



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 109

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			69
Poder Executivo.....	1	33	69
Casa Civil.....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	5		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	36	69
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	13	36	111
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	37	113
Secretaria de Estado de Educação.....	14	51	118
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	52	136
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	24	57	137
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	24	58	137
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	26	60	137
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			138
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			139
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		62	140
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			141
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		63	144
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			145
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	63	146
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	26	63	147
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26		147
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	26	66	148
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	27	67	148
Defensoria Pública.....	32	67	149
Tribunal de Contas.....	32	67	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	32		
Ineditorial.....			149

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.610, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal: documentos eletrônicos. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal: documentos eletrônicos.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal acompanhar e orientar a implementação das normas estabelecidas, realizar ajustes, alterações ou complementações necessárias à permanente atualização do manual a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal: documentos eletrônicos será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:

https://dodf.df.gov.br/visualizar/anexos/ano/2023/arquivo/MANUAL_DE_COMUNICACAO_OFICIAL.pdf e no sítio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (www.seplad.df.gov.br).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor 10 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto nº 20.940, de 30 de dezembro de 1999, o Decreto nº 6.394, de 13 de novembro de 1981, a Portaria nº 26, de 17 de janeiro de 1968, e a Portaria SGA nº 275, de 1º de dezembro de 2006.

Brasília, 12 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.611, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a relevância da realização do XII Congresso Consad de Gestão Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o §2º da Cláusula 64 do Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública referente ao Centro de Convenções Ulysses Guimarães, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a alta relevância e a importância, para o Distrito Federal, enquanto anfitrião, e para a reputação global do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, a realização do XII Congresso Consad de Gestão Pública, organizado pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.612, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de remembramento dos lotes 1 e 1A, localizados no Setor Hoteleiro Sul - SHS Q ES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e retifica a poligonal do lote 1, para atualização das respectivas dimensões e medidas de perímetro.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004847/2020-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de remembramento dos lotes 1 e 1A, localizados no Setor Hoteleiro Sul - SHS Q ES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, conforme Projeto de Urbanismo - URB 172/2022, Memorial Descritivo - MDE 172/2022 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 172/2022.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º deste Decreto é Lote nº 01, localizados no Setor Hoteleiro Sul - SHS Q ES, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 172/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica retificada a poligonal do lote 1 da Quadra ES, para atualização das respectivas dimensões e medidas de perímetro, na forma dos documentos técnicos indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Fica autorizada a inclusão de nota na SHS PR 2/6 e PR 9/1 com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta registrada foi alterada pela URB 172/2022, MDE 172/2022 e NGB 172/2022 no que se refere ao remembramento dos lotes 1 e 1-A da Quadra ES, do Setor Hoteleiro Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto, e à retificação das dimensões e medidas de perímetro do lote 1 da Quadra ES, do Setor Hoteleiro Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto".

Art. 7º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.613, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da legislação distrital delas decorrentes, serão por elas regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo da Portaria SEGES/MGI Nº 1.769, de 25 de abril de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Distrital, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal deverão observar o disposto no Anexo da Portaria SEGES/MGI Nº 1.769, de 25 de abril de 2023, bem como instruções decorrentes do Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, responsável pela Central de Compras do Governo do Distrito Federal, conforme Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023.

Art. 10. O caput do artigo 272 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 272. Ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2023:

(...)" (NR)

Art. 11. Os Decretos arrolados no artigo 272 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, instrumentais e acessórios à aplicação das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão ultrativos, nos termos deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.614, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00005612/2023-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103815, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.614, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 00103734) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103736); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00103810) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 00000678) - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103812) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 03300917) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001856).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.614, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - ASSESSORIA DE INOVAÇÃO - Chefe, CPE-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - Assessor, CPC-08, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 44.615, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00090-00010304/2023-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.615, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01000818).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.615, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.616, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00269144/2023-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.616, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 55005186) - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 55005188) - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 55005200).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.616, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE - Assessor, CPC-05, 01 - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CPE-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVO - Assessor Especial, CPE-06, 01.

DECRETO Nº 44.617, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e o que consta do Processo 00080-00130203/2023-36, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260217, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Secretaria Executiva, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º A Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, fica remanejada para a Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, mantidas a estrutura administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.617, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 40000372) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 65260693).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.617, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 44.618, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04001-00000022/2023-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades abaixo relacionadas da Diretoria de Administração, ficam nomeadas mantidas suas atuais estruturas administrativas, de cargos e os atuais ocupantes:

I - a Coordenação de Contratos, para Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres;

II - a Gerência de Contratos e Convênios, para Gerência de Execução de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres.

Art. 5º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - da Presidência, para a Assessoria Especial, da Presidência:

a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 38000034, de Assessor Especial;

b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000035, de Assessor Especial;

c) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000147, de Assessor Especial;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 38000169, de Assessor.

II - para a Unidade Financeira:

a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000050, de Assessor Especial, da Coordenação de Atuação, da Presidência;

b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000080, de Assessor Especial, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração.

III - para a Assessoria Especial, da Diretoria de Administração:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000164, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000094, de Assessor, da Gerência de Execução de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000117, de Assessor, km da Gerência de Execução de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, para a Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000126, de Assessor Especial, da Diretoria de Finanças, para a Assessoria Especial, da Diretoria de Finanças;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000140, de Assessor Especial, da Diretoria Jurídica, para a Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica;

Art. 6º Em face das alterações deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 7º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.618, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 38000032) - COORDENAÇÃO DE ATUÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 38000049) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 38000078) - DIRETORIA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 38000165) - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 38000139).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.618, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - DIRETORIA DE FINANÇAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 44.618, de 12 de junho de 2023)

1. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF

1.1. PRESIDÊNCIA

1.1.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.1.3. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.1.4. COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

1.1.5. OUVIDORIA

1.1.6. DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE

1.1.6.1. ASSESSORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

1.1.6.2. UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O BENEFICIÁRIO

1.1.6.3. UNIDADE DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

1.1.6.4. UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE E PRIMÁRIA

1.1.6.5. UNIDADE DE CREDENCIAMENTO E RELACIONAMENTO COM PRESTADORES

1.1.7. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.7.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.1.7.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

1.1.7.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.1.7.2.2. GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

1.1.7.2.3. GERÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA

1.1.7.2.4. GERÊNCIA DE PROTOCOLO

1.1.7.2.5. GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1.1.7.2.6. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1.1.7.2.6.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1.1.8. DIRETORIA DE FINANÇAS

1.1.8.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.1.8.2. UNIDADE FINANCEIRA

1.1.8.2.1. GERÊNCIA FINANCEIRA

1.1.8.2.2. COORDENAÇÃO CONTÁBIL E LIQUIDAÇÃO

1.1.8.2.2.1. GERÊNCIA CONTÁBIL

1.1.8.2.2.2. GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

1.1.9. DIRETORIA JURÍDICA

1.1.9.1. ASSESSORIA ESPECIAL

1.1.9.2. COORDENAÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL

1.1.9.3. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 44.619, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04017-00005223/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.619, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01000232) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

- COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05 - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 01000101) - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05 - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00000799) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ÁREA 05 - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 01000131).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.619, de 12 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE DEMANDAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.581, de 30 de maio de 2023, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 01, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COBRANÇA JUDICIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 80000075).", LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DE COBRANÇA JUDICIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 80000075).".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 30 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51 de 15 de março de 2023 e pelo que consta no processo nº 00080-00126116/2023-84, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do DI - Quadra Coberta, no dia 30 de maio, terça-feira, das 7h30 às 12h, para realização de evento Etapa Regional na Modalidade Coletiva de Voleibol, realizado pelo Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga - CRET/Professora Daniela Souza.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230202-33665, JOSE CANDIDO RIBEIRO, ***238.641**; 20230225-50803, ANA MARIA DANIN MOLINA, ***242.221**; 20230321-68032, CRISTIANO DRUMOND RIBEIRO, ***092.376**; P20230323-3272, EZIQUIEL ANTÔNIO SERRÃO SOUSA, ***339.061**; 20230406-80992, SÔNIA SOARES, ***071.071**; P20230317-3141, DANIELE DOS SANTOS

LACERDA, ***554.021**; 20230326-72574, SHAIRA CRISTINA ANDRÉ CORDEIRO, ***096.181**; 20230321-69011, WARLEY JOSE MARTINS, ***094.371** . O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20230316-65393, LOTERIA FIQUE RICO LTDA, 24.891.806/0001-85; 20230317-65993, CAFE FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 00.724.872/0001-00; 20230317-65999, CAFE FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 00.724.872/0001-00; 20230317-65995, CAFE FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 00.724.872/0001-00; 20230321-67969, BLUE HOUSE COMERCIO DE VIDROS E REFORMAS LTDA, 05.818.768/0001-90. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 07/2023

Processo 04034-00004673/2023-05.

ISSQN. Serviço de fornecimento de cartão alimentação/refeição. Aspectos de incidência. Item 10 da lista anexa ao RISS, c/c o art. 5º do mesmo Normativo. Sujeição Ativa. Ente federado em que se considera ocorrido o fato gerador do imposto. Base de cálculo. Comissão avençada. Responsabilidade de retenção do imposto. Substituição Tributária. I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508/2005 (RISS).
2. Na id 109984387, a Consultante questiona acerca da incidência e eventuais obrigações acessórias de retenção do ISSQN sobre os serviços de administração e gestão dos cartões alimentação e refeição, realizados por terceiros localizados em outra Unidade da Federação.
3. Nesse sentido, argumenta que a prestadora dos serviços não cobra taxa de administração pelos serviços e indica a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil (RFB) para corroborar sua explanação.

4. Por fim, a Consultante apresenta os seguintes questionamentos, "ipsis litteris":
"Prezado (a) Auditor (a), A CEB Iluminação Pública e Serviço S.A. CNPJ nº 39.683.726/0001-01, CF/DF nº 08.013.789/001-87, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, Estatal GDF, vem, na condição de contribuinte, requerer Solução de Consulta sobre retenção tributária do ISS. Informa que se trata de cartão alimentação e cartão restaurante, credito em operação eletrônica onde o prestador, locado em outra UF, apenas repassa os valores sem benefício financeiro, inclusive apontando que a comissão é de valor R\$ 0,00 (zero) nas notas fiscais. Conforme trata a RFB, Instrução Normativa nº 1.234/2012, Artigo 18, comissão zero não deve haver retenção tributária. Todavia, o Decreto nº 25.508/2005, assim como qualquer outro dispêndio normativo vinculado a matéria tributária no âmbito do Distrito Federal, não trata sobre o assunto. Desta forma, para evitar quaisquer procedimentos inadequados, o contribuinte requer Solução de Consulta nos termos apresentados"

5. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEFAZ para as providências formais cabíveis.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, aplica-se a Solução de Consulta.

8. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. Assim, ao aduzir sua argumentação calçada na IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil (RFB), a Consultante não gera fundamentos cogentes ao presente caso.

10. De outro ponto, é mister destacar que as instituições facilitadoras de aquisição de gêneros alimentícios fornecem para empresas privadas e órgãos públicos moedas eletrônicas, ou os chamados “cartões alimentação e refeição”, que são regulamentadas pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que, como definido pelo Ministério do Trabalho:

“O Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT é um programa governamental de adesão voluntária, que busca estimular o empregador a fornecer alimentação nutricionalmente adequada aos trabalhadores, por meio da concessão de incentivos fiscais, tendo como prioridade o atendimento aos trabalhadores de baixa renda.”

11. Portanto, tais moedas eletrônicas são fornecidas por empregadores a seus funcionários como um benefício trabalhista, seja por imposição de Convenção Coletiva de Trabalho, seja por liberalidade da empresa, e, periodicamente, são recarregadas com valores para serem utilizados em uma rede de estabelecimentos credenciada pela contratada.

12. Nesse diapasão, tem-se, portanto, uma tríade comercial: uma empresa contrata uma facilitadora de aquisição de gêneros alimentícios para fornecer aos seus funcionários um cartão benefício (modalidade de moeda eletrônica), o qual será utilizado em uma rede de estabelecimentos credenciada para aceitar os cartões. No centro desta relação, está a referida facilitadora de aquisição de gêneros alimentícios, que mantém vínculo tanto com a empresa contratante quanto com os estabelecimentos credenciados, prestando serviços de emissão de moeda eletrônica para uma, e de captura de vendas por meio de um sistema próprio para a outra.

13. Desse modo, sob o prisma objeto de análise, a facilitadora de aquisição de gêneros alimentícios funciona como uma intermediária entre a instituição contratante e os seus funcionários, mediante a emissão de uma moeda eletrônica que auxilie na implementação do direito alimentar dos trabalhadores.

14. Ainda, cumpre destacar que, segundo o portal de serviços da União (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-cadastro-de-facilitadoras-do-programa-de-alimentacao-do-trabalhador-2013-pat>), o requisito para que uma instituição se registre como facilitadora do programa PAT é que ela esteja cadastrada como pessoa jurídica e que o código de classificação nacional de atividades econômicas - CNAE seja o nº 82.99-7-02 (emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares).

15. Dessa maneira, não há relação necessária entre as instituições prestadoras de serviços financeiros (CNAE 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente e CNAE 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito) e as instituições habilitadas ao serviço de fornecimento de cartões de benefício alimentar.

16. A partir desta análise, repisamos que o cerne desta consulta versará sobre os serviços de fornecimento de moedas eletrônicas, comumente chamadas de “cartões alimentação”.

17. Como cedejo, o ISSQN tem sua matriz de incidência atrelada à lista de serviços instituída pelos Entes tributantes. Além disso, tem-se entendimento consolidado de que tal lista é “numerus clausus”.

18. Em uma análise perfunctória da lista anexa ao Decreto nº 25.508/2005, não se encontra um serviço que contenha a especificação de facilitadora de aquisição de gêneros alimentícios.

19. Entretanto, apesar de taxativa, a lista de serviços possui a possibilidade de uma interpretação extensiva, abrangendo serviços congêneres aos definidos na norma.

20. Em reforço argumentativo, trazemos à colação tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), após reiteradas decisões nesse sentido: “É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva”.

21. Nesse diapasão, pela natureza dos serviços prestados, pode-se constatar que a facilitadora de aquisição de gêneros alimentícios apenas simplifica e intermedeia a relação entre a fornecedora dos recursos e as pessoas físicas beneficiárias, sem participar efetivamente deste nexos negocial, já que não emprega recursos próprios na relação jurídica fim.

22. Ademais, o fato de a facilitadora de aquisição de gêneros alimentícios manter a gestão do sistema de pagamentos durante a vigência do PAT representa a atividade continuada de seus serviços de intermediação, como uma atividade acessória da atividade fim esplanada alhures.

23. De outro ponto, em reforço argumentativo, trazemos à baila o conceito de negócio jurídico, segundo Roberto Gonçalves (2012), que representa uma composição de interesses, um regramento bilateral de condutas. Ademais, a manifestação de vontade deve ter finalidade negocial, que, em geral, representa criar, adquirir, transferir, modificar, conservar, extinguir direitos etc.

24. Nesse sentido, a promoção do PAT, por meio dos “cartões alimentação”, procura conservar o direito alimentar dos trabalhadores. Portanto, o serviço em análise se encontra no bojo de uma forma de negócio.

25. Pela natureza jurídica do serviço exposto, pode-se inferir que este se trata de congêneres ao serviço de intermediação, assim disposto no RISS:

“Art. 50. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se intermediação o ato de aproximar duas ou mais pessoas para a realização de um negócio, onde o intermediário, sem aplicação de capital próprio, concilia o interesse das partes e oferece assistência até a conclusão do negócio, atuando em nome próprio ou de terceiros.

Art. 51. A base de cálculo do serviço de intermediação e congêneres é o valor da comissão cobrada.”

26. Ao cabo, o serviço de intermediação está disposto no item 10 da lista anexa do Decreto Distrital -RISS: “10 - Serviços de intermediação e congêneres”, mais

especificamente no subitem 10.02 pela intermediação da implementação do direito decorrente de contrato de trabalho.

27. Vencida a análise que identifica o serviço de fornecimento de moedas eletrônicas, no âmbito do PAT, como tributável pelo ISSQN, analisar-se-á o aspecto espacial de incidência.

28. Em regra, o imposto é devido ao Município de localização do estabelecimento prestador.

29. De outro ponto, o tributo é devido ao Município onde os serviços forem prestados em situações expressamente destacadas na norma, vejamos o art. 5º do RISS:

“Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local: (...)”

30. Nessa esteira, em nenhum dos incisos do art. 5º consta o item 10 da lista anexa ao RISS. Portanto, para os serviços de intermediação de negócios, prevalece a regra do aspecto espacial de incidência do ISS, qual seja, a sujeição ativa é devida ao Município de localização do estabelecimento prestador dos serviços.

31. Cabe destacar que o conceito de estabelecimento no RISS é bastante elástico, cabendo ao sujeito passivo verificar se, de fato, não há um estabelecimento, no sentido jurídico-tributário, no Distrito Federal. Vejamos o art. 6º do RISS:

“Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, caracteriza unidade econômica ou profissional, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários, fazendários, fiscalizadores de exercício profissional, nos cartórios ou na Junta Comercial;

IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizados pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, em contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em conta de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou água, em nome do prestador, seu representante ou preposto.”

32. No que tange à base de cálculo do imposto, conforme destacado no art. 51 do RISS, nos serviços de intermediação e congêneres, a base de cálculo é a comissão estabelecida pelo serviço.

33. Sob outro prisma, o conceito de serviço está intimamente ligado à ideia de lucro; assim, o fato de um serviço ser gratuito, “per si”, não afasta a incidência do ISSQN. Isso porque a legislação distrital prevê a possibilidade de arbitramento em casos assim:

“Art. 28. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, o preço do serviço poderá ser arbitrado pela autoridade lançadora, mediante processo regular, nas seguintes hipóteses:

(...)

VI - serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia;”

34. Em reforço argumentativo, no RE 651.703, o STF decidiu que o conceito de serviços de qualquer natureza extrapola o conceito civilista de prestação de serviços, alcançando o “oferecimento de uma utilidade para outrem, a partir de um conjunto de atividades materiais ou imateriais, prestadas com habitualidade e intuito de lucro (...)”

35. Pelo exposto, o fato de um prestador de serviços isentar um serviço de intermediação, com o fito de lucrar de outras maneiras (como aplicando os recursos sob sua guarda no mercado financeiro), não tem o condão de desfigurar a natureza jurídica do aspecto material de incidência do ISSQN.

36. Dessa forma, uma comissão de 0%, como destacado pela Consultante, pela legislação distrital, atrai a possibilidade de arbitramento da base de cálculo aplicável ao caso concreto pela autoridade fiscal.

37. Quanto à responsabilidade de retenção na condição de substituta tributária, a Consultante, como estatal do Governo do DF, encontra-se elencada como substituta tributária, quando o imposto for devido ao Distrito Federal, nos termos do art. 8º, inciso VIII, do RISS:

“Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:

VIII - aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;”

III - Conclusão - Resposta

38. Pelo exposto, em resposta à consultante, destacamos a introdução e os questionamentos apresentados:

“Prezado (a) Auditor (a), A CEB Iluminação Pública e Serviço S.A, CNPJ nº 39.683.726/0001-01, CF/DF nº 08.013.789/001-87, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, Estatal GDF, vem, na condição de contribuinte, requerer Solução de Consulta sobre retenção tributária do ISS. Informa que se trata de cartão alimentação e cartão restaurante, creditado em operação eletrônica onde o prestador, locado em outra UF, apenas repassa os valores sem benefício financeiro, inclusive apontando que a comissão é de valor R\$ 0,00 (zero) nas notas fiscais. Conforme trata a RFB, Instrução Normativa nº 1.234/2012, Artigo 18, comissão zero não deve haver retenção tributária. Todavia, o Decreto nº 25.508/2005, assim como qualquer outro dispêndio normativo vinculado a matéria tributária no âmbito do Distrito Federal, não

trata sobre o assunto. Desta forma, para evitar quaisquer procedimentos inadequados, o contribuinte requer Solução de Consulta nos termos apresentados”

Com base na consulta transcrita acima, destacamos os seguintes itens:

- a) análise dos serviços prestados;
- b) competência Ativa do Distrito Federal;
- c) base de cálculo do imposto;
- d) responsabilidade pela retenção do imposto.

39. Resposta do item a: os serviços descritos subsumem-se ao item 10.02 da lista anexa ao RISS, como serviços congêneres aos de intermediação de negócios.

Vide fundamentação dos itens 10 a 26 deste parecer.

40. Resposta do item b: a competência ativa do Distrito Federal está ligada ao local em que se considera ocorrido o fato gerador do imposto.

Pela subsunção dos serviços ao item 10 da lista anexa ao RISS, c/c o art. 5º do mesmo Normativo, tem-se que a competência ativa para tributação é do Ente tributante do local em que o estabelecimento do prestador estiver.

A princípio, como a Consultante afirmou que o prestador está estabelecido em outra Unidade da Federação, preliminarmente, pode-se afirmar que a competência ativa não é do Distrito Federal.

Entretanto, reforçamos a necessidade de observância dos preceitos do art. 6º do RISS, que apresenta critérios suficientes para que seja caracterizado que um prestador possua estabelecimento no Distrito Federal, tal como a inscrição nos órgãos fazendários.

Vide fundamentação dos itens 27 a 31 deste parecer.

41. Resposta do item c: a base de cálculo dos serviços de intermediação e congêneres é a comissão avençada.

O fato de a comissão do serviço ser fixada em 0% não afasta a incidência do imposto, atraindo para o caso a possibilidade de a autoridade fiscal, mediante processo regular, arbitrar o valor da base de cálculo, conforme previsto na legislação.

Vide fundamentação dos itens 32 a 36 deste parecer.

42. Resposta do item d: como Estatal do Governo do Distrito Federal, a Consultante encontra-se elencada entre as tomadoras de serviço com responsabilidade de retenção e recolhimento do imposto devido, como substituta tributária, conforme art. 8º do RISS.

Obviamente, tal responsabilidade somente encontra azo nas situações em que a Consultante for tomadora de serviços tributados pelo Distrito Federal.

Vide fundamentação do item 37 deste parecer.

43. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 6 de junho de 2023.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea d do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que a Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 08/2023

Processo SEI nº 04034-00003521/2023-87.

ICMS. LC nº 192/2022. Convênio ICMS nº 199/22. Óleo Diesel A, Biodiesel (B100) e Óleo Diesel B. ICMS monofásico a partir de 01/05/2023. Aplicação a todos os tipos de diesel. Fato gerador no desembaraço aduaneiro ou na saída do estabelecimento do produtor nacional. Direito das distribuidoras à restituição do ICMS nas exportações. Inaplicabilidade dos benefícios fiscais concedidos antes da vigência do Convênio ICMS nº 199/22. Incidência dos percentuais de rateio previstos na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 199/22 nas operações interestaduais de B100 entre contribuintes. Na importação e na saída do estabelecimento do produtor de B100, a parcela do ICMS sobre o B100 contida na mistura do Óleo Diesel B, devida à UF de

origem, será recolhida pelo importador/produtor do B100, e a parcela devida à UF de destino será recolhida pelo importador/produtor do Óleo Diesel A. Diferimento do ICMS sobre o B100 na importação de Óleo Diesel A por refinaria de petróleo ou CPQ, nos termos dos §§ 2º, 2º-A e 6º da cláusula décima do Convênio ICMS nº 199/22.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF), e por legislação esparsa.

2. Narra o Consultante que atua predominantemente no comércio atacadista de derivados de petróleo e seus correlatos (CNAE 46.81-8-01 – “Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista - T.R.R.”).

3. Aduz que, como regra geral, a refinaria e o importador eram substitutos tributários na cadeia de circulação de combustíveis derivados do petróleo, nos moldes do Convênio ICMS nº 110/07, retendo o ICMS de todas as operações até o consumidor final e repassando-o aos respectivos Estados.

4. Todavia, informa que, com o advento da Lei Complementar nº 192/22 – LC nº 192/22, fundamentada no art. 155, § 2º, XII, “h”, e §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988 - CF/88, restou estabelecido o ICMS monofásico para alguns combustíveis, de modo que o imposto vai incidir apenas no momento da saída dos produtores/formuladores ou no desembaraço aduaneiro pelos importadores (inclusive quando distribuidores).

5. Notícia que, na sequência, o CONFAZ regulamentou a cobrança monofásica do ICMS, por meio do Convênio ICMS nº 199/22 que foi internalizado no Distrito Federal através dos Decretos nºs 44.057, de 26 de dezembro de 2022, e 44.081, de 29 de dezembro de 2022. Em face disso, o ICMS monofásico entrará em vigor a partir de 01/04/2023 e, especificamente em relação ao diesel e biodiesel, aplicar-se-á uma alíquota uniforme de R\$ 0,9456/litro em todo o território nacional.

6. Alega que tanto a LC nº 192/22, quanto o Convênio ICMS nº 199/22 se silenciaram sobre a possibilidade de restituição do ICMS na exportação de produto sujeito à tributação monofásica.

7. Sustenta que, com lastro nos Convênios ICMS nºs 58/96, 26/03 e 79/19, o RICMS/DF prevê benefícios fiscais a operações com óleo diesel, porém a manutenção desses benefícios não foi disciplinada de forma expressa na LC nº 192/22, no Convênio ICMS nº 199/22 ou na legislação estadual.

8. Especifica que as novas regras de incidência monofásica são aplicáveis a todas as espécies de óleo diesel, independentemente de sua denominação comercial ou regulatória, apoiando-se na Nota Técnica 2023.001 - Tributação Monofásica sobre Combustíveis, versão 1.10, de 10/03/2023.1.

9. Afirma que, segundo a cláusula décima sexta-A do Convênio ICMS nº 110/07, a distribuidora de combustível que promover operações com Óleo Diesel B, resultante de mistura de Óleo Diesel A com biodiesel (B100), cuja adição de B100 tenha ocorrido em percentual superior ao mínimo obrigatório, deve recolher ICMS da parcela do combustível sobre a qual não houve retenção, em favor da unidade federativa - UF em que se deu a mistura. Por sua vez, se a adição de B100 tiver ocorrido em percentual inferior ao mínimo obrigatório, mediante autorização, a distribuidora tem direito ao reembolso da diferença retida a maior, conforme a cláusula décima sexta-B.

10. Em vista disso, indaga se a distribuidora, que não figura no rol dos contribuintes do ICMS monofásico, segue sendo responsável por essa complementação na nova regra de tributação e, em caso positivo, a maneira que deverá ser calculado e efetivado tal recolhimento, bem como, se porventura a distribuidora tiver direito a ressarcimento, a forma pela qual ele será efetuado.

11. Declara que o Convênio ICMS nº 110/07 autoriza as UFs a exigirem inscrição cadastral das distribuidoras localizadas em outros Estados que remetam combustíveis derivados de petróleo para seu território ou que adquiram B100 com diferimento ou suspensão do imposto. Caso ausente a inscrição, a distribuidora deve recolher, por meio de GNRE, o imposto devido nas operações subsequentes em prol da UF de destino. Todavia, o Convênio ICMS nº 199/22 não contém dispositivo expresso nesse sentido.

12. Entende que, nas operações com B100, em razão das recentes alterações do Convênio ICMS nº 199/22 efetuadas pelo Convênio ICMS nº 10/23, não há mais o diferimento e o ICMS será faturado pelo produtor, com recolhimento de 66,67% para a UF de origem, mesmo nas operações originadas em Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina ou São Paulo e não destinadas a nenhuma delas.

13. Aduz que o Óleo Diesel A será faturado pela refinaria ou suas bases, com recolhimento de 100% do ICMS incidente, acrescido de 33,33% do ICMS sobre o B100 contido na mistura de Óleo Diesel B, em favor da UF de destino.

14. Aponta que, nas importações de Óleo Diesel A pela distribuidora, esta deverá recolher, a favor da sua UF, 100% do ICMS sobre o Óleo Diesel A, acrescido de 33,33% do ICMS sobre o B100 que vier a compor a saída futura do Óleo Diesel B. Por sua vez, nas importações de B100, a distribuidora deverá recolher 66,67% do imposto sobre o B100 com destino à UF de origem.

15. Ao cabo, entende que o sistema SCANC (Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis) executará a correta remessa do tributo à UF de destino.

16. Diante do exposto, apresenta os seguintes questionamentos:

16.1. É correto o entendimento de que, mesmo após a implementação da cobrança monofásica do ICMS nas operações com diesel e biodiesel, segue mantido o direito à restituição do ICMS cobrado anteriormente pelo produtor, quando a operação subsequente se destinar ao exterior?

16.1.1. Em caso positivo, quais os procedimentos que deverão ser adotados para a referida restituição?

16.2. É correto o entendimento de que, diante da migração da tributação do óleo diesel para a sistemática monofásica, os respectivos benefícios fiscais, construídos sob o regramento da substituição tributária, perderão efeitos, devendo ser disciplinados por nova legislação nacional?

16.2.1. Em caso negativo, quais os procedimentos devem ser adotados para a aplicação dos benefícios?

16.3. É correto o entendimento de que a sistemática monofásica é aplicável às operações com qualquer espécie de óleo diesel (rodoviário, marítimo, aditivado, verde), sem qualquer distinção, haja vista o disposto na cláusula primeira, caput, do Convênio ICMS nº 199/22, bem como na NT Nota Técnica 2023.001 - Tributação Monofásica sobre Combustíveis, versão 1.10?

16.4. É correto o entendimento de que a distribuidora que promover operações com produto resultante da mistura de óleo diesel com biocombustível em percentual superior ao obrigatório, cujo imposto tenha sido retido anteriormente, segue sendo responsável pela respectiva complementação de ICMS?

16.4.1. Em caso positivo, como deverá ser calculado e efetivado tal recolhimento da diferença eventualmente apurada?

16.4.2. No mesmo cenário, em sendo obrigatória a complementação, como será efetivado o ressarcimento do ICMS à distribuidora de combustíveis, no âmbito do regime monofásico, na hipótese de adição de biocombustível em percentual inferior ao mínimo obrigatório?

16.5. É correto o entendimento de que as inscrições estaduais já concedidas pelo DISTRITO FEDERAL sob a égide do regime da substituição tributária estarão automaticamente revalidadas com a entrada em vigor do regime da monofasia dos combustíveis?

16.6. Está correto o entendimento da CONSULENTE a respeito da tributação e repartição da carga tributária relativa ao B100, conforme disposto no item 13 e respectivos subitens da presente consulta?

16.6.1. Ainda sobre o B100, na eventual hipótese de venda do produto puro pelo Distribuidor ("B100 Outros Fins"), qual o regime de tributação que deverá ser observado?

II – Análise

17. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 109341541). Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

18. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto a questões envolvendo a sistemática de tributação monofásica do ICMS, introduzida pela Lei Complementar nº 192/2022 – LC nº 192/22 - regulamentada pelo Convênio ICMS nº 199/22, que, por seu turno, foi internalizado no Distrito Federal pelos Decretos nºs 44.057/22 e 44.081/22.

19. O exame da matéria consultada está plenamente vinculado à legislação tributária, registrando-se que, em relação ao Convênio ICMS nº 199/22, foram consideradas todas as alterações promovidas pelos convênios subsequentes até o Convênio ICMS nº 74, publicado em 17/05/2023. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

20. De início, cumpre salientar que, com a publicação do Convênio ICMS nº 12 de 31/03/2023, os efeitos da vigência do Convênio ICMS nº 199/22 para as operações com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo e gás liquefeito de gás natural foram prorrogados de 1º de abril de 2023 para 1º de maio de 2023.

21. A LC nº 192/22, nos termos da alínea "h" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal de 1988 – CF/88, define os combustíveis derivados de petróleo e os biocombustíveis sujeitos à cobrança monofásica do ICMS, ou seja, aqueles cujas operações mercantis não serão tributadas pelo regime geral, mas terão incidência única do imposto ao longo da cadeia mercantil:

Art. 2º Os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, qualquer que seja sua finalidade, são os seguintes:

I - gasolina e etanol anidro combustível;

II - diesel e biodiesel; e

III - gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

22. Na monofasia do ICMS, o produtor, e aqueles que lhe sejam equiparados, e o importador dos combustíveis foram elencados como contribuintes no art. 4º da LC nº 192/22, sendo assim designados no Convênio ICMS nº 199/22:

Cláusula terceira São contribuintes do imposto de que trata este convênio, nos termos da Lei Complementar nº 192/22:

I - o produtor nacional de biocombustíveis;

II - a refinaria de petróleo e suas bases;

III - a CPQ;

IV - a UPGN;

V - o formulador de combustíveis; e

VI - o importador.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula também se aplica ao distribuidor de combustíveis em suas operações como importador.

23. Nessa sistemática, o fato gerador do ICMS sucede apenas no desembaraço aduaneiro ou na saída do estabelecimento do produtor nacional, como define a cláusula quarta do referido convênio:

Cláusula quarta Nos termos da Lei Complementar nº 192/22, o imposto incidirá uma única vez sobre as operações com combustíveis, considerando-se ocorrido o fato gerador no momento:

I - do desembaraço aduaneiro do combustível, nas operações de importação;

II - da saída de combustível de estabelecimento de contribuinte, exceto se importado.

II.1 – Direito à restituição do ICMS na exportação de combustível pela distribuidora.

24. É certo que a CF/88, ao estipular os contornos do ICMS, prevê imunidade às operações de exportações na alínea "a" do inciso X do § 2º do art. 155, ao passo que assegura o direito à manutenção e ao aproveitamento dos créditos advindos das operações anteriores. Vejamos:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

...

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

...

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (grifo nosso)

25. No mesmo sentido, a legislação distrital veda a tributação pelo ICMS das exportações e afasta a exigência de estorno do crédito, consoante o inciso I do art. 5º conjugado com o § 2º do art. 60 do RICMS/DF:

Art. 5º O imposto não incide sobre (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 3º):

I - operação ou prestação que destine ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e industrializados, bem como os semi-elaborados, ou serviços;

Art. 60. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço recebido ou o bem ou mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 35):

§ 2º Não serão estornados os créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior ou de operações com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos. (grifo nosso)

26. Importa esclarecer que, no regime padrão de apuração, pautado na múltipla incidência do ICMS ao longo da cadeia mercantil, o direito ao aproveitamento do crédito advindo das operações anteriores garante que apenas o valor agregado seja tributado em cada etapa, consubstanciado no caráter não cumulativo do imposto.

27. No entanto, a técnica de creditamento é incompatível com a monofasia do ICMS, visto que, como a carga tributária se concentra em uma única fase, sendo suportada por apenas um contribuinte, não há cumulatividade a ser evitada. Por essa razão, assim preceitua a cláusula décima sétima do Convênio ICMS nº 199/22:

Cláusula décima sétima Em face das características do regime de tributação monofásica, incompatível com o regime geral de apuração do imposto, fica vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de Óleo Diesel A, B100, GLP e GLGN qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos.

28. Entretanto, note-se que, no caso de mercadorias enviadas ao exterior, a prerrogativa de aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações anteriores, garantida pela CF/88, não se fundamenta na não cumulatividade do imposto, porquanto essa operação está imune à tributação pelo ICMS, mas em um estímulo fiscal às exportações.

29. Embora na monofasia o contribuinte seja o importador ou o produtor nacional, o ICMS, na qualidade de imposto incidente sobre o consumo, tem seu ônus tributário repassado ao longo da cadeia econômica até o consumidor final.

30. Nessa toada, quando a distribuidora, no papel de estabelecimento intermediário, adquire o diesel do produtor, o valor do ICMS está embutido no preço pago. Logo, na saída subsequente destinada ao exterior, se é vedado à distribuidora o creditamento no âmbito da sistemática monofásica, por outro lado lhe é reservado o direito à restituição do imposto cobrado nas operações anteriores.

31. No mais, salienta-se que a prestação de informações acerca dos procedimentos a serem adotados para a referida restituição não competem a este órgão consultivo que se incumbe apenas a solucionar dúvidas sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária, nos termos do inciso I do art. 76 combinado com o caput do art. 73 do Decreto nº 33.269/11.

32. Isto posto, recomenda-se ao Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigindo-se ao link "Atendimento Virtual", para interagir com o setor competente que irá orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas às obrigações tributárias.

II. 2 – Benefícios Fiscais

33. Com o advento do ICMS monofásico nas operações com combustíveis, questiona o Consultante a validade dos benefícios fiscais fundados nos Convênios ICMS nºs 58/96, 26/03 e 79/19.

34. O Convênio ICMS nº 79/19 - atualizado pelo Convênio ICMS nº 67/21 - foi implementado no Distrito Federal pelo Decreto nº 43.091/22 que com concedeu a redução de 20% na base cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel e biodiesel dirigidas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, como esposado no Item 57 do Anexo I do Caderno II do

RICMS/DF. A fruição desse benefício é condicionada à emissão de Ato Declaratório específico pela Subsecretaria da Receita, nos termos da Portaria nº 115/22.

35. Ocorre que, na sistemática de incidência monofásica do ICMS, as alíquotas serão específicas por unidade de medida adotada (ad rem), como disciplina a alínea “b” do inciso IV do art. 3º da LC nº 192/22. Desse modo, a apuração do ICMS deixa de ser ad valorem - em que um valor percentual incide sobre uma base de cálculo - e passa a ser a partir de um valor monetário incidente sobre a quantidade de litros comercializados da mercadoria.

36. Diante disso, qualquer benefício fiscal efetivado por meio de redução de base de cálculo, apoiado na legislação anteriormente vigente, revela-se incompatível com essa nova forma de cobrança do imposto.

37. Nesse contexto, o CONFAZ publicou o Convênio ICMS nº 21/23, com efeitos a partir de 01/05/2023, a fim de adequar os benefícios fiscais do Convênio ICMS nº 79/19 à conjuntura fiscal inaugurada. Foi autorizado às Unidades Federadas a conceder crédito presumido de até 100% do valor da alíquota ad rem do ICMS para as operações com óleo diesel e biodiesel destinadas às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros, respeitado o patamar do benefício já existente:

Cláusula primeira As unidades federadas ficam autorizadas a conceder crédito presumido equivalente ao percentual de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota “ad rem” do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, para as operações com óleo diesel e biodiesel, desde que destinados às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros.

§ 2º O benefício concedido nos termos do “caput” fica limitado a patamar não superior ao montante do benefício regularmente concedido e em vigor na data da publicação deste convênio.

38. Na sequência, o Decreto distrital nº 44.478/23, com efeitos a partir de 01/05/2023, recepcionou o Convênio ICMS nº 21/23, conferindo crédito presumido de 80% do valor da alíquota ad rem do ICMS às operações que antes eram reguladas pelo Convênio ICMS nº 79/19. Dessa maneira, esse recente benefício fiscal equivale à redução da base de cálculo em 20% prevista no Item 57 do Anexo I do Caderno II do RICMS/DF. Vejamos:

Art. 2º Em conformidade com o § 2º da cláusula primeira do convênio a que se refere o art. 1º, fica concedido crédito presumido equivalente ao percentual de 80% do valor da alíquota “ad rem” do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 44.081, de 29 de dezembro de 2022. (grifo nosso)

39. Ainda, extrai-se da Portaria nº 117, de 05/05/2023, que as empresas autorizadas por Ato Declaratório ao proveito do benefício do Item 57 do Anexo I do Caderno II do RICMS/DF mantêm seus efeitos até o prazo final de vigência do referido ato:

Art. 1º A renúncia total estimada, a litragem total autorizada e as condições estabelecidas para cada empresa, discriminadas por meio de ato declaratório expedido para o exercício de 2023 com base no item 57 do Anexo I do Caderno II do Decreto nº 18.955, de 1997, ficam mantidas até o prazo final de vigência dos respectivos Atos Declaratórios, nos termos do § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 21/2023 e do art. 2º do Decreto nº 44.478, de 2023. (grifo nosso)

40. Logo, caso autorizado ao Contribuinte, por meio de Ato declaratório, o gozo do benefício da redução da base de cálculo nas remessas de óleo diesel e biodiesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros, ele passa a ter direito ao crédito presumido de 80% do valor da alíquota ad rem do ICMS a partir de 01/05/23 até a data final estipulada para o benefício anterior.

41. Adicionalmente, a Instrução Normativa SUREC nº 5, de 11/05/2023, assenta a aplicabilidade do crédito presumido de 80% às operações com Óleo Diesel B:

Art. 1º O benefício concedido pelo ato declaratório a que se refere o art. 1º da Portaria nº 117, de 5 de maio de 2023, aplica-se ao combustível caracterizado como “óleo diesel B”, adquirido em operações internas de distribuidora de combustíveis, utilizado diretamente na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, nos termos do inciso I do § 1º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023.

42. No tocante ao Convênio ICMS nº 26/03 - ao qual o Distrito Federal aderiu nos termos do Convênio ICMS nº 63/09 -, salienta-se que a isenção ali conjecturada não foi implementada nesta Unidade Federativa. O referido convênio tem natureza autorizativa, pelo que a ausência de sua homologação por meio de decreto legislativo o torna inaplicável, consoante o § 5º do art. 6º do RICMS/DF. O mesmo se verifica em relação à isenção autorizada pelo Convênio ICMS nº 58/96 - alterado pelo Convênio ICMS nº 134/20.

43. Convém acrescentar que, à luz da incidência monofásica do ICMS, os benefícios fiscais que outorgam isenção a determinada operação subsequente ao fato gerador também se tornaram incompatíveis ao novo regramento. A título de exemplo, o Convênio ICMS nº 58/96 permite a isenção da saída de óleo diesel pela distribuidora rumo a embarcações pesqueiras nacionais. Dado que o fato gerador do ICMS sucede na importação ou na saída do estabelecimento do produtor, caso a distribuidora não seja importadora do óleo diesel, a tributação se dá em momento anterior à operação agasalhada pela isenção, o que impossibilita a concretização desse benefício ainda que se perfectibilize a situação descrita no convênio.

44. Conclui-se que os enunciados normativos que admitiam benefícios fiscais antes da vigência da LC nº 192/22, por se mostrarem inconciliáveis com o novo método de apuração do ICMS - a partir de alíquotas ad rem e com incidência única -, não são mais aplicáveis ao Distrito Federal. Por sua vez, compete ao CONFAZ disciplinar a concessão

de novos benefícios fiscais que, harmonizados à monofasia do ICMS, equiparavam-se aos já existentes, para que, na sequência, possam ocorrer as respectivas implementações nas Unidades Federativas.

II. 3 – Tipos de diesel inseridos na sistemática monofásica.

45. A Lei Complementar nº 192/22, ao indicar os combustíveis sobre os quais o ICMS incidirá uma única vez, denominou, no inciso II do art. 2º, o “diesel”. O mesmo constou no caput da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 199/22, enquanto o inciso II incluiu a denominação “Óleo Diesel A” descrevendo-o como “combustível puro, sem adição de B100”.

46. Note-se que as normas se referem ao diesel de maneira genérica, e não seletiva, não trazendo qualquer especificidade capaz de discriminar alguma categoria de diesel, o que resulta na inteligência de que todos os tipos de óleos diesel estão compreendidos na nova sistemática de apuração do ICMS.

II. 4 – Operações com mistura de combustíveis em percentual superior ou inferior ao obrigatório.

47. O Convênio ICMS nº 110/07 preceitua que a distribuidora que der saída ao Óleo Diesel B, derivado da mistura de Óleo Diesel A com B100 feita em seu estabelecimento, cujo ICMS tenha sido retido anteriormente, possui o direito ao ressarcimento do valor retido a maior quando se reportar adição de B100 em percentual inferior ao mínimo obrigatório. Em contrapartida, se a adição de B100 suceder em percentual superior ao mínimo obrigatório, cabe à distribuidora complementar o imposto sobre o valor não retido.

48. Tais procedimentos afetos às distribuidoras foram construídos sob o regramento da substituição tributária então aplicável à cadeia de circulação do diesel no regime geral de apuração do ICMS. A comercialização de Óleo Diesel B pelas distribuidoras materializava novo fato gerador de ICMS que, todavia, já fora retido pelo substituto tributário a partir de uma base de cálculo presumida, motivando, por vezes, ajustes no sentido de complementar o valor faltante ou devolver o valor retido a maior.

49. No entanto, com a produção de efeitos do Convênio ICMS nº 199/22, restou inaugurada a monofasia do ICMS em que o fato gerador do imposto acontece, via de regra, apenas no desembaraço aduaneiro ou na saída do diesel do estabelecimento do produtor nacional.

50. Nesse contexto, o contribuinte será o produtor - ou aquele que lhe é equiparado - ou o importador, pelo que se extrai que, caso as distribuidoras de combustíveis não figurem como importadoras, elas não praticam fato gerador de ICMS e tampouco são contribuintes.

51. Portanto, não há nova incidência de ICMS na saída da mistura resultante da adição de B100 ao Óleo Diesel A efetuada pelas distribuidoras.

52. Ainda assim, não se pode perder de vista que o ICMS incidente sobre o B100 devido à UF de destino é recolhido, na ocasião da importação ou da saída do produtor de Óleo Diesel A, considerando o percentual mínimo obrigatório de B100 para compor a mistura de Óleo Diesel B. Dessa forma, cabe à distribuidora controlar os seus estoques de combustíveis, ressaltando-se que ela será responsável solidária pelo recolhimento do imposto devido sobre o B100, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de cobrança ou recolhimento, nos termos da cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS nº 199/22.

53. Finalmente, cumpre assinalar que há hipótese em que a comercialização de combustíveis pela distribuidora, como estabelecimento intermediário, ensaja o recolhimento do ICMS remanescente por sujeição passiva por responsabilidade. Quando se constatar saída de combustíveis à temperatura ambiente em volume superior ao recebido dos fornecedores, faturado a 20°C, decorrente de variação volumétrica acima do limite previsto em Ato COTEPE/ICMS, incumbe à distribuidora recolher o ICMS em relação a tal excesso, observando, para a base de cálculo, a fórmula detalhada no § 2º do inciso II da cláusula quatro do Convênio ICMS nº 199/22.

II. 5 – Inscrição no cadastro de contribuintes.

54. No que diz respeito à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal das distribuidoras de combustíveis estabelecidas em outros Estados que realizem operações dirigidas a esta Unidade Federativa, importa observar que é facultada, pelo Convênio ICMS nº 199/22, a exigência de inscrição:

Cláusula quinta As UFs poderão exigir a inscrição nos seus cadastros de contribuintes do ICMS da refinaria de petróleo ou suas bases, do estabelecimento produtor de biocombustível, das CPQ, da UPGN, do formulador de combustíveis, da distribuidora de combustíveis, do distribuidor de GLP, do importador e do TRR localizados em outra UF que efetuem remessa de combustíveis para seu território ou que adquiram B100.

...

Cláusula vigésima nona Na falta da inscrição prevista na cláusula quinta, caso exigida, fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, a responsabilidade pelo recolhimento, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, do imposto devido em favor da UF de destino, devendo a via específica da GNRE e do comprovante de seu recolhimento acompanhar o seu transporte.

55. Até a presente data, o Distrito Federal não tornou obrigatória a inscrição das distribuidoras localizadas em outras Unidades Federativas.

56. Salienta-se que as inscrições já concedidas pelo Distrito Federal, antes do advento do ICMS monofásico para combustíveis, continuam válidas.

II. 6 – Regras de tributação relativas ao B100.

57. Em vista das recentes alterações do Convênio ICMS nº 199/22, introduzidas pelo Convênio ICMS nº 10/23, o Consulente apresenta dúvidas acerca dos critérios de rateio e

de recolhimento do ICMS monofásico consubstanciados na cláusula segunda e nas cláusulas décima, décima primeira e décima segunda do Convênio ICMS nº 199/22.

II. 6. 1 – Tributação do B100 na saída do estabelecimento do produtor – UF de origem.

58. No que concerne ao rateio, nas operações interestaduais entre contribuintes, o ICMS incidente sobre o Óleo Diesel A será devido integralmente à UF onde ocorrer o consumo, e sobre o B100 será repartido entre as UFs de origem e de destino. Na mesma linha, no tocante ao Óleo Diesel B - resultante da mistura de Óleo Diesel A e B100 -, o ICMS incidente sobre Óleo Diesel A, contido na mistura, será devido à UF de consumo, e sobre B100 será repartido entre as UFs de origem e de destino nas proporções designadas ao B100 puro.

59. Em atenção às alterações estabelecidas pelo Convênio ICMS nº 10/23, tem-se que, independentemente da procedência do B100 (se importado ou nacional) e de quais sejam as Unidades Federativas de origem ou de destino, a repartição vai ocorrer na proporção prevista da alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 199/22, a saber, 66,67% do imposto para a UF do produtor/importador e 33,33% para a UF de destino:

Cláusula segunda Para todos os efeitos deste convênio, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, serão observadas as seguintes disposições:

VI - nas operações interestaduais com B100 ou GLGN, entre contribuintes, o imposto será repartido entre a UF de origem e a UF de destino, nas seguintes proporções, conforme a origem da mercadoria, se nacional ou importada, e, também, conforme as UFs de origem e de efetivo consumo:

c) B100 ou GLGN de origem nacional na proporção de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) para a UF do produtor e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para a UF de destino, nas operações não referidas na alínea “b”.

60. Na saída de B100 do estabelecimento do produtor nacional, o recolhimento da parcela do imposto devido à UF de origem (66,67%) caberá ao próprio produtor:

Cláusula décima O imposto incidente, nos termos deste convênio, deverá ser recolhido:

III - nas operações de saídas realizadas pelo produtor nacional de biocombustíveis, até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, a crédito da UF de origem do B100, na proporção definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda, nos termos da cláusula décima primeira.

Cláusula décima segunda O recolhimento do imposto referente às operações de que trata este convênio caberá:

V – ao importador ou produtor nacional de biocombustível em relação ao ICMS devido à UF de origem, nos termos dos incisos I e III da cláusula décima, respectivamente. (grifo nosso)

61. Em contrapartida, o percentual de 33,33% do ICMS, devido à UF de destino do B100, não é recolhido por quem o produz. A responsabilidade pelo seu recolhimento fica atribuída ao contribuinte que importar ou der saída em Óleo Diesel A, como será explicado no próximo tópico.

II. 6. 2 – Tributação do B100 na saída estabelecimento do produtor – UF de destino.

62. Na saída de B100 do estabelecimento do produtor nacional, o ICMS devido em favor da UF de destino será recolhido na ocasião da saída ou da importação de Óleo Diesel A. Isso porque o produtor (refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e formulador de combustíveis) e o importador de Óleo Diesel A foram eleitos responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente sobre o B100 a crédito da UF de destino do Óleo Diesel B. Assim, 33,33% do ICMS sobre o B100 correspondente à UF de destino será recolhido concomitantemente com 100% do imposto sobre o Óleo Diesel A. Vejamos:

Cláusula décima O imposto incidente, nos termos deste convênio, deverá ser recolhido:

II – nas operações de saídas realizadas pela refinaria de petróleo ou suas bases, pela CPQ, pela UPGN e pelo formulador de combustíveis, até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação ou, no caso do 10º (décimo) dia cair em dia não útil ou sem expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, a crédito da UF:

b) de destino do Óleo Diesel B resultante da mistura de Óleo Diesel A com B100:

1. correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre o Óleo Diesel A contido na mistura; e

2. correspondente à proporção definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda, do imposto do B100, nos termos da cláusula décima primeira;

Cláusula décima primeira Fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, à CPQ, à UPGN, ao Formulador de Combustíveis e ao importador, nas operações com Óleo Diesel A a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente nas importações de B100 ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de B100, do valor correspondente a proporção devida à UF de destino definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda.

II. 6. 3 – Importação de Óleo Diesel A pela distribuidora.

63. Na importação de Óleo Diesel A pela distribuidora, esta, na condição de importadora, será contribuinte do ICMS. Juntamente com o recolhimento de 100% do imposto sobre o Óleo Diesel A, no desembaraço aduaneiro, ela deverá proceder, a crédito da UF de seu estabelecimento, ao recolhimento de 33,33% do imposto sobre o B100 que vier a compor a saída futura da mistura de Óleo Diesel B, devido à UF de destino. Vejamos:

Cláusula décima O imposto incidente, nos termos deste convênio, deverá ser recolhido:

I - nas operações de importação, no momento do desembaraço aduaneiro, a crédito da UF:

a) do importador de Óleo Diesel A:

1. correspondente a 100% (cem inteiros por cento) do imposto sobre o Óleo Diesel A; e
2. correspondente à proporção do imposto sobre o B100 que vier a compor a saída futura da mistura de Óleo Diesel B devida a UF de destino, definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda;

Cláusula décima primeira Fica atribuída à refinaria de petróleo ou suas bases, à CPQ, à UPGN, ao Formulador de Combustíveis e ao importador, nas operações com Óleo Diesel A a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente nas importações de B100 ou sobre as saídas do estabelecimento produtor de B100, do valor correspondente a proporção devida à UF de destino definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda. (grifo nosso)

64. Salienta-se que, caso a UF de destino do Óleo Diesel B seja diversa da UF da importadora, cabe à refinaria de petróleo ou às suas bases, à CPQ, à UPGN e ao Formulador de Combustíveis, mediante informação prestada pela importadora por meio do SCANC (Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis), o repasse de 33,33% do ICMS sobre o B100, devido à UF de destino do Óleo Diesel B. Vejamos:

Cláusula décima segunda O recolhimento do imposto referente às operações de que trata este convênio caberá:

II - à refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis, decorrentes de operações com Óleo Diesel A importado por outros contribuintes:

b) em relação ao ICMS devido à UF de destino do Óleo Diesel B, quando diversa da UF do importador do Óleo Diesel A, nos termos da alínea “b” do inciso II da cláusula décima, observada a cláusula décima primeira; (grifo nosso)

II. 6. 4 – Importação de B100 pela distribuidora.

65. Na importação de B100 pela distribuidora, esta, na condição de importadora, será contribuinte do ICMS.

66. O regime tributário a ser observado nas operações com o B100 é aquele consignado nas cláusulas décima e décima primeira do Convênio ICMS nº 199/22:

Cláusula décima quinta O imposto incidente sobre as operações com B100 realizadas pelo produtor e pelo importador atenderá ao disposto nas cláusulas décima e décima primeira.

67. Com efeito, compete à distribuidora, no desembaraço aduaneiro, o recolhimento da parcela de 66,67% do imposto incidente sobre o B100 que vier a compor a saída futura da mistura de Óleo Diesel B, a crédito da UF que estiver estabelecida. Vejamos:

Cláusula décima O imposto incidente, nos termos deste convênio, deverá ser recolhido:

I - nas operações de importação, no momento do desembaraço aduaneiro, a crédito da UF:

c) do importador de B100, correspondente à proporção do imposto sobre o B100 que vier a compor a saída futura da mistura de Óleo Diesel B devida a UF de origem, definida na alínea “c” do inciso VI da cláusula segunda.

Cláusula décima segunda O recolhimento do imposto referente às operações de que trata este convênio caberá:

V – ao importador ou produtor nacional de biocombustível em relação ao ICMS devido à UF de origem, nos termos dos incisos I e III da cláusula décima, respectivamente. (grifo nosso)

68. Lado outro, o percentual de 33,33% do ICMS, devido à UF de destino do B100, não é recolhido por quem realiza a importação. A responsabilidade pela sua retenção e pelo seu recolhimento fica atribuída ao contribuinte que realizar operações com Óleo Diesel A.

II. 6. 5 – Venda de B100 puro pela distribuidora.

69. Nas transferências ou vendas a congêneres de B100 puro pela distribuidora de combustíveis, figurando como estabelecimento intermediário, a incidência do ICMS já terá ocorrido anteriormente, na saída de B100 pelo produtor nacional ou no desembaraço aduaneiro do B100 importado, não havendo nova tributação.

70. Desse modo, a parcela do imposto devido à UF de origem (66,67%) já foi recolhida pelo importador/produtor de B100, no desembaraço aduaneiro ou na saída do estabelecimento do produtor, ao passo que o montante referente à UF de destino (33,33%) do B100 já foi retido, por atribuição de responsabilidade, pelo importador/produtor de Óleo Diesel A, na ocasião do desembaraço aduaneiro desta mercadoria ou na saída do estabelecimento de seu produtor, ressalvada a hipótese de diferimento nas importações pela refinaria de petróleo e pela CPQ.

71. Por seu turno, a distribuidora que efetuar operações subsequentes será um dos agentes da cadeia de comercialização, cabendo a ela cumprir as obrigações acessórias inseridas na cláusula décima quarta do Convênio ICMS nº 199/22:

Cláusula décima quarta O estabelecimento que tiver importado ou recebido combustível derivado de petróleo, B100 ou GLGN diretamente do contribuinte sujeito passivo da tributação monofásica, deverá:

I - quando efetuar operações internas ou interestaduais com combustível derivado de petróleo, B100 ou GLGN:

a) indicar nos campos próprios ou, nas suas ausências, no campo “Informações Complementares” da nota fiscal o valor do imposto cobrado sujeito a tributação monofásica em operação anterior com o combustível derivado de petróleo e o valor do imposto retido relativo ao biocombustível destinado à UF de destino, se for o caso, e a expressão “ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 199/22”;

b) registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o § 2º da cláusula décima nona, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

c) enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, juntado-as, quando houver, às recebidas de seus clientes, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VII;

72. Por fim, frisa-se que a distribuidora será responsável solidária pelo recolhimento do imposto devido sobre o B100, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de cobrança ou recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse; e responderá pelo recolhimento dos acréscimos legais previstos na legislação da

UF a que se destina o imposto na hipótese de entrega das informações fora dos prazos, pela inteligência das cláusulas vigésima sétima e vigésima oitava do Convênio ICMS nº 199/22.

II. 6 – Diferimento do ICMS sobre o B100.

73. Com o advento do Convênio ICMS nº 199/22, deixaram de vigorar, em relação aos combustíveis ali compreendidos, os dispositivos que previam diferimento no recolhimento do ICMS sob a égide da substituição tributária. Por sua vez, diante das alterações introduzidas no Convênio ICMS nº 199/22, tem-se nova hipótese de diferimento na tributação monofásica.

74. Dado que a refinaria de petróleo e a CPQ são produtoras de Óleo Diesel A, caso elas importem esse mesmo combustível, o ICMS não será recolhido no desembaraço aduaneiro, mas na ocasião da saída subsequente, para que, assim, seja concentrado o momento de recolhimento do imposto sobre o diesel importado e sobre o diesel produzido. Tal diferimento também engloba a parcela de ICMS sobre o B100 que vier a compor a mistura de Óleo Diesel B cuja responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento recai sobre tais estabelecimentos. Vejamos:

Cláusula décima

§ 2º O recolhimento do imposto nas operações de importação de óleo diesel A, inclusive a parcela retida sobre o B100 que vier a compor a mistura do óleo diesel B, GLP e GLGN realizadas pela refinaria de petróleo e pela CPQ fica diferido, devendo ser recolhido por ocasião da operação subsequente, devidamente tributada nos termos deste convênio. (grifo nosso)

75. O diferimento somente se aplicará aos estabelecimentos relacionados em Ato COTEPE/ICMS, consoante o § 6º da cláusula décima.

76. Caso a importação seja realizada por bases vinculadas à refinaria de petróleo, o diferimento só ocorrerá se a importação se der em unidade federada em que haja refinaria de petróleo, conforme o § 2º-A da cláusula décima:

Cláusula décima

§ 2º-A Tratando-se de bases vinculadas a refinaria de petróleo, o diferimento no recolhimento do imposto nas operações de importação dos produtos mencionados no § 2º somente ocorrerá se a importação for realizada na unidade federada onde houver instalada refinaria de petróleo, assim entendida como a pessoa jurídica com uma ou mais instalações de refino de petróleo autorizadas pela ANP (Resolução ANP nº 43/2009).

77. Contudo, excepcionalmente no mês de maio foi afastada a exigência contida no § 2º-A:

Cláusula trigésima terceira-F No primeiro mês de produção de efeitos deste convênio, em substituição à previsão dos §§ 2º-A e 5º da cláusula décima, fica diferido o recolhimento do imposto nas operações de importação de óleo diesel “A”, GLP e GLGN realizadas pela refinaria de petróleo ou suas bases, pela CPQ (...).

78. No mais, convém assinalar que a sistemática de atribuir a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento da parcela do ICMS sobre o B100, devida à UF de destino, ao produtor/importador de Óleo Diesel A, fora da situação narrada no § 2º da cláusula décima, não configura propriamente diferimento. A retenção do imposto pode ocorrer, inclusive, antes da saída do B100 do estabelecimento da usina produtora. A despeito disso, é necessária a utilização do Código de Situação Tributária (CST) referente a tributo recolhido com diferimento na nota fiscal, com base na NT 2023.1 do CONFAZ, no Ajuste SINIEF 01/23 e no Convênio SINIEF S/Nº de 15/12/70.

II. 6. 7 – Repasse do ICMS à UF de destino.

79. Como visto, no sistema de tributação monofásica, regulamentado pelo Convênio ICMS nº 199/22, o ICMS irá incidir uma única vez ao longo da cadeia de circulação do B100, ao passo que, nas operações interestaduais entre contribuintes, acontece a partilha do imposto, sendo a responsabilidade pelo recolhimento da parcela devida à UF de destino atribuída a terceiros.

80. Nesse cenário, cumpre aos agentes de comercialização a entrega de informações relativas às operações praticadas, por meio do sistema de computador SCANC (Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis). Vejamos:

Cláusula décima oitava A entrega das informações relativas às operações com combustíveis derivados de petróleo, GLGN e B100 em que o imposto tenha sido cobrado anteriormente por tributação monofásica ou retido por atribuição de responsabilidade, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições deste capítulo e nos termos dos seguintes ANEXOS, nos modelos aprovados em Ato COTEPE/ICMS e disponíveis nos sítios eletrônicos do CONFAZ e <http://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc>, destinados a:

81. O Ato COTEPE nº 22/23 determina que, nas operações alcançadas pelo Convênio ICMS nº 199/22, se aplica o Ato COTEPE nº 47/03:

Art. 4º Aplicam-se as disposições do Ato COTEPE/ICMS nº 47, de 17 de dezembro de 2003, nº 64, de 20 de novembro de 2019, nº 74, de 28 de outubro de 2021, e nº 82, de 5 de setembro de 2022, às operações alcançadas pelo Convênio ICMS nº 199/22. (grifo nosso)

82. Já o Ato COTEPE/ICMS nº 47/03 aprova o uso do SCANC:

Cláusula primeira Fica aprovado o programa de computador previsto no § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, denominado “SCANC - Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis” - versão 1.00 e versões seguintes, disponibilizadas no endereço eletrônico “www.scanc.fazenda.mg.gov.br”, destinado à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS incidente nas operações interestaduais, com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, e com álcool etílico anidro combustível – AEAC ou Biodiesel – B100, cuja operação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto.

83. Dessa forma, com base nos dados ali inseridos, o SCANC fará a apuração, a demonstração dos valores de dedução e o repasse do ICMS em prol da UF de destino:

Cláusula vigésima primeira Com base nos dados informados pelos contribuintes e estabelecimentos que realizarem operações subsequentes, o programa de computador de que trata o § 2º da cláusula décima nona calculará:

I - o imposto a ser repassado em favor da UF de destino decorrente das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo e do B100 contido na mistura do Óleo Diesel B.

III – Conclusão

84. Em resposta às indagações apresentadas, informa-se o seguinte:

16.1 Vide Item II.1.

16.1.1 Prejudicada. Vide Item II.1.

16.2 Vide Item. II.2.

16.2.1 Prejudicada. Vide Item. II.2.

16.3 Vide Item II.3.

16.4 Vide Item II.4.

16.4.1 Prejudicada. Vide Item II.4.

16.4.2 Prejudicada. Vide Item II.4.

16.5 Vide Item II.5.

16.6 Vide Item II.6.

16.6.1 Vide Item II.6.5.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Auditora Fiscal da Receita do DF

Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 23/2023

Processo SEI nº 04034-00005565/2023-41.

ISS. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, disciplinado nesta Unidade Federativa por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Descreve que foi contratada para a prestação de determinados serviços por cliente com sede no exterior, consistindo em “(...) aplicação de fármaco experimental e a coleta de dados dos pacientes que espontaneamente se ofereceram para participar do programa de desenvolvimento de nova droga”. Assim, o “(...) cliente do exterior envia para a empresa a droga experimental e a empresa faz a aplicação no grupo de amostragem” em Brasília.

3. Destaca que somente faz a aplicação do fármaco e coleta os dados obtidos, sendo que a análise e avaliação da viabilidade do medicamento é totalmente feita no exterior por corpo de cientistas do contratante.

4. Dessa forma, “(...) entende que o DISTRITO FEDERAL-DF, não pode exigir o ISS sobre receitas oriundas da exportação de serviços de pesquisa clínica”, justificando seu entendimento com base nos dispositivos normativos que transcreveu para a inicial, tais como o inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 156 da Constituição Federal, assim como o parágrafo único do item 1, do artigo 2º, da Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

5. Anexa diversos documentos para comprovar suas alegações. Finaliza apresentando seus questionamentos, conforme transcritos a seguir:

I – “Uma vez que ocorre apenas a aplicação e coleta dos dados aqui no Brasil e a remessa dessa coleta ao exterior a operação configura exportação de serviços?”

II – “Nos termos da documentação apresentada, esta empresa faz jus a Imunidade do ISS?”

II-Análise

6. Ab initio, registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. As questões envolvem pedido de orientações gerais quanto à possibilidade de reconhecimento de imunidade tributária para o caso que apresenta.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. A inicial remete a questionamentos ligados a orientações gerais por ocasião da prestação de determinados serviços destinados à exportação. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. Note-se que a motivação dos questionamentos baseia-se em pedido de orientações gerais sobre a incidência tributária do ISS na prestação de serviços destinados ao exterior, cumulado com pedido de reconhecimento de imunidade tributária para a situação apresentada.

11. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie.

13. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

14. Anote-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais já recebidas de outros órgãos desta Secretaria. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32/2023

Recorrente: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogado(a): RAFAEL DE PAULA GOMES. OAB/DF Nº 26.345. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 39/2017 (Acórdão nº 10/2022 - doc. SEI 76474554), processo fiscal nº 0040-004150/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 112903803, fl. 29), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/05/2023 (doc. SEI 112903803 e 112855734). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 52/2023

Recorrente: EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS OAB/DF 20.235. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000356/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 33.030/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 97492953), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/10/2022 (doc. SEI 97491900). 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO interposto, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 102, II, da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, combinado com o art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, Regimento Interno do TARF, por não caber recurso contra decisão definitiva, com trânsito em julgado administrativo. 2. Publique-se. 3. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita, para dar seguimento aos procedimentos administrativos.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 70/2023

Recorrente: ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO. Advogado: MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO e outro. OAB/RN Nº 19.093. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00016885/2021-52, pertinente ao Auto de Infração nº 6492/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI64352973, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/03/2023 (doc. SEI107801042e108068143). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIORPresidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 72/2023

Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: ELVIS DEL BARCO. OAB/DF Nº 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ERICK DE OLIVEIRA LEAL, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013944/2021-31, pertinente ao Auto de Infração nº 505/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI109039942, fl. 34), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/03/2023 (doc. SEI107776699, ratificado, em 24/03/2023, pelo doc. 109039717). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 91/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00016885/2021-52, pertinente ao Auto de Infração nº 6492/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI108270919, fl. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/03/2023 (doc. SEI108270217). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 97/2023

Recorrente: AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - SOLIDÁRIA A ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI. OAB/RJ nº 139.462. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013944/2021-31, pertinente ao Auto de Infração nº 505/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI108476999, fl. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/03/2023 (doc. SEI108493042, 108568399, 108471919e108476932). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 98/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A JIVANEIDE DO NASCIMENTO MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00031974/2021-29, pertinente ao Auto de Infração nº 7303/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI109364486, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/03/2023 (doc. SEI109363290). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 99/2023

Recorrente: DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA - SOLIDÁRIA A A. N. SOUTO LTDA. Advogado: JÚLIA ALVES ALMEIDA MACHADO. OAB/MG nº 175.407. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00023825/2022-77, pertinente ao Auto de Infração nº 3257/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 108818613, fl. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/03/2023 (doc. SEI108817560). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51

da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00115967/2023-00, 00080-00064879/2023-24, 00002-00004737/2021-88, 00110-00001098/2023-33, 00391-00005526/2023-98 e 04026-00019720/2023-98, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	RS	100		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						6.946
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.946	6.946
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						673.594
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 0117989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	200.000
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	473.594	473.594
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						6.319
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1708.157	6.319	6.319
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						220.122
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	3	2754.335	220.122	220.122
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.500
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	1500.100	3.500	3.500
TOTAL						910.481
2023AC00203						

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				6.946
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019006	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0 1500.100	6.946
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				6.946
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				673.594
Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0 1500.100	200.000
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR				200.000
Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0 1550.103	473.594
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL				473.594
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				6.319
Ref. 018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0 1708.157	6.319
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				220.122
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)				
Ref. 007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	3 2754.335	220.122
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				3.500
06.421.6217.2727		MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF				
Ref. 020791	0006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0 1500.100	3.500
2023AC00203		TOTAL				910.481

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao disposto na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta no Processo nº 04001-00001812/2023-27, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI com a finalidade de prover a capacitação de servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF nas temáticas de atendimento humanizado, bem como na emissão de pareceres técnicos e elaboração de protocolos e normativos afetos à saúde complementar, que visam à otimização dos serviços e operacionalização de diferentes demandas ofertadas aos beneficiários do Plano GDF SAÚDE.

Art. 2º Para a efetivação dos trabalhos de que trata esta Portaria Conjunta, ocorrerá a disponibilização de servidores da carreira de Médico do Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, para ter exercício no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 3º O(a) servidor(a) de que trata o art. 2º permanece lotado(a) na unidade em que se encontra e mantém os direitos e vantagens do cargo efetivo, a carga horária e o regime de trabalho exercido na SEPLAD/DF.

Parágrafo único. Caberá à SEPLAD/DF a apresentação do(a) servidor(a) para ter exercício no INAS/DF.

Art. 4º O GTI funcionará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria Conjunta, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00025893/2023-87, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 575, de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 106, em 06 de junho de 2023, pág.68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 583, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 243/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 113690309 do processo SEI nº 00060-00422001/2019-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 584, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 247/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112670896 do processo SEI nº 00060-00099634/2021-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 543, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 231/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00128588/2021-18, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Acalento Kids Creche e Pré-Escola, situada na Quadra 6, Conjunto G, Lote 58, Sobradinho - Distrito Federal, mantida por Gabriela de Paula Portes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.663/0001-50, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a comunicação do funcionamento irregular à instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 544, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 232/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00203220/2019-13, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Centro de Educação Infantil - AFMA, situado na QN 412, Conjunto A, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantido por AFMA - Ação Social Comunitária, registrada no CNPJ sob o nº 00.574.756/0001-44, com sede na Vila Nova Divinícia, Lotes 1/23, Quadra 20, Setor D, Bairro Trajanópolis, Padre Bernardo - Goiás, para continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2020 até fevereiro de 2023.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00031189/2023-99. INTERESSADO: José Maria Alves Pereira. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080.00031189/2023-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 223/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância - EJA/EAD;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00052618/2023-61. INTERESSADO: Marco Aurélio de Sousa Rosa.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00052618/2023-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 225/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de MARCO AURÉLIO DE SOUSA ROSA, quanto à Certificação de Conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA-EAD, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00093143/2023-63. INTERESSADO: Larissa Santana Mota.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00093143/2023-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 224/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de LARISSA SANTANA MOTA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância - EJA/EAD;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00114464/2023-17. INTERESSADO: Miguel Bustamante Romero.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00114464/2023-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 218/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo artigo 9º, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MIGUEL BUSTAMANTE ROMERO, no ano 2002, na Instituição Educativa Gran Unidad Escolar Mariano Melgar, Código Modular nº 0309187, localizada em Santa Rosa, Distrito de Mariano Melgar, Província de Arequipa, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00117323/2023-48. INTERESSADO: Hestéffanny Louranny Pereira do Nascimento de Souza.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00117323/2023-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 222/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de HESTÉFFANNY LOURANNY PEREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância - EJA/EAD;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00128588/2021-18. INTERESSADO: Acalento Kids Creche e Pré-Escola.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00128588/2021-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 231/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir o pleito de credenciamento da Acalento Kids Creche e Pré-Escola, situada na Quadra 6, Conjunto G, Lote 58, Sobradinho - Distrito Federal, mantida por Gabriela de Paula Portes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.663/0001-50, com sede no mesmo endereço;

b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;

c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a comunicação do funcionamento irregular à instituição educacional;

d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00155940/2022-61. INTERESSADO: Adriana Beatriz Czechura Rodriguez.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00155940/2022-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 153/2022-CEDF, de 30 de agosto de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 9º, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ADRIANA BEATRIZ CZECHURA RODRIGUEZ, no ano 2012, na Institucion Educativa Enrique Pupo Martinez, localizada em Valledupar, Departamento de Cesar, República de Colômbia, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00203220/2019-13. INTERESSADO: Centro de Educação Infantil - AFMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00203220/2019-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 232/2023-CEDF, de 30 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir o pleito de credenciamento do Centro de Educação Infantil - AFMA, situado na QN 412, Conjunto A, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantido por AFMA - Ação Social Comunitária, registrada no CNPJ sob o nº 00.574.756/0001-44, com sede na Vila Nova Divinícia, Lotes 1/23, Quadra 20, Setor D, Bairro Trajanópolis, Padre Bernardo - Goiás, para continuidade da oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2020 até fevereiro de 2023;

c) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARCELA BRASIL

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Adriano Brum Rodrigues, 2340, 81; Alice Maria Habka da Silva, 2341, 81; Ana Caroline de Melo Souza, 2342, 82; Antônio Marcos Felício da Silva, 2343, 82; Carolina Maikuma Dias Lima, 2344, 82; Emely Sá dos Santos, 2345, 83; Grazielle Lais Sousa Barros, 2346, 83; João Lucas Alves Martins, 2347, 83; Matheus da Silva Brito, 2348, 84; Naisa Cristina dos Anjos, 2349, 84; Pablo Santos Loliola Jœnior, 2350, 84; Paulo Henrique Cesar Batista de Sousa, 2351, 85; Ricardo Aparecido dos Reis, 2352, 85; Rodrigo Hawerth Lemos, 2353, 85; Victor Daniel da Silva Neves, 2354, 86; Victor Soares da Silva, 2355, 86; Wesley Gustavo de Oliveira Silva, 2356, 86; Yasmin Neres Santana Santos, 2357, 87; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Maicon Luiz Ribeiro Coutinho, 2358, 87; Edlene Cardoso de Oliveira, 2359, 87; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Fabrícia Pereira do Nascimento, 2360, 88; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Isabela Cristine Serra Barbosa, 2361, 88; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018, e conforme Parecer nº 62/2018 - CEDF, Parecer nº 119/2018 - CEDF e Parecer nº 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Danielle Gomes Batista, 2362, 88; Adriana da Mota Fernandes Santos Mendes, 2363, 89; Débora Mota Mendes, 2364, 89; Elizama Moreira Saldanha, 2365, 89; Eugenia Ribeiro Benevides, 2366, 90; Josiane Spindola de Ataídes, 2367, 90; Rejanny Martins Barbosa, 2368, 90; Ricardo de Arruda Lobo, 2369, 91; Sílvia da Silva Nascimento, 2370, 91; Viviane Santos Moura, 2371, 91; Gleyce Cruz Marinho dos Santos, 2372, 92; Renata Cristina Nunes Gonçalves, 2373, 92; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Claudia Araujo Albuquerque, 2374, 92; Crislaine Rodrigues dos Passos, 2375, 93; Diego da Conceição Braga Neves, 2376, 93; Diego da Conceição Brito, 2377, 93; Francisco das Chagas de Oliveira, 2378, 94; Jacqueline Alves de Oliveira, 2379, 94; Joana Dar'c de Oliveira Bispo, 2380, 94; Josélio Coêlho dos Santos Fernandes, 2381, 95; Káfilo Soares de Oliveira, 2382, 95; Karen Lilian Carvalho Sousa, 2383, 95; Maria Aparecida de Oliveira, 2384, 96; Marlene Ferreira Martins, 2385, 96; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ana Paula da Silva, 2396, 100; Aline Alves dos Santos, 2397, 100; Ana Vitória Oliveira Amoras, 2398, 100; Maria de Fátima de Jesus Marques Martins, 2399, 101; Andressa Ferreira Cordeiro da Silva, 2400, 101; Beatriz Rodrigues de Souza, 2401, 101; Beatriz Rodrigues de Souza, 2402, 102; Bete Bietriz Fernandes da Costa Cardoso, 2403, 102; Bruna Silva de Almeida, 2404, 102; Cibelle Rocha dos Anjos, 2405, 103; Cícero Anderson Nunes Pereira, 2406, 103; Cleonice Barros Dias, 2407, 103; Danilo Castro Rocha, 2408, 104; Edivana Nunes dos Santos, 2409, 104; Elaine Rocha de Sousa Sabino, 2410, 104; Fernanda Palacio dos Santos, 2411, 105; Francisco Rúbio Faria Guimarães, 2412, 105; Gabrielly da Silva Ferreira, 2413, 105; Isadora Adriane Rodrigues Viana, 2414, 106; Isis Lourenço de Almeida, 2415, 106; Ivan Lucas Ferreira Garcia, 2416, 106; João Pedro Rodrigues Nascimento, 2417, 107; Kelly Ramos Gomes, 2418, 107; Laryssa Maria Bezerra Lopes Viana, 2419, 107; Liliane Oliveira de Carvalho, 2420, 108; Maria Eduarda de Melo Silva Araujo, 2021, 108; Monique de Jesus dos Santos, 2422, 108; Marinalva Maria de Jesus Gonçalves, 2423, 109; Mohammad Reza Amiri, 2424, 109; Nathan Monteiro dos Santos Sousa, 2425, 109; Pâmela Pereira Diniz, 2426, 110; Paola Bernardes Beltrão Mendes Pires, 2427, 110; Priscila Ribeiro Marques, 2428, 110; Roberto de Oliveira Bizarra, 2429, 111; Rogério Amorim Araujo, 2430, 111; Rosemeire Campos dos Passos, 2431, 111; Sabrina de Sousa Silva Ferreira, 2432, 112; Solene Rodrigues Paes, 2433, 112; Stephanie Lopes Pita, 2434, 112; Stéfane Dayane Curvelo, 2435, 113; Terezinha do Nascimento Ramos, 2436, 113; Tiago Bischoff Andrade, 2437, 113; Vanessa Fátima de Almeida Silva, 2438, 114; Verônica Rodrigues de Sousa, 2439, 114; Wesley Deyrô Correia, 2440, 114; Marília Nascimento da Cunha, 2441, 115; Bruno Queiroz da Silva, 2442, 115; Daniel Ferreira dos Santos, 2443, 115; Samuel Nazario Carneiro, 2444, 116; Ana Carolina Kirch de Lima, 2445, 116; Francisco José Rocha Damasceno, 2446, 116; Geovanna Alkimim Leles, 2447, 117; Guilherme Rodrigues de Freitas, 2448, 117; Stéfany Kelly Rocha Gualberto, 2449, 117; Leonardo Teixeira de Moura, 2450, 118; Maria Eduarda Bezerra Marinho, 2451, 118; Rosilene Gomes da Silva, 2452, 118; Lorrane Ribeiro de Jesus, 2453, 119; Elizete dos Santos Coêlho, 2454, 119; Débora Magalhães de Souza, 2455, 119; Elisângela Gomes Oliveira, 2456, 120; Elisângela Silva Ribeiro, 2457, 120; Laira Nogueira Santana, 2458, 120; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 13, Patrick Ruan Santos Pereira, 8020, 176; Thiago de Matos Guerra, 8021, 176; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº

445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, José Claudio da Silva, 8022, 176; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 53/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, Anderson da Silva Dias Pereira, 8023, 177; Érica Maria de Carvalho Silva, 8024, 177; Isaac Lucas de Oliveira Silva, 8025, 177; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 13, Esdras Irineu Filho, 8026, 178; Everton Nascimento Lacerda, 8027, 178; Gilneto de Lima Nunes, 8028, 178; João Vitor Rodrigues de Almeida, 8029, 179; Paulo Mateus Tomé de Sousa, 8030, 179; Samuel Palma Veloso, 8031, 179; Thainá Vieira Alves, 8032, 180; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 67/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 13, Alex Alves Alvarenga, 8033, 180; Allyson Santos Gonçalves, 8034, 180; Daniel Vieira de Lima Santos, 8035, 180; Edivan Ferreira dos Santos Costa, 8036, 181; Fernando Soares Hungria, 8037, 181; Francinaldo de Oliveira de Macedo Alves, 8038, 182; Guilherme Santos de Oliveira, 8039, 182; Héron Freire Maciel Silva, 8040, 182; João Augusto Amaro de Azevedo, 8041, 183; João Bôscio da Silva, 8042, 183; José Pires Coutinho Filho, 8043, 183; Lielson dos Santos Lima, 8044, 184; Márcio Luiz de Figueiredo, 8045, 184; Newton Augusto da Costa Campos, 8046, 184; Reuven Sarmento Borges, 8047, 185; Romildo de Souza Farias, 8048, 185; Rones Sa Aquino, 8049, 185; Wallace Teixeira da Silva, 8050, 186; Wanderley de Castro Santos, 8051, 186; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 445/2009 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Carlos Eduardo Almeida Silva, 8052, 186; Daniele da Silva de Oliveira, 8053, 187; Fábio Baptista Ferreira Souto, 8054, 187; Gabriel Marinho dos Santos, 8055, 187; Hortência Lira de Abreu, 8056, 188; Ygor Rodrigues de Jesus Silva, 8057, 188; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 68/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Afonso Rafael Evangelista da Silva, 8058, 188; Ahtos Vinicius Souza Pereira, 8059, 189; Alcides da Silva Beserra, 8060, 189; Carlene de Jesus Soares Braga, 8061, 189; Carlos Eduardo Marinho dos Santos, 8062, 190; Daniel Ábner Pereira dos Santos, 8063, 190; Diego Moreira de Carvalho, 8064, 190; Douglas Tavares de Souza, 8065, 191; Giovane Rodrigues Gomes, 8066, 191; Guilherme Ribeiro Corrêa, 8067, 191; Iago Machado Prado, 8068, 192; João Pedro Araújo e Silva Cruz, 8069, 192; Júlio Cassiano Alves, 8070, 192; Leonardo Gomes da Silva, 8071, 193; Lucas Araujo e Silva Cruz, 8072, 193; Maisa de Freitas Urani, 8073, 193; Marco Antônio da Silva Pinto Filho, 8074, 194; Pâmela Gomes Reis Costa, 8075, 194; Rafael da Silva Rosa, 8076, 194; Renata Rodrigues da Rocha Gouveia, 8077, 195; Thiago Lincon Sampaio Roger, 8078, 195; Yan Jesus de Oliveira, 8079, 195; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 200/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Adrielle dos Santos Pinheiro, 1883, 92; Amanda da Silva Lourenço, 1884, 93; Amando Alcântara Neres de Sousa, 1885, 93; Ana Clara de Oliveira Reis Soares, 1886, 93; Ana Sávila Lopes de Sousa, 1887, 94; Ananda Larissa dos Santos, 1888, 94; Angélica Souza Pontes, 1889, 94; Brenda Everlin Alves Oliveira, 1890, 95; Bruna Barros Lucindo de Oliveira, 1891, 95; Carla Aparecida Holanda Gonçalves, 1892, 95; Cristiane Oliveira de Jesus, 1893, 96; Daniel de Sousa Pimentel, 1894, 96; Daniel Pereira dos Santos Junior, 1895, 96; Daphine Roberta Oliveira da Silva Rodrigues, 1896, 97; Davidson Lopes do Carmo, 1897, 97; Ednalva Sales Pereira, 1898, 97; Elias dos Santos Marciano, 1899, 98; Ester Marília de Souza Nunes, 1900, 98; Fábio Kauan Moura da Silva, 1901, 98; Fabrício Santos Freitas, 1902, 99; Geovana Souza Ribeiro, 1903, 99; Geraldin Martins da Silva, 1904, 99; Gilvânia Batista do Prado, 1905, 100; Helena Vieira Veras, 1906, 100; Hélio Sousa da Silva, 1907, 100; Livro 06, Higor Cunha Pessoa, 1908, 01; Ingridy Kessiane Inacio da Silva Costa, 1909, 01; Ivone Silva Santos, 1910, 01; João Paulo Marinho Caetano, 1911, 02; Joseane Maria da Silva Oliveira Uchoa, 1912, 02; Joseni Xavier Pinheiro dos Santos, 1913, 02; Juan Carlos Magalhães dos Santos, 1914, 03; Kathleen Rayssa Carvalho Lira, 1915, 03; Kélysson Cardoso Moreira, 1916, 03; Kéten Lorrany Esteves Caldas Lopes, 1917, 04; Keylla Pereira Nascimento, 1918, 04; Larissa Lima da Silva, 1919, 04; Letícia Oliveira de Brito, 1920, 05; Letícia Vitória Josina Barbosa, 1921,

05; Lorrayne Pereira de Jesus, 1922, 05; Luan Fabrício Miranda dos Santos, 1923, 06; Luan Lucas Ferreira da Silva, 1924, 06; Luana Batista da Costa, 1925, 06; Luana Clara Teles Ribeiro, 1926, 07; Luann Gomes Barros, 1927, 07; Manoel Pereira dos Santos, 1928, 07; Márcia Denise de Brito Silva, 1929, 08; Maria Dulce de Oliveira Moura, 1930, 08; Raul Eduardo Mota Matos, 1931, 08; Rebeca Francielli Corrêa da Silva, 1932, 09; Sabrina Calisto Gomes, 1933, 09; Talles Figueirêdo de Souza, 1934, 09; Tereza Raquel Coimbra Belo, 1935, 10; Yasmin Gabriele Inacio da Silva Costa, 1936, 10; Yasmin Maciel Pacheco, 1937, 10; Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF n.º 91-A, de 10/11/2021; Chefe de Secretaria Patrícia Rosa Rocha, Reg. n.º 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 81, de 05/04/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Rayanne Barbosa do Nascimento, 8984, 182; Thaysyer Stansy Coelho Berwian Schneider, 8985, 182; Diretor Cynara Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eduardo Silva Santos, Reg. n.º 34846 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Aieman Santiago Barcelos Oliveira, 10872, 69; Alana Santos Ribeiro, 10873, 70; Alessandra José da Silva, 10874, 70; Alessandro Victor Santos Aguiar, 10875, 70; Alice Clara Machado, 10876, 70; Alice Morais da Silva, 10877, 71; Amanda Araújo da Silva, 10878, 71; Amanda Isabelle Conceição Silva Cavalcanti, 10879, 71; Amós Silva de Sousa, 10880, 71; Ana Carolina Marcelino Lopes, 10881, 72; Ana Carolina Silva Fontes Alves, 10882, 72; Ana Caroline da Silva Oliveira, 10883, 72; Ana Cecília Chamizo Tome, 10884, 72; Ana Clara Almeida da Rocha, 10885, 73; Ana Clara Bernardi Guimarães, 10886, 73; Ana Karolyne Vieira Barbosa, 10887, 73; Ana Letícia Brandão Soares, 10888, 73; Ana Luiza Torres Fernandes, 10889, 74; Ana Vitória Barbosa de Souza, 10890, 74; Ana Vitória Conceição da Silva, 10891, 74; Andressa Santos de Oliveira, 10892, 74; Andreza Kelly Santos Lima, 10893, 75; Andriele de Sousa Silva, 10894, 75; Antônio Carlos Chagas de Paiva, 10895, 75; Arthur Gabriel Santos Neves, 10896, 75; Atilson Ramos da Silva, 10897, 76; Barbara Delgado de Moares, 10898, 76; Barbara Martins Borges, 10899, 76; Beatriz Costa dos Santos, 10900, 76; Beatriz Lima Dias, 10901, 77; Beatriz Silva Rodrigues, 10902, 77; Bianca da Silva Oliveira, 10903, 77; Brenda Sthefanny Gomes dos Santos, 10904, 77; Breno Gabriel de Moura Brito, 10905, 78; Bruna Barbosa Pereira, 10906, 78; Bruna do Prado Azevedo, 10907, 78; Bruno Macarini Souza, 10908, 78; Caio Lucena dos Santos, 10909, 79; Camila da Silva Oliveira, 10910, 79; Camila Santos de Sousa, 10911, 79; Carina da Silva Ferreira, 10912, 79; Cauã Trindade Ribeiro, 10913, 80; Daniel Cabral de Figueirêdo, 10914, 80; Daniele Santana Vieira, 10915, 80; Darlane Silva de Sales, 10916, 80; Davi Oliveira da Silva, 10917, 81; Denilson Oliveira de Araújo, 10918, 81; Diego Alves Costa, 10919, 81; Diogo Alexandre Goss, 10920, 81; Diogo Alves Costa, 10921, 82; Diogo Henrique Ferreira Ramos Oliveira, 10922, 82; Dóris Paiva da Silva, 10923, 82; Edilane Thamiere Silva Santos, 10924, 82; Edinaura Alves Nascimento, 10925, 83; Eliada Mendes Eugênio, 10926, 83; Ellen Cristina Guilherme Rocha, 10927, 83; Emanuel de Aquino Martins, 10928, 83; Emanuelle Oliveira Lima, 10929, 84; Emanuel da Silva Gomes, 10930, 84; Emily Sousa Gomes, 10931, 84; Estefani Guedes de Araújo, 10932, 84; Felipe dos Santos Sousa, 10933, 85; Felipe Estrela Santos, 10934, 85; Felype Brito Alves Vieira, 10935, 85; Fernanda Cristina da Silva Pachêco, 10936, 85; Flávio Henrique da Silva Souza, 10937, 86; Gabriel Douglas Morais de França, 10938, 86; Gabriel Henrique Gomes Miranda, 10939, 86; Gabriel Nicácio Muniz Moreira, 10940, 86; Gabriel Ribeiro Soares dos Santos, 10941, 87; Gabriela Araújo Ribeiro dos Santos, 10942, 87; Gabriela dos Santos Cavalcante, 10943, 87; Geovanna Vitória Hermogenes Tavares, 10944, 87; Giralaine Lopes de Oliveira, 10945, 88; Gizelle Campos de Sousa, 10946, 88; Guilherme Paranhos, 10947, 88; Guilherme Ribeiro Costa, 10948, 88; Guilherme Silva de Santana, 10949, 89; Gustavo Henrique de Santana Gomes, 10950, 89; Haylla Mel Sampaio Guedes, 10951, 89; Hélen Karoline Costa Ferreira, 10952, 89; Heloisa Alves Vidal, 10953, 90; Hiago Gabriel Oliveira dos Anjos, 10954, 90; Higor Henrique Dias Mendonça, 10955, 90; Hugo Bazileu da Silva Sousa, 10956, 90; Hugo Candeira Lopes, 10957, 91; Hugo Leonardo de Amorim Torres, 10958, 91; Iago Estevão Escobar, 10959, 91; Ian Gustavo Mota da Silva, 10960, 91; Ian Santos Dantas Silva, 10961, 92; Iasmin Santos Chaves, 10962, 92; Inácio Queiroz Adeodato, 10963, 92; Iris Bianca da Silva Souza, 10964, 92; Isabel Luisy Freitas Amorim, 10965, 93; Isabela de Freitas Nascimento, 10966, 93; Isabela dos Santos Silva, 10967, 93; Isabele Gini Vilar de Almeida, 10968, 93; Isabella Candeira Magalhães, 10969, 94; Isabella Myllene Viana da Silva, 10970, 94; Jennifer Gabrielly Pereira de Oliveira, 10971, 94; Jéssica da Cruz Santos, 10972, 94; João Carlos Nascimento Martins, 10973, 95; João Gabriel dos Anjos Silva, 10974, 95; João Paulo Rodrigues Mascarenhas, 10975, 95; João Pedro Alexandre Orlando Ramos, 10976, 95; Jônatas Batista de Campos, 10977, 96; Josué de Jesus Fiusa, 10978, 96; Karina Santos Tavares, 10979, 96; Kátia Coelho dos Santos, 10980, 96; Kauane Leopoldo Rabelo, 10981, 97; Kauanny Stefanny Bandeira de Souza, 10982, 97; Kawã Vieira Gomes da Silva, 10983, 97; Kayã Azevedo Teles, 10984, 97; Kayro Mateus Mendes Ribeiro, 10985, 98; Kedson Sousa do Amaral, 10986, 98; Ketelen Pereira de Moura Silva, 10987, 98; Kézia Ludymila Américo Santos, 10988, 98; Khaúê Silva Rabelo Menezes, 10989, 99; Kléverton Marqueto Ribeiro Alves, 10990, 99; Larissa Gabrielle Gomes e Silva, 10991, 99; Leandro Borges de Freitas, 10992, 99; Leonardo Sousa Ferreira, 10993, 100; Letícia Alves Reis de Souza, 10994, 100; Leyviston da Paz Oliveira, 10995, 100; Lívian de Souza Morais, 10996, 100; Lorena Daphine dos Santos Vilascorti, 10997, 101; Lorena de Cássia da Silva, 10998, 101; Lorena de Oliveira Campos, 10999, 101; Lorrane Alves Pereira da Silva, 11000, 101; Luana Cardoso da Silva, 11001, 102; Luany da Silva Ribeiro, 11002, 102; Lucas Carvalho da Silva, 11003, 102; Lucas de Lima Santana Novaes, 11004, 102; Lucas de Morais Teles Tiano, 11005, 103; Lucas Eduardo Cardoso Severino,

11006, 103; Lucas Eduardo da Silva Siqueira, 11007, 103; Lucas Gabriel Maia dos Santos, 11008, 103; Lucas Matos de Oliveira Campos, 11009, 104; Lucas Nascimento dos Santos, 11010, 104; Lucas Silva do Lago, 11011, 104; Luis Filipe Almeida de Moraes, 11012, 104; Luis Gustavo Nunes de Melo Cruz, 11013, 105; Maicon Gomes Martins, 11014, 105; Maik Silva Souza, 11015, 105; Marcos Vinícios Queiroz dos Santos, 11016, 105; Maria Clara da Silva Pereira, 11017, 106; Maria Clara Ferreira Lima da Silva, 11018, 106; Maria Eduarda da Silva Borges, 11019, 106; Maria Eduarda dos Santos Silva, 11020, 106; Maria Eduarda Oliveira Freitas, 11021, 107; Maria Eduarda Ribeiro Araújo, 11022, 107; Maria Fernanda Alves Pereira, 11023, 107; Maria Rita Pereira Lopes, 11024, 107; Maria Vitória dos Santos, 11025, 108; Mariana Araújo Oliveira, 11026, 108; Mariana de Melo Borges, 11027, 108; Mariana de Sousa Silva Cordeiro, 11028, 108; Mariana Fontes da Silva, 11029, 109; Mariana Viana Ferreira, 11030, 109; Mateus Lourentino Silva, 11031, 109; Matheus Casagrande Farias, 11032, 109; Mauricio Santos Alves, 11033, 110; Moisés de Souza Príncipe, 11034, 110; Myllenna Santos de Oliveira, 11035, 110; Nátilo de Oliveira Beirão, 11036, 110; Nathan Candeira Camara, 11037, 111; Nathielly Cesario dos Santos, 11038, 111; Nicolas Keven Sampaio da Silva, 11039, 111; Patrick Rafael Ferreira da Silva, 11040, 111; Pedro Henrique Pontes Costa, 11041, 112; Pedro Lucas Franco Torres, 11042, 112; Rafael Beserra do Nascimento, 11043, 112; Rafael Estrela Santos, 11044, 112; Rafaella Tiburtino Perrone, 11045, 113; Raiane Lorene Alves Vidal, 11046, 113; Raquel de Araújo Silva, 11047, 113; Rebeca de Brito Souza, 11048, 113; Regiane Dias da Luz, 11049, 114; Renato Coelho Barros, 11050, 114; Rhamon Henrique Oliveira de Sousa, 11051, 114; Ruan Aguiar Brito de Sousa, 11052, 114; Samara Nunes Mota, 11053, 115; Samuel Carlos dos Santos Neves, 11054, 115; Samuel da Silva Alves, 11055, 115; Samyli Vitória Figueiredo da Silva, 11056, 115; Sara da Paz Batista, 11057, 116; Sara Irene Nery Gama, 11058, 116; Siemly Costa Januário, 11059, 116; Stella Cristine Alencar Fernandes, 11060, 116; Sthefany Matias Vinhal, 11061, 117; Tamires Machado de Araújo, 11062, 117; Tcheila da Paz Santos, 11063, 117; Thais Alves de Jesus, 11064, 117; Thiago Manoel Araújo de Assis Gomes, 11065, 118; Tiago Miguel Rocha da Silva, 11066, 118; Tuane Borges Nunes, 11067, 118; Victor Emanuel Bezerra de Sousa, 11068, 118; Victor Gabriel Dantas de Jesus, 11069, 119; Victor Hugo de Almeida e Silva, 11070, 119; Victor Hugo de Oliveira Penga, 11071, 119; Victor Hugo Souza Rocha, 11072, 119; Victorya Cristini Fernandes Marques, 11073, 120; Vinicius Amorim de Sousa Carrajola, 11074, 120; Vinicius de Sousa Santos, 11075, 120; Vinicius Silveira Vianna, 11076, 120; Vitória Eduarda de Oliveira Brito, 11077, 121; Viviane Porto Nascimento de Souza, 11078, 121; Wesley dos Santos Sousa, 11079, 121; Ygor Fonseca Freitas, 11080, 121; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 16, Ailson Cruz Alves, 11081, 122; Alessandra Domingos Ludovico, 11082, 122; Alisson da Silva Lima, 11083, 122; Ana Caroline da Silva Gomes, 11084, 122; Ana Cristina Nogueira de Vasconcelos, 11085, 123; Ana Júlia Moreira dos Santos, 11086, 123; Analice da Silva, 11087, 123; Andressa Ferreira Lima, 11088, 123; Andreza Alves da Silva, 11089, 124; Anne Gabryelle Cordeiro da Silva, 11090, 124; Auzeni Lourenço da Silva, 11091, 124; Bárbara Kélen Farias Spineli, 11092, 124; Camila Bezerra da Silva, 11093, 125; Carlos Alexandre de Sousa Lima Martins, 11094, 125; Carlos Eduardo Magalhães Pinheiro, 11095, 125; Cleuber Mendes de Souza, 11096, 125; Dayana Patricia Ribeiro da Silva, 11097, 126; Delsineide Amorim da Silva, 11098, 126; Edrênia Barbosa de Castro, 11099, 126; Elisomar Alves de Souza, 11100, 126; Emily Monike da Silva Santos, 11101, 127; Francisco de Sousa, 11102, 127; Gleice Flávia Alves de Sousa, 11103, 127; Heverton Costa de Aguiar, 11104, 127; Jad Maiany Vieira dos Santos, 11105, 128; Jhenifer Santana de Sousa, 11106, 128; Kainan Augusto Duarte Maciel, 11107, 128; Kelliane Félix Fernandes da Costa, 11108, 128; Letícia Barbosa de Queiroz, 11109, 129; Maria Ivanete Cardoso Ferreira, 11110, 129; Maria Valdinara da Conceição da Cruz de Matos, 11111, 129; Mariana Ribeiro da Silva, 11112, 129; Matheus Moreira Oliveira, 11113, 130; Maxsuane Souza dos Reis, 11114, 130; Michelle Sampaio Polessa, 11115, 130; Milena Silva Ferraz Santos, 11116, 130; Mirian Nobrega Cardoso de Oliveira, 11117, 131; Rafael de Lana Santos, 11118, 131; Ramiel de Jesus de Alencar, 11119, 131; Raone Antônio Silva Costa, 11120, 131; Raquel de Souza Rodrigues, 11121, 132; Regiane Alves de Freitas, 11122, 132; Ryan de Oliveira Muniz, 11123, 132; Samuel Barcelo Rocha, 11124, 132; Samuel Temóteo dos Santos Costa, 11125, 133; Tamires Silva de Lima, 11126, 133; Tereza Giovana Alves Quaresma, 11127, 133; Victor Ítalo da Silveira Feitosa Pires, 11128, 133; Vitória Cristina Rodrigues Lima, 11129, 134; Wisleyne Lopes da Silva, 11130, 134; Yslan dos Santos Neves, 11131, 134; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Edmilson Honório de Souza, 11132, 134; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Higor Henrique Costa Ferraz, 11133, 135; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO

MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Ildenira Marques Pereira, 11134, 135; Matheus Pereira de Moraes, 11135, 135; Richard Borges da Costa, 11136, 135; Vivian Mileide Pereira de Souza, 11137, 136; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Celia José Pereira, 11138, 136; Cristiano Soares da Costa, 11139, 136; Francisco das Chagas Alves Bezerra, 11140, 136; Jakson Yuri Marques dos Santos, 11141, 137; Lucas Luis Fernandes Soares, 11142, 137; Luciana Rodrigues da Silva Santos, 11143, 137; Tarcísio Domingos da Silva, 11144, 137; Tereza Cristina Monteiro, 11145, 138; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Carlos Eduardo Moreira dos Santos, 11146, 138; Claudia dos Santos Moreira, 11147, 138; Eliane Francisca da Silva, 11148, 138; Jaqueline Ribeiro Lima, 11149, 139; Jelson dos Anjos Santos, 11150, 139; João Holanda de Araújo Fonseca, 11151, 139; João Victor Paes Landim Alves, 11152, 139; Jonas Vidal de Negreiros, 11153, 140; Joseana Araújo da Silva, 11154, 140; Leslei Varele Neves, 11155, 140; Mike Rodrigo Farias Vidal, 11156, 140; Verônica Vanesca da Silva do Amaral, 11157, 141; Vicente de Paulo Rosa, 11158, 141; Victória Dourado Fernandes, 11159, 141; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 297, de 02/10/2020 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 1034/2022 - SEEDF e Portaria n.º 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 16, Adriana de Plácido Sousa da Silva, 11160, 141; Adriene Caroline Teixeira Roque, 11161, 142; Aline Barbosa Nunes Torres, 11162, 142; Ana Paula Souza Silva, 11163, 142; Ananias Pereira de Sousa, 11164, 142; Daniel Marques Valente Rodrigues, 11165, 143; Débora da Silva Sousa, 11166, 143; Deiane Silva Rodrigues, 11167, 143; Fabiano Gomes Pessoa, 11168, 143; Genesis Júnior Alves dos Santos, 11169, 144; Gladson Gonçalves Silva, 11170, 144; Guilherme Barros dos Santos, 11171, 144; Graciele Mendonça, 11172, 144; Heloyza Fonseca dos Santos, 11173, 145; Isabelly Cristina Bastos Cabral, 11174, 145; Jéssica Mariana Pereira de Souza, 11175, 145; José Wilson da Mota Ferreira, 11176, 145; Karyne de Oliveira Martins Silva, 11177, 146; Leandro Nunes Fernandes Filho, 11178, 146; Loureni de Sousa Santos, 11179, 146; Lucas Cassiano de Macedo Bernardo, 11180, 146; Lucas de Sousa, 11181, 147; Luma Maria da Silva Paixão, 11182, 147; Maria do Socorro Souza Ramos, 11183, 147; Mateus Ferreira dos Santos, 11184, 147; Paulo Henrique de Carvalho, 11185, 148; Reginaldo Gomes dos Santos, 11186, 148; Renan Paulo Gomes da Silva, 11187, 148; Rita Lopes de Oliveira, 11188, 148; Stephany Tauane Soares dos Santos Sant'Ana, 11189, 149; Valdina Maria Gonçalves, 11190, 149; Willian Barbosa Garrêto, 11191, 149; Yago Blunck Sousa Gomes, 11192, 149; Diretora Ana Maria de Araújo da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Julio Cesar Rocha Nobre, Reg. n.º 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 21, Carolina de Castro Sousa Porto, 12204, 64; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF n.º 01, 02/01/2020; Chefe de Secretaria Roberto Gomes de Souza, Reg. n.º 762 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 490, de 09/12/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Adrielly Vitória Costa de Lima, 2486, 181; Adryan Felipe Viana Souza, 2487, 181; Allana Rodrigues de Souza, 2488, 181; Alejandra Maria da Silva, 2489, 182; Alexandre dos Santos Silva, 2490, 182; Alécia Beatriz Ribeiro dos Santos, 2491, 182; Alcívia Magalhães Santiago, 2492, 183; Aline de Carvalho Cutrim, 2493, 183; Aline Silva Vieira, 2494, 183; Amanda Soares Pontes, 2495, 184; Ana Beatriz da Silva Santos, 2496, 184; Anabel Almeida Silva, 2497, 184; Ana Carolina Alves da Silva, 2498, 185; Ana Carolina Santos de Carvalho, 2499, 185; Ana Caroline Alves Silva, 2500, 185; Ana Cristina Santos de Carvalho, 2501, 186; Ana Luísa das Neves Oliveira Santos, 2502, 186; Ana Luísa Duarte Pereira, 2503, 186; Ana Luiza Viana da Silva, 2504, 187; Ana Paula de Araújo Silva, 2505, 187; Arthur Arruda dos Santos, 2506, 187; Ana Vitória Roque Martins Costa, 2507, 188; Andréia dias Almeida, 2508, 188; André Luís da Silva Azevedo, 2509, 188; André Luís Ramos dos Santos, 2510, 189; Anna Beatriz Batista de Faria, 2511, 189; Anna Beatriz de Abreu Farias, 2512, 189; Anna Clara Ferreira Barbosa, 2513, 190; Anna Júlia de Mello Barreto, 2514, 190; Antonio Isaac Lima de Araújo, 2515, 190; Arlison Gabriel Ferreira dos Santos, 2516, 191; Beatriz Benício da Silva, 2517, 191; Beatriz Silva Padilha, 2518, 191; Bianca da Silva Sousa, 2519, 192; Bianca Lopes Santos, 2520, 192; Bianca Soares de Sousa, 2521, 192; Brayon Ribeiro Liberato, 2522, 193; Brenda Camilly Gomes da Cruz, 2523, 193; Bruna Alves da Silva, 2524, 193; Brunna Dantas da Silva, 2525, 194; Bruno Alves Fernandes, 2526, 194; Calebe Lopes Bose, 2527, 194; Carlos Gabriel Souza Queiroz, 2528, 195; Carlos Henrique Gomes Viana, 2529, 195; Caren Marianny Pereira Passos, 2530, 195; Camille Lopes Alves, 2531, 196; Cauan Torres Diamantino, 2532, 196; Cleicy da Silva Almeida, 2533, 196; Cleyton Steffiffson da Silva Oliveira, 2534, 197; Daíse da Silva Santos, 2535, 197; Daniel Josias Bispo da Silva Soares, 2536, 197; Danielle Vitória Alves da Silva, 2537, 198; Danillo Rodrigo Fernandes da Silva, 2538, 198; Davi de Andrade Correa, 2539, 198; Davi Guilherme Coelho dos Santos, 2540, 199; Davi Lima Soares, 2541, 199; Dayran Ribeiro de Oliveira, 2542, 199; Diego Barros

Nunes, 2543, 200; Diego Vinícius de Moura Barbosa, 2544, 200; Douglas Augusto Costa Rodrigues, 2545, 200; Livro 05, Eduarda Cristina Braga de Oliveira, 2546, 01; Eduarda Gabriela do Couto, 2547, 01; Ellen Delys Ferraz de Souza, 2548, 01; Eliandro da Anunciação Nascimento, 2549, 02; Elfízio Ramos Guedes, 2550, 02; Emanuel Rodrigues Alencar, 2551, 02; Emanuel Pereira Lacerda Mota, 2552, 03; Enzo Rafael Carlos da Silva, 2553, 03; Erick Henrique Pinheiro Nunes, 2554, 03; Erick Rodrigues de Andrade Almeida, 2555, 04; Erick Souza Carvalho, 2556, 04; Estefany Barbosa Silva, 2557, 04; Ester Ariany Loliola Souza, 2558, 05; Ester Souza Castro, 2559, 05; Eva Kamile Rodrigues dos Santos, 2560, 05; Evellyn Silva da Câmara, 2561, 06; Evellyn Soares de Souza, 2562, 06; Ezequiel Calebe Rodrigues Lustosa, 2563, 06; Fabíola Sousa da Silva, 2564, 07; Felipe Barros Pimentel, 2565, 07; Felipe Cauã da Silva Castro, 2566, 07; Felipe Loliola dos Santos, 2567, 08; Felipe Pereira Mesquita, 2568, 08; Fillipe Roquete de Sousa, 2569, 08; Fernandes Manoel Santos de Oliveira, 2570, 09; Francisco Talison Costa Silva, 2571, 09; Gabriela Amorim Oliveira, 2572, 09; Gabriela de Jesus Silva Santos, 2573, 10; Gabriela Ribeiro Pereira, 2574, 10; Gabriel Batista Alcântara de Sousa, 2575, 10; Gabriel Borges da Silva, 2576, 11; Gabriel Canuto Ferreira, 2577, 11; Gabriel Furtado Mendes, 2578, 11; Gabriel dos Santos Marcelino, 2579, 12; Gabriel Kauã Cândido Rodrigues, 2580, 12; Gabriella da Cruz Borges, 2581, 12; Gabriella Campos Menezes, 2582, 13; Gabrielle Alves Vieira, 2583, 13; Gabriely Inocencio da Cruz Gomes, 2584, 13; Gabrielly da Silva Medeiros, 2585, 14; Gabriely Batista Lopes, 2586, 14; Gabrielly Mendes de Araújo, 2587, 14; Geovana Teles Martins, 2588, 15; Geovanna Freitas Bastos, 2589, 15; Geovanna Carolina Ferreira Rodrigues, 2590, 15; Geovanna Rodrigues Mourão, 2591, 16; Gianna Maria Gino dos Santos, 2592, 16; Giulia Delgado Soares Sant'anna, 2593, 16; Glenda Estéfane da Silva Monteles, 2594, 17; Guilbert Alves Rodrigues, 2595, 17; Guilherme Artur Bezerra da Silva, 2596, 17; Guilherme Leonidas dos Santos, 2597, 18; Guilherme Rocha Bezerra, 2598, 18; Gustavo Almeida de Oliveira, 2599, 18; Gustavo da Costa Ribeiro, 2600, 19; Gustavo Filipe Silva Dourado, 2601, 19; Gustavo Henrique Estevam da Silva, 2602, 19; Harmaty Huysley Viana Ferreira, 2603, 20; Haziell Harrison de Oliveira, 2604, 20; Hellen Ferreira Barbosa, 2605, 20; Hemilly Brandão de Almeida, 2606, 21; Henrique Sena Pereira, 2607, 21; Herick Pereira Coêlho da Costa, 2608, 21; Hércules Lopes Borges, 2609, 22; Hugo Alves da Cruz, 2610, 22; Iago André Assunção de Souza Santos, 2611, 22; Ian Freire Ferreira, 2612, 23; Igor Fernando Nogueira Bezerra, 2613, 23; Igor Farias da Silva, 2614, 23; Isabela Karolina Moreira da Silva, 2615, 24; Izabela Couto da Silva, 2616, 24; Isaac Victor Sampaio Souza, 2617, 24; Isabella Silva do Nascimento, 2618, 25; Isabelly Barbosa da Silva Ramos, 2619, 25; Isaque Leite da Silva Ribeiro, 2620, 25; Ítalo dos Santos Araújo, 2621, 26; Ítalo Henrique Rodrigues de Sousa, 2622, 26; Ítalo Matheus Maximiliano Oliveira Bezerra da Silva, 2623, 26; Ítalo Soares Mota, 2624, 27; Ítalo Sousa Coimbra, 2625, 27; Jean Pereira Braz, 2626, 27; Jennyfer Araujo de Sousa, 2627, 28; Jéssica Cáritys Silva Rodrigues, 2628, 28; Jéssica Lima de Oliveira, 2629, 28; Jéssica Nascimento da Silva, 2630, 29; Jhenyfer Santos Amorim, 2631, 29; Jhenifer Daniele Duarte Kruger, 2632, 29; João Igor Pereira da Costa, 2633, 30; João Paulo de Moura dos Santos, 2634, 30; João Pedro de Sousa Oliveira, 2635, 30; João Pedro Oliveira Gama, 2636, 31; João Victor de Oliveira Sousa, 2637, 31; João Victor Rodrigues Fernandes, 2638, 31; João Vítor Soares Matinada, 2639, 32; Jorley Herminio Ferreira de Souza, 2640, 32; Jonathan Henrique da Silva Faria, 2641, 32; José Franklin Pessôa Neto, 2642, 33; Josué Ribeiro Silva Mourão, 2643, 33; Júlia Bispo Nogueira, 2644, 33; Júlia Caroline Alves da Mota, 2645, 34; Juliana Sampaio Avila, 2646, 34; Júlia Stephany Rodrigues de Oliveira, 2647, 34; Júlia Tallyta Santos Sarmiento, 2648, 35; Kácio Lucas Alves de Jesus, 2649, 35; Kaíssa Pereira Cabral, 2650, 35; Kaio Henrique dos Santos Fogaça, 2651, 36; Kamille Fonseca da Silva, 2652, 36; Kamilly Vitória Santos Campos, 2653, 36; Karla Araujo de Oliveira, 2654, 37; Karol Victória Araújo de Almeida, 2655, 37; Kauã dos Santos Sousa, 2656, 37; Kauã Barros Tavares Leite, 2657, 38; Kauan Vinícius Silva das Neves, 2658, 38; Kayllane Timóteo de Medeiros, 2659, 38; Kethely Lorrany dos Santos Monteiro, 2660, 39; Kesley Francisco Rocha da Silva, 2661, 39; Kevin Matheus Fernandes Bezerra, 2662, 39; Kluivert Hondinelly Pereira Rodrigues, 2663, 40; Lara Cristina Almeida Santos, 2664, 40; Lara Fernandes Sabino Loliola, 2665, 40; Lara Gabriela Rodrigues da Silva, 2666, 41; Larissa Feitoza dos Santos, 2667, 41; Larissa Victória Rodrigues de Oliveira, 2668, 41; Lays Stephany de Sousa Passos, 2669, 42; Leandro Campos Rocha, 2670, 42; Letícia Lacerda de Barros Marques, 2671, 42; Letícia Maria da Silva Miranda, 2672, 43; Letícia Pacheco da Luz Silva, 2673, 43; Letícia Rayna Meneses de Castro, 2674, 43; Lorena Sousa Lins, 2675, 44; Lorrane Pereira Lustosa, 2676, 44; Lorraine Sousa Soares, 2677, 44; Lourrani Louzeiro Fonseca, 2678, 45; Luan Fernandes Sabino Loliola, 2679, 45; Luana Souza Mendes, 2680, 45; Lucas Escandelato Tives, 2681, 46; Lucas Franklin de Souza Nogueira, 2682, 46; Lucas Gabriel de Almeida Costa, 2683, 46; Lucas Garcez da Silva Souza, 2684, 47; Lucas Marques Dourado, 2685, 47; Ludmylle Moraes Godoi, 2686, 47; Luís Felipe da Costa Lima, 2687, 48; Luiza Jorge Ferraz, 2688, 48; Maise Kelly da Silva Santos, 2689, 48; Marcelo Helder Soares Pereira Junior, 2690, 49; Marcos Vinícius da Silva Osório de Aguiar Lima, 2691, 49; Marcos Vinícius Ferreira da Silva Barbosa, 2692, 49; Maria Clara Ferreira Veras, 2693, 50; Maria Eduarda Conceição dos Santos, 2694, 50; Maria Eduarda de Oliveira Ramos, 2695, 50; Maria Eduarda Dourado de Carvalho, 2696, 51; Maria Eduarda Lima Silva, 2697, 51; Maria Eduarda Sousa Cardim, 2698, 51; Maria Giovanna Catarino Ferreira, 2699, 52; Maria Luisa Rodrigues de Lima, 2700, 52; Maria Luiza Araújo da Silva, 2701, 52; Maria Klara Soares de Oliveira, 2702, 53; Marianna Pereira Botelho, 2703, 53; Mariana Teles Morais, 2704, 53; Mariane Mota Paiva, 2705, 54; Mateus Venâncio da Silva, 2706, 54; Matheus Gomes de Brito, 2707, 54; Matheus Noleto de Oliveira, 2708, 55; Micaely Cristina Dias Pereira, 2709, 55; Micael Alves Barbosa, 2710, 55; Michelle Fernanda Estrela Amorim, 2711, 56; Michelly Fernanda Rocha dos Santos, 2712, 56; Mirelle Nicole Cunha Diniz, 2713, 56; Misael Moraes Alves,

2714, 57; Mykaely Gonçalves Lopes Costa, 2715, 57; Nadylla Almeida da Silva, 2716, 57; Nathanael Santos de Souza, 2717, 58; Nathyely Kathleen de Souza Ferreira da Silva, 2718, 58; Nicolly Cristine dos Santos Morais, 2719, 58; Pedro Arthur Ferreira Silva, 2720, 59; Pedro Henrique Alves de Melo, 2721, 59; Pedro Henrique Anunciação Alves, 2722, 59; Pedro Henrique da Silva Souza, 2723, 60; Pedro Henrique de Souza Bueno, 2724, 60; Pedro Kauê Rezende Franco, 2725, 60; Peterson Augusto Damaceno Beltrão, 2726, 61; Paulo Henrique Batista Lima Farias, 2727, 61; Pollyana Ribeiro de Oliveira, 2728, 61; Raíssa Sales Bezerra, 2729, 62; Rafael Feitosa Silva Shida, 2730, 62; Rafael da Silva Ferraz, 2731, 62; Rafael Dias da Silva, 2732, 63; Rafael Ferreira de Souza, 2733, 63; Rhaiane Batista Corcino, 2734, 63; Raquel Gomes Amorim, 2735, 64; Rebeca Jesuína Conrada Mota, 2736, 64; Rebeca Silva Martins, 2737, 64; Renata Ferreira Vasconcelos, 2738, 65; Ryan Pablo Andrade Aragão, 2739, 65; Roberta Luiza de Lima Silva, 2740, 65; Roberto Júnio da Silva Souza, 2741, 66; Robson Pereira Cavalcante, 2742, 66; Rodrigo Queiroz Braga, 2743, 66; Ruan de Araújo Nascimento, 2744, 67; Samara da Silva Miranda, 2745, 67; Samuel Fagundes Santos da Silva, 2746, 67; Samuel Rodrigues Gomes, 2747, 68; Saimon Maculai Vilas Boas de Sousa Pereira, 2748, 68; Saymon Arthur das Chagas Silva, 2749, 68; Sarah Emanuele de Oliveira Mendonça, 2750, 69; Sarah Monteiro da Silva Bueno, 2751, 69; Sarah Ribeiro Santos Sousa, 2752, 69; Sianny Cerqueira Castro, 2753, 70; Sofya Casimiro Lopes, 2754, 70; Suelen Barbosa de Carvalho, 2755, 70; Stela Maria de Sousa Pereira, 2756, 71; Steffany Venancio Silva, 2757, 71; Tainá Aparecida Martins Ferreira, 2758, 71; Tayná Viana Sales, 2759, 72; Tayan Costa de Oliveira, 2760, 72; Thaís Gabrielly Pereira Omeró, 2761, 72; Thalane Vitória Amorim da Silva Pereira, 2762, 73; Thaynara Alves dos Santos Silva, 2763, 73; Thaynara Inês Farias da Silva, 2764, 73; Thaynara Mendes dos Santos, 2765, 74; Thays de Oliveira Gomes, 2766, 74; Thayns Silva Couto, 2767, 74; Thiago Gabriel da Silva Norte, 2768, 75; Thiago Pereira Dantas, 2769, 75; Thiago Santos Pacifico, 2770, 75; Vanessa Júlia Moreira Pereira, 2771, 76; Veronica Maciel Nascimento Soares, 2772, 76; Verônica Pereira Rodrigues, 2773, 76; Victor Manoel Ribeiro Barboza, 2774, 77; Victória Beatriz Santos Rodrigues, 2775, 77; Victor Hugo Costa de Castro, 2776, 77; Vinícius Camelo Martins Nogueira, 2777, 78; Vinícius Moreira dos Santos Beserra, 2778, 78; Vítor Eduardo Rodrigues da Silva, 2779, 78; Vitória de Souza Lucena, 2780, 79; Vitória Ferreira Guedes do Nascimento, 2781, 79; Walmer de Sousa Silva Júnior, 2782, 79; Wharley Gabriell Rodrigues Pereira, 2783, 80; Wigra Ruan Marques dos Santos, 2784, 80; William Soares Medrado, 2785, 80; William Wallace Reis Medeiros, 2786, 81; Witallo Rian de Sousa, 2787, 81; Yan Victor Godoi de Oliveira, 2788, 81; Yasmin da Silva Garces, 2789, 82; Yuri Alves Ascenso Nogueira, 2790, 82; Yvinnna Sueste Borges, 2791, 82; Zaine Sousa Silveira, 2792, 83; Lucas Nascimento de Oliveira, 2793, 83; Sammie Santiago Narciso de Castro, 2794, 83; Rebeca Soares da Cruz Pereira, 2795, 84; Diretor Felipe Renier Maranhão Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Aura da Rocha Veras de Lima, Reg. nº 36952 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Ângela Maria Misquita Lisboa, 3358, 21; Cícero Rodrigo de Sousa, 3359, 21; Crystyan Hendrick Ferreira dos Santos, 3360, 22; Elenice Pereira Santos, 3361, 22; Gabrielle Alves da Silva, 3362, 22; Guilherme de Campos Ribeiro, 3363, 23; Haiara Silva de Oliveira, 3364, 23; Hellen de Paula do Prado, 3365, 23; João Paulo Andrade de Araújo, 3366, 24; Juliana Campos de Almeida, 3367, 24; Kévinny Oliveira da Silva, 3368, 24; Leandro Saraiva dos Santos, 3369, 25; Lúvia Lisboa Nascimento, 3370, 25; Lorrane Ribeiro Neves, 3371, 25; Marinete Gonçalves de Brito, 3372, 26; Marlos Anônimo Silva de Andrade, 3373, 26; Matheus Felipe Xavier de Oliveira, 3374, 26; Mikaela Leite Alves dos Santos, 3375, 27; Natanael Rodrigues dos Santos, 3376, 27; Nathalya Barbosa Durães Mesquita, 3377, 27; Patrícia Maria Nunes Rodrigues, 3378, 28; Patrícia Santos Silva, 3379, 28; Paulo Roberto dos Santos Veiga, 3380, 28; Paulo Vítor Dantas de Moura, 3381, 29; Raphael Pereira Ribeiro, 3382, 29; Ruan Barrozo da Conceição, 3383, 29; Sara Rodrigues Pereira, 3384, 30; Tais Diely Oliveira Magalhães, 3385, 30; Thauanny da Silva Sousa, 3386, 30; Wanderson Fogaça da Silva, 3387, 31; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Wandecélia Maria da Conceição, 3388, 31; Juscelia de Santana Monteiro, 3389, 31; Higor Ribeiro dos Santos, 3390, 32; Vice-Diretora Uilda da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 11, Dalvan Vieira Lima, 3391, 32; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. nº 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Ana Clara do Nascimento Silva Gregório, 4432, 101; Igor Nery Rodrigues de Sousa Marques da Rocha, 4433, 101; Ageu Cardoso Silva Braga, 4434, 101; Aimée Silva Araújo, 4435, 102; Aírton Maia, 4436, 102; Alice Santos dos Anjos, 4437, 102; Amanda de Souza Cruz, 4438, 103; Amanda Maria da Silva, 4439, 103; Ana Luiza Nunes dos Santos, 4440, 103; Ana Maria de Menezes Wanzeller, 4441, 104; Ana Maria Jesus Nunes de Paula, 4442, 104; André Lucas da Silva de Sousa, 4443, 104; André Marques da Rocha Silva, 4444, 105; Arthur Marques Dantas Nunes, 4445, 105; Bryan Fonseca Fiorucci, 4446, 105; Caio Victor Ramos de Almeida Souza, 4447, 106; Camilli Raiara Alves, 4448, 106; Cauã Cardoso Torres, 4449, 106; Clarice de Oliveira

Brasiel, 4450, 107; Daniel Costa Mendes, 4451, 107; Daniel Henrique Ferreira Dias, 4452, 107; Daniela dos Santos Oliveira, 4453, 108; Danilo Fonseca Camilo Freitas, 4454, 108; David Gama de Lacerda Nascimento, 4455, 108; Elisa Marjorie de Carvalho Perpétuo, 4456, 109; Ezequiel Sousa Gomes, 4457, 109; Fernanda Cesar Pereira, 4458, 109; Fernanda Maria Lima de Oliveira, 4459, 110; Filipe Ribeiro Caldas, 4460, 110; Filipe Rodrigues de Oliveira, 4461, 110; Gabriel Almeida Poppi Durante, 4462, 111; Gabriel dos Reis Isac, 4463, 111; Gabriel Silva Cabral, 4464, 111; Gabriela Pereira Cardoso, 4465, 112; Giovanna Lopes, 4466, 112; Gleyciane Rosa dos Santos, 4467, 112; Gustavo Cardoso Corrêa, 4468, 113; Hemyle Alves Lima, 4469, 113; Hevellyn Cristyne Gomes Pereira, 4470, 113; Iohane Ketlen da Silva Marques, 4471, 114; Isadora Almeida Poppi Durante, 4472, 114; Isadora Cristina dos Santos Santana, 4473, 114; Izabela Torres Freitas, 4474, 115; Jairo Sebastião de Oliveira Lima, 4475, 115; Jeneffer Barbosa de Lima, 4476, 115; Jéssica Trindade de Sousa, 4477, 116; Jhulia Rafaella Duarte Ramos, 4478, 116; Jose Victor Martins Lopes, 4479, 116; João Guilherme da Silva, 4480, 117; Júlia Alexandre Rodrigues, 4481, 117; Juliana Souza Berton, 4482, 117; Kaio Lucas Ferreira Rodrigues, 4483, 118; Kátia Kassiane dos Santos Brito, 4484, 118; Kauã Calisson de Oliveira Almeida, 4485, 118; Kayllane de Castro Nunes, 4486, 119; Larissa Gomes Pereira Dias, 4487, 119; Letícia Aparecida Isabel Lopes, 4488, 119; Leticya Paz de Moraes, 4489, 120; Levi de Carvalho Silva, 4490, 120; Lorena Dionizio de Oliveira, 4491, 120; Luana dos Santos Silva, 4492, 121; Lucas Pereira de Caires, 4493, 121; Luiz Gustavo Aguiar Ferreira, 4494, 121; Maria Clara do Nascimento Messias, 4495, 122; Maria Eduarda Ribeiro Maia, 4496, 122; Maria Eduarda Rodrigues dos Anjos, 4497, 122; Maria Fernanda Vitória Rêgo dos Santos, 4498, 123; Maria Luiza Marques Moreira, 4499, 123; Marli Ferreira Moura, 4500, 123; Matheus Franco Brito, 4501, 124; Matteo Benegiamo de Carvalho, 4502, 124; Michael Braga Borges, 4503, 124; Michelle de Castro Nunes, 4504, 125; Mylena Raíssa Viana da Silva, 4505, 125; Naiara Pereira do Couto, 4506, 125; Nicole Costa Gonçalves, 4507, 126; Otavio Ferreira da Costa, 4508, 126; Paulo Henrique Carvalho Magalhães, 4509, 126; Pedro Henrique Pereira de Souza, 4510, 127; Pedro Pires de Araujo Neto, 4511, 127; Pedro Victor Marques de Melo Silva, 4512, 127; Rafael Costa Pinho, 4513, 128; Rafaelly de Sousa Cardoso, 4514, 128; Rebeca Luany Barbosa Santos, 4515, 128; Rian Sousa Lima, 4516, 129; Sabrina Regina Guimarães da Silva Lopes, 4517, 129; Samuel Pereira Lima de Souza, 4518, 129; Sara Nazar Neiva, 4519, 130; Stephany Conceição Antunes, 4520, 130; Stephany Costa de Oliveira, 4521, 130; Tainá Rodrigues Isaías da Silva, 4522, 131; Tales Sousa Lins, 4523, 131; Talita Estefanny Oliveira Santos, 4524, 131; Thais Cunha Piloto, 4525, 132; Victoria Roberta Monteiro Viana, 4526, 132; Vinícius Sousa Farias, 4527, 132; Vitor Hugo Paiva de Meneses, 4528, 133; Wanessa Chrystiny Barros da Costa, 4529, 133; William Rodrigues Monteiro, 4530, 133; Yasmin Costa Sousa, 4531, 134; Ygor Medeiros do Nascimento, 4532, 134; Diretora Denize Francisco Constância de Assis, DODF nº 183, de 28/09/2021; Chefe de Secretaria Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. nº 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, Carmem Santana da Silva Cruz, 4533, 134; Francisca Lima Feitosa, 4534, 135; Marceley Alves da Silva, 4535, 135; Mateus Souza Ribeiro, 4536, 135; Mikaela dos Santos Mendes, 4537, 136; Vinícius Lourenço de Souza, 4538, 136; Vítor Lourenço de Souza, 4539, 136; Francineide Pereira Lima Tavar, 4540, 137; Diretora Denize Francisco Constância de Assis, DODF nº 183, de 28/09/2021; Chefe de Secretaria Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. nº 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Jhon Fredy Patino Pardo, 4541, 137; Karen da Silva Bezerra, 4542, 137; Leonardo Amaral Duarte de Sousa, 4543, 138; Diretora Denize Francisco Constância de Assis, DODF nº 183, de 28/09/2021; Chefe de Secretaria Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. nº 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Adriano Queiroz da Silva, 4544, 138; Armando Quirino Passos, 4545, 138; Gustavo de Lima Rocha, 4546, 139; Kairon Lucas Brito de Freitas, 4547, 139; Leandro Alves da Costa, 4548, 139; Luis Fernando Aguiar Fraga, 4549, 140; Maria Zelia Inacio Cardoso, 4550, 140; Pedro Henryque da Silva, 4551, 140; Ricardo Pedro da Silva, 4552, 141; Diretora Denize Francisco Constância de Assis, DODF nº 183, de 28/09/2021; Chefe de Secretaria Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. nº 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Elaine Cardoso Mota, 4553, 141; Felipe Santana da Silva, 4554, 141; Joelma Soares, 4555, 142; José Antonio Cunha Sousa, 4556, 142; Maria Eduarda Borges Batista, 4557, 142; Diretora Denize Francisco Constância de Assis, DODF nº 183, de 28/09/2021; Chefe de Secretaria Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. nº 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Ana Beatriz Correia de Carvalho Benicio, 4558, 143; Ana Paula Alves Nishimura, 4559, 143; Cesar de Queiroz Brito, 4560, 143; Dayane Souza dos Santos, 4561, 144; Diego Felix da Costa de Araújo, 4562, 144; Diego Lucas dos Reis Costa, 4563, 144; Edilon de Souza Rodrigues, 4564, 145; Eduardo Araujo de Oliveira, 4565, 145; Ester Paes Landim da Silva, 4566, 145; Francisco Willames Pires da Luz, 4567, 146; Giovanna Carneiro Abreu Mesquita Lopes, 4568, 146; Gustavo Ricardo Neves, 4569, 146; Josué Pereira da Silva, 4570, 147; Julio Cezar da Silva Rocha, 4571, 147; Larissa Gomes Coelho, 4572, 147; Lucas Rondon Deytch, 4573, 148; Luide

Marques Saraiva, 4574, 148; Luiz Adao dos Antos Kralco, 4575, 148; Magnus Philippus Castelo Branco Ibiapina de Sousa, 4576, 149; Maria Cecilia Ghesti Dias, 4577, 149; Marisa dos Santos Vivas Sales, 4578, 149; Mayara Cristine de Abreu Silva, 4579, 150; Mikael das Chagas Santos, 4580, 150; Mirele Bonfim da Silva, 4581, 150; Patricia Leite Caldeira, 4582, 151; Pedro Heinrich Thoele, 4583, 151; Pedro Leo de Jessus Silva, 4584, 151; Sabrina Regina Guimarães da Silva Lopes, 4585, 152; Samuel Luca de Oliveira Gomes, 4586, 152; Suslene Silva Nunes, 4587, 152; Tatiane Gomes de Melo, 4588, 153; Thais Helena Azevedo da Silva Severino, 4589, 153; Valleria Tamara Ferreira Cabral, 4590, 153; Vinicius Peixoto Marques, 4591, 154; Willian Ricardo de Jesus Nishimura, 4592, 154; Diretora Denize Francisco Constância de Assis, DODF nº 183, de 28/09/2021; Chefe de Secretaria Dênis Augusto de Faria Macêdo, Reg. nº 1482 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, recredenciado pela Portaria nº 191, de 12 de julho de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Juliana Madeira Alves de Oliveira, 1076, 34; Vítor Bello Santiago, 1077, 34; Diretora Caroline Aun Bonfim, Reg. nº 170174-1079417/UNY-22; Secretária Escolar Nivia Maria de Souza Yamaguty, Reg. nº 296 - Instituto Monte Horebe.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28/08/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Andressa Danyella Lacerda de Oliveira, 259, 69; Antonia Socorro Silva Sousa, 260, 69; Beatriz Paulino Belo, 261, 69; Bianca Alves de Araújo, 262, 69; Carlos Henrique Ferreira de Oliveira Filho, 263, 70; Carolina de Castro Sousa Porto, 264, 70; Cláudia de Souza Almeida, 265, 70; Diagma de Souza Pereira, 266, 70; Eduarda Fleury da Cruz, 267, 71; Elaine da Silva Novais, 268, 71; Eloísa Belo de Araújo, 269, 71; Fernando Batista Santos Cunha, 270, 71; Gabrielle Menezes dos Santos, 271, 72; Geovanna Almeida da Silva, 272, 72; Geralda da Costa Tavares, 273, 72; Iranilde Batista Franco, 274, 72; Ivonete do Nascimento Monteiro, 275, 73; Jaqueline Santos Costa Pimentel, 276, 73; Josélia Cruz de Almeida, 277, 73; Lidiany Medeiros Vieira, 278, 73; Lorraine Elen da Silva Lima, 279, 74; Lorraine de Souza Dutra, 280, 74; Luiz Gustavo Neves de Souza, 281, 74; Marcos Paulo de Sousa Furtado, 282, 74; Maria Cléia Ferreira do Nascimento, 283, 75; Philippe Júnior Alves Viana, 284, 75; Regina Celia Carneiro dos Santos, 285, 75; Samaria Silva Pereira, 286, 75; Suzana Alves da Silva, 287, 76; Tatiane Pereira Alves, 288, 76; Vinícius Vítor Borges Ferreira, 289, 76; Diretora Silvia Corrêa de Brito, Reg. nº 2014.0000356099-01 - CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. nº 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04/11/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Adriana da Silva, 458, 53; Alessandra Pereira dos Santos Lôbo, 459, 53; Amanda Rodrigues Condes, 460, 54; Ana Paula Pereira do Nascimento Carvalho, 461, 54; Crislânny Maciel Silva, 462, 54; Cristina Maria de Oliveira, 463, 55; Danilo de Souza Leite, 464, 55; David Muniz Gonçalves, 465, 55; Ednalva Maria de Miranda, 466, 56; Elivânia Barbosa de Souza, 467, 56; Evelin da Fonseca Santana, 468, 56; Gracieli da Silva Fabricio, 469, 57; Joyce Santana Lobato, 470, 57; Juclineide Maria de Sena, 471, 57; Luana da Silva Alexandre, 472, 58; Lucas Danilo Vidal Rodrigues, 473, 58; Luzia Maria Moreira, 474, 58; Maria Dapaz Cabral da Silva Schneider, 475, 59; Maria Elieuzza Campos da Silva, 476, 59; Maria Ivonete Duarte de Araújo, 477, 59; Maria Manuella de Melo, 478, 60; Maria Nauceana Santos Silva, 479, 60; Marly Rocha da Silva, 480, 60; Meirailde Basilio de Sousa, 481, 61; Naara Domingos Silva, 482, 61; Rosimar da Silva Nunes, 483, 61; Samara Priscila da Silva Ferreira, 484, 62; Silvana Godinho Pereira, 485, 62; Sirlene Leite da Silva, 486, 62; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - CENED.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 2, João Victor Oliveira Romanws, 460, 54; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Beatriz Silva Lima, 193, 73; Anna Júlia Campos Frazão, 194, 73; Marcela Lustosa dos Santos, 195, 73; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423 - FATEP; Secretária Escolar Kátia Damásio Melo Franco Gonçalves, Reg. nº 455/2004 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Tanara dos Santos de Araujo, 497, 66; Pablo da Costa, 498, 66; Luane Karine Sampaio Menezes, 499, 67; Liliane Maria de Carvalho Gomes, 500, 67; Marcio Soares Lopes, 501, 67; Nátherson Martins Borges, 502, 68; Danilo Alves de Brito, 503, 68; Marcelo Ryan Lima Medeiros, 504, 68; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - MEC; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 754, de 30/12/2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Elienai Marcia de Moraes, 10, 04; Fabiane Felix de Araujo, 11, 04; Larissa Conceição dos Santos Vargas, 12, 04; Luiz Viana dos Santos, 13, 05; Raissa de Sousa Gomes, 14, 05; Alisson Jeremias Fonseca, 15, 05; Diretora Joseleia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Aline Sara da Silva Gonçalves, 2097, 01; Bruna de Sales Assunção Santos, 2098, 01; Emmanuel Lucas de Carvalho Fernandes, 2099, 01; Erika Afonso Rocha, 2100, 02; Esmael Vinícius de Lima Paiva, 2101, 02; Flávia Patrícia da Silva Kikuchi, 2102, 02; Francimary Cristiny André da Silva Machado, 2103, 03; Janser Ricardo Faria Almeida, 2104, 03; João Victor Cunha Santos, 2105, 03; José Roberto Corrêa, 2106, 04; Júlia Andrade de Queiroz, 2107, 04; Keycianne Vidél Barros de Melo, 2108, 04; Miguel Lopes de Sousa, 2109, 05; Yuri Bruno Cunha Oliveira, 2110, 05; Diretora Joselêia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Mariana Pinheiro Rocha, 2111, 05; Diretora Joselêia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciado pela Portaria nº 382, de 26/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Claudia Batista dos Santos, 431, 08; Dayanne de Sousa Santos, 432, 08; Isabela Ferreira de Oliveira Costa, 433, 09; John Cirino Barbosa, 434, 09; Larissa Araújo de Sousa Silva, 435, 09; Layse Rodrigues de Deus, 436, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA - EAD, Valdenize Galdino Lima, 437, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Adriana Chianca da Silva, 438, 10; Mikaelly Sousa Santos Brasil Barbosa, 439, 10; Diretor Marcos Izidoro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222UNY-22 - Unyleya; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho, Reg. nº 40300 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Jonata Silva de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 74A, página 05, de 10/10/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Éverton Fernandes de Araújo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 100, página 15, de 26/05/2017, indevidamente.

Cancelar o nome de Héllen das Chagas Licuri da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF nº 86, página 51, de 09/05/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Evanilda José Martins, constante da Relação dos Concluintes de Auxiliar de Contabilidade, do INSTITUTO MONTE HOREBE - PLANALTINA, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL ALFA - PLANALTINA - DF, publicado no DODF nº 28, página 38, de 07/02/1995, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria Eduarda Alves de Araujo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF nº 74, página 20, de 20/04/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 74A, de 10/10/2022, página 05, ONDE SE LÊ: "...Cristian da Silva Almeida...", LEIA-SE: "...Christian da Silva Almeida...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de junho de 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Tornar sem efeito o Edital nº 102, de 05 de Junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 07 de Junho de 2023, página 84, tendo em vista o arquivo ter sido publicado com incorreção (datas de procedimentos a serem adotados pelo candidato).

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 114392445 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 60, de 12 de abril de DE 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 114562788 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051176/2019-21, Portaria nº 08, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 114458493, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00070863/2019-45, Portaria nº 399, de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 6, prorrogada pela Portaria nº 54, de 11 de abril de 2023, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 114469585, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042454/2021-73, Portaria nº 215, de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 457 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de junho de 2023, na seguinte função e período:

1. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Cecília Mayumi Shimoishi, Daniel Vaz Dantas, Francisco das Chagas Paiva da Silva, Ivaneide Campos de Jesus, Josimar Almeida Sousa, Maria Antônia Pinheiro Nogueira, Patrícia Borges de Menezes, Regina Édila Bezerra Barreto, Silvanilde Diniz de Almeida, Thiago Duarte Mesquita e Zoraia Carla Cardozo da Silva.
2. Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: Ana Carolina Oliveira de Almeida, Jayme Amorim, Manoel Nunes de Melo e Pedro Brito de Arruda.
3. Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Sueli Aparecida Montarele e Ana Paula Stormi Palumbo Felio.
4. Tornar sem efeito, a partir de 1º de julho de 2023, a nomeação do Examinador Teórico-Prático de Instrutoria: Gustavo Henrique Cattini Braga.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 458, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no Processo nº 00055-00007957/2021-01, resolve:

Art. 1º Acrescentar o inciso XV ao artigo 20 da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, com a seguinte redação: "XV - Declaração que não incorre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo do anexo único da Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019."

Art. 2º Acrescentar o inciso XXVI ao artigo 71 da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, com a seguinte redação: "XXVI - Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, com implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos."

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 461, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e considerando os termos contidos nos processos SEI nº 00055-00039705/2023-02, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos de alteração de registro de pessoa física para pessoa jurídica dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I

Relação dos Processos dos Autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares Análise Documental Aprovada

Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ
1302	ANDRE FREITAS E SILVA 95330984149	ALTERAÇÃO DE CADASTRO	10/04/2023	09/04/2026	00055-00090806/2021-05	36.836.269/0001-50
1608	S DE S SANTANTA TRANSPORTE	ALTERAÇÃO DE CADASTRO	03/05/2023	02/05/2026	00055-00004880/2022-90	27.495.834/0001-71
1433	MARCOS LIMA DA SILVA 03801956156	ALTERAÇÃO DE CADASTRO	04/05/2023	03/05/2026	00055-00001459/2022-27	37.243.098/0001-18
2013	ALAN DA CUNHA ARAUJO	ALTERAÇÃO DE CADASTRO	31/05/2023	30/05/2026	00055-00015557/2022-41	49.641.146/0001-05

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela Instrução nº 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos SEI nº 00055-00006922/2023-16, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, Lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I

Relação dos Processos dos Autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares Análise Documental Aprovada

Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
1654	TRANSPORTE ESCOLAR TIA VANIA EIRELI	RECADASTRAMENTO	23/02/2022	22/02/2025	00055-00086593/2021-17	27.485.448/0001-07
661	GERALDO ALEX PEREIRA MOREIRA 86211471149	RECADASTRAMENTO	13/07/2022	12/07/2025	00055-00013158/2022-46	12.235.098/0001-45
1722	PABLO SILVA TRANSPORTES LTDA	RECADASTRAMENTO	24/11/2022	23/11/2025	00055-00088311/2021-16	31.464.169/0001-26
2015	GENILSON DUARTE DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	16/02/2023	15/02/2026	00055-00088347/2021-91	505.***.***-72
1357	WISLENO SOARES MOREIRA	RECADASTRAMENTO	17/02/2023	16/02/2026	00055-00097756/2021-89	001.***.***-98
1402	ALEXANDRE CORREA COSTA	RECADASTRAMENTO	28/02/2023	27/02/2026	00055-00014733/2023-17	725.***.***-44
398	OSÉAS FUNES VIEIRA	RECADASTRAMENTO	02/03/2023	01/03/2026	00055-00099726/2021-15	386.***.***-72
1085	VG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	RECADASTRAMENTO	06/03/2023	05/03/2026	00055-00012624/2022-76	07.173.847/0001-17
1815	WAGNER SANTOS VIEIRA DE SA	RECADASTRAMENTO	17/03/2023	16/03/2026	00055-00001367/2022-47	844.***.***-20
1137	EVANDRO LEITE DE ALMEIDA	RECADASTRAMENTO	11/05/2023	10/05/2026	00055-00011543/2022-59	27.547.240/0001-67
159	JVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	11/05/2023	10/05/2026	00055-00003355/2022-57	07.819.420/0001-43
961	DAIANE REIS SOARES MOREIRA	RECADASTRAMENTO	12/05/2023	11/05/2026	00055-00097760/2021-47	884.***.***-00
1509	NEITON ALVES DA SILVA 57927286153	RECADASTRAMENTO	17/05/2023	16/05/2026	00055-00098237/2021-38	27.112.398/0001-04
1807	TRANSPORTE ESCOLAR JMI LTDA ME	RECADASTRAMENTO	18/05/2023	17/05/2026	00055-00096526/2021-01	28.839.474/0001-40

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH:

I - em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância;

II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância;

III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do artigo 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no artigo 261, inciso I, alínea "a", do CTB, período de 6 (seis) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES LUSTOSA DA COSTA	00055-00071493/2022-69	01317241923
2	ALISSON JORGE SOUSA MORAES	00055-00071506/2022-08	01303090494
3	CARLOS MOHAMED GONZALES	00055-00071483/2022-23	04646470888
4	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO	00055-00071284/2022-15	00358704836
5	FIRMINO LOPES DA ROCHA	00055-00071068/2022-70	04538293451
6	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SANTOS	00055-00071488/2022-56	00097545545
7	JANE RIBEIRO LIMA	00055-00070739/2022-85	01349153025
8	JOSE CARNEIRO VASCONCELOS JUNIOR	00055-00071631/2022-18	01521603681
9	JOSE MARCOS DA SILVA	00055-00071100/2022-17	01411009656
10	JOSE WELLINGTON CASTELO PEREIRA	00055-00071533/2022-72	00178845994
11	KLEYTON PEREIRA DA SILVA	00055-00071476/2022-21	04548417650
12	LEANDRESON AUGUSTO DA SILVA ROSA	00055-00071194/2022-24	04962240845
13	LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE	00055-00071623/2022-63	02852127042
14	LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHAES	00055-00071477/2022-76	02736958267
15	MARCOS ALESSANDRO MESQUITA MARTINS	00055-00071339/2022-97	00025451041
16	MARCUS VINICIUS FERNANDES BASTOS	00055-00071094/2022-06	05416937640
17	NATALIA GONCALVES BATISTA	00055-00071333/2022-10	00188096797
18	RENAN DE MACENA SANDOVAL	00055-00071517/2022-80	05823881497
19	SINVAL TEIXEIRA DA SILVA	00055-00071480/2022-90	01020416620

II - com base no artigo 261, inciso I, alínea "b", do CTB, período de 6 (seis) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	00055-00071503/2022-66	00403167797
2	ANDREA VALENCA PINTO SILVA	00055-00071641/2022-45	00060326772
3	EDUARDO DE OLIVEIRA	00055-00071527/2022-15	03779304704
4	LEONARDO ALBUQUERQUE SOARES	00055-00071482/2022-89	00417520950
5	OBERDAN FERREIRA COSTA DA SILVA	00055-00071481/2022-34	05169234545
6	WEVERTON MARTINS FERREIRA JUNIOR	00055-00071310/2022-13	06313168736

III - com base no artigo 261, inciso I, alínea "c", do CTB, período de 6 (seis) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	AURELIO VERDE DOS SANTOS	00055-00071260/2022-66	05693749444
2	ANA AMELIA TRAJANO DE OLIVEIRA	00055-00071516/2022-35	00080900952
3	ANDRE SOUZA LOPES MATTOS	00055-00071518/2022-24	00130657236
4	ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE	00055-00071501/2022-77	04495682042
5	AURELIO VERDE DOS SANTOS	00055-00071509/2022-33	05693749444
6	CRISTIANO QUEIROZ LISBOA	00055-00071649/2022-10	00445656185
7	EDUARDO PARANHOS MONTENEGRO	00055-00071479/2022-65	00226308308
8	ERILENE DA SILVA GONCALO	00055-00071312/2022-02	05141362227
9	FRANCISCO CARLOS SOLANO NETO	00055-00071055/2022-09	07076931877
10	FRANCISCO FRANCINALDO DOS SANTOS	00055-00071390/2022-07	04897770940
11	GLYDEANE CARDOSO	00055-00071495/2022-58	00716802776
12	ICARO TAVARES LIRA	00055-00071484/2022-78	04766525848
13	ISABELA BAETA VALADARES GONTIJO	00055-00071192/2022-35	00950831819
14	JOSE WILSON ALVES DE BRITO	00055-00071491/2022-70	04209285671
15	LEONARDO LOPES	00055-00071515/2022-91	01801827665
16	MAICO BARBOSA SANTOS	00055-00071636/2022-32	02662126270
17	MARCOS ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA	00055-00071639/2022-76	01756338335
18	MARIO USAI	00055-00071496/2022-01	00166172910
19	RICARDO LUIZ BLUNDI STURZENEGGER	00055-00071375/2022-51	00158088300

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, Instrução nº 377, de 18 de maio de 2023, e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00016569/2023-74, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA LETTIERI LTDA, CNPJ nº 00.373.31610003-90, localizada no SETOR SHC/SUL COM. RES., QUADRA 510, BLOCO B, 17, PARTE SOBRELOJA, BAIRRO ASA SUL, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF, nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00049580/2023-11, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2023, da empresa SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ 45.347.547/0001-97, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio; penhor de veículos; alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00046741/2022-33, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2023, da empresa ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ 60.375.243/0001-36, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio; penhor de veículos; alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230007/2023-SEAPE,(04026-00009241/2023-63), instituída pela Portaria nº 73, de 03/03/2023, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, pág. 71, conforme justificativa (114132000).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 186, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230006/2023-SEAPE,(04026-00009239/2023-94), instituída pela Portaria nº 72 de 03/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 71, conforme justificativa (114257202).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230001/2023-SEAPE, (04026-00009221/2023-92), instituída pela Portaria nº 67 de 02/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 70, conforme justificativa (114604532).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 189, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230002/2023-SEAPE,(04026-00009225/2023-71), instituída pela Portaria nº 68 de 02/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 70 e 71, conforme justificativa (114107664).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de junho de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando nº 206/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018-SESIPE, atual SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 09 de junho de 2023, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 017/2018-SESIPE, atual SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00000684/2019-81 e sigiloso nº 00050-00059295/2018-81), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF

O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9 e 10 do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, resolvem:

Art. 1º Designar o Presidente do Conselho de Administração do FUNPDF, para substituir o Ordenador de Despesas, em todos os seus impedimentos legais.

Art. 2º Designar o Secretário Executivo (ordenador de Despesas do FUNPDF), para substituir o Presidente do Conselho, em todos os seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA

PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima, Veronica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, a pedido da empresa Urbi, foi solicitado ao membro Bruno Galeano Mourão a retirada de pauta de 10 processos, em razão da existência de novo parecer técnico da empresa, não constante dos autos. Levado o pedido à deliberação, restou indeferido, em razão dos processos estarem aptos para julgamento, seguindo-se com a votação. Em

seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012343/2018-29, URBI 00090-00000755/2019-05, URBI 00090-00001913/2019-36, URBI 00090-00010768/2019-84, URBI 00090-00016653/2019-01, URBI 00090-00004435/2019-16, URBI 00090-00004316/2019-63, URBI 00090-00009615/2019-94, URBI 00090-00009600/2019-26, URBI 00090-00004222/2019-94, URBI 00090-00009601/2019-71, URBI 00090-00004397/2019-00, URBI 00090-00005025/2019-92, URBI 00090-00010892/2019-40, URBI 00090-00017177/2018-57, URBI 00090-00017518/2018-94, URBI 00090-00017513/2018-61, URBI 00090-00013266/2019-13, URBI 00090-00016660/2019-03, URBI 00090-00004396/2019-57, URBI 00090-00016662/2019-94, URBI 00090-00016656/2019-37, URBI 00090-00004315/2019-19, URBI 00090-00016657/2019-81. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012045/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028515/2019-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021906/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008822/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025290/2019-97, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025284/2019-30, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025283/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025282/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025280/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025021/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025020/2019-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025019/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025016/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017260/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017259/2019-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017258/2019-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015753/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014169/2019-30, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011596/2019-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011417/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011416/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011413/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011412/2019-68. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:

Bruno Galeano Mourão

Amanda Sanches Lima

Veronica Aparecida da Costa

ATA

SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Eduardo Rocha de Souza e Julia Borges Jeveaux, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, a pedido da empresa Urbi, foi solicitado ao membro Bruno Galeano Mourão a retirada de pauta de 10 processos, em razão da existência de novo parecer técnico da empresa, não constante dos autos. Levado o pedido à deliberação, restou indeferido, em razão dos processos estarem aptos para julgamento, seguindo-se com a votação. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI 00090-00017510/2018-28, URBI 00090-00017515/2018-51, URBI 00090-00017517/2018-40, URBI 00090-00017180/2018-71, URBI 00090-00017181/2018-15, URBI 00090-00017182/2018-60, URBI 00090-00017404/2018-44, URBI 00090-00017500/2018-92, URBI 00090-00017501/2018-37, URBI 00090-00017502/2018-81, URBI 00090-00017503/2018-26, URBI 00090-00017505/2018-15, URBI 00090-00017504/2018-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008364/2018-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023911/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022762/2019-50, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007027/2019-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017322/2019-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029660/2019-65, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028685/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013379/2019-19, VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007691/2013, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004987/2018-43. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015940/2019-96,

VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015931/2019-03, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015521/2019-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012300/2019-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012299/2019-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006044/2019-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017653/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017652/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017358/2019-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023871/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023744/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022831/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017426/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015995/2019-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017501/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017483/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017482/2019-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017481/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017230/2019-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017229/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017227/2019-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017222/2019-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021128/2019-08. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:

Bruno Galeano Mourão

Julia Borges Jeveaux

Eduardo Rocha de Souza

ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, a pedido da empresa Urbi, foi solicitado ao membro Bruno Galeano Mourão a retirada de pauta de 10 processos, em razão da existência de novo parecer técnico da empresa, não constante dos autos. Levado o pedido à deliberação, restou indeferido, em razão dos processos estarem aptos para julgamento, seguindo-se com a votação. Em seguida foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI 00090-00014999/2019-67, URBI 00090-00017178/2018-00, URBI 0090-002804/2016, URBI 00090-00012845/2019-31, URBI 00090-00009007/2019-80, URBI 00090-00012037/2019-73, URBI 00090-00016648/2019-91, URBI 00090-00011524/2019-19, URBI 00090-00010282/2019-46, URBI 00090-00011558/2019-11, URBI 00090-00016640/2019-24, URBI 00090-00016647/2019-46, URBI 00090-00015943/2019-20, URBI 00090-00016033/2019-64, URBI 00090-00006066/2019-04, URBI 00090-00005847/2019-73, URBI 00090-00010746/2019-14, URBI 00090-00007718/2019-10, URBI 00090-00010743/2019-81, URBI 00090-00012040/2019-97, URBI 00090-00011750/2019-08, URBI 00090-00007712/2019-42, URBI 00090-00006065/2019-51, URBI 00090-00000756/2019-41. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021056/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018808/2017-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017216/2017-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023912/2019-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022761/2019-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022760/2019-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022758/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017669/2019-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017668/2019-89, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017436/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017435/2019-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017431/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017398/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017217/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00029955/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028589/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022299/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021070/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007702/2013, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021124/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021068/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017489/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017485/2019-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017359/2019-17. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente

Mariana Urbano Samartini Coelho

Membros:

Bruno Galeano Mourão

José Luiz Barbosa Hermogenes

Alixandre Abel Alvarenga

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

JULGAMENTO

Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Processo nº 00400-00039986/2019-2. Acolho os fundamentos da Assessoria Jurídico-Legislativa apresentados na Manifestação nº 4170/2023 – AJL/SEJUS, nos termos do §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834 de 7 de dezembro de 2001, por seus próprios fundamentos para conhecer o Recurso Administrativo interposto pelo servidor CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA, matrícula nº 0104467-2, e negar-lhe provimento. JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ, em favor de colaborador eventual, o profissional George Edward Boyd II, com o intuito de efetuar regulagem, manutenção e afinação do Piano da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, serviço a ser realizado entre os dias 27/06 e 02/07/2023. Processo nº 00150-00003453/2023-60.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Torna pública a eleição da Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF com vigência até 2025.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CONSEA/DF, com base nos dispostos da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, e suas alterações; do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017; e da Resolução nº 03 -Regimento Interno do CONSEA/DF, de 22 de novembro de 2022, e conforme deliberado na VI Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição da Presidente do CONSEA/DF, a Conselheira ANTONIA SHEILA GOMES LIMA, representante titular do Centro Brasileiro de Estudos em Saúde, para o biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Secretária-Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Aprova o projeto de rota acessível do Centro de Ensino Especial 01 ao Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 143/2022 e Memorial Descritivo – MDE 143/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº

38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00006348/2020-06, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de rota acessível do Centro de Ensino Especial 01 ao Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 143/2022 e Memorial Descritivo – MDE 143/2022.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE 11/92 e MDE 86/92 com a seguinte redação: “Nota: Este projeto foi complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 143/2022, no que diz respeito ao detalhamento de sistema viário, acessibilidade e paisagismo das Quadras CL 208 e CL 209.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 23/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévvia requerido pela empresa Cerâmica Botelho Comércio e Indústria LTDA, CNPJ: 26.417.220/0001-09, para o exercício da atividade de fabricação de material cerâmico com utilização de lenha (Fábrica de tijolos) e mineração localizada na Área Isolada 03, Núcleo Rural de São Sebastião, referente ao processo de Licenciamento Ambiental, 00391-00005885/2018-88, nos termos do Parecer Técnico nº 384/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -

BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

DECISÃO Nº 25/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. RÔNEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação para a atividade de Fabricação de material cerâmico com utilização de lenha (Fábrica de tijolos), localizado na Chácara Santos Reis - Córrego Capão Comprido - São Sebastião, de interesse de José de Oliveira (279.398.471-04), referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00006101/2018-39, nos termos do Parecer Técnico nº 595/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -

BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

DECISÃO Nº 26/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação de interesse de ANTÔNIO SOARES FERREIRA, para o exercício da atividade de fabricação de material cerâmico com utilização de lenha (Fábrica de tijolos), localizado na Margem do Córrego Mato Grande, São Sebastião DF, referente ao processo nº 00391-00006108/2018-51, nos termos do Parecer Técnico nº 594/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -

BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

DECISÃO Nº 28/2023 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY TANIOS NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR do pedido de Licença de Operação, de interesse da empresa CERÂMICA MINEIRA, registrada sob o CNPJ nº 26.412.676/0001-86, para o exercício da atividade de Olaria, localizado na Chácara Santa Helena, Lote 5 - BR 251 Km 31 - São Sebastião, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00005650/2022-72, nos termos do Parecer Técnico nº 600/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente

DECISÃO Nº 29/2023 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Art. 19 da RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00008265/2020-15, DECIDE:

1. Cancelar a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 4/2022 - IBRAM/PRESI (81964224), considerando a situação identificada no local, dos tanques de combustíveis e equipamentos de borracharia/mecânica, os quais se encontram condicionados de maneira inapropriada.
2. Publique-se e notifique-se o interessado.

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 253ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a 253ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08/01/2004, por meio presencial na BR 251, km 5 PAD/DF, Rod. Júlio Garcia, Paranoá, Brasília/DF, Parque de Exposições AgroBrasília - Stand da FAPE/DF. Participaram da reunião como membros do colegiado: Thales Mendes Ferreira, Secretário da SEDET/DF e Coordenador do COFAP/DF; Ivan Alves dos Santos, representante da SEDET/DF; Gustavo Carvalho Amaral, Titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF - SECTI/DF; José Luiz Guerra Neves, representante da SEAGRI/DF; Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; Júlio Torres Ribeiro Neto, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Fernando César Ribeiro, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Eduardo Bezerra F. Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Instituições financeiras: Ana Carolina Locca Rosa dos Santos - Superintendente Comercial PJ Centro Oeste, Marcos da Costa Araújo - Superintendente Comercial Varejo Brasília, Caio Onir Souto Jardim - Consultor Superintendência Comercial PJ Centro Oeste e Caio Rodrigo Cardoso Soares, Consultor Superintendência Comercial Varejo Brasília, representantes do Banco do Brasil - BB; Airton Nunes Affonso, representante do Banco de Brasília - BRB; Sabrina Verônica, representante do Banco de Brasília - BRB; participaram ainda como apoio técnico administrativo: Ozileide Sales de Oliveira, Guilherme Cavalcante Henrique, Anny Heloíse Dias Leite, Márcia Regina da Paz, Bárbara Mendes Fernandes, equipe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC. Após verificação do quórum necessário, o Senhor Coordenador cumpriu todos e deu início aos trabalhos. Item: A) Deliberações sobre concessão de Cartas Consulta: 1. Joel André Pes, Protocolo digital 100113.0009432/2023, CPF: 274.***.***.97, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 618.804,00, Recursos Próprios R\$ 68.756,00. Valor total: R\$ 687.560,00. Aprovado por unanimidade. 2. Sérgio Edilberto Zimmermann, Protocolo digital 1000113.0009248/2023, CPF: 461.***.***-91, Flores de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$

2.070.000,00. Recursos Próprios: R\$ 230.000,00. Valor total: R\$ 2.300.000,00. Aprovado por unanimidade. 3. Rubem Noé Wilke, Protocolo digital 100113.0008589/2023, CPF: 066.***.***-44, São João D'Aliança/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.980.752,67. Recursos Próprios R\$ R\$ 0,00. Valor total: R\$ 4.980.752,67. Aprovado por unanimidade. 4. Marcos Favilla, Protocolo digital 100113.0008247/2023, CPF: 323.***.***-87, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.330.000,00. Recursos Próprios R\$ 370.000,00. Valor total: R\$ 3.700.000,00. Aprovado por unanimidade. 5. Tarcísio Bonato, Protocolo digital 100113.0008178/2023, CPF: 305.***.***-34, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.710.000,00. Recursos Próprios R\$ 190.000,00. Valor total: R\$ 1.900.000,00. Aprovado por unanimidade. 6. Alessandra Folador, Protocolo digital 100113.0008035/2023, CPF: 752.***.***-00, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.644.991,00. Recursos Próprios: R\$ 516.110,12. Valor total: R\$ 5.161.101,12. Aprovado por unanimidade. 7. FM Depósito e Transporte de Gás Ltda., Protocolo digital 100113.0007871/2023, CNPJ: 22.***.***/0001-30, Recanto das Emas/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 522.000,00. Recursos Próprios: R\$ 58.000,00. Valor total: R\$ 580.000,00. Aprovado por unanimidade. 8. Neuro Matte, Protocolo digital 100113.0007670/2023, CPF: 647.***.***-04, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.875.500,00. Recursos Próprios: R\$ 319.500,00. Valor total: R\$ 3.195.000,00. Aprovado por unanimidade. 9. Davi Neto Paludo, Protocolo digital 100113.0007641/2023, CPF: 080.***.***-78, Paranoá/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 600.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes 407.000,00. Valor total: R\$ 1.007.000,00. Aprovado por unanimidade. 10. Roda Simi Materiais de Construção Ltda., Protocolo digital 100113.0007368/2023, CNPJ: 41.***.***/0001-72, Gama/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 689.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 689.000,00. Aprovado por unanimidade. 11. Ramos de Freitas Administração e Participação Ltda., Protocolo digital 100113.0005909/2023, CNPJ: 48.***.***/0001-06, Ceilândia/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.613.655,50. Recursos Próprios: R\$ 1.548.709,50. Valor total: R\$ 5.162.365,00. Aprovado por unanimidade. 12. Ervino Xavier de Castro, Protocolo digital 100113.0009188/2023, CPF: 408.***.***-72, Paranoá/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.812.526,00. Recursos Próprios R\$ 00,00. Valor total: R\$ 4.812.526,00. Aprovado por unanimidade. 13. Lara de Moraes Chiappetta, Protocolo digital 100113.0009148/2023, CPF: 010.***.***-71, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 990.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 990.000,00. Aprovado por unanimidade. 14. Kledson Cenci Almeida Ribeiro, Protocolo digital 100113.0009082/2023, CPF: 976.***.***-10, Paranoá - DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor: R\$ 4.365.000,00. Recursos Próprios: R\$ 485.000,00. Valor total: R\$ 4.850.000,00. Aprovado por unanimidade. 15. Evandro Costa Gasparetto da Silva, Protocolo digital 100113.0007232/2023, CPF: 032.***.***-36, Alto Paraíso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 892.683,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 892.683,00. Aprovado por unanimidade. 16. Fernando Luís Mocci, Protocolo digital 100113.0006737/2023, CPF: 962.***.***-53, Cabeceiras/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.100.000,00. Recursos Próprios: R\$ 190.000,00. Valor total: R\$ 1.290.000,00. Aprovado por unanimidade. 17. Lucimari Gasparetto da Silva, Protocolo digital 100113.0006725/2023, CPF: 640.***.***-59, Alto Paraíso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 700.000,00. Aprovado por unanimidade. 18. LA Prestação de Serviços Agrícolas, Protocolo digital 100113.0006599/2023, CNPJ: 18.***.***/0001-43, São João D'Aliança/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.150.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.150.000,00. Aprovado por unanimidade. 19. Mas Serviços Médicos Ltda., Protocolo digital 100113.0009235/2023, CNPJ: 32.***.***/0001-46, Sudoeste/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.863.000,00. Recursos Próprios: R\$ 207.000,00. Valor total: R\$ 2.070.000,00. Aprovado por unanimidade. 20. Goiás Forte Supermercado - ME, Protocolo digital 100113.0009162/2023, CNPJ: 22.***.***/0001-10, Águas Lindas de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.193.090,01. Recursos Próprios: R\$ 243.796,57. Valor total: R\$ 2.436.796,57. Aprovado por unanimidade. 21. Rômulo Oliveira Couto., Protocolo digital 100113.0009159/2023, CPF: 032.***.***-50, Cabeceiras/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05, Valor FCO: R\$ 1.338.300,00. Recursos próprios: R\$ 148.700,00. Valor total: R\$ 1.487.000,00. 22. Usina Solar Samambaia Locação de Equipamentos SPE Ltda., Protocolo digital 100113.0009156/2023, CNPJ: 50.***.***/0001-42, Sobradinho/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 9.320.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 9.320.000,00. Aprovado por unanimidade. 23. Instituto de Idiomas Renova Sociedade Unipessoal Ltda., Protocolo Digital: 100113.0008813/2023, CNPJ: 73.***.***/0001-33, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.000.000,00. 24. Hodh Atacadista de Materiais para Construção Ltda., Protocolo digital 100113.0008697/2023, CNPJ: 22.***.***/0001-48, São Sebastião/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 857.500,00. Recursos Próprios: R\$ 367.500,00. Valor total: R\$

1.225.000,00. Aprovado por unanimidade. 25. Comércio de Materiais para Construção Construmil Ltda., Protocolo digital 100113.0008379/2023, CNPJ: 36.***.***-0001-48, Cocalzinho de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 489.668,10. Recursos Próprios: R\$ 120.000,00. Valor total: R\$ 609.668,10. Aprovado por unanimidade. 26. João Pedro Costa Camargo, Protocolo digital 100113.0008309/2023, CPF: 031.***.***-86, Samambaia Sul/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.500.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade. 27. Tarcísio Bonato, Protocolo digital 100113.0008305/2023, CPF: 305.***.***-34, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.710.000,00. Recursos Próprios: R\$ 190.000,00. Valor total: R\$ 1.900.000,00. Aprovado por unanimidade. 28. Nono Transporte Rodoviário de cargas, Construção e Serviços Ltda., Protocolo digital 100113.0008007/2023, CNPJ: 35.***.***-0001-10, Brazlândia/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.800.000,00. Recursos Próprios: R\$ 200.000,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 29. Enilton Kennedy Lopes, Protocolo digital 100113.0007956/2023, CPF: 331.***.***-49, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.260.009,31. Recursos Próprios: R\$ 473.334,37. Valor total: R\$ 4.733.343,68. Aprovado por unanimidade. 30. Juliana Mendes de Alcântara Silva, Protocolo digital 100113.0007755/2023, CNPJ: 27.***.***-0001-05, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 600.000,00. Recursos Próprios: R\$ 50.000,00. Valor total: R\$ 650.000,00. Aprovado por unanimidade. 31. SADIF Comércio de Veículos Ltda., Protocolo digital 100113.0007706/2023, CNPJ: 09.***.***-0001-61, Guará/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.411.800,00. Recursos Próprios: R\$ 1.086.000,00. Valor total: R\$ 2.497.800,00. Aprovado por unanimidade. 32. Carlos Daniel Brust Miotti, Protocolo digital 100113.0007625/2023, CPF: 051.***.*** - 93, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 500.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 500.000,00. Aprovado por unanimidade. 33. Luiz Fernando Fabiane, Protocolo digital 100113.0007493/2023, CPF: 027.***.*** - 11, Mimoso do Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 28.473.480,00. Recursos Próprios: R\$ 3.163.720,00. Valor total: R\$ 31.637.200,00. Em diligência. 34. José Hamilton de Oliveira Eireli., Protocolo digital 100113.0007427/2023, CNPJ: 11.***.***-0001-04, Goianésia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05, Valor FCO: R\$ 950.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 950.000,00. Aprovado por unanimidade. 35. Gabriel Miotte, Protocolo digital 100113.0007087/2023, CPF: 051.***.*** - 27, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 547.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 547.000,00. Aprovado por unanimidade. 36. Rafael Jorge Corsino, Protocolo digital 100113.0007397/2023, CPF: 144.***.***-98, Padre Bernardo/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.080.000,00. Recursos Próprios: R\$ 120.000,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. 37. Valtair Fernandes Cardoso, Protocolo digital 100113.0007382/2023, CPF: 187.***.***-68, Padre Bernardo/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.430.000,00. Recursos Próprios: R\$ 270.000,00. Valor total: R\$ 2.700.000,00. Aprovado por unanimidade. 38. Oral Diagnose Ltda., Protocolo digital 100113.0007314/2023, CNPJ: 15.***.***-0001-67, Goianésia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.965.967,28. Recursos Próprios: R\$ 626.439,91. Valor total: R\$ 6.592.407,19. Em diligência. 39. Guilherme Nogueira Guimarães, Protocolo digital 100113.0007288/2023, CPF: 196.***.***-09, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.910.407,79. Recursos Próprios: R\$ 591.040,78. Valor total: R\$ 5.910.407,79. Em diligência. 40. Joviano Pereira da Natividade Neto, Protocolo digital 100113.0007247/2023, CPF: 021.***.***-44, São João D'Aliança/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.197.056,42. Recursos Próprios: R\$ 355.228,50. Valor total: R\$ 3.552.284,92. Em diligência. 41. Jocimar Fachini, Protocolo digital 100113.0007200/2023, CPF: 868.***.***-53, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 600.000,00. Valor total: R\$ 2.600.000,00. Aprovado por unanimidade. 42. MAM Transportes Ltda., Protocolo digital 100113.0008860/2023, CNPJ: 31.***.***-0001-52, Aguas Claras/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 653.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 653.000,00. 43. Jocimar Fachini, Protocolo digital 100113.0007075/2023, CPF: 868.***.***-53, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.512.000,00. Recursos Próprios: R\$ 168.000,00. Valor total: R\$ 1.680.000,00. Aprovado por unanimidade. 44. Jocimar Fachini, Protocolo digital 100113.0007023/2023, CPF: 868.***.***-53, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 600.000,00. Valor total: R\$ 2.600.000,00. Aprovado por unanimidade. 45. Gabriel Cenci, Protocolo digital 100113.0006659/2023, CPF: 895.***.*** - 20, São João D'Aliança/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.720.500,00. Recursos Próprios: R\$ 524.500,00. Valor total: R\$ 5.245.000,00. Aprovado por unanimidade. 46. Marcelo Rodrigues

de Souza, Protocolo digital 100113.0006605/2023, CPF: 529.***.*** - 78, Abadiânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.480.000,00. Recursos Próprios: R\$ 370.000,00. Valor total: R\$ 1.850.000,00. Aprovado por unanimidade. 47. Ivan Antônio Gasparetto, Protocolo digital 100113.0006458/2023, CPF: 511.***.***-72, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 340.000,00. Valor total: R\$ 2.340.000,00. Aprovado por unanimidade. 48. Renato Ferretti, Protocolo digital 100113.0006359/2023, CPF: 351.***.***-30, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.437.390,80. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 4.437.390,80. Aprovado por unanimidade. 49. Leônidas Alves Teixeira Filho, Protocolo digital 100113.0005628/2023, CPF: 261.***.*** - 91, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.200.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade. 50. Ocidental Comércio de Veículos e Serviços Ltda., Protocolo digital 100113.0005405/2023, CNPJ: 29.***.***-0001-21, SCIA/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 945.000,00. Recursos Próprios: R\$ 105.000,00. Valor total: R\$ 1.050.000,00. Aprovado por unanimidade. 51. Boa Safra Sementes S.A., Protocolo digital 100113.0005346/2023, CNPJ: 10.***.***-0001-77, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.856.000,00. Recursos Próprios: R\$ 464.000,00. Valor total: R\$ 2.320.000,00. Aprovado por unanimidade. 52. João Batista do Amaral., Protocolo digital 100113.0005198/2023, CPF: 044.***.***-01, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.307.679,20. Recursos Próprios: R\$ 326.919,80. Valor total: R\$ 1.634.599,00. Aprovado por unanimidade. 53. Ildemar Garmatz, Protocolo digital 100113.0005044/2023, CPF: 367.***.*** - 87, Planaltina/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 300.000,00. Valor total: R\$ 3.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 54. Nardim Júnior Home Produtos para Decorações Ltda., Protocolo digital 100113.0005037/2023, CNPJ: 06.***.***-0001-02, Brasília/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.100.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.100.000,00. Aprovado por unanimidade. 55. Wolmyr Jorge de Oliveira, Protocolo digital 100113.0005008/2023, CPF: 290.***.*** - 53, Niquelândia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.499.850,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.499.850,00. Aprovado por unanimidade. 56. Dalva Maria Oliveira Isaac, Protocolo digital 100113.0004917/2023, CPF: 267.***.*** - 15, Alto Paraíso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.819.108,98. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.819.108,98. Aprovado por unanimidade. 57. Nelson Schneider, Protocolo digital 100113.0004907/2023, CPF: 146.***.*** - 49, Mimoso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.122.650,00. Recursos Próprios: R\$ 235.850,00. Valor total: R\$ 2.358.500,00. Aprovado por unanimidade. 58. Lázaro Décio Fagundes, Protocolo digital 100113.0004055/2023, CPF: 351.***.***-501-63, São João D'Aliança/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 59. Renilda Moro Rodrigues, Protocolo digital 100113.0003705/2023, CPF: 029.***.***-32, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.290.274,00. Recursos Próprios: R\$ 365.586,03. Valor total: R\$ 3.655.860,03. Aprovado por unanimidade. 60. Adriano Gilberto Fincato Fleury, Protocolo digital 100113.0002207/2022, CPF: 115.***.***-72, Vila Propício/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.100.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.100.000,00. Aprovado por unanimidade. Item B) Deliberações sobre Revalidação de Cartas Consulta : 1. Jackson Langer, CPF: 909.***.***- 87, Cristalina - GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 800.469,00. Recursos Próprios: R\$ 88.941,00. Valor total: R\$ 889.410,00. Aprovado por unanimidade. 2. Lawrence de Oliveira Couto, CPF: 006.***.*** - 08, Cabeceiras - GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.500.000,00. Recursos Próprios: R\$ 150.000,00. Valor total: R\$ 1.650.000,00. Aprovado por unanimidade. 3. Jean Marcell Langer, CPF: 863.***.***- 91, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 919.953,00. Recursos Próprios: R\$ 102.217,00. Valor total: R\$ 1.022.170,00. Aprovado por unanimidade. 4. Tarcísio José Langer, CPF: 334.***.***- 04, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 300.000,00. Valor total: R\$ 3.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 5. Concrecon Concreto e Construções Ltda., CNPJ: 03.***.***-0001-56, STRC - Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 9.828.000,00. Recursos Próprios: R\$ 5.050.000,00. Valor total: R\$ 14.878.000,00. Aprovado por unanimidade. 6. Valdir Batista Videira, CPF: 899.***.*** - 49, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 960.000,00. Recursos Próprios: R\$ 300.000,00. Valor total: R\$ 1.260.000,00. Aprovado por unanimidade. 7.

Martins e Brito Empreendimentos Turísticos Ltda., CNPJ: 46.***.***.0001-93, Pirenópolis/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.600.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.240.000,00. Valor total: R\$ 3.840.000,00. Aprovado por unanimidade. 8. Sandro Quatrin Piasentini, CPF: 689.***.***-34, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.160.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade. 9. Realino Vieira Filho, CPF: 315.***.***-04, Goianésia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. C) Deliberações sobre Pauta Extra - Concessão: 1. José Gabriel Braga da Silva, Protocolo digital 100113.0001225/2022, CPF: 401.***.***-06, Padre Bernardo/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 10.341.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.149.000,00. Valor total: R\$ 11.490.000,00. Aprovado por unanimidade. 2. Nutriforte Nutrição Animal Ltda., Protocolo digital 100113.0001533/2022, CNPJ: 05.***.***.0001-49, Santo Antônio do Descoberto/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.425.756,80. Recursos Próprios: R\$ 356.439,20. Valor total: R\$ 1.782.196,00. Aprovado por unanimidade. 3. Adriano Afonso Van Lieshout., Protocolo digital 100113.0001785/2022, CPF: 374.***.***-15, Luziânia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.017.000,00. Recursos Próprios: R\$ 113.000,00. Valor total: R\$ 1.130.000,00. Aprovado por unanimidade. 4. Los Transportes Ltda., Protocolo digital 100113.0001845/2022, CNPJ: 31.***.***.0001-47, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 649.900,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 649.900,00. Aprovado por unanimidade. 5. Ari Múcio Ornelas Filho, Protocolo digital 100113.0001886/2022, CPF: 128.***.***.431-72, Flores de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.200.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade. 6. Pedroso Indústria e Comércio EIRELI., Protocolo digital 100113.0002508/2023, CNPJ: 31.***.***.0001-00, Abadiânia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 846.581,40. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Outras Fontes: R\$ 94.064,62. Valor total: R\$ 940.646,02. Em diligência. 7. Rodrigo Vieira de Moura, Protocolo digital 100113.0002512/2023, CPF: 024.***.***-97, Niquelândia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.150.000,00. Recursos Próprios: R\$ 25.750,00. Valor total: R\$ 5.175.750,00. Aprovado por unanimidade. 8. Murilo Rossetto, Protocolo digital 100113.0002620/2023, CPF: 036.***.***-54, São João D'Aliação/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.522.265,71. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.522.265,71. Aprovado por unanimidade. 9. Vitor Valnetin Benetti, Protocolo digital 100113.0005989/2023, CPF: 035.***.***-47, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.368.000,00. Recursos Próprios: R\$ 152.000,00. Valor total: R\$ 1.520.000,00. Aprovado por unanimidade. 10. Arcide Fontanella, Protocolo digital 100113.0003248/2023, CPF: 123.***.***-53, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.820.134,45. Recursos Próprios: R\$ 95.796,61. Valor total: R\$ 1.915.931,06. Em diligência. 11. Lindinalvo Joaquim Silva, Protocolo digital 100113.0003711/2023, CPF: 288.***.***-00, São João D'Aliação/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 24.962.244,10. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 24.962.244,10. Em diligência. 12. JJ Hotelaria Ltda. - ME, Protocolo digital 100113.0003711/2023, CNPJ: 20.***.***.0001-87, Niquelândia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 656.419,99. Recursos Próprios: R\$ 200.000,00. Valor total: R\$ 856.419,99. Aprovado por unanimidade. 13. Gabriel Inácio de Sousa, Protocolo digital 100113.0004060/2023, CPF: 018.***.***-12, São João D'Aliação/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.054.160,37. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.054.160,37. Aprovado por unanimidade. 14. Edison Norio Tanabe, Protocolo digital 100113.0005050/2023, CPF: 723.***.***-00, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 733.500,00. Recursos Próprios: R\$ 81.500,00. Valor total: R\$ 815.000,00. Aprovado por unanimidade. 15. NK Comercio de Alimentos LTDA, Protocolo digital 100113.000/2023, CNPJ: 32.***.***.0001-74, Luziânia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.306.519,69. Recursos Próprios: R\$ 1.081.629,93. Valor total: R\$ 5.388.149,62. Aprovado por unanimidade. 16. Águas Correntes Park Ltda., Protocolo digital 100113.0004091/2023, CNPJ: 01.***.***.0001-07, Cidade Ocidental/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 887.191,00. Recursos Próprios: R\$ 100.799,00. Valor total: R\$ 987.990,00. Aprovado por unanimidade. 17. Daniel Konageski, Protocolo digital 100113.0004497/2023, CPF: 005.***.***-42, Formosa/GO, Processo SEI:

04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 847.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 847.000,00. Aprovado por unanimidade. 18. Sebastião Paulino Filho, Protocolo digital 100113.0004497/2023, CPF: 641.***.***-00, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.152.840,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.152.840,00. Aprovado por unanimidade. 19. Dalton Mazzocco Manhol, Protocolo digital 100113.0005138/2023, CPF: 027.***.***-06, Planaltina/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 625.500,00. Recursos Próprios: R\$ 69.500,00. Valor total: R\$ 695.000,00. Aprovado por unanimidade. 20. Eusébio Baumgratz, Protocolo digital 100113.0005148/2023, CPF: 695.***.***-68, Planaltina/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 756.540,00. Recursos Próprios: R\$ 84.060,00. Valor total: R\$ 840.600,00. Aprovado por unanimidade. 21. Rafael João Costa, Protocolo digital 100113.0004493/2023, CPF: 864.***.***-15, Vila Boa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 950.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 950.000,00. Aprovado por unanimidade. 22. ENE Treinamentos Cursos E Eventos Ltda., Protocolo digital 100113.0005458/2023, CNPJ: 05.***.***.0001-62, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.250.000,00. Recursos Próprios: R\$ 250.000,00. Valor total: R\$ 2.500.000,00. Em diligência. 23. Flora Brasil Empreendimentos Ltda., Protocolo digital 100113.0005489/2023, CNPJ: 18.***.***.0001-00, Barro Alto/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 892.800,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 892.800,00. Aprovado por unanimidade. 24. Porto Real Espaço para Eventos Ltda., Protocolo digital 100113.0005506/2023, CNPJ: 36.***.***.0001-05, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 90.000,00. Valor total: R\$ 790.000,00. Aprovado por unanimidade. 25. Boa Safra Sementes S.A., Protocolo digital 100113.0005980/2023, CNPJ: 10.***.***.0001-77, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 928.000,00. Recursos Próprios: R\$ 232.000,00. Valor total: R\$ 1.160.000,00. Aprovado por unanimidade. 26. Sociedade de Educação do Sol., Protocolo digital 100113.0005694/2023, CNPJ: 07.***.***.0001-82, Lago Norte/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.560.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.500.000,00. Valor total: R\$ 1.450.000,00. Aprovado por unanimidade. 27. Boa Safra Sementes S.A., Protocolo digital 100113.0005989/2023, CNPJ: 10.***.***.0001-77, Cabeceiras/GO., Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.480.000,00. Recursos Próprios: R\$ 870.000,00. Valor total: R\$ 4.350.000,00. Aprovado por unanimidade. 28. Rômulo Oliveira Couto, Protocolo digital 100113.0005989/2023, CPF: 032.***.***-50, Cabeceiras/GO., Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 936.000,00. Recursos Próprios: R\$ 104.000,00. Valor total: R\$ 1.040.000,00. Aprovado por unanimidade. 29. Gráfica e Editora Positiva Ltda., Protocolo digital 100113.0006954/2023, CNPJ: 37.***.***.0001-89, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.950.339,07. Recursos Próprios: R\$ 661.148,79. Valor total: R\$ 6.611.487,86. Aprovado por unanimidade. 30. Ivan Antônio Gasparetto, Protocolo digital 100113.0006292/2023, CPF: 511.***.***-72, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.800.000,00. Recursos Próprios: R\$ 200.000,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 31. Block Beton Industria de Pré-moldados Ltda., Protocolo digital 100113.0007181/2023, CNPJ: 36.***.***.0001-48, Luziânia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.965.400,00. Recursos Próprios: R\$ 720.000,00. Valor total: R\$ 6.685.400,00. Aprovado por unanimidade. 32. Teófilo Nelci Lovis, Protocolo digital 100113.0008254/2023, CPF: 065.***.***-04, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.870.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.870.000,00. Aprovado por unanimidade. 33. R & C Cirurgia Plástica Ltda., Protocolo digital 100113.0005722/2023, CNPJ: 22.***.***.0001-08, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.172.205,52. Recursos Próprios: R\$ 1.633.481,22. Valor total: R\$ 2.805.686,74. Aprovado por unanimidade. D) Assuntos Gerais: Divulgação do Calendário de reuniões ordinárias do ano de 2023. Apresentação, pelo Coordenador do COFAP, do número de processos e montante deliberado na reunião: Foram analisadas as concessões e deliberadas 60 (sessenta) cartas consulta, mais 09 (nove) revalidações, e 33 (tinta e três) em caráter extra pauta, totalizando 102 (cento e duas) cartas consulta no valor de R\$ 273.331.417,94 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). Desse montante, 95 (noventa e cinco) cartas consulta foram aprovadas, perfazendo um total de R\$ 195.320.296,88 (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Segue em diligências 04 (quatro) cartas consulta de concessão n°s de pauta 33, 38, 39 e 40, bem como 04 (quatro) cartas consulta - extra n°s de pauta 06, 10, 11 e 22, para melhores esclarecimentos. Além disso foram analisadas e aprovadas as revalidações de 09 (nove) cartas consulta. Foi aprovado por unanimidade a alteração do limite e concessão direta de R\$ 500.000,00 para até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte dos

agentes financeiros, referente as Cartas Consulta propostas durante a realização da AgroBrasília exclusivamente para as empresas sediadas no Distrito Federal. As cartas consulta com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) será obrigatório a presença do proponente/interessado e/ou procurador, na reunião deste Conselho, de modo a apresentar e defender o projeto proposto. Em seguida foi realizada apresentação do Banco do Brasil, pelo Sr. Caio Rodrigo Cardoso Soares. Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às dezessete horas e quarenta minutos e, eu, Bárbara Mendes Fernandes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda SEDET/DF

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF

GUSTAVO AMARAL

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA

Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF

JÚLIO TORRES RIBEIRO

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACI/DF

FERNANDO CÉZAR RIBEIRO

Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF

EDUARDO BEZERRA F. BATISTA

Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF

BÁRBARA MENDES FERNANDES

Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 252ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2023, às 15hs30, por meio presencial na sala de reunião do stand da FAPE/DF - BR 251 km 5 PAD DF, Rod. Júlio Garcia, Paranoá, Brasília/DF, Parque de Exposições AgroBrasília, Brasília-DF, considerando:

I – Que os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos; e

II – Que os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: 1. Joel André Pes, Protocolo digital 100113.0009432/2023, CPF: 274.***.***-97, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 618.804,00, Recursos Próprios R\$ 68.756,00. Valor total: R\$ 687.560,00. Aprovado por unanimidade. 2. Sérgio Edilberto Zimmermann, Protocolo digital 1000113.0009248/2023, CPF: 461.***.***-91, Flores de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.070.000,00. Recursos Próprios: R\$ 230.000,00. Valor total: R\$ 2.300.000,00. Aprovado por unanimidade. 3. Rubem Noé Wilke, Protocolo digital 100113.0008589/2023, CPF: 066.***.***-44, São João D'Alcântara/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.980.752,67. Recursos Próprios R\$ R\$ 0,00. Valor total: R\$ 4.980.752,67. Aprovado por unanimidade. 4. Marcos Favilla, Protocolo digital 100113.0008247/2023, CPF: 323.***.***-87, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.330.000,00. Recursos Próprios R\$ 370.000,00. Valor total: R\$ 3.700.000,00. Aprovado por

unanimidade. 5. Tarcísio Bonato, Protocolo digital 100113.0008178/2023, CPF: 305.***.***-34, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.710.000,00. Recursos Próprios R\$ 190.000,00. Valor total: R\$ 1.900.000,00. Aprovado por unanimidade. 6. Alessandra Folador, Protocolo digital 100113.0008035/2023, CPF: 752.***.***-00, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.644.991,00. Recursos Próprios: R\$ 516.110,12. Valor total: R\$ 5.161.101,12. Aprovado por unanimidade. 7. FM Depósito e Transporte de Gás Ltda, Protocolo digital 100113.0007871/2023, CNPJ: 22.***.***-0001-30, Recanto das Emas/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 522.000,00. Recursos Próprios: R\$ 58.000,00. Valor total: R\$ 580.000,00. Aprovado por unanimidade. 8. Neuro Matte, Protocolo digital 100113.0007670/2023, CPF: 647.***.***-04, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.875.500,00. Recursos Próprios: R\$ 319.500,00. Valor total: R\$ 3.195.000,00. Aprovado por unanimidade. 9. Davi Neto Paludo, Protocolo digital 100113.0007641/2023, CPF: 080.***.***-78, Paranoá/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 600.000,00. Recursos Próprios R\$ 0,00. Outras Fontes 407.0000,00. Valor total: R\$ 1.007.000,00. Aprovado por unanimidade. 10. Rodo Simi Materiais de Construção Ltda, Protocolo digital 100113.0007368/2023, CNPJ: 41.***.***-0001-72, Gama/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 689.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 689.000,00. Aprovado por unanimidade. 11. Ramos de Freitas Administração e Participação Ltda, Protocolo digital 100113.0005909/2023, CNPJ: 48.***.***-0001-06, Ceilândia/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.613.655,50. Recursos Próprios: R\$ 1.548.709,50. Valor total: R\$ 5.162.365,00. Aprovado por unanimidade. 12. Ervino Xavier de Castro, Protocolo digital 100113.0009188/2023, CPF: 408.***.***-72, Paranoá/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.812.526,00. Recursos Próprios R\$ 00,00. Valor total: R\$ 4.812.526,00. Aprovado por unanimidade. 13. Lara de Moraes Chiappetta, Protocolo digital 100113.0009148/2023, CPF: 010.***.***-71, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 990.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 990.000,00. Aprovado por unanimidade. 14. Kledson Cenci Almeida Ribeiro, Protocolo digital 100113.0009082/2023, CPF: 976.***.***-10, Paranoá - DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor: R\$ 4.365.000,00. Recursos Próprios: R\$ 485.000,00. Valor total: R\$ 4.850.000,00. Aprovado por unanimidade. 15. Evandro Costa Gasparetto da Silva, Protocolo digital 100113.0007232/2023, CPF: 032.***.***-36, Alto Paraíso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 892.683,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 892.683,00. Aprovado por unanimidade. 16. Fernando Luís Mocchi, Protocolo digital 100113.0006737/2023, CPF: 962.***.***-53, Cabeceiras/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.100.000,00. Recursos Próprios: R\$ 190.000,00. Valor total: R\$ 1.290.000,00. Aprovado por unanimidade. 17. Lucimari Gasparetto da Silva, Protocolo digital 100113.0006725/2023, CPF: 640.***.***-59, Alto Paraíso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 700.000,00. Aprovado por unanimidade. 18. LA Prestação de Serviços Agrícolas, Protocolo digital 100113.0006599/2023, CNPJ: 18.***.***-0001-43, São João D'Alcântara/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.150.000,00. Recursos Próprios: R\$ 100,00. Valor total: R\$ 1.150.000,00. Aprovado por unanimidade. 19. Mas Serviços Médicos Ltda, Protocolo digital 100113.0009235/2023, CNPJ: 32.***.***-0001-46, Sudoeste/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.863.000,00. Recursos Próprios: R\$ 207.000,00. Valor total: R\$ 2.070.000,00. Aprovado por unanimidade. 20. Goiás Forte Supermercado - ME, Protocolo digital 100113.0009162/2023, CNPJ: 22.***.***-0001-10, Águas Lindas de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.193.090,01. Recursos Próprios: R\$ 243.796,57. Valor total: R\$ 2.436.796,57. Aprovado por unanimidade. 21. Rômulo Oliveira Couto, Protocolo digital 100113.0009159/2023, CPF: 032.***.***-50, Cabeceiras/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05, Valor FCO: R\$ 1.338.300,00. Recursos próprios: R\$ 148.700,00. Valor total: R\$ 1.487.000,00. 22. Usina Solar Samambaia Locação de Equipamentos SPE Ltda, Protocolo digital 100113.0009156/2023, CNPJ: 50.***.***-0001-42, Sobradinho/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 9.320.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 9.320.000,00. Aprovado por unanimidade. 23. Instituto de Idiomas Renova Sociedade Unipessoal Ltda, Protocolo Digital: 100113.0008813/2023, CNPJ: 73.***.***-0001-33, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.000.000,00. 24. Hodh Atacadista de Materiais para Construção Ltda, Protocolo digital 100113.0008697/2023, CNPJ: 22.***.***-0001-48, São Sebastião/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 857.500,00. Recursos Próprios: R\$ 367.500,00. Valor total: R\$ 1.225.000,00. Aprovado por unanimidade. 25. Comércio de Materiais para Construção Construmil Ltda, Protocolo digital 100113.0008379/2023, CNPJ: 36.***.***-0001-48, Cocalzinho de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 489.668,10. Recursos Próprios: R\$ 120.000,00. Valor total: R\$ 609.668,10. Aprovado por unanimidade. 26. João Pedro Costa Camargo, Protocolo digital 100113.0008309/2023, CPF: 031.***.***-86, Samambaia Sul/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.500.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 3.500.000,00. Aprovado por unanimidade. 27. Tarcísio Bonato, Protocolo digital 100113.0008305/2023, CPF: 305.***.***-34, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.710.000,00. Recursos Próprios: R\$ 190.000,00. Valor total: R\$ 1.900.000,00. Aprovado por unanimidade. 28. Nono Transporte Rodoviário de cargas, Construção e Serviços Ltda, Protocolo digital 100113.0008007/2023, CNPJ: 35.***.***-0001-10, Brazlândia/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.800.000,00. Recursos Próprios: R\$ 200.000,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por

unanimidade. 29. Enilton Kennedy Lopes, Protocolo digital 100113.0007956/2023, CPF: 331.***.***-49, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.260.009,31. Recursos Próprios: R\$ 473.334,37. Valor total: R\$ 4.733.343,68. Aprovado por unanimidade. 30. Juliana Mendes de Alcântara Silva, Protocolo digital 100113.0007755/2023, CNPJ: 27.***.***-0001-05, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 600.000,00. Recursos Próprios: R\$ 50.000,00. Valor total: R\$ 650.000,00. Aprovado por unanimidade. 31. SADIF Comércio de Veículos Ltda, Protocolo digital 100113.0007706/2023, CNPJ: 09.***.***-0001-61, Guará/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.411.800,00. Recursos Próprios: R\$ 1.086.000,00. Valor total: R\$ 2.497.800,00. Aprovado por unanimidade. 32. Carlos Daniel Brust Miotti, Protocolo digital 100113.0007625/2023, CPF: 051.***.***-93, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 500.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 500.000,00. Aprovado por unanimidade. 33. José Hamilton de Oliveira Eireli, Protocolo digital 100113.0007427/2023, CNPJ: 11.***.***-0001-04, Goianésia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05, Valor FCO: R\$ 950.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 950.000,00. Aprovado por unanimidade. 34. Gabriel Miotte, Protocolo digital 100113.0007087/2023, CPF: 051.***.***-27, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 547.000,00. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 547.000,00. Aprovado por unanimidade. 35. Rafael Jorge Corsino, Protocolo digital 100113.0007397/2023, CPF: 144.***.***-98, Padre Bernardo/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.080.000,00. Recursos Próprios: R\$ 120.000,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. 36. Valtair Fernandes Cardoso, Protocolo digital 100113.00073822/2023, CPF: 187.***.***-68, Padre Bernardo/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.430.000,00. Recursos Próprios: R\$ 270.000,00. Valor total: R\$ 2.700.000,00. Aprovado por unanimidade. 37. Jocimar Fachini, Protocolo digital 100113.0007200/2023, CPF: 868.***.***-53, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 600.000,00. Valor total: R\$ 2.600.000,00. Aprovado por unanimidade. 38. MAM Transportes Ltda, Protocolo digital 100113.0008860/2023, CNPJ: 31.***.***-0001-52, Aguas Claras/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 653.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 653.000,00. 39. Jocimar Fachini, Protocolo digital 100113.0007075/2023, CPF: 868.***.***-53, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.512.000,00. Recursos Próprios: R\$ 168.000,00. Valor total: R\$ 1.680.000,00. Aprovado por unanimidade. 40. Jocimar Fachini, Protocolo digital 100113.0007023/2023, CPF: 868.***.***-53, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 600.000,00. Valor total: R\$ 2.600.000,00. Aprovado por unanimidade. 41. Gabriel Cenci, Protocolo digital 100113.0006659/2023, CPF: 895.***.***-20, São João D'Aliaça/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.720.500,00. Recursos Próprios: R\$ 524.500,00. Valor total: R\$ 5.245.000,00. Aprovado por unanimidade. 42. Marcelo Rodrigues de Souza, Protocolo digital 100113.0006605/2023, CPF: 529.***.***-78, Abadiânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.480.000,00. Recursos Próprios: R\$ 370.000,00. Valor total: R\$ 1.850.000,00. Aprovado por unanimidade. 43. Ivan Antônio Gasparetto, Protocolo digital 100113.0006458/2023, CPF: 511.***.***-72, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 340.000,00. Valor total: R\$ 2.340.000,00. Aprovado por unanimidade. 44. Renato Ferretti, Protocolo digital 100113.0006359/2023, CPF: 351.***.***-30, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.437.390,80. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 4.437.390,80. Aprovado por unanimidade. 45. Leônidas Alves Teixeira Filho, Protocolo digital 100113.0005628/2023, CPF: 261.***.***-91, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.200.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade. 46. Ocidental Comércio de Veículos e Serviços Ltda, Protocolo digital 100113.0005405/2023, CNPJ: 29.***.***-0001-21, SCIA/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 945.000,00. Recursos Próprios: R\$ 105.000,00. Valor total: R\$ 1.050.000,00. Aprovado por unanimidade. 47. Boa Safra Sementes S.A, Protocolo digital 100113.0005346/2023, CNPJ: 10.***.***-0001-77, Formosa/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.856.000,00. Recursos Próprios: R\$ 464.000,00. Valor total: R\$ 2.320.000,00. Aprovado por unanimidade. 48. João Batista do Amaral, Protocolo digital 100113.0005198/2023, CPF: 044.***.***-01, Cristalina/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.307.679,20. Recursos Próprios: R\$ 326.919,80. Valor total: R\$ 1.634.599,00. Aprovado por unanimidade. 49. Ildemar Garmatz, Protocolo digital 100113.0005044/2023, CPF: 367.***.***-87, Planaltina/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 300.000,00. Valor total: R\$ 3.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 50. Nardim Júnior Home Produtos para Decorações Ltda, Protocolo digital 100113.0005037/2023, CNPJ: 06.***.***-0001-02, Brasília/DF, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.100.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.100.000,00. Aprovado por unanimidade. 51. Wolmyr Jorge de Oliveira, Protocolo digital 100113.0005008/2023, CPF: 290.***.***-53, Niquelândia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.499.850,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.499.850,00. Aprovado por unanimidade. 52. Dalva Maria Oliveira Isaac, Protocolo digital 100113.0004917/2023, CPF: 267.***.***-15, Alto Paraíso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.819.108,98. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.819.108,98. Aprovado por unanimidade. 53. Nelson Schneider, Protocolo digital 100113.0004907/2023, CPF: 146.***.***-49, Mimoso de Goiás/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.122.650,00. Recursos Próprios: R\$ 235.850,00. Valor total: R\$ 2.358.500,00.

Aprovado por unanimidade. 54. Lázaro Décio Fagundes, Protocolo digital 100113.0004055/2023, CPF: 351.***.***-501-63, São João D'Aliaça/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 55. Renilda Moro Rodrigues, Protocolo digital 100113.0003705/2023, CPF: 029.***.***-32, Luziânia/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.290.274,00. Recursos Próprios: R\$ 365.586,03. Valor total: R\$ 3.655.860,03. Aprovado por unanimidade. 56. Adriano Gilberto Fincato Fleury, Protocolo digital 100113.0002207/2022, CPF: 115.***.***-72, Vila Próprio/GO, Processo SEI 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.100.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.100.000,00. Aprovado por unanimidade. 57. José Gabriel Braga da Silva, Protocolo digital 100113.0001225/2022, CPF: 401.***.***-06, Padre Bernardo/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 10.341.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.149.000,00. Valor total: R\$ 11.490.000,00. Aprovado por unanimidade. 58. Nutriforte Nutrição Animal Ltda, Protocolo digital 100113.0001533/2022, CNPJ: 05.***.***-0001-49, Santo Antônio do Descoberto/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.425.756,80. Recursos Próprios: R\$ 356.439,20. Valor total: R\$ 1.782.196,00. Aprovado por unanimidade. 59. Adriano Afonso Van Lieshout, Protocolo digital 100113.0001785/2022, CPF: 374.***.***-15, Luziânia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.017.000,00. Recursos Próprios: R\$ 113.000,00. Valor total: R\$ 1.130.000,00. Aprovado por unanimidade. 60. Los Transportes Ltda, Protocolo digital 100113.0001845/2022, CNPJ: 31.***.***-0001-47, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 649.900,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 649.900,00. Aprovado por unanimidade. 61. Ari Múcio Ornelas Filho, Protocolo digital 100113.0001886/2022, CPF: 128.***.***-431-72, Flores de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.200.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade. 62. Rodrigo Vieira de Moura, Protocolo digital 100113.0002512/2023, CPF: 024.***.***-97, Niquelândia/GO, Processo SEI: 04035-0003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.150.000,00. Recursos Próprios: R\$ 25.750,00. Valor total: R\$ 5.175.750,00. Aprovado por unanimidade. 63. Murilo Rossetto, Protocolo digital 100113.0002620/2023, CPF: 036.***.***-54, São João D'Aliaça/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.522.265,71. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.522.265,71. Aprovado por unanimidade. 64. Vitor Valnetin Benetti, Protocolo digital 100113.0005989/2023, CPF: 035.***.***-47, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.368.000,00. Recursos Próprios: R\$ 152.000,00. Valor total: R\$ 1.520.000,00. Aprovado por unanimidade. 65. JJ Hotelaria Ltda. - ME, Protocolo digital 100113.0003711/2023, CNPJ: 20.***.***-0001-87, Niquelândia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 656.419,99. Recursos Próprios: R\$ 200.000,00. Valor total: R\$ 856.419,99. Aprovado por unanimidade. 66. Gabriel Inácio de Sousa, Protocolo digital 100113.0004060/2023, CPF: 018.***.***-12, São João D'Aliaça/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.054.160,37. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.054.160,37. Aprovado por unanimidade. 67. Edison Norio Tanabe, Protocolo digital 100113.0005050/2023, CPF: 723.***.***-00, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 733.500,00. Recursos Próprios: R\$ 81.500,00. Valor total: R\$ 815.000,00. Aprovado por unanimidade. 68. NK Comercio de Alimentos LTDA, Protocolo digital 100113.000/2023, CNPJ: 32.***.***-0001-74, Luziânia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 4.306.519,69. Recursos Próprios: R\$ 1.081.629,93. Valor total: R\$ 5.388.149,62. Aprovado por unanimidade. 69. Águas Correntes Park Ltda, Protocolo digital 100113.0004091/2023, CNPJ: 01.***.***-0001-07, Cidade Ocidental/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 887.191,00. Recursos Próprios: R\$ 100.799,00. Valor total: R\$ 987.990,00. Aprovado por unanimidade. 70. Daniel Konageski, Protocolo digital 100113.0004497/2023, CPF: 005.***.***-42, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 847.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 847.000,00. Aprovado por unanimidade. 71. Sebastião Paulino Filho, Protocolo digital 100113.0004497/2023, CPF: 641.***.***-00, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.152.840,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.152.840,00. Aprovado por unanimidade. 72. Dalton Mazzocco Manhol, Protocolo digital 100113.0005138/2023, CPF: 027.***.***-06, Planaltina/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 625.500,00. Recursos Próprios: R\$ 69.500,00. Valor total: R\$ 695.000,00. Aprovado por unanimidade. 73. Eusébio Baumgratz, Protocolo digital 100113.0005148/2023, CPF: 695.***.***-68, Planaltina/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 756.540,00. Recursos Próprios: R\$ 84.060,00. Valor total: R\$ 840.600,00. Aprovado por unanimidade. 74. Rafael João Costa, Protocolo digital 100113.0004493/2023, CPF: 864.***.***-15, Vila Boa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 950.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 950.000,00. Aprovado por unanimidade. 75. Flora Brasil Empreendimentos Ltda, Protocolo digital 100113.0005489/2023, CNPJ: 18.***.***-0001-00, Barro Alto/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 892.800,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 892.800,00. Aprovado por unanimidade. 76. Porto Real Espaço para Eventos Ltda, Protocolo digital 100113.0005506/2023, CNPJ: 36.***.***-0001-05, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 90.000,00. Valor total: R\$ 790.000,00. Aprovado por unanimidade. 77. Boa Safra Sementes S.A, Protocolo digital 100113.0005980/2023, CNPJ: 10.***.***-0001-77, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 928.000,00. Recursos Próprios: R\$ 232.000,00. Valor total: R\$ 1.160.000,00. Aprovado por unanimidade. 78. Sociedade de Educação do Sol, Protocolo digital 100113.0005694/2023, CNPJ: 07.***.***-0001-82,

Lago Norte/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.560.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.500.000,00. Valor total: R\$ 1.450.000,00. Aprovado por unanimidade. 79. Boa Safra Sementes S.A, Protocolo digital 100113.0005989/2023, CNPJ: 10.***.***.0001-77, Cabeceiras/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 3.480.000,00. Recursos Próprios: R\$ 870.000,00. Valor total: R\$ 4.350.000,00. Aprovado por unanimidade. 80. Rômulo Oliveira Couto, Protocolo digital 100113.0005989/2023, CPF: 032.***.*** - 50, Cabeceiras/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 936.000,00. Recursos Próprios: R\$ 104.000,00. Valor total: R\$ 1.040.000,00. Aprovado por unanimidade. 81. Gráfica e Editora Positiva Ltda, Protocolo digital 100113.0006954/2023, CNPJ: 37.***.***.001-89, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.950.339,07. Recursos Próprios: R\$ 661.148,79. Valor total: R\$ 6.611.487,86. Aprovado por unanimidade. 82. Ivan Antônio Gasparetto, Protocolo digital 100113.0006292/2023, CPF: 511.***.***.72, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.800.000,00. Recursos Próprios: R\$ 200.000,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 83. Block Beton Industria de Pré-moldados Ltda, Protocolo digital 100113.0007181/2023, CNPJ: 36.***.***.0001-48, Luziânia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 5.965.400,00. Recursos Próprios: R\$ 720.000,00. Valor total: R\$ 6.685.400,00. Aprovado por unanimidade. 84. Teófilo Nelci Lovis, Protocolo digital 100113.0008254/2023, CPF: 065.***.***.04, Água Fria de Goiás/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.870.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 1.870.000,00. Aprovado por unanimidade. 85. R & C Cirurgia Plástica Ltda, Protocolo digital 100113.0005722/2023, CNPJ: 22.***.***.0001-08, Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.172.205,52. Recursos Próprios: R\$ 1.633.481,22. Valor total: R\$ 2.805.686,74. Aprovado por unanimidade. 86. Jackson Langer, Revalidação, CPF: 909.***.***.87, Cristalina - GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 800.469,00. Recursos Próprios: R\$ 88.941,00. Valor total: R\$ 889.410,00. Aprovado por unanimidade. 87. Lawrence de Oliveira Couto, Revalidação, CPF: 006.***.*** - 08, Cabeceiras - GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 1.500.000,00. Recursos Próprios: R\$ 150.000,00. Valor total: R\$ 1.650.000,00. Aprovado por unanimidade. 88. Jean Marcell Langer, Revalidação, CPF: 863.***.***.91, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 919.953,00. Recursos Próprios: R\$ 102.217,00. Valor total: R\$ 1.022.170,00. Aprovado por unanimidade. 89. Tarcísio José Langer, Revalidação, CPF: 334.***.***.04, Cristalina/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.700.000,00. Recursos Próprios: R\$ 300.000,00. Valor total: R\$ 3.000.000,00. Aprovado por unanimidade. 90. Concrecon Concreto e Construções Ltda, Revalidação, CNPJ: 03.***.***.0001-56, STRC - Brasília/DF, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 9.828.000,00. Recursos Próprios: R\$ 5.050.000,00. Valor total: R\$ 14.878.000,00. Aprovado por unanimidade. 92. Valdir Batista Videira, Revalidação, CPF: 899.***.*** - 49, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 960.000,00. Recursos Próprios: R\$ 300.000,00. Valor total: R\$ 1.260.000,00. Aprovado por unanimidade. 93. Martins e Brito Empreendimentos Turísticos Ltda, Revalidação, CNPJ: 46.***.***.0001-93, Pirenópolis/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.600.000,00. Recursos Próprios: R\$ 1.240.000,00. Valor total: R\$ 3.840.000,00. Aprovado por unanimidade. 94. Sandro Quattrin Piasentini, Revalidação, CPF: 689.***.***.34, Formosa/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.160.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.160.000,00. Aprovado por unanimidade. 95. Realino Vieira Filho, Revalidação, CPF: 315.***.*** - 04, Goianésia/GO, Processo SEI: 04035-00003385/2023-05. Valor FCO: R\$ 2.000.000,00. Recursos Próprios: R\$ 00,00. Valor total: R\$ 2.000.000,00. Aprovado por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 231, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 52, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CCDPDF-17..." LEIA-SE: "...Símbolo CCDPDF-12...".

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de junho de 2023

Despacho nº 850/2023 - Segedam; Processo nº 00600-00000005/2023-69; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$

107.218,64 (cento e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0732498-73.2022 (0732498-73.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1696699; Relator: Des. JAIR SOARES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: Inconstitucionalidade. Lei Distrital nº 7.071/22. Vício formal. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Violação aos princípios da separação de poderes, impessoalidade e livre concorrência. Medida cautelar prejudicada.

1 - Prestadas as informações pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e tendo-se manifestado a Procuradoria Geral do DF e a Procuradora Geral de Justiça, inclusive sobre o mérito, submete-se a ação ao Conselho Especial para julgamento definitivo (RITJDF, art. 146).

2 - Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre a administração de áreas públicas, uso e ocupação do solo no Distrito Federal.

3 - Lei, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre autorização de uso de áreas públicas do Distrito Federal por proprietários de quiosques e similares, invade iniciativa que é exclusiva do Governador do Distrito Federal.

4 - Além do vício formal de iniciativa do processo legislativo, a lei impugnada afronta os princípios da separação dos poderes -- interfere diretamente na atuação do Executivo, permitindo ao Poder Legislativo ingerência em matérias atinentes à administração superior do Distrito Federal --, da impessoalidade e da livre concorrência (ao privilegiar quem já ocupa os espaços públicos, sem prévia licitação e condições de igualdade com outros interessados).

5 - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. Medida cautelar prejudicada.

DECISÃO: Julgar procedente o pedido e declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 7.071/2022 com efeitos ex tunc e erga omnes. Prejudicada a medida liminar. Decisão unânime. Impedido o Des. Getúlio de Moraes Oliveira.

Número Processo: 0726194-58.2022 (0726194-58.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1696712; Relator: Des. JAIR SOARES; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/DF 55666-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

EMENTA: Inconstitucionalidade. Lei Distrital nº 7.071/22. Vício formal. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Violação aos princípios da separação de poderes, impessoalidade e livre concorrência.

1 - Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre a administração de áreas públicas, uso e ocupação do solo no Distrito Federal.

2 - Lei, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre autorização de uso de áreas públicas do Distrito Federal por proprietários de quiosques e similares, invade competência que é privativa do Governador do Distrito Federal.

3 - Além do vício de iniciativa do processo legislativo, a lei impugnada afronta os princípios da separação dos poderes -- interfere diretamente na atuação do Executivo, permitindo ao Poder Legislativo ingerência em matérias atinentes à administração superior do Distrito Federal --, da impessoalidade e da livre concorrência (ao privilegiar quem já ocupa os espaços públicos, sem prévia licitação e condições de igualdade com outros interessados).

4 - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

DECISÃO: Julgar procedente o pedido e declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 7.071/2022 com efeitos ex tunc e erga omnes. Decisão unânime. Impedido o Des. Getúlio de Moraes Oliveira.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 09 de junho de 2023

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR YRA LIMA FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001605, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA THÂNIA PORTO ALEXANDRE SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001605, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JUSSEMARA DE CASSIA NOVA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300116, de Assessor, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE CRISTINA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300116, de Assessor, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL RIBEIRO NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000289, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANNY OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000289, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DAVYD PEREIRA AIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002402, de Assessor Técnico, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ROGERIO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05002402, de Assessor Técnico, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA LIMA MAHON para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05002355, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000232, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000101, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000799, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 05, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000131, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, matrícula 42.929-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Controle de Demandas e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, da Diretoria de Fiscalização e Operações Especiais,

da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINÍCIUS SANTANA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14357267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005186, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO VINÍCIUS RODRIGUES, matrícula 17095735, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55005188, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 17107555, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55005200, de Chefe, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS SANTANA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14357267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VINÍCIUS RODRIGUES, matrícula 17095735, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 17107555, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade Setorial de Correção Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 209360X, Analista em Políticas Públicas de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADIR MENDES FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 63.915-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000372, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉIA SOUZA PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.752-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 65260693, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADIR MENDES FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 63.915-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA SOUZA PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.752-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA THÂNIA PORTO ALEXANDRE SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803737, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIANA PONTES DIAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05500668, de Diretor, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2023.

NOMEAR LUCIANA PONTES DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803737, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VALDECI BEZERRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05500668, de Diretor, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 67, o ato que nomeou ALAN OLIVEIRA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803748, de Assessor, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL RAMOS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803748, de Assessor, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE CRISTINA SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803618, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente

Pires, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANY AMORIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803618, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803863, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THALES MATEUS PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803863, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA XAËNIA ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01400953, de Chefe, da Assessoria de Articulação de Política Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETH FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400780, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01400953, de Chefe, da Assessoria de Articulação de Política Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA XAËNIA ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400780, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANELISE PACHECO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.547-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005628, de Diretor, da Escola Classe 708 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2023.

EXONERAR, a pedido, WILMA CORREA DO NASCIMENTO ESCALANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 202.068-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007331, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2023.

NOMEAR VANILDA BARROSO DE OLIVEIRA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.169-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007331, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, matrícula 280.755-6, do Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-06, SGRH 01000818, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2023.

NOMEAR EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLESLIA PONTES DELGADO PERES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES MAZZARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL RODRIGUES MAZZARO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000917, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria.

NOMEAR GLESLIA PONTES DELGADO PERES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10000917, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE NATÁ VICENTE, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.710.071-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00103734, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYRA TAYNÁ AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.123-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103736, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000678, de Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria

Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA SERAFIM NASCIMENTO, matrícula 1.693.697-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300917, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRICILA MARCIA PEREIRA GUEDES FARIAS, matrícula 1.677.047-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001856, de Assessor, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA ANITA CARDOSO ARANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PRICILA MARCIA PEREIRA GUEDES FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO SLONIAK, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.332-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.059-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE NATÁ VICENTE, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.710.071-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, Assessoria de Inovação, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 1º TEN QOPMA JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, matrícula 23.675/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.059-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SAIONARA CÔRTEZ NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103706, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YARA ROCHA SOUZA, matrícula 1.706.827-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000545, de Assessor Técnico, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2023.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 00000545, de Assessor Técnico, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de março de 2023, publicado no DODF nº 58, de 24 de março de 2023, página 20, o ato que nomeou TATIANE CRISTINA SOUZA MENEZES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000050, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 23000252, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DANIEL CELESTINO DE FREITAS PEREIRA, matrícula 192.976-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 23000252, de

Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA, matrícula 50.319/3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102017, de Chefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 50.574/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102441, de Subdiretor, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula 50.806/3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102480, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2023.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, a TC QOPM CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.795/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 21102493, de Comandante, do 7º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.553/6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102516, de Comandante, do 21º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM ANA LETÍCIA BARRETO, matrícula 50.853/5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102018, de Subchefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102023, de Chefe, da Divisão de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102441, de Subdiretor, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.553/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102512, de Chefe, da Seção Administrativa, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 280730-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 38000032, de Assessor Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula 281280-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 38000078, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula 281330-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 38000165, de Assessor Especial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 281287-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 38000139, de Assessor Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 280730-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430682-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula 281280-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula 281330-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 281287-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA ARAÚJO LIMA RODRIGUES, matrícula 1430682-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00702425, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00702425, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR AUDERLAM ROLIMDE SOUSA DUARTE, matrícula 16987764, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09400072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE DA COSTA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09400072, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar, SUÉLLEN RODRIGUES RÓBIAS, afastada em razão de licença maternidade, enquanto durar o afastamento.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, páginas 47, 48 e 49, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, o ato que exonou IRANILDO BATISTA LEITE, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IRANILDO BATISTA LEITE...”; LEIA-SE: “EXONERAR IRANILDO BATISTA LEITE...”; o ato que exonou MARCEL DIAS DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCEL DIAS DE OLIVEIRA...”; LEIA-SE: “EXONERAR MARCEL DIAS DE OLIVEIRA...”; o ato que nomeou ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, ONDE SE LÊ: “ISLANE NASCIMENTO RIBEIRO”; LEIA-SE: “ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO”; o ato que nomeou GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA, ONDE SE LÊ: “GABRIELA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA”; LEIA-SE: “GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA”; o ato que nomeou ANY KAROLINE MATOS LEAL, ONDE SE LÊ: “ANY KAROLINE MATOS LEAL”; LEIA-SE: “ANNY KAROLINE MATOS LEAL”; o ato que nomeou CLAUDIA BRAGA CALAIS, ONDE SE LÊ: “CLAUDIA BRAGA CALAIS”; LEIA-SE: “CLAUDIA BRAGA GONÇALVES”; o ato que nomeou JEFFERSON DANIEL BENITES, ONDE SE LÊ: “JEFFERSON DANIEL BENITES”; LEIA-SE: “JEFFERSON DANIEL BENITES”.

No Decreto de 06 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 26, o ato que exonou CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA...”; “...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.”; LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA...”; “...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 31 de maio de 2023.”.

No Decreto de 17 de abril de 2023, publicado no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023, página 24, o ato que nomeou MATHEUS RIBEIRO DA SILVA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...MATHEUS RIBEIRO DA SILVA...”; LEIA-SE: “...MATEUS RIBEIRO DA SILVA...”.

No Decreto de 18 de abril de 2023, publicado no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, página 27, o ato que exonou REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, ONDE SE LÊ: “EXONERAR REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.”; LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de junho de 2023

Processo: 04037-00000125/2023-13. Interessada: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I – AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário Extraordinário de Relações Internacionais do Distrito Federal, MARCUS VINICIUS BRITO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula 1710683-4, para participar do evento “IEJA International Programs”, no período de 27 de junho a 02 de julho de 2023, na cidade de Lisboa/Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 24, de 17 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 94, de 19 de maio de 2023, página 48, o ato que designou a substituição de servidor por motivo de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...no período de 10/07/2023 a 19/07/2023...", LEIA-SE: "...no período de 14/08/2023 a 23/08/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 140, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA, matrícula nº 30.223-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00014730/2023-84.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe forem conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 1º, inciso II, alínea e, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00007575/2023-11, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor PEDRO ANTÔNIO E SILVA, matrícula nº 46.216-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 03 a 09 de junho de 2023, a fim de participar do "7º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE AUDITORES FISCAIS", que realizar-se-á em Vila Nova de Gaia / Portugal, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR PAULO CESAR PEREIRA BISPO, matrícula nº 276.751-1, para substituir a Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 25.114-3, para substituir o Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de junho de 2023

PROCESSO: 00002-00003133/2023-86. INTERESSADO: ACÁCIO FERREIRA ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ACÁCIO FERREIRA ALVES, matrícula nº 208.767-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CD-CC-SP-21, de Secretário Parlamentar, no gabinete do Dep. Reginaldo Veras (PV/DF), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; art. 152, inciso I, alínea "b", e § 1º, II, 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de junho de 2023

PROCESSO: 00400-00037373/2023-55. INTERESSADO: BRUNO HENRIQUE BRAGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de junho de 2023

PROCESSO: 04033-00009824/2023-31. INTERESSADA: DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula nº 239.733-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria e Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de Junho de 2023

PROCESSO: 04031-00000751/2023-79 INTERESSADA: RAPHAELA CORTEZ RAMOS ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula nº 242.309-X, Analista - Administradora, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF), ao Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: pelo período de 2 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no no Gabinete da Presidência, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao PROCON/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIA ARAÚJO DE SÁ, cônjuge do ex-servidor MARIO

SERGIO BOAVENTURA DE SA, matrícula nº 13.398-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002403/2023-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDILEUSA DIAS DOS SANTOS SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula nº 91.057-0, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002246/2023-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES MARANHÃO, cônjuge do ex-servidor JOSE CAETANO MARANHÃO, matrícula nº 92.333-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 14/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002211/2023-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a REGINA FATIMA GATTO DE OLIVEIRA THOME, cônjuge do ex-servidor JOSE PEDRO THOME NETO, matrícula nº 143.443-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002265/2023-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA ELOÁ DIAS ROMÃO, filha do ex-servidor VILEVALDO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 82.590-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/02/2023. Processo SEI nº 00413-00002219/2023-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LUMA MEDEIROS RAMOS OLIVEIRA, filha da ex-servidora SILVANA MEDEIROS RAMOS, matrícula nº 145.890-6, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/05/2023. Processo SEI nº 00060-00273542/2023-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CARLOS ALBERTO DA ROCHA, companheiro da ex-servidora ALDAÍZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 129.037-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002308/2023-97.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LUNA MARIA PEREIRA MONTESUMA, menor sob guarda da ex-servidora MARIA AFONSINA MONTESUMA OLIVEIRA, matrícula nº 117.054-6, Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/05/2023, conforme Decisão Judicial no processo nº 0704814-85.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00001387/2023-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LEANDRO GONÇALVES DA SILVA DOURADO, filho inválido da ex-servidora ALCEIA GONSALVES DOURADO, matrícula nº 119.291-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/07/2018, conforme Decisão Judicial no processo nº 0702048-30.2021.8.07.0018. Processo SEI nº 00060-00347646/2018-71.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 181, de 10/08/2018, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2018, o ato que concedeu pensão temporária a AVELANDES SEBASTIÃO PIRES, filho inválido do ex-servidor LEONCIO SEBASTIAO PIRES, matrícula nº 02.775-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, SOLANGE AVELINA GUIMARÃES, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/05/2023. Processo SEI nº 00413-00002244/2023-24.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00346198/2018-99, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 759/2021 - SES, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, que designou FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, Matrícula 1.685.736-4, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, para substituir o (a) Subsecretário (a), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar a servidora ELAINE FARIA MORELO, Matrícula 1.664.103-5, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Saúde do Trabalhador, para substituir o (a) Subsecretário (a), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher a decisão exarada da Portaria nº 251, de 31 de outubro de 2022, da Controladoria-Geral (CGDF) do Distrito Federal, para DETERMINAR a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para dar continuidade à condução da apuração do PAR de nº 05/2020 - SES/DF, em desfavor da empresa CLÍNICA STELA DE MONITORAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO EM NEUROLOGIA S/S, CNPJ: 11.015.426/0001-35 por meio do Processo SEI nº 00060-00098971/2020-10.

Art. 2º Designar, neste ato, FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (Presidente), ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 0.196.447-X (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (2ª CPPARF), conforme Portaria nº 469, de 19 de julho de 2022, e pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 14358123, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 191, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela

Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - SELEÇÃO 2022/2 - VAGAS REMANESCENTES, da data de publicação da Portaria de Designação até 28/02/2024, objeto do Edital nº 33, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, páginas 68 a 71, Processo SEI-GDF 00064-00000794/2023-80, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 1.679.433-8, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU-SES, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00148162/2023-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, matrícula nº 0190103-6, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia da COREME HRT, mantendo-a na atividade de preceptoria, de 08/03/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º Designar, FLAVIENE ALVES DO PRADO, matrícula nº 0165011-4, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia da COREME HRT, de 08/03/2023 a 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 193, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - SELEÇÃO 2021/2 no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00001823/2021-69, resolve:

Art. 1º Designar MIRCE MEIRE GONCALVES DE SOUSA WILK, matrícula nº 1.435.189-7, para a Atividade de Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico da COREMU SES, de 12/05/2023 a 28/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 194, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC),

regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 00060-00102218/2021-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, PAULA PORTO MOREM, matrícula nº 1673438-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a contar de 1º/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 195, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 00060-00281415/2023-55, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAFAEL VINHAL DA COSTA, matrícula nº 1443639-6, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência da COREME SES, a contar de 25/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando o Memorando nº 17/2023-SES/SR/SSO/CRT, de 26 de abril 2023, que encaminha a documentação dos (as) indicados (as) que serão designados (as) Conselheiros (as) gestores, trabalhadores e usuários do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para compor o novo mandato no triênio 2023 a 2026, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRST, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membros do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário:

I - representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: Kelly Cristina Coelho Costa - Diretor de Atenção Primária da Região Sudoeste; Membro Suplente: Zulmar Cardozo Araújo – Gerente do Centro Especializado de Reabilitação – CER;

II - representantes do segmento de Trabalhador - Membros Titulares: André Ângelo da Silva – Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do DF – SINDIVACS-DF; Jefferson de Souza Bulhosa Junior – SINDSAÚDE; Luiz Carlos Teixeira – Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do DF – SINDATE; Membros Suplentes: Antônio Bosco Mascarenhas – Sindicato dos Médicos do DF SINDMÉDICO; Úrsula Batista de O. Nepomoceno – Sindicato dos Enfermeiros do DF; Sílvia Lucas Ricardo – SINDSAÚDE; Maria De Lourdes Dias De Moraes – SINDATE;

III - representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: Antônio Joaquim Bonfim – representante do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde CEBES; Eudalberto Martins Afonseca – representante do Instituto Manaim, Gilvan Alves de Andrade – representante do Instituto Ladainha; Neusa Barbosa – representante do Instituto Solidariedade ao Idoso – AVISI; Zenon Luz Ribeiro - Representante da Associação Morada Nova Pró Moradia Brasília-Distrito Federal. Representantes dos Usuários

Membros Suplentes: Ana Francisca Mendonça Nina – representante do Instituto Socioambiental Calangos do Planalto; Dária Maria Rodrigues Marques – representante do Instituto Sócio Educacional Tecnológico, Ambiental e CULTURAL DE Desenvolvimento Sustentável – AQUARIO; Jaqueline Lima Ribeiro – representante da Associação dos Moradores do Areal; Jurandi de Aquino – representante da Associação dos Idosos de Taguatinga – AIT; Lindalva Alves da Paixão – representante do Instituto Socioambiental Calangos do Planalto; Nárrima Damascena – Associação Solidária Habitacional Urbana Popular do DF; Wilmar Rodrigues Ferreira – representante da Igreja Nazareno Apascentar; Edvaldo Gomes Lindoso – representante da Associação Sócio Cultural Recreativa e Escola de Samba Lordes do Areal; Adriana Alves Queiroz – representante do Instituto de Solidariedade ao Idoso – AVISI.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2023 a 2026, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: Júlio César Pereira Leite, Matrícula: 1440929-1 – Diretor da Diretoria de Atenção Primária da Região Sudoeste; Membro Suplente: Hércules Marinho Lopes, Matrícula: 139215-8 – Gerente da Policlínica de Taguatinga;

II - representantes do segmento de Trabalhador - Membros Titulares: Sílvia Lucas Ricardo, matrícula 144.624-X – Sindicato Dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços Públicos de Brasília-DF SINDSAÚDE; Maria De Lourdes Dias de Moraes, matrícula 143.628-21 – Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do DF – SINDATE; Kássio Henrique Rodrigues Corrêa, matrícula 143.50750 – Sindicato dos Enfermeiros do DF; Membros Suplentes: Elvando Luiz de Souza Filho, matrícula 167.285-21 – Sindicato dos Médicos do DF – SINDMÉDICO; Sarah Guerra Gama Tinoco, matrícula 153.837-3 - Associação dos Especialistas em Saúde da SES/DF; Edmon Martins Pereira, matrícula 168.253-49, Sindicato dos Enfermeiros do DF; José de Ribamar Veras Muniz, matrícula 134.680-6 - Sindicato Dos Empregados em Estabelecimentos De Serviços Públicos de Brasília-DF SINDSAÚDE;

III - representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: Carlos Navarro da Costa – representante da Associação dos Mediadores e Arbitralistas do DF; Felipe Resende Oliveira – representante da Rede Cidadã de Taguatinga; Liliene da Silva Teixeira – representante da Associação Brasileira de Apoio ao Paciente com câncer – ABAC; Nárrima Damascena Evangelista – representante da Associação de Moradores de Arniqueira – AMAPC; Dária Maria Rodrigues Marques – representante da Associação dos Moradores do Areal – AMAR; Membros Suplentes: Eudalb Martins Afonseca – representante do Instituto MAANAIM; Neusa Barbosa – representante do Instituto de Integração Social Vicente Pires; Gilvan Alves de Andrade – representante do Instituto Brasileiro de Capoterapia; Maria Beatriz Vaqueiro Figueiredo – representante da Associação Brasileira de Apoio Ao Paciente Com Câncer; Dataniel Silva Duarte – representante da Associação dos Moradores de Arniqueira – AMAPC; Raíria Rocha Hernandez – representante da Associação dos Mediadores e Arbitralistas do DF; Maria da Conceição Machado da Silva – representante do Lions Clube de Brasília Taguatinga; José Paulino da Costa – representante da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga ACIT; Sandramar Miquelino França – representante do Grupo Espírita Alvorada Cristã GEAC; Zenon Luz Ribeiro – representante do Instituto AQUÁRIO AISTAC; Luiz Rodrigues dos Santos – representante da Loja Maçônica Estrela do Planalto número 3.

Art. 3º Reconduzir para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, representantes dos segmentos gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2023 a 2026, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: José Williams Cavalcante de Oliveira, Matrícula: 165.062-9 - Superintendente da Região Sudoeste de Saúde; Daianna Brandão de Carvalho, Matrícula: 1694026-1 - Diretora da Diretoria da Atenção secundária da Região Sudoeste; José Alberto Paiva de Aguiar Júnior, Matrícula 141.024-5 Diretor do Hospital Regional de Taguatinga; Lourdes Medeiros de Almeida, Matrícula: 128.994-2 – Diretora da Diretoria Administrativo/SRSSO; Camila Prenholatto da Costa, Matrícula: 1432.740-6 - Gerente da Gerência Interna de Regulação/GIR. Representante dos Gestores Membros Suplentes: Karla Samaritana de Souza Lisboa Pereira, Matrícula: 0137732-9 Gerente de Orçamento e Finanças (PDPAS); Adriana Mariz Silva Oliveira, matrícula 156.621-0 Gerente de Serviços da Atenção Primária - da UBS Nº. 06 de Taguatinga; Tatiana Fonseca Rocha Vicente, matrícula: 171.436-8 - Gerente de Serviços da Atenção Primária da UBS Nº. 01 de Vicente Pires; Mônica Tolentino Félix, Matrícula: 147.306-9 - Gerente da GAMAD; Denise dos Passos Fernandes, Matrícula: 1684.949-3 - Assessora Técnica da Superintendência.

II - representantes do segmento de Trabalhador - Membros Titulares: Hélia Maria da Silva Morato, matrícula 135.497-3 – Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal – Clube da Saúde; Aroldo Pinheiro de Moura Neto, matrícula 140.394-X – Sindicato Dos Odontologistas Do Distrito Federal; Wellington Dantas da Silva Lopes, matrícula 145.907-4 – Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do DF – SINTTAR. Representantes dos Trabalhadores Membros Suplentes: Leila Cristina da Silva Peres, matrícula 137.448-6- Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal–Clube da Saúde; Aline de Freitas Mendonça Cerqueira, matrícula 155.358-5 – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do DF – AACSDF.

III - representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: José Sobrinho Barros - Associação Comercial e Industrial de Taguatinga - ACIT; Arídelma Maria de Fátima Santos – representante do Instituto de Integração Social de Vicente Pires; Ione Rosa de Oliveira – representante da Paróquia Cristo Redentor; José Ferreira Simões –

representante do Instituto Sócio Educacional, Tecnológico, Ambiental e Cultural de Desenvolvimento Sustentável – AQUARIO; Márcia Andrea Miquelino Nunes – representante do Grupo Espírita Alvorada Cristã; Maristela Fernandes de Lacerda – representante do Lions Clube Brasília Taguatinga; Ronaldo Seggiaro de Almeida – representante do Instituto Nacional de Saúde Psíquica INASP; Representante Usuários: Membro Suplente: Idelma Rosa de Oliveira Azevedo - Paróquia Cristo Redentor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00364571/2020-16. INTERESSADO: LEUSDENICE GONCALVES DOS REIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) LEUSDENICE GONCALVES DOS REIS, matrícula nº: 1673770-9, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 965/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 19/09/2022 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00364571/2020-16.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00362310/2019-10. INTERESSADO: ANA MARIA DUARTE MONTEIRO CANDIDO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANA MARIA DUARTE MONTEIRO CANDIDO, matrícula nº 158142-2, cargo Médica Pediatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 380/2023, de 20/04/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00362310/2019-10.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00204287/2020-83. INTERESSADO: MICHELE MARIA GALDINO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MICHELE MARIA GALDINO, matrícula nº: 182936-X, cargo Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 396/2023, de 02/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00204287/2020-83.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00071266/2023-18. INTERESSADO: GLAUCIA FRANCO DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GLÁUCIA FRANCO DE SOUZA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16973410, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, a contar de 13 de março de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00264060/2021-78 INTERESSADO: CELEIDE SERAFIM SABINO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) CELEIDE SERAFIM SABINO, matrícula nº: 0150704-4, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por

motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 452/2023, de 24/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00264060/2021-78.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de junho de 2023

Processo nº: 00060-00292732/2023-05. Interessado: MONICA SILVA PEREIRA. Assunto: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MONICA SILVA PEREIRA, matrícula nº: 0144414-X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 114057463/2023, de 31/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00292732/2023-05.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00206981/2023-88. INTERESSADO: DEBORAH GREICE SANTIAGO VARELA TORRES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DEBORAH GREICE SANTIAGO VARELA TORRES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 16818652, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 13 de abril de 2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 581, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2023, de forma virtual, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 08 (oito) membros, que irá conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, quadriênio de 2023 a 2027, nos termos da Resolução CSDF nº 545 de 2021- Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

- I - representante do segmento de gestores – JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES;
- II - representante do segmento de gestores – THIAGO DOS SANTOS MARTINS ALVES;
- III - representante do segmento de trabalhadores – MARIA ERAILDES SILVA DE SOUSA;
- IV - representante do segmento de trabalhadores – JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ;
- V - representante do segmento de usuários – ANA PAULA SOARES FERNANDES;
- VI - representante do segmento de usuários – FABRÍCIO REIS FONSECA;
- VII - representante do segmento de usuários – MARIA GORETI DE LIMA;
- VIII - representante do segmento de usuários – FÁTIMA NERI DIAS.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os novos conselheiros e conselheiras de saúde para o novo mandato do CSDF.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Conselheiro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Presidindo a 505ª RO

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 581, de 09 de maio de 2023, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de viabilizar e elaborar os processos de aquisição, na construção de DODs, Pareceres Técnicos, dentre outros, na Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Art. 2º Designar os servidores: EDI XAVEIR DE FARIA, matrícula: 0156.000-X, ISRAEL MARTINS MOREIRA, matrícula: 0143329-0, REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula: 0156.800-0, SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, matrícula: 0156.374-2, MICHELLE DE BRITO PEÇANHA, matrícula: 0156.697-0, HERICA CRISTINA M. P. BASSANI, matrícula: 0156.308-4.

§ 1º Os trabalhos serão realizados iniciado quinzenalmente por dois encontros e posteriormente mensalmente.

Art. 3 As alterações dos membros deverão ser submetidas à Diretoria com a publicação de nova Ordem de Serviço;

Art. 4 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR COSTA FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALINE VILELA MEES RAMOS CAIADO, matrícula 1670955-1, Médica Pediatra, carga horária 20 horas semanais, lotada no SES/HMIB/DAS/GEMERG, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 90/2023. Processo 00060-00080316/2023-58.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VANILZA ROSA DOS SANTOS, matrícula 01832948, Técnico(a) em Enfermagem, 40 horas semanais, lotado(a) na GSAP3-PLA/DIRAPS/SRSNO/SES, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 63/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00563546/2022-77.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 26 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALINE DUARTE FOLLE, matrícula SES-DF nº 196.838-6, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/05/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00206258/2023-07.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 143, de 02 de maio de 2023, publicada no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, página 25, o ato que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora ALINE SILVA MALUHY, Matrícula nº 14385090, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º/06/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 03/06/2023...".

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 04 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 478, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2022, página 22, o ato que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora SIMONE AMÂNCIO BRAGA, matrícula 1673010-0, ONDE SE LÊ: "...a contar da publicação...", LEIA-SE: "...a contar de 13/10/2022...".

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 32, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 62, do ato que designou a servidora ANDRÉA PESSOA MELLO, matrícula 1436462X, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula 17114780, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 23 de maio de 2023. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço Nº 493, de 11 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 196, 18 de outubro de 2022, página 27, do ato que designou a servidora DANAISE LOPES SOARES, matrícula 17048915, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 01891316, nutricionista, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária de Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 06 de junho de 2023. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 530, de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF Nº 209, de 08 de novembro de 2022, página 66, que designou a servidora VIVIANE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1707030-9, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 587, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 234, 20 de dezembro de 2022, página 64, do ato que designou a servidora BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 14439549, Fisioterapeuta, para substituir a

Gerente, símbolo CPC - 08, na Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO, matrícula 14416271, médica - neonatologista, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, na Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA CAROLINA SEGURA, matrícula 163690-1, FARMACÊUTICA, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 130/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00145076/2023-44.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 119, DE 19 de abril de 2023, publicada no DODF Nº 77, de 25 de abril de 2023, páginas 69 e 70, que designou a servidora RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula nº 16866592, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Biomédica, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00358720/2020-08.

DESIGNAR o servidor MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula nº 17109213, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00358720/2020-08.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 330, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 41, do ato que designou ADÃO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 14012634, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção Taguatinga Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula 14409607, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção Taguatinga Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

DESIGNAR DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula 1401355X, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir TEMPORARIAMENTE, no período de 26/06/2023 a 05/07/2023, a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2022, página 27, a qual designou CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 01970259, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 26/04/2023. Processo SEI nº 00060-00231632/2023-02

DESIGNAR o servidor VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14434644, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Coordenador(a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00305038/2023-57.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 599, de 23 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 239, de 27 de dezembro de 2022, página 17, do ato que designou a servidora ANA CRISTINA MORAIS, matrícula 17050723, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 17035708, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02 de maio de 2023. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 556, publicada no DODF Nº 217, de 22 de novembro de 2022, página 29, do ato que designou o servidor FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula 17095662, ocupante do cargo Contador, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 17006775, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25 de maio de 2023. Processo SEI Nº 00060-00448875/2019-93.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 687, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: VIVIANE MATIAS DOS SANTOS, matrícula 1432945-X, 1º quinquênio, período de 23/05/2011 a 20/07/2016; VIVIANE MATIAS DOS SANTOS, matrícula 1432945-X, 2º quinquênio, período de 21/07/2016 a 19/09/2021; RAIMUNDA SOTERO DO NASCIMENTO, matrícula 1684767-9, 1º quinquênio, período de 23/04/2018 a 23/04/2023; JADER SIMAO SANTANA MELO, matrícula 1442223-9, 2º quinquênio, período de 25/02/2018 a 23/02/2023; GLAUCIANE SILVA VILARINHO, matrícula 1685196-X, 1º quinquênio, período de 25/04/2018 a 23/04/2023.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 05 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares, com remuneração pela SES/DF, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor RENATO DE CARVALHO BARROS, matrícula 16940601, cargo Médico-Cardiologista, lotado na UNIDADE DE MEDICINA INTERNA- DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOB, pelo período de 02/06/2023 a 08/12/2023 . Processo SEI nº 00060-00282121/2023-41.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF, com remuneração pela (CBMDF - Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor PRISCILLA BATISTA RODRIGUES MIRANDA - Matr.1701420-4, Técnico(a) Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, lotado na SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD - Agência Transfusional, pelo período de 02/06/2023 a 17/05/2024. Processo SEI nº 00060-00257687/2023-34.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAUJO, 1.709.482-8, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24 de março de 2021 a 08 de maio de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 283 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 04022-00000245/2023-99.

ANA LUCIA SANTOS MARQUES GALHARDO, 1.436.499-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.132 dias, ou seja, 16 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de julho de 1989 a 24 de setembro de 1989, 02 de outubro de 1989 a 28 de maio de 1990, 20 de fevereiro de 1991 a 11 de maio de 1991, 12 de maio de 1991 a 02 de setembro de 1991, 22 de novembro de 1991 a 16 de janeiro de 1992, 17 de janeiro de 1992 a 18 de maio de 1992, 11 de novembro de 1992 a 07 de setembro de 1999, 08 de setembro de 1999 a 31 de maio de 2004, 01 de outubro de 2004 a 20 de dezembro de 2005 e 01 de outubro de 2009 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00479851/2022-81.

GILDO DE ARAUJO SANTOS, 1.710.913-2, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.576 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30 de abril de 2013 a 12 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00131932/2023-84.

ILZA CONCEICAO RIBEIRO, 1.709.738-X, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.604 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07 de março de 2018 a 27 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00138-00001774/2023-89.

LILIAM DOS SANTOS BATISTA FERNANDES, 1.709.434-8, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 208 dias, ou seja, 6 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 29 de dezembro de 2021 a 24 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 02 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 04018-00001624/2022-93.

VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, 1.710.941-8, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.009 dias, ou seja, 16 anos, 5 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 25 de setembro de 2006 a 08 de março de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 04033-00010780/2023-92.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO, matrícula SES nº 131.991-4, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/04/2023. Lotação: GPCR/Cedidos. Processo SEI nº 00064-00003602/2021-25.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 0141285X, Quinquênios: 4º) 23/09/2016 a 21/09/2021. Processo: 00413-0000271/2020-10. Nome: ANA AURELIA ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 01372483, Quinquênios: 4º) 07/05/2015 a 04/05/2020. Processo: 04024-00007749/2020-31. Nome: MICHELE P. ALFAIA DOS SANTOS, Matrícula nº 01393588, Quinquênios: 4º) 02/08/2015 a 30/07/2020. Processo: 00040-00028912/2022-11. Nome: JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 1443556X, Quinquênios: 2º) 29/04/2018 a 27/04/2023. Processo: 00060-00300119/2023-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ELDIRA DIAS BORGES, 01566512, 3º 27/06/2016 07/07/2021; LORENA FERNANDES ARRUDA, 1443055X, 2º 01/04/2018 30/03/2023; ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI, 14413035, 2º 16/01/2018 14/01/2023; CRISTIANE MARA RAMOS, 14425564, 2º 01/04/2018 30/03/2023; MIRELA MENESES MARQUES BORGES, 14436655, 2º 29/04/2018 27/04/2023; MONICA LIMA CAMPOS CARDO NETTO, 14427990, 2º 10/04/2018 07/05/2023; CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, 16840267, 1º 03/04/2018 01/04/2023; RAQUEL FERREIRA GARCIA, 01584960, 3º 17/10/2016 10/11/2021; NAYARA RODRIGUES BARBOSA RIBEIRO, 14432935, 2º 29/04/2018 06/05/2023; FERNANDA SANTOS FERNANDES, 14432536, 2º 29/04/2018 27/04/2023; CAMILA FREITAS DE ARAUJO, 1682895X, 1º 29/01/2018 28/02/2023; FABIANA MENDES FONSECA, 1442617X, 2º 01/04/2018 10/04/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DULCINEIDE CRISTINA XAVIER DE LIZ, matrícula: 136.115-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00157266/2021-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROBSON NUNES MIRANDA matrícula: 01395882, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00287888/2023-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARLENE GOUVEIA DA SILVA, matrícula: 0141956-0, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00064-00002087/2023-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA HERMINIA BRITO DE MIRANDA, Matrícula: 0132201X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00294942/2023-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VANIA CHAVES DA SILVA, matrícula: 01300539, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00056260/2023-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE GUILHERME SANTOS, matrícula: 0130104-7, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00055853/2023-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCIA HIROKO UENO SATO, matrícula: 01360205, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00209412/2023-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 16772660, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022 por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 202, de 26/10/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 - PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00274185/2023-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE DE SOUSA ESPINDULA, matrícula: 01269003, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00415526/2021-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARIA DALVA DE ALMEIDA, matrícula: 17143802, na qualidade de pensionista Viúva do servidor(a) ALUÍSIO SILVA DA COSTA, matrícula: 1331396 falecido(a) em 17/03/2023, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00146791/2023-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALLAN DE PAULA SANTOS, matrícula: 0183714-1, na Carreira de Vigilância Ambiental em Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00027217/2023-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) OROZITA DE FATIMA SILVA SOUZA, matrícula: 0125224-0, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial,

Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00292806/2023-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE WELLINGTON DE LIMA, matrícula: 01323784, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00292257/2023-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TANIA M. CAMPELO MENDES PARENTE, matrícula: 01348647, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00297885/2023-31.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Enfermeiro do Distrito Federal, admitidos em JUNHO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16984897; NATALIA TAVEIRA MARTINS; 29/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16982231; MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI JUNIOR; 23/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 8,88; - 16982371; REBECA DOS SANTOS VENTURA LOPES; 26/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 8,88 | 701061 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 16972805; MARIANA ALCAZAS DE SOUZA; 16/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16982126; SUYAN DA SILVA OLIVEIRA; 24/06/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16982193; BRUNA DE ALMEIDA SILVA; 25/06/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 16982908; CAROLINA BASTOS DE SOUZA; 30/06/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 16983475; LETICIA ALVES DA SILVA; 26/06/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16977092; ELIZA DE SOUZA LACERDA; 04/06/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16981197; MURILO NEVES DE QUEIROZ; 01/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,79 | 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16976959; ANDREA DINIZ NASCIMENTO; 01/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16977874; CHRISTIAN HIGUTI; 03/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16977211; ANA LUIZA PESSOA DE RESENDE; 01/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,66; - 16979850; LEANDRO AUGUSTO COELHO; 02/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 8,86 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16983297; NATHAN DRUMOND VASCONCELOS GODINHO; 30/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,43 | 701079 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 16982762; DERVAL PEREIRA PINTO JUNIOR; 26/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16982851; LUIS FELIPE SALLES CAVALCANTE; 30/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,83; - 16983092; MARIANA MAGALHAES RODRIGUES DOS SANTOS; 26/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16983009; ANA CRISTINA ALVES CARDOSO; 29/06/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,76.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE,... - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16982843; GUSTAVO MAIA BARBOSA; 24/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,89 | 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16980921; LIGIA IASMINE PEREIRA DOS SANTOS GUALBERTO; 02/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701079 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 16983114; LEANDRO MARTINS GONTIJO; 30/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16977017; DEBORA DE SOUSA RIBEIRO COSTA; 01/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16982320; OTAVIA DANIELLE SILVA ARAUJO ARARUNA; 16/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16982207; LARA DE PAULA SOUSA; 22/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 8,90.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,... - 701014 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 16983777; LIVIA DE MORAIS XIDIS; 26/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,52 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16976142; GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR; 02/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,80; - 16976436; LEVI BEZERRA SENA; 01/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16979028; MAYARA RIBEIRO WOBIDO; 01/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16981308; IDEMAR AMARAL DOS SANTOS FILHO; 03/06/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JUNHO/2023, das Carreiras Médica e Enfermeiro do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,... - 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1698489-7; NATALIA TAVEIRA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/06/2023 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1698223-1; MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/06/2023; - 1698237-1; REBECA DOS SANTOS VENTURA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/06/2023 | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1697280-5; MARIANA ALCAZAS DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,... - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1698212-6; SUYAN DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/06/2023; - 1698219-3; BRUNA DE ALMEIDA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 25/06/2023; - 1698290-8; CAROLINA BASTOS DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2023; - 1698347-5; LETICIA ALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL,... - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1697709-2; ELIZA DE SOUZA LACERDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1698119-7; MURILO NEVES DE QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2023 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1697695-9; ANDREA DINIZ NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2023; - 1697787-4; CHRISTIAN HIGUTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/06/2023 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1697721-1; ANA LUIZA PESSOA DE RESENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2023; - 1697985-0; LEANDRO AUGUSTO COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2023 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1698329-7; NATHAN DRUMOND VASCONCELOS GODINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2023 | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1698276-2; DERVAL PEREIRA PINTO JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/06/2023; - 1698285-1; LUIS FELIPE SALLES CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2023; - 1698309-2; MARIANA MAGALHAES RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/06/2023 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1698300-9; ANA CRISTINA ALVES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE,... - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1698284-3; GUSTAVO MAIA BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/06/2023 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1698092-1; LIGIA IASMINE PEREIRA DOS SANTOS GUALBERTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2023 | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1698311-4; LEANDRO MARTINS GONTIJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,... - 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1697701-7; DEBORA DE SOUSA RIBEIRO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2023 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1698232-0; OTAVIA DANIELLE SILVA ARAUJO ARARUNA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/06/2023 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1698220-7; LARA DE PAULA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/06/2023.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,... - 701014-03 - MEDICO - BIOMET.E PER. MEDIC; - 1698377-7; LIVIA DE MORAIS XIDIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/06/2023 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1697614-2; GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2023; - 1697643-6; LEVI BEZERRA SENA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2023; - 1697902-8; MAYARA RIBEIRO WOBIDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2023; - 1698130-8; IDEMAR AMARAL DOS SANTOS FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/06/2023.

KARLA PIMEMTEL MATTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, admitidos em AGOSTO/2018, JUNHO/2019, ABRIL/2020 e MAIO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

AGOSTO/2018: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16873777; ANNA LUIZA MORAES SOUZA; 10/08/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

JUNHO/2019: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16931815; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA; 12/06/2019; CE31; TERCEIRA I; 9,92.

ABRIL/2020: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16969146; JANETE FERREIRA MUSSA; 28/04/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,90.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16968697; FELIPE SANTOS MOTINHA; 15/04/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,87.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,... - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16970063; THIAGO PIMENTA ALVES; 14/04/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16971876; WALESON JONH LAUREANO DA SILVA; 28/04/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,60.

MAIO/2023: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16972759; JOSE EDUARDO ROCHA GONCALVES; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,73 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16972821; CELINA ALVES DE LIMA MORAIS; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,52.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16972775; ISADORA MARIA SALGADO E JUNCAL; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,66; - 16972783; CAIO CESAR GUEDES CARDOSO; 22/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,72; - 16978420; ROBERTO RAMALHO DE ANDRADE MELO; 28/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,76 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16973348; MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO; 18/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1697283X; SAMLA MOURA VIANA; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,46; - 16973046; JULIA ISAAC PEREIRA; 14/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16976452; RODOLFO RAPOSO DE LIMA; 22/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,66.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16975685; LECTICIA REZENDE DE MENEZES; 07/05/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,61.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16973380; FABIOLA DE FATIMA SOUSA; 20/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,90 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16972740; MARIA GABRIELA PACCA; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16976800; RAIZA RODRIGUES MOURAO; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16973690; AMANDA JACOMELI MATSUURA HELOU; 22/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,80 | 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16973747; ANISSE OLIVEIRA DA CRUZ; 14/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16973755; DENISE FERREIRA FRANCA; 14/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701041 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 16975707; FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 701061 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 16973534; ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 16974883; CAMILA VIEIRA MAGALHAES; 20/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00; 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16972864; PEDRO RODRIGO MAGALHAES NEGREIROS DE ALMEIDA; 14/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,70; - 16980875; ALEX MINORU NAKAMURA; 27/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 8,10 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16972910; FERNANDO NUNES DIAS; 18/05/2020; ES31; TERCEIRA I; 8,00; - 16973798; AUDINEI DE SOUSA MOURA; 15/05/2020; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1697395X; ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO; 18/05/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,82; - 16975006; ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA QUEIROZ; 18/05/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 1697512X; REGIANE ROCHA TURIBIO; 22/05/2020; CE31; TERCEIRA I; 9,25; - 1697655X; UALACI CALDAS SILVA; 14/05/2020; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - AMANDA EVELYN CRUVINEL GOULART; 15/05/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de AGOSTO/2021 e 2022, JUNHO/2022 e 2023, ABRIL/2023 e MAIO/2023, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

AGOSTO/2021 e AGOSTO/2022: HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16873777; ANNA LUIZA MORAES SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/08/2021, DESTA PARA A TERCEIRA V A CONTAR DE 10/08/2022.

JUNHO/2022 e JUNHO/2023: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16931815; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2022 E DESTA PARA A TERCEIRA V A CONTAR DE 12/06/2023.

ABRIL/2023: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16969146; JANETE FERREIRA MUSSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16968697; FELIPE SANTOS MOTINHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/04/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,... - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16970063; THIAGO PIMENTA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/04/2023 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16971876; WALESON JONH LAUREANO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2023.

MAIO/2023: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16972759; JOSE EDUARDO ROCHA GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16972821; CELINA ALVES DE LIMA MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16972775; ISADORA MARIA SALGADO E JUNCAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023; - 16972783; CAIO CESAR GUEDES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/05/2023; - 16978420; ROBERTO RAMALHO DE ANDRADE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/05/2023 | 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16973348; MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/05/2023 | 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1697283X; SAMLA MOURA VIANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023; - 16973046; JULIA ISAAC PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/05/2023; - 16976452; RODOLFO RAPOSO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/05/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16975685; LECTICIA REZENDE DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/05/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16973380; FABIOLA DE FATIMA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/05/2023 | 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 16972740; MARIA GABRIELA PACCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023; - 16976800; RAIZA RODRIGUES MOURAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023 | 701033 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 16973690; AMANDA JACOMELI MATSUURA HELOU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/05/2023 | 701035 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 16973747; ANISSE OLIVEIRA DA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/05/2023; - 16973755; DENISE FERREIRA FRANCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/05/2023 | 701041 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 16975707; FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023 | 701061 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 16973534; ALINE ESTEFANY BASILIO FLORENCIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023; - 16974883; CAMILA VIEIRA MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/05/2023; 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16972864; PEDRO RODRIGO MAGALHAES NEGREIROS DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/05/2023; - 16980875; ALEX MINORU NAKAMURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/05/2023 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16972910; FERNANDO NUNES DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/05/2023; - 16973798; AUDINEI DE SOUSA MOURA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1697395X; ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/05/2023; - 16975006; ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/05/2023; - 1697512X; REGIANE ROCHA TURIBIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/05/2023; - 1697655X; UALACI CALDAS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/05/2023.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA,... - 701027 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - AMANDA EVELYN CRUVINEL GOULART; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/05/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula 142165-4, da função de Referência Técnica Distrital em Pediatria - Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a CRISTIANE CHAVES COSTA, matrícula 16803787, 1º quinquênio: 12/06/2017 a 10/06/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de INES CATAO HENRIQUES FERREIRA, matrícula: 01576429 Médico - Psiquiatria, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do II Congresso Internacional de Psicologia, a realizar-se em Montevideo/Uruguai, com afastamento pretendido no período de 06 a 09 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00208075/2023/18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CYNTHIA CLAUDINO MARQUES DE ARAUJO, matrícula: 01957686, Cirurgião Dentista, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Dental Press de Ortodontia Infantil, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 27 de julho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00280831/2023-36.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TALITA DE C. RAMINELLI DA SILVA, matrícula: 17091268, Enfermeiro-Família e Comunidade, lotada no Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Terapia Morfoanalítica, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 10 a 16 de julho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00203295/2023-55.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL BENEVENUTO BALTHAZAR, matrícula: 01886312, Assistente Social, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 27º Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 26 a 30 de julho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00290576/2023-30.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA L. F. B. ARAUJO RISCADO, matrícula: 01827367, Médico - Pneumologia, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Asma, X Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento pretendido no período de 01 a 05 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00262197/2023-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAFAEL MELO DE DEUS, matrícula: 16968646, Médico - Pneumologia, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Asma, X Congresso Brasileiro de DPOC e Tabagismo e II Congresso Paranaense de Pneumologia e Tisiologia, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento pretendido no período de 01 a 06 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00218325/2023-28.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA GALVAO GUERRA, matrícula: 01541722, Médico - Gineco e Obstetrícia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 28º Congresso Paulista de Ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 16 a 20 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00268230/2023/55.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE DAVID URBAEZ BRITO, matrícula: 01405101, Médico - Infectologista, lotado no Hospital Dia, da Diretoria Regional de

Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento pretendido no período de 18 a 22 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00245248/2023-89

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 169, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 99, de 26/05/2023, página 33, a Dispensa de Ponto de CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula: 14326809, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Nacional de Normatização de Atendimento ao Queimado, a realizar-se em Montes Claros/MG, com afastamento pretendido no período de 21 a 24 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00252246/2023/46.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 169, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 99, de 26/05/2023, página 33, a Dispensa de Ponto de DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, matrícula: 01570307, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Nacional de Normatização de Atendimento ao Queimado, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no período de 13 a 16 de junho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00258082/2023/61.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN SILVA FAVILLA, matrícula 1699284-9, enfermeira, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA, matrícula 0126700-0, no cargo de TÉCNICO GESTÃO DE ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe ÚNICA XX Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/03/2023, conforme processo 00060-00278853/2023-36.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA BORGES DOS SANTOS, matrícula 198611-2, como Secretária do Conselho Regional de Saúde de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALDENIRA CEZAR ISECKE, 183.658-7, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1984 a 02 de maio de 1985 e 03 de maio de 1985 a 21 de dezembro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00300680/2022-69.

ALDENIRA CEZAR ISECKE, 183.658-7, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.529 dias, ou seja, 15 anos, 01 mês e 24 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, no período de 01 de janeiro de 1990 a 25 de junho de 2009,

contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00300680/2022-69.

ALDENIRA CEZAR ISECKE, 183.658-7, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 144 dias, ou seja, 04 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Desenvolvimento Social -DF, no período de 26 de junho 2009 a 16 de novembro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00300680/2022-69.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula: 1662011-9, para ocupar a vice-presidência da Comissão de Coordenação de Voluntariado do Hospital Regional da Asa Norte publicada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, em DODF Nº 155, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022, páginas 34 e 35.

Parágrafo Único. A servidora HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula: 1662011-9, será substituída do servidor FERNANDO MANOEL FREITAS E SILVA, matrícula: 129379-6, no período de seus afastamentos legais e regulares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, matrícula 1442405-3, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora HELOÍSA HELENA RONCOLATO, Médica Anestesiologista, Matrícula0169796-X, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Anestesiologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve conceder:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA LUCIA ALVES SANCHEZ, 138.482-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 520 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de setembro de 1998 a 13 de setembro de 1998, 14 de setembro de 1998 a 31 de março de 1999 e 01 de junho de 1999 a 03 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00281484/2022-88.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): POLLYANNA COELHO MORAIS SARMENTO DE SOUSA, 1.707.150-X, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.053 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 13 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF., no período de 03 de setembro de 2013 a 11 de janeiro de 2022, contados somente para fins de aposentadoria. Deduz-se desse tempo 07 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00095173/2022-06.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora DENISE PEREIRA DOS SANTOS, 17096952, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, pag. 68. Tornado sem efeito por ter sido publicado em duplicidade.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER a dispensa de ponto ao servidor CONSUELO B. LINS DE VASCONCELOS, matrícula nº 1.436.835-8, cargo CIRURGIAO DENTISTA, lotado na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB/UBS5-SOB1, para participar no IX Curso de Aprimoramento Profissional do SODF - Sindicato dos Odontologistas do DF, realizado pela Sindicato dos Odontologistas do DF, no período de: 04/08/2023; 18/08/2023; 01/09/2023; 15/09/2023 e 29/09/2023, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00268043/2023-71.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 989, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUZMARINA RODRIGUES MARCAL - Matr. 0134901-5, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 09/06/2022, conforme processo 00060-00591128/2021-99.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 990, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ISABEL CRISTINA ALVES CARDOSO - Matr. 0132359-8, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 20/04/2019, conforme processo 00060-00244445/2022-08.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 994, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - Matr. 0135945-2, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 26/02/2021, conforme processo 00060-00287984/2020-61.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 995, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 718, de 19/04/2022, publicada no DODF nº 75, de 25/04/2022, página 45, que publicou a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, conforme nome, matrícula e cargo, lotados no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia, para compor a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Núcleo de

Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia, conforme processo: 00060-00282300/2019-00, segue: ANA CAROLINA PELLI DE OLIVEIRA, matrícula: 1.683.178-0, Médico - Medicina do Trabalho; DIOGO NOGUEIRA BATISTA, matrícula: 1.700.693-7, Médico - Biometria e Perícia Médica; EDNALDA JACIRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 198.572-8, Técnico Enfermagem; FABRÍCIA DA COSTA DELFINO ROCHA, matrícula 1.685.453-5, Técnico Enfermagem; LETÍCIA DE SOUZA FOLHA BOMFIM, matrícula: 1.659.073-2, Técnico Enfermagem; LÍLIAN CORRÊA LOPES DE SOUSA, matrícula: 0147.093-0, Técnica Enfermagem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 998, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.228, de 30/08/2021, publicada no DODF nº 165, de 31/08/2021, página 37, que publicou a designação da servidora NUBIA FERNANDES DE ANDRADE, matrícula: 0185555-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora GRACY KELLY MORAIS VIEIRA, matrícula 01433040, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00212438/2020-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 999, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA SUELI FERNANDES MARINHO - Matr.0150942-X, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-15, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/11/2022, conforme processo 00060-00484234/2022-06.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.000, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 125, de 25/01/2022, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2022, página 79, que publicou a designação como substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora IVANILDA ALVES PEREIRA, matrícula: 1.658.334-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00045805/2021-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.002, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor SERGIO TAMURA - Matr. 0130680-4, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para participar do evento 7 Dias de Imersão em Cirurgia Videolaparoscópica, no período de 12/03/2023 a 17/03/2023, realizado na cidade de Goiânia - GO, conforme processo nº 00060-00100179/2023-85.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.003, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 83, de 04 de maio de 2023, página 38, que retificou a concessão de Abono de Permanência da servidora IVONETE LOPES DE OLIVEIRA FREIRE - Matr.0144393-3.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.004, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALESSANDRA VASCONCELOS DE QUEIROZ - Matr. 1684518-8, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF, para participar do IV Congresso Internacional de Fisioterapia em Terapia Intensiva e I Congresso de Fisioterapia Cardiorrespiratória, no período de 12/07/2023 a 16/07/2023, a realizar-se na cidade de Lima - Peru, conforme processo nº00060-00242017/2023-13.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.005, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00472509/2020-99, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1864/2021, de 19/11/2021, publicada no DODF nº 217, de 22/11/21, página 36, que publicou a designação do servidor DIEGO DE CARVALHO MAIA, matrícula 1.438.428-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituição do Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte - NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, a contar de 14/03/2023.

Art. 2º Designar o servidor EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 116.969-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte - NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, 0143872-7, Assistente GAPS TEC LAB PAT, 4º quinquênio: 01/09/2017 a 29/09/2022, 00060-00312820/2019-46. SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA, 0182924-6, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio: 03/12/2014 a 09/12/2019, 00060-00252662/2023-44. LUCIANA GUIMARAES, 145769-1, CD/Cirurgião Dentista, 4º quinquênio, 29/03/2018 a 27/03/2023, SEI 0283-000055/2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, página 22; o ato que concedeu Licença Prêmio à CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 1442349-9, processo 00060-00053669/2019-07; ONDE SE LÊ: "...02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018...", LEIA-SE: "...02/04/2013 31/03/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 16, de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, página 30; o ato que concedeu Licença Prêmio à CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, 1442349-9, processo 00060-00053669/2019-07..., ONDE SE LÊ: "...31/03/2023 a 28/03/2028...", LEIA-SE: "...01/04/2018 30/03/2023..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: CINTIA DAMASCENA BATISTA, matrícula nº 1.702.464-1, Enfermeiro - Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.663 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de dezembro de 2013 a 04 de abril de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531577/2022-69.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, 1.433.782-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.777 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 2006 a 30 de novembro de 2007, 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, 01 de fevereiro de 2010 a 18 de maio de 2010 e 19 de maio de 2010 a 04 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00089379/2023-70.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00274667/2023-28, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 597, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 90, de 15/05/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a MEURA DE FATIMA ATAIDES, matrícula nº 0126797-3, do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe TM-05, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 30/10/2017, conforme processo SEI 00060-00529202/2018-52.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00278835/2023-54, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) ANDRÉ FELIPE DA SILVA PANTOJA, matrícula 1.443.254-4, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAPP-SU/UBS15-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 29/04/2018 a 27/04/2023, requerimento; ANTONIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula 1.442.353-7, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na(o) GSAPP-SU/UBS16/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 01/04/2018 a 03/04/2023, requerimento; ELIAS BONIFACIO ALVES, matrícula 150.669-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 28/05/2015 a 23/08/2020, requerimento; JOSE AUGUSTO DE SOUZA VIEGAS, matrícula 1.443.228-5, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 29/04/2018 a 18/05/2023, requerimento; MARIANA BRAZ CASTRO, matrícula 1.683.808-4, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS9-ENGENHO DAS LAJES/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 09/04/2018 a 07/04/2023, requerimento; THAIS FERREIRA, matrícula 1.684.496-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 02/05/2018 a 30/04/2023, requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 514, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 92, de 17 de maio de 2023, página 38, no que se refere à licença-prêmio, 2º Quinquênio do servidor ALESSANDRO DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS, matrícula 1.442.549-1, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 01/04/2017 a 30/03/2022...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 01/04/2018 30/03/2023...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2010, publicada no DODF Nº 158, de 17 de agosto de 2010, página 30, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio do servidor ELIAS BONIFACIO ALVES, matrícula 150.669-2, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 30.05.2005 a 29.05.2010...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 30/05/2005 a 28/05/2010...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2015, publicada no DODF Nº 133, de 13 de julho de 2015, página 41, no que se refere à licença-prêmio, 2º Quinquênio do servidor ELIAS BONIFACIO ALVES, matrícula 150.669-2, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 30.05.2010 a 29.05.2015...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 29/05/2010 a 27/05/2015...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 463, de 03 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 88, de 11 de maio de 2023, página 28, no que se refere à licença-prêmio, 3º Quinquênio da servidora ROSANGELA APARECIDA SILVA, matrícula 139.626-9, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 27/09/2010 a 25/09/2016...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 27/09/2010 a 25/09/2015...", processo nº 0271.000.625/2007, ratificando-se os demais dados.

Retificar na Ordem de Serviço Nº 463 de 03 de maio de 2023, publicada no DODF Nº. 88 de 11 de maio de 2023, página 28, no que se refere à licença-prêmio, 6º Quinquênio do

servidor SILVIO TAKEO KISHIMOTO, matrícula 132.749-6, ONDE SE LÊ: "...TAKEO KISHIMOTO...", LEIA-SE: "...SILVIO TAKEO KISHIMOTO...", processo nº 0061-033.206/1998, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 2º Quinquênio de Licença Prêmio a servidora JANAINA CORTES SILVA, matrícula 1.434.511-0, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 03 DE MAIO DE 2023, publicada no DODF Nº 88, de 11 de maio de 2023, página 28.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00275233/2023-45, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA, conforme art.114 da Lei Complementar 840/2011, a servidora MARIA DE JESUS LEANDRO DA SILVA, matrícula 1434842-X, do cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I,II,III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art.44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/08/2022, conforme o processo 00060-00422675/2021-25.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00217015/2023-96, resolve:

Art. 1º Dispensar KEILA CRISTINA RIVBEIRO DE ALCÂNTARA, matrícula 1.661.865-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DAYSY ELLEN DE SOUSA COSTA, matrícula 1713.566-4, ocupante do cargo de Supervisor de Emergência, para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, nas ausências, faltas e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Dispensar MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 1682118-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 1.685.520-5, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, nas ausências, faltas e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 5º Dispensar ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 16713737, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Designar MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 1682.118-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir a Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, nas ausências, faltas e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00279459/2023-15, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à FILOMENA MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 0.134.697-0, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 18/03/2021, conforme processo 00060-00332816/2020-38.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00117159/2023-43, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 25/11/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA FLORITA DOS SANTOS, matrícula 1559273 Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAPI-GAMA/UBS12-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00117159/2023-43.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00286119/2023-41, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIZÁ DE SOUZA LACERDA, matrícula 1697709-2, ocupante do cargo de Enfermeira da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar NATÁLIA SOUZA REIS DA FONSECA, Matrícula 1675504-9, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00294785/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 14342782, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 08 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILIA DE JESUS PACHECO, Matrícula 1.701.245-7,

Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.501 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 4 de outubro de 2013 a 12 de novembro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00066630/2021-66

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 09 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00287284/2023-10, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 31/07/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 1284703, Cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GIR/NARP, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais Nº 41/03 e Nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00474199/2019-11.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 98, de 30/05/2023, publicada no DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, que dispensou a servidora NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula nº 1.682.547-0, da função de Chefe substituta do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplante, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e designou a servidora GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeiro, matrícula nº 1.435.671-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplante, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora SANDRA LUCIA ANDRADE DE CALDA LINS, matrícula SES nº 137.611-X, MEDICO - NEONATOLOGISTA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Processo SEI nº 00060-00284485/2023-65, com vigência a contar de 18/05/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, matrícula SES nº 147.371-9, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00188218/2023-68, com vigência a contar de 30/09/2014.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora LILLIAM ANDRADE ABRAHAO - Matr. 0137355-2, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00278431/2023-61, com vigência a contar de 28/05/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PROCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora GIOVANA BARREIROS CORDEIRO - Matr. 0132703-8, CPF nº 703.***.***-87, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00530382/2021-11, com vigência a contar de 01/05/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:

Art. 1º Autorizar A DISPENSA DE PONTO da servidora ELIZIANE BRANDÃO LEITE, Médico – Endocrinologia, matrícula SES nº 145.433-1, matrícula Fepecs nº 0273.465-6, no período de 21 a 27.06.2023, para participar do 83rd Scientific Session American Diabetic Association, a realizar-se em San Diego - California-EUA(Processo SEI nº 00064-00001963/2023-07).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionadas, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: PATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA, Matrícula SES nº 1330500, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Processo nº 00064-00001870/2018-15, 6º Quinquênio - 17.05.2018 a 03.06.2023; RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO, Matrícula SES nº 14419017, ENFERMEIRA, Processo nº 00064-00002061/2023-80, 1º Quinquênio - 18.02.2013 a 16.02.2018, 2º Quinquênio - 17.02.2018 a 15.02.2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 45, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, o ato que concedeu licença prêmio da servidora cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011: "...PATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula 133.050-0, Processo 061.005.469/1998, 5º Quinquênio - 18.05.2013 a 17.05.2018...", LEIA-SE: "...PATRICIA COSTA DA NOBREGA MADELA, matrícula 133.050-0, 5º Quinquênio - 18.05.2013 a 16.05.2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 537, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00109487/2023-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GISLAINE RAQUEL MORAIS, matrícula 253.278-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 538, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00104379/2023-32, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEICIANA RODRIGUES BRITO, matrícula 252.629-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 539, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos da servidora CLARISSA MOREIRA BARROS, matrícula 211.755-X, que obteve autorização para afastamento remunerado para estudos para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, pelo período de 9 de junho a 21 de setembro de 2023, considerando o Processo 00080-00171572/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 540, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/11, considerando o que consta no Processo 00080-00119555/2023-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILLA DO CARMO MARTINS, matrícula 249.801-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora titular, do Contrato nº 49/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00153222/2018-73.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor titular, do Contrato nº 49/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 00080-00153222/2018-73.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIZETE CÁTIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 203.890-0, executora titular, e VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula nº 31.478-1, executora suplente, do Contrato nº 27/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 00080-00015852/2023-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designa os representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00013101/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, durante o biênio 2023-2024, em substituição aos membros anteriormente designados.

I – NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI, matrícula nº 10121, Conselheira Titular; e

II – PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 477, Conselheiro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula 1.691.168-7, Assessora Técnica, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do 20º Curso de Progressão Funcional da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, na modalidade presencial, entre os dias 10/04/2023 e 25/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 1.708.706-6, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas, para participar do 13º Seminário Capixaba de Segurança Contra Incêndio e Pânico, na cidade de Vitória-ES, entre os dias 27 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

DESPACHO DA CHEFE

Em 12 de Junho de 2023

Processo nº 00053-00018228/2023-90. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cap.

QOBM/Méd. MARCELO NEVES CARVALHO - mat. 1932665, da 1º Ten. QOBM/Comb. LUCIANA FROTA MADEIRA - mat. 1002998, da 3º Sgt. QBMG-1 ANA REBECA FERRARI - mat. 1541791, do 3º Sgt. QBMG-1 BRUNO JACINTO SIQUEIRA - mat. 2038012 e do 3º Sgt. QBMG-1 CÉSAR FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR - mat. 2038842, no período de 16 de junho a 03 de julho de 2023, com destino a Cidade de Punta Cana - República Dominicana, com o objetivo de participarem da missão "Treinamento em atendimento pré-hospitalar fornecido pelos militares do CBMDF à Polícia de Turismo da República Dominicana", sem ônus, ressalvado o custeio das passagens aéreas pelo CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como, o inciso IX do art. 3º, inciso V do art. 9º e incisos III e IV do art. 12, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica n.º 109/2023 - CM/AJL (114697442) e sua cota de aprovação (114715489).

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de junho de 2023

Processo SEI/GDF: 00428-00001561/2023-55. Interessado: 1º SGT BM/RRm CARLOS RAULINO E SILVA, matrícula 1403585. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer a Incorporação de Gratificação de Representação, por ter exercido função militar na Vice-Governadoria e na Casa Militar, resolvo:

1. INDEFERIR o pedido do Interessado constante no requerimento (114353241), nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em decorrência da falta de amparo legal, conforme fundamentado na Informação Técnica nº 108/2021 - CM/AJL (114467083) e sua cota de aprovação (114468371).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de junho de 2023

Processo SEI/GDF: 00428-00001523/2023-01. Interessada: ELOÁ FIGUEIREDO GUIMARÃES. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Representação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto Coronel QOBM/Ref. RENATO FERREIRA GUIMARÃES, Matrícula nº 1399698, falecido em 06 de março de 2023, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolvo:

1. INDEFERIR o pedido;

2. DEIXAR DE REVERTER à Pensionista Militar o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, em decorrência da falta de amparo legal, conforme fundamentado na Informação Técnica n.º 107/2023 - CM/AJL (114217493) e sua cota de aprovação (114218030), com base no Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 276, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00169377/2022-15, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (113851348) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, INVALIDO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT PM RR ANTÔNIO BENTO DA LUZ NETO - Matrícula 14.609/9 da Portaria nº 112 de 15 de março de 2017, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2017 com

fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00169377/2022-15 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie:

- o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade;
- a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e
- a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 277, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00145373/2022-33, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (113858116) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, INVALIDO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT PM RR MANOEL VERÍSSIMO OSTERNE BARROSO BRAGA - Matrícula 13.892/4 da Portaria nº 215 de 20 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 182 de 26 de setembro de 2016 com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00145373/2022-33 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie:

- o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade;
- a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e
- a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 789, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054.002.100/2009, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 865, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 146, página 29, de 04 de agosto de 2022, para suspender, a contar de 1º de junho de 2023, o benefício de pensão militar legado pela ex SD PM ADRIANA RIBEIRO MAGALHÃES, excluída por meio da Portaria PMDF de 05 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 52 de 17 de março de 2009, referente a 14/30 avos do soldo, na proporção de 1/3 (um terço) para SIMEI DEOLINDO, Mat. 05250706, JULIANA RIBEIRO DEOLINDO, Mat. 05250781 e MARIANA RIBEIRO DEOLINDO, Mat. 05250803, respectivamente cônjuge e filhas da instituidora, com fulcro no teor do Acórdão proferido em sede de Recurso de

APELAÇÃO CÍVEL/1ª Turma Cível, nos autos do Processo nº 0703987-11.2022.8.07.0018, que julgou improcedente os pedidos iniciais, e reformou a sentença. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 795, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00054842/2023-97, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso I, artigo 39, § 1º; e artigo 53 todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM MOACIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14.396/0, da reserva remunerada, falecido em 03 de abril de 2023, integralmente a senhora MARLI RIZZON, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 798, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00111486/2022-35, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 984 de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 183, página 50, de 28 de setembro de 2022, para suspender, com fulcro no teor do Acórdão proferido em sede de Recurso de Apelação Cível, nos autos do Processo nº 0703370-51.2022.8.07.0018, da 4ª Turma Cível, a contar de 1º de junho de 2023, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex SD PM BENAÍJA FÉLIX HERCULANO PEREIRA, Mat. 20.504/4, excluído por meio da Portaria PMDF de 04 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 37, de 24 de fevereiro de 2010, calculado com valor proporcional ao tempo de serviço do instituidor, qual seja, 18/30 (dezoito trinta avos), do soldo, na proporção de 50% (cinquenta por cento), per si, para VALDINEIDE NUNES FÉLIX e CAMILA CRISTINA NUNES FÉLIX, respectivamente, cônjuge e filha maior de 24 anos, do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 801, DE 29 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00066292/2023-59, resolve:

CONCEDER, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM PEDRO KNUPP DE OLIVEIRA, matrícula nº 04.553-5, da reserva remunerada, falecido em 1º de maio de 2023, integralmente para: MARIA DE LOURDES PINTO DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 802, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00056204/2023-19, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso II, artigo 39, § 1º; e artigo 53 todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente QOPME JACINTO RIBEIRO SPINDOLA, matrícula nº 16.848/3, da reserva remunerada, falecido em 08 de abril de 2023, integralmente a senhora ZULEIDE RUFINO LINS SPINDOLA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 804, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00037217/2021-19, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ALESSANDRA CRISTINA PISTER DE AGUIAR, matrícula nº 06592104, a contar de 07 de maio de 2023, data em que completou 24 anos de idade e foi excluída do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 755 de 30 de abril de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/2003), Art. 7º, Inciso I, alínea "a e d", da lei nº 3.765/1960 c/c os artigos 24-B, inciso III do Decreto lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002) artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ALEX DIAS DE AGUIAR, Mat. nº 09.820/5, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de março de 2021, integralmente para: ANA CRISTINA PISTER DE AGUIAR, viúva do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 806, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00068526/2023-01, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor BRUNO VICTOR LIMA DA SILVA, matrícula nº 06707203, a contar de 1º de abril de 2023 até 30 de junho de 2023, beneficiário do 2º Sargento PM ADELSON CARLOS DA SILVA, MAT SGRH nº 19.113/2, MAT SIAPE 1391853, falecido na ativa em 04 de fevereiro de 2022, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 22 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, o artigo 2º do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Instrução Normativa DLF nº 01, de 09 de março de 2022, e o Decreto Distrital nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, no que concerne à Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário, resolve:

Art. 1º Dispensar a Senhora CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, Matr. 50.455/6, da função de Agente Setorial de Patrimônio da Corporação, em função de sua nomeação como Diretora da Diretoria de Pagamento de Pessoal - DPP/DGP/PMDF, conforme publicação no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Dispensar o Senhor TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, Matr. 50.602/8, da função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), em função de sua nomeação como Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, conforme publicação no DODF nº 43, de 22 de maio de 2023.

Art. 3º Dispensar o Senhor MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Matr. 50.805/5, da função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), conforme solicitado pelo Ofício Nº 41/2023 - PMDF/DINFRA/SPC (112934835).

Art. 4º Designar o Senhor CEL QOPM ANDRE LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, Matr. 50.357/6, Diretor da Diretoria de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Manutenção - DPTS, para a função de Agente Setorial Patrimonial.

Art. 5º Designar o Senhor TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Matr. 50.596/X, Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS, para a função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 6º Designar o Senhor CAP QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Matr. 167.765/9, Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura - DINFRA, para a função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 7º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI da PMDF, passa a ser composta pelos seguintes policiais militares:

QUALIDADE	POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Agente Setorial Patrimonial	CEL QOPM	ANDRE LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO	50.357/6	Diretor da DPTS
Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI)	TC QOPM	JULIANO CARVALHO DE FARIAS	50.596/X	Chefe da Seção de Patrimônio da DPTS
Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP)	CAP QOPM	MIKHAIL REGIS MUNIZ	167.765/9	Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura da DINFRA

Art. 8º Dispensar os policiais militares 1º SGT QPPMC TIMÓTEO OLIVEIRA BARROS, Matr. 24.320/5, e 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Matr. 73.838/7, da função de auxiliares diretos dos membros titulares da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário, conforme solicitado pelo Ofício Nº 41/2023 - PMDF/DINFRA/SPC (112934835).

Art. 9º Designar os seguintes policiais militares como auxiliares diretos dos membros titulares da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário para a execução de suas atribuições:

QUALIDADE	POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Auxiliar na Gestão do Patrimônio em Carga	2º SGT QPPMC	MARCELO VIEGAS DE OLIVEIRA	73.893/X	DPTS
Auxiliar para Imóveis Cedidos ou Locados e para Ações de Manutenção	SD QPPMC	LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO	735.524/6	DINFRA
Auxiliar para Imóveis Cedidos ou Locados e para Ações de Manutenção	SD QPPMC	HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS	736.990/5	DINFRA

Art. 10. A presente comissão terá a sua atuação orientada pelos Decretos Distritais nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD e subordinação administrativa e controle do Chefe do DLF.

Art. 11. As demais determinações e previsões estabelecidas na PORTARIA DLF Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2021 (64331453) permanecem em vigor e inalteradas.

Art. 12. Publique-se em DODF e BCG.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 165, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores, o CAP QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Matr. 167.765/9, para a função de Gestor, SD QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT, Matr. 735.733/8, para a função de 1º Membro, e o SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Matr. 735.524/6, para a função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços n. 07 e 08/2023 do Edital Pregão Eletrônico n. 02/2023 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00097042/2022-80.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE MAIO DE 2023

(Processo SEI Nº 00054-00062239/2023-89)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar todos fatos e as circunstâncias que culminaram na autorização 24750530 e 19798530 o código 0000325332, referente ao material kit de neuronavegação (medtronic), foi cobrado o valor de R\$ 10.000,00. Estando em desconformidade com o Termo de Credenciamento nº 49/2018, na cláusula sexta, parágrafo primeiro, não prevê o pagamento do kit de neuronavegação e também na autorização 24754790 foi cobrado em conta 02 Hemostático Surgidry em pó valor de R\$3.200,00 quando deveria pagar só 01 (um) de acordo com a autorização médica. O Selante Dural Duraseal integra 5ml (código 283335) com quantidade 02 (dois) , com valor de R\$ 27.800,00, não foi solicitado e nem autorizado da empresa credenciada HOSPITAL HOME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.108.388/0001-59. Assim como, demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado, em tese, venham verificar como descumprimento contratual, conforme o Despacho - PMDF/DSAP/SCA/CH 108400276 (pág. 224 do Doc. Sei nº 112919908).

Art. 2º Nomear como encarregado a 2º TEN QOPMSD LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI, matrícula 734.044/3, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O(a) encarregado(a) deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º O (a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e o contrato assinado.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Analisar, no relatório final, caso haja indícios de alguma das hipóteses elencadas no artigo 5º da lei n. 12.846/2013 que, em tese, corroboram com os documentos e/ou depoimentos probatórios produzidos e especificar a tipologia normativa infringida.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 6º As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 7º Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 8º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 9º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 10. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE MAIO DE 2023

(Processo SEI Nº 00054-00069001/2023-84)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar todos fatos e as circunstâncias de acordo com a ATA da seção de contrata-auditoria, de 13 de março de 2023, (doc. sei 112920183 pag. 14) onde a empresa auditoria INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, informa que "a documentação é enviada pelo prestador e que, devido ao tamanho dos arquivos, existem obstáculos à anexação junto ao sistema Esculápio, em sua totalidade", e conforme consta no relatório de auditoria, várias PEG não possuem a documentação obrigatória (relatório médico e/ou laque) anexada ao sistema Esculápio em desacordo com a Cláusula Sexta, itens 6.25 e 6.26 do Termo de Credenciamento. Assim como, demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado, em tese, venham verificar como descumprimento contratual, conforme o Despacho - PMDF/DSAP/SCA/CH 108400276 (pág. 224 do Doc. Sei nº 112920183) e Despacho PMDF/DSAP/SCA/CH 112476021 (pág. 299 do Doc. Sei nº 112920183).

Art. 2º Nomear como encarregado a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 734.577/1, lotada no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O(a) encarregado(a) deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º O (a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 - tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e o contrato assinado.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual com base no valor efetivamente empenhado até o respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Analisar, no relatório final, caso haja indícios de alguma das hipóteses elencadas no artigo 5º da lei n. 12.846/2013 que, em tese, corroboram com os documentos e/ou depoimentos probatórios produzidos e especificar a tipologia normativa infringida.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 6º As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 7º Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 8º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 9º É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 10. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 11. Publique-se em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 SÉRGIO GONÇALVES DE ARAÚJO, matr. 1404595, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00098184/2023-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANTONIO NILSON MARINHO PINTO, matr. 1403583, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00084981/2023-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 PAULO CESAR FERREIRA, matr. 1404050, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo

de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00102168/2023-92.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, a concessão do abono de permanência à servidora ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS, Escrivã de Polícia, matrícula SIGRH nº 46.881-9, matrícula SIAPE nº 140987, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026317/2021-76, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 28.04.2021...", LEIA-SE: "...a partir de 25.10.2021...", mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, matrícula nº 2508931, das comissões de Processos Administrativos Disciplinares 00055-00041681/2023-43, 00055-00038504/2020-37, 00055-00038502/2020-48, 00055-00023277/2021-26, 00055-00035267/2020-52 e 00055-00038500/2020-59.

Art. 2º Designar, no lugar do membro dispensado, o servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 2509237.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 757, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

VERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo Servidor ROSÂNGELO JOSÉ DE ARAÚJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula nº 1.251-3, no total de 3.826 (três mil, oitocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, relativos aos períodos de 08/10/1975 a 01/05/1977, de 24/06/1981 a 30/09/1983, de 02/01/1985 a 31/12/1987, de 01/12/1988 a 15/10/1989, de 01/12/1989 a 31/03/1990, de 02/04/1990 a 06/09/1990, de 15/10/1991 a 26/03/1992 e de 10/07/1992 a 01/02/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, contados para fins de aposentadoria; 90 (noventa) dias, ou seja, 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 0 (zero) dias, relativos ao período de 08/01/1981 a 07/04/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela NOVACAP, contados para aposentadoria e adicional; e 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, relativos ao período de 23/02/1994 a 13/11/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, contados para aposentadoria e adicionais. Processo SEI nº 00055-00144266/2018-83.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2018, página 34.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 460, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula nº 250.783-8, lotada na Gercop/Dirpol, das seguintes comissões: Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, que trata da prestação de serviços e Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT I - "tipo Barreira Eletrônica", objeto do processo administrativo 00055-00013144/2021-41; Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020, que trata da prestação de serviços e Monitoramento e Gestão das Informações de

Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT III - "Avanço de Sinal", objeto do processo administrativo 00055-00034558/2019-90, e Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021, que trata da prestação de serviços e Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II - "PARDAL", objeto do processo administrativo 00055-00051204/2019-18.

Art. 2º Designar o servidor EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES - matrícula 668923 para assumir, no lugar do membro dispensado, a função de Presidente das comissões do art.1º, e designar a servidora VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula nº 250.783-8, como suplente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 453, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, 1018-9, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 31/03/2010, 0055-013936/2010.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 454, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/06/2023, por motivo de a Titular substituir a Diretora da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00019258/2023-67.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 455, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora AGDA OLIVEIRA ROSA, matrícula 250.374-3, lotado no Núcleo de Avaliação de Candidato - NUCAN, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01 a 20/06/2023. Fica assegurado à Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10 a 29/07/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00045211/2022-78.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL CARDOSO DE SOUZA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 192.343-9, para substituir ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança de Infraestrutura - GESIN, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura - COSIN, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 05 a 24/06/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00055206/2023-54.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 458, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir SANDRA CRISTINA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 943-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material - NUMAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/07/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00023022/2023-25.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 459, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MYRIA BRAGA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.314-0, para substituir RENAN WILSON LOPES PRUDENCIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.002-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Infrações - RENAINF, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, por motivo de afastamento do Titular para participar de Curso de Formação Profissional, nos termos do Processo SEI:00055-00052125/2021-31 e 00055-00046948/2023-99.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 460, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 12 a 14/06/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008306/2023-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 461, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ARTHUR CAMPANHOLI NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.712-9, para substituir DIOGO DIONÍSIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 2.500.685-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 12, 13, 14, 27 e 28/07/2023 e no período de 17 a 26/07/2023, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00008981/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DIOGO DIONÍSIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.685-8, para substituir WÂNDER DE CASTRO SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.110-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 12, 13, 14, 27 e 28/07/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 17 a 26/07/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00099176/2022-15.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 463, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/07/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054385/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CAMILA TIGANO MILÂNI, Agente de Trânsito, matrícula 250.642-4, para substituir EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 195.236-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Depósito de Veículo Apreendido Metropolitana - DVA BRASÍLIA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 06 a 20/06/2023, por motivo de Licença Médica do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00055221/2023-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HÉLIO GONÇALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.353-6, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/07/2023, por motivo de a Titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, e no período de 17 a 26/07/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004747/2023-14.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de que seja regulamentado os procedimentos para apuração de faltas disciplinares atribuídas às pessoas privadas de liberdade, com o fito de padronizar os procedimentos realizados pelos Núcleos de Disciplina das Unidades Prisionais, estabelecendo prazos e dinâmica do processo administrativo, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para discutir e apresentar proposta de portaria visando regulamentar o Procedimento Administrativo Disciplinar para a apuração de faltas disciplinares praticadas por pessoas privadas de liberdade.

§ 1º O Grupo de Trabalho analisará a proposta de texto apresentada no processo 04026-00015988/2020-16, com o fito de avaliá-la e propor prazos para cada etapa do processo administrativo, bem como se o SIAPENWEB necessita de atualizações para lançamento e controle das faltas disciplinares.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá apresentar outras sugestões visando o aprimoramento do Procedimento Administrativo Disciplinar e do funcionamento dos Núcleos de Disciplina das Unidades Prisionais.

§ 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos policiais penais:

I - HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Mat. 1.686.139-6 - Coordenador;

II - FABIANNE STEPHANNE PINNA, Mat. 1.682.422-9;

III - FELIPE SILVA MARTINO, Mat. 1.682.438-5.

Art. 2º O grupo de trabalho terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de maio de 2023

Processo SEI: 04026-00005076/2023-71. Interessados: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA e RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2 e RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, MATRÍCULA 181.568-7 E HENRIQUE ANDRÉ VENTURINI, MATRÍCULA 197.741-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00548, emitida em 30/05/2023, em favor da empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00003164/2023-38, que tem por objeto a aquisição de 174 (cento e setenta e quatro) CAIXA DE ACRÍLICO - FORMADA POR TRÊS CHAPAS DE ACRÍLICO DOBRADAS COM 8MM DE ESPESSURA, COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS OU ALLEN OU TORX E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONVÊNIO DEPEN-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021. MARCA: BERKEL. ITEM 06. ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 22/2022/SEAPE-DF., conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARKUS TIAGO SONNTAG, policial penal, matrícula 1.688.627-5, para participar curso de formação profissional para o cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, durante o período de 27/06/2023 a 25/08/2023, nos termos do art. 162, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, COM percepção de remuneração no respectivo lapso temporal, tendo em vista a possibilidade legal prevista no art. 162, parágrafo 1º, inciso II, também do normativo distrital supracitado. Processo SEI nº 04026-00019537/2023-92.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSÉIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula 180.102-3 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, para atuarem como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 021/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036940/2022-03, firmado com a empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, aquisição de 04 (quatro) veículos tipo viaturas operacionais, SUV Compacto, cor preta, descaracterizados para atender às necessidades de fiscalização dos benefícios "extra muros" de custodiados do Sistema Penitenciário do DF como a fiscalização da prisão domiciliar, do Trabalho Externo, das Saídas Quinzenais (Saidinha) e das Saídas Temporárias (Saidão) e outras, atividades de inteligência e contrainteligência, bem como demais atividades realizadas por esta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores OSÉIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula 180.102-3 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, para atuarem como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 001/2023 - FUNP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00036940/2022-03, firmado com a empresa LR COMERCIO

DE VEICULOS LTDA, aquisição de 13 (treze) veículos tipo viaturas operacionais, SUV Compacto, cor preta, caracterizados e descaracterizados para atender às necessidades de fiscalização dos benefícios "extra muros" de custodiados do Sistema Penitenciário do DF como a fiscalização da prisão domiciliar, do Trabalho Externo, das Saídas Quinzenais (Saidinha) e das Saídas Temporárias (Saidão) e outras, atividades de inteligência e contrainteligência, bem como demais atividades realizadas por esta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º e 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 08 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 540 (quinhentos e quarenta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de LEONARDO DA COSTA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 25.255-7, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, aposentado em 01/06/2023. Processo SEI 04026-00020823/2023-09.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00016710/2021-69, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 171.805-3, ALESSANDRO SALERNO BORGES, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 62,5, 40, 102,5, S-I, 07/10/2022; 171.812-6, JOSE XAVIER COSTA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 86, 40, 126, S-I, 13/10/2022; 172.028-7, FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 67, 40, 107, S-I, 09/11/2022; 172.036-8, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 85, 40, 125, S-I, 20/10/2022; 172.046-5, MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 102, 40, 142, S-I, 20/10/2022; 172.064-3, ARIANA BARBOSA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 61, 40, 101, S-I, 23/10/2022; 174.899-8, ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 73, 40, 113, S-I, 07/01/2023; 174.914-5, ALESSANDRO SILVA BARBOSA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 136, 40, 176, S-I, 16/01/2023; 176.400-4, EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 55, 40, 95, S-I, 18/02/2023; 176.582-5, JONAS GONÇALVES DE MORAIS, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 71, 40, 111, S-I, 27/02/2023; 176.596-5, VIVIANE NUNES SPINDOLA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 80, 40, 120, S-I, 02/03/2023; 176.643-0, HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 56, 40, 96, S-I, 04/03/2023; 179.301-2, NUBIA OLIVEIRA GOMES, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 55, 40, 95, S-I, 10/06/2023; 179.632-1, MARCOS RODRIGUES SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 101, 40, 141, S-I, 18/06/2023; 180.209-7, FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 61, 40, 101, S-I, 26/06/2023; 180.338-7, ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, 1ª-V, 72, 40, 112, S-I, 02/07/2023; 180.417-0, GLICERIO FERNANDES DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 115, 40, 155, S-I, 29/06/2023; 180.481-2, AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 60, 40, 100, S-I, 03/07/2023; 180.489-8, ELVIS CASSIO DE SOUZA, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 67, 40, 107, S-I, 03/07/2023;

180.787-0, SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 60, 40, 100, S-I, 09/07/2023; 260.004-8, AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 37, 40, 77, 1ª-I, 17/04/2023; 263.827-4, GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 02/03/2023; 263.871-1, GABRIELA MACIEL MARQUES RIBAS, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 61, 40, 101, 1ª-I, 01/08/2022; 263.872-X, ANDRESSA GOMES DE FRANÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 81, 40, 121, S-I, 01/08/2022; 263.911-4, SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 62, 40, 102, 1ª-I, 02/08/2022; 263.912-2, FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 51, 40, 91, 1ª-I, 01/08/2022; 263.927-0, GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 59, 40, 99, 1ª-I, 02/08/2022; 263.929-7, DANIEL CARVALHO DUTRA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 50, 40, 90, 1ª-I, 03/08/2022; 263.933-5, ALESSANDRO RODRIGUES CARAÇA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 51, 40, 91, 1ª-I, 03/08/2022; 263.943-2, FLAMARION FERREIRA E SILVA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 67, 40, 107, 1ª-I, 07/08/2022; 263.951-3, GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 09/08/2022; 263.952-1, LARA PEREIRA MENDES, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 89,5, 40, 129,5, 1ª-I, 10/08/2022; 263.955-6, RICARDO REGINO SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 101,5, 40, 141,5, 1ª-I, 09/08/2022; 263.962-9, ALINE APARECIDA DE SOUZA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 48, 40, 88, 1ª-I, 10/08/2022; 263.969-6, PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 82, 40, 122, 1ª-I, 14/08/2022; 263.987-4, JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 77, 40, 117, 1ª-I, 16/08/2022; 263.988-2, PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 54, 40, 94, 1ª-I, 16/08/2022; 264.061-9, JOEL CEZAR DONATO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 67, 40, 107, S-I, 31/08/2022; 264.074-0, ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 58, 40, 98, 1ª-I, 05/09/2022; 264.076-7, ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 49, 40, 89, 1ª-I, 05/09/2022; 264.097-X, LUZENIR CAMPOS DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 85, 40, 125, 1ª-I, 23/09/2022; 264.098-8, LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 60, 40, 100, 1ª-I, 06/09/2022; 264.102-X, CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 49, 40, 89, 1ª-I, 12/09/2022; 264.103-8, SUELY RODRIGUES LOUREIRO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 59, 40, 99, 1ª-I, 10/09/2022; 264.103-6, RICARDO CARVALHO SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 54, 40, 93, 1ª-I, 06/09/2022; 264.105-4, BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 52, 40, 92, 1ª-I, 14/09/2022; 264.113-5, KARINA BORGES MEDEIROS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 57, 40, 97, 1ª-I, 11/09/2022; 264.120-8, TIAGO LUIZ MESSIAS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 60, 40, 100, 1ª-I, 05/09/2022; 264.121-6, CHARLLES FERREIRA LEITE, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 84, 40, 124, 1ª-I, 11/09/2022; 264.129-1, MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 67, 40, 107, 1ª-I, 13/09/2022; 264.130-5, ANDERSON DA SILVA SOUZA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 68, 40, 108, 1ª-I, 12/09/2022; 264.131-3, ANTONIO DA SILVA PINTO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 49, 40, 89, 1ª-I, 13/09/2022; 264.132-1, THAIS REGAL ARAUJO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 57, 40, 97, 1ª-I, 13/09/2022; 264.136-4, ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 61, 40, 101, 1ª-I, 14/09/2022; 264.138-0, RENATTO ATTIE LIMA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 173, 40, 213, 1ª-I, 13/09/2022; 264.139-9, ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 63, 40, 103, 1ª-I, 13/09/2022; 264.140-2, LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 60, 40, 100, 1ª-I, 14/09/2022; 264.142-9, MEIRE SANTANA DE CARVALHO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 50, 40, 90, 1ª-I, 13/09/2022; 264.231-X, 264.143-7, RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 70, 40, 110, 1ª-I, 14/09/2022; 264.144-5, ELLEN CRISTINE SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 58, 40, 98, 1ª-I, 01/10/2022; 264.145-3, DEBORAH LIMA MACIEL, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 59, 40, 99, 1ª-I, 27/05/2023; 264.169-0, VINICIUS PEIXOTO JORDAO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 47, 40, 87, 1ª-I, 19/09/2022; 264.172-0, POLLYANNA COSTA MIRANDA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 02/12/2022; 264.173-9, ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 91, 40, 131, 1ª-I, 19/09/2022; 264.174-7, CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 60, 40, 100, 1ª-I, 21/09/2022; 264.175-5, RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 102,5, 40, 142,5, 1ª-I, 18/09/2022; 264.176-3, ANGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 52, 40, 92, 1ª-I, 17/09/2022; 264.177-1, MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 77, 25, 102, 1ª-I, 17/09/2022; 264.179-8, LUCILENA FERMINO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 59, 40, 99, 1ª-I, 19/09/2022; 264.180-1, TALITA REBECA LARA DE SOUSA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 96, 40, 136, 1ª-I, 24/09/2022; 264.182-8, LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 70, 25, 95, 1ª-I, 21/09/2022; 264.195-X, ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 59, 40, 99, 1ª-I, 27/09/2022; 264.200-X, DEBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 60, 40, 100, 1ª-I, 02/10/2022; 264.201-8, IGOR VIANNA AZEVEDO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 70, 40, 110, 1ª-I, 01/10/2022; 264.203-4, LUIZ CARLOS PINHEIRO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 59, 40,

99, 1ª-I, 04/10/2022; 264.204-2, IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 58, 40, 98, 1ª-I, 04/10/2022; 264.205-0, LOUYSE GUIDE VEIGA ARBOES, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 45, 40, 85, 1ª-I, 04/10/2022; 264.207-7, ANDRE GUIMARAES PEIXOTO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 54, 40, 94, 1ª-I, 04/10/2022; 264.208-5, JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 49, 40, 89, 1ª-I, 04/10/2022; 264.209-3, DANIEL DOS SANTOS FREITAS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 54, 40, 94, 1ª-I, 28/09/2022; 264.210-7, RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 56, 40, 96, 1ª-I, 27/09/2022; 264.214-X, EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 123, 40, 163, 1ª-I, 01/10/2022; 264.211-5, DANUBIA ALVES TEIXEIRA RORIZ, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 70, 40, 110, 1ª-I, 28/09/2022; 264.212-3, CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 93, 40, 133, 1ª-I, 01/10/2022; 264.213-1, RENATA COSTA ANES, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 89, 40, 129, 1ª-I, 01/10/2022; 264.217-4, DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 61, 40, 101, 1ª-I, 27/09/2022; 264.220-4, LIVIA ANDREIA GOMES, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 45, 40, 85, 1ª-I, 25/09/2022; 264.227-1, SARA QUEIROZ CUNHA, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª-V, 51, 40, 91, 1ª-I, 01/10/2022; 264.228-X, JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 64, 40, 104, 1ª-I, 02/10/2022; 264.230-1, RONIVALDO BENTO COSTA, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 48, 40, 88, 1ª-I, 01/10/2022; 264.234-4, JEAN RIDNER DOS REIS, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 56, 40, 96, 1ª-I, 03/10/2022; 264.240-9, CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 56, 40, 96, 1ª-I, 04/12/2022; 264.787-7, PATRICIA CESAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 04/04/2023; 264.808-3, KARINE GABRIELA DE SOUZA ARAUJO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 52, 40, 92, S-I, 02/04/2023; 264.815-6, BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 72, 40, 112, S-I, 07/04/2023; 264.817-2, VICTOR NERI SCHNEIDER, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 58, 40, 98, S-I, 04/04/2023; 264.820-2, RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 71, 40, 111, S-I, 02/04/2023; 264.826-1, GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 110, 40, 150, S-I, 08/04/2023; 264.828-8, DIOGENES MOREIRA JUSTINO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 80, 40, 120, S-I, 08/04/2023; 264.837-7, ANDRE RIBEIRO FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 65, 40, 105, S-I, 10/04/2023; 264.864-4, LUIS CARLOS MOURA LIMA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 65, 40, 105, S-I, 17/04/2023; 264.916-0, MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 72, 40, 112, S-I, 03/05/2023; 264.939-X, NEUSA RODRIGUES CARDOSO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 51, 40, 91, 1ª-I, 20/05/2023; 1.200.270-4, CIRLENE GOMES VIEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 92, 40, 132, S-I, 09/01/2023.

Art. 2º Não atingiu pontuação necessária para promoção, nos termos do parágrafo 2º, artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: ANTONIO BEZERRA REGO, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 42, 40, 82, 2ª-V, 30/09/2022.

Art. 3º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 46, de 03 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 84, de 05 de maio de 2023, p. 59, o ato que concedeu abono de permanência à servidora ANA CRISTINA LOPES AFONSO, matrícula nº 0092.221-8, ONDE SE LÊ "...matrícula nº 40092.221-8, Analista de Transportes Urbanos...", LEIA-SE "...matrícula nº 092.221-8, Analista de Transportes Urbanos...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94.043-7, para substituir o(a) servidor(a) GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 22/03/2023 A 14/05/2023, por motivo de Licença médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 0218814-7, para substituir o(a) servidor(a) LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 0185937-4, no cargo de CHEFE DO NUCDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/07/2023 A 14/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 504, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção para coordenar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR no biênio 2023-2025, com a seguinte composição:

I - DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, para exercer a função de Presidente da Comissão de Seleção instituída por esta Portaria;

II - RAAB SIMÕES DOS SANTOS, como membro representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF e substituta do Presidente em seus afastamentos e impedimentos;

III - MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF;

IV - SIMONE BORGES NASCIMENTO, como representante da Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF;

V - MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, como representante da Secretaria de Educação - SEE/DF;

VI - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, como representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial –SUBDHIR da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da Comissão ora instalada, poderão ser convidados a acompanharem todo o processo eleitoral, um(a) representante do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, um(a) representante da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou Com Deficiência do Distrito Federal – DECRIN e um(a) Representante da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/DF.

Art. 2º O exercício do integrante da Comissão de Seleção é considerado serviço público relevante não remunerado.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá como incumbência, além da coordenação geral do processo seletivo:

I - conduzir e supervisionar o processo de seleção e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

II - dar conhecimento público do processo seletivo previsto no edital e das candidaturas inscritas;

III - requisitar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral; IV - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

V - indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - proclamar o resultado eleitoral;

VII - apresentar relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado final;

VIII - indicar, no dia da votação, a respectiva mesa coordenadora, composta por um coordenador, um secretário e um relator;

IX - concluir todo processo de eleição, apresentar e dar posse aos novos conselheiros.

X - até a proclamação do resultado final, realizar diligência destinada a elucidar ou complementar a instrução do processo eleitoral;

XI - dar resolução aos casos omissos oriundos do presente instrumento e daqueles de eventual Edital que dispõe sobre a seleção de organizações da sociedade civil para integrar o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR.

Art. 4º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão pertencer as entidades inscritas no certame, sob pena de sumária desclassificação da mesma.

Art. 5º A Comissão de Seleção fica destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR eleitos para o biênio 2023/2025.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 505, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO SILVA REZENDE, matrícula nº 2489813, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 25/04/2023 a 30/04/2023, 02/05/2023 a 31/05/2023 e 01/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 506, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KASSIANNE ALVES ROCHA, matrícula nº 1722387, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 507, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA PINHEIRO SILVA DIAS, matrícula nº 246750X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Leste, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 508, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WANESSA VERAS DA SILVA DOS REIS, matrícula nº 1981471, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 509, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de BRUNA JOANA ABRANTES PEGO, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa – Psicologia, matrícula 240.242-4, para participar do “Congresso on Brain, Behavior and Emotions 2023”, realizado pelo Instituto Ciências Integradas, Cultura e Eventos LTDA, nos dias 06/06/2023 a 10/06/2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00036159/2023-81.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 510, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133, de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Especialista em Assistência à Saúde - Psicóloga, matrícula 254.241-2, para participar do evento Primeira Infância Primeiro: Desafios e Oportunidades de Colaboração, nos dias 31/05/2023 a 01/06/2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00037738/2023-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 511, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor EDUARDO CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 171.945-9, para participar do Encontro Regional Primeira Infância Primeiro: Desafios e Oportunidades de Colaboração, nos dias 31/05/2023 a 01/06/2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00037559/2023-12.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 512, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALO, matrícula nº 01044117, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/06/2023 a 05/07/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 513, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIVIA BARQUETA OROZCO, matrícula nº 02379961, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo

CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 514, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula nº 02475294, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 515, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNE SHIRLLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº 238860X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Inteligência, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ANDRÉ CORREA TELES, matrícula nº 0.195.299-4, Agente Socioeducativo, Segunda Classe, Padrão V - DB-25 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00039860/2023-52.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0, e IZABEL RODRIGUES CORIOLANO, matrícula nº 251.990-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2023-SEJUS, que tem objeto a Cessão de Uso do imóvel/espaco físico, localizado no endereço Quadra 101 Conjunto 8 - área especial 1 - Residencial Oeste - São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71.692-040, para uso exclusivo do Conselho Tutelar de São Sebastião e da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, que tem como objetivo a execução de políticas públicas inerentes à proteção da criança e do adolescente, formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (CESSIONÁRIA) e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV (CEDENTE), objeto do Processo SEI nº 00400-00035791/2022-27.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CASSIO ALVES DE MOURA, Técnico Socioeducativo, Agente Social, matrícula 103.120-1, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10.06.2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00039441/2023-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula nº 194.158-5, e JOÃO LUCAS FRANCO DE LEMOS, matrícula nº 245.880-2, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Locais Titular e Suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, no Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, objeto do Processo SEI-GDF nº 0417-00039536/2018-42.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 19/2023-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, celebrado com a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, objeto do Processo 00400-00036707/2023-73.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0245.772-5, em substituição a MICHELLY EVANGELISTA LEITE, matrícula nº 0195.899-2, e RAQUEL SOUSA GALVÃO, matrícula nº 0244.821-1, em

substituição a WALKIRIA DE CARVALHO CASTRO, matrícula nº 0241.014-1, para atuarem como Fiscais locais titular e suplente, respectivamente, no âmbito da Unidade de Interação Feminina do Gama - UIFG, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021-SEJUS celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a empresa SISCOM TELECOMUNICACOES LTDA, objeto do Processo SEI-GDF 00417-00006841/2018-58.

Art. 2º As servidoras, de que trata o art. 1º, deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 129, de 26 de maio de 2014, publicada no DODF nº 108, de 29 de maio de 2014, página 58, da Secretaria de Estado da Criança, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NELSON DE SOUSA SILVA, matrícula nº 104.511-3, ONDE SE LÊ: "...no total de 3.464 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias, sendo: 273 dias, no período de 01/07/1982 a 30/03/1983; 393 dias, no período de 18/07/1984 a 14/08/1985; 60 dias, no período de 01/04/1986 a 30/05/1986; e, 2.738 dias, no período de 03/11/1987 a 02/05/1995...", LEIA-SE: "...no total de 3.462 (três mil quatrocentos e sessenta e dois) dias, nos períodos de: 01/07/1982 a 30/03/1983 prestado a PIZZARIA TOLLO LTDA - EPP; 18/07/1984 a 14/08/1985 prestado a DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA; 01/04/1986 a 30/05/1986 prestado a CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTOS LIMITADA e de 03/11/1987 a 02/05/1995 prestado a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS..."

Na Ordem de Serviço nº 156, de 02 de junho de 2016, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2016, página 24, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ISABEL GRILLO ARAUJO, matrícula nº 216.293-8, ONDE SE LÊ: "...no total de 6.482 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois) dias, sendo: 2.831 dias, no período de 02/05/1990 a 30/01/1998; 208 dias, no período de 01/02/1998 a 27/08/1998; 645 dias, no período de 03/05/1999 a 05/02/2001; 516 dias, no período de 03/07/2002 a 30/11/2003; e, 2.282 dias, no período de 01/01/2004 a 31/03/2010...", LEIA-SE: "...no total de 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois) dias, referente aos períodos de: 02/05/1990 a 30/01/1998; 01/02/1998 a 27/08/1998; 03/05/1999 a 05/02/2001; 03/07/2002 a 30/11/2003 e de 01/01/2004 a 31/03/2010..."

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, matrícula: 242161-5, como executora titular e José Vicente Rodrigues Leal e matrícula: 245.700-8, como executor substituto, do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021- DJ/NOVACAP (id Sei 55222926), processo 00112-00022015/2018-26 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 07 de junho de 2023

PROCESSO: 00072-00001899/2023-75. Interessado: PRISCILA REGINA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a cessão da empregada PRISCILLA REGINA DA SILVA, matrícula nº 770-6, Extensionista Rural - NS, à Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 12 de junho de 2023.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CAETANO BARROSO OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.890-4 E LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1.714.447-7, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente, da Nota de Empenho nº 2023NE00157, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00000489/2023-68.

Art. 2º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 38, de 03 de abril de 2023, e demais disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1.700.482-9 e YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, matrícula nº 1.709.746-0, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços grá cos (itens 1 ao 56), firmado com a empresa RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.593/0001-08, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193- 00002523/2022-58.

Art. 2º Designar CAETANO BARROSO OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.890-4 e LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1.714.447-7, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços grá cos (itens 57 ao 85), firmado com a empresa UNIQUE BRASIL GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.695/0001-01, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193- 00002523/2022-58.

Art. 3º Os servidores de que tratam os artigos 1º e 2º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 33, de 20 de março de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1.714.447-7 e ANDRÉ LUIZ BEZERRA DOS REIS, matrícula nº 1.714.540-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições como Executor, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de notícias e de gestão e monitoramento das redes sociais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme Processo nº 00193-00000541/2020-33.

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 3, de 9 de janeiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 68, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1.714.447-7, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Seleção), e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, ANDRÉ LUIZ BEZERRA DOS REIS, matrícula nº 1.714.540-6, ocupante do cargo de Assessor.

Art. 2º Designar SHIRLEI SOUSA DE OLIVEIRA AREA, matrícula nº 1711686-4, ocupante do cargo de Assessora Especial, do Gabinete, da Presidência, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Seleção), e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, matrícula nº 1.709.746-0, Especialista em Saúde administrador.

Art. 3º Designar CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.890-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Seleção), e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.700.482-9, ocupante do cargo de Assessor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 46, de 23 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3, Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, Símbolo CPE-06, para substituir SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula nº 242.459-2, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 11 a 13/06/2023, por motivo de viagem da titular, conforme Processo 00150-00003904/2022-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, que instituiu a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, pelo artigo 180, do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e pelo art. 4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 59, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

II -

III - ALEXANDRE NETTO PINTO DE ABRANCHES, matrícula: 02770288. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 1º DE JUNHO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais pela alínea "a", inciso IV do artigo 7º da Portaria nº. 02, de 25 de janeiro de 2023, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório:

ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, 277.329-5, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00013489/2020-16; DANIEL NUNES LACERDA, 277.343-0, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,9, 29/05/2020 a 29/05/2023, 00431-00023426/2020-78; FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, 277.311-2, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,9, 27/05/2020 a 27/05/2023, 00431-00022378/2020-09; GRAZIELLE ALVES MOTA, 277.333-3, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022417/2020-60; GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA, 277.307-4, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022490/2020-31; MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS, 277.308-2, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,9, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00023399/2020-33; MARINA SÍNTIA LUSSANI, 277.328-7, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00021290/2020-61; REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO, 277.304-X, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 9,8, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00001427/2022-23; RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, 277.332-5, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022384/2020-58; SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, 277.334-1, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 28/05/2020 a 28/05/2023, 00431-00022440/2020-54; TAMARA ROBERTA VIANA PINEHIRO, 277.426-7, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 29/05/2020 a 29/05/2023, 00431-00020159/2020-87; VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, 277.312-0, Técnico em Assistência Social, Agente Administrativo, Excelente, 10, 27/05/2020 a 27/05/2023, 00431-00018394/2020-99.

EDWARD FONSECA DE LIMA

(*)Replicado por ter sido encaminhado com a incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 48.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 1º DE JUNHO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0 e GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 0281265-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato n.º 048827/2023, celebrado com a Empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de modelagem de processos, utilizando metodologia adotada pela SEDES/DF, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas, sem garantia de consumo mínimo, consoante o Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 03/2023, conforme processo 00431-00013244/2022-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

(*)Replicado por ter sido encaminhado com a incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 48.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: KATLEN GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 2811774, dependente: Elly Campelo Guedes dos Santos, nascido em: 21 de setembro de 2022, Processo: 00431-00000898/2023-03.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: ANA CLAUDIA RODRIGUES MAIA, matrícula nº 2783681, dependente: André Maia Batista, nascido em: 23 de maio de 2023, Processo: 00431-00011187/2023-56.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 2831015, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00011726/2023-57 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, Primeira Classe, Padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por NATALICIA RUTE NASCIMENTO SANTANA, matrícula 01917781, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 30 de maio de 2023, conforme processo 00431-00011355/2023-11.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021 e considerando o disposto no Decreto nº 38.356, de 24 de julho de 2017 c/c art. 13, inc. I do Decreto Federal nº 10.024/2019, com as Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão nas funções de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio para realizarem as licitações previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei 14.133/2021 para o exercício de 2023:

I - Pregoeiros: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1691307-8, PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula nº 279.858-1 e ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 280.007-1.

II - Agente de Contratação: ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 280.007-1.

a - Agentes de Contratação Substitutos: PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula nº 279.858-1 e YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 1691307-8.

Parágrafo §1º: Caberá ao Agente de Contratação as competências elencadas no art.16 do Decreto Distrital Nº 44.330/2023.

Parágrafo §2º: Caberá ao Pregoeiro as competências elencadas no art. 17 do Decreto Nº 10.024/2019.

III - Equipe de Apoio da Lei nº 8.666/1993: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0, STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula: 279.051-3,

CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0 como representantes da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional; THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula: 177.120-5, DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula: 179.278-4 como representantes da Subsecretaria de Assistência Social; MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula: 027.732- 87, DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula: 197.595-1, LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula: 180.113-9, LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula: 279.369- 5, como representantes da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes; DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula: 282.556-2, MICHAEL COSTA PINTO, matrícula: 283.041-8 como representantes da Subsecretaria de Administração Geral para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro IV - Equipe de Apoio da Lei 14.133/2021: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0, STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula: 279.051-3, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0 como representantes da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional; THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula: 177.120-5, DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula: 179.278-4 como representantes da Subsecretaria de Assistência Social; MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula: 027.732- 87, DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula: 197.595-1, LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula: 180.113-9, LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula: 279.369- 5, como representantes da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes; DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula: 282.556-2, MICHAEL COSTA PINTO, matrícula: 283.041-8 como representantes da Subsecretaria de Administração Geral para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, os agentes de contratação designados na forma do art. 1º, II desta Ordem de Serviço serão denominados Pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Caberá o Subsecretário de Administração Geral - SUAG, por ocasião da autorização de abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, Agente de Contratação e da Equipe de Apoio que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 4º Os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, ora nomeados, ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 205, de 03 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, matrícula 0278355-X, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 27/06/2023 a 25/08/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00010976/2023-70.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 0279.157-9, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 27/06/2023 a 25/08/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00011818/2023-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de LEILANE RUAS GONCALVES MACHADO, matrícula 02769468, para responder pela Secretaria Executiva, Símbolo CPE-07, do

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 03/05/2023 a 11/05/2023, em razão exoneração da titular, conforme processo 00431-00024039/2021-30.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR pública a designação de BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 2804174, para substituir KATIA ALVES CESAR, matrícula 405787, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Financeira do Tesouro, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 25/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00011135/2023-80.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, para substituir SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 2795841, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os dias 22/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00010798/2023-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, referente ao período de 07/06/2023, conforme Processo 00431-00004666/2022-35. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTOPHER AMARAL MARINOS, matrícula 0277447X, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 2243970, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 24/05/2023 e 25/05/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00001940/2023-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, para substituir JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 1771191, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 30/05/2023 a 06/06/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00011347/2023-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X, para responder pela Gerência, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 21/03/2023 a 28/03/2023, por motivo de vacância de cargo, conforme processo 00431-00002959/2023-69.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, para substituir LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 1801139, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os dias 26/04/2023 a 05/05/2023, por motivo de férias, conforme processo 00431-00010467/2023-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183972-1, Superintendente de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, por motivo de afastamento do titular para participação em congresso, processo 00391-00001913/2021-93.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038-x, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 12/06/2023 a 23/06/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 263990-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, nos períodos de 24/06/2023 a 01/07/2023 e 03/07/2023 a 04/07/2023, por motivo de férias e abono de ponto do titular, processo 00391-00003862/2022-15.

RÔNEY NEMER

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2023

Instituir Comissão Técnica para fins de acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas à elaboração e execução do plano de intervenção para o encerramento da operação da atual Unidade de Recebimento de Entulhos - URE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023, publicado no DODF nº 64, de 03 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para fins de acompanhamento e atendimento das demandas relacionadas à elaboração e execução do plano de intervenção para o encerramento da operação da atual Unidade de Recebimento de Entulhos - URE, visando o início do funcionamento das novas Unidades de Recebimento de Entulhos e para o gerenciamento e recuperação da área desativada, considerando o regime de urgência, prevalência e prioridade, conforme disposto no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos servidores representantes dos seguintes órgãos, conforme indicações constantes dos autos, sob a coordenação do SLU:

I – Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

a) Titular: PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 278.947-7

b) Suplente: FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 278.990-6

II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA

a) Titular: HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 104878-3

b) Suplente: GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 0973901-1

III – Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE

a) Titular: ANDRÉ PAIVA MENEZES, matrícula 1.713.860-4

b) Suplente: DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0

IV – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

a) Titular: ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 182175-X

b) Suplente: SILVO GOIS DE ALCÂNTARA, matrícula 182243-8

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM

a) Titular: ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 0263.980-7

b) Suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula 51612-0

VI - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

a) Titular: VINÍRCIO ALAN SILVA OLIVEIRA, matrícula 18090

b) Suplente: Renato Araújo Júnior, matrícula 28771

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

a) Titular: DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.734-0

b) Suplente: LUIZA COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.593-1.

Art. 3º Os membros da Comissão Técnica atuarão como ponto focal e serão responsáveis pelo acompanhamento e indicação das medidas resolutivas relacionadas ao atendimento das demandas do SLU, nas suas respectivas áreas de abrangência.

Art. 4º A Comissão Técnica se reunirá sempre que convocada pelo SLU, com vistas a discutir e encaminhar soluções conjuntas para cumprimento do art. 1º.

Parágrafo único. O SLU poderá convocar individualmente membros da Comissão Técnica quando a demanda for específica do órgão ou qual representa.

Art. 5º Outros Órgãos e Entidades poderão ser demandados a colaborar com as ações necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023, publicado no DODF nº 64, de 03 de março de 2023, devendo, para tanto, se sujeitarem ao regime de urgência, prevalência e prioridade na tramitação de processos.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 21 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, c/c o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 273.561-X, na condição de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Designar os servidores VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6; MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6; e NÉFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, para compor equipe de apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Designar o servidor VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6, para substituir o Agente de Contratação em seus impedimentos legais.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 21, de 17 de agosto de 2022 (93630774), publicada no DODF nº 156, pág. 58, de 18 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Instituir comissão para análise final da prestação de contas do Convênio 11/2020. O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei 6.315, de 27 de junho de 2019; considerando que os cargos dos membros da comissão executora do Convênio nº 11/2020 foram extintos em 01/01/2023 pelo Decreto nº 44.101; considerando o atraso no envio da prestação de contas por parte da executora do Convênio (JUCEC) entre o SEBRAE Nacional e as diversas juntas comerciais; considerando a necessidade de concluir os atos executórios para dar baixa na contabilidade, resolve:

Art. 1º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula 277.765-7;
II - LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO - Matrícula 276.703-1;
III – MARCO AURÉLIO COSTA VESELY - Matrícula 280. 896-X.

Art. 2º Compete aos membros da comissão realizar a análise final da prestação de contas do convênio nº 11/2020, emitindo relatório circunstanciado atestando a conclusão das entregas pactuadas.

Art. 3º Após análise e conclusão do relatório pela comissão responsável, o processo deverá passar pela auditoria antes da cota de aprovação do presidente.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 dias, após a data da publicação da presente portaria, para concluir e apresentar relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 239, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA, matrícula nº 249.391-8, do Cargo efetivo de Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00015737/2023-18, a contar de 1º de junho de 2023.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo, para compor a comissão Executora do Contrato nº 12/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA- ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00008225/2022-14, a saber: SUBSECRETÁRIO(A) DE ATIVIDADE PSICOSSOCIAL (Gestor do Contrato); MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON, matrícula nº 245.794-6 (Fiscal Técnico); JÚLIA MARIA DA SILVA CUNHA TIMO, matrícula nº 242.207-7 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º O titular do cargo e os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e

parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula 234.419-X, e MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, matrícula 174.472-0, para atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00650, a favor de ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de 04 (quatro) inscrições de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal para participação no evento aberto - Curso Presencial "Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021", conforme consta do processo nº 00401-00014491/2023-67.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I e II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8144	ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA	CNE 2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8121	MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE	CNE 1	SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8120	PAULO DE TARSO CARVALHO DINIZ	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8160	GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1746	CHRISTIANO PEREIRA CARLOS	TC-CCG-4	CHEFE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1485	CLAUDIA DUARTE BOGEA CARVALHO	TC-CCG-3	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL

1738	MILEYDE SALETE DE ARAUJO	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8123	MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8158	SARA MARIA DA SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8129	CLÁUDIA DA SILVA NEVES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8195	MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1840	MICAEL FERREIRA FERNANDES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
912	NILSON DE SOUZA GOMES	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1455	JOÃO PAULO RABELO OLIVEIRA	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8132	CHARLES RAMON VIEIRA	TC-CCG-5	ASSESSOR-CHEFE	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
8109	BRUNO PERES DE PAULA PESSOA FILHO	TC-CCA-4	ASSESSOR	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
1303	CARLOS AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	TC-CCA-4	ASSESSOR	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
100230	GUSTAVO NUNES PAIVA	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
8168	RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
8127	LUCIANO WAGNER FIRME	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
378	JOÃO ALBERTO BATISTA RODRIGUES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
8183	GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
8192	LAYSE MEIRA DA SILVA	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA
1849	WARLEY ESTEVES DE MATOS SILVA	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8132	CHARLES RAMON VIEIRA	CNE 2	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1746	CHRISTIANO PEREIRA CARLOS	CNE 1	SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1303	CARLOS AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
100230	GUSTAVO NUNES PAIVA	TC-CCG-4	CHEFE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1738	MILEYDE SALETE DE ARAUJO	TC-CCG-3	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL

1849	WARLEY ESTEVES DE MATOS SILVA	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
1485	CLAUDIA DUARTE BOGEA CARVALHO	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
912	NILSON DE SOUZA GOMES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8127	LUCIANO WAGNER FIRME	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8168	RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8183	GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
378	JOÃO ALBERTO BATISTA RODRIGUES	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8192	LAYSE MEIRA DA SILVA	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8158	SARA MARIA DA SILVA	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
8160	GERSON BEVENUTO BEZERRA DO NASCIMENTO	TC-CCG-5	ASSESSOR-CHEFE	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
8121	MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE	TC-CCG-5	ASSESSOR-CHEFE	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8120	PAULO DE TARSO CARVALHO DINIZ	TC-CCA-4	ASSESSOR	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8144	ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA	TC-CCA-4	ASSESSOR	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8195	MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
1840	MICAEL FERREIRA FERNANDES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8123	MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES	FC-3	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
1455	JOÃO PAULO RABELO OLIVEIRA	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8129	CLÁUDIA DA SILVA NEVES	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76-B da Lei Complementar nº 1/94, e tendo em vista o contido no Processo nº 00600-00005127/2022-61-e, e, Considerando os nomes eleitos pelo Colégio de Procuradores para o biênio 2023-2025, comunicado ao Tribunal mediante o Ofício nº 424/2023-MPC/PG; e Considerando o disposto no item II da Decisão nº 36/2022, proferida na Sessão Administrativa nº 1.127, de 08.06.22, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA e a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, para o exercício do mandato de Procurador-Ouvidor e de Procurador-Corregedor, respectivamente, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA(1º TERMO ADITIVO)
Processo nº 00001-00024727/2021-97. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), CNPJ: nº 00.038.174/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/06/2023 a 06/06/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 05/06/2023, e, pela UNB, MÁRCIA ABRAHÃO MOURA - Reitora, em 02/06/2023.

PODER EXECUTIVO**DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE**

Processo: 00220-00002114/2021-60. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA. TAGUAPARQUE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XXVI, bem como o artigo 52 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECLARA para fins de análise junto à Caixa Econômica Federal-CEF, ter o Distrito Federal a dominialidade da Poligonal do Parque de Uso Múltiplo Taguaparque, Coordenadas 15°48'38.3"S 48°03'25.2"W, bempúblico de uso comum do povo, localizada na Região Administrativa de Taguatinga, Distrito Federal, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 916322/2021/MCIDADANIA/CAIXA.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 29/2023 – NGAFC/GECFC/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 12 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 05/06/2023 a 11/06/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.876.320/001-47, A Vila Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.744.210/001-70, Abecer Arquitetura Editorial Ltda, AGNOR; 08.067.185/001-48, Alves Comercio De Confeccoes Ltda, AGBAN; 08.005.414/001-19, Alx Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.536.785/001-13, Argentino Veiculo, Intermediacao E Administracao Em Vendas Ltda, AGTAG; 07.850.762/001-87, Ataide & Ataide Com De Pisos E Azulejos Para Reposicao E Decoracao Ltd, AGTAG; 08.223.691/001-33, Aurora Solucoes Integ. Ltda, AGNOR; 07.650.524/001-73, Barao Distribuidora De Bebidas E Espetinho Ltda Me, AGTAG; 08.118.400/001-34, Bsb Lar Comercio De Utilidades E Materiais De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.633.646/001-55, Bussola Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.543.977/001-92, Castro & Matias Comunicacao E Marketing Ltda Me, AGNOR;

08.101.864/002-40, Central Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.101.864/003-20, Central Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.318.139/002-25, Centro De Conveniencia E Atencao Psicossocial Ltda, AGNOR; 07.539.794/001-93, Cleveland Barbosa Bernardes Ltda, AGNOR; 07.881.855/001-19, Clinica Maos De Luz Massoterapia E Estetica Ltda, AGTAG; 07.501.385/001-86, Comercio Varejista De Calcados Ltda, AGNOR; 07.320.544/001-66, Consulta Consultoria E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.391.726/001-03, Contas Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.855.077/001-83, Dcdf Comercio De Geradores Maquinas E Equipamentos Para Construcão Ltd, AGTAG; 08.006.418/001-60, Doceria E Confeitaria Rafaela Brandao Ltda, AGTAG; 07.863.173/001-66, Dog & Dog And Cats Pet Shop Ltda, AGNOR; 07.464.692/001-81, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/017-49, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.561.559/001-45, Elienar De Menezes Frade, AGNOR; 07.439.071/001-02, Estacao Infantil Ltda Me, AGNOR; 07.991.393/001-08, Flora Servicos Ltda, AGNOR; 07.388.047/001-78, Geopetros Participacoes Ltda, AGNOR; 07.416.568/001-02, Hometec Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.584.828/001-82, Icv - Instituto Da Coluna Vertebral Ltda, AGNOR; 08.184.453/001-44, Iris Centro Medico Ltda, AGNOR; 07.488.663/001-46, Je Comercio De Pecas Automotivas Ltda, AGTAG; 07.622.982/001-84, Jornal Central Brasil Df Edicao De Jornais Ltda Me, AGTAG; 07.849.178/001-63, Js Engenharia E Comercio Ltda, AGTAG; 08.148.173/001-64, Komunik Inteligencia Em Comunicacao E Dados Ltda, AGTAG; 08.012.881/002-38, Lang Comercio Varejista De Vestuario Eireli, AGNOR; 07.951.236/001-98, Laura Sousa Martins E Castanheira Ltda, AGNOR; 07.799.204/001-74, Lj Business Ltda, AGNOR; 07.989.383/001-60, M1 Comercio De Cervejas Especiais Ltda, AGSIA; 07.378.479/001-46, Madsen Clinica Odontologica Ltda, AGNOR; 07.491.489/001-16, Mark Comunicacao Consultoria E Marketing Ltda, AGBRA; 07.962.385/001-43, Meatz Burger Franqueadora E Gestao De Ativos Ltda, AGTAG; 07.435.105/001-27, Montalcino Representacao Ltda Epp, AGNOR; 07.618.807/001-02, Narmera Soluções Web Tecnologia Da Informação Ltda Me, AGBRA; 07.864.456/001-70, Novo Enxoval Comercial De Roupas De Cama Mesa E Banho Ltda, AGSIA; 07.728.257/001-00, Ntsec Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.494.501/001-35, Pastoral Amigoniana De Acao Social, AGBRA; 07.386.491/001-68, Pat Propaganda E Publicidade Ltda, AGNOR; 08.025.420/001-88, Petske Pet Food Fabricacao De Alimentos Animais Ltda, AGNOR; 07.949.454/001-47, Piscinalar Piscina E Equipamentos Ltda, AGBAN; 07.917.864/002-08, Print In Solucoes Graficas Ltda, AGSIA; 08.112.359/001-56, Rema Pre Moldados Ltda, AGTAG; 07.512.188/001-17, Risofino Odonotologia Ltda, AGNOR; 07.923.264/001-13, Sh Comercio De Roupas, Acessorios E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.346.002/001-90, Silva E Vasques Advogados Associados, AGNOR; 08.134.467/001-10, Studio Kelly Silva Ltda, AGTAG; 07.435.434/001-13, Tagua-Car Injecao Eletronica Ltda Me, AGTAG; 08.050.194/001-20, Tfs Doces E Tortas Ltda, AGTAG; 07.984.990/001-24, Totti - Alimentos, Restaurante, Publicidade E Eventos Ltda, AGNOR; 07.780.748/001-92, Transportes E Servicos Ac Ltda, AGSIA; 08.053.321/001-05, Vbl Caldeira Panificacao E Conveniencia Ltda, AGSOB; 07.860.382/001-49, Vertec Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.559.820/001-21, Wavez Tecnologia E Comunicacao Digital Ltda, AGNOR.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 30 - NGAFC/GECFC/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 12 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "c", item 4 do Decreto nº 18.955/1997 – RICMS c/c art.395-D do mesmo Decreto e/ou no art. 23, inciso I, alínea "d", item 4 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS c/c o art. 164-A do mesmo Decreto e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI e ou Livro Fiscal Eletrônico - LFE, na forma dos Decretos 39.789/2019 e 26.529/2006, respectivamente. A verificação das omissões alcançou o período de 05/2018 a 04/2023. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18955/1997 e/ou no art. 23 inciso II, alínea "d", do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada. Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do Livro Fiscal Eletrônico - LFE e da EFD ICMS IPI. Para verificar os períodos para os quais não há arquivos de EFD ICMS IPI processada com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "EFD ICMS IPI", "Consultar consolidação de EFD ICMS IPI". Para verificar os períodos para os quais não há arquivos do Livro Fiscal Eletrônico processado com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "Livro eletrônico", "Consultar Consolidação de LFE" (para períodos até 06/2019). A multa acessória é de R\$ 1.913,56 (um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 370, I e VIII do Decreto 18.955/97 e/ou art. 147, I e VIII do Decreto 25.508/2005.

Para emitir o Documento de Arrecadação – DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), no ACESSO FÁCIL, ir na opção EMITIR DAR AVULSO, selecionar “MULTA ACESSÓRIA” e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, código de receita 5291-Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória, cota/referência 1, Exercício 2023, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo “Observação” informar “Edital 30/2023”.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

0815164100120, ACAI LANCHONETE E CAFETERIA LTDA, AGTAG; 0810983000121, @FTERLOUNGEHOOKAH LTDA, AGCEI; 0816553900100, 04.627.554 ANTONIO ITAMAR DE MEDEIROS, AGPLA; 0745950600177, 06.987.047 EDIVA BRAGA SIMPLICIO, AGSIA; 0773115200126, 061 PROMOCOES & EVENTOS LTDA, AGSIA; 0788155500102, 07 BRAZIL VIP TOUR LTDA ME, AGSIA; 0772226100164, 08.457.860 ANA CLAUDIA DA SILVA AMORIM, AGNOR; 0757625000100, 1 CLASSE ARTIGOS DE VIAGENS LTDA, AGSIA; 0819272100171, 14.846.579 CICERO TEIXEIRA DE AZEVEDO, AGGAM; 0764948000113, 18.422.454 JOAQUIM BERNARDO DA SILVA, AGCEI; 0811661600129, 2 HANDS SERVICOS OPERACIONAIS LTDA, AGTAG; 0769645300154, 21.059.264 ALCIRAN ANDRADE DE SOUSA, AGBAN; 0734625600109, 210 PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP, AGTAG; 0774410100143, 23.644.873 ANTONIO SENA DE OLIVEIRA, AGSIA; 0777378800135, 24 HORAS MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA, AGTAG; 0776185100184, 24.439.145 DIANA MARCELA ARDILA CUELLAR, AGCEI; 0780062700149, 27.086.978 APARECIDO JOSE DE SOUSA, AGGAM; 0813869100109, 2ALPHA CONSULTORIA DE TI LTDA, AGSIA; 0776082800108, 2BWL COMERCIO E SERVICOS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA, AGTAG; 0778519100159, 2HB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, AGNOR; 0775208800111, 2J TRANSPORTES LTDA, AGSOB; 0784525600197, 2M ALVES E SOBRINHO LTDA, AGTAG; 0800493100106, 2R FITWEAR COMERCIO E ACESSORIOS DE ROUPAS FITNESS LTDA, AGTAG; 0783109600174, 2W ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 0804718100194, 3 EIXOS CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA, AGGAM; 0751276000101, 3 M'S LANCHONETE LTDA ME, AGTAG; 0796226900133, 3 REIS PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0786563600189, 30.746.434 VALDETE ATaide ORBILEN, AGCEI; 0752113200150, 302 SUDOESTE LANCHES LTDA-EPP, AGSIA; 0805049300182, 33 CONSTRUCAO, ENGENHARIA & PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA, AGNOR; 0802104400134, 369 CONSTRUTORA E URBANIZACAO LTDA, AGNOR; 0802609400107, 37.913.745 RENATA CARVALHO MARQUES RIBEIRO, AGGAM; 0800945400102, 39.407.613 NIRLENE PEREIRA MATOS, AGTAG; 0736033700180, 3A ALAMEDA ALIMENTOS ARABES LTDA EPP, AGTAG; 0775006500109, 3HB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, AGNOR; 0778317800192, 3J TECNOLOGIA INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGTAG; 0770946800176, 3J TURISMO E TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0760995400103, 3JT PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0782528400184, 3L AGRONEGOCIOS S.A, AGSIA; 0790500300135, 3M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0746848300125, 3-M COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, AGCEI; 0808540300167, 3MR SERVICOS ESPECIALIS E PORTARIA LTDA, AGBAN; 0794135800105, 3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA, AGTAG; 0763464000150, 3R ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0771203000181, 3REIS CORPORACAO LTDA, AGCEI; 0801125500199, 3S COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, AGCEI; 0813252400154, 3T TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGCEI; 0792551200223, 3W COZINHA E BAR LTDA, AGSOB; 0761262800108, 4 CORES GRAFICA E EDITORA LTDA, AGSIA; 0816913700166, 411 SERVICOS DE BUFFET LTDA, AGNOR; 0806751800139, 42.602.392 BARBARA HAYANE DOS SANTOS SILVA, AGSOB; 0809500800108, 44 IMPORTS LTDA, AGSIA; 0809322800115, 44.053.808 JOANA DARC PARENTE DA COSTA, AGPLA; 0813609200197, 46.360.268 MARCELO MORAIS SILVA, AGTAG; 0817894200114, 48.644.387 MAYERLY ORDONEZ VELASQUEZ, AGTAG; 0817913500173, 48.647.111 LTDA, AGTAG; 0819653200104, 49.200.560 LTDA, AGTAG; 0819606500121, 49.384.521 LTDA, AGGAM; 0819611100110, 49.391.452 LTDA, AGTAG; 0819761700155, 49.579.901 LTDA, AGSIA; 0819849500160, 49.619.833 RICK HYDEIOSHI TANIZAKI PEREIRA, AGTAG; 0732588000178, 4A SERVICOS E LOGISTICA LTDA-ME, AGNOR; 0800047800179, 4BUSINESS BRASIL MINERACOES E PROJETOS LTDA, AGNOR; 0758927300156, 4COACH - COACHING, CONSULTORIA E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA., AGNOR; 0769742600108, 4RS INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA, AGCEI; 0764088400132, 4RX SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0781919900152, 4TO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0754782100108, 55LAB LTDA, AGNOR; 0784569600117, 5D COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0810861400230, 5S PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, AGNOR; 0749069300183, A & C TRANSPORTE LTDA ME, AGTAG; 0769323000144, A & C TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0748683600191, A & E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, AGGAM; 0765217800121, A & J BUZZ MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA ME, AGSIA; 0779101700198, A & M EVENTOS ESPORTIVOS E MUSICAIS LTDA, AGBRAZ; 0772469900131, A & S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGPLA; 0797673000114, A A DA SILVA MANUTENCAO E REFORMA, AGGAM; 0782032900189, A A PEDROZA FERRAGENS E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0797100500169, A C ALENCAR PANIFICADORA LTDA, AGNOR; 0816754800153, A

C M RODRIGUES LTDA, AGNOR; 0786147600180, A C MANUTENCAO EM CELULARES LTDA, AGPLA; 0781432400100, A C R V B DE QUEIROZ CABELEIREIROS LTDA, AGBAN; 0798155600147, A CATEDRAL COLETA DE ENTULHOS E LIMPA FOSSA LTDA, AGPLA; 0785062600188, A E M COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 0818700300159, A ECONOMICA COMERCIO LTDA, AGNOR; 0816723800100, A F LOCADORA DE VEICULO E TRANSPORTE LTDA, AGGAM; 0794282100108, A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA, AGNOR; 0778872000185, A G R DE SOUSA ME, AGTAG; 0741566900167, A JOAQUIM DE OLIVEIRA, AGGAM; 0802154200104, A K M DE SOUSA, AGBRAZ; 0779948000197, A L AUTO CENTRO E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0802764500179, A L S SOUZA SISTEMA DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0782035400144, A M AGRO SACOS LTDA, AGPLA; 0783415400101, A M GUILHERME CORREIA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA, AGTAG; 0780117600248, A MAIS ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, AGGAM; 0810489500135, A N BAR E RESTAURANTE LTDA, AGCEI; 0794465900154, A P C DIB PANIFICADORA, AGNOR; 0819833000189, A PORT SERVICE SERVIÇOS LTDA, AGTAG; 0771994600171, A S BORGES, AGNOR; 0818994600180, A S DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME, AGSOB; 0730569600134, A S OLIVEIRA MERCADINHO, AGPLA; 0800742000100, A SMART SHOOT ARMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGSIA; 0809048800184, A T DOS REIS, AGBAN; 0766153700120, A T M MORORO ME, AGNOR; 0787092000100, A T PLATO FLEX EMBREAGENS LTDA, AGTAG; 0814421200163, A VILA GAMA LTDA, AGGAM; 0788345100105, A&N SOUZA CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0774640000159, A&R POUSSADA VERDE FLORES, RESTAURANTE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0816909500190, A. C. ANDRADE ARAUJO LTDA, AGTAG; 0819601800160, A. C. DE S. MENDONCA LTDA, AGTAG; 0756600700160, A. DE FATIMA RODRIGUES BAR-ME, AGCEI; 0819853000150, A. M. PEIXOTO, AGTAG; 0820062900132, A. M. PEIXOTO & CIA LTDA, AGTAG; 0819857400152, A. M. PEIXOTO LTDA, AGTAG; 0763591500127, A. M. R. ALVES BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0768270200154, A. MENDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE MECANICA ME, AGNOR; 0775750900128, A. P. DE MARROCOS EI, AGSOB; 0766307500176, A. R. DO NASCIMENTO SISTEMAS DE SEGURANCA, AGCEI; 0812095600170, A. REIS COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0776740900107, A. S. ATACADAO DE SUPLEMENTOS LTDA EPP, AGTAG; 0797844200112, A. SANTOS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, AGSIA; 0786846100152, A. W PEREIRA NASCIMENTO - COMERCIO DE ALIMENTOS, AGNOR; 0779320400106, A.C. BIJU MODAS E ACESSORIOS LTDA, AGCEI; 0784594500147, A.C. F. DOS SANTOS MINIMERCADO LTDA, AGSOB; 0753134900176, A.C. FREITAS GONCALVES, AGTAG; 0764026400120, A.E.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGCEI; 0753226000163, A.F.B. COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME, AGSIA; 0817955200143, A.J.F. FLORES E PLANTAS LTDA, AGGAM; 0810589900186, A.J.S. MANUTENCAO E INSTALACAO INDUSTRIAL LTDA, AGTAG; 0815407500145, A.L.M. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGGAM; 0771462500180, A.M. TELECOMUNICACOES LTDA ME, AGBRAZ; 0743667200191, A.M. PINTURAS E REFORMAS DE IMOVEIS LTDA, AGPLA; 0783650700136, A.M.E. - PANIFICADORA, CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA ME, AGNOR; 0759389100107, A.M.L. ARAUJO REPRESENTACOES ME, AGBAN; 0787960900217, A.P.P. PEREIRA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR, AGNOR; 0789760300190, A.S.S MARMORARIA LTDA, AGTAG; 0801909900131, A.V. CASA DAS FERRAGENS DF LTDA, AGTAG; 0781611100178, AI CHAVEIROS DF LTDA, AGTAG; 0800469100169, A3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0816641100172, A3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGSIA; 0818311800100, ABADIO JACINTO DA SILVA EMPREENDIMENTOS, AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, AGSIA; 0818907400187, ABC APART HOTEL E SERVICOS DE TURISMO LTDA, AGNOR; 0818696400182, ABCD ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0739947600140, ABITARE SERVICOS DE GESTAO IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0816195500110, ABL POWER - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, AGNOR; 0796647200189, ABN CORRETORA E CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA, AGNOR; 0766240900194, ABNALDO UBALDO DO NASCIMENTO ME, AGGAM; 0816138100117, ABO ALIANCA INTEGRADA AGROINDUSTRIA & AGRONEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0786207100197, ABR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA EPP, AGNOR; 0730879000127, ABSALAO PAULO DA SILVA LOCACAO E VENDA DE MESAS DE BILHAR LTDA, AGGAM; 0786214800174, ABSINTTO RESTAURANTE E ESPACO CULTURAL LTDA, AGCEI; 0757411100180, AC & R - EVENTOS E DIVULGACOES CULTURAIIS LTDA, AGNOR; 0818301400141, AC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGPLA; 0805912700116, AC MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS COMBINADOS LTDA, AGGAM; 0792144100181, AC PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0761187900139, ACADEMIA PEIXOTO FITNESS LTDA ME, AGSIA; 0775796100108, ACADEMIA DA CACHACA LTDA, AGTAG; 0777472900148, ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL - ACICONDF, AGNOR; 0732800100150, ACADEMIA DE DANCA ESPACO 115 LTDA, AGBRA; 0762914600111, ACADEMIA DE GINASTICA TOP BODY LTDA, AGSOB; 0814899700161, ACADEMIA DO PATINS LTDA, AGTAG; 0812543300174, ACADEMIA EMPIRE LTDA, AGBAN; 0770952000194, ACADEMIA FIT MANIA LTDA, AGPLA; 0740951600129, ACADEMIA ISAC ROCHA LTDA EM LIQUIDACAO, AGNOR; 0772249800154, ACADEMIA R. BORGES LTDA, AGGAM;

0792250600133, ACADEMIA RK FITNESS LTDA, AGSOB; 0737375600160, ACADEMIA SPORT POINT LTDA, AGBRA; 0817057800117, ACAI DA NACAO BEBIDAS LTDA, AGSIA; 0749403100191, AÇAI DO GUI LTDA ME, AGNOR; 0760301100177, ACAO SERVICOS E MANUTENCOES LTDA ME, AGNOR; 0790631900144, ACELERA VENDAS DE AUTOMOVEIS LTDA, AGSIA; 0785179800179, ACESSO COM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E SUPRIMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0789834000128, ACJJ TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0777279000114, ACL MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, AGGAM; 0815070300169, ACMS BANHO LTDA, AGSIA; 0793241500103, ACOUGUE CASA DE CARNE ARCO IRIS II LTDA, AGNOR; 0793785800136, ACOUGUE DIEGO SILVA E SILVA LTDA, AGPLA; 0780768800164, ACOUGUE E MERCEARIA SANTOS LTDA, AGBAN; 0754708900120, ACOUGUE E VERDURAS SERVE BEM LTDA-ME, AGCEI; 0735656400177, ACP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, AGNOR; 0741594300586, ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, AGTAG; 0780299500112, ACS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS EM GERAL LTDA, AGSIA; 0768281800166, ACS CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, AGGAM; 0818543600223, ACS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, AGSIA; 0786146200111, ACTION CONTABILIDADE & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGGAM; 0756989100111, ACTU ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0820011800157, ACZ AGRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA, AGSOB; 0806762400285, AD BUILD ESPACOS CORPORATIVOS EIRELI, AGNOR; 0801472400168, AD SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGBAN; 0771393100190, ADACIEL MENDES PORTELA 04130350188, AGTAG; 0751677000161, ADAIR DA SILVA AUTO PECAS ME, AGTAG; 0776787700163, ADALBERTO CAMARGO JUNIOR, AGNOR; 0790142000108, ADAPTE SOLUCOES EM ACESSIBILIDADE LTDA, AGSIA; 0814911600184, ADEGA AL CAPONE LTDA, AGNOR; 0817258100139, ADEGA DA CERVEJA DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA, AGSIA; 0780375100175, ADENILDA ANDRADE DOS SANTOS FIDELIS 515DF EI, AGGAM; 0795576900185, ADI TECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0774541000177, ADILSIO CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0819853500128, ADINALDO P. DA SILVA LTDA, AGTAG; 0818151700218, ADIZ TELECOM LTDA, AGTAG; 0816509400121, ADL SERVICOS DE LAVANDERIA E PELICULAS LTDA, AGNOR; 0797317800130, ADMINISTRADORA DE CREDITO CONTEMPLA MAIS LTDA, AGTAG; 0816259300176, ADRIANA APARECIDA PRUDENTE BITTAR 25258370100, AGTAG; 0759100700181, ADRIANA DA SILVA LEITE, AGGAM; 0787151900124, ADRIANA DOS SANTOS LEIROZ NOVAES, AGNOR; 0763703400196, ADRIANO AFONSO DE SOUSA - REPRESENTACOES - ME, AGTAG; 0790433600110, ADRIANO S BATISTA, AGPLA; 0762823300115, ADVENTURE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, AGBRAZ; 0815016000152, ADVENTUREGO EL BATAGIM LTDA, AGTAG; 0818904100182, ADVENTUREGO EXCLUSIVE EL LTDA., AGSIA; 0786594400122, AE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0817963900256, AEROBAGS MALAS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0792392900161, AF DA SILVA AUTO PECAS E SERVICOS, AGSIA; 0806745400167, AFA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA, AGBAN; 0751452100169, AFINIDADE REPRESENTACOES E LOGISTICA LTDA, AGCEI; 0817881900201, AFLINE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, AGTAG; 0804244200134, AFONSO RICARDO PEREIRA, AGSOB; 0775494600108, AFRICA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0782841400112, AFRONTE FAZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGNOR; 0816215600107, AFS ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSIA; 0816909400137, AGATHA C. A. ARAUJO LTDA, AGCEI; 0759790300154, AGENARIO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS ME, AGSOR; 0794414500108, AGENCIA BRASIL CERRADO SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0775949600195, AGENCIA DE COMUNICACAO USINA MULTIMIDIA - LTDA, AGNOR; 0782810600179, AGENCIA DE MARKETING CONCEPT LTDA, AGTAG; 0731166300149, AGENCIA DE VIAGENS NEW WORLD LTDA, AGSIA; 0816693400100, AGENCIA GUIMEL LTDA, AGSIA; 0768120200140, AGENCIA MOC DE COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0790929300122, AGENCIA NOTICIA DE FATOS LTDA, AGSIA; 0800756000115, AGENCIA SEJA LTDA, AGTAG; 0756630000190, AGILE SERVICOS E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA ME, AGNOR; 0813774700117, AGNALDO FELIPE FIGUEIREDO FREITAS 03172584194, AGGAM; 0814106600150, AGOS ASSESSORIA E SERVICOS DE AGRONOMIA LTDA, AGNOR; 0780477300106, AGRO NUTRI BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0819823300104, AGRO PECUARIA CACHOEIRA DA COLINA LTDA, AGPLA; 0816574100196, AGRO PET GRECCO LTDA, AGPLA; 0745862400168, AGRO TURISMO DACIA LTDA ME, AGBAN; 0818326800160, AGROANDRADE COMERCIAL DE INSUMOS LTDA, AGCEI; 0806225200147, AGROFORTALEZA LTDA, AGNOR; 0751532900153, AGROGIROS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, AGSOB; 0767687600117, AGROPECUARIA ANDRADE RMS COMERCIO LTDA ME, AGNOR; 0806489400108, AGROPECUARIA ARAPOANGA LTDA, AGPLA; 0764423900170, AGROPECUARIA BEEM RECANTO LTDA, AGGAM; 0782227100190, AGROPECUARIA CAPITAL GRÃOS & GADO LTDA, AGNOR; 0758946500190, AGROPECUARIA E CLINICA VETERINARIA ARAUJO LTDA,

AGPLA; 0772305100175, AGROPECUARIA E PESHOP BICHO DE PE LTDA, AGCEI; 0819252700122, AGROPECUARIA GARCIA LTDA, AGNOR; 0768692000112, AGROPECUARIA POR DO SOL LTDA, AGCEI; 0798150500160, AGROPECUARIA SANTA CRUZ CRIACAO DE BOVINOS LTDA, AGNOR; 0769867900107, AGROPECUARIA TRÊS FRONTEIRAS EIRELI ME, AGPLA; 0785523300151, AGROPET CENTRAL LTDA, AGNOR; 0814555600107, AGRO-RAÇA AGROPECUÁRIA LTDA, AGPLA; 0802759800127, AGRORAIZ COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOSLTDA, AGCEI; 0732916900200, AGROTECH COMERCIAL AGRICOLA LTDA, AGBRAZ; 0806467800162, AGROTECH SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, AGNOR; 0804357900115, AGS FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0754220600132, AGUA ONLINE TRANSPORTE E LOCACAO DE CAMINHOS PIPA LTDA ME, AGNOR; 0765222000103, AGUAS CLARAS EXPRESS LANCHES LTDA ME, AGTAG; 0740920600259, AGUAS CORRENTES SAIA VELHA LTDA, AGGAM; 0787216600170, AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, AGSOB; 0817955000136, AGUIA SECURITY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, AGSOB; 0766140600105, AGUIA SERVICOS LTDA, AGNOR; 0762807100115, AGUIAR DE CARVALHO COSMETICOS LTDA. ME, AGTAG; 0745673600100, AH DA SILVA CAMOLES FECHADURAS ELETRONICAS ME, AGBAN; 0741783700140, AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0774974400147, AIRBUS BRASIL NEGOCIOS AEROSPACIAIS LTDA, AGBRA; 0772895900175, AIRES & CERQUEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0797721800103, AIRES SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0784559400174, AIRTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0781449600166, AIRTON LUIZ CENCI LTDA, AGNOR; 0811233900167, AJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0809966500142, AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, AGTAG; 0779766100170, AJ2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0814336200103, AJL ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0801238600148, AJLF COMERCIO DE UNIFORMES E ACESSORIOS MILITARES LTDA, AGNOR; 0741129600182, AJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0790595100180, AJR TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0775516200115, AK SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, AGNOR; 0787898000190, AK TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0752631200174, AKELETA FESTAS E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0813770100107, AKS DISTRIBUICAO LTDA, AGTAG; 0814249200148, AL & X SERVICOS LOGISTICOS E TRANSPORTE LTDA, AGGAM; 0801520100157, ALA ESCOLA DE MUSICA LTDA, AGNOR; 0765969900146, ALADIN DIGITAL LTDA, AGBAN; 0817162600149, ALAMAR COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, AGNOR; 0796707400170, ALAN DA SILVA GONCALVES, AGCEI; 0811120900161, ALAYR MARKETING E COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AGNOR; 0759096100120, ALBERI FOREST CONSULTORIA E PROJETOS AGROFLORESTAIS LTDA, AGNOR; 0805026600139, ALBS 307 COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805026300178, ALBS 307 SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGTAG; 0808207700172, ALCEU ARINEU VALADARES FILHO ME, AGCEI; 0796483500150, ALDCMC COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0802920100187, ALDIRAN ALVES CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0776123000119, ALDO C. DE REZENDE CONSTRUÇÕES EI, AGSIA; 0786720300195, ALEMAO BEBIDAS LTDA, AGBAN; 0806676400272, ALENCAR LOBO ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0798255800180, ALENCASTRO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA, AGGAM; 0802464600143, ALEO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, AGNOR; 0736567200138, ALESSANDRA RAMALHO DE MORAIS ME, AGNOR; 0807489600130, ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA 6200223394, AGBAN; 0802534700117, ALEX AUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGCEI; 0767542400109, ALEX RODRIGUES DO PRADO - CONVENIENCIA LTDA, AGBRAZ; 0750517600120, ALEXANDRE DE ALCANTARA MARQUES - ME, AGGAM; 0813845200103, ALEXANDRE GOMES FERREIRA, AGCEI; 0792229900107, ALEXEI MAXWELL ALVES NOGUEIRA DE SA, AGBAN; 0784908500101, ALEXSANDER SCHNEIDER CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0771689900140, ALFA ARANTES REFEICOES E LANCHES LTDA ME, AGSIA; 0818637000190, ALFA RENT A CAR LTDA, AGBAN; 0788395400153, ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA, AGBAN; 0817371400266, ALGEO ENGENHARIA LIMITADA., AGSIA; 0772053100184, ALIANÇA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AGBRAZ; 0790281800162, ALIANCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0732365600213, ALIANCA PRO EVANG DAS CRIANCAS, AGNOR; 0790636800113, ALIANCA SERVICOS DE LIMPEZA, PORTARIA E CONSERVACAO DE CONDOMINIOS LTDA, AGSIA; 0808512900171, ALICE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0788152200108, ALICE N. ROUZE FERNANDES SILVA, AGCEI; 0816355500121, ALICIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGNOR; 0791290500107, ALICIA KLEIN 29959336875, AGNOR; 0817338600162, ALIENINJA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, AGTAG; 0793244400193, ALIMA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0767427500198, ALIMENTOS KARI KARI LTDA ME, AGNOR; 0780568800101, ALINE RODRIGUES LARA, AGNOR; 0803821300127, ALINE VARELA DA SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AGTAG; 0816099300165, ALINNE NUNES CHRISTOFFOLI LTDA, AGCEI; 0749086600181, ALIPAN REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, AGTAG; 0747605100102, ALL CHANNEL PUBLICIDADES LTDA, AGNOR; 0813173400143, ALL SUSTENTAVEL LTDA, AGNOR; 0784047000193, ALLCKAN S AGENCY MARKETING DIGITAL LTDA, AGTAG; 0776487700184, ALLFAMED

DROGARIA LTDA ME, AGBAN; 0747811900143, ALLIANCE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0791224000169, ALLYSSON MARCELO SOUSA DA PAZ, AGBAN; 0815664700194, ALM SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0770086400156, ALMEIDA AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0781147300127, ALMEIDA CASTRO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA-EPP, AGTAG; 0778630500160, ALMEIDA CATERING & BUFFET LTDA, AGNOR; 0796500800110, ALMEIDA CRUVINEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0781508300135, ALMEIDA E VALADARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, AGTAG; 0775742900181, ALMEIDA E WINDER COMÉRCIO DE ROUPAS, CALÇADOS E ESTÉTICA LTDA - ME, AGBAN; 0775065500187, ALO CINE SOM PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0790707300100, ALO DUBAI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0818302000171, ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0819157600175, ALPHA SERVICOS PATRIMONIAL LTDA, AGTAG; 0772450200100, ALPHA TECHNOLOGY LTDA, AGNOR; 0736323100100, ALPHA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, AGSOB; 0814880700115, ALS ABRASIVOS LTDA, AGGAM; 0775503500107, ALS COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA, AGCEI; 0818543400135, ALTA SORTE LTDA, AGTAG; 0816365100142, ALTERNATIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES, PAPELARIA E UTILIDADES LTDA ME, AGSIA; 0798315100180, ALTERNATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0818310500196, ALTHI AGRONEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0806682400149, ALTIPLANO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, AGNOR; 0817456900131, ALTO ESTILO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, AGNOR; 0794240400120, ALUART FABRICACAO E INSTALACAO DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA, AGTAG; 0777654100180, ALUMI FABRICACAO INSTALACAO E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA, AGGAM; 0749537200166, ALUMY ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, AGTAG; 0799343700143, ALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0746043000110, ALVES E MASSARELI OPTICA LTDA ME, AGGAM; 0818327100129, ALVES E SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGNOR; 0816254700168, ALVES MARTINS DERMOCOSMETICOS LTDA, AGSIA; 0819214600116, ALVITEX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0794260600108, ALVO CERTO ARMAS LTDA, AGCEI; 0760839300199, ALZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGSIA; 0819005300101, AMAJU CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0736611600124, AMALIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0772245200144, AMALUNA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, AGNOR; 0805484300107, AMANDA DE OLIVEIRA COUTINHO E CIA LTDA, AGTAG; 0772818400147, AMANDA GUERRA ATELIER LIMITADA, AGNOR; 0776460500184, AMANDA LIMA COMERCIO DE AREIA LTDA, AGBRAZ; 0784258000126, AMANDY PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0792471200197, AMANHA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, AGNOR; 0772482900190, AMARAL & LEMOS COMERCIO DE COLCHOES LTDA, AGTAG; 0772482900271, AMARAL & LEMOS COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME, AGSIA; 0785194500156, AMARAL E SARAIVA ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0816231900160, AMAS CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA, AGSIA; 0818704100200, AMAZONAS ATACADO E VAREJO LTDA, AGNOR; 0768228000126, AMAZONIA BEATS LTDA, AGTAG; 0754869200139, AMAZONIA INTER TURISMO LTDA, AGSOB; 0793086300118, AMB ATACADISTA DE BEBIDAS E CIGARROS LTDA, AGSIA; 0819095200187, AMBIENTAL MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0747905900384, AMCOR RIGID PACKAGING DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0768711900101, AME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGTAG; 0783255100121, AMERICA DECORACOES LTDA, AGTAG; 0780390900152, AMERICA GRAFICA IMPRESSOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA, AGTAG; 0755694400353, AMERICA NET S.A., AGNOR; 0791430900161, AMERICAN METALURGICA E COMERCIO DE PORTAS AUTOMATICAS LTDA, AGTAG; 0810079500194, AMG ESTÉTICA LTDA, AGTAG; 0817798500137, AMIGOS CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0740250700143, AMILSON XAVIER MATERIAIS DE CONSTRUCAO, AGNOR; 0756904700127, AMILTON ALINHAMENTOS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME, AGTAG; 0799157100182, AMILTON JOSE DE ALENCAR, AGCEI; 0806265400104, AMIPET CLINICA VETERINARIA LTDA, AGNOR; 0795875800166, AMM EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA DE MALOTE LTDA, AGSIA; 0790427900123, AMMARE PRATAS LTDA, AGTAG; 0804877300104, AMN CONSULTING LTDA, AGTAG; 0787066600103, AMO BICICLETA PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0801036400199, AMOR E TEMPERO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0748305600108, AMORETTO CAFES EXPRESSO LTDA, AGTAG; 0745603200120, AMORIM E AMORIM CONSULTORIO PSICOLOGICO E MEDICO LTDA, AGGAM; 0794984700105, AMORIM SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGCEI; 0815336900103, AMORIM TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0812791900147, AMR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, AGCEI; 0748573000106, AMSLU REPRESENTACAO COMERCIAL DE SOFTWARE LTDA, AGCEI; 0750547800143, AMZ TURISMO PRODUCOES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGSIA; 0769351800109, AN ESTETICA LTDA, AGTAG; 0751911900143, AN SOUSA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA ME, AGNOR; 0754341500120, ANA CARLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGSOB; 0790350800138, ANA CAROLINA DE MARIA MELLO, AGTAG; 0755513500180, ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA ME, AGTAG; 0816951600165, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO NOVAES, AGTAG; 0746584700124, ANA CRISTINA FIGUEIREDO DA COSTA 46135065149, AGNOR; 0811294100195, ANA CRISTINA

NERIS DE SOUSA, AGTAG; 0799675600174, ANA LIDIA LINO DOS REIS, AGCEI; 0797237200152, ANA LUISA DOS REIS PACHECO, AGTAG; 0771447600196, ANA LUISA ORTIZ ALVARENGA ME, AGNOR; 0816571700184, ANA LUZZA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGBRAZ; 0791221400140, ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA 86984721172, AGTAG; 0810039500142, ANA PATRICIA PEREIRA CASTRO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0817542700137, ANA RADIAL LTDA, AGNOR; 0791238000182, ANA SERIQUE NUTRICA E FITOTERAPIA LTDA, AGSIA; 0765127700187, ANA VALERIA NOGUEIRA LTDA, AGGAM; 0783540100142, ANADEM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0776277400125, ANASTACIO ALVES NETO LTDA, AGTAG; 0739738900168, ANCHIETA SERVICOS POSTUMOS LTDA ME, AGTAG; 0797646600173, ANDERSON FOESCH, AGCEI; 0758557900189, ANDERSON LEO DA ROCHA REFRIGERAÇÃO, AGTAG; 0778576400107, ANDERSON MINORU OLIVEIRA KASEGAVA, AGTAG; 0774113700120, ANDERSON OLIVEIRA DE BRAGA, AGTAG; 0747561000159, ANDERSON ROCHA COSTA REPRESENTACAO COMERCIAL ME, AGBRA; 0804568000165, ANDRADE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0750754300120, ANDRE CASIMIRO COSTA LANCHONETE, AGSIA; 0812300100129, ANDRE LUIS ALBUQUERQUE SILVA, AGSOB; 0787367100150, ANDRE LUIZ MONTENEGRO DE CASTRO 82030499153, AGSIA; 0771390200100, ANDRE LUIZ SPINELI AGROPECUARIA LTDA, AGNOR; 0786111000175, ANDRE MARQUES BERQUO RAMOS LTDA, AGGAM; 0734561600146, ANDRE VALADARES SUCUPIRA ME, AGBRA; 0790351700129, ANDRE VIANNA SABOIA, AGGAM; 0776524800108, ANDREIA BRAZ MUNIZ PEREIRA DE ALMEIDA 00827566190, AGSOB; 0799845600110, ANDREIA DA ROCHA DE MOURA PAIXAO, AGTAG; 0793532300194, ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA LTDA, AGTAG; 0756354300121, ANDREIA FERREIRA DE BARROS GOMES CONTABILIDADE E INFORMATICA ME, AGGAM; 0794542700169, ANDREIA OLIVEIRA FERREIRA LTDA, AGPLA; 0819863700170, ANDRESSA COSMETICOS ATACADISTA LTDA, AGSOB; 0761572600115, ANDRESSA SENA GARCEZ 03728032107, AGTAG; 0752038100174, ANDREYA FERNANDES DA MATTA ME, AGTAG; 0778557300119, ANDROID TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0754476300189, ANELIESE ALVES RODRIGUES ÓTICA ME, PBRZ; 0736961100112, ANFA TRANSPORTE E FRETES LTDA - ME, AGTAG; 0767602200186, ANGELA MARIA DE FREITAS RESTAURANTE LTDA, AGSOB; 0751758700147, ANGELA MARIA NOGUEIRA EVANGELISTA ME, AGGAM; 0819169500146, ANGELO ELIS DE OLIVEIRA, AGNOR; 0784032300196, ANGELO PHILIPPE CAMPOS WANDERLEY - ME, AGTAG; 0750990600107, ANGIOFIX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, AGNOR; 0797247000180, ANGLOTEC OBRAS E SERRALHERIA LTDA, AGSOB; 0803576300158, ANIMA SUCOS E LANCHES LTDA, AGSIA; 0792192400130, ANIMAL.COM CLINICA VETERINARIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, AGSIA; 0782681600119, ANITA BIJU-VARIEDADES LTDA, AGCEI; 0794434300171, ANIZIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0748335000192, ANJOS DA GUARDA LTDA, AGSOB; 0802044100199, ANNA KELLY DE SOUZA SENA LANDIM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGTAG; 0807891800121, ANNA LEMOS MARCENARIA MODERNA LTDA, AGTAG; 0812712700190, ANNA PAULA FALBO E SILVA, AGSOB; 0802079300135, ANNATEC CONSERTOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, AGSOB; 0787067400132, ANNE SHIRLEY GUIMARAES FERNANDES COSTERUS, AGSIA; 0809299000120, ANNY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0731552900162, ANTARES SERVICOS POSTAIS LTDA, AGPLA; 0782464700182, ANTEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGNOR; 0782080000184, ANTENOR GUIMARAES NETO, AGNOR; 0750792000111, ANTONIA GELCIARA RODRIGUES DOS SANTOS, AGCEI; 0816483700182, ANTONIA PAULA DA SILVA OLIVEIRA LTDA, AGSIA; 0809483600100, ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA 89052560153, AGCEI; 0767076100109, ANTONIO ARCANJO MORAIS DE MATOS-ME, AGPLA; 0791204200286, ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS EIRELI, AGTAG; 0784968100100, ANTONIO C. FILHO ARTIGOS DE BIJUTERIAS, AGPLA; 0816274400178, ANTONIO CARLOS HOLDING PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0774567200122, ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR & VETERINARIO ME, AGSIA; 0755701700116, ANTONIO CARLOS PASSOS PEREIRA, AGGAM; 0769393200100, ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA EPP, AGGAM; 0761254700299, ANTONIO CARLOS TROPEA - ME, AGNOR; 0785603700121, ANTONIO CLEUTON BERNARDINO PINHEIRO, AGSIA; 0741747800130, ANTONIO DIONISIO DA SILVA, AGTAG; 0800945700173, ANTONIO E CIA ARTE BRASILEIRA LTDA, AGTAG; 0749873700187, ANTONIO EDVAM DO NASCIMENTO SOUSA-ME, AGSOB; 0798669400195, ANTONIO FERREIRA GOMES FABRICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, AGCEI; 0773755900111, ANTONIO FRANKLIN ALVES DE SOUZA 28995791187, AGNOR; 0763887000170, ANTONIO GARCEZ DA COSTA ME, AGBAN; 0784800500119, ANTONIO HELDER DRUMOND DE MEDEIROS 39911772187, AGSIA; 0759611200125, ANTONIO LINDOELSON DA SILVA ME, AGTAG; 0755288400129, ANTONIO MARCOS DE SOUZA LIMA 99773007120, AGSOR; 0748475200178, ANTONIO PAULO XAVIER LTDA, AGTAG; 0766444700118, ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE DE SANTANA 69226199353 - ME, AGGAM; 0818063900142, ANUNCIOAQUI MIDIA INTERATIVA LTDA, AGNOR; 0772917600136, APA ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0777816500102, APD COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0817161600102, APEL SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, AGTAG; 0786487100133, APX

PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGBAN; 0765830400124, APLICA SERVICOS DE BELEZA E ESTETICA LTDA, AGGM; 0753372100142, APOIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGCEI; 0814377100138, APP PADARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0805468000153, APPLE WORLD LTDA, AGSIA; 0732480900178, APR ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0752610300102, APROMINAS COMERCIAL AGRPECUARIO E MERCEARIA LTDA, AGSIA; 0745114600192, APS INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0757459500102, APTA COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS E SIMILARES LTDA, AGTAG; 0776421400123, APTEC INSTALACOES TECNICAS LTDA, AGCEI; 0783131500160, AQUARELA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ARTISTICOS LTDA, AGNOR; 0798396600196, AQUICULTURA AQUINO FERREIRA LTDA, AGNOR; 0783838300160, AQUINO BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0814161500197, AR ACAI BRASIL LTDA, AGTAG; 0814223500160, AR COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA, AGTAG; 0814161200126, AR GELADO BRASIL LTDA, AGTAG; 0820053700134, AR PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGPLA; 0778762900106, AR TRANSPORTADORA LTDA, AGBAN; 0800379000114, ARA REABILITACAO LTDA, AGNOR; 0746819400117, ARACATY NEGOCIOS IMOBILIARIOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0743581700137, ARAGAO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, AGNOR; 0769390100112, ARAGUAIA CONSTRUÇÕES E TURISMO LTDA, AGSIA; 0760054700130, ARAGUAIA SERVICOS DE ACABAMENTOS LTDA, AGSIA; 0811425100134, ARASAKA COMERCIO E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, AGCEI; 0811878000107, ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0766273800180, ARAUJO E LEAO COMUNICAÇÃO LTDA, AGTAG; 0811522400198, ARAUJO LATICIONIS LTDA, AGPLA; 0813616200199, ARBOFERT COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, AGNOR; 0819695800177, ARC ASSESSORIA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0781089300131, ARCADIS CONSTRUCAO E INCORPORACAO E AGRONEGOCIO LTDA, AGCEI; 0804730900138, ARCOS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0812276100128, ARCTIC DIGITAL LTDA, AGBAN; 0805572400162, ARD CONSTRUTORA ASSESSORIA RESIDENCIAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA, AGNOR; 0791520700145, AREIA BOA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, AGNOR; 0782927200138, ARENA VIP BAR E RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0816101200142, ARENAS A3 LTDA, AGCEI; 0788780000186, ARGO PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0816876100164, ARGUELLO TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0792772800142, ARILO MARTINS KAMIMURA JUNIOR, AGTAG; 0746660000205, ARISA ACESSORIOS E ACABAMENTOS MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, AGGM; 0775792800105, ARISTIDES MARTINS NETO PESCADOS ME, AGTAG; 0783035300105, ARKA TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, AGTAG; 0787351500162, ARLLINGTON SILVA ALTINO 02705482113, AGGAM; 0783127800163, ARMAZEM 205 LTDA, AGTAG; 0793698500118, ARMAZEM 21 CARNE DE SOL BAR E RESTAURANTE LTDA, AGGM; 0784583000199, ARMAZEM DO PEIXE - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, AGBAN; 0738762900182, ARMAZEM O KILÃO LTDA ME, AGNOR; 0809438500193, ARMAZEM VX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0790601800184, AROMAS CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0801263700185, AROMAS DE VIAGEM LANCHONETE LTDA., AGTAG; 0817630100107, AROMAS DO REI ARTESANATO E SABOARIA ARTESANAL LTDA, AGTAG; 0748794700151, ARPIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0774004600159, ARQ 3 MONTAGEM DE MOVEIS E PLACAS DE SINALIZACAO LTDA, AGTAG; 0789177200126, ARQ SERVICOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL, AGSIA; 0773347700152, ARQGRAN MARMORARIA E MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGSIA; 0770519900141, ARQMAP LTDA ME, AGNOR; 0817675200135, ARQUITETANDO3 CENARIOS E PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0796143500120, ARQUITETURAMENTE ARQUITETURA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSIA; 0801178100195, ARRANJO COMERCIO E SERVICOS PARA FESTAS LTDA, AGPLA; 0776507600163, ARRELARO ASSESSORIA LTDA, AGBAN; 0816563500120, ARRIVE RECIVED CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0788081800175, ARS COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0772735500292, ARS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DONA MARIA LTDA, AGTAG; 0762797500132, ARS TECNOLOGIA LTDA ME, AGSIA; 0753709300129, ART BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, AGSIA; 0737164100150, ART COMERCIO DE DIVISORIAS & VIDROS LTDA, AGGAM; 0762240600155, ART DESIGN COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, AGCEI; 0785904100123, ART ENERGIA SOLAR LTDA, AGTAG; 0750916000169, ART ONLINE COMÉRCIO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA ME, AGTAG; 0740423300109, ARTE 21 - ARTES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP, AGNOR; 0818984400137, ARTE BRINDES LTDA, AGCEI; 0808596500129, ARTE COLCHAO LTDA, AGNOR; 0744273300101, ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRONICOS LTDA EPP, AGSIA; 0769932800132, ARTE EM CURSO LTDA, AGNOR; 0751447000100, ARTE INGLESA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP, AGNOR; 0749259400154, ARTERIO PEREIRA DOS SANTOS, AGGAM; 0817986100221, ARTES ARAUJO CONSTRUTORA EIRELI, AGTAG; 0779181500174, ARTHOUSE DESIGN AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, AGTAG; 0790233000135, ARTHUR MARREIRA RIBEIRO 01011131102, AGBAN; 0813709700191, ARTIVOS LTDA, AGTAG; 0810375400131, ARTUR ROSA SERVICOS LTDA, AGSIA; 0814350000191, ARVORE-SE LIMITADA, AGNOR;

0777259300104, AS LANCHES E REFEIÇÕES LTDA, AGTAG; 0801422500134, AS LEGITIMAS HAVAIANAS LTDA, AGBAN; 0806134400119, AS MULTIMARCAS LTDA, AGNOR; 0801587000138, AS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, AGSOB; 0814267000112, AS7 SMART CITY CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0754906000100, ASA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, AGGAM; 0756960800115, ASA MORENA REPRESENTACOES LTDA ME, AGGAM; 0764242800190, ASARELA COMÉRCIO DE ROUPAS E CONFEÇÕES LTDA ME, AGNOR; 0788912900162, ASB CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0759026300189, ASB MILHO LTDA ME, AGCEI; 0745573000144, ASC - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, AGTAG; 0770732000160, ASL-COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, AGBAN; 0760817800105, ASSEGURA SERVICE E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0771460500191, ASSERIS ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM NEGOCIOS EM GERAL LTDA, AGNOR; 0811534600120, ASSESSORIA FITNESS E ESPORTIVA AM LTDA, AGNOR; 0787127900195, ASSIS TUDO PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0794844800190, ASSISI - CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA, AGSIA; 0756244300160, ASSOC. NACIONAL DE ENTID. PROMOT. DE EMPREEND. INOVADORES - ANPROTEC, AGNOR; 0750611500125, ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA UTOPIA, AGPLA; 0741341600301, ASSOCIAÇÃO DOS COLPORTORES DE BRASÍLIA, AGBRA; 0738802700189, ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS-AMAGIS, AGBRA; 0754455300163, ASTRONAUTAS FILMES LTDA, AGNOR; 0818699900194, ASTUCCIO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, AGTAG; 0799542100120, ASTUTA COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0795324900156, AT ROTAS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0818626200206, ATAC - ACADEMIA TATICA DE CURSOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0786332700129, ATACADAO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIR, AGNOR; 0790764600150, ATACADAO DA VERDURA LTDA, AGPLA; 0810023800109, ATACADAO DAS PEDRAS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0804358800106, ATACADAO DE MERCADORIAS JDM LTDA, AGPLA; 0818320400178, ATACADAO DO CIMENTO LTDA, AGGAM; 0812902600154, ATACADAO FARMA CEILANDIA LTDA, AGCEI; 0790577600176, ATACADAO FARMA PARANOIA DF LTDA, AGPLA; 0818015000161, ATACADAO FOOD ALIMENTACAO LTDA, AGNOR; 0818580100182, ATACADAO GAS LTDA, AGTAG; 0805106700148, ATACADISTA AGUA BRASIL LTDA, AGSIA; 0783304600102, ATACADISTA EMPORIO DOS SUPLEMENTOS LTDA EPP, AGTAG; 0786570400173, ATACADISTA FM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0804726100130, ATACADAO IMPERIO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0817505200150, ATACAREJO DE SUPLEMENTOS MUNIZ LTDA, AGCEI; 0785076200187, ATAIDE & ATAIDE COM DE PISOS E AZULEJOS PARA REPOSICAO E DECORACAO LTDA, AGTAG; 0786227800143, ATALAIA TERCEIRIZACAO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0750823300103, ATENA CONSULTANCY EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0751496000135, ATHENAS MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0818543500199, ATHOS LUIZ BARBOSA, AGTAG; 0784636300132, ATHOS MATHEUS DE ALBUQUERQUE 10068561610, AGGAM; 0735090300120, ATIVA CONFECCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, AGSIA; 0785179200147, ATIVA- ESCRITORIO DE SERVICOS CADASTRAIS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0752233000140, ATIVASAT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, AGSIA; 0814431700177, ATL MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0814431700258, ATL MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0809108900112, ATLANTA BEER HOUSE LTDA, AGSIA; 0809258200140, ATM COMERCIO DE PRODUTOS DE PISCINAS LTDA, AGTAG; 0767665900118, ATMAN FILMES E CRIACOES LTDA, AGNOR; 0816504400107, ATMOSFERA DESIGN LTDA, AGNOR; 0800062300149, ATOM STUDIO DE MARKETING E CONSULTORIA GRAFICA LTDA, AGNOR; 0798255900134, ATOS SERVICOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGPLA; 0793279600130, ATTELIE DECOR COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA, AGBAN; 0752351900141, ATUAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA-EPP, AGTAG; 0782337400112, ATUAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0794101700167, ATUAL SERVICOS IMPRESSOS LTDA, AGTAG; 0814249000130, ATUALTEC INSTALACOES LTDA, AGNOR; 0814226700101, AUDICURSOS ENSINO E TREINAMENTO PREPARATORIO LTDA, AGBRAZ; 0817977400110, AUDIO BEAT PRODUCOES LTDA, AGSIA; 0732354800160, AUDIO FIDELITY PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0753807100159, AUDIOVIC PRODUCOES SOM ILUMINACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME., AGTAG; 0817834100148, AUGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGNOR; 0818309500161, AUGE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGSOB; 0748908500156, AURELIO DA CRUZ DE SOUSA, AGBAN; 0815222200170, AUREMAR ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGBRA; 0784739200149, AURIVAN BARBOSA DA SILVA 39317633234 - ME, AGGAM; 0813554200115, AURUKAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM DADOS LTDA, AGTAG; 0788803300113, AUTO 3 MECANICA LTDA, NUCAF; 0813903500160, AUTO BRASÍLIA LTDA, AGSIA; 0819504600160, AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA, AGSIA; 0739841000115, AUTO CENTER OLIVEIRA LTDA, AGBRAZ; 0736199100174, AUTO ELETRICA GOLDEN CAR MANUTENCOES LTDA, AGNOR;

0750270600141, AUTO GIRO PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME, AGSIA; 0760978900144, AUTO MECANICA AGILE LTDA ME, AGSIA; 0733184900191, AUTO MECANICA BRASFIT LTDA, AGTAG; 0781233100122, AUTO MECANICA MOREIRA LTDA ME, AGGAM; 0807056800191, AUTO PECAS E ELETRICA SOBRADINHO LTDA, AGSOB; 0737801900127, AUTO PECAS RIACHO FUNDO LTDA, AGBAN; 0788918700122, AUTO POSTO 305 SUL LTDA, AGNOR; 0818806200107, AUTO REGULADORA PARANA LIMITADA, AGNOR; 0769918600202, AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI EPP, AGTAG; 0774944500194, AUTOMATICOS BRASLIA AUTO PECAS E MECANICA LTDA, AGGAM; 0768121100212, AUTOTECH DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, AGSIA; 0800254700170, AVALIZ BRASIL TECNOLOGIA E INTERMEDIACAO DIGITAL LTDA, AGSIA; 0817472700117, AVANT CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0764333900180, AVANT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0781904900194, AVANTE BRASIL SOLUCOES EM EDUCACAO LTDA, AGTAG; 0735819000105, AVATENG ENGENHARIA DE AVALIACAO E REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0803259800100, AVC COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0730569500180, AVELAR AUTO PECAS LTDA, AGPLA; 0794139900147, AVENIDA NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0816816100303, AVF S.A., AGPLA; 0816816100222, AVF S.A., AGPLA; 0753872400145, AVIARY COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, AGPLA; 0753753000178, AVIDA CALCADOS LTDA, AGSIA; 0771083300183, AVILA COMERIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E OBRAS LTDA - ME, AGSIA; 0803475300187, AVIO BRASIL INDUSTRIA DE AVIOES S/A, AGNOR; 0814003100112, AVM COMERCIO DE PAPELARIA E MOVEIS SANTO ANTONIO LTDA, AGGAM; 0802219100168, AWAKE TREINAMENTOS E PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0765355500140, AWR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, AGTAG; 0819054800112, AXIA BOM JARDIM SPE LTDA, AGSIA; 0791193600178, AXXIS CONTABILIDADE, CONSULTORIA DE NEGOCIOS E BPO LTDA, AGTAG; 0786820600182, AYRES COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, AGTAG; 0810356800120, AYRTON JOSE DOS REIS MOURA DE SOUZA, AGTAG; 0807331400152, AZ IMPORTS LTDA, AGBRAZ; 0766151000155, AZEVEDO & GUIMARAES TELECARDIFILIA LTDA ME, AGNOR; 0786112100173, AZEVEDO EMBALAGENS LTDA, AGBAN; 0763950600108, AZIONE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME, AGSIA; 0749697800218, AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, AGNOR; 0768987300230, B & B LANCHONETE KI - DELICIA LTDA ME, AGSIA; 0768987300150, B & B LANCHONETE KI-DELICIA LTDA ME, AGSIA; 0783000000105, B & C COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, AGNOR; 0746818200165, B & K PAPELARIA E CONVENIENCIAS LTDA ME, AGGAM; 0812521000143, B & S PANIFICACAO LTDA, AGBAN; 0777680100108, B A COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA, AGTAG; 0789705800179, B J C SILVA DESIGN GRAFICO, AGNOR; 0816610700143, B SILVA ANSELMO, AGTAG; 0766589100197, B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL & CERTIFICADO DIGITAL LTDA, AGTAG; 0774427500115, B WI-FI SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0759074200202, B&B COMERCIO DE PNEUS E RODAS EIRELI EPP, AGNOR; 0780396500105, B&S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA-ME, AGNOR; 0799034200103, B&S PET LTDA, AGTAG; 0800844900100, B. A. DE MELO LIMA, AGTAG; 0811898300149, B. DE ALMEIDA BRAGA, AGBAN; 0767640700107, B. S. SILVEIRA, AGSIA; 0804841900144, B.S.B MAQUINAS LTDA, AGTAG; 0819375500156, B2A ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0744738800283, B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0776536100157, B3 SYSTEMS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME, AGSIA; 0819701700132, B4 MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGBAN; 0758995700130, BACCARA INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0817701300189, BACCI ENERGY LTDA, AGBRAZ; 0800728700183, BAHIA E COSTA RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0749363900117, BAIANO RADIADORES E CIVIL MECANICA LTDA ME, AGBAN; 0772909900150, BAKUK COZINHA DE BAR LTDA - ME, AGGAM; 0799913300180, BALANCAS FEDERAL EIRELI, AGPLA; 0818355300153, BALCAO DE NEGOCIOS JESUS CRISTO TE AMA MUITO LTDA, AGSOB; 0803486800135, BALDONI MOTOS LTDA, AGSIA; 0748177300131, BALSAMO CENTRO DE RELAXAMENTO E LAZER LTDA, AGNOR; 0760463300112, BAMBU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0813445700176, BAMBU LANCHES LTDA, AGCEI; 0771692900164, BAMBULUA BERCARIO E MATERNAL LTDA ME, AGTAG; 0744156500155, BANCA DE REVISTAS DA 314 NORTE LTDA, AGNOR; 0809847700105, BAND LUB MECANICA E ELETRICA LTDA, AGBAN; 0818210500160, BANDEIRANTE ARMAS E MUNICOES LTDA, AGBAN; 0815825300125, BANGALO PARADISE BAR LTDA, AGGAM; 0801343500123, BAR DO BAIRRO BEBIDAS E LANCHONETE LTDA, AGBAN; 0807444300102, BAR DO CHORAO COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0746261900148, BAR DO JAPA LTDA, AGNOR; 0802782300143, BAR DO SETE LTDA, AGBAN; 0788940300158, BAR E BAR FLAFLU LTDA, AGPLA; 0730609800155, BAR E CASA DE FRANGOS FIEL LTDA, AGSIA; 0816502800124, BAR E CHURRASQUINHO MEIO KILO ESPETINHOS LTDA, AGTAG; 0807737200128, BAR E CONVENIENCIA SAMDU LTDA, AGTAG; 0784764700109, BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESTILO 10 LTDA, AGSOB; 0751855200161, BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA MARIA LTDA ME, AGGAM; 0733326900110, BAR E LANCHONETE AGUAS CLARAS LTDA ME, AGTAG;

0757919400149, BAR E LANCHONETE PONTES LTDA, AGTAG; 0734314300189, BAR E MERCERIA DO NONATO LTDA ME, AGNOR; 0814626900124, BAR E PETISCARIA BROTO LTDA, AGBAN; 0798234500102, BAR E RESTAURANTE BONNIE E CLYDE LTDA, AGNOR; 0815373500199, BAR E RESTAURANTE DA ELDA LTDA, AGCEI; 0743054400161, BAR E SNOOKER XIKO SANTOS LTDA, AGTAG; 0748112200132, BAR FORTALEZA LTDA ME, AGSIA; 0817987600163, BAR HOOKAH E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0743314900177, BAR LANCHONETE E SNOOK SIVALDO LTDA ME, AGBAN; 0758464800109, BAR PISTAO SUL LTDA, AGGAM; 0752549100196, BAR RESTAURANTE E LANCHONETE DO NETO LTDA ME, AGBRA; 0787420200177, BAR VELHO CHICO VILLAS LTDA, AGTAG; 0784726000162, BARALHO LOUNGE POKER E RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 0790040800113, BARBARA MACHADO COSTA ERNEST DIAS 00027691152, AGTAG; 0752966300146, BARBEARIA AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0784977300108, BARBEARIA BAHREM LTDA, AGTAG; 0779225500166, BARBEARIA BRASIL PRIME LTDA, AGNOR; 0779225500409, BARBEARIA BRASIL PRIME LTDA, AGTAG; 0779225500247, BARBEARIA BRASIL PRIME LTDA, AGTAG; 0779225500328, BARBEARIA BRASIL PRIME LTDA, AGTAG; 0780002400165, BARBEARIA DO CARECA LTDA, AGGAM; 0788449900159, BARBEARIA TAVERNA E BAR RFI NW LTDA, AGBAN; 0799174500134, BARBOSA COMERCIO DE BRINDES LTDA, AGNOR; 0820084900283, BARIONI LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0806637800290, BARRETO DESIGN SHOES LTDA, AGNOR; 075597600130, BARROS & ROCHA LTDA, AGTAG; 0816901100100, BARTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0775074200107, BARU LAB CRIACOES E INOVACOES LTDA ME, AGTAG; 0808265000200, BARUFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., AGGAM; 0770985200141, BASIL PRODUCOES E LOCACOES LTDA, AGNOR; 0752780100180, BATISTA E SOUSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0773904500128, BBS IMOVEIS, CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0778760500100, BC CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0743221900142, BC MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0771089100143, BE CLEVER - EDUCACAO PARA SAUDE LTDA, AGNOR; 0812289200150, BEALE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0812289200231, BEALE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0788051400144, BEATRIZ ALVES DE SOUZA TRECE 03261466103, AGTAG; 0731028800308, BEATRIZ PNEUS LTDA, AGBRA; 0813406200109, BEBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0782840400178, BED BRASLIA INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0761730800144, BEEF NOBRE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA EPP, AGCEI; 0808347000165, BEEP SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA, AGNOR; 0766193600118, BEETZ SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, AGSIA; 0775141000186, BEL PE SERVICOS DE PODOLOGIA LTDA-ME., AGNOR; 0818322700128, BELA ELI COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA, AGPLA; 0809607200124, BELA VISTA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGSIA; 0800652600132, BELASOUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, AGTAG; 0798900500102, BELBELITA LTDA, AGCEI; 0792976900137, BELCHIOR DE JESUS, AGCEI; 0777746700191, BELEZA BRASLIA ESTETICA LTDA, AGNOR; 0765982700198, BELLA MASSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGPLA; 0814550500112, BELLETEC TROCA DE OLEO E SERVICOS LTDA, AGSOB; 0780980400107, BELLE CISNE BY NATALIE GANCEDO SERVICOS EM ESTETICA LTDA, AGNOR; 0816913200198, BELLO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA, AGGAM; 0808898700104, BELO LAR DECORACOES LTDA, AGTAG; 0790365800104, BEM BOLADO HAMBURGUERIA LTDA, AGBAN; 0780032100100, BEM ESTAR PEIXE VIVO CERVEJARIA LTDA, AGTAG; 0818790300269, BEM ESTAR PET LTDA, AGTAG; 0797242800197, BENA'S BAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0816154300117, BENCHIMOL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0806129500160, BENDITO ACAI LTDA, AGGAM; 0779473600160, BENEDITO WILSON DE MOURA COMERCIO DE ALIMENTOS, AGGAM; 0772717500120, BERNARDO DE SA CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0814398800139, BERROGAIN E SHIOZAKI CAFETERIA LTDA, AGSIA; 0762224400155, BERTOZZO - COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, AGSIA; 0793999500141, BEST CRECHE E CENTRO EDUCACIONAL LTDA, AGTAG; 0760062600123, BETEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, AGCEI; 0814259400190, BETHEL RESTAURANTES LTDA, AGSOB; 0818548900136, BETTER WORLD BRAZIL HOLDING, CONSULTORIA, PARTICIPACOES, GESTAO, INTERMEDIACAO E, AGSIA; 0813705200135, BEZERRA E PEREIRA ASSOCIADOS LTDA, AGTAG; 0771515700170, BEZERRA PINHEIRO LTDA, AGNOR; 0815628700120, BF LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, AGBAN; 0781614900140, BGDOIS SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, AGNOR; 0778167900170, BH DUARTE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0795745300155, BIA DECORACOES LTDA ME, AGTAG; 0788460700101, BIAGI COMERCIO SERVICOS EM BUFFET E REPRESENTACOES LTDA, AGSOB; 0779722100140, BIAH CORTINAS LTDA, AGGAM; 0816426100171, BIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0808048600152, BIANCA VARIEDADES LTDA, AGSOB; 0786032200171, BIANGULO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGPLA; 0753211900198, BIBI BABY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, AGCEI; 0776541700191, BICICLETARIA LTDA, AGSIA; 0745695900123, BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA, AGCEI; 0771027600100, BIG CENTER AUTOMOTIVO LTDA ME, AGNOR; 0804943300138, BIETGLASS INDUSTRIA DE

VIDROS LTDA, AGTAG; 0761960400199, BIKKE SHOW PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS LTDA ME, AGSIA; 0819327100143, BINGAO MONTE CARLO LTDA, AGNOR; 0742896300145, BIO BELA HIGIENE E BELEZA LTDA ME, AGTAG; 0751480300193, BIO DROGARIA LTDA, AGBAN; 0819513400143, BIO VI TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA, AGNOR; 0803157700130, BIOM FIELD GUIDES LTDA, AGSIA; 0798946700120, BIOVIDA BRASILIA LTDA, AGNOR; 0787621400181, BISCOITO CASEIRO COISAS DA ROCA LTDA, AGCEI; 0789503300159, BISSOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGCEI; 0789983000197, BISTRO DA BIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0797978000126, BITS - ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFERICOS LTDA, AGTAG; 0811802400104, BITT TRANSPORTES E TECNOLOGIA LTDA, AGSOB; 0793754800185, BJ COMERCIO DE OVOS LTDA, AGCEI; 0782122600109, BK CONFECÇÕES E MODA FEMININA LTDA, AGTAG; 0792062700169, BK CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, AGNOR; 0815817800157, BK ECOM LTDA, AGNOR; 0792470000135, BLASTER INSTALACOES TECNOLOGICAS LTDA, AGSIA; 0814625800126, BLK INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0792523900100, BLOCK1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0792539700106, BLOCO IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0816324800131, BLOCOGE GASTROBAR LTDA, AGNOR; 0818438100135, BLOOM COMERCIO DE ALIMENTO CONGELADOS LTDA, AGTAG; 0798142600178, BLQ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0784277600184, BLUE STATION BURGUER - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0792775800186, BLUE TRUST TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0799215300185, BLUEPAR PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0791877900130, BLX LOCACAO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0806375800182, BM DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0801441600114, BM DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0817563600107, BMF ATIVOS LTDA, AGNOR; 0814787200132, BMF TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0814964400198, BML NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGCEI; 0813092100182, BMOT DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, AGSIA; 0816543900174, BMPA LTDA, AGNOR; 0816865600152, BNS NUTRITION LTDA, AGGAM; 0770951900132, BOA TERRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0819695500106, BOA VISTA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, AGCEI; 0812029200185, BOA VIZINHANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0817141500170, BOB RESTAURANTE E HAMBURGUEIRA ARTESANAL LTDA, AGSOB; 0777150500184, BOM JESUS SERVICOS DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA, AGSIA; 0813626200124, BOM PRATO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGSOB; 0758887600103, BOMBA FAST FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0764975500164, BONATO TRANSPORTES E ELEVACOES DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0816612600189, BONIFACIO COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA, AGPLA; 0800251400175, BONITA FASHION SHOWROOM VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0764082500119, BONNA COMERCIO DE MASSAS LTDA, AGCEI; 0813332800124, BOOMA ORGANIC COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0769134600101, BORA BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, AGSIA; 0812430800228, BORA SER FELIZ LTDA, AGSIA; 0772325200108, BORGES AUTO SOCORRO LTDA, AGTAG; 0787398600180, BORGES DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA, AGSIA; 0816870400158, BORGES MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, AGCEI; 0745508200126, BORN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0781924000172, BORRACHARIA E VULCANIZADORA LV PNEUS LTDA, AGTAG; 0806698300106, BOTEÇO DO ZEZE LTDA, AGNOR; 0757051202466, BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0793339800121, BOUT TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0772488400190, BOUTIQUE DO JEANS LTDA ME, AGSIA; 0815347200108, BOUTIQUE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0730774100121, BOUTIQUE SPORIUM LTDA EPP, AGPLA; 0819115600134, BOX 09 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0786349200299, BOX 78 LANTERNAGEM E PINTURA EIRELI, AGSIA; 0787858100100, BR CONSULTORIA, PRODUCAO E SERVICOS EM PROJETOS CRIATIVOS E CULTURAIS LTDA, AGNOR; 0778628500190, BR GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGGAM; 0802431200189, BR PETISCOS FABRICACAO DE SALGADOS LTDA, AGSIA; 0777608000127, BR PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0755739100167, BR SERVICOS.INFO LTDA, AGTAG; 0805117900135, BRABOS FOOD RF 01 LTDA, AGBAN; 0794779300125, BRABUS COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0734367700203, BRACODEL BRAZILANDIA COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, AGBRAZ; 0734367700114, BRACODEL BRAZILANDIA COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, AGBRAZ; 0799154000195, BRAEX ENCOMENDAS CARGAS E TURISMO LTDA, AGNOR; 0807805400166, BRAGA LOPES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0767669300174, BRAMIX COMERCIO E INDUSTRIA DE PREMIX LTDA, AGTAG; 0820065500151, BRANDAO BRASIL MOTOS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0750894200144, BRANDAO E SILVA GRAFICA E WEB DESIGN LTDA, AGNOR; 0806841400105, BRANDAO SEEDS LTDA, AGNOR; 0802357500161, BRANDIZZI & GOMES BANHO E TOSA LTDA, AGCEI; 0818990400194, BRAS IMPORT'S NOVIDADES LTDA, AGTAG; 0790008300160, BRASA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, AGCEI; 0819802200135, BRASCOM BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0798646400180, BRASCOURS

CURTIDORA DE COUROS LTDA, AGGAM; 0758988200160, BRASIL CENTRAL CAFES E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0813686600161, BRASIL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0770719200208, BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0792623400169, BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0798879000169, BRASIL EXPRESS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, AGBAN; 0780758600111, BRASIL FIT EVENTOS LTDA, AGTAG; 0785802300115, BRASIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0790308100131, BRASIL INSIGHT TREINAMENTOS E CONSULTORIA LIMITADA, AGSOB; 0785910200134, BRASIL JEANS CONFECÇÕES LTDA, AGBRAZ; 0775947800103, BRASIL JEANS LTDA ME, AGNOR; 0785436600165, BRASIL OCULAR COMERCIO DE OTICA LTDA, AGTAG; 0791485100132, BRASIL ROYAL COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA, AGCEI; 0752636300150, BRASIL SOBERANO S.A., AGSIA; 0816462700167, BRASILEIRINHO CRIACOES E CONFECÇÕES LTDA, AGGAM; 0748292400160, BRASILIA CANDANGA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0793608800150, BRASILIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA, AGTAG; 0788497500122, BRASILIA COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, AGSIA; 0817676900165, BRASILIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, AGGAM; 0810292900200, BRASILIA E ENTORNO IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0744470500138, BRASILIA EMPREENDIMENTOS AUTOMOBILISTICOS LTDA, AGNOR; 0772788300115, BRASILIA EVENTOS ARAUJO LTDA, AGSIA; 0816967200153, BRASILIA GRIL RESTAURANTE LTDA, AGSOB; 0788172200189, BRASILIA MULTIRRESIDUOS E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0814960200100, BRASILIA OUTLET COMERCIO DO VESTUARIO E CALCADOS LTDA, AGTAG; 0777112300114, BRASILIA REPRESENTACOES, COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME, AGSIA; 0785068100187, BRASILIA SERVICOS DE ELETRIFICACAO LTDA, AGTAG; 0794938400145, BRASILIA TELECOMUNICACOES E PROVEDOR DE INTERNET LTDA, AGTAG; 0819748000110, BRASILIA TRANSPORTE LTDA, AGTAG; 0760505700130, BRASILPAC COMERCIO DERIVADO SACO PLASTICO LTDA, AGCEI; 0773879100168, BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, AGTAG; 0746618300166, BRASLOC LOCADORA LTDA, AGSIA; 0800204300178, BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0811566000101, BRAVO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0741680500172, BRAZILIAN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, AGSIA; 0818390000101, BRAZILIAN BOYS EXPRESS LTDA, AGSIA; 0805035700183, BRAZILIS TRES TRES GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0767825700200, BRAZILANDIA COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS EIRELI ME, AGEMP; 0813573700110, BRAZUCA CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0785207400133, BRECHO ROYAL GREEN INFANTIL E FEMININO LTDA, AGTAG; 0796824800159, BRFITNESS DELIVERY LICENCIAMENTO DE FRANCHISING LTDA, AGTAG; 0797709400184, BRICK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0774583400122, BRIDGE PROPAGANDA COMUNICACAO E EDITORACAO LTDA, AGTAG; 0803679900220, BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI, AGNOR; 0816861700128, BRIGHT ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA, AGNOR; 0775243400116, BRILHANTE COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA, AGTAG; 0798272600100, BRILHO BRASILIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, AGSIA; 0775442300170, BRILHO DO SOL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0753148100231, BRISA TOWER HOTELARIA E TURISMO LTDA, AGTAG; 0757620200187, BRISA TURISMO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, AGSOB; 0742085700169, BRISTOL HOTEL LTDA, AGEMP; 0819518600264, BRITO E LEAL CONSTRUCOES, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0783331600177, BRK EVENTOS LTDA, AGSIA; 0758480400179, BROKER DF CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0746180500123, BROTHOR DA MAROMBA LTDA, AGTAG; 0792607100105, BROTINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0816371300298, BRF DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0770300100103, BRFS INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA EPP, AGNOR; 0778180800176, BRT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0777470200173, BRUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0809416100109, BRUNA CESILIO ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0763140700105, BRUNA LUIZA ALVES SILVA 02321821167, AGCEI; 0817827500160, BRUNO CONTE 02629680029, AGNOR; 0796211100136, BRUNO DE ALCANTARA GOES, AGNOR; 0819375800117, BRUNO EXTRACOES E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0810797900185, BRUNO GONCALVES MADUREIRA, AGTAG; 0753881700105, BRUNO PINHEIRO VIANA ME, AGNOR; 0774568100113, BRUNO REIS RIBEIRO, AGTAG; 0789864300103, BRUNO SILVA OLIVEIRA, AGNOR; 0751520200143, BRUTUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0780006000183, BRX TECNOLOGIA EM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA EPP, AGSIA; 0802941700124, BS BRITO RESTAURANTE, LANCHONETE E SERVICOS LTDA, AGSOB; 0789907900174, BS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0803343000194, BS DATA LTDA, AGNOR; 0792627600154, BS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, AGSOB; 0805004700122, BSA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, AGSIA; 0752774900161, BSB - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, AGTAG; 0793591400116, BSB CLEAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0769387200152, BSB COMERCIO DE PNEUS LTDA, AGSIA; 0781941000100, BSB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA-ME, AGBAN; 0752031900191, BSB COMERCIO E PECAS PARA MOTORES AUTOMOTIVOS LTDA ME, AGCEI; 0806626100143, BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, AGNOR; 0792253400160, BSB FLEXO

INDUSTRIA DE ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, AGCEI; 0799107000141, BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, AGGAM; 0765623800194, BSB INFRA TECNOLOGIA LTDA ME, AGGAM; 0751290400120, BSB LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0812858600182, BSB MARKETING E PUBLICIDADES LTDA, AGNOR; 0799858200175, BSB NETWORK LTDA, AGTAG; 0798871200100, BSB TINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0772718300167, BSB TOTAL NUTRICA O E SAUDE ANIMAL LTDA, AGSOB; 0816579200172, BSB VERTICAL LTDA, AGNOR; 0737443300120, BSB VIAGENS LTDA, AGSIA; 0767157900130, BSBRIO COMERCIO DE ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA ME, AGTAG; 0816579900158, BSBTEC SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0819775000193, BSG REFORMAS LTDA, AGCEI; 0766142400189, BT21 SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP, AGSIA; 0812810600174, BUBBLE MAIS TEA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0759699600108, BUBBLEDECK BRASIL LTDA, AGGAM; 0787751200107, BUFFALO BIO PRESTACAO DE SERVICOS A TERCEIROS LTDA, AGTAG; 0773925400190, BUFFET REAL LTDA, AGTAG; 0811679000107, BULL FIT METALURGICA E INDUSTRIA LTDA, AGTAG; 0803509200180, BULLPACK EMBALAGENS LTDA, AGNOR; 0757896800197, BUNELY - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., AGGAM; 0799705700104, BURGUER/MAITE LANCHONETE LTDA, AGSIA; 0790089500105, BURIN COMERCIO E PRODUCAO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB; 0795130300129, BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, AGNOR; 0784583800128, BUSSOLA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0816698200125, BUTECO DO ENCONTRO LTDA, AGNOR; 0807427600128, BXBR TECNOLOGIA LTDA, AGBAN; 0784795200183, C & E EMPORIO I LTDA, AGTAG; 0730731300153, C & G COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, AGNOR; 0753280700194, C & R ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA, AGCEI; 0791706400133, C A DAS NEVES AGUIAR SERVICOS DE ESTETICA, AGNOR; 0764389500110, C CAVALCANTE RIBEIRO ME, AGPLA; 0782614500140, C DO VALE LOPES, AGNOR; 0730305100102, C F DA SILVA ME, AGPLA; 0789369600157, C F FIDELIS HOTELARIA, AGCEI; 0814311800123, C G CAFETERIA 194 LTDA, AGNOR; 0763678200133, C P DOS SANTOS, AGNOR; 0801848300180, C PONTES CADETE SERVICOS DE ALIMENTACAO, AGBAN; 0760016000100, C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECCOES LTDA, AGSIA; 0813331300101, C V CAVALCANTE, AGNOR; 0808511700110, C&A POLPAS DE FRUTAS LTDA, AGGAM; 0805786300185, C&C GUNS APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS BELICOS LTDA, AGBRAZ; 0809238000162, C&C IN CORPORE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0807750700155, C&F COLCHOES LTDA, AGNOR; 0803039400161, C&M BISCOITOS CASEIROS LTDA, AGNOR; 0813583300130, C&O ESMALTERIA E ESTETICA LTDA, AGSIA; 0777198300185, C&WK CABELEIREIROS E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0780085300139, C. A. CARLOS COMERCIO DE BEBIDAS, AGPLA; 0817311500116, C. A. CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS, AGTAG; 0810877600170, C. A. P. GONZAGA CONSTRUÇÕES & REFORMAS, AGSIA; 0754219300147, C. A. PINTO CALÇADOS, AGNOR; 0763980900177, C. C. DE QUEIROZ MERCEARIA LTDA, AGBRAZ; 0779275800104, C. D. EMBALAGENS LTDA, AGSIA; 0780176100167, C. M. V. RAMOS RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0760823900299, C. R. B. O. LOJAS DE DEPARTAMENTOS, AGNOR; 0818105600184, C. R. DA COSTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGSIA; 0768275200187, C.C DA NOBREGA CONVENIENCIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AGGAM; 0785016000157, C.F. DA GUARDA, AGNOR; 0807564000130, C.J. DE OLIVEIRA DA SILVA, AGTAG; 0746623800147, C2 SINALIZACAO E TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0819774600170, C2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0773884900100, C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, AGSIA; 0799106400111, C3JR COMERCIO DE ALIMENTOS, LATICIONIOS, FRIOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0770091600176, C4 INSTALACAO E MANUTENCAO DE IMAGENS LTDA, AGTAG; 0815141300123, CA SPORTS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0786845200161, CA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGCEI; 0815836400169, CAAR WASH SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA, AGBAN; 0789338600104, CABANA BAR E PETISCARIA LTDA, AGBAN; 0752035900170, CABELO & CORPO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGSOB; 0819995200124, CABRAL CICLA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0801544500120, CACA, PESCA E CAMPING CENTRO OESTE LTDA, AGSIA; 0777554700185, CACAU CAFE CHOCOLATERIA LTDA, AGTAG; 0809511300110, CACO DE TELHA ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0786154400175, CACTUS SAAN TABACARIA E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA, AGSIA; 0791337600196, CAFE COM LEITE LTDA, AGGAM; 0799257700130, CAFE DE ANDRADE LTDA, AGSIA; 0759640600101, CAFE DE LA MUSIQUE BEIRA LAGO LTDA, AGNOR; 0778366400100, CAFE DE LA MUSIQUE BRASILIA BOATE LTDA, AGNOR; 0785316200143, CAFE DE LA MUSIQUE BRAZILIAN PARADISE LTDA, AGNOR; 0779510100162, CAIXA DE MUSICA LTDA, AGNOR; 0754864200106, CAIXETA E BRAGA AUTO PEÇAS LTDA ME, AGTAG; 0785282200197, CALAZANCIO DEPILACAO LTDA, AGTAG; 0785282200278, CALAZANCIO DEPILACAO LTDA, AGNOR; 0802391200175, CALISSA FESTAS LTDA, AGNOR; 0770875800101, CALLI COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0793958700162, CAMARGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0803202800100, CAMARGOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0798187200128, CAMILA CRISTINA DAS DORES SILVA LTDA, AGSIA; 0819141000130, CAMILA FESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0800723200182, CAMILLA SANTOS HAIR LTDA, AGTAG;

0747974100197, CAMILO REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0795378700104, CAMPANULA TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0771974600109, CAN TOUR VIAGENS E EVENTOS LTDA, AGSIA; 0802820300168, CANAA COMERCIAL DE COCO LTDA, AGBRA; 0789318300164, CANAA COMERCIO DE GAS LTDA, AGCEI; 0748660900148, CANAA DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA ME, AGSOB; 0775847300109, CANAL FERRAGENS E ELETRICA LTDA, AGGAM; 0814520000138, CANCHIM RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0746964700169, CANDANGA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGBAN; 0778788600193, CANDEIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, AGNOR; 0770940400184, CANDELA INSTALACOES E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0783730800145, CANGURU BEBE LTDA, AGTAG; 0819065100117, CANNABIS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, AGNOR; 0815419900194, CANTES SOLUCOES INOVADORAS LTDA, AGTAG; 0753700600189, CANTINA ASA SUL LTDA, AGNOR; 0753700600260, CANTINA ASA SUL LTDA, AGTAG; 0816817700118, CANTINETTA DO NONNO COMERCIO DE MASSAS LTDA, AGNOR; 0743899700118, CANTINHO DA BELEZA LTDA ME, AGNOR; 0780388800120, CANTINHO DA PIZZA LTDA, AGGAM; 0810482900138, CANTO DU LIBANO CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0768170000110, CANUI ESPORTES NAUTICOS LTDA, AGNOR; 0777071700180, CAPITAL AUTOMACAO LTDA - ME, AGSIA; 0775528300101, CAPITAL BEEF BOX LTDA EPP, AGNOR; 0796901900124, CAPITAL BURGER FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0797442500189, CAPITAL DF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0817467100182, CAPITAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0767218200183, CAPITAL DOC GESTAO E LOGISTICA DE DOCUMENTOS LTDA, AGNOR; 077262500121, CAPITAL HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIDORA LTDA, AGNOR; 0814523800291, CAPITAL MEFES ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0815493200125, CAPITAL VEICULOS LTDA, AGTAG; 0738894100175, CAPRI ESTOFAMENTO LTDA, AGNOR; 0785516200104, CAPUCHOS FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, AGTAG; 0793977300174, CAPUZZO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0753827400190, CARACA COMERCIO E MANUTENCAO DE ARMAS DE FOGO LTDA-ME., AGCEI; 0757682900174, CARACIOLO EMERICK CAFETERIA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0731301100149, CARDAN BRASILIA LTDA, AGTAG; 0749432200107, CARDBRAZIL SISTEMAS E SERVICOS LTDA - EPP, AGSIA; 0807057300168, CARECA MOLAS LTDA, AGSIA; 0764667200178, CARGILL AGRICOLA CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA, AGNOR; 0796935600158, CARGOFULL LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0806509700101, CARIRI HORTIFRUTI LTDA, AGTAG; 0796252300130, CARIS E TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0791704200218, CARLA FRANCYANNE FURTADO FREIRE, AGSIA; 0791704200137, CARLA FRANCYANNE FURTADO FREIRE, AGSIA; 0743715200141, CARLOS ALBERTO CUNHA FRANCA ME, AGGAM; 0754881600168, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR REPRESENTACOES LTDA, NUCAF; 0780740100141, CARLOS AUGUSTO SILVA LEAO LTDA, AGSIA; 0742714300136, CARLOS EDUARDO MENESES DE SOUZA COSTA ME, AGSIA; 0814989600107, CARLOS FILIPE L. BEZERRA, AGGAM; 0751984900135, CARLOS H. DA SILVEIRA BATISTA BRAGA, NUCAF; 0748110300105, CARLOS HELENK ALBUQUERQUE MACEDO ME, AGTAG; 0777107000140, CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, AGNOR; 0798267600106, CARLOS HENRIQUE SANTOS AMARAL, AGSIA; 0792349500181, CARLOS HENRIQUE SOARES, AGGAM; 0815996600115, CARLOS MOREIRA CONEGUNDES 48990922615, AGSOB; 0792365100150, CARLOS WANDERLEY SILVA BORGES 21331006104, AGTAG; 0814160100128, CARMEM MIRANDA SEVERINO 85766852134, AGNOR; 0775944200148, CARMO ROSA ODONTOLOGIA LTDA, AGPLA; 0794220500102, CARNES M NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0790863200117, CARNES QNQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0791247900166, CARNIVORO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0816965900140, CAROLINA'S LUXO ACESSORIOS E MODA LTDA, AGTAG; 0818610700182, CARRIE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LOGISTICA LTDA, AGCEI; 0791377600138, CARRO IDEAL COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0742610800108, CARROCERIAS SAMAMBAIA LTDA ME, AGTAG; 0817710300170, CARS COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0770144000127, CARTO FINTECH E FRANCHISING LTDA, AGBAN; 0815012300135, CARTOLA FESTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGTAG; 0816216900112, CARVALHO BSB LTDA, AGTAG; 0757622300120, CARVALHO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, AGTAG; 0779252500139, CARVALHO DA CUNHA E CIA SOLUCAO TECNOLOGICA LTDA, AGPLA; 0770075600183, CARVALHO DE LIMA CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0765374300169, CARVALHO E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0780488600149, CARVALHO MIRANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0792370900100, CASA BRASIL SAO SEBASTIAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, AGNOR; 0792033600143, CASA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA, AGPLA; 0775529400100, CASA DA BORRACHA LTDA, AGSOB; 0804009200162, CASA DA RACAO PORTELA LTDA, AGSIA; 0817094000196, CASA DA SIRIA LTDA, AGNOR; 0777684900125, CASA DAS FORMAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, AGTAG; 0773278200109, CASA DAS RETIFICAS LTDA, AGTAG; 0785808600153, CASA DE CARNE DO NEGUINHO LTDA, AGBRAZ; 0750406000191, CASA DE CARNE E MERCADO DO JUNIOR LTDA ME, AGGAM; 0812631100169, CASA DE CARNES CABECA LTDA, AGTAG; 0791120400179, CASA DE CARNES E VAREJAO E DISTRIBUIDORA E CIA LTDA, AGCEI; 0803024200196, CASA DE MASSAS ANGELA MAIA LTDA, AGGAM;

0791105600138, CASA DE VIDRO COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA, AGCEI; 0730569100166, CASA DO ADUBO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGPLA; 0816222000187, CASA DO CERRADO RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0786476100153, CASA DO ESPETINHO COZINHA E BAR LTDA, AGBAN; 0812663700196, CASA DO MECANICO L2 LTDA, AGTAG; 0779538000146, CASA DO PVC ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, AGBRAZ; 0774863500194, CASA DO SEU ZE COZINHA DE BAR LTDA, AGBRAZ; 0774846500319, CASA EDITORA PRESBITERIANA, AGEMP; 0784769900130, CASA LEO COMERCIO DE PECAS E UTILIDADES PARA O LAR LTDA, AGGAM; 0752256500123, CASA LIMPADA DEDETIZADORA LTDA, AGNOR; 0796700800173, CASA MARIA SERVICOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, AGNOR; 0784021700120, CASA NOVA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0747794300112, CASA NOVA MATERIAIS E PRODUTOS PARA O LAR LTDA, AGNOR; 0802121400171, CASA ORIENTE EMBALAGENS E UTILIDADES DO LAR LTDA, AGTAG; 0817803200140, CASA PARK ADMINISTRADORA DE SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO LTDA, AGSIA; 0803356400188, CASA TECH COBERTURAS LTDA, AGSIA; 0805435600135, CASAPARK.COM COMERCIO ELETRONICO LTDA, AGSIA; 0786324500175, CASAS LUMA PRODUTOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA, AGCEI; 0731132400108, CASAS TOURO PET SHOP LTDA, AGCEI; 0783114900148, CASINHA CAFE LTDA ME, AGNOR; 0787079600174, CASSIO ARAUJO MONTEIRO ME, AGNOR; 0766149200193, CASSIO VICTOR PRATES PIRES, AGGAM; 0778164800183, CASTALIA PADARIA E CAFETERIA LTDA, AGNOR; 0817315100180, CASTANHEIRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0792074100161, CASTANHEIRAS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, AGTAG; 0749581200176, CASTELLO BEER ATACADO ATACADISTA DISTRIBUIDORA E LOJISTICA BABIDAS LTDA, AGTAG; 0802035800183, CASTELLO BEER RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA, AGTAG; 0807018700185, CASTOR CASTANHAS LTDA, AGPLA; 0754397700192, CASTRO & MATIAS COMUNICACAO E MARKETING LTDA ME, AGNOR; 0770450600195, CASTRO E CARDOZO INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, AGNOR; 0785812100143, CASUAL FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0758992000110, CATARINA CORREIA DA SILVA DIAS ME, AGNOR; 0752663600194, CATECAM - COMPANHIA BRASIL AGRICOLA MEIO AMBIENTE TECNOLOGIA SA, AGSIA; 0784705200154, CATEDRAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0788070800195, CATEDRAL ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0804990400135, CATENA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGTAG; 0775140000131, CATTAR REPRESENTACOES LTDA, AGCEI; 0793911900106, CAVALA ESTUDOS CINEMATOGRAFICOS LTDA, AGNOR; 0810358400102, CAVERNA DISTRIBUIDORA LTDA, AGTAG; 0749431200162, CAZA FILMES LTDA, AGNOR; 0772155600178, CAZE & MUNIZ CALCADOS E ENXOVAIS LTDA ME, AGTAG; 0817100200112, CB APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0731943600116, CB DIGITAL S/A, AGSIA; 0777912100128, CBD EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0751705600172, CBD FOOD SERVICE LTDA, AGTAG; 0746750700192, CBSS -CODIGO DE BARRAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0818935500158, CCI SERVICOS & TRANSPORTE LTDA, AGCEI; 0818204900127, CCL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0758058200106, CD DE ARAUJO SOM E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS - ME, PBRZ; 0800789300126, CDB DESIGN COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA, AGTAG; 0748423700170, CDB-CENTRO DISTRIBUICAO BRASILEIRA LTDA, AGNOR; 0815152200150, CDL COMÉRCIO DE DOCES LTDA, AGBAN; 0805252200103, CECILIA BASTOS CUNHA NUNES, AGNOR; 0806306100193, CECILIA HOLANDA FERREIRA, AGSIA; 0754375400161, CECILIA MARIA DE CARVALHO ME, AGCEI; 0735425300100, CEERVEJARIA E TABACARIA BARROS LTDA, AGCEI; 0784399200156, CEIMAQ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA, AGCEI; 0818701400157, CEISA LOJA, ELETRO ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0802376400134, CELEIRO BOTEÇO E BRASA LTDA, AGTAG; 0775000600195, CELIA FARIAS DE ALMEIDA 57860254115, AGGAM; 0748026100176, CELIO OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME, AGCEI; 0758860100142, CELSO PELEGRINI 26705905867, AGTAG; 0732944200160, CELSO'S AUTO SUSPENSÃO LTDA ME, AGTAG; 0815169000280, CENARIUM AGENCIA DE NOTICIAS LTDA, AGNOR; 0750956600132, CENED - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ME, AGBRA; 0794706600102, CENTER COMERCIO DE PECAS, PNEUS E RODAS LTDA, AGTAG; 0738307800123, CENTER FLORES LTDA ME, AGSIA; 0818706000165, CENTRAL ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA ME, AGGAM; 0753327600166, CENTRAL DA CORRIDA COMERCIO E SERVICOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, AGTAG; 0817030100149, CENTRAL DOS PAES E CONVENIENCIA LTDA, AGSOB; 0730535700101, CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, AGTAG; 0730535700365, CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, AGBAN; 0730535700446, CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, AGPLA; 0735129000229, CENTRAL PAES LTDA ME, AGGAM; 0805023500141, CENTRAL PRIMOR 600 COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0805021700160, CENTRAL PRIMOR 600 SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGGAM; 0747602800146, CENTRO AUTOMOTIVO & BORRACHARIA SAO JOSE LTDA ME, AGSIA; 0754396600194, CENTRO AUTOMOTIVO IMPACTO CENTER CAR LTDA, AGSOB; 0811601700160, CENTRO CLINICO CONFIGURAR LTDA, AGSOB; 0795442200260, CENTRO DE BELEZA EXPRESS E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0808317800198, CENTRO DE EMAGRECIMENTO

FERNANDA PORTUGUEZ LTDA, AGNOR; 0793044400130, CENTRO DE ESTETICA DEBORA EYEBROWS LTDA, AGGAM; 0769316000142, CENTRO DE ESTÉTICA FLOR DE LIZ LTDA, AGTAG; 0744744000200, CENTRO DE KRAV MAGA DE BRASILEIA EIRELI - ME, AGTAG; 0744744000110, CENTRO DE KRAV MAGA DE BRASILEIA LTDA, AGNOR; 0787737300167, CENTRO DE PESQUISA EM SAUDE AUDITIVA LTDA, AGNOR; 0764826800166, CENTRO EDUCACIONAL ANTUNES LTDA, AGTAG; 0795641300140, CENTRO EDUCACIONAL EDUC'MAIS LTDA, AGTAG; 0776473600107, CENTRO ELETRICO GAMA LTDA, AGGAM; 0786725200164, CENTRO ESPECIALIZADO GAMA PRO PHYSIO LTDA, AGTAG; 0750217700102, CENTRO ESPORTIVO BOM DE BOLA LTDA ME, AGBRAZ; 0816885600123, CENTRO MEDICO NUTRIFIT LTDA, AGTAG; 0757745700185, CENTRO OESTE AUTOMOVEIS DE ALUGUEL LTDA - ME, AGSIA; 0819433200180, CENTRO OESTE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, AGGAM; 0746949600167, CENTRO VETERINARIO LAGO OESTE LTDA, AGSOR; 0800265500142, CENTRO VETERINARIO PET CATS LTDA, AGSOB; 0812799100174, CENTRO VETERINARIO PETS PLACE LTDA, AGNOR; 0811706800172, CENTRO VETERINARIO RESGATANDO VIDAS LTDA, AGCEI; 0791334700106, CENTROSUL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGSIA; 0818798000183, CENTURY VIDEO COMERCIO REPRESENTACAO E LOCACAO LTDA, AGNOR; 0817004400181, CEREALISTA 4 IRMAOS LTDA, AGPLA; 0801556400100, CERFISIO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO LTDA, AGCEI; 0745414400164, CERIMONIAL COMERCIO & SERVICOS FUNERARIA LTDA ME, AGTAG; 0804956700121, CERQUEIRA COMERCIO VEICULOS LTDA, AGPLA; 0818256000100, CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0736904000180, CERRADO VERDE SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA, AGTAG; 0748503600171, CERVEJARIA FALCAO LTDA, AGGAM; 0799536900101, CERVEJARIA MADAME TULIPA LTDA, AGGAM; 0733545400202, CESAR TRANSPORTES, GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0797794800103, CESTAS BASICAS CEILANDIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0818806300152, CFA DO BRASIL COMERCIAL DE FITAS LTDA, AGTAG; 0744441700183, CG NIMER COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, AGTAG; 0810202900191, CGC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E BAR LTDA, AGTAG; 0736241200100, CGF COMERCIO DE PROD DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0805540500110, CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0775215900177, CHACARA VILA MORENA ALIMENTOS ORGANICOS LTDA, AGSOB; 0732221200161, CHAMATEC SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, AGTAG; 0804861500109, CHAMPIONS CLUB BAR LTDA, AGGAM; 0771690500150, CHARLES DA SILVA FRANCISCO ME, AGGAM; 0818311400187, CHARLESTON COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA, AGGAM; 0810885500162, CHARMEDMYLLA COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA, AGGAM; 0798465400154, CHAVEIRO SEGURO LTDA, AGNOR; 0758975000183, CHAVEIRO SUDOESTE LTDA, AGSIA; 0814884200125, CHEF PATRICIA PAIM LTDA, AGNOR; 0808684800191, CHEFF GUCA RESTAURANTE LTDA, AGSIA; 0817004600199, CHEGA MAIS COZINHA BAR LTDA, AGGAM; 0782398200172, CHERLES PONTE AGUIAR, AGPLA; 0785215700140, CHINA BAR E COZINHA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0796724000193, CHIQUE PERFUMES E COSMETICOS LTDA, AGPLA; 0808365200154, CHM BSB EVENTOS, CURSOS ONLINE E PRESENCIAIS, EDUCACAO SUPERIOR, EVENTOS, PUBLI, AGTAG; 0793993600128, CHM ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0815521100150, CHOCO BUSINESS PLANALINA DF LTDA, AGPLA; 0814091600120, CHOPERIA 405 SUL LTDA, AGNOR; 0772931100161, CHOPP EM CASA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0791102200180, CHURRASCARIA & CHOPERIA RECANTO GAUCHO LTDA, AGBRAZ; 0810327000129, CHURRASCOS DO GAUCHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0778479800120, CHURRASQUINHO DELIVERY LTDA, AGNOR; 0778421500116, CHURRASQUINHO M NORTE LTDA, AGTAG; 0784876100120, CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0805605600181, CICARELY CALCADOS LTDA, AGTAG; 0785206300135, CICERO DOMICIANO ALVES DE LIMA LTDA, AGTAG; 0734330600213, CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0748696000139, CIENGE TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0751386800102, CINEMA CINEMA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, AGNOR; 0786350000125, CINEMADA20 - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA, AGCEI; 0817536200101, CINQUENTA MAIS SAUDE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0801345900137, CINTIA DE SOUSA GONCALVES MAIA LTDA, AGNOR; 0817485800220, CINTRA E CARDOSO CONSTRUCAO CIVIL E BAZAR LTDA, AGSIA; 0760102500183, CIRCENICOS PRODUCAO CULTURAL LTDA, AGNOR; 0790826900194, CIRLEDA LENO DO O MANOEL, AGGAM; 0800290600180, CIRO VARGAS DE SOUZA MARQUES, AGTAG; 0808433200185, CIVICOM SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0788523500112, CJ ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0741978300175, CJ LOCACAO DE MOBILIARIOS URBANO LTDA EPP, AGNOR; 0750967800120, CJ TERTULIANO DA SILVA - BAR E MERCEARIA ME, AGBRAZ; 0801879000170, CJA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, AGSIA; 0790827800185, CJC ACADEMIA E COMERCIO ESPORTIVO LTDA, AGNOR; 0756288200136, CK COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, AGCEI; 0780765700177, CKP - COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS, AGSIA; 0813476900134, CL SERVICOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0776459400104, CL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, AGTAG;

0817358100165, CL SUPLEMENTOS LTDA, AGCEI; 0801835200158, CL TORRES LTDA, AGGAM; 0818270400129, CL TRANSPORTE, LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0753990800178, CLAMATOR SOLUCOES EM TI LTDA, AGSIA; 0818054700144, CLARIMED REPRESENTACAO E LOCACAO LTDA, AGTAG; 0776836000182, CLARIMUNDO JOSE BARBOSA NETO EI, AGNOR; 0794784000177, CLARISSA BANDEIRA COELHO ULHOA, AGTAG; 0800514600153, CLARK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGCEI; 0767146300128, CLASSIC LTDA, AGNOR; 0795172400113, CLASSICO CLOSET LTDA, AGNOR; 0762224600162, CLAUDECY COSMO DE ARAUJO ME, AGSIA; 0815191500118, CLAUDIA BORGES PIMENTA PRODUTOS AGROPECUARIOS, AGBRAZ; 0816832900173, CLAUDIA C. DA SILVA COMERCIO DE LANCHES, AGBAN; 0780215200180, CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA 03202602160, AGCEI; 0769636100156, CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT 88644995120, AGNOR; 0765147000172, CLAUDIA LUCENNA AIRES MOURA DE OLIVEIRA GESTAO EM COMUNICACAO LTDA, AGBAN; 0747014100127, CLAUDINO BARBOSA, AGGAM; 0781903900140, CLAUDIO FRANCISCO GRANJA CARDOSO, AGSIA; 0752987000109, CLAUDIO M. CHAVES, AGCEI; 0814276300174, CLAYDERMAN FALCAO ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0786474300171, CLC BORGES COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0798502400124, CLEAN CONCEPT SERVICOS DE SANITIZACAO LTDA, AGGAM; 0784059600140, CLEAR SOLAR TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA, AGNOR; 0776360600101, CLEIDE MARIA DA SILVA ANTUNES, AGNOR; 0762261400163, CLEIDIANE OLIVEIRA DOS REIS - ME, AGTAG; 0789033700148, CLEIDIMAR CAVALCANTE PIRES 78664705100, AGCEI; 0760520000100, CLEITON COSTA RODRIGUES MECANICA DE AUTOMOVEIS, AGTAG; 0761628200117, CLEITON MOREIRA SA ME, AGGAM; 0768751600184, CLEONICE FERREIRA DA SILVA CORREA LTDA, AGSIA; 0791435000100, CLEUDIVAN DA SILVA RODRIGUES 78664276153, AGTAG; 0787477700144, CLEVERSON CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA, AGTAG; 0786959200101, CLICK ENTRETENIMENTO LTDA, AGNOR; 0751351300103, CLIMATIZAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, AGBAN; 0798746700178, CLINICA ANA LOBBO ESTETICA LTDA, AGTAG; 0817166000103, CLINICA CIA PSICOMOTRICIDADE LTDA, AGBAN; 0760205300136, CLINICA DE ESTETICA CLINIQUE LASER LTDA ME, AGNOR; 0797155600122, CLINICA DE PODOLOGIA PLANTA DO PE LTDA, AGTAG; 0758378600180, CLINICA DE PROJETOS LTDA, AGNOR; 0810561500124, CLINICA DE PSICOLOGIA GLEIDSON INTERVENCAO E SUPERVISAO LTDA, AGSOB; 0744432600139, CLINICA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, AGNOR; 0751456500161, CLINICA ESPACO DA SAUDE E EQUILIBRIO LTDA, AGTAG; 0768910500197, CLINICA ODONTOLOGICA SANTA MARIA LTDA, AGBAN; 0739466500181, CLINICA ODONTOLOGICA SAUDE ORAL INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0773001300130, CLINICA SIMETRIA SAUDE LTDA, AGNOR; 0750029200106, CLINICA SOBRADINHO ORTOPEDIA E REABILITACAO FISICA LTDA, AGSOB; 0790967900107, CLINICA VETERINARIA ANTONIO FERREIRA LTDA, AGCEI; 0753409200196, CLINICA VETERINARIA UNICAO LTDA, AGNOR; 0793323200197, CLINIQUE FULL HEALTH CONSULTORIOS COMPARTILHADOS LTDA, AGNOR; 0807216600195, CLOSET ALE FERNANDES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, AGTAG; 0796487800108, CLOUD4SEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0772510800116, CLOVER DETOX LTDA, AGTAG; 0815113700120, CLPL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0800635200180, CLPS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, AGNOR; 0754935600195, CLUB ZAP BAR LTDA, AGCEI; 0785201600173, CLUBE DE NEGOCIADORES TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0756507700155, CLUBE DOS AMIGOS BAR E DIVERSOES LTDA, AGEMP; 0733493600109, CLX TECNOLOGIA E DESIGN LTDA, AGNOR; 0786054500100, CM ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0782687900157, CM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, AGTAG; 0785198900159, CMX EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0819139100115, CMN- INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0818322500110, CMP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGGAM; 0817229000113, CMX TRAVAS DE SEGURANCA LTDA, AGGAM; 0816032700145, CNC COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA, AGPLA; 0809143600170, CNC CONFECÇÕES LTDA, AGPLA; 0817328600127, CNPJ COMO NOME EMPRESARIAL, AGPLA; 0756392700107, COAT AUTOPEÇAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, AGGAM; 0779684600101, COBRASIL AGENCIA NACIONAL DE COBRANCA LTDA, AGTAG; 0771672900193, COCOA SOFTWARE E TECNOLOGIA LTDA -ME, AGNOR; 0731247600100, COELHO & ARAUJO LTDA EPP, AGSIA; 0731875200170, COFABAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0765522100138, COFFEE E COPY LTDA, AGNOR; 0776819300106, COINF CONSTRUTORA ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0768227900129, COISAFINA PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0815213800100, COISAS DA TERRA LTDA, AGNOR; 0733287100112, COISAS DA TERRA RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0763564800115, COISAS DE DIVA LTDA ME, AGNOR; 0805439800120, COKI COLLABORATIVE KITCHENS S/A., AGNOR; 0758937000120, COLEGIO EXPOENTE LTDA, AGGAM; 0742754900371, COLEGIO IDEAL LTDA, AGNOR; 0818446500287, COLISEUM - MULTISERVICE LTDA, AGNOR; 0745484600120, COLMELIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0766560100105, COLORADO ACO INOX & FERRO LTDA, AGNOR; 0749937800284, COLORFLEX ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI, AGTAG; 0802897900160, COM/C ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0780763900195, COMBOTEC TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0741487200251, COMBRASIL - CIA

BRASIL CENTRAL COMERCIO, AGGAM; 0765993100146, COMERCIAL 2000 LTDA ME, AGBRAZ; 0774088100152, COMERCIAL BAHIA LTDA ME, AGTAG; 0775241900103, COMERCIAL DE ALIMENTOS 2A 779DF LTDA, AGCEI; 0743414400125, COMERCIAL DE ALIMENTOS ALMEIDA & SOARES LTDA ME, AGTAG; 0817958800109, COMERCIAL DE ALIMENTOS ATACADO FERCAL LTDA, AGSOB; 0818359000170, COMERCIAL DE ALIMENTOS BOX SOF LTDA, AGNOR; 0760850200103, COMERCIAL DE ALIMENTOS E FRIOS VITORIA LTDA ME, AGTAG; 0782431000157, COMERCIAL DE ALIMENTOS GRM LTDA, AGCEI; 0774446600103, COMERCIAL DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS ALTAS HORAS LTDA, AGTAG; 0800675400130, COMERCIAL DE ALIMENTOS MAMAE BRASIL LTDA, AGTAG; 0747921000112, COMERCIAL DE ALIMENTOS MANGUEIRAL LTDA, AGNOR; 0731859700156, COMERCIAL DE ALIMENTOS MARILIA LTDA, AGBAN; 0770185400138, COMERCIAL DE ALIMENTOS O.A.L. LTDA, AGNOR; 0809850900128, COMERCIAL DE ALIMENTOS ONOFRE LTDA, AGNOR; 0779687900106, COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER UTIL LTDA, AGTAG; 0813139800193, COMERCIAL DE ALIMENTOS TERRA VIVA LTDA, AGCEI; 0793033400150, COMERCIAL DE ALIMENTOS THEREZINHA LTDA, AGTAG; 0818324700117, COMERCIAL DE ALIMENTOS TROUDE LTDA, AGCEI; 0817627300109, COMERCIAL DE ALIMENTOS VILA DIMAS LTDA, AGTAG; 0795337000132, COMERCIAL DE BEBIDAS E MERCEARIA JIQUIRI LTDA, AGGAM; 0737231700168, COMERCIAL DE BEBIDAS FORTALEZA LTDA, AGPLA; 0815356400106, COMERCIAL DE BICICLETAS 206 LTDA, AGTAG; 0770957000117, COMERCIAL DE CARNES E MERCEARIA VALQUIRIA LTDA, AGBAN; 0773533200113, COMERCIAL DE COCO BRASILIA LTDA, AGCEI; 0808372300100, COMERCIAL DE COSMETICOS R & R LIMITADA, AGNOR; 0797167400140, COMERCIAL DE COSMETICOS TEMYA LTDA, AGCEI; 0815549000116, COMERCIAL DE EMBALAGENS HARUO LTDA, AGSIA; 0758122900134, COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS 3 IRMAOS LTDA EPP, AGCEI; 0784622400172, COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS GALEGUINHO LTDA, AGCEI; 0736236400105, COMERCIAL DE FRUTAS SOUZA LTDA, AGSIA; 0746533800156, COMERCIAL DE GAS CHAMA VIVA UNIPESOA LTDA, AGCEI; 0818500900128, COMERCIAL DE PRODUTOS OTICOS DUCATI LTDA, AGCEI; 0795874100136, COMERCIAL DE PRODUTOS OTICOS IMPERIO LTDA, AGCEI; 0782208700195, COMERCIAL DE VELAS LUMEN LTDA, AGPLA; 0797058900109, COMERCIAL FAMA AUDIO E VIDEO LTDA, AGTAG; 0816643000108, COMERCIAL FREITAS LTDA, AGCEI; 0783284900122, COMERCIAL HORTIFRUTI COMARIS LTDA, AGTAG; 0819804000117, COMERCIAL MARAGATOS DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, AGNOR; 0817948500102, COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA, AGSOB; 0767673500140, COMERCIAL PASSOS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0794429700183, COMERCIAL PECAS E ACESSORIOS MOTOR RAD LTDA, AGNOR; 0754202200136, COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA ME, AGCEI; 0800468800108, COMERCIAL WR ATACADISTA DE GRAOS LTDA, AGGAM; 0768250500144, COMERCIO ATACADISTA SANTA CATARINA LTDA, AGCEI; 0768250500225, COMERCIO ATACADISTA SANTA CATARINA LTDA, AGCEI; 0789264000176, COMERCIO DE ALIMENTOS JOAO DE BARRO LTDA, AGSOB; 0775745800161, COMERCIO DE ALIMENTOS Q. CARNES LTDA, AGTAG; 0759406900145, COMERCIO DE ALIMENTOS SUPER MIX LTDA, AGGAM; 0739354400177, COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS SONHO DE BEBE LTDA ME, AGCEI; 0754388100170, COMERCIO DE BEBIDAS SOUSA LTDA, AGPLA; 0747784500437, COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA, AGTAG; 0747784500518, COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA, AGNOR; 0745638600183, COMERCIO DE MOVEIS PRESIDENTE LTDA-ME, AGTAG; 0799304000160, COMERCIO DE ROUPAS MANOS MODAS UNIPESOA LTDA, AGCEI; 0788469600169, COMERCIO DE VIDROS E ACABAMENTO DA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0814276100167, COMERCIO E CONFECÇÃO JL LTDA, AGSIA; 0802833900169, COMERCIO E CONFECÇÃO ORQUIDEA LTDA, AGSIA; 0817001300194, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO PODEROSO LTDA, AGTAG; 0819327000190, COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES AMAURI LTDA, AGCEI; 0787406800103, COMERCIO E SERVICOS PRO MOTOS LTDA, AGGAM; 0800965100112, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS GOIAS NORTE LTDA, AGGAM; 0787078100151, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SANTA GULA LTDA, AGSIA; 0803838900106, COMERCIO VAREJISTA E BAMBU DISTRIBUIDORA LTDA, AGCEI; 0752387500100, COMETA PECAS E VEICULOS LTDA, AGTAG; 0816390000172, COMIDA CASEIRA RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0741170500103, COMIDA DE BAR FOODS LTDA, AGSIA; 0807149200194, COMMANDO DIGITAL MANUTENCAO DE COMPUTADORES AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0796235100195, COMMANDO DIGITAL MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA, AGNOR; 0819100500201, COMO PODE MELHORAR LTDA, AGSIA; 0735926500101, COMP LINE INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0793564000129, COMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0808272200200, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, AGSIA; 0818538300179, COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA LIMPA LTDA, AGSIA; 0800046500163, COMPAR COMUNICACAO EDICAO DE JORNAIS LTDA, AGNOR; 0818313200169, COMPLASTEM COMERCIO DE PLASTICO LTDA, AGNOR; 0814553200195, COMPLETA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0805372000195, COMPLEXO GASTRONOMICO PARKSHOPPING LTDA, AGSIA; 0818536200126, COMPLEXO MULTI-SERVICOS LTDA, AGGAM; 0768719100201,

COMPWARE INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0770811000171, COMTEX COMERCIAL TEXTIL LTDA, AGTAG; 0744072200150, COMUNICA - AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0747535700106, COMUNIDADE EDITORA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, AGTAG; 0770985000134, CONCEICAO DE MARIA S. BARROS, AGTAG; 0817679700191, CONCEITO CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0761353200111, CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TURISMO LTDA, AGNOR; 0818856200186, CONCEPT COMERCIO E SERVICOS EM SISTEMAS PARA POSTOS LTDA, AGCEI; 0797113700145, CONCRETO ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0749215700195, CONE SUL COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECOES LTDA, AGBAN; 0815879700105, CONECT AR CONDICIONADO LTDA, AGNOR; 0800632000130, CONECT SERVICOS DE TELEFONIA LTDA, AGGAM; 0784648200103, CONECT TEC TELECOMUNICACOES LTDA, AGGAM; 0816539700107, CONECTA CERTIFICADORA E ASSESSORIA EM GERAL LTDA, AGGAM; 0779248700188, CONECTA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0812784000152, CONECTAR SERVICOS ESPECIALIZADOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGSIA; 0759835200137, CONETI ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0754729600185, CONEXAO DIGITAL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, AGGAM; 0815106700129, CONEXAO EL SHADDAI UNITY LTDA, AGNOR; 0799581900166, CONFECOES SOUSA VALE LTDA, AGTAG; 0744531900181, CONFEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL, AGNOR; 0779408500181, CONFEITARIA CEREJA KIT FESTAS LTDA, AGNOR; 0759390800117, CONFIANCA - ADMINISTRACOES E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0773450700100, CONFIDENCE HOTEL LTDA - ME, AGTAG; 0766326000124, CONFIGR ADMINISTRACAO DE SISTEMAS S.A., AGTAG; 0793290800107, CONFORTCAR COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGNOR; 0816188600172, CONFRARIA DO PADIM LTDA, AGTAG; 0730052700107, CONGREGACAO DAS IRMAS DE SAO PEDRO CANISIO - CONPEC, AGNOR; 0785204300146, CONNECT CAR BRASILIA LTDA, AGCEI; 0785174500185, CONNECT FILMES - PRODUCAO DE FILMES E PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0799967500153, CONNECT INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGNOR; 0749805100277, CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S/A, AGBAN; 0793458300106, CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, AGBAN; 0753882800103, CONSCIENT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGTAG; 0765225700114, CONSENTBRAS ASSITENCIA TECNICA LTDA, AGTAG; 0806371000165, CONSENSI SOLUCOES EM TILTD, AGTAG; 0744269700168, CONSISTEC ENGENHARIA DE CONSTRUcoes SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0791914600140, CONSONE GELATERIA E SORVETERIA LTDA, AGNOR; 0800819700119, CONSORCIO CONNECTOR LDN, AGSIA; 0766561200103, CONSORCIO HP- ITA, AGGAM; 0811636400138, CONSORCIO MEDXAMANO BRASIL BIOLOGICAL TECHNOLOGY LTDA, AGBAN; 0817695200106, CONSORCIO SUSTENTAREVALOR, AGNOR; 0819128000181, CONSORCIO TRIUNFO SOLAR, AGSIA; 0732155400137, CONSTREL REFORMAS E TRANSPORTES LTDA, NUCAF; 0794233500181, CONSTRUBRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGBAN; 0784545500104, CONSTRUCAOES E REFORMAS DMS LTDA, AGTAG; 0778366100140, CONSTRUIR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0805554300127, CONSTRUMASTER CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0803929500127, CONSTRUUSERV CONSTRUcoes E REPAROS LTDA, AGPLA; 0771014200116, CONSTRUTIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0772747600190, CONSTRUTORA ATUAL LTDA, AGNOR; 0820071100194, CONSTRUTORA DIAS & DIAS LTDA, AGSOB; 0811687000145, CONSTRUTORA DIAS FERREIRA LTDA, AGPLA; 0814168900123, CONSTRUTORA DOS SANTOS LEMOS LTDA, AGNOR; 0806174100108, CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE VIVEIROS GRANJA DO TORTO LTDA, AGCEI; 0800721100210, CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3AB LTDA, AGNOR; 0819704000271, CONSTRUTORA E MERCANTIL ENERGYCERM LTDA, AGNOR; 0768797200189, CONSTRUTORA FREITAS MACHADO LTDA, AGTAG; 0818408300217, CONSTRUTORA IMIGRANTES LTDA, AGNOR; 0818363200146, CONSTRUTORA LOPES & FERREIRA LTDA, AGTAG; 0779605100186, CONSTRUTORA MAIORCA LTDA, AGTAG; 0796404500101, CONSTRUTORA MUNDIAL DO PODER DE DEUS LTDA, AGCEI; 0788282900126, CONSTRUTORA MUNIZ OLIVEIRA LTDA, AGNOR; 0799883400166, CONSTRUTORA PERSONALIZA, CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, AGCEI; 0814541200160, CONSTRUTORA PIACAVA SIMOES LTDA, AGNOR; 0805546500198, CONSTRUTORA PROCOR LTDA, AGTAG; 0817633600119, CONSTRUTORA ROCHA NUNES LTDA, AGBAN; 0786648200142, CONSTRUTORA SUPER REFORMAS LTDA, AGTAG; 0818085400215, CONSTRUTRAN SERVLOC INTERNATIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGNOR; 0791521100168, CONSULT RPS CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA, AGTAG; 0753336000125, CONSULTE CONSULTORIA REPRESENTACAO E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, AGSIA; 0795122100175, CONSULTORIA SUPRIMENTOS E REPRESENTACAO EM SOLUCOES EMPRESARIAIS EDUCACIONAIS E, AGSIA; 0810045600153, CONTE EXECUTIVO LTDA, AGNOR; 0751825100100, CONTRA PELOS DEPILACAO E CENTRO ESTETICO LTDA, AGTAG; 0797043900132, CONTRATE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, AGNOR; 0760700700160, CONTRATIPO PERFUMARIA DO BRASIL LTDA, AGTAG; 0791245600106, CONTROL DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA,

AGTAG; 0776882800382, CONTROLL ENERGY REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0816604800140, CONVENIENCIA AMARELA CAL LTDA, AGPLA; 0805852700131, CONVENIENCIA ESTIKA LTDA, AGTAG; 0812815000175, CONVENIENCIA R6 LTDA, AGSOB; 0808283200100, CONVERGE SOLUCOES EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0778933700190, CONVERT CONSULTORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA EPP, AGTAG; 0819666800105, COOP SOL E MAR DE TURISMO LTDA, AGNOR; 077730400118, COOPERATIVA AGRICOLA BURITI VERMELHO, AGNOR; 0789286800175, COOPERATIVA AGROAMBIENTAL PALMAS DO LAGO OESTE, NUCAF; 0742108200167, COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO SEBASTIAO LTDA, AGNOR; 0786450600183, COOPERATIVA COOPERGRANEL, AGNOR; 0787165500123, COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AGROECOLOGICA CARAJAS - COOPERARAJAS, AGPLA; 0817179900167, COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLAVEL COM FORMACAO, AGGAM; 0780932800133, COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIETAL, AGNOR; 0819826200194, COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUTORES AGRICOLA DE BRASILIA COOPERAR, AGPLA; 0819348700190, COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM CERRADO NATIVO COOPER CERNATIVO, AGGAM; 0781660100100, COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZILANDIA, AGBRAZ; 0816635800109, COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL E DERIVADO, AGNOR; 0818146800188, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTORES DE TIJOLO ECOLOGICO BRASIL SUST, AGNOR; 0818293400133, COOPERATIVA DE TRABALHO GARIMPEIRA MINERADORA CENTRO OESTE BRASIL - COOGARIM BRA, AGNOR; 0790521800129, COOPERATIVA HABITACIONAL MONTREAL LTDA, AGSIA; 0817601700177, COOPTSEMPRE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS PROFISSIONAIS EMPREENDEDORES, AGNOR; 0816948900102, COPACHIC - EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DO LAR LTDA ME, AGTAG; 0797656300148, CORDOVA E BEZERRA COMERCIO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS E MATERIAIS DE ENERGIA ELETR, AGSIA; 0797656300229, CORDOVA E BEZERRA COMERCIO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS E MATERIAIS DE ENERGIA ELETRI, AGNOR; 0792327100105, COREAU COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0779515500100, CORPORATE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGCEI; 0819043200291, CORPUS STORE PARACATU LTDA, AGNOR; 0815615200183, CORREA ROSSINI INTERMEDIACAO E AGENCIMENTO DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0816463900208, CORREIA DIAS SERVICOS LTDA, AGSIA; 0747653900121, CORRINOX LTDA ME, AGTAG; 0750852800135, COSME ROBERTO DE ALMEIDA SILVA ME, AGSIA; 0765635900172, COST PLANEJAMENTO CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0748898200198, COSTA & ALMEIDA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME, AGNOR; 0758683400165, COSTA & SOUSA PET SHOP LTDA ME, AGTAG; 0734453700127, COTASA CONSTRUcoes TERRAPLENAGEM E SANEAMENTOS LTDA, AGSIA; 0740258400149, COUNTRY HOUSE EVENTOS FESTIVOS LTDA, AGSIA; 0812219300156, COYOTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0799491500150, COZINHA E RESTAURANTE BOURDON LTDA, AGSIA; 0816504800113, CP HORTIFRUTI LTDA, AGTAG; 0820059600158, CP NUTRICAO E ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0817905500127, CPC ESTRUTURAS LTDA, AGSIA; 0784574200105, CP-TEC CONSTRUCAO PROJETOS E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0788028400150, CR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS E SERVICOS DE REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0757939800134, CR COMERCIO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA, AGBAN; 0787283000163, CR CORRETORA COM DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0817275700106, CR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0783546200173, CR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0814615600183, CREATIVA ENGENHARIA CONSULTORIA EM EVENTOS CULTURA E TURISMO LTDA, AGSOB; 0768520400163, CREMOZINN BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0746321800179, CREPES CORES E SABORES LANCHONETE LTDA ME, AGBRA; 0777473900192, CRIA INSEMINACAO ARTIFICIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, AGSOB; 0800193100119, CRIA STUDIO COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGTAG; 0779149600142, CRIATIVA COMUNICACAO GRAFICA LTDA, AGSIA; 0771159500188, CRISTAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA EPP, AGNOR; 0808106200123, CRISTEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0760017100109, CRISTIANE MARQUES ALMEIDA, AGTAG; 0795357400128, CRISTIANO CAETANO MAIA 78899648115, AGSOB; 0814678500186, CRISTIANO FREIRE DE SOUSA, AGGAM; 0797112400130, CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGSIA; 0818327200182, CRISTINA CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0778411200110, CRISTINO FERREIRA DE OLIVEIRA, AGPLA; 0794239600102, CRISTINO&MARQUES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0751080600149, CRISTOVAM COSMO DE ARAUJO, AGSIA; 0759153500195, CRISTOVAO MOREIRA DE ANDRADE PIZZARIA, AGCEI; 0778948300133, CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0804467900187, CROSS EXPERIENCE TREINAMENTO ESPORTIVO VICENTE PIRES LTDA, AGTAG; 0787728600137, CROSS LIFE SAMAMBAIA NORTE SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, AGTAG; 0788689900153, CROSSLIVE CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, NUCAF; 0788273800181, CRULS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0779194700150, CRULS INDUSTRIAS LTDA - ME, AGGAM; 0788591600135,

CRYSTAL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, AGBAN; 0801050000178, CRYSTAL LASEER CENTRO DE ESTÉTICA AVANÇADO LTDA, AGNOR; 0766608800160, CS - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0749807500108, CSC COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, AGNOR; 0809788000181, CSD COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0785864600198, CSJ SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0764767600119, CSR CONSTRUCAO E PAISAGISMO LTDA ME, AGGAM; 0763431000100, CTL TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0779975100113, CULINÁRIA DO NEY LTDA, AGBAN; 0818709300160, CULTIVAR FRUTAS E HORTALICAS LTDA, AGBRAZ; 0740097600109, CURSO SELECAO LTDA, AGNOR; 0783736600105, CURSOS PARTICULARES E SERVICOS DE ENSINO DE IDIOMAS PERSONALIZADOS LTDA, AGNOR; 0750035000148, CWL - COMUNICACAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE RADIOS LTDA, ME, AGBRA; 0805411500122, CYBERPUNK TECHNOLOGY LTDA, AGNOR; 0786252800127, CYCLE GESTAO DE MIDIA LTDA, AGSOB; 0752787700395, CYNTHIA AMARAL BADU EIRELI ME, AGSOB; 0752787700123, CYNTHIA AMARAL BADU LTDA, AGPLA; 0782908000102, CYRA N F DOS CARMO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AGNOR; 0801372900100, D & D SABOR BRASILEIRO COMIDA CASEIRA LTDA, AGSIA; 0768144900185, D & E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGPLA; 0733446500101, D & M ELETRICA LTDA ME, AGTAG; 0750216700150, D A DE JESUS RESTAURANTE, AGTAG; 0764318800188, D A DOS SANTOS LEITE - ME, AGNOR; 0790488900190, D B AMARAL REPRESENTACOES E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, AGTAG; 0812394900175, D BURGER ASA NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0750321200110, D CASA COMERCIO DE PISCINAS LTDA, AGNOR; 0776923200147, D DE BRITO BEZERRA - ME, AGGAM; 0760420700151, D E K COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, AGSIA; 0797588600188, D FERREIRA ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0810025200168, D FERRERA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0801727700153, D PATINHAS PET BOUTIQUE LTDA, AGTAG; 0796487900153, D PEREIRA AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE, AGNOR; 0817184300148, D R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICO EM TELECOMUNICACOES, AGCEI; 0814816100293, D R LOBO ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI, AGNOR; 0817054500201, D T G DA SILVA INTELIGENCIA AMBIENTAL, AGBAN; 0788973800176, D& GUSTE RESTAURANTE ,BEBIDAS E PETISCARIA LTDA, AGCEI; 0759497000126, D&C PREMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGGAM; 0742379500264, D&N CAFES EXPRESSOS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0742379500183, D&N CAFES EXPRESSOS E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0780349400108, D. C. MORAS DO NASCIMENTO ME, AGNOR; 0816165300105, D. B. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGNOR; 0819705900128, D. B. SOUSA, AGSOB; 0819632600103, D. E. G. NOGUEIRA LTDA, AGBRA; 0773136400159, D. G. ALVES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGPLA; 0819603400134, D. N. OLIVEIRA LTDA, AGCEI; 0792756300181, D. SAVIO BUENO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0800922100137, DJ - BAR E TABACARIA LTDA, AGTAG; 0813189700117, D.L MATOS CONFECÇÕES E TRANSPORTE LTDA, AGTAG; 0810217600199, D.P. ARAUJO C PISCINAS, AGNOR; 0755702400108, DA COSTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0797078400101, DA FE LTDA, AGSIA; 0797182700159, DAF HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, AGTAG; 0813794900103, DAHAUS INTERMEDIACOES LTDA, AGSIA; 0783663100183, DAIANE APARECIDA GUERRA DE SOUZA 02506437150, AGTAG; 0784881800118, DAIANE DO C. A. SANTANA SOLUCOES EMPRESARIAIS ME, AGSOB; 0775286900170, DALTON RIBEIRO ROCHA, AGGAM; 0773026100126, DALVAN RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, AGGAM; 0804539300164, DAN & GAEL SOBREMESAS ESPECIAIS LTDA, AGSIA; 0818585600183, DAN DAN COMERCIO ATACADISTA LTDA, AGCEI; 0804690300100, DAN VEICULOS MULTIMARCAS LTDA, AGNOR; 0789922300190, DANCAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0761311300134, DANIEL AUGUSTO INSTITUTO DE MUSICA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGTAG; 0796709600177, DANIEL CARLOS DE ANDRADE DE SOUZA LTDA, AGCEI; 0756951600117, DANIEL CARLOS PINHEIRO DA SILVA ME, AGNOR; 0789997300171, DANIEL M DE OLIVEIRA SUPERMERCADO, AGNOR; 0759259500199, DANIELA BITTAR HOMSI HOTELARIA LTDA, AGNOR; 0806959900101, DANIELA CASTRO DE AMORIM 04720700101, AGNOR; 0782686300180, DANIELA GIANNELLI RIGHETTO AUGUSTO ME, AGTAG; 0769352400120, DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS, AGSIA; 0781255500107, DANIELE DINIZ BOTELHO EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL), AGGAM; 0785977700147, DANIELLE CAVALCANTE DE MELO LTDA, AGNOR; 0808456000182, DANIELSON DIVINO DE ARAUJO SILVA, AGBRAZ; 0798727300127, DANILO DE ARAUJO ALVES, AGCEI; 0746377400109, DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, AGGAM; 0801627600173, DARE PRESENTES E UTILIDADES LTDA, AGPLA; 0816641500197, DARLAN KLEBER SOARES DE SOUSA ME, AGSIA; 0780077900114, Darlan Rodrigues EL, AGNOR; 0814966600275, DASEL GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0808888900186, D'ASSONO COLCHOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0789847200104, DATA ANALYTICS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, AGTAG; 0766724500119, DATA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA, AGSIA; 0801407200125, DATA HUB LTDA,

AGTAG; 0806209100109, DATE BSB BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0819976500169, DATUM ANALYTICA LTDA, AGSIA; 0737590800330, DAUTO TINTAS LTDA, AGSIA; 0737590800250, DAUTO TINTAS LTDA, AGSIA; 0802131000192, DAVID GABRIEL SILVA CAMPOLINA COMERCIO DE ROUPAS E ELETRONICOS, AGGAM; 0809745200103, DAVIDSON DIAS RODRIGUES 05815660680, AGNOR; 0731986300130, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA., AGNOR; 0780230900103, DAY ONE PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, AGTAG; 0774578900198, DAYANA DA SILVA SANTOS LTDA, AGSIA; 0806625100107, DBS SPORTS MANAGEMENT LTDA, AGTAG; 0797937900127, DBS WEB MARKETING DIRETO E PROGRAMAS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0808909700156, DC DISTRIBUIDORA DE CARNES E ACOUGUE LTDA, AGCEI; 0818311100116, D'CASA COMERCIO DE UTILIDADES E ARTIGOS DOMESTICOS LTDA, AGTAG; 0761797800189, D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, AGTAG; 0808313900163, DDR ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, AGBAN; 0807640300179, DE AVIZ EXPRESS LTDA, AGSIA; 0814392800161, DE CASTRO CONSTRUCOES LTDA, AGGAM; 0774015900108, DEBORA BENAGLIA ALVES LTDA, AGGAM; 0760693800150, DEBORA BOTELHO SOARES, AGGAM; 0794460200146, DEBORA CRISTINA SILVA LINS, AGCEI; 0745239100144, DEBORA DE CASTRO LACERDA E SILVA ME, AGBRA; 0808106500194, DEBORAH DART EVENTOS LTDA ME, AGTAG; 0796634300163, DECK 10 BAR E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0745349800182, DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AGNOR; 0753868600194, DECORAR MOVEIS, TECIDOS E DECORACOES LTDA, AGCEI; 0761100200148, DECORTELHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0731098700132, DECORVIDRO COMERCIAL DE VIDROS LTDA, AGTAG; 0753518900199, DEDE LANCHES LTDA, AGNOR; 0768173000154, DEL ACADEMIA LTDA, AGCEI; 0767542900187, DELCYO ELDER ANTUNES FELIX, AGGAM; 0764183400136, DELLICIAS DO TRIGO PANIFICADORA LTDA, AGSOB; 0809435700167, DELLORTO E MATIAS ENGENHARIA E SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA, AGSIA; 0817704800190, DELLTECH TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0797076900182, DELOV MODA FEMININA LTDA, AGTAG; 0789236900141, DELSUITA DE SOUSA SANTOS DE FARIAS, AGGAM; 0817185200139, DELTA UTILIDADES DO LAR LTDA, AGTAG; 0784051800190, DENISE CHAVES EDITORA DE CONTEUDO LTDA, AGNOR; 0799027900189, DENISE MOURA FELIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0749306200152, DENIZE ROSSETTO, AGBRA; 0808136200130, DENTALPHD LTDA, AGSIA; 0811136200199, DENVER FOODS LTDA, AGTAG; 0798991300160, DENVER SMASH BURGER LTDA, AGNOR; 0798991300241, DENVER SMASH BURGER LTDA, AGTAG; 0809005500138, DEPIL FORMA INSTITUTO DE ESTETICA LTDA, AGNOR; 0778242300171, DEPONTO PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0817744500171, DEPOSITO DE BEBIDAS 24H ARAPOANGA LTDA, AGPLA; 0817887000105, DEPOSITO DE BEBIDAS E COVENIENCIA DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA, AGPLA; 0732933900166, DEPOSITO DE BEBIDAS PIAUI LTDA, AGNOR; 0741698700181, DEPOSITO DE FRUTAS E VERDURAS DO CHIQUINHO LTDA, AGSIA; 0739889100187, DEPOSITO DE GAS AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0770558600188, DEPOSITO DE GAS J.E.S. LTDA ME, AGGAM; 0793203500150, DEPOSITO E GUARDA VOLUMES N.L.S LTDA, AGNOR; 0792565700134, DEPOSITO RM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGPLA; 0797009800104, DERMA PERFECTA SERVICOS DE ESTETICA LTDA, AGNOR; 0776615700190, DESCARTE VENDAS E MANUTENCOES LTDA, AGTAG; 0774855500148, DESCOMPLICA COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AGNOR; 0803771300188, DESENTUPIDORA DZTOP & SERVICOS LTDA, AGSOB; 0786957900106, DESIDRATE FRUTAS E COGUMELOS DESIDRATADOS LTDA, AGBAN; 0787178300195, DESIGMOB AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, AGCEI; 0790849900107, DESIGN ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0780162300150, DESIGN STAND E EVENTOS LTDA, AGSIA; 0763618600135, DESIGNERS PELICULAS RODRIGUES LTDA, AGSOB; 0775838300118, DESLUN DESIGN AMBIENTES PLANEJADOS LTDA ME, AGTAG; 0805718600187, DESTAK BRASIL LOGISTICA DE VEICULOS LTDA, AGBAN; 0817556000175, DESTAK PROJETO E CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0742668900105, DESTAK SERVICES LTDA ME, AGSIA; 0817808700141, DESTAK UNIFORMES LTDA ME, AGGAM; 0807504300189, DESTINO EXPRESS TRANSPORTES LTDA, AGSOB; 0791993600199, DEUSDETE ANTONIO VIEIRA, AGBAN; 0812555400152, DEVVO TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0812024200152, DEXXCO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, AGSIA; 0782600600180, DEYSE DE ALMEIDA LTDA, AGBRAZ; 0763989500163, DF BEZERRA ME, AGGAM; 0818409800159, DF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AGSOB; 0799144900142, DF DEPOSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, AGPLA; 0800076100155, DF DIRECAO HIDRAULICA LTDA, AGSIA; 0806398100101, DF IMPORTS COMERCIO LTDA, AGTAG; 0815448900156, DF MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGCEI; 0735969200118, DF PECAS USADOS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0757860600104, DF SERRALHERIA LTDA, AGCEI; 0816539600145, DF TATICAL COMERCIO DE ARMAMENTOS LTDA, AGTAG; 0779370000179, DFA MULTISERVICE E LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0765920700186, DFLORES COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA, AGPLA; 0787989300277, DFM ESPORTES LTDA, AGNOR; 0787989300196, DFM ESPORTES LTDA, AGSIA; 0750995000108, DFOX SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, AGTAG; 0781125800135, DG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGNOR; 0798875600102, DG CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, AGGAM; 0786837600130, DG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,

AGNOR; 0803769200155, DGS MULTISERV LTDA, AGNOR; 0764759300101, D'GUSTE PIZZAS LTDA - ME, AGNOR; 0797990100194, DI GUSTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS PARA AMBIENTES LTDA, AGSIA; 0788969600109, DIA A DIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA, AGTAG; 0792983600178, DIA23 PROVEDOR DE CONTEUDO E TREINAMENTO LTDA, AGTAG; 0805856600166, DIAB COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGNOR; 0770070700104, DIAM FLAVIO NUNES DA SILVA ME, AGPLA; 0815229000184, DIAMOND INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0805548800148, DIANA LEIKO COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0798925300190, DIARIO REAL LTDA, AGTAG; 0752172300182, DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES LTDA., AGNOR; 0763226600176, DIAS & KFOURI ESTETICA CORPORAL LTDA, AGBRA; 0790111100100, DIBARONE VENDA E NEGOCIOS DE JOIAS LTDA, AGGAM; 0809355800165, DIDIER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB; 0793066600108, DIEGO DOMICIANO CASSIMIRO ISAAC, AGNOR; 0773022800123, DIEGO MARQUES, AGPLA; 0811994100180, DIELSON BARBOSA MARTINS, AGGAM; 0760532400141, DIFFUSE - AUDIO VIDEO E AUTOMACAO LTDA, AGGAM; 0735261200167, DIGIGRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA ME, AGTAG; 0770049200130, DIGITAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA, AGTAG; 0746608500138, DIGY SOUND SOM, ALARMES E ACESSORIOS LTDA ME, AGTAG; 0792802600103, DIMAO CONTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0813680600194, DIMITRY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0732206700434, DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA, AGEMP; 0753868200170, DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA EPP, AGTAG; 0756763700142, DINAMICA FACILITY - ADMINISTRACAO PREDIAL LTDA, AGSIA; 0788549400107, DINASTIA COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGTAG; 0803447700184, DINDIN DO CERRADO LTDA, AGTAG; 0789909900163, DINIZ E RANNA CONSULTORIA EM MARKETING E ESTRATEGIAS EM GESTAO LTDA, AGNOR; 0750935500163, DINIZ PIZZARIA LTDA, AGTAG; 0764171200102, DINIZ SUPERMERCADO LTDA, AGTAG; 0786464600105, DIOGO BEZERRA REGO LTDA, AGSIA; 0815525100139, DIOGO DE OLIVEIRA GERMANO LTDA, AGNOR; 0770943500171, DIOGO&FERREIRA TRANSPORTE E MARKETING LTDA, AGTAG; 0772305800150, DIOLENO PEREIRA DE AQUINO, AGGAM; 0816610900150, DIONE DE CARVALHO, AGNOR; 0815625000101, DIONE DE CARVALHO LTDA, AGNOR; 0754663100155, DIP - DEPARTAMENTO DE INVESTIGACAO PARTICULAR LTDA, AGNOR; 0772837900141, DIRCEU L. A. DOS SANTOS FULL TECNOLOGIA ME, AGNOR; 0799358000126, DIRIJO TABACARIA LTDA, AGNOR; 0774923200108, DISAC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0748958200334, DISAL SA DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS, AGBRA; 0779526100175, DISK AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0747480400173, DISK ENTULHO BRASILIA - LIMPEZA URBANA DE RESIDUOS LTDA, AGBAN; 0793425700180, DISK ENTULHO TAGUATINGA LTDA, AGCEI; 0752499000193, DISRUPTEC BRASIL LTDA, AGSIA; 0787730500233, DISTRIBUICAO DE CONGELADOS BRASIL S.A., AGSIA; 0816059800191, DISTRIBUIDORA ALCANTRA LTDA, AGGAM; 0814649200153, DISTRIBUIDORA BLACK LTDA, AGGAM; 0818480900195, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CERRADO LTDA, AGTAG; 0792075500120, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS AMAZONAS LTDA, AGNOR; 0800410800156, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA, AGTAG; 0800538700166, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 2 IRMAOS LTDA, AGTAG; 0782673400165, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARROBA BEER LTDA, AGTAG; 0816813100108, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMARQUES LTDA, AGPLA; 0776026400140, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COMANDOS LTDA, AGTAG; 0809840700185, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CR LTDA, AGGAM; 0804536600191, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCADINHO PIRATAS LTDA, AGTAG; 0819307600140, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS VENDE MAIS LTDA, AGTAG; 0788289600187, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA SIMPSON LTDA, AGCEI; 0772286300194, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IMPERIO LTDA, AGGAM; 0818672400123, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JUVENTUDE LTDA, AGCEI; 0800396600183, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS KING HOUSE LTDA, AGNOR; 0799080600119, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAIS E FILHOS LTDA, AGTAG; 0795582700125, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS REIS LTDA, AGTAG; 0817138700163, DISTRIBUIDORA DE PECAS DE MOTOS SOBRAL LTDA, AGNOR; 0797057000163, DISTRIBUIDORA E BAR SOCIETY LTDA, AGCEI; 0805551100186, DISTRIBUIDORA E MERCEARIA CALIFORNIA LTDA, AGGAM; 0798663300164, DISTRIBUIDORA EMPORIO 26 CARVALHO LTDA, AGTAG; 0751185300137, DISTRIBUIDORA LIFE SUCOS BRASÍLIA LTDA, NUCAF; 0770069300165, DISTRIBUIDORA MARTINS DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGBAN; 0805407600118, DISTRIBUIDORA OPTICAL AMERICAN LTDA, AGSIA; 0816683700135, DISTRIBUIDORA POLO NORTE LTDA, AGSIA; 0766228400101, DISTRIBUIDORA PULSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0816274200160, DISTRIBUIDORA SKIINA7 LTDA, AGSIA; 0744843800131, DISTRIBUIDORA SOUZA E BISPO LTDA, AGTAG; 0780540500103, DISTRITO 61 LTDA, AGNOR; 0817593000183, DISTRITO CAR SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0818757200102, DISTRITO CAR VEICULOS LTDA, AGNOR; 0756507400194, DIVALDO ANTONIO MOREIRA ME, AGCEI; 0818420300140, DIVER TRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0762975300118, DIVIFORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGCEI;

0763169100157, DIVINA EXCELENCIA SEGUROS E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0754554900177, DIVININ SERVICOS MECANICOS LTDA, AGPLA; 0808170200104, DIX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, AGTAG; 0778487700113, DJC CONFECÇÕES LTDA, AGTAG; 0819174100215, DJEP CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLANAGEM E AGRONEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0750479900176, DJM GAS LTDA ME, AGPLA; 0734435900152, DL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, AGGAM; 0785031600127, DL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0792575200100, DL PHONES LTDA, AGSIA; 0778283800136, DL2 EVENTOS LTDA ME, AGNOR; 0786958200167, D'LEON DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, AGCEI; 0795569700176, DLRR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0810727000134, DM DISTRIBUIDORA LTDA, AGGAM; 0732477900316, DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGTAG; 0732477900154, DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGNOR; 0817003700106, DMOC TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0759140200155, D'MOTOS PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA ME, AGTAG; 0806378700243, DNA SOUTH AMERICA GENETICA ANIMAL S/A, AGNOR; 0798170700149, DNA VET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, AGCEI; 0754307400100, DNZ K INTELIGENCIA SERVICOS E SOLUCOES LTDA, AGTAG; 0766350800100, DOBKOWSKI RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0801902300198, DOC VINHOS COMERCIO DE BEBIDAS E GASTRONOMIA LTDA, AGNOR; 0743532600104, DOCE SABOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, AGCEI; 0787631200100, DOCE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0796091300184, DOCE SABOR CONGELADOS LTDA, AGNOR; 0781242300120, DOCE SONHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, AGTAG; 0780671700106, DOCTOR ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA, AGNOR; 0797888200142, DOCURA DISTRIBUICAO LTDA, AGCEI; 0786317300166, DOG & DOG AND CATS PET SHOP LTDA, AGNOR; 0819153500133, DOGUA IMPORTADORA E COMERCIALIZADORA DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0786632600154, DOCE SAVOR COMERCIO DE ARTIGOS DO LAR E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0782437100188, DOM BADU - PIZZARIA E BAR LTDA, AGSIA; 0817114700104, DOM CARINHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0751047900180, DOM GRAFICA E EMBALAGENS LTDA ME, AGSIA; 0819870700172, DOM MARQUES BARBER LTDA, AGNOR; 0801955700123, DOM PIZZAS ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0771266700202, DOMINIUM RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME, AGNOR; 0819188500172, DON FRADI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0774339900804, DONA CHICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, AGSIA; 0797665800107, DONANA PANIFICADORA LTDA, AGTAG; 0816362800194, DONDONI R D COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, AGNOR; 0811974000155, DORFMAN GESTAO & COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0785402200156, DORTZ E GREGORY LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0790563500107, DOUGLAS AREOLINO TRIGUEIRO DOS SANTOS 05696889140, AGGAM; 0803134700126, DOUGLAS AUGUSTO DIAS DE SOUZA BARBER SHOP, AGTAG; 0780786600139, DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, AGGAM; 0805214100199, DOURADO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGGAM; 0800323400184, DPO MAX TECNOLOGIAS E SOLUCOES LTDA, AGSIA; 0776626300155, DR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGPLA; 0747031000100, DR D'ABADIA AGROLIDER ME, AGNOR; 0808287500159, DR NILCAR SERVICOS E ENTREGAS LTDA, AGNOR; 0782588200190, DREAM CAR COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA ME, AGTAG; 0816394100104, DREIDE D. N. ALCANTARA, AGTAG; 0796243900413, DRILLS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, AGSIA; 0796243900685, DRILLS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, AGNOR; 0796243900502, DRILLS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, AGNOR; 0731766300298, DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTIVEIS LTDA, AGGAM; 0817724800161, DROGA START LTDA, AGTAG; 0775494700161, DROGABRASIL DROGARIA LTDA - ME, AGSIA; 0798821000115, DROGALICE LTDA, AGGAM; 0732990800191, DROGALUCIA LTDA ME, AGTAG; 0813173300190, DROGARIA AFPH LTDA, AGNOR; 0769659700192, DROGARIA ALMEIDA JUNIO LTDA, AGTAG; 0791083700160, DROGARIA ATACADAO LTDA, AGNOR; 0754085900196, DROGARIA B E B LTDA, AGTAG; 0819821000154, DROGARIA BARBOSA LTDA, AGBRA; 0754409300164, DROGARIA CAVALCANTE & LOPES LTDA, AGGAM; 0784975900140, DROGARIA CENTER FARMA LTDA, AGGAM; 0750695700104, DROGARIA DANTAS DOIS LTDA, AGTAG; 0730774300139, DROGARIA DO JAIME LTDA EPP, AGPLA; 0797096400185, DROGARIA DO TRABALHADOR SN LTDA, AGCEI; 0732987700114, DROGARIA DROGAFACIL LTDA, AGCEI; 0748763100179, DROGARIA DROGANOSSAGENERICA LTDA EPP, AGPLA; 0786335900170, DROGARIA DROGASYM LTDA, AGCEI; 0739474200167, DROGARIA E PERFUMARIA ARAPOANGA LTDA, AGPLA; 0750860200150, DROGARIA E PERFUMARIA DROGALUCIA LTDA ME, AGBAN; 0733420400100, DROGARIA E PERFUMARIA NOGUEIRA LTDA, AGPLA; 0740176800119, DROGARIA E PERFUMARIA UNIVERSO LTDA, AGSIA; 0747011100193, DROGARIA ENE LTDA EPP, AGTAG; 0802840200185, DROGARIA EXCELENCIA LTDA, AGGAM; 0749508000197, DROGARIA FONTINELES & MENEZES LTDA ME, AGTAG; 0746469200262, DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA, AGNOR; 0746469200181, DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA, AGSOB; 0752303200178, DROGARIA GONCALVES & SILVA LTDA, AGTAG; 0804346900135, DROGARIA IMPERIO TOP LTDA, AGTAG; 0764414900180, DROGARIA ISSA LTDA ME, AGCEI; 0767986600151, DROGARIA JF LTDA EPP, AGCEI; 0749028700101,

DROGARIA JM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA-EPP, AGNOR; 0768262300161, DROGARIA MAIS ECONOMICA LTDA ME, AGNOR; 0790410700169, DROGARIA METROPOLE LTDA, AGNOR; 0812827700185, DROGARIA MLSB LTDA, AGNOR; 0754925400142, DROGARIA MONTE CRISTO LTDA, AGCEI; 0732809700193, DROGARIA PRO-VIDA LTDA EPP, AGCEI; 0774523700170, DROGARIA RUFINA LTDA-ME., AGBAN; 0730520300110, DROGARIA SANTA LUZIA LTDA, AGGAM; 0816829400181, DROGARIA SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGTAG; 0776483400135, DROGARIA SHAMMAH LTDA EPP, AGCEI; 0806767400127, DROGARIA SHEILAFARMA LTDA, AGGAM; 0787075500132, DROGARIA SILKY LTDA, AGNOR; 0792802000181, DROGARIA SILVA BARROS LTDA, AGCEI; 079000700118, DROGARIA SORRILHA E FRANCA LTDA, AGGAM; 0781315400219, DROGARIA SOUSA MELO LTDA-EPP, AGNOR; 0817663800132, DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA, AGGAM; 0773089000129, DROGARIA TRADICIONAL VSG LTDA-ME., AGPLA; 0779316200130, DRP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0798412400133, DS NEGOCIOS E INVESTIMENTOS VEICULARES LTDA, AGSIA; 0770621300115, DS PROJETOS E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0805181900116, DS RESTAURANTE E TEMAKARIA LTDA, AGNOR; 0788627800198, DSB TRANSPORTADORA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0758938100129, DSITES INFORMATICA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0798941200120, DSJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0813142000178, DSJ PREMOLDADOS CONSTRUCOES LTDA, AGBAN; 0778417600101, DSTACK CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGNOR; 0768211400193, DTCODOZE CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA, AGNOR; 0813464000117, DU- BRASIL HORT DELIVERY LTDA, AGNOR; 0778624900127, DUALTECH SERVICE LTDA, AGNOR; 0770444800145, DUART - PRODUTORA DE FILMES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0752659700180, DUARTE E SILVA & CIA LTDA ME, AGNOR; 0744143600130, DUARTE EVENTOS E PROMOCOES LTDA ME, AGTAG; 0815306200103, DUAS RAINHAS COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, AGNOR; 0749280500103, DUAS TORRES PRODUCAO E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0781427400199, DUDA BOUTIQUE LTDA ME, AGGAM; 0807314100154, DUDU SUSPEN OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA, AGCEI; 0815517400153, DULCI COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0813418900100, DUNOAH COMERCIAL DE ALIMENTOS E IMPORTAÇÕES LTDA, AGSIA; 0796408200129, DUNORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0812502900100, DUPETS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGNOR; 0809765200184, DURA MAIS FERRAGENS LTDA, AGNOR; 0810936500822, DVF FOODS SERVICE LTDA, AGTAG; 0810936500660, DVF FOODS SERVICE LTDA, AGNOR; 0774670100119, DVL AGRICOLA LTDA, AGGAM; 0809068200123, DVSON SERVICOS E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0817395200127, DW SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGGAM; 0815596200195, DX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0788870200184, DX SOLUCOES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0740189600180, E & G FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA, AGNOR; 0789709800157, E & K ESTETICA CORPORAL LTDA, NUCAF; 0793620400140, E & V COMERCIO LTDA, AGTAG; 0780268800122, E A DE O ARAUJO HOLDING, AGSOB; 0785390200160, E DE CASA SUPERMERCADO LTDA, AGSOB; 0808604700144, E G DE SOUZA ARTIGOS DE VIAGEM, AGSIA; 0746074600101, E J SOARES LANCHES ME, AGBRA; 0767668700144, E K 21 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0794403900142, E M BAENA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0818652400152, E M GOMES LTDA, AGTAG; 0811305200190, E M M SOLUCAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0803134500119, E P DE J HILARIO PRODUCOES, AGNOR; 0811696900129, E R DOS SANTOS MERCADO POPULAR, AGNOR; 0751956400220, E S G COMERCIO DE BEBIDAS, ELETRICA E AGROPECUARIA LTDA ME, AGPLA; 0753508700146, E S PINTO MERCADO, AGNOR; 0804662800153, E SILVA COMERCIO & SERVICOS LTDA, AGGAM; 0748929300164, E&C SERVICOS GRAFICOS LTDA, AGGAM; 0771751100165, E. A. DA SILVA MERCADO BAO DE MAIS, AGSIA; 0759538500152, E. A. ROCHA ME, AGPLA; 0772725700183, E. BALDI CONSTRUÇÕES E INSTALACOES EPP, AGNOR; 0775502700170, E. C. SOTTERO CONSTRUÇÕES EI, AGSIA; 0818102400133, E. D. SANTOS ROCHA LTDA, AGCEI; 0756752600109, E. DA SILVA SOARES LOBATO ME, AGNOR; 0818326300191, E. DE OLIVEIRA COMERCIO E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, AGBAN; 0819052800123, E. F. DA CRUZ LTDA, AGTAG; 0734720400103, E. F. N. FESTAS E EVENTOS LTDA ME, AGTAG; 0804480100105, E. R. BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0797874900104, E.A MARQUES CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0794415100138, E.C.LOPES JUNIOR- MOTORRAD SERVICOS E MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS, AGNOR; 0784256200144, E.CARDOSO DOS SANTOS SERVICOS ESPECIALIZADOS ME, AGGAM; 0819315800102, E.G. MAMEDE CALCADOS, AGTAG; 0791481800130, E.L. SILVA LTDA, AGNOR; 0756459500198, E.M.A INCORPORACAO E INVESTIMENTOS LTDA, AGSIA; 0779371000113, E.R.F. AUTOMOTIVO LTDA ME, AGTAG; 0794030600149, EASY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTO LTDA, AGNOR; 0790149700105, EASY WAY - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0785803900272, EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, AGTAG; 0819950700128, EBERTH OLIVEIRA MOTTA JUNIOR LTDA, AGTAG; 0817488800183, EC CONFETEIRA LTDA, AGTAG; 0751580300110, ECC EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL BR LTDA, AGGAM; 0741236300140, ECLIPSE AUTO

PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME, AGTAG; 0816550100137, ECM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGCEI; 0807840200178, ECO BAG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, AGSIA; 0748810400145, ECO BRASILIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0776914000149, ECO EXPRESS SERVICOS SUSTENTAVEIS LTDA ME, AGNOR; 0775343000128, ECO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, AGTAG; 0775343000209, ECO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP, AGTAG; 0764171100140, ECOBLOCO CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEL LTDA, AGSIA; 0795356800106, ECOBLOCO INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, AGSIA; 0780579300113, ECOCLEAN DF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGGAM; 0751580200166, ECOMAPA - ENGENHARIA, CONSTRUCAO, MEIO AMBIENTE E PROJETOS AGRARIOS LTDA, AGTAG; 0744510200180, E-COM-EX NAGEL LTDA, AGNOR; 0814295800179, ED CAR MECANICA ESPECIALIZADA E TECNOLÓGICA LTDA, AGSIA; 0756876900155, ED CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0774055800198, ED SOUZAS DESIGN DE MOVEIS LTDA ME, AGCEI; 0814463000197, EDERVAL MOREIRA DA CRUZ RECICLAGEM, AGCEI; 0751240600150, EDIFICAR ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0763118500140, EDJANEIDE SILVA COSTA, AGBAN; 0785795900183, EDILANDIO VIRGINIO LEITE, AGGAM; 0740373500177, EDILSON CESAR AGUIAR ME, PBRAZ; 0752222700146, EDILSON LEONCIO DA SILVA ME, AGBAN; 0778490900144, EDINALDO XAVIER DE ALMEIDA EI, AGPLA; 0811842000123, EDINILSON CARDOZO DOS SANTOS, AGTAG; 0743428500100, EDITH SOARES DE MORAES ACADEMIA LTDA ME, AGGAM; 0757765500149, EDITORA CANDIDO CALAZANS LTDA ME, AGTAG; 0776996700107, EDITORA COMANDOS LTDA, AGNOR; 0732092400119, EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA, AGSIA; 0781776600167, EDITORA VIDA PLENA LTDA, AGTAG; 0817058500109, EDIVALDO RIBEIRO NERY, AGGAM; 0779961000146, EDIVAN TORRES DA SILVA MOTOS EI, AGPLA; 0756167700162, EDMAR SOARES DE OLIVEIRA, AGTAG; 0772965600124, EDMILSON PEREIRA MARTINS ME, AGPLA; 0730138800185, EDNA MARIA DE MORAIS BARROS, AGBAN; 0784274600140, EDSON ALMEIDA IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0763355600164, EDSON R DA SILVA LANCHONETE LTDA, AGGAM; 0782857100164, EDUARDO DE SOUZA MINIMERCADO ME, AGSIA; 0814673700160, EDUARDO GUSTAVO BASILIO, AGGAM; 0743332900159, EDUARDO MARQUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, AGGAM; 0817477300125, EDUKA TECNOLOGIA, GESTAO E EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0816862200102, EDVALDO JOSE DA SILVA, AGCEI; 0773087000130, EDVANDRO DA SILVA ALVES ME, AGSIA; 0781847300111, EDVAR BENTO DA SILVA FILHO SERVICOS DE INFORMATICA, AGGAM; 0816515000164, EED SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSIA; 0790951600133, EFC COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA, AGTAG; 0758478100139, EFDO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0784273200181, EFE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, AGNOR; 0804763900188, EFERSON MATRIMONIAL LTDA, AGBAN; 0752305600181, EFICACIA COMERCIO DE BRINDES LTDA, AGSOB; 0753341300107, EFICACIA ORGANIZACAO LTDA ME, AGTAG; 0783923700142, EFL RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0778664400109, EFM DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, AGNOR; 0751269700195, EFMS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME, AGPLA; 0739660900181, EGAPLAST - ARTEFATOS E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, AGTAG; 0781436100119, EGF SERVICOS EM GESTAO DE FLORESTAS LTDA, AGNOR; 0785109900174, EIXU COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0798884200189, EJE - TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA E LOCAAO DE MAQUINAS LTDA, AGSOB; 0794284200142, EJV SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, AGNOR; 0780117400150, EKM FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, AGGAM; 0762345700168, ELAINE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, AGBRA; 0775233800103, E-LASTIC EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE MEDICAO LTDA, AGSIA; 0809361500151, ELBA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA, AGTAG; 0764537100181, ELDO SOUSA GOMES LTDA, AGNOR; 0811144500104, ELE CARE ESTETICA MASCULINA AVANCADA LTDA, AGNOR; 0794607300151, ELE FONSECA COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA, AGPLA; 0779699200147, ELEGANCE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, AGTAG; 0754461800270, ELENICE MARIA BARBOSA DE SOUZA ALIMENTOS ME, AGGAM; 0814454100230, ELETRICA CASA VERDE LTDA, AGNOR; 0749108000181, ELETRICA E HIDRAULICA BARATAO BARBOSA LTDA ME, AGSOB; 0754305200104, ELETRICA RIBEIRO LTDA ME, AGGAM; 0752125500146, ELETRO SILVA ELETROTECNICA LTDA, AGCEI; 0818754400259, ELETROMIDIA S.A., AGNOR; 0745352800105, ELETRONICA HIT MACHINE LTDA-ME, AGTAG; 0755754400176, ELETROTEC MANUTENCAO, INSTALACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULIC, AGTAG; 0754950700197, ELETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0749251000173, ELFA MEDICAMENTOS S.A., AGGAM; 0769070900100, ELIANA DA SILVA PEREIRA, AGNOR; 0756094900116, ELIANE RIBEIRO DA SILVA 83237887153, AGGAM; 0763533500101, ELIANE APARECIDA MACHADO VIANA EMBALAGENS ME, AGTAG; 0751464500108, ELIANE SOARES INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, AGTAG; 0819848600179, ELIAS & PATRICIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, AGCEI; 0768286300110, ELIAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME, AGTAG; 0735083100110, ELIAS LUIZ DE SOUZA, AGBRAZ; 0819151100120, ELIAS MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, AGCEI; 0762120500170, ELIDIO CARDOSO DE ARAUJO ME, AGCEI; 0782063100109, ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL-ME, AGNOR;

0794008300138, ELIENE RIBEIRO XAVIER BITENCOURT LTDA, AGTAG; 0763452000125, ELIESIO DELMIRO DA SILVA ME, AGCEI; 077757300157, ELIETE PEREIRA DA SILVA ATELIE LTDA, AGNOR; 0815595100197, ELINA RIBEIRO MARTINS, AGGAM; 0797917900151, ELINALDO MENDES DA SILVA, AGTAG; 0763700300107, ELINETE DE BRITO ANDRADE ME, AGPLA; 0780671300183, ELIS ROSANE PIRES SILVA, AGCEI; 0762848600180, ELISABETE DIAS ANTUNES BAR-ME, AGBAN; 0786843700140, ELITE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0735759700106, ELITE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0754409500171, ELITTE FINNANCE E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, AGSIA; 0779496800105, ELIZABETH A F DE MENEZES COMERCIO DE CARNES, AGSIA; 0779504100105, ELIZALDO CAMPELO DA CUNHA, AGTAG; 0789804900104, ELLA DE PRATA COMERCIO DE JOIAS LTDA, AGNOR; 0777645700110, ELLU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA -ME, AGSIA; 0783731400175, ELLYON TRANSPORTADORA LTDA, AGNOR; 0808429600131, ELMAX TRANSPORTADORA LTDA, AGBAN; 0776646600197, ELMISSON JOSE DOS PASSOS 04948333190, AGBAN; 0784202800100, ELMO DA SILVA PEREIRA MECANICA, AGTAG; 0803223300239, ELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0817658200106, ELOHIN COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0736203700126, ELOS EDUCACAO, TECNOLOGIAS, ESTUDOS E PROJETOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGNOR; 0766776400131, ELSON JARDIM CAVALCANTE 63480450130, AGSIA; 0780702100199, ELTON JOHN SILVA 85527408187, AGPLA; 0764016400195, ELVIPAN GAP INDUSTRIA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0807623300131, ELZ SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0819353500196, ELZA MARIA DE FATIMA ME, AGTAG; 0783439800177, ELZI MONTEIRO ALEXANDRE, AGNOR; 0753832500157, EM VASCONCELOS COMERCIO DE GAS LTDA ME, AGTAG; 0762803900176, EMA COMERCIO DE JOIAS LTDA, AGCEI; 0769861000139, EMANUEL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0807249600135, EMAUS COMERCIO DE OCULOS LTDA, AGTAG; 0811869400130, EMBALAGENS CASA GRANDE LTDA, AGGAM; 0815815300190, EMBALIX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, AGTAG; 0794526700176, EMBALO LOGISTICA EM TRANSPORTE E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0806779400151, EMBAUBA PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0745733000236, EMED ELETROMEDICINA LTDA, AGTAG; 0739191600130, EMERSON BARBOSA DA SILVA ME, AGGAM; 0785195900115, EMILIA SAITO CABELEIREIROS LTDA, AGNOR; 0817808200173, EMILY P. BATISTA LTDA, AGGAM; 0784600700173, EMIR F. JACOME LTDA, AGSIA; 0792860600137, EMPO SERVICOS GRAFICOS LTDA, AGGAM; 0799923400170, EMPORIO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO SETOR TRADICIONAL LTDA, AGPLA; 0805543900179, EMPORIO CANTINHO DA ROCA RESTAURANTE, PADARIA E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0815461300183, EMPORIO CARMITA LANCHES E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, AGTAG; 0818626800149, EMPORIO CHILTON'S LTDA, AGPLA; 0816245400106, EMPORIO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, AGGAM; 0801373300122, EMPORIO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0816853500174, EMPORIO DA ROCA COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGGAM; 0804844500163, EMPORIO DOS DOCES LTDA, AGTAG; 0802733000140, EMPORIO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA, AGTAG; 0776827400106, EMPORIO SOBRADINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCADINHO LTDA, AGSOB; 0804809400190, EMPORIO TALISMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGPLA; 0794897700158, EMPREENDELAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0813549100159, EMPREENDIMIENTOS QUEIROZ LTDA, AGSIA; 0748096100124, EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA, AGNOR; 0732028400138, EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVICOS GERAIS LTDA, AGSIA; 0800752100190, EMPRESA NYX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0812061200160, EMPRESA PROFESSOR AUTOR LTDA, AGTAG; 0808818600167, EMPUXO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, AGNOR; 0810375300188, EMRM TAGUA FAST FOOD LTDA, AGTAG; 0776535500127, EMS ATACADISTA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA, AGBAN; 0759090700184, EN7 REPRESENTACOES, CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0809262200109, ENCANTO DE DOCES LTDA, AGGAM; 0798020700135, ENCHENDO E DERRAMANDO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0778656100193, ENCISA ENGENHARIA, CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA, AGNOR; 0792188700133, ENCONTRO A MINEIRA BAR E MERCEARIA LTDA, AGNOR; 0748299200174, ENCONTRO DE AMIGOS RESTAURANTE E LANCHES LTDA, AGNOR; 0753481700191, ENCONTRO DOS AMIGOS COMERCIAL E SERV DE REF E CONSTRUÇÃO LTDA ME, AGSIA; 0816848600115, ENCW COMERCIO LTDA, AGSOB; 0770442900100, ENDO BRASILIA REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, AGNOR; 0791366400140, ENDOERFINA MARKETING E CONSULTORIA LTDA, AGBAN; 0800283100100, ENERGER 3S ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0767315700144, ENERGETICA PARAISO LTDA, AGSIA; 0796543900150, ENERGIA 6 TI LTDA, AGBAN; 0813408000182, ENERGY BRASIL COMERCIO E CONSULTORIA EM CASA E COZINHA LTDA, AGNOR; 0819505300143, ENERGY ELETRICA LTDA, AGCEI; 0808891000107, ENERGYFOT SOLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AGNOR; 0813145200119, ENGE FIRE SYS TECNOLOGIA E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA, AGGAM; 0754408900141, ENGE TOP ENGENHARIA LTDA ME, AGEMP; 0763122600161, ENGEDATA TELECOMUNICACOES LTDA EPP, AGTAG; 0774350100169, ENGENHARIA, SINALIZACAO E ACESSORIA

LTDA, AGTAG; 0811763700106, ENGERTAL CONSTRUOES E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0815839200195, ENGESW LTDA, AGSIA; 0749723500166, ENGETEC - TECNOLOGIA EM PREVENCAO E CONTROLE DE INCENDIO LTDA, AGTAG; 0774587300157, ENGEVOLT ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0785502200182, ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0787984000100, ENGIWAY ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0766157400147, ENJOY LOCACAO, SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, AGSOB; 0730687700104, ENROLAMENTO TRIANGULO LTDA, AGTAG; 0746748500106, ENSELCON SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA ME, AGBAN; 0814570200122, ENTREGA TUDO TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0808615600170, ENXOVAIS E DECORACOES CASA BELA LTDA, AGSIA; 0797291500169, ENXOVAIS GOIANIA COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, AGTAG; 0773626900123, ENZO V & T SERVICOS COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0814558100164, EPD SOBRADINHO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, AGSOB; 0808300600123, E-PREV SAUDE PREVENCAO E MONITORAMENTO LTDA, AGNOR; 0779512600120, EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A., AGNOR; 0779512500176, EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A., AGNOR; 0779512300169, EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A., AGNOR; 0779512200105, EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A., AGNOR; 0779512100151, EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A., AGNOR; 0779512800137, EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A., AGNOR; 0801195100122, EQUILIBRIUM ACADEMIA ARTES MARCIAIS LTDA, AGSIA; 0779691100127, EQUILIBRIUM MARMORES E GRANITOS 106DF LTDA, AGTAG; 0819634500149, EQUIPE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0766224800148, ERA TRANSPORTE TURISMO LTDA, AGNOR; 0735357000118, ERALDO PERES DA SILVA LTDA, AGSIA; 0768544900190, ERC PONTUAL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0778468400126, EREK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0810328600103, ERICK BRINDES LTDA, AGCEI; 0792742100150, ERICK DE LIMA MUNIZ, AGTAG; 0790138000131, ERICLAUDIA FERNANDES TEIXEIRA, AGNOR; 0757191600162, ERICSSON CAETANO COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, AGSOR; 0786253500100, ERIKA C DA SILVA PINHEIRO ARTIGOS DO VESTUARIO, AGSIA; 0793808100127, ERINALDA DE CARVALHO SILVA, AGTAG; 0786643000102, ERISMAR SILVA DE SOUSA, AGGAM; 0769220800113, ERIVAN SILVA GONCALVES PER, AGCEI; 0771140400188, ERLI AUGUSTO DA SILVA SERVICOS E COMERCIO DE DISCOS E EQUIPAMENTOS DE CORTE, AGTAG; 0753218600149, ERS - TRANSPORTES RODUVIARIOS LTDA EPP, AGTAG; 0789895100149, ERVILHA TORTA PRODUCAO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0741792900148, ESCOLA DE DANCA E GINASTICA NOARA BELTRAMI LTDA, AGTAG; 081110400158, ESCOLA DE ORATORIA VOX Z YOU BRASILIA LTDA, AGSIA; 0769662800160, ESCOLA INFANTIL PARQUE DO SABIA LTDA EPP, AGBAN; 0779923600115, ESCREVA EDITORA E LIVRARIA LTDA, AGNOR; 0817177900178, ESCRITORIO JP E KR LTDA, AGSIA; 0784539700164, ESDRA DESENTUPIDORA E COLETORA DE RESIDUOS LTDA, AGSIA; 0775138200170, ESFERA GLOBAL EMPREENDIMIENTOS E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0744961000100, ESL SERVICOS DE MENSAGEIRO LTDA, AGGAM; 0789220000146, ESMERALDA RODRIGUES DOS SANTOS SOLUCOES IMOBILIARIAS E DE MORADIA LTDA, AGNOR; 0796488800144, ESPACO ADRIANA DINIZ MASSOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0804192600110, ESPACO COMERCIO VAREJISTA DE ENXOVAIS LTDA, AGCEI; 0807458700132, ESPACO DE DANCA MUVON LTDA, AGSIA; 0795630800139, ESPACO DE EVENTOS FABRICA DE SONHOS LTDA, AGGAM; 0731568700168, ESPACO LIVRE CONSULTORIA E SERVICOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES LTDA, AGNOR; 0743430400118, ESPACO SOLUCAO ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0792190500103, ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA, AGCEI; 0790750500182, ESTACAO 10 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TABACARIA LANCHEANTE E MINIMERCADO LTDA., AGCEI; 0743907100102, ESTACAO INFANTIL LTDA ME, AGNOR; 0816450400171, ESTACAO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, AGSIA; 0758883300164, ESTACAO NEWS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0765982200209, ESTACAO PLAZA HOTEL LTDA, AGTAG; 0735244900105, ESTACAO VERDE JARDINS LTDA, AGBRA; 0790826400116, ESTACAO VP ESPETINHO E RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0803880500102, ESTAMP BRASIL ESTAMPAGEM E COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA, AGSIA; 0777777100110, ESTER SANTOS VIANA PORTELA COMERCIO, AGTAG; 0793469900118, ESTETICA ANIMAL BICHO CHIQUE LTDA, AGGAM; 0810056400126, ESTETICAR AUTOMOVEIS LTDA, AGGAM; 0766084800108, ESTHER ELETRICA, HIDRAULICA E FERRAGENS LTDA ME, AGCEI; 0764027200168, ESTRATÉGIA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, AGTAG; 0767911600170, ESTRELA TELECOMUNICACOES LTDA, AGGAM; 0753883000100, ESTRUTURA DO SABOR RESTAURANTE LTDA, ME, AGSIA; 0770883300180, ESTUDIO CARBONO LTDA, AGNOR; 0776368500114, ESTUDIO DE ARTE CULINARIA HENRIQUE SALSANO LTDA, AGNOR; 0804496300117, ESTUDIO DE EMBELEZAMENTO SOUSA E CARVALHO LTDA., AGTAG; 077910700160, ESTUDIO M LTDA, AGNOR; 0760608100178, ESTUDIO PAN PRODUCAO MUSICAL LTDA, AGSIA; 0772164600169, ETCEI ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO INDUSTRIALIZACAO LTDA, AGNOR; 0749307000190, ETERNIT COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGSIA; 0814009900200, ETHOS TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, AGSIA; 0767675700146, ETIOS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA ME, AGSIA; 0762693600181, ETZ CURSOS

PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, AGTAG; 0816377200120, EUDES PEREIRA DE VASCONCELOS INTERMEDIACAO E SERVICOS S/S LTDA, AGTAG; 0768175300104, EUFRASIO SERVICOS DE LOGISTICA LTDA, AGSIA; 0756921900171, EULDA RIBAS BAR E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0730304400129, EUNICE BURIL DE OLIVEIRA ME, AGPLA; 0748543600113, EURIDECE MARIA PIRES OLIVEIRA, AGSIA; 0808626400143, EURISLANDO NUNES DE OLIVEIRA, AGGAM; 0746172200116, EUROLUX PROJETOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA, AGPLA; 0752455300124, EUZAMAR DOURADO PINHEIRO, AGNOR; 0795875000127, EVA MONTEIRO DE SOUSA SERVICOS DE BELEZA, AGSIA; 0765465000133, EVA ROCHA LAURO DUARTE ME, AGPLA; 0815229700160, EVA01 DESIGNSTUDIO LTDA, AGTAG; 0762517200125, EVANDA MARTINS GOMES COSMETICOS ME, AGSOR; 0783765100107, EVANDRO ALVES DE FARIA JUNIOR, AGTAG; 0764212300106, EVANDRO JOSE DE MORAIS 04194646118, AGGAM; 0775184300122, EVANDRO SOARES DE MENEZES 31617280178, AGGAM; 0774611100140, EVANILDES MARIA DE PAIVA RODRIGUES 23957506115, AGSIA; 0809907700181, EVELYN KAMILLE GOMES SOARES 07495972165, AGTAG; 0816130400111, EVEREST CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0818650200156, EVERSON ESSIO CASA E CONSTRUCAO LTDA, AGSOB; 0817700600103, EVIDENCE CENTRO DE BELEZA LTDA, AGSIA; 0773967200113, EVM FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA, AGBRAZ; 0803678000102, EVOLUA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0783547100164, EVOLUE PROJETOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, AGCEI; 0817524900162, EVOLVE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0746474200194, EXATA OPTICA LTDA, AGSOB; 0807500100193, EXATO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE LABORATORIO LTDA, AGPLA; 0764059200163, EXCELENCIA DO CAMARAO PESCADOS LTDA, AGGAM; 0776906100156, EXCELENCIA RESTAURANTE LTDA, AGSIA; 0802332400104, EXCELENTE RESTAURANTE LTDA, AGSIA; 0750887300104, EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR, AGTAG; 0800724800159, EXCLUSIVA BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, AGTAG; 0817443000170, EXECUTIVE SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AGSIA; 0762518000162, EXI BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, AGSIA; 0790159500125, EXI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0754355200345, EXI IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0793619800130, EXPANDER BODY BRASIL ANCORAGENS E FUNDACOES LTDA, AGSIA; 0810166800102, EXPERT COMERCIO E SERVICO DE REPAROS DE MOVEIS E ELETRO LTDA, AGNOR; 0779815000110, EXPERT SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0809023800180, EXPLOSAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0765642400104, EXPRESS LOCACAO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0816987900100, EXPRESS TRANSPORT SERVICOS LTDA, AGGAM; 0738390100155, EXPRESSO SAO JOSE LTDA, AGSIA; 0779922500117, EXTINGUICO SISTEMA DE INCENDIO LTDA, AGBAN; 0819325500179, EXTRA ELETRONICOS E TABACARIA LTDA, AGSIA; 0774699700122, EZ MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, AGNOR; 0780988800198, EZEQUIAS SANTOS LOPES 03176539118, AGTAG; 0796347900185, EZEQUIEL DE ALMEIDA COSTA 99175851334, AGSIA; 0818310600140, F & G COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0818950700103, F & A TERRA PLAN SERVICO E COMERCIO DE DEMOLICAO LTDA, AGTAG; 0779152800173, F & J PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TERCEIRIZACAO LTDA, AGTAG; 0749611200144, F & L COMUNICACAO LTDA, AGBAN; 0750154500179, F & M DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME, AGBAN; 0770716200185, F C DE OLIVEIRA SILVA, AGGAM; 0814171100108, F COSTA DA SILVA, AGCEI; 0798939000143, F DAS CHAGAS SILVA ME, AGTAG; 0818753800148, F G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGGAM; 0759914800170, F GUEDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0801660500140, F H ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0810521400129, F J COMERCIO DE PECAS LTDA, AGTAG; 0813145100165, F J S RANDON SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0794739300183, F KELLER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGTAG; 0790813700108, F M DE CASTRO FOTOS E EVENTOS, AGSIA; 0816251800188, F M S PAMPLONA, AGPLA; 0809172800140, F SOUZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0776145300140, F V S CAFETERIA E LANCHONETE LTDA, AGSIA; 0812577900190, F&F BISCOITOS CASEIROS LTDA, AGNOR; 0801847400190, F&I VEICULOS LTDA, AGTAG; 0817973100171, F. A. L. VIEIRA, AGSOB; 0759850800107, F. C. S. BARBOZA ME, AGSOR; 0803456100143, F. D. B. DA SILVA & R. S. FREITAS LTDA, AGGAM; 0794724200161, F. D. DA SILVA LTDA, AGNOR; 0797939200136, F. DE OLIVEIRA MAXIMO, AGSIA; 0816616700110, F. F. PIMENTEL LTDA, AGGAM; 0789615800188, F. FERNANDES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGCEI; 0766327300130, F. INES BASSANI VESTUARIO ME, AGPLA; 0792530100173, F. P. DE SANTANA - RESTAURANTE JAPONES, AGSOB; 0759758400122, F. R. DOS SANTOS CONFECCOES ME, AGTAG; 0818259600176, F. S. COLCHOES E COMPLEMENTO LTDA, AGNOR; 0770347600145, F. V. - COMERCIO VAREJISTA DE LANCHES E BEBIDAS LTDA, AGBAN; 0819791100130, F.C. CLEMENTE, AGNOR; 0785832400185, F.C. SOARES ENGENHARIA, AGTAG; 0754234600156, F.E. RODRIGUES BRITO ME, AGBRA; 0793720400176, F.F.ROCHA SOLUCOES AUTOMOTIVAS, AGTAG; 0765760100143, F.J. ALVES PINTO-ME, AGSOB; 0771011600105, F.L.F. BISPO NASCIMENTO SOLUCOES COMERCIAIS E ASSISTENCIA TECNICA ME, AGNOR;

0791844700183, F.N MAGALHAES SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, AGSOB; 0767146500135, F.OLIVEIRA DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS DE VIDRAÇARIA - ME, AGNOR; 0764088000118, F.R. MACHADO SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, AGNOR; 0761114400179, F1 VELOCIMETRO E MARCADORES LTDA, AGCEI; 0806925100188, F12 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGTAG; 0767179500185, F2 MAIS LTDA, AGNOR; 0789870800120, F2 MECANICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGSIA; 0783541200140, F2X - PRESTACAO DE SERVICOS E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0796243100131, F4 TECNOLOGIA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0743916000131, F5 AUTO LOCADORA LTDA, AGSIA; 0794858400190, F6 CONSTRUCOES, INCORPORACOES E GERENCIAMENTO DE ATIVOS LTDA, AGNOR; 0779310200163, FABIANA DOS SANTOS SILVA REIS LTDA, AGTAG; 0793175300164, FABIANE DA SILVA LTDA, AGCEI; 0753000200170, FABIANO COUTO DE LIMA TRANSPORTE, AGGAM; 0770929300160, FABIO ALVES DOS SANTOS 69838020125, AGCEI; 0788669700175, FABIO BASSI BORZANI 03524489117, AGSOB; 0790170300188, FABIO JUNIO DA CONCEICAO LOPES, AGGAM; 0809236900166, FABIO PEREIRA DA SILVA, AGGAM; 0790620500140, FABIO PICOLO CATELLI LTDA, AGNOR; 0795883500141, FABIO TEIXEIRA ALVES BORGES PAULINO, AGTAG; 0780229500164, FABIO VIDAL SANTOS, AGBAN; 0785612400151, FABIOLA CELESTE SCHMIDT LTDA, AGTAG; 0808791900173, FABIOLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGNOR; 0778085900126, FABOLOSO COMERCIO DE BOLOS LTDA, AGSIA; 0760582900105, FABRICA DE BOLOS CASEIROS MINEIROS LTDA ME, AGTAG; 0752317900177, FABRICA DE TEMPEROS E CODIMENTOS CIÇA LTDA ME, AGPLA; 0748421700180, FABRICA DE VELAS PEDRAS VIVAS LTDA, AGBRAZ; 0786719600121, FABRICA DO ADESIVO DECORACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGTAG; 0748846900105, FABRICIO BARBOSA DE ALMEIDA -ME, AGPLA; 0802542100131, FABRICIO M DA SILVA ESQUINA DA CARNE, AGTAG; 0813296700145, FABRICIO SANTOS MONTEIRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGTAG; 0772704400105, FABRIKA MOTORS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0781010100165, FACIL NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0816256700157, FACILINK GERENCIAMENTO DE FACILITIES LTDA, AGNOR; 0752739600181, FACILITA IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0798011700144, FACULDADE GUERRA EDUCACAO SUPERIOR - EAD EIRELI, AGTAG; 0793112900130, FADA7 ALIMENTOS E CAFETERIA LTDA, AGSIA; 0806231100140, FADO BUFFET LTDA, AGCEI; 0770066600273, FAIAD & FAIAD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0802457900102, FAISCA & AMIGOS BAR E PETISCARIA LTDA, AGNOR; 0765454900146, FAM PACHECO CLINICA VETERINARIA LTDA ME, AGTAG; 0754111100147, FAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0818512800107, FAMILIA PASTRINI LTDA, AGNOR; 0800313200131, FAMILIA AMARAL CAMPOS EDITORA, GRAFICA E EDUCACAO LTDA, AGSIA; 0795970100184, FAMILY FOODS DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS LTDA, AGNOR; 0785425600185, FAN & CHEN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0753868700148, FAOR PROJETOS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0812429600105, FARMACIA CLINICA C T S LTDA, AGCEI; 0814824500173, FARMACIA FPT LTDA, AGCEI; 0816704200225, FARMACIA JABORANDI LTDA, AGNOR; 0786463300191, FARMÁCIAS DANTAS BIG LTDA, AGTAG; 0777259600175, FARMACIAS DANTAS LTDA, AGTAG; 0786831900123, FARMACIAS DANTAS POSTO LTDA, AGTAG; 0766788100103, FARMACIAS DESCONTAO RJ LTDA, AGCEI; 0771270800135, FARMACIAS REDE BRASIL LTDA, AGTAG; 0804705800109, FARMAS G GOMES LTDA, AGTAG; 0762953000197, FAROL ESTRATEGIAS EM COMUNICACAO LTDA ME, AGNOR; 0774539500176, FAROLLI COMERCIO DE JOIAS LTDA, AGNOR; 0757260900107, FASHIONTEEN & FASHIONCAMPUS CURSOS LTDA, AGNOR; 0776887600136, FAST AERO I EMBARQUE ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA, AGNOR; 0788565500153, FAST BURGUER LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0747597400157, FAST FRIOS TRANSPORTADORA LTDA ME, AGBRAZ; 0777646500158, FAST SERVICE LTDA, AGTAG; 0796398700108, FAST SERVICE TRANSPORTE DE CARGAS E SERVICOS LTDA, AGBRAZ; 0811445500120, FAST SERVIÇO DE ALIMENTOS LANCHONETE E PIZZARIA LTDA, AGCEI; 0808446400161, FAST TRAINING ESPORTE LTDA, AGTAG; 0781738900126, FASTERISK REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO LTDA, AGCEI; 0797925100169, FASTRUCK SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGTAG; 0771497300102, FATIMA GOMES COIFFEUR SALAO DE BELEZA LTDA ME, AGNOR; 0811337100132, FATIMA MOREIRA DA SILVA, AGGAM; 0816832400103, FATURE MAIS GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0805005000191, FAVELA DIZ PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO LTDA, AGNOR; 0805784000125, FAVILLA E ALBUQUERQUE LTDA, AGNOR; 0778098600215, FAZENDA JATOBA CAFES ESPECIAIS LTDA, AGNOR; 0813049600195, FAZENDINHA AZUL ENTRETENIMENTO LTDA, AGBAN; 0779056400291, FB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, AGBAN; 0744998900121, FC GARAGE RETOQUES EM VEÍCULOS LTDA ME, AGTAG; 0794708500130, FC RESTAURANTES LTDA, AGTAG; 0756948500140, FDF CONSTRUÇÕES LTDA, AGTAG; 0789253600118, FE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0782132400137, FECHADURAS FERNANDES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP, AGNOR; 0817543500174, FEDERAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA, AGCEI; 0794653000190, FEDERAL FOODS REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0782985000588, FEDERAL

GOURMET CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, AGNOR; 0782985000235, FEDERAL GOURMET CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, AGTAG; 0794552100172, FEIJAS CABELEIREIRO E CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0758500400101, FEIRAO COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA, AGPLA; 0792003700190, FELIPE ANDRADE PARENTE, AGTAG; 0780892400105, FELIPE FERREIRA MARTINS LTDA, AGTAG; 0802519200281, FELIPE MARINHO GUIMARAES LTDA, AGTAG; 0813001300116, FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS MENDONCA 00221021167, AGNOR; 0749636500109, FENATRAL - FEDERACAO NACIONAL DOS PERM CONCES, AUTORIZAT E TRAB.AUTONOMOS DO TRA, AGBAN; 0754243000115, FENIX BSB MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0805189100143, FENIX CLUBE DE TIRO E CACA LTDA, AGTAG; 0805189600111, FENIX COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, AGTAG; 0782515300151, FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0817607500137, FENIX CORRETAGEM EM PLANOS DE SAUDE LTDA, AGNOR; 0769233100107, FENIX MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0812395300198, FENIX SERVICOS DE TELECOM LTDA, AGTAG; 0818598800160, FENIX TRANSPORTADORA LTDA, AGCEI; 0814878100114, FERA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0756666900167, FERMAC COMER E IND DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, METAIS E FERRAMENTAS LTDA, AGSIA; 0793185100192, FERNANDA ANGELINI CARVALHO LIMITADA, AGNOR; 0786469700183, FERNANDA CABALDI MARKETING E EDICAO LTDA, AGTAG; 0754597300120, FERNANDA DE ALMEIDA PEREGRINO DA SILVA EPP, AGTAG; 0785295500127, FERNANDA MEIRA BORGES DE SOUZA ME, AGTAG; 0817358700197, FERNANDA MODAS LTDA, AGSIA; 0815068700104, FERNANDA WITWYTZYK CARRILHO, AGNOR; 0794430000122, FERNANDES E CADUFF SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, AGCEI; 0816603400180, FERNANDES TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGBAN; 0771279300178, FERNANDO FERREIRA DE PAULO TRANSPORTES LTDA, AGPLA; 0792532100162, FERNANDO LUIZ TRAJANO, AGTAG; 0782625000152, FERNANDO PERICLES DE ARAUJO SILVA FILHO 99760053187, AGSOB; 0811573600127, FERNANDO PESTANA COMERCIO DE PISCINAS LTDA, AGGAM; 0781975700180, FERNANDO SOUZA LEMOS LTDA, AGTAG; 0760608900107, FERRAGENS SANTA MARIA LTDA ME, AGCEI; 0734305400303, FERRARI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, AGNOR; 0772251700170, FERREIRA & MIRANDA LTDA ME, AGTAG; 0776992800182, FERREIRA & OLIVEIRA LTDA ME, AGTAG; 0819436700192, FERREIRA E CUNHA CAFETERIA E CHOCOLATARIA LTDA, AGTAG; 0817754200146, FERREIRA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0748719300176, FERREIRA REVENDEDORA DE GAS LTDA, AGCEI; 0793609600197, FERRO VELHO DA PROSPERIDADE COMERCIO DE PECAS LTDA, AGCEI; 0746354500158, FESTAS CRIATIVAS LTDA ME, AGBAN; 0772337500195, FGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, AGSIA; 0738640600125, FG COMERCIO DE CESTA BASICA LTDA-ME, AGGAM; 0777318700169, FGB TURISMO E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0786208000188, FGM SERVICOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA, AGTAG; 0810012300142, FHX ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0790622100114, FIGUEIREDO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0782447900152, FILIPE SILVA GOMES Empresário (Individual), AGTAG; 0757475200134, FILIPE SOUZA FERNANDES 01540371174, AGSIA; 0775251700123, FILLYPE FONSECA COSTA 01759547123, AGSIA; 0752796800178, FILMES FORA DA LATA LTDA, AGNOR; 0730094100108, FILOMENA DOS SANTOS ME, AGGAM; 0799940100146, FINO PAO PANIFICADORA LTDA, AGTAG; 0756306800101, FIORAVANTI PRODUCOES DE FILMES LTDA ME, AGSIA; 0807493000176, FIRECELL COMERCIO E SERVICOS DE CELULARES LTDA, AGCEI; 0767114000161, FIRETEC SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, AGTAG; 0811865200145, FIRST BOT LTDA, AGSIA; 0743793000139, FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0748645600139, FISIOTATIVA CLINICA DE FISIOTERAPIA & ESTETICA LTDA, AGPLA; 0792262000136, FISIOTERAPIA DINIZ LTDA, AGGAM; 0814784300152, FIT LIFE REDE DE ACADEMIA LTDA, AGCEI; 0787305800124, FIUZA CRISTAIS LTDA ME, AGTAG; 0769787200168, FIVE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0760840700138, FIVETECH TECNOLOGIA APLICADA LTDA, AGTAG; 0784917300195, FJ COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES CONVENIENCIA LTDA, AGTAG; 0789422200103, FJB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0793494900363, FJMS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E UTILIDADES DO LAR EIRELI, AGTAG; 0756904400166, FJP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, AGBAN; 0808320400278, FJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0750555500129, FKAS AUTO CENTER REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0795035500132, FL COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS E RODAS LTDA, AGSIA; 0805643700198, FL DE PAUDA VIDROS LTDA, AGSIA; 0746178700161, FLASH TRANSPORTE E INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0761857400149, FLAVIA AMARAL DOS SANTOS ME, AGCEI; 0818273500116, FLAVIA BERELO MESSIAS PESCADOS, AGGAM; 0815894400192, FLAVIA ZAMARO GELATERIA LTDA, AGTAG; 0781005600120, FLAVIO MINORU RIBEIRO NISHYAMA-ME, AGNOR; 0818578500128, FLAVIO VEICULOS LTDA, AGTAG; 0796887500144, FLAVIOS COMERCIO DE DERIVADOS DO LEITE LTDA, AGGAM; 0815196100126, FLEX ORTODONTIA LTDA, AGTAG; 0806367400111, FLOR DE LOTUS COMERCIO DE SUVENIRES LTDA, AGTAG; 0814977000142, FLOR DO CARIBE COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA, AGNOR; 0785076800109, FLOR E COR COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGNOR;

0757685600147, FLORENCIO & ARAKAKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGBRA; 0816948800159, FLORICE S/A FLORESTAMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO, AGNOR; 0751845800158, FLORIR FLORES E PLANTAS LTDA, AGSIA; 0807839600168, FLORIZ ACADEMIA PARA MULHERES LTDA, AGTAG; 0762447100151, FLOW PRODUCAO E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGSIA; 0815512800145, FLOWTEC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0770492400208, FLP PIZZAIOLIS LTDA ME, NUCAF; 0772732200107, FLRBL COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0752740100138, FLS MERCEARIA E SACOLAO LTDA, AGPLA; 0775406900139, FLX LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, AGSIA; 0819167800118, FLY IN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0782365300186, FLY TRANSPORTES, LOGISTICA E SERVICOS LTDA-ME, AGBAN; 0777902800178, FM COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, AGSIA; 0818432700190, FM CRED CONSTRUTORA, INCORPORADORA E CREDITO IMOBILIARIO LTDA, AGGAM; 0817665600203, FMC ENCOMENDAS CARGAS E TURISMO LTDA, AGNOR; 0748943000105, FMR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, AGTAG; 0745757000104, FN TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA ME, AGGAM; 0808184700104, FN TRANSPORTE LTDA, AGTAG; 0744018100151, FOCUS CONSULTORIA, TREINAMENTO E AUDITORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0748648400165, FOGO CERRADO - IMAGENS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0801598400132, FOGO PRIME CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA, AGBAN; 0818806400106, FOLHA DE BRASILIA COMUNICACOES LTDA, AGBAN; 0772996100107, FOLHEADOS DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA -ME, AGCEI; 0795518100112, FONSECA E OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0815150800192, FONTE CARNES LTDA, AGTAG; 0789950500115, FONTE DA VIDA SERVICOS DE BELEZA E COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0778068900199, FONTENELE CASA DE CARNES LTDA, AGCEI; 0788408200187, FONTENELE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGPLA; 0809757000120, FORCE TECNOLOGIA COMERCIO E TI LTDA, AGTAG; 0806068600194, FORMA CONSTRUCAO LTDA, AGBRAZ; 0742151600147, FORMULARIOS CONTINUOS E EDITORA OLIVIERI LTDA, AGTAG; 0818852700176, FORQUILHA COMERCIO ATACADISTA LTDA, AGPLA; 0777741900176, FORT GLASS VIDRACARIA LTDA, AGCEI; 0743007400118, FORTALEZA & CIA. LTDA., AGNOR; 0789654300107, FORTE CONSTRUCAO LTDA, AGSOB; 0768169700171, FORTE DISTRIBUIDORA LTDA ME, AGNOR; 0796209300174, FORTE FERRAMENTAS LTDA, AGTAG; 0754598800143, FORTE LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA, AGTAG; 0816894700178, FORTE SEG SOLUCOES INTELIGENTES COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, AGNOR; 0816774900188, FORTE SUPERMERCADO LTDA, AGSOB; 0769221800168, FORTIUM ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0818314500174, FORTLOC LOCACAO E ADMINISTRACAO DE VEICULOS E IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0781933000163, FORT'S MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGTAG; 0782623900156, FORTT TELHAS CONSTRUÇÕES, INDUSTRIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, AGTAG; 0755961200113, FORTUNE 13 - CONSTRUÇÕES LTDA, AGNOR; 0817205600196, FORUM CAPITAL CONSULTORIAS, EVENTOS E REALIZACOES LTDA, AGSIA; 0749814300194, FOUR LINE CONNECT LTDA, AGCEI; 0747739800109, FOX COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0762497700160, FOX PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, AGTAG; 0780120100102, FOX SERVICOS ELETRICOS LTDA ME, AGTAG; 0779221600131, FOX17 TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0754418600116, FP COMERCIO DE COLCHOES LTDA, AGCEI; 0763875400160, FR - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, AGCEI; 0816456100188, FR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGBAN; 0798405900100, FRA LANCHONETE E DELIVERY LTDA, AGTAG; 0772727700172, FRAGATA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGNOR; 0817198800130, FRANCA IN TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, AGTAG; 0795923200194, FRANCARRO AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0742736600167, FRANCE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME, AGTAG; 0779131400133, FRANCICLEITON MARQUES PRADO, AGGAM; 0792441100127, FRANCILENE DA SILVA PEREIRA 93358679187, AGGAM; 0751120100184, FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA PRESENTES ME, AGTAG; 0794914000171, FRANCISCA ERLINDA DOROTEU DE VASCONCELOS ANDRADE, AGNOR; 0808500800193, FRANCISCO ANTONIO ALVES BARBOSA, AGNOR; 0794686500108, FRANCISCO AUGUSTO GUEDES DE ANDRADE, AGCEI; 0775889000189, FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, AGPLA; 0779780600141, FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO 52475433191, AGSIA; 0746851300149, FRANCISCO DE FREITAS TELES, AGBAN; 0762865700170, FRANCISCO DE SOUSA ALCANTARA ME, AGGAM; 0817134300160, FRANCISCO GILDENOR DA SILVA, AGSIA; 0803827400158, FRANCISCO HUGO CESAR PEREIRA VALE, AGTAG; 0771075300137, FRANCISCO MENDONCA BIZERRA LTDA, AGNOR; 0763152400160, FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA ALVES, AGTAG; 0806262800187, FRANCISCO RONALDO GOMES PINTO FILHO, AGNOR; 0786633000177, FRANCISCO S. DA COSTA COMERCIO DE PECAS DE BICICLETAS, AGNOR; 0775690000150, FRANCISCO S. LIMA SANTOS, AGSIA; 0735820600153, FRANCISCO WELLINGTON MIRANDA ME, AGTAG; 0740669500198, FRANGO 2000 LTDA, AGBRA; 0784563700101, FRANGOESTE ALIMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0800129200191, FRANQUIAS IMPERIO LTDA, AGTAG; 0810521700190, FRANQUICINEI QUEIROZ DOS SANTOS CHAVES, AGPLA; 0734716800151, FRASAO & SILVA LTDA, AGSIA; 0810490300152,

FRATELLY PIZZARIA LTDA, AGSOB; 0760537200167, FREDERICO BARRIOLO, AGBAN; 0819883500134, FREDERICO CAMARGOS CUNHA RODOVALHO LTDA, AGTAG; 0799810100103, FREDERICO MIOTO PROPAGANDA LTDA, AGNOR; 0819408500168, FREITAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, AGGAM; 0747070900109, FREITAS RESENDE INSTITUTO DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0736520900150, FRESA - COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA EPP, AGCEI; 0792047600167, FROES SOLUCOES EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0815499600117, FRONT TAXI AEREO LTDA, AGSIA; 0766567400198, FROTA E CURADO BAR E RESTAURANTE LTDA, AGBAN; 0767324300110, FRUTACO ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0762778800177, FRUTARIA MAIS SAUDE LTDA, AGNOR; 0818207700153, FRUTAS KAWASHIMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, AGSIA; 0816372400105, FRUTOS DO MAR DO MARCOLLA LTDA, AGBAN; 0808651200110, FS FERNANDES LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0808651200209, FS FERNANDES LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0766435100103, FSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0731566900186, FSN SERVICOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGNOR; 0814755800169, FTP ECOMMERCE E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0815995300100, FTS GESTAO LTDA, AGTAG; 0757759600145, FULANA DE TAL EDICAO DE TEXTOS LTDA, AGNOR; 0804080000138, FULL SERVICOS, INOVACOES E ATIVOS LTDA, AGNOR; 0774027800170, FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, AGTAG; 0736685700114, FUNDACAO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS, AGNOR; 0734408000197, FUNDACAO RAINHA DA PAZ, AGNOR; 0740254300107, FUNDACAO FERRAZ LTDA, AGTAG; 0791337800101, FUNN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, AGNOR; 0797019200118, FURACAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0765354000127, FUSAO NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA, AGCEI; 0809632700186, FUSION NIKKEI SA LTDA, AGSIA; 0814571200177, FUTECLASS CURSOS LTDA, AGNOR; 0776664100109, FUTURA JCN CONSERVADORA LTDA, AGSIA; 0754138600108, FUTURA SERVICOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME, AGTAG; 0739368700151, FUTURA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, AGTAG; 0772316300162, FUTURE COMPUTADORES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME, AGCEI; 0798761800170, FVV COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, AGTAG; 0785195100186, FW ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0799731600170, FW MIDIA MARKETING, PUBLICIDADE, PRODUCAO DE VIDEOS, DESIGN E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0791413400156, FX RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0788531300151, FX RESTAURANTES LTDA, AGNOR; 0796919800172, G & A DO LAR MAGAZINE LTDA ME, AGTAG; 0748837100177, G & E PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGBRAZ; 0739428700136, G & F CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, AGNOR; 0782445100124, G & J CONFEITARIA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, AGTAG; 0799738900153, G & W CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0792819600160, G A MATOS CONFECOES, AGSIA; 0744413200198, G C COMERCIO DE RACA0 E ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA, AGSIA; 0804668800120, G C DA CONCEICAO OLIVEIRA CONSULTORIA, AGTAG; 0773331800101, G COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0768367700135, G D A BOTELHO ESCOLA DE DANCA, AGTAG; 0767144400192, G DA S SOBRINHO LTDA, AGGAM; 0809338500167, G DE ABREU CARVALHO DE SOUZA REPARACAO E COMERCIO, AGGAM; 0780138500129, G E ACOUGUE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0807609600107, G F DE SOUSA PRODUTOS ALIMENTOS, AGGAM; 0818433000159, G FERAGISTA E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, AGPLA; 0816870500101, G M C MERCEARIA LTDA, AGCEI; 0773973400188, G M S RIBEIRO SILVEIRA ME, AGTAG; 0773624300102, G MAIS TRANSPORTE LTDA, AGCEI; 0752357900119, G N DOS SANTOS SALGADOS & CIA ME, AGPLA; 0748935800190, G P LOPES AUTO MECANICA DIESEL LTDA, AGPLA; 0796056600126, G R S NOGUEIRA SUPERMERCADO LTDA, AGNOR; 0815943200180, G T PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGCEI; 0784697700114, G T VILELA, AGNOR; 0810296900107, G V DOS SANTOS, AGSOB; 0794439100197, G&A - CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0775487700160, G&R REPRESENTACAO, VENDA E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA, AGSOB; 0779863000109, G. A BARCELOS LTDA, AGBAN; 0804329800144, G. B. CECOTE LOJA INFANTIL, AGTAG; 0799758400156, G. D. ANTONIO, AGSIA; 0802964900146, G. S. A. MULTIMARCAS LTDA, AGSIA; 0794932900146, G.A - SERVICOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA, AGSIA; 0739953200183, G.A AUTO PECAS UNIDAS LTDA ME, AGTAG; 0813118900121, G.G DIAS GAS, AGPLA; 0784091000101, G.P. DA SILVA CONSTRUCOES E REFORMAS, AGGAM; 0807521900148, G.R CARNEIRO LTDA, AGTAG; 0816842100170, G.R SUPREMA AUTO PECAS USADAS E ACESSORIOS LTDA, AGCEI; 0746574600135, G20 INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, AGTAG; 0760249900198, G3 COMUNICACAO TOTAL MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0816670100134, G31 - GESTAO ESPORTIVA LTDA, AGTAG; 0795542100151, G6 CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0757393100136, G7 INVESTIMENTOS E TURISMO LTDA, AGBRAZ; 0818415600107, GABI GPS CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0817286000100, GABIMM COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA, AGTAG; 0798902900108, GABRIEL ALVES DOS SANTOS FOTOCOPIAS, AGTAG; 0809618600129, GABRIEL ARCANJA FERREIRA, AGNOR; 0803452700197, GABRIEL HENRIQUE BORGES FUCCI MORAES FIGUEIRA, AGTAG; 0812950600142, GABRIEL TELES TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0792468700141,

GAD TROCA DE OLEO E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, AGBAN; 0819456200195, GAF CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0792325800193, GAIA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0788973200144, GALEGO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0812284500199, GALERIA BRASILIA DECOR COMERCIO DE TINTAS LTDA, AGNOR; 0807530800185, GALERIA CAFE COMERCIO LTDA, AGTAG; 0772480900100, GALERIA COMERCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA, AGSIA; 0806560200145, GALILEU COMERCIO VAREJISTA LAMINACO LTDA, AGSOB; 0806216600170, GALILEU NASCIMENTO BORGES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGBRAZ; 0814705900135, GALLUS FRANGO AMERICANO E HAMBURGUERIA LTDA, AGGAM; 0763011800162, GALOIS FRANQUIAS LTDA, AGNOR; 0784605900103, GALVAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0766199000163, GAMA ENGENHARIA E ENERGIA RENOVAVEL LTDA, AGTAG; 0782372400131, GAMA LATAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, AGGAM; 0746496800186, GAMART BORDADOS LTDA ME, AGGAM; 0748449000132, GAMELAS BAR E RESTAURANTES LTDA ME, AGTAG; 0819614400114, GARAGEM HOOKAH DRINKFUN LTDA, AGGAM; 0817314400104, GARAGEM PREMIUM LTDA, AGGAM; 0815206000170, GARAGEM SAO BENTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGGAM; 0782575200110, GARBAGE GOLD SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, AGNOR; 0807842500128, GARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGGAM; 0782187600154, GARCIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGBRAZ; 0791634000100, GARDEN CAFETERIA LTDA, AGNOR; 0787863600182, GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGNOR; 0766290300140, GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, AGSIA; 0742496600109, GARRA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, AGNOR; 0791214100187, GARRA MW COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA, AGNOR; 0818037500108, GATES UTENSILIOS LTDA, AGSOB; 0780389500103, GAUCHINHO RODAS E PNEUS LTDA, AGNOR; 0801861000179, GAUCHITUS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, AGTAG; 0788901900182, GB & AM COMERCIO DE PECAS PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGGAM; 0788687200189, GB COMERCIO DE VEICULO LTDA, AGGAM; 0745705900120, GC FERNANDES GRAFICA E EDITORA LTDA, AGTAG; 0803885500135, GCOELHO DESIGN E PUBLICIDADE LTDA, AGSIA; 0788707200111, GE & AR MANUTENCAO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, NUCAF; 0753908800105, GE & SI SELF-SERVICE LTDA-ME, AGCEI; 0789710500110, GEAN CARLOS PALHARES, AGTAG; 0743439100168, GEBEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, AGTAG; 0789306900161, GELEIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, AGSOB; 0811638100166, GENE ENERGIA LTDA, AGNOR; 0818654300279, GENERAL WATER SISTEMAS BRASIL LTDA, AGNOR; 0742714400190, GENESIS COMUNICACAO VISUAL E INFORMATICA LTDA ME, AGCEI; 0758944100186, GENESIS FILMES LTDA, AGNOR; 0817614300121, GENESIS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0772629100103, GENIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0779134600184, GENIUS - COMERCIO DE ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA, AGCEI; 0769564000193, GEORGE CEZAR MAIA, AGCEI; 0796166600198, GEOSPACE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SOFTWARES E COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS E, AGNOR; 078546800110, GERALDO BATISTA LOPES AZEVEDO 24394041104, AGNOR; 0750880600145, GERALDO MAGELA RODRIGUES PEREIRA, AGNOR; 0733447900162, GERARDO BONIFACIO DE VASCONCELOS, AGNOR; 0785154300105, GEROLINO ANTONIO DA COSTA 52356027149, AGPLA; 0801417000153, GERSICA CORREA STUDIO DE BELEZA LTDA, AGCEI; 0779290100177, GERSON CESAR DA SILVA BISPO 04239450179, AGPLA; 0817120000186, GERVASIO DE ANDRADE JUNIOR, AGCEI; 0811695700177, GESSO 3D COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0731373800171, GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGSIA; 0805546000336, GF4 PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0820002100180, GFAC ESCOLA DE COMUNICACAO E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0774471800196, GG ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, AGTAG; 0793713100103, GG MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0819466600145, GIGANTAO PECAS E SERVICOS PARA CAMINHONETES LTDA, AGTAG; 0816668000101, GIGANTE HOME CENTER GAMA LTDA, AGGAM; 0731595300116, GILBERTO DOS SANTOS RABELO, AGPLA; 0756607000104, GILDECIO CARVALHO DOS SANTOS ME, AGSIA; 0788043100137, GILDEVAN DE JESUS LIMA, AGGAM; 0757910100177, GILMAR BARBOSA DA SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA, AGBAN; 0798416200104, GILMAR LIRA CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL LTDA, AGGAM; 0782106000194, GILMAR VIEIRA MARTINS, AGNOR; 0752047700197, GILVANDO PEREIRA NOBRE ME, AGBRAZ; 0791999700110, GIM DIGITAL LTDA, AGNOR; 0744218600344, GIOM COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0811683600199, GIOM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, AGGAM; 0780653700116, GIOVANNA CASTRO SERRA LTDA, AGCEI; 0786530100160, GIOVANNA CARVALHO LOPES, AGBAN; 0817321000183, GIOVANNA INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0736720700103, GIRAFFAS ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS S.A., AGNOR; 0746478300126, GIRASSOL.AGRO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, AGSOB; 0815436300108, GIRE COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES LTDA, AGTAG; 0819691700216, GIRO LED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, AGTAG; 0742756400120, GIRO RAPIDO MOTO EXPRESSO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0754584000190, GIRO TURISMO LTDA,

AGGAM; 0816538200186, GISELE MATOS D. ALVES IMPERIO ALIMENTOS, AGPLA; 0778923100122, GISELE SAMPAIO BRAGA FERREIRA EI, AGSIA; 0815647200189, GIULLIA PRISCILA CHAVES DE SOUSA 03733931130, AGCEI; 0794427100162, GIULIANO GAGLIONE PASSANI, AGNOR; 0754264900123, GIZELDA DE CARVALHO ARAUJO ME, AGGAM; 0769394200405, GIZELIA S. DOS SANTOS RIBEIRO ME, AGTAG; 0797753000170, GK COMERCIO DE TABACO LTDA, AGGAM; 0805716500134, GKS ALPHA MOVEIS LTDA, AGTAG; 0819384200186, GKS NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0815675200104, GL COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA, AGTAG; 0808500200161, GLADSON MURIEL SOUZA CUNHA LTDA, AGGAM; 0754482800104, GLAMOUR MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGSIA; 0788222000110, GLANZ ATIVIDADES E CURSOS DE ESTETICA LTDA, AGSIA; 0804336500185, GLAUCIANE DE MOURA ASSUNCAO 02898223190, AGGAM; 0785415700101, GLAUCIO DUARTE RODRIGUES, AGTAG; 0788114500116, GLEITON BEZERRA LTDA, AGBAN; 0776815800104, GLEYDSON DA SILVA 71301569100, AGNOR; 0753815000141, GLOBAL ASSOCIADOS, AGNOR; 0746732200132, GLOBAL AUTO CENTER AUTOMOTIVE LTDA ME, AGGAM; 0816125200100, GLOBAL CELULARES E UTILIDADES LTDA, AGBAN; 0810740100147, GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, AGTAG; 0738145300155, GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, AGEMP; 0789565500178, GLOBAL LINK TELECOM SERVICOS DE FIBRA OPTICA LTDA, AGNOR; 0780720100170, GLOBAL MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, AGGAM; 0745634300215, GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, AGGAM; 0785061200119, GLOBALTECH NETWORK TELECOMICACOES LTDA, AGTAG; 0789152800154, GLOBO ART CONSTRUCAO DE ALVENARIA LTDA, AGGAM; 0806127200290, GLOBO CAPITAL - ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0733853900125, GLOBO EVENTOS LTDA, AGNOR; 0817336800180, GLOCK CENTRO OESTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0813216100120, GM AGECOM LTDA, AGNOR; 0778565800133, GM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0785200800136, GMFUND SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0788346000104, GMG CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0816976900120, GMS COMERCIO DE CONFEÇÕES & ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0814973700140, GMT PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0763829500114, GMW TINTAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0753230000121, GN - GRAFICA NACIONAL LTDA-ME., AGCEI; 0791982800116, GO CHANGE SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0776692400189, GOD BLESS JK REFRIGERACAO LTDA, AGTAG; 0793313200151, GOESCONSULTING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0819874400190, GOESINVEST PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, AGNOR; 0750268800180, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME, AGBAN; 0817908300153, GOLD PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0793356600151, GOLD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGCEI; 0743832800137, GOLD SHOP LTDA ME, AGBRA; 0818254200129, GOMES ANDRADE LTDA, AGNOR; 0798192900116, GOMES DE SOUZA PNEUS E RODAS MECANICA LTDA, AGTAG; 0810853600110, GOMES ROCHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMITADA, AGTAG; 0807617500191, GOMES TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA, AGSOB; 0752622000176, GOVTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0781784200140, GPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0759527900197, GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0815897000101, GR COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AGSIA; 0804009000155, GRAAU REBOQUES E CARRETAS LTDA, AGCEI; 0753558000148, GRACINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, AGGAM; 0805586100115, GRAFFITTI & MIRANDA SOLUCOES LTDA, AGCEI; 0742297700146, GRAFICA & PAPELARIA GONTIJO LTDA- ME, AGBRA; 0816425000254, GRAFICA E EDITORA CM LTDA, AGBAN; 0736467900197, GRAFICA E EDITORA COLORPRINT LTDA, AGTAG; 0753813100106, GRAFICA E EDITORA PIONEIRA LTDA ME, AGBAN; 0786322300179, GRAFIFLEX SHEKINAH IMPRESSAO EM OFFSET BOBINAS ROTULOS E ETIQUETAS LTDA, AGBRAZ; 0732197500121, GRAFIMAQ GRAFICA MATERIAIS E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0784269100160, GRAN VIA BAR E RESTAURANTE LTDA, AGSOB; 0757418900130, GRANDE SOLUCAO MECANICA E PECAS LTDA, AGSIA; 0818625000165, GRANDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0819427500194, GRAO DIRETO - COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE GRAOS LTDA, AGNOR; 0790351400168, GRAZIELA SANTOS VALENTE 80164609504, AGSIA; 0759449000138, GRAZIELLE AMORIM ALVES CENTRO DE ESTETICA, AGBAN; 0800203500130, GREEN COFFEE LOUNGE LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0784405000168, GREEN COMERCIAL E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0815362800170, GRIF COMERCIO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, AGCEI; 0816522300208, GRIFE MENSWEAR COMERCIO DE ROUPAS E SAPATOS LTDA, AGNOR; 0819375300149, GRIFO QAP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGSOB; 0764648400159, GRILHO RODAS AUTO CENTER LTDA ME, AGBAN; 0808845300179, GRILOGRAPHICO LTDA, AGNOR; 0785016800196, GRITO ACESSIBILIDADE, PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0814112800115, GROWFACTORY SOLUCOES DIGITAIS LTDA, AGTAG; 0799141600148, GRS COMERCIO DE FRUTAS LARANJA E COCO VERDE LTDA, AGCEI; 0732457400296, GRUPO 108 DE COMUNICACAO LTDA -EPP, AGTAG; 0801669800111, GRUPO ENGLISH SPORTS LTDA, AGNOR; 0816365800128, GRUPO FALA COMIGO LTDA, AGNOR; 0797599500104, GRUPO METAL 1.000 CONSTRUCOES INCORP IMOBILIARIA COMERCIO DE MINERACOES IMPOR E,

AGTAG; 0799503800108, GRUPO PATRICIO CARVALHO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0819145900101, GRUPO PORT SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0810107700180, GRUPO SORELLA ACESSORIOS LTDA, AGSOB; 0766365200139, GRV TRANSPORTES LTDA ME, AGGAM; 0741090800100, GS TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0780184500209, GSA COMERCIO E FABRICACAO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0812534100176, GSA DA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, AGNOR; 0785420400145, GSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0779107400102, GSV CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, AGTAG; 0798580700190, GT COMERCIO E REPASSES DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0818396100132, GT SOUZA ARMARINHO E CONFECÇÕES LTDA, AGCEI; 0773903500264, GT STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGNOR; 0815857100113, GTJ SERVICOS LTDA, AGSIA; 0789159700112, GUARA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS E NUTRICAO LTDA, AGGAM; 0790169300153, GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0781784700118, GUARA TOLDOS LTDA, AGTAG; 0747697500137, GUARALIDER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGBRAZ; 0817595200180, GUARDA VEICULOS E LAVAJATO LTDA, AGNOR; 0793023500179, GUEDES COMERCIO DE BANCOS, ACABAMENTOS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA AUTOMOV, AGTAG; 0781367600111, GUIEVO TRANSPORTE & TURISMO LTDA, AGTAG; 0752703900169, GUILHERME & ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGENS LTDA ME, AGSIA; 0816059300113, GUILHERME AUGUSTO PEREIRA CARDOSO 00718676190, AGSIA; 0769930000104, GUILHERME DE O. S. PINHEIRO LTDA, AGSIA; 0766585000155, GUILHERME DE SOUZA FORNAZIER 03660847127, AGSOR; 0797849300107, GUILHERME MOTTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0746038200115, GUNS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CACA LTDA -EPP, AGNOR; 0818341300130, GURUPI AGRONEGOCIOS E IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0798902400130, GUSTAVO ALBERTO RODRIGUES SILVA SOARES LIMA PECAS, AGCEI; 0807596300105, GUSTAVO COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGPLA; 0811802300142, GUSTAVO MACHADO LAMPERT, AGTAG; 0749389400197, GUTANA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, AGSOB; 0777974700161, GUTO RODRIGUES DESIGN GRAFICO LTDA, AGCEI; 0803924800165, GV MARTINS CONSTRUTORA, AGTAG; 0769724400119, GV VISTOS SERVICOS DE COPIADORA E GUARDA VOLUMES LTDA, AGNOR; 0757553700179, GW LANCHES LTDA ME, AGNOR; 0799283000183, GW CLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., AGNOR; 0766979500181, GY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0757922200155, H B LEDA TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA, AGNOR; 0788724100103, H DA SILVA FERNANDES AGROPECUARIA, AGPLA; 0810379300166, H F A RIBEIRO - ULION TECNOLOGIA E CUSTOMIZACAO, AGTAG; 0774589200192, H FRANCO PREMOLDADOS LTDA, AGGAM; 0751288200143, H ISTER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-EPP, AGCEI; 0805330100108, H L DA SILVA DIAGNOSTICO AUTOMOTIVO, AGTAG; 0762144900178, H PORTELA COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, AGSIA; 0817398000153, H S COMERCIO E TORNEADORA LTDA, AGNOR; 0796478900162, H S SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, AGNOR; 0799632500135, H. L STUDIO DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0771185800177, H. MAKE- INSTITUTO DE BELEZA LTDA EPP, AGNOR; 0819660700184, H. T. DA SILVA, AGSOB; 0777547700183, H. V. CONDE CONSTRUÇÕES EI, AGSOB; 0782451300199, H.N. COSTA CONFEÇÕES, AGTAG; 0774565200133, H11 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0780043900120, H2 LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVICOS EM RESIDENCIAS LTDA, AGNOR; 0789474700140, H3 DIGITAL EDITORA MUSICAL LTDA, AGNOR; 0732464500241, H3 MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP, AGNOR; 0732464500160, H3 MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP III, AGNOR; 0789756100115, HABIB COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0749779300103, HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0816553000117, HALL&BISPO CAPITAL LTDA, AGSIA; 0804103300337, HALP COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA, AGTAG; 0785815000123, HAMBURGUEARIA GOIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0796603200159, HANAA BLANCA PORTELA BARCENA SAAVEDRA LTDA, AGNOR; 0774304700191, HANAE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGPLA; 0753046500230, HANDBOOK STORE CONFECÇÕES LTDA., AGSIA; 0808391800104, HANGARS RESTAURANTES E BAR LTDA, AGNOR; 0777337800149, HAPPY HOUR DISTRIBUIDORA LTDA, AGGAM; 0760313600170, HARLEM PEREIRA DE ARRUDA ME, AGBAN; 0781450900151, HASEST TECNOLOGIA PARA NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0805720000124, HAUSS PLANEJADOS LTDA, AGSIA; 0817644000177, HAVIRA TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0790117100170, HAYLLA MODA FEMININA LTDA, AGSIA; 0780518800124, HAYRE M BORGES EI, AGNOR; 0818046300183, HAYSSA MORAES P. R. TRICOLOGIA LTDA, AGTAG; 0762165300161, HC8 AGROPECUARIA LTDA, AGNOR; 0781920400109, HCM ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0773703600184, HDIG SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0781942500122, HE COMANDO ELETRICO E REFRIGERACAO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0793319500190, HEITOR D PERPETUO, AGNOR; 0794647800171, HEITOR PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGSOB; 0767309100165, HELEN MARA GOMES SILVA ME, AGCEI; 0760965900175, HELIO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, AGSIA; 0756501600124, HELIO FARAGO GUEDES ME, AGBRA; 0732097400141, HELIO INSTITUTO DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0775752500100, HELIO MESQUITA DA SILVA - ME, AGNOR; 0803900200184, HELISTAR BRASIL MANUTENCAO DE

AERONAVES LTDA, AGNOR; 0800158800185, HELISTAR MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA, AGNOR; 0755716900272, HELISUL TAXI AEREO LTDA, AGNOR; 0806462800130, HELOISA HELENA DANTAS 16794648253, AGTAG; 0743433600169, HELP! INFORMATICA LTDA-ME, AGBRA; 0800518400124, HENKEL & SALGUEIRO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, AGCEI; 0754942200172, HENRIQUE AMARAL SILVA, AGTAG; 0800025500148, HENRIQUE ARANTES RODRIGUES, AGTAG; 0758759800177, HENRIQUE COMERCIO DE FRUTOS DO MAR LTDA ME, AGTAG; 0799029900178, HENRIQUE RAYMUNDO TAVARES 33411272830, AGTAG; 0796912100175, HERBERT EUGENIO CONSTRUCOES E REFORMAS, AGGAM; 0799366700158, HERMES TI LTDA, AGSIA; 0797260900122, HERP SAUDE E ATIVIDADES DE ESTETICA LTDA, AGNOR; 0783869700135, HERP SAUDE E ESTETICA LTDA, AGNOR; 0782364300131, HERP SAUDE LTDA ME, AGTAG; 0800013500113, HF SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSOB; 0777583200179, HF TRANSPORTES LTDA, AGGAM; 0800958500135, HG COMERCIO LTDA, AGTAG; 0809326100118, HGB COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, AGNOR; 0814320000185, HGS DF 01 GERACAO E EMPREENDIMENTO LTDA, AGNOR; 0763621000127, HIDRA TEC ENGENHARIA LTDA ME, AGTAG; 0801952100168, HIGH LEVEL SERVICOS EM TI, AGTAG; 0806861500130, HISLLA OLIMPIA DE OLIVEIRA TRANSPORTE E COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, AGTAG; 0796871400188, HITSHOES COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, AGTAG; 0771309800114, HITSHOES LTDA ME, AGSIA; 0800893500128, HL ACO E ENGENHARIA LTDA., AGTAG; 0816098300200, HL COSMETICOS LTDA, AGSIA; 0781701100169, HL TECNOLOGIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA L. AGNOR; 0799534800169, HLA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, AGBAN; 0810928100195, HM NEGOCIOS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGCEI; 0814130000168, HMDEVELOPER LTDA, AGTAG; 0732123200477, HOBRAASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA , AGTAG; 0754803400156, HOLANDA & ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPETES LTDA, AGSIA; 0750254500103, HOLDING CONTABIL LTDA, AGNOR; 0807763000149, HOME.COM BARBEARIA & KIDS LTDA, AGTAG; 0746225000191, HOMERO REIS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0805789800197, HOMEVET CLINICA VETERINARIA E PETSHOP LTDA, AGSOB; 0788768900164, HOOKAH BAR E TABACARIA LTDA, AGNOR; 0779721700127, HOOP CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0802861800122, HORN COMERCIO DE FOLHAGENS LTDA, AGGAM; 0783466800140, HORSE POWER PERFORMANCE SERVICOS AUTOMOTORES LTDA ME, AGSIA; 0813302700164, HORTENSIA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, AGSIA; 0795652100113, HORUS TREINAMENTO FISICO LTDA, AGSOB; 0769819000118, HOTEL DA MATA LTDA, AGNOR; 0779518700150, HOTEL GARDEN LTDA ME, AGGAM; 0746024600116, HOTEL INTIMUS LTDA, AGPLA; 0739131700170, HOTEL MIL E UMA NOITE LTDA ME, AGTAG; 0766682800187, HOTEL OLIMPIA LTDA ME, AGBAN; 0801948900139, HOTEL VIA RECANTO LTDA, AGGAM; 0787789700158, HOUSE CORTINAS, PERSIANAS, DECORACAO LTDA, AGGAM; 0803379000178, HOUSE LANCHONETE E REFEICOES LTDA, AGSIA; 0818644100145, HP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGNOR; 0819135800112, HP COMERCIO E SERVICO DE PNEUS E RODAS LTDA, AGSIA; 0790827900139, HP CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, AGGAM; 0765442100182, HP ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0747211900185, HP PRESENTES BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA ME, AGBAN; 0775735200102, HR 10 COMERCIO E SERVICOS DE PINTURA E ACABAMENTO, AGSOB; 0769474800131, HR COMERCIO DE AUTO PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME, AGTAG; 0776062700175, HR PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0806579000184, HRL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, AGCEI; 0773777700174, HS PRECISAO LTDA ME, AGSIA; 0816368000122, HSAE - HUMANIZA SERVICOS DE ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM LTDA, AGTAG; 0746471700129, HSM COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, AGTAG; 0751015700258, HUGO SOUZA MOREIRA DE JESUS - ME, AGNOR; 0789280600190, HUM 306 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0747414500157, HUMANAS E LEAL SERVICOS ESPECIAIS LTDA ME, AGSIA; 0744007100171, HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0745392800157, HUMBERTO VICENTE DA SILVA EPP, AGSIA; 0781505500109, HW SOUSA TRANSPORTES LTDA-EPP, AGCEI; 0787749800160, HXP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0768724200197, HYBRID SOLUTIONS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0809229000171, HYDROS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, AGTAG; 0786851000101, HYPERFORM ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA, AGTAG; 0807839500104, I C G CABELEIREIROS MANICURE E PEDICURE LTDA, AGSIA; 0782932400158, I LUSTOSA DOS SANTOS LTDA, AGNOR; 0749107800176, I P BARBOSA MARMORARIA ME, AGGAM; 0739575400145, I P LIMA CAVALCANTE ME, AGGAM; 0777914600195, I S SOARES SELL CONTROL ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0798450800100, I. C. DE SOUZA LTDA, AGTAG; 0801264000144, I.M.S.O. ESCOLA NAUTICA DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0790620200189, I.T. DE MAGALHAES, AGSIA; 0799948300110, I13 DO BRASIL LTDA, AGCEI; 0816446800128, I2STORE LTDA, AGBAN; 0818310000118, I3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0788268900122, I3 TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0744326600155, I4SOLUTI - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,

AGTAG; 0782079700135, I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0775755500136, IACA COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0817594200135, IARA AGRO INDUSTRIA ARAGUAIA LTDA, AGNOR; 0800415400164, IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO, AGNOR; 0749943900104, IBAC PROMOCAO DE EVENTOS LTDA ME, AGNOR; 0754900900117, IBIS REPRESENTACOES COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGSIA; 0792989900106, IBIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0811580600129, ICM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0743336800183, ICOMUNICACAO INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0804882700123, ICONO TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0809702700104, ID HOME CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA, AGCEI; 0804887200188, IDEAL CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGTAG; 0777798200190, IDEAL CHOPP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0805028600128, IDEAL SERVICOS DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0766785700193, IDEAL TRANSPORTE LTDA ME, AGSIA; 0774597300192, IDEAL VEREDAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0778281900109, IDEALFRIO REFRIGERACAO LTDA, AGTAG; 0785870900106, IDESENOLVE INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0793140800101, IEJA FFT - INSTITUTO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, AGNOR; 0789815000100, IFE INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA, AGNOR; 0809531000120, IFP ENSINO EAD LTDA, AGNOR; 0781865100196, IGOR VINICIUS DE CASTRO DOS SANTOS 04281549137, AGSIA; 0798388300189, II PLANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0770152200180, IKAIKA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, AGTAG; 0771963200104, IKIGAI SERVICOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, AGNOR; 0808510900182, ILA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGPLA; 0795738200108, ILANA JUNQUEIRA MARQUES FERREIRA FIGUEIREDO, AGNOR; 0760359500135, ILDO VELOSO BERNARDES ME, AGCEI; 0811656700170, ILKA F NEVES DE ALMEIDA CONFECÇÕES, AGNOR; 0802762000292, ILLUMINATIO ENERGIA E SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0798925200137, ILUMINA ACO PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA, AGTAG; 0791424300182, IMOBILIARIA CANDANGA LTDA, AGBAN; 0812080100133, IMOBILIARIA MARGARETE CORREA LTDA, AGSOB; 0770611100172, IMOBILIZE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AGTAG; 0779360500101, IMPACT SERVICE LTDA, AGTAG; 0817269900239, IMPACTTO ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0808140300151, IMPAR PLANEJADOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA, AGNOR; 0776038000150, IMPERA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0819153400180, IMPERIAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AGSIA; 0809440600116, IMPERIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E PAPEIS LTDA, AGGAM; 0800661300162, IMPERIO CAR MULTIMARCAS LTDA, AGCEI; 0745824600112, IMPERIO COM DE BOMBAS E MOTORES ELETRICOS LTDA, AGTAG; 0785573500146, IMPERIO DO ACAI LTDA, AGTAG; 0809427000135, IMPERIO DO TRIGO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA, AGTAG; 0793879000176, IMPERIO DOS ESTOJOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, AGNOR; 0790512000107, IMPERIO LANCHONETE LTDA, AGBAN; 0801601200100, IMPERIO LIVE PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA, AGTAG; 0818084600105, IMPERIO LOUNGE LTDA, AGNOR; 0819765700133, IMPERIO TRANSPORTE DE GRAOS LTDA, AGNOR; 0806980400139, IMPETO TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA, AGBAN; 0786957300176, IMPLERIA AGENCIAMENTO DE CARGAS & TRANSPORTES UNIPESOAAL LTDA, AGTAG; 0744132400142, IMPRIMA BRASIL COMERCIO E SERVICO DE COPIADORA LTDA ME, AGBAN; 0750112200177, IMPRIMA MAIS GRAFICA E EDITORA LTDA, AGGAM; 0765537700470, IMPRIME SERVICES LTDA ME, AGTAG; 0770373500110, IN LOCO & IN LOCO INSTALACAO,CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0766023700278, IN NATURE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, AGBAN; 0765895900148, IN9CELL DISTRIBUIDOR DE PECAS E ACESSORIOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGTAG; 0819498500197, INACIO DA SILVA BARBOSA, AGGAM; 0777173000110, INACIO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, AGSIA; 0806368100103, IN'ANIMA SERVICOS DE EVENTOS E TURISMO LTDA, AGBAN; 0780131600241, INCRIVEL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGNOR; 0792873500152, INCRIVEL HAMBURGUERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LANCHONETE LTDA, AGPLA; 0774280700170, IND. COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E BELEZA BANDEIRANTES LTDA, AGNOR; 0781235100111, INDELETRA EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, AGSOB; 0790611200279, INDUS RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0796794900134, INDUSPAN PADARIA E CONFEITARIA LTDA, AGNOR; 0771079100108, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LA MODA LTDA, AGEMP; 0742335100139, INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTOTIPOS ODONTOLÓGICOS CAESAR LTDA, AGNOR; 0818539300113, INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS IMPERIAL LIMITADA, AGTAG; 0807759800110, INDUSTRIAS VIANA LTDA, AGSIA; 0776159600124, INES APARECIDA BAPTISTA DO NASCIMENTO ME, AGNOR; 0793327200175, INESFLY BRASIL ATACADISTA DE TINTAS LTDA, AGSIA; 0811024700106, INFINITE WINE COMERCIO LTDA, AGNOR; 0777995900194, INFINITY COMERCIO DE OURO E JOIAS LTDA, AGNOR; 0785744600190, INFINITY TRANSFORMACAO E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0754464500161, INFODOMINUS

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0757238000166, INFORTECH COMERCIO DE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, AGGAM; 0780757000145, INFRA JORNALISMO LTDA-ME, AGNOR; 0779190100221, INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA., AGGAM; 0797298200110, INGRID TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, AGCEI; 0786430000180, INGRYD GIOVANNA DE SOUZA COELHO SUPERMERCADO LTDA, AGGAM; 0802441700192, INMOB COMERCIO DE ARTES LTDA, AGBAN; 0795669600220, INNOVO TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0803586600154, INOV9 COMERCIAL E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0798868200204, INOVA BARBEARIA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0747103700103, INOVA COMUNICACOES E SISTEMAS LTDA EPP, AGNOR; 0765377100195, INOVA CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTAO LTDA, AGNOR; 0760814900117, INOVA TECNOLOGIA, CONTABILIDADE E AUDITORIA E COMERCIO EM SOFTWARES LTDA, AGNOR; 0766311200173, INOVA TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0749278600198, INOVABR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0806440700116, INOVAR BSB DIGITAL MARKETING E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, AGNOR; 0796472100156, INOVE COMERCIO DE VIDROS LTDA, AGTAG; 0765551400160, INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA, AGNOR; 0777746600138, INSIGHT CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0769575600103, INSTITUTO PULMONARE SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGNOR; 0789758400175, INSTITUTO APLICADO DE SELECAO E PESQUISA - IASP, AGNOR; 0805651300110, INSTITUTO BRASILEIRO DE FIOLOGIA CLINICA, CIENCIA E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, AGNOR; 0745963500192, INSTITUTO CERTI SAPIENTIA, AGNOR; 0771442200149, INSTITUTO DA ASSOCIACAO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, AGTAG; 0770523200124, INSTITUTO DE BELEZA BACELLAR LTDA-ME, AGSIA; 0744563600116, INSTITUTO DE BELEZA FERREIRA LTDA ME, AGNOR; 0751275300128, INSTITUTO DE BELEZA KATIA LTDA, AGBRA; 0751289300141, INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL CRESCER, AGTAG; 0765144000139, INSTITUTO DE EDUCACAO E INOVACAO IEDI LTDA, AGNOR; 0790847500195, INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE, AGCEI; 0779967700107, INSTITUTO DEVIR CONHECIMENTO E TRANSFORMACAO LTDA, AGTAG; 0779967700280, INSTITUTO DEVIR CONHECIMENTO E TRANSFORMACAO LTDA, AGNOR; 0742008700109, INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL - IMAG - DF, AGNOR; 0783118900126, INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA, AGTAG; 0806479000158, INSTITUTO LIDERAR, AGTAG; 0816740100154, INSTITUTO PROFESSOR DIOGO ALVES LTDA, AGTAG; 0768241500153, INSTITUTO RECREI CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS PRESENCIAL E EAD LTDA, AGTAG; 0819029100153, INSTITUTO VARIATO PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGNOR; 0779173800199, INSTRUMEDIKA SERVICOS DE MONITORIZACAO, NEURO NAVEGACAO E ASPIRACAO LTDA, AGSIA; 0786008900118, INSTRUMENTO DE VER PRODUCAO CULTURAL LTDA, AGNOR; 0759246100103, INTECHGED SERVICOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0787983700133, INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., AGNOR; 0769236200102, INTEGRADO TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA, AGSOB; 0762984100100, INTEGRIDADE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0810418000164, INTERACOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGCEI; 0761522200113, INTERMAQUINAS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, AGNOR; 0756388300116, INVESTBENSDF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0805244600173, INVICTA ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, AGGAM; 0767248000182, INVICTA INCORPORACOES CONSTRUCOES IMOBILIARIA REPRESENTACOES COMER DE MINERACAO, AGTAG; 0818508300243, IOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGNOR; 0813545300188, IPANEMA AGRO ECOLOGIA LTDA, AGNOR; 0803424500162, IPE 61 TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0756631200142, IPE CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, AGNOR; 0801525500102, IPRO COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E ELETRONICOS LTDA, AGNOR; 0751488500167, IRACEMA VIEIRA DE MENEZES DOS SANTOS ME, AGNOR; 0802260800110, IRAN FELIPE DELFINO DE OLIVEIRA 03321868148, AGPLA; 0771737200115, IRENE MARIA DE MORAIS SORVETERIA ME, AGNOR; 0818315300101, IRIS PNEUS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0815663600196, IRJ INFORMATICA E PAPELARIA LIMITADA, AGGAM; 0739211400165, IRMAOS LUIZ MERCEARIA LTDA, AGNOR; 0807143200117, IRMAOS MALTA B. BAHIA LIMITADA, AGNOR; 0780488800156, IRMAOS ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0737794800100, IRMAOS SALIBA LTDA ME, AGTAG; 0785515900137, IRON GLASS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA, AGBAN; 0793594100199, IRRÁ PROMOTORA LTDA, AGTAG; 0808593900100, IRRISOLO ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA, AGTAG; 0768056700176, IRS PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0793909800183, ISABEL ALINE SARAIVA PEREIRA 84734000387, AGTAG; 0763580500147, ISABEL CRISTINA SANTOS NEVES 46725008100, AGBRA; 0791532600116, ISABELA AMARAL MODAS LTDA, AGNOR; 0740613400260, ISABELA COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA-EPP, AGNOR; 0796770200108, ISABELLA DECORE COMERCIO DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA, AGTAG; 0813738600108, ISABETH TAVARES DE SOUSA 40229785387, AGTAG; 0791341700108, ISAEEL SOUZA DO NASCIMENTO 04659808564, AGNOR; 0741130600107, ISALBERTO

SILVA ASSUNCAO ME, AGBAN; 0775793000110, ISIS APARECIDA ARANTES SERVICOS MECANICOS LTDA, AGTAG; 0769683800185, ISIS DE PAULA MOREIRA ALVES LTDA, AGTAG; 0814624000142, ISM TRANSPORTES, ADMINISTRACAO, LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA, AGCEI; 0769961400180, ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, AGCEI; 0743177300149, ISMAPE COPIADORA, MAQUINAS ELETRONICAS E SERVICOS LTDA ME, AGGAM; 0747894400100, ISMAR TRANSPORTES & PRODUCOES DE FESTAS LTDA ME, AGNOR; 0781256300144, ISTI INFORMATICA & SERVICOS LTDA, AGNOR; 0816888900209, ISTUD LTDA, AGNOR; 0750503800113, IT DE SOUSA COLCHOES ME, AGCEI; 0809519400130, IT TELECOM LTDA, AGTAG; 0816888700110, ITA PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0816433000110, ITAACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, AGCEI; 0818311200170, ITALY FOR MEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE VESTUARIOS LTDA, AGGAM; 0819735900215, ITAQUI AGRONEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0815043600157, ITCASEBSB COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0733153200155, ITUIQUIRA TURISMO LTDA, AGNOR; 0818526400106, ITRAFFIC LAST MILE LOGISTICA E ENTREGAS LTDA, AGTAG; 0769293600106, IVAM MARCOS GALVAO DE CARVALHO, AGTAG; 0797946500107, IVETE SILVA DE SOUZA, AGTAG; 0784721900122, IVONE UCHOA NASCIMENTO ARTIGOS RELIGIOSOS OMOLOKO OXUM APARA, AGNOR; 0750161900357, IVONETE ALVES SILVA GONCALVES ME, AGGAM; 0800010700197, IZABELE PIMENTA BARBOSA 03041396106, AGNOR; 0748388900104, IZUS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0808776900125, J & D DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0785819900102, J & G DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, AGSOB; 0749907900140, J & J ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0792076200104, J & J CAFE DISTRIBUICOES LTDA, AGGAM; 0783070300124, J & M BUFFET Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empre, AGTAG; 0744835400170, J & M COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, AGBRA; 0750425200125, J & R TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, AGNOR; 0791193100108, J & T DROGARIA LTDA, AGBRAZ; 0745636700148, J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA EPP, AGNOR; 0818819600192, J A COMERCIAL DE GAS GLP LTDA, AGNOR; 0773023700114, J A DE SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTICOS, AGCEI; 0795715700163, J A S SCARTEZINI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGNOR; 0792056900119, J A SERVICOS E COMERCIO DIRECAO HIDRAULICA LTDA, AGTAG; 0763462000160, J ALVES VERAS ME, AGGAM; 0742659700107, J BRINDES LTDA ME, AGNOR; 0733844900215, J C MASCARENHAS EPP I, AGBRA; 0746517600156, J DA COSTA COMERCIO DE GAS LTDA, AGNOR; 0762864800180, J DA ROCHA FILHO MERCADINHO ME, AGCEI; 0788498400113, J F DE DEUS COMPADRE JUAREZ PRODUCOES ARTISTICAS, AGSIA; 0778481200178, J F L FORNAZIERE ME, AGSOB; 0820002300198, J F PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGNOR; 0801065200143, J G S E SILVA COMERCIO E SERVICOS, AGGAM; 0798397800148, J G SERVICOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA, AGBAN; 0744815300146, J H DE ARAUJO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, AGNOR; 0740715100134, J H DOS SANTOS LALAU LTDA, AGGAM; 0805474400125, J I COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0803453300117, J J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0760536200112, J L O PALMEIRA SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, AGNOR; 0817553700117, J LEITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0785556000130, J M EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0784196200160, J M PIRES STUDIO 92 LTDA ME, AGNOR; 0771201200108, J N ARAUJO ME, AGCEI; 0780651300102, J P DE AMORIM, AGNOR; 0819878000153, J P PRODUCOES LTDA, AGSOB; 0812122500150, J R COUTINHO SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA, AGGAM; 0757027000123, J R DE MIRANDA PRODUCOES CULTURALS LTDA, AGNOR; 0780109500167, J R FERREIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS-ME, AGPLA; 0782056500113, J S BEZERRA MECANICA, AGNOR; 0792398600178, J S M ARAUJO, AGNOR; 0804454400130, J&C MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGTAG; 0787463800184, J&D SUPERMERCADO MENEZES LTDA, AGCEI; 0788141300181, J&F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0774349800462, J. A. DA CAMARA FERNANDEZ, AGNOR; 0774349800110, J. A. DA CAMARA FERNANDEZ - EPP, AGTAG; 0818582000118, J. A. SOARES LTDA, AGNOR; 0794552400133, J. BARBOSA DOS SANTOS LTDA, AGSIA; 0753103100186, J. BATISTA RODRIGUES, AGBAN; 0817124500132, J. C. A. DA SILVA LTDA, AGGAM; 0771436100138, J. C. SENA RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0755835100105, J. CARNEIRO SILVA, AGGAM; 0813958600123, J. DE C. DE ALMEIDA SERVICOS DE REFORMA LTDA, AGNOR; 0778239100140, J. DIAS DE SOUZA, AGTAG; 0797643100161, J. E. SILVA MEIRA LTDA, AGGAM; 0751614600137, J. F. SOUSA TRANSPORTES E INSTALACAO ME, AGNOR; 0749652700109, J. J. DE SOUZA ME, AGSIA; 0770093200140, J. LOPES DA SILVA FILHO ME, AGSIA; 0778371900191, J. M. MENEZES ME, AGSOB; 0780546600134, J. OLIVEIRA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, AGGAM; 0819672600155, J. R. DE ALMEIDA DOS SANTOS LTDA, AGGAM; 0777834800147, J.A AUTO OFICINA LTDA, AGNOR; 0795707300100, J.A DA SILVA MARMORARIA LTDA, AGGAM; 0778492100102, J.A M DA SILVA TECNOLOGIA, AGCEI; 0774349800624, J.A. DA CAMARA FERNANDEZ LTDA, AGNOR; 0774349800705, J.A. DA CAMARA FERNANDEZ LTDA, AGTAG; 0759443000160, J.A. PEREIRA SERVICOS E INFORMATICA LTDA, AGGAM; 0794388100101, J.A. TRANSPORTE E REPRESENTACAO DE MADEIRAS LTDA, AGTAG; 0803382500160, J.A.A.

CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGCEI; 0815131600159, J.B DO VALE, AGSIA; 0798865500113, J.B.G DE SA COUTINHO FERRAGENS E SERRALHERIA, AGTAG; 0788389300142, J.C ROCHA MAIA ENGENHARIA, AGSOB; 0801503900159, J.D. BOM GOSTO COMERCIO RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0814133200109, J.E.O COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0780422400141, J.F. DA SILVA -COMERCIO E LOCAÇÃO DE PALLETS-ME, AGTAG; 0763106100109, J.G. SILVA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, AGCEI; 0751283100167, J.H HERRERA PAPEIS E EMBALAGENS - ME, AGSIA; 0777762400113, J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AGGAM; 0752716300106, J.M DA SILVA REPRESENTACOES LTDA, AGCEI; 0816718200168, J.P.BARBEARIA LTDA, AGNOR; 0799107100103, J.R CASTELLI LTDA, AGBRAZ; 0799107100286, J.R CASTELLI LTDA, AGTAG; 0789588300175, J.S GESSO SERVICO & COMERCIO LTDA, AGSIA; 0742559100140, J.T.CECILIO - ME, AGBRA; 0818326400145, J.V.C TRANSPORTE E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0763897300176, J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, AGBAN; 0783537100129, JA DE C MELO LATICINIOS E FRIOS, AGNOR; 0799259700184, JA DOS SANTOS ME, AGTAG; 0799747500148, JABJ PLANALINA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0814681600153, JABS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0804767600103, JACIARA RODRIGUES DA SILVA COSMETICOS, AGTAG; 0799259700120, JACK BIJU COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA, AGGAM; 0786944700111, JACOB FITNESS ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA, AGBAN; 0767090000140, JADIR DE MATOS LENTZ, AGGAM; 0807271400178, JAEDER GOMES MENDONCA LTDA, AGTAG; 0754507700116, Jafa COMERCIO DE JORNALIS E REVISTAS LTDA, AGSIA; 0816641300180, JAILSON NOVA VERSAO LTDA, AGNOR; 0776527200110, JAIME PEREIRA DE MELO LTDA, AGSIA; 0750196600163, JAIR DAMIAO RIBEIRO ME, AGGAM; 0774301100126, JAIR DE SOUZA BASTOS 22029869287, AGCEI; 0750931700192, JAM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS LTDA ME, AGNOR; 0789721200130, JAMILTO LINA DOS SANTOS 03871941182, AGNOR; 0789810200186, JAMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0770952600116, JANAILTON B VIEIRA PECAS AUTOMOTIVAS ME, AGTAG; 0819326900138, JANAINA ESQUADRILHAS METALICAS LTDA, AGCEI; 0756952400154, JANAYARA DA SILVA M VALADARES TAPETES, AGTAG; 0788836900195, JANDIRA GONCALVES DE ALMEIDA 12118605153, AGCEI; 0795739400151, JAPA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0809358400184, JAPEM - COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES LTDA, AGTAG; 0801360100146, JAQUELINE SOBRAL DA COSTA, AGGAM; 0788469500105, JAQUELINNE DE GODOI SOUTO, AGNOR; 0770971800150, JARBAS J. R. NETO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0808098100161, JARDEL MOREIRA SANTOS 07216620640, AGNOR; 0755945400138, JAS TRANSPORTES LTDA ME, AGSIA; 0751969100158, JAVE CHAMMA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA, AGTAG; 0753181900110, JAZON JOSE, AGPLA; 0749139700118, JB COMERCIO DE FARMACO LTDA, AGGAM; 0796884200140, JB COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0788925000149, JB ENSINO DE IDIOMAS E VENDA DE LIVROS LTDA, AGNOR; 0747155300157, JB INVESTIMENTO E ASSESSORIA LTDA, AGCEI; 0817560100197, JB TERRAPLANAGEM LTDA, AGSOB; 0796816500141, JB TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA, AGTAG; 0797252400108, JBA ATACADISTA LTDA, AGNOR; 0792324100163, JBC - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGCEI; 0799805700122, JBM COMERCIO - TENDENCIAS DA MODA LTDA, AGSIA; 0769567400141, JBR FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB; 0754955500102, JBSHOPPING ADMINISTRACAO LTDA ME, AGNOR; 0808384600103, JC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, AGNOR; 0783031600198, JC BATISTA EMPREENDIMENTOS GASTRONOMIA LTDA, AGTAG; 0764035200104, JC BRAGA, AGGAM; 0783221200190, JC DA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA ME, AGBAN; 0788284400147, JC MIDIA INDOOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0813941500112, JCB TRANSPORTES LTDA, AGSOB; 0764421400103, JCF SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, AGPLA; 0767057000110, JCJ SERVICOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADA PARTICULAR CONTRA INCENDIO LTDA, AGNOR; 0812424000150, JCLK SERVICO DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0819427400130, JCM ADMINISTRACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0766628800131, JCS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0765834400102, JCS PORTO TRANSPORTES E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGGAM; 0782364700156, ICX REPRESENTACAO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0743236800157, JD COMERCIO DE GAS LTDA, AGBRAZ; 0752310800100, JD PIZZARIA LTDA, AGTAG; 0768168900134, JD2 COMERCIO E SERVICOS PARA BICICLETAS LTDA, AGTAG; 0777021300189, JDAL AR CONDICIONADO 104DF LTDA, AGSOB; 0754669700154, JDJL INCORPORACAO E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGSIA; 0804920600194, JE COLUNAS E FERRAGENS LTDA, AGTAG; 0789543500108, JEAN TASSY LTDA, AGGAM; 0816641400133, JEET PIZZAS LTDA, AGSOB; 0811173300150, JEFFERSON COSTA MESQUITA, AGSIA; 0795675900167, JEFFERSON D DA SILVA, AGTAG; 0817525500192, JEITINHO IMPORTADOS LTDA, AGTAG; 0799911200138, JEL CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0790412300133, JEM SERVICOS DE TRANSPORTE E AUTO ELETRICA LTDA, AGTAG; 0808761600104, JENIVA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA

03680807147, AGGAM; 0790668100133, JENNIFER WENDY DA SILVA ALMEIDA 04742944127, AGGAM; 0803779100137, JEP PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGBAN; 0768220100113, JEQUITIBA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGNOR; 0780176800142, JEQUITIBA MADEIREIRA LTDA, AGTAG; 0772022900162, JERRE ADRIANE GONÇALVES DE ALMEIDA ME, AGBAN; 0785209800147, JESSICA NUNES DA ROCHA LTDA, AGTAG; 0784976900195, JESUS TEIXEIRA BARBOSA RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0809021900145, JET MOTORS OFICINA MECANICA ESPECIALIZADA LTDA, AGSIA; 0792948100180, JF COMERCIO E SERVICOS DE ARTESANATOSLTDA, AGPLA; 0769974300103, JF CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA, AGNOR; 0794460300108, JF LATICINIOS E FRIOS LTDA, AGGAM; 0801182900273, JF LOS PRADITOS RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0764411800192, JF REPRESENTACOES PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGTAG; 0805257000110, JFC JORNALISMO E EDICAO DE TEXTOS LTDA, AGSIA; 0814412800102, JFGS CONFECCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGTAG; 0817801500112, JFK ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0794252300109, JFK TRANSPORTE E SERVICOS DE CARGA LTDA, AGGAM; 0809572100170, JFR URBANIZACAO 2 LTDA, AGNOR; 0806132600137, JFS TRANSPORTE RODOVIARIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, AGGAM; 0780373000122, JG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0768844000187, JGC TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0752879400142, JGM COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, AGTAG; 0786747400131, JGS ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0813525600178, JGS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA, AGCEI; 0816866000175, JH AGRONEGOCIO, CENTRO AUTOMOTIVO, CONSTRUCOES E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0781181200148, JH MAGALHAES COMERCIO DE VIDROS, AGGAM; 0801621100128, JHCA LTDA, AGTAG; 0800391400143, JI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0752828200103, JIANG BINGSONG ME, AGTAG; 0815314400167, JIJOCA COMERCIO DE RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0798765700102, JIZ SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGCEI; 0787053800133, JJ CASTELLI MOVEIS LTDA, AGTAG; 0806875300146, JJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, AGTAG; 0810805300161, JJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0813910000193, JJ MANUTENCOES DESENTUPIDORA E HIDROJATO LTDA, AGSIA; 0757248600123, JJ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, AGNOR; 0794236100109, JJA PRODUCOES E TABACARIA LTDA, AGGAM; 0806734800100, JJC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, AGSIA; 0784729200103, JJR GUARA LANCHONETE LTDA, AGSIA; 0756626600154, JJRV COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0818068100136, JK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGSIA; 0779283900104, JK COMERCIO E REPRESENTACOES ELETRICOS LTDA ME, AGTAG; 0816439000197, JK COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AGNOR; 0807015000166, JK EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACAO SOLAR E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0748775000140, JK ENERGIA LTDA, AGSIA; 0782421000111, JK Gestão e Negócios Imobiliários Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 0798844700105, JK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGTAG; 0768357900107, JK SUP ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS E CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0780002000140, JK SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0799384400179, JKFF COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, AGTAG; 0765767200119, JKM PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, AGTAG; 0778936600170, JL MARMORARIA LTDA, AGTAG; 0776201900178, JL PRODUCOES FILMES LTDA, AGTAG; 0738642400107, JL RODRIGUES & CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, AGNOR; 0809266500158, JL RODRIGUES ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0809863700270, JLRS TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0809322300147, JLS TRANSPORTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0754641100195, JM - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME, AGGAM; 0765225000139, JM BRASIL CONSTRUCOES E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGBAN; 0811502400117, JM CAFETERIA LTDA, AGNOR; 0805250900191, JM INTERIORES LTDA, AGCEI; 0775218900100, JM- MOREIRA OPTICA LTDA, AGNOR; 0811359600170, JM NOIVAS LTDA, AGTAG; 0808809600176, JM PANIFICADORA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGNOR; 0815234600119, JM SERVICOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGNOR; 0733234100100, JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGNOR; 0784314400147, JMF COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, ENSINO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGCEI; 0816888100270, JMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0780424200123, JMS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0798282700108, JN COMERCIO DE GESSO LTDA, AGCEI; 0779574000100, JOACABA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, AGBRAZ; 0788446300193, JOANA DARCO FRANCO BEZERRA 72202866434, AGCEI; 0745021100190, JOANICE RIBEIRO LEITE- ME, AGGAM; 0761842600198, JOAO BATISTA AQUINO LEAL 21024219100, AGPLA; 0812746800139, JOAO BATISTA MARTINS MARCENARIA, AGBAN; 0782260700141, JOAO BATISTA SILVA DA VEIGA, AGCEI; 0784020100154, JOAO FELIPE TAVARES DE SOUSA, AGNOR; 0784020100316, JOAO FELIPE TAVARES DE SOUSA, AGNOR; 0784020100235, JOAO FELIPE TAVARES DE SOUSA, AGTAG; 0760804800128, JOAO FRANCISCO CHIANI VIANA E SILVA LTDA, AGNOR; 0816844200112, JOAO GABRIEL DAZA DE SOUSA ALIMENTOS, AGNOR; 0798932100185, JOAO GOMES DE OLIVEIRA NETO REDACAO DIGITAL, AGNOR; 0776606100177, JOAO HENRIQUE CUNHA REGO ME, AGNOR; 0759021300156, JOAO HOLLANDA SA NETO LTDA, AGTAG;

0776912200167, JOAO LANE BENJAMIM MOURA - ME, AGNOR; 0803498500107, JOAO LUCAS FRAGOSO ZARBIELLI, AGGAM; 0796793500175, JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS 06083576180, AGSOB; 0809508300104, JOAO PEDRO TELES MONTEIRO, AGGAM; 0787149700148, JOAO SILVA FREITAS, AGTAG; 0804259900188, JOAQUIM ALVES COSTA JUNIOR, AGTAG; 0781596800143, JOAQUIM FERNANDES DE LIMA LTDA, AGSIA; 0758525500169, JOB GRAFICA DIGITAL LTDA ME, AGBAN; 0800038100100, JOCA SOARES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, AGNOR; 0733855500108, JOCEL ALVES DO MONTE ME, AGCEI; 0802198700102, JOEL CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0759354000114, JOELMA DOS S FERREIRA LAVA JATO COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS EPP, AGTAG; 0769862200190, JOELSON LEDA OLIVEIRA GRAFICA ME, AGBAN; 0806645100170, JOGADOR JOSIMAR 86 CONSULTORIA E MARKETING ESPORTIVO LTDA, AGNOR; 0752362300280, JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA., AGSIA; 0820011700101, JOIN IT SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0748979100134, JOLIPHEN COMESTÍVEIS LTDA, AGSIA; 0818250100197, JONATHAN DE SOUSA EPAMINONDAS, AGTAG; 0811504700177, JONATHAS RODRIGUES FERNANDES 03177781109, AGTAG; 0802531400112, JORDANE DOS SANTOS NICACIO 149DF, AGSIA; 0816588100100, JORDANO E PAURO CONSTRUTORA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0771083200120, JORGE SANTOS FERNANDES LTDA, AGTAG; 0817240600105, JORGE TAWNAN LELES VILLELA, AGGAM; 0793577800137, JORNADA DO MILHAO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, AGBAN; 0789347100119, JORNAL CANDANGO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0759276300119, JOSAFÁ FERREIRA DE ALMEIDA LTDA, AGCEI; 0817464100149, JOSE AGENILDO GOMES DE ARAUJO 69334110104, AGCEI; 0778282100106, JOSE ANISIO PEREIRA 104DF EI, AGPLA; 0794242200101, JOSE B LUNA FILHO ASSESSORIA, AGSIA; 0777030100162, JOSE BENEDITO FONTELES ME, AGNOR; 0733454900164, JOSE CARLOS DE LACERDA ME, AGTAG; 0797931300123, JOSE CARLOS FRANCA DOS SANTOS EIRELI, AGSIA; 0790477000118, JOSE DIVINO MATEUS CESARIO, AGSOB; 0801180800140, JOSE EDUARDO GODOI ALVES, AGTAG; 0765877000173, JOSE EDUARDO NASCIMENTO, AGNOR; 0749938100162, JOSE EVANDO MARQUES DO VALE ME, AGPLA; 0762643000172, JOSE FERNANDES BESERRA ME, AGBAN; 0805420500113, JOSE FERNANDO DOS REIS GOMES 67355455320, AGTAG; 0781963100123, JOSE FERREIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0766704600100, JOSE GARCIA DE JESUS CRUZ ME, AGTAG; 0779155900160, JOSE GOMES PAIVA, AGGAM; 0737443300392, JOSE JACKSON GUILHERME ALVES EPP, AGBAN; 0762650200181, JOSE MARIA DE LIMA - ACOUGUE E MERCEARIA ME, AGGAM; 0785073900129, JOSE MENDOÇA DE ABREU FILHO, AGNOR; 0762386800108, JOSE NUNES DA SILVA - J.N.S, AGBRAZ; 0796314400167, JOSE OBERTO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES E MUDANCAS, AGSIA; 0744489800145, JOSE OTAVIO DE ALMEIDA LTDA, AGSIA; 0798178000120, JOSE RIBAMAR DA SILVA SOBRINHO, AGGAM; 0819612600132, JOSE T. A. LIMA & EVERTON DA S. SOUZA LTDA, AGTAG; 0744591600133, JOSE WALLASTON DE MENDONÇA ME, AGNOR; 0773171800273, JOSEANE C MEDEIROS TRANSPORTADORA EIRELI, AGSIA; 0760983200171, JOSEFA DOS SANTOS DE JESUS ROCHA ME, AGNOR; 0781731200129, JOSENILDO DA SILVA, AGTAG; 0816407200107, JOSIAS CARLOS DIAS JUNIOR LTDA, AGTAG; 0735643000183, JOSIAS QUERINO DOS SANTOS ME, AGCEI; 0787967700574, JOSIMAR PECANHA NEVES, AGCEI; 0783530000153, JOSIVAL BEZERRA BARRETO JUNIOR LTDA, AGSIA; 0816982900187, JOTA VAREJISTA LTDA, AGNOR; 0819096700108, JOYN PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, AGNOR; 0814389200116, JP CLINICA VETERINARIA LTDA, AGTAG; 0818172400191, JP COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E MODAS UNISSEX LTDA, AGTAG; 0816728600118, JP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0774193600160, JP MAGALHAES MATERIAIS LTDA, AGTAG; 0812776100160, JP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0818311700148, JPHONIX - COMBUSTÍVEIS LTDA, AGTAG; 0785921000107, JPM SERVICOS GRAFICOS LTDA, AGSIA; 0770509100177, JR CASTELLI MOVEIS LTDA, AGBRAZ; 0817520600113, JR COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0813592200178, JR INDUSTRIA MOVELEIRA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0815446700150, JR PASTEIS LTDA, AGSIA; 0810315400119, JR TANNUS PRODUTOS E SERVICOS ESTETICA LTDA, AGSIA; 0808737400150, JR TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0754559700273, JRB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0819620600260, JRC FREITAS CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0818705200128, JRG COMERCIO TAPECARIA LTDA, AGTAG; 0816187600128, JRK SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, AGPLA; 0790237900106, JRM - COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA, AGGAM; 0794822600113, JRR COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0772744100188, JRV CENTRO AUTOMOTIVO, AGTAG; 0799937500147, JS BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA, AGSIA; 0751185600106, JS COMERCIO DE FERROS LTDA, AGCEI; 0789923000174, JS COMERCIO DE RACOES LTDA, AGNOR; 0780130600116, JS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0773027600149, JS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0814889300101, JSB ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0766777900154, JSC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0814832000141, JSMESQUITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0796917800183, JSR COMERCIO DE MERCEARIA, ARMAZEM E CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0748711800188, JT DA SILVA RESTAURANTE LTDA, AGGAM;

0810997600177, JTM RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0763153100144, JUAQUIM ALVES LIMA LTDA, AGCEI; 0753587100163, JUAREZ PEREIRA DE ARAUJO, AGSIA; 07788923600181, JUCIER HAIR DESIGNER LTDA, AGNOR; 0771867000140, JUCINEI PEREIRA DOS SANTOS, AGTAG; 0815588300100, JULIA CARVALHO MOTA DE SOUZA, AGTAG; 0788708700134, JULIAN B VILELA AGENCIA, AGNOR; 0790295000147, JULIANA DOS SANTOS 73187550134, AGCEI; 0764540300102, JULIO ANDRADE DOS SANTOS LTDA, AGSIA; 0816921800166, JULIO CESAR DA SILVA, AGGAM; 0814549300180, JUNIO MESSIAS PEREIRA GOMES 94422133187, AGBAN; 0730746700136, JUNIOR AUTOMOVEIS LTDA ME, AGPLA; 0810414400109, JUNTA SERVICE MULTI NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0732942800101, JUPTER PERFUMARIAS LTDA, AGTAG; 0814412700140, JURANDI DIAS DE SOUSA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO, AGNOR; 0784006300168, JUSSELIO DE P JUNIOR PRODUTOS AGROPECUARIOS, AGGAM; 0812507700125, JUSSIMARA ZOBEL DE DEUS MODAS, AGSIA; 0770445300111, JUSTINO E ROSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0817447300119, JUVENIL & LUIZ OCTAVIO EVENTOS LTDA, AGCEI; 0767531300175, JV SERRALHERIA LTDA ME, AGTAG; 0802887600163, JVL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0820065400106, JVS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, AGCEI; 0817335300168, JVS CONSTRUTORA E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0817186200183, JYC VEICULOS E INTERMEDIACOES LTDA, AGNOR; 0817717000120, K. F. MARTINS ELETROCAR, AGNOR; 0802167800105, K. R. COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA, AGTAG; 0817420400180, K. R. SOARES LTDA, AGGAM; 0798726900104, K. SANTOS DA NATIVIDADE REPRESENTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS, AGCEI; 0799729000170, K.MARIA DE SA GONCALVES, AGSIA; 0758811200163, K.R. LANCHES LTDA, AGTAG; 0794458900233, K2 PARTNERING SOLUTIONS DO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., AGNOR; 0745224000122, KA COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0818672500187, KABB TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0783074300102, KABULA LANCHES LTDA, AGCEI; 0819087300194, KACIQUE DOG FASTFOOD RECANTO LTDA, AGGAM; 0774878100138, KADILATAS COMERCIO DE AUTO PECAS CENTER LTDA, AGPLA; 0742786300183, KAEN JAPAN DELIVERY LTDA, AGTAG; 0804811800184, KAIO PEREIRA DE SOUSA SILVA, AGTAG; 0803832200153, KAKAU COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0816006000131, KALEL - VESTUARIO E VARIEDADE LTDA, AGBAN; 0747890100153, KAMAR EMPREENDIMOTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0877731100182, KAMEL CONVENIENCIA E PIZZARIA LTDA, AGTAG; 0778241900159, KAMELLO CRAFT BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0776992100105, KAMON CROSSFIT LTDA ME, AGNOR; 0759999500125, KANDAR COMERCIO E SERVIÇOS DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO LTDA ME, AGSIA; 0792601100138, KANNEL COMERCIO E SERVICOS DE PORTAS AUTOMATICAS LTDA, AGTAG; 0774292300180, KAPITAL OURO LTDA, AGTAG; 0767527900139, KARINA NAKANISHI LTDA, AGNOR; 0777551200173, KARISMA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, AGTAG; 0804746100101, KARLA SUZY BARBOSA M. DANTAS, AGTAG; 0803144400109, KARLA W JOIAS LTDA, AGTAG; 0755052600108, KARLIANO MENDES PEREIRA 71964061172, AGBAN; 0756869000160, KARLLA CASSIA MEDEIROS GUIMARAES-ME, AGNOR; 0752229900175, KASPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGTAG; 0807645200148, KATHLEEN MILENA DA ROCHA VIEIRA, AGCEI; 0814576300153, KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOTTA, AGSOB; 0810985600142, KATIA VANESSA PINTO NOGUEIROL 31543353827, AGTAG; 0749289300107, KAZA CHIQUE CONSULTORIA, CURSOS, TREINAMENTOS ONLINE E CORPORATIVO & EVENTOS LT, AGNOR; 0798713300103, KAZA DRYWALL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVI, AGCEI; 0784559200167, KB EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0789582900120, KEDSON ALVES DA SILVA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGSIA; 0748083300162, KEIRO S CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0758832000171, KELIANE VEIGA DA SILVA ME, AGTAG; 0799701200140, KELLY ANDRADE MORAIS SERVICOS DE ASSENTAMENTOS DE PEDRAS, AGGAM; 0793660200184, KELLY BITENCOURT ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO LTDA, AGSIA; 0785784100245, KELVEN BEZERRA PEREIRA LANCHONETE EIRELI ME, AGGAM; 0757079500178, KEYNE & KEYNE CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA, AGSIA; 0768653100179, KEYWORD FRANQUIA E LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA, AGSIA; 0799184100155, KFF COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA, AGTAG; 0736713700101, KGM ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0735678000112, KHADDIJA FLEURS ET SOUVENIRS COMERCIO LTDA ME, AGSIA; 0751493400116, KID MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0800064500145, KIIK COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS ,PESSOAL E, AGTAG; 0801460800158, KIMI SUSHI MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 0799935200197, KING ALIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGSIA; 0819576600107, KIPE COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGNOR; 0733902800257, KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES LTDA, AGNOR; 0818311000162, KJB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0780384700198, KL SOUND EVENTOS LTDA, AGNOR; 0786647100144, KLA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, AGTAG; 0807804000105, KLAUDYÓ MAGNO GOMES SANTIAGO, AGNOR; 0804895500195, KLAYTON MATHIAS CARDOSO ROCHA, AGSIA; 0785977100115, KLD SERVICOS PERSONALIZADOS

DE ALVENARIA LTDA, AGCEI; 0780596200105, KLECIA QUEIROZ RESTAURANTE LTDA, AGSIA; 0819463800119, KLEJOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0789957100112, KLIMA CHOPERIA LTDA, AGNOR; 0793579900180, KLINICS EXAMES E BENEFICIOS LTDA, AGNOR; 0808845000108, KLR ESTETICA AVANçada LTDA, AGNOR; 0792830700184, KM COMERCIO, ESTETICA E CONFECCAO LTDA, AGBAN; 0815215600192, KM EMPREENDIMENTOS INOVADORES LTDA, AGNOR; 0782431100100, KM FITNESS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGGAM; 0740305500108, KM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, AGSOB; 0749148400300, KM RAPOSO DE MELO EIRELI ME, AGTAG; 0808881600101, KMA UNIAO LTDA, AGTAG; 0777373600103, KND SERVICOS DE COMUNICACAO E DESIGN GRAFICO LTDA, AGGAM; 0817033900111, KOBE COMERCIO DE OCULOS LTDA, AGNOR; 0754715500108, KOCH & NATAL LTDA, AGPLA; 0755968000128, KOCRIA PRODUCOES E SERVICOS AUDIOVISUAIS LTDA, AGNOR; 0763106200154, KODERA TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0816514700103, KOI LTDA, AGSIA; 0817755700240, KOMBAT DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, AGBAN; 0753947900166, KOPPE - CAFES ESPECIAIS LTDA, AGNOR; 0789198600166, KPI HUNTERS MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0771610100142, KRISTAL CONSULTORIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0785496600188, KROHN SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0808016600157, KRYS GESTAO E DISTRIBUICAO LTDA, AGSIA; 0806327000155, KT TABACARIA E BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0753618200130, KTR LOGISTICA E SERVICOS INTERNACIONAIS UNIPESOA LTDA, AGNOR; 0817187400216, KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA., AGGAM; 0784394900109, L & C MINAS AUTO CENTER LTDA, AGBAN; 0745377200187, L & L COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, AGBRA; 0754137700117, L & L PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, AGTAG; 0806810700115, L & M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, AGNOR; 0742027000150, L & M CURSOS DE IDIOMAS LTDA ME, AGPLA; 0781524100110, L & M GONCALVES LTDA, AGTAG; 0805890400123, L & O DISTRIBUIDORA LTDA, AGCEI; 0801420200184, L & S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, AGGAM; 0797429600183, L A BAIRRO LTDA, AGNOR; 0812608400135, L A COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA., AGTAG; 0818309400108, L A DO NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0784972000114, L A P DE CARVALHO, AGSIA; 0775137700101, L A REFRIGERACAO LTDA, AGSIA; 0808533100158, L A S COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGBAN; 0763389800166, L B NETO ME, AGNOR; 0802160300115, L C PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 0789587000160, L E AUTO PECAS LTDA, AGTAG; 0819122300175, L F TRANSPORTES LTDA, AGGAM; 0799070900144, L G L CENTRO AUTOMOTIVO MECANICA LTDA, AGSIA; 0769500100146, L J TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0764445700395, L L CAMPOS SERVICOS- ME, AGCEI; 0784754100133, L M COMERCIO DE TINTAS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, AGGAM; 0818311500130, L M DISTRIBUIDORA LTDA, AGSOB; 0750085900118, L M SERVICOS DE DESIGN E PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0789647900137, L M V JUNIOR VIDRACARIA, AGCEI; 0746248000104, L P DE FREITAS ME, AGPLA; 0773907500161, L P MELO NEGOCIOS, AGTAG; 0805107400121, L R COMERCIO DE GAS LTDA, AGGAM; 0774516300154, L R F G MERCADO E ACOUGUE LTDA, AGPLA; 0791067700177, L ROCHA CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0801258800126, L T DE C E SOUSA UNICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, AGGAM; 0798963100136, L&A MARMORES E GRANITOS LTDA, AGSOB; 0812477800100, L&E BATERIAS LTDA, AGTAG; 0801281400104, L&L VALLENTINA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, AGTAG; 0791331500165, L&M LANCHONETE LTDA, AGCEI; 0787526300124, L&R SERVICOS TECNICOS E LIMPEZA DE PISCINAS LTDA, AGGAM; 0752832200171, L. A. RIBEIRO LUSTOSA - ME, AGCEI; 0817336400166, L. E. DA SILVA, AGGAM; 0815602200104, L. F. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0792564300175, L. F. DE ARAUJO, AGTAG; 0816809700171, L. F. DE LIMA LTDA, AGNOR; 0819154100163, L. F. DE SOUZA LTDA, AGGAM; 0765981400182, L. H. ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA, AGBRA; 0819633700101, L. J. O. DE LIMA LTDA, AGSIA; 0817365500181, L. J. PIRES DE FREITAS LTDA, AGTAG; 0781261800125, L.A. CAVALCANTE PRODUTOS INFANTIS EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGSIA; 0732884700154, L.A. GRILL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA-ME, AGNOR; 0792529800124, L.A. VELAZQUEZ OSORIO COMUNICACAO, AGNOR; 0785800600197, L.A.C. PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0746293500129, L.A.P. ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0771736000163, L.A.S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, AGSIA; 0775439000196, L.K. SANTANA & CIA LTDA - ME, AGSIA; 0808913300108, L.M. COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA E PRESTACAO DE SERVICOS PREDIAIS LTDA, AGSIA; 0757630900106, L.M. REPRESENTACAO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, AGCEI; 0777463800101, L.P. CAMARAO COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS LTDA, AGTAG; 0791966900187, L.R. PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0761621500166, L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, AGNOR; 0761100000130, LA AUTO CENTER LTDA, AGTAG; 0814533200114, LA CUBANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0763642700128, LAB 61 PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA, AGSIA; 0768911600195, LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA METROPOLIS DIGITAL LTDA, AGSIA; 0805528500106, LABORE SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0801511000102, LABS LABORATORIO DE

ANALISES CLINICAS LTDA, AGSIA; 0804558500106, LAERCIO DE CARVALHO FILHO LTDA, AGTAG; 0780448900168, LALL SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGNOR; 0767439100106, LANCHES E CHURRASCO CATS SPETTUS LTDA ME, AGGAM; 0771477200188, LANCHONETE CAFEGASTRO LTDA, AGNOR; 0815422500193, LANCHONETE E PASTELARIA DO BETO LTDA, AGSIA; 0730722400116, LANCHONETE E RESTAURANTE KI SKINA LTDA, AGGAM; 0737773700130, LANCHONETE W WILLIS LTDA ME, AGTAG; 0765287900133, LANCINI VEICULOS LTDA, AGSIA; 0800824400160, LAND OF FUN HOTELS LTDA, AGBAN; 0762900900169, LANE MARIA GOMES SOUSA - ME, AGGAM; 0817190500102, LANNIC DERMOCOSMETICOS LTDA, AGNOR; 0748585500109, LANTERNAGEM E PINTURA IRMAOS XAVIER LTDA, AGGAM; 0739720100127, LANTERNART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGCEI; 0800643000110, LAP GLASS VIDROS E ESQUADRIAS LTDA, AGTAG; 0818103100117, LARA TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0815694900108, LARISSA FUMES CARVALHO TIAGO, AGNOR; 0791915500130, LARISSA GARRIDO MARKETING DIRETO E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0815125600100, LARISSA GOMES DE LIMA, AGSIA; 0781473000173, LARISSON LOPES PINHEIRO MENDES, AGSIA; 0817375600170, LASITALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0808812300129, LAULAR COMERCIO E SERVICO LTDA, AGTAG; 0818530300102, LAUREA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL VAREJISTA DE AL, AGTAG; 0793441400102, LAURIDES DIAS COUTINHO LEITE 63505266191, AGSIA; 0780097600124, LAVA CAR E HIGIENIZACAO LTDA, AGBAN; 0771705300173, LAVA JATO CAR WASH LTDA, AGSIA; 0788918000147, LAVANDERIA ACQUA FLASH DIA A DIA LTDA, AGNOR; 0741653200139, LAYLANNA CALCADOS E ENXOVAIS LTDA, AGCEI; 0778314100173, LAZARO MARTINS DE LIMA LTDA, AGNOR; 0789648800128, LAZORRA COZINHA BAR LTDA, AGTAG; 0758218400124, LAZZERNET INFORMATICA LTDA ME, AGBRA; 0752503200120, LB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0785537000104, LB COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0809518300131, LBC ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0785650400104, LC MASSAS ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0793622700108, LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0783059600125, LC7 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, AGTAG; 07955893000109, LCE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0819671000189, LCE CASA DE CARNES DIAMANTE LTDA, AGCEI; 0778063600103, LCGA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0817995000188, LD ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, AGSIA; 0765136700178, LD COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0809067600101, LD MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, AGTAG; 0815330000135, LDI COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0796840900103, LE PERE PETISCOS LTDA., AGGAM; 0806728400120, LEAL & CECILIO LTDA, AGSOB; 0788654300192, LEANDRO ALBUQUERQUE SILVA NUNES, AGSOB; 0783760500190, LEANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA 60198710100, AGTAG; 0788600300127, LEANDRO DE CARVALHO AMARAL, AGNOR; 0800589200110, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA 01553495110, AGTAG; 0744573900112, LEANDRO RESENDE SOUZA SILVA ME, AGNOR; 0787293100152, LEO PIZZARIA MARINELLE LTDA, AGSIA; 0780068800170, LECI CABELEIREIROS LTDA, AGNOR; 0794143200120, LED CENTRO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGNOR; 0777934000134, LED COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0749013600190, LED VARIEDADES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA, AGPLA; 0810628100106, LED VIP CHANNEL COMUNICACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0789882300187, LEGADO SERVICOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, AGNOR; 0766903300149, LEGIAO CROSSFIT LTDA ME, AGTAG; 0785432100109, LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, AGNOR; 0809902300134, LEKA SALADAS E GRELHADOS EXPRESS LTDA, AGSIA; 07774740900121, LEMA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0768984700130, LENIARA ROCHA MESQUITA E LANCHONETE ME, AGSIA; 0807436800126, LEO FLORES COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA, AGTAG; 0786461700117, LEO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, AGCEI; 0811938300152, LEONARDO A. DE ARAUJO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGTAG; 0783543400147, LEONARDO BERG DOS SANTOS LTDA, AGSOB; 0801882000194, LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS LARA, AGCEI; 0782102600138, LEONARDO DA SILVA GEBRIM ELÉTRICA, AGPLA; 0811580000105, LEONARDO DE FREITAS COSTA, AGSIA; 0812363200139, LEONARDO DE MOURA SOARES 94080089104, AGSIA; 0808607100156, LEONARDO G. VILLAR, AGNOR; 0778882700104, LEONARDO GOMES LIMA DO ROSARIO, AGSIA; 0801519100122, LEONARDO HYLTON ALVES FERREIRA, AGNOR; 0776297700167, LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0815201800186, LEONARDO PIERCER LTDA, AGTAG; 0747497800145, LEONARDO PIMENTEL DE MELO ME, AGPLA; 0816282800139, LEONARDO RAMALHO ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0763088400118, LEONARDO RAMIRO DA SILVA 03095693117, AGGAM; 0759524300121, LEONIDIA VANESSA ALVES, AGTAG; 0793681300153, LESTECAR AUTO PECAS E MECANICA ESPECIALIZADA LTDA, AGCEI; 0805811600191, LETICIA C KRATKA APOIO ADMINISTRATIVO, AGBAN; 0734903600128, LETICIA DECORACOES LTDA, AGNOR; 0747827500131, LEVE JA TRANSPORTE E ENTREGA DE VOLUMES LTDA ME, AGSIA; 0748689900120, LEVE TI SOLUCOES EM TI LTDA, AGSIA; 0817952200100, LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0804317800110, LF CURSOS E SERVICOS LTDA, AGSIA;

0815267700112, LFN COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0746662300176, LG COMERCIO ENGENHARIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA ME, AGCEI; 0753909700104, LG PROVEDOR E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME, AGGAM; 0818265400116, LGF RESTAURANTE LTDA, AGCEI; 0736756600125, LGM - ENGENHARIA E TECNOLOGIA D'AGUA LTDA, AGSIA; 0788340400143, LGW LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGTAG; 0756285900692, LIATEC LUBRIFICACAO, LAVA A JATO E CONVENIENCIA EIRELI, AGNOR; 0756285900420, LIATEC LUBRIFICACAO, LAVA A JATO E CONVENIENCIA LTDA ME, AGTAG; 0749386000210, LIBERTY DIVERSOES LTDA, AGSIA; 0749386000139, LIBERTY DIVERSOES LTDA, AGSIA; 0798030600117, LICITAR BRASILIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGCEI; 0773990600122, LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0751693600186, LIDER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0816526200232, LIDER MINAS INDUSTRIA DE PEDRAS E CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0813017400182, LIDERANCA COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0732457800120, LIFE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0752849800150, LIG - CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGTAG; 0816627000204, LIGA COMPONENTES E ACESSORIOS PARA VIDROS LTDA, AGNOR; 0754461000150, LIGNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, AGCEI; 0816303800116, LILI ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0767369300195, LILIANE F.C.F. - WL AGROPECUARIA, AGBAN; 0782437800163, LIMA & LIMA COMERCIO DE SORVETES E LANCHES Sociedade Empresária Limitada, AGBAN; 0770298700285, LIMA & MELO SERVICOS DE HOME CARE, AGSIA; 0794674200112, LIMA ARTIGOS ESPORTIVOS E SNACK BAR LTDA, AGTAG; 0755919600117, LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, AGTAG; 0792186400183, LIMA E SILVA SERVICOS EDUCACIONAIS E ARTISTICOS LTDA, AGSIA; 0816417100180, LIMA TRADING DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0789801800117, LIMA VELOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0751528300163, LIMITE MAXIMO NUTRICA O ESPORTIVA LTDA, AGSIA; 0730094200161, LIMPENAI PRODUTOS DE LIMPEZA EMBALAGENS LTDA, AGGAM; 0818310900100, LINDANY SALAO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGBAN; 0737453400110, LINDOMAR SOARES DOS SANTOS ME, AGSIA; 0786058200110, LINDSEY B. DO NASCIMENTO, AGTAG; 0819423400152, LINE EXPRESS LTDA, AGTAG; 0764849700117, LINEAR DRYWALL SISTEMA CONSTRUCOES LTDA, AGBAN; 0797575300229, LINEAR SERVICOS DE CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO EIRELI, AGSOB; 0797575300148, LINEAR SERVICOS DE CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA, AGSIA; 0811681000178, LINGERIE NERI MENDES LTDA, AGTAG; 0746491600146, LINHA RETA DECORACOES LTDA, AGCEI; 0748085700176, LINHAGUE & VERAS FUNERARIA LTDA ME, AGGAM; 0732816200117, LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, AGNOR; 0794287500147, LINK2B HOLDING LTDA, AGNOR; 0768700500107, L'INTIME CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS LTDA, AGCEI; 0756330100165, LINY ARMARINHO PAPELARIA E CONFECCOES LTDA, AGSIA; 0797145600197, LIOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, AGNOR; 0807404700177, LIPART BRASILIA LTDA, AGNOR; 0760993700185, LIRA & OLIVEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0781810900115, LITORAL EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA, AGGAM; 0765999800107, LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0772326100190, LIVE PERSONAL LTDA, AGSIA; 0804143100100, LIVE SHOW PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0793728100171, LIVLI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0748506400106, LIVRARIA DO CONCURSANDO COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, AGNOR; 0749119600274, LIVRARIA E PAPELARIA ÁGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0792568100146, LIVRARIA GUINNESS LTDA, AGTAG; 0742648700119, LIVRARIA SANTILANA LTDA ME, AGTAG; 0741873700130, LIVROFORTE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, AGSIA; 0801509300102, LIZ LASER SERVICOS DE ESTETICA LTDA, AGSIA; 0801509300285, LIZ LASER SERVICOS DE ESTETICA LTDA, AGSIA; 0801599300123, LJ MELO MEDICINA VETERINARIA LTDA, AGNOR; 0817797200121, LJC COMERCIO E VAREJO SUPERMERCADO LTDA, AGTAG; 0792426000125, LK COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0760066200197, LKE SUPERMERCADO LTDA, AGGAM; 0805992700100, LM COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS LTDA, AGCEI; 0792071100128, LM INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E POLICARBONATOS LTDA, AGGAM; 0811223600160, LM TI CONSULTORIA LTDA, AGSOB; 0816629900105, LMFS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, AGGAM; 0814400900123, LMLV TREINAMENTOS E REPRODUCAO DE SOFTWARE LTDA, AGTAG; 0783347200165, LMPP PUBLICIDADE E COMUNICACAO Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 0777145300164, LMR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0819124500171, LN SERVICOS ESPECIAIS E TERCEIRIZACAO LTDA, AGTAG; 0815181400129, LNS ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0817300600190, LOBO CORRESPONDENCIA BANCARIA E INTERMEDIACOES LTDA, AGTAG; 0804248600137, LOC ONE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, AGTAG; 0817027700157, LOCAL PHARMA LTDA, AGTAG; 0784192700150, LOCALUX TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, AGCEI; 0814145200133, LOCAR REBOKS LTDA, AGGAM; 0819675300128, LOCAVAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS EM VEÍCULOS LTDA, AGTAG; 0780163800173, LOCPRO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0767429400123, LOCSIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGSIA; 0784953800127, LOCVIP REMOCAO ENTULHOS LTDA, AGTAG; 0769407600100,

LOHAN HAENDEL DE MENDONCA POURRE, AGSIA; 0789005600177, LOJA DAS FERRAMENTAS ONLINE LTDA, AGSOB; 0816914600157, LOJA DE CONVENIENCIA SANTO EXPEDITO LTDA, AGNOR; 0753930400130, LOJA DO PESCADOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA, AGTAG; 0804821900173, LOJA DO PISCINEIRO LTDA, AGNOR; 0795566000157, LOJAELETRO COMERCIO ELETRONICO LTDA, AGPLA; 0814608000150, LOJAMUNDI PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0812716800122, LOJAO CENTRAL DA MODA LTDA, AGPLA; 0731223501250, LOJAS RIACHUELO S.A, AGNOR; 0755277900117, LOJINHA DO SABOR RESTAURANTE LTDA ME, AGNOR; 0791786600215, LOKAFORT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0806468700153, LOLI COMERCIO ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0741122600160, LOMBARDIA COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0767438700185, LOMTEC ENGENHARIA LTDA ME, AGGAM; 0800405000104, LONDON DRINKS LTDA, AGTAG; 0818846100197, LOOKDOC DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO DIGITAL LTDA, AGTAG; 0764103300199, LOOP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0764261700163, LOOP FILMES PRODUCOES VISUAIS LTDA - ME, AGSOB; 0756540900516, LOP COMERCIO E DISTRIBUCAO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI, AGCEI; 0775221900124, LOPES CONSTRUCOES CIVIL E FUNDACOES LTDA, AGSIA; 0801817800106, LOPZ COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0769897200120, LOREN ESTER MOREIRA DE LEMOS HAIR STUDIO, AGTAG; 0776088400152, LORENE OLIVEIRA NEVES, AGSIA; 0802403600186, LORMINO MOURA DE OLIVEIRA NETO LIMITADA, AGSIA; 0789387800146, LORRANE IACK ESTÉTICA ACADEMY LTDA, AGTAG; 0813414200147, LOUNGE 41 EMPREENDIMENTOS LTDA, AGPLA; 0734028100106, LOURIVAL FRANCISCO DA COSTA ME, AGSIA; 0755698100109, LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS EPP, AGGAM; 0764752800168, LOUROMAX COSMETICOS LTDA, AGCEI; 0811708800161, LOVE BRASA RSB LTDA, AGNOR; 0772827600145, LOWEDJ ENTRETENIMENTOS LTDA, AGTAG; 0815654100127, LOYAL SERVICOS DE CABELEREIROS LTDA, AGNOR; 0763902900172, LPM VIDAL CAFETERIA LTDA ME, AGNOR; 0819478700123, LPS TRANSPORTES LTDA, AGPLA; 0787189600136, LR CONTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGNOR; 0791683800181, LR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, AGGAM; 0812971300105, LR PET SHOP LTDA, AGTAG; 0745039100191, LRP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0785712200170, LRS COMERCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, AGTAG; 0777294400187, LS COMERCIO E SERVICOS DE MOTOS LTDA, AGTAG; 0783123500114, LS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, AGNOR; 0818048700278, LS COMERCIO PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS LTDA, AGCEI; 0780352200114, LS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0774121000190, LS DUARTE PET SHOP LTDA, AGTAG; 0820078000152, LS GASTRONOMIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0768274400140, LS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA, AGCEI; 0802676400113, LS SERVICOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0792798100105, LSR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGBAN; 0797056600140, LSST DESIGN STUDIO, AGSIA; 0818824300134, LT COMERCIO DE BIKES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0764756800146, LUADRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME, AGNOR; 0767004400114, LUANA MARQUES DA SILVA SERVICOS DE FOTOCOPIAS, AGSOB; 0793105600177, LUANA SOARES DE ALMEIDA HOTEL LTDA, AGTAG; 0753936800122, LUBRAX SUPER TROCA LTDA, AGTAG; 0778685000100, LUCAS BARBOSA GUIMARAES, AGBAN; 0796754600121, LUCAS CARDOSO SARAIVA BAR E RESTAURANTE, AGGAM; 0816064100119, LUCAS DA SILVA SANTOS 46456755832, AGBAN; 0769729500103, LUCAS FALCAO SILVA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, AGNOR; 0755407800168, LUCAS MARRANO DOS SANTOS BARROS -ME, AGSOB; 0816791300193, LUCAS.LUCINO LTDA, AGNOR; 0736197300192, LUCENA & OLIVEIRA FABRICACAO E MANUTENCAO DE FORNOS LTDA, AGGAM; 0754081100179, LUCENA & SOUSA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, AGSIA; 0811282500185, LUCENA ACABAMENTOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0793300600105, LUCHO LANGER CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0784393400196, LUCIANA ALVES FREITAS DA SILVA, AGTAG; 0778838500189, LUCIANO BRITO CASTILHO, AGBRAZ; 0790330100181, LUCIANO HENRIQUE GONCALVES BARROS, AGNOR; 0770916600152, LUCIANO OLIVEIRA GOULART 01683820169, AGSOB; 0757644000129, LUCIANO PEREIRA DA SILVA ME, AGBRA; 0787744800137, LUCIENE ANTONIA DE LIMA, AGCEI; 0767653100154, LUCILEIDE DO NASCIMENTO WERNECK DIAS 01144107121, AGBRAZ; 0776100400129, LUCILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, AGTAG; 0767658300194, LUCILIA LIMA PEREIRA PACHECO, AGNOR; 0818150200114, LUCINEIA CRISTINA DA SILVA, AGTAG; 0763462700146, LUCIVANIA MARIA BATISTA ME, AGSOB; 0738535600196, LUCKY COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0750086800109, LUDMILA CONFECCOES LTDA ME, AGTAG; 0808133700174, LUDMILA VIVIANE DE LIMA SANTANA EI, AGNOR; 0793590300118, LUI FILMES E PUBLICIDADES LTDA, AGNOR; 0769441500120, LUIS AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, AGSIA; 0748060200102, LUIS DE FREITAS TRANSPORTES LTDA ME, AGTAG; 0796686100122, LUIS FERNANDO ARIAS ROMAN, AGNOR; 0793209700135, LUIS FERNANDO NASCIMENTO DE ANDRADE 06699551167, AGGAM; 0788076700109, LUIS GUSTAVO OTONI CORREA, AGCEI; 0741362300102, LUIS LORENZ COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0741507400110, LUIS MENDES VIEIRA MECANICA - ME, AGTAG;

0794803900158, LUISA CAFRE PSICOTERAPIAS LTDA, AGTAG; 0781484600185, LUIZ FELIPE FAGUNDES MACHADO 04724907100, AGSIA; 0764363900196, LUIZ FERNANDO RODRIGUES RAMOS, AGCEI; 0796916400114, LUIZ GC MUNDIM COMUNICACAO MUTIMIDIA SOCIEDADE UNIPESAOAL LTDA, AGNOR; 0791680200116, LUIZ GUSTAVO GOMES DE SOUSA, AGGAM; 0744385200109, LUIZA DE OLIVEIRA CARDOSO ME, AGBRA; 0815184300109, LUK BURGUER LTDA, AGTAG; 0791000400171, LUMIERE MODA FESTA LTDA, AGTAG; 0809843300102, LUMINA STUDIO E MEGA HAIR LTDA, AGSIA; 0816553500195, LUMINACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA- ME, AGTAG; 0810263600198, LUMINIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0759320700105, LUMIO FILMES LTDA ME, AGNOR; 0796149400143, LUNA DEPOSITO DE GAS LTDA, AGPLA; 0748151700108, LUNNA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0786318600171, LURBSOLUTIONS AMBIENTAL COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGNOR; 0770565100101, LUSIANE VIEIRA DA SILVA ME, AGGAM; 0804113200157, LUTOR SYSTEM BRAZIL LTDA, AGNOR; 0771299000188, LUXY DISTRIBUIDORA LTDA, AGTAG; 0753128500102, LUZI REPRESENTACOES CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0758175500130, LUZIA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0750339300176, LUZINETE LINO-ME, AGSIA; 0798460700192, LV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, AGNOR; 0783783500103, LV VENDAS & SERVICOS LTDA, AGTAG; 0759693300161, LWBRASILIA- DESIGN E COMUNICACAO LTDA ME, AGNOR; 0794438400103, LY INTERMEDIACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0777764400102, LYDIANE FERRAZ DE SOUSA ARAUJO, AGGAM; 0761978600106, M & D DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 07644392700140, M & I MECANICA DE VEICULOS LTDA ME, AGCEI; 0814236500130, M & J COMERCIAL DE FRIOS LTDA, AGTAG; 0754551500119, M & L ARMARINHO RIOTINTO LTDA, AGNOR; 0782062600124, M & M CABELO E ESTETICA LTDA-ME, AGNOR; 0795662400110, M & R COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, AGNOR; 0799490200226, M A ALENCAR CASTRO, AGSOB; 0796680600123, M A C REFRIGERACAO LTDA, AGTAG; 0758202800136, M A P ROCHA CONFECÇÕES ME, AGSIA; 0798256600118, M B DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS, AGSOB; 0817712900271, M B FRANCA PARTICIPACAO E SUPERVISAO EM EMPRESAS LTDA, AGSIA; 077765100196, M C DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS EI, AGNOR; 0764110100183, M C F DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, AGGAM; 0795690300183, M C FIGUEREDO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, AGGAM; 0816728800125, M DA PAZ O R NOVAIS, AGNOR; 0743041600108, M DE JESUS FERREIRA LIMA ALCANTARA ME, AGGAM; 0818117800116, M DE L MOURA RODRIGUES, AGGAM; 0736579000155, M DO SOCORRO LOPES ARAUJO ME, AGPLA; 0773990500179, M DURAES DA SILVA-ME, AGPLA; 0747200100166, M E GAMA NUNES ME, AGPLA; 0745851700149, M G DE LIMA LTDA, AGPLA; 0790625400119, M I EQUIPAMENTOS E INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0762119100155, M J B DA SILVA CASEMIRO SACOLAO LTDA, AGNOR; 0817227600156, M J TEIXEIRA RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0773256700117, M L DE OLIVEIRA PIZZARIA, AGSIA; 0777115900180, M L DIAS BEBIDAS, AGTAG; 0811209200142, M MADSON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0780314100108, M MANDOTTI - CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0795970300191, M NEHME RESTAURANTE, AGNOR; 0807586800130, M NUNES DE ALMEIDA LTDA, AGGAM; 0763227300150, M P BARROS LTDA, AGTAG; 0761133700166, M P C COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0800656600110, M R DESIGN VISUAL SERVICO DE MARKETING DIGITAL LTDA, AGSIA; 0778710800186, M R G SOUSA AGROPECUÁRIA EI, AGPLA; 0751473500107, M ROCHA CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0764761400134, M S COMERCIO DE PLANTAS E EVENTOS LTDA ME, AGBAN; 0795604000171, M S DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0815984700144, M T COMERCIO DE COLCHOES LTDA, AGPLA; 0794302200196, M V DE OLIVEIRA SANTANA PANIFICADORA, AGTAG; 0737959000104, M&C CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0806308700104, M&C MERCADO INTELIGENTE LTDA, AGNOR; 0794016200120, M&D BRASILIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0805052900128, M&E COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0792673900114, M&L REFRIGERACAO TRES IRMAOS LTDA, AGTAG; 0814639200118, M&M EMPREITEIRA LTDA, AGGAM; 0812127400120, M&M PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, AGGAM; 0796720800144, M&M PET SHOP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO LTDA, AGSIA; 0817716900179, M&N COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, AGTAG; 0743113500155, M. A. FERREIRA BRANDAO CABELEIREIROS ME, AGBAN; 0734049100202, M. B. DA SILVA, AGBRA; 0795578900174, M. C. C. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, AGNOR; 0791532300155, M. C. JULIAO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0789556000109, M. CELULARES ASSISTENCIA LTDA, AGGAM; 0781599000148, M. DE L. G. DE MACEDO DROGARIA, AGNOR; 0816020200142, M. M. A. DA COSTA LTDA, AGCEI; 0798116900100, M. M. C. COUTINHO ASSESSORIA DE IMPRENSA E CONSULTORIA, AGSIA; 0817055600110, M. M. CANABRAVA LTDA, AGBAN; 0778484300165, M. M. MILANEZ SERVICOS, AGBRAZ; 0777989500112, M. T. G. DE LIMA - PRODUCAO DE EVENTOS, AGTAG; 0818548800182, M. V. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0819874000175, M. V. SANTIAGO DE OLIVEIRA LTDA, AGSIA; 0816714700158,

M.A. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGNOR; 0785606700246, M.G.A - INDUSTRIAL EIRELI, AGNOR; 0819982800187, M.G.B. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0778742800181, M.J. DE P DE QUEIROS BEBIDAS & CONVENIENCIA, AGPLA; 0749072400150, M.M - MATTAR COMERCIO, EXTRACAO E TRANSPORTE DE MINERIOS LTDA, AGGAM; 0810294900100, M.M.C TEIXEIRA PAES E CONVENIENCIA, AGTAG; 0752059000136, M.R ACADEMIA DE GINASTICA LTDA-ME, AGCEI; 0788071200108, M.R ENGENHARIA E INTERIORES LTDA, AGTAG; 0782943600145, M.V.M. MARTINS, AGGAM; 0756596700130, M.V.V.C. GOMES DA SILVA ME, AGBRA; 0770450300124, M@ESTRO - COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA L, AGSIA; 0816357300103, M2 COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGNOR; 0795501500180, M2 VENTURES DO BRASIL COMERCIO DE EMBARCACOES E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0819668500133, M2K ELETROTEC INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA, AGNOR; 0775754900106, M3 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUACOES LTDA, AGTAG; 0761193100157, M3 REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA ME, AGNOR; 0793362400100, M3 TRADE IMPORTACAO, EXPORTACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0793311200162, M3AC COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0772896800166, M4A ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME, AGNOR; 0733001600843, M5 INDUSTRIA E COMERCIO S/A, AGEMP; 0733001600339, M5 INDUSTRIA E COMERCIO S/A, AGEMP; 0801478200128, M5A ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0746983700195, MAANAIM MATERNAL E JARDIM DE INFANCIA LTDA ME, AGNOR; 0803008000196, MABLIN EDITORA E COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0804064000145, MABNAA COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0737702100106, MAC - COMERCIO E SERVICOS DE BORDADOS LTDA EPP, AGNOR; 0733952000114, MAC ENGENHARIA MANUTENCAO E AR CONDICIONADO LTDA EPP, AGSIA; 0807585000156, MAC INSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0789061500158, MAC NIVALDO MARTINS MARQUES 05659032176, AGNOR; 081480100107, MACBUM COMERCIO ELETRONICO LTDA, AGSIA; 0815274600160, MACCAN ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA, AGSIA; 0781621100103, MACEDO & ARAUJO VIDA VERDE LTDA ME, AGGAM; 0731256500147, MACEDO & MACEDO LTDA ME, AGCEI; 0776853000110, MACEONE A SILVA BAR E RESTAURANTE, AGTAG; 0815936000170, MACHADO ALMEIDA COMERCIO DE ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA, AGSIA; 0749752800199, MACHADO DE ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE RADIADORES LTDA, AGTAG; 0752667900133, MACROMIX INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, AGGAM; 0770153200125, MAD ESCOLA DE IDIOMAS LTDA EPP, AGBAN; 0766572600108, MADAME FIT COMERCIO DE ROUPAS E MODA ESPORTIVA LTDA, AGNOR; 0731380800173, MADECIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0731380800254, MADECIL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, AGCEI; 0746182300105, MADEIFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS IND E COM LTDA ME, AGSOB; 0818863700156, MADEIREIRA CAMPOS LTDA, AGSOB; 0814932600108, MADEIREIRA CL LTDA, AGTAG; 0784651600141, MADEIREIRA CONSTROI LTDA, AGCEI; 0774440000104, MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0790024600113, MADRE MIA STUDIO LTDA, AGNOR; 0767526600123, MADRE TERESA DELI HAMBURGUERIA, CHURRASCARIA E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, AGTAG; 0782752900144, MADRID VEICULOS E CONSORCIOS LTDA, AGSIA; 0769300800179, MADRUGA O ORIGINAL LTDA, AGSOB; 0814796600148, MADSON MULTIMARCAS LTDA, AGTAG; 0786830500164, MAF SANTOS COMERCIO REVESTIMENTOS DE TECIDOS LTDA, AGTAG; 0762292300241, MAGALHAES E SILVA LOCAAO LTDA ME, AGSOB; 0801683900179, MAGALI BARBIANI FREE STYLE, AGNOR; 0768653000115, MAGAZINE GOIANO CONFECÇÕES LTDA ME, AGGAM; 0808615400163, MAGDIEI OLIVEIRA DE MORAIS 89838351172, AGCEI; 0758119100181, MAGNA SILVA RODRIGUES, AGTAG; 0795885000162, MAGNATA FABRICACAO E COMERCIO DE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA, AGCEI; 0770425300140, MAGNO SANTANA DA SILVA, AGTAG; 0814802700110, MAGNUM COMERCIO DE ARMAS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0788612500169, MAIANA SOCORRO PENHA DA SILVA, AGTAG; 080946700108, MAIKA ACESSORIOS LTDA, AGSOB; 0814953600115, MAILLE CONCEPT BELEZA & COMPLEMENTOS LTDA, AGSIA; 0769458100163, MAIOR CONSTRUCOES E ENERGIA SOLAR LTDA, AGTAG; 0808117800135, MAIRA CARVALHO BRANCO RIBEIRO LTDA, AGNOR; 0812756300104, MAIS BARATO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AGNOR; 0814224400151, MAIS CABELLO BRASILIA COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0752464000154, MAIS CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, AGGAM; 0805653200155, MAIS CASA MOVEIS LTDA, AGGAM; 0765693100167, MAIS EVENTOS, MADEIRA E UTILIDADES LTDA EPP, AGTAG; 0802159300190, MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, AGNOR; 0784277000152, MAIS INFORMATICA IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, AGNOR; 0802156900189, MAIS PASTELARIA LTDA, AGBAN; 0793800700192, MAIS VALOR CONSTRUCAO E MONITORAMENTO LTDA, AGNOR; 0818644700177, MAKMAQ LOCAOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0802442400176, MAK TUB COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PES, AGNOR; 0780393200100, MALC TABACARIA LTDA, AGSIA; 0803280100120, MALETTA TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0771326800151, MALHA FITNESS ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA, AGCEI; 0818016500184, MALTA

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, AGSIA; 0811994000126, MALVADAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0804526100188, MAMMA BELA V.L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0804557000185, MAMMA BELLA S.C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0816352900102, MANAUS POWER S/A, AGNOR; 0741257700180, MANCHESTER SERVICOS E OBRAS LTDA, AGSIA; 0793833300118, MANDARIM LOUNGE BAR & TABACARIA LTDA, AGNOR; 0794284800174, MANDELIA BURGER & BEER LANCHONETE LTDA, AGSIA; 0799668800180, MANGUE7 GASTROBAR LTDA, AGNOR; 0748102700175, MANIA DE MARIA MODA FEMININA LTDA, AGTAG; 0816343600150, MANOEL SANTOS DE SOUZA 95487263191, AGSOB; 0751607500181, MANOELLA MARIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME, AGTAG; 0762213800190, MANZUR ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0809845400147, MAP PRODUTOS ALIMENTICIOS E EMBALAGENS LTDA, AGTAG; 0814698900171, MAPAS PEDAGOGICOS CM LTDA, AGGAM; 0789183800105, MAPPA COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0790759900108, MAPS ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, AGNOR; 0818856300210, MAPTA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, AGNOR; 0804961300110, MAQ TERRA MAQUINAS E COMERCIO DE PECAS LTDA, AGSOB; 0742987400134, MAQ-SUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA, AGTAG; 0788416000116, MARCAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGCEI; 0773815500181, MARCAO SCANIA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, AGGAM; 0759778100132, MARCEL MASSANORI TAKAKI ME, AGBRAZ; 0789473500198, MARCELA BOTELHO GONCALVES, AGNOR; 0768710100110, MARCELA CORRIERI MODA LTDA ME, AGNOR; 0772497800103, MARCELA GREGORIA ALBERNAZ ME, AGNOR; 0765176000134, MARCELINO DA SILVA NUNES ME, AGBAN; 0766974800110, MARCELIO ALVES FEITOZA, AGBAN; 0779436100184, MARCELO BONFIN CARDOSO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGPLA; 0818237200191, MARCELO DA COSTA COELHO 00619706384, AGNOR; 0773137400101, MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES COMERCIO DE PLANTAS, AGSIA; 0815743300180, MARCELO FERREIRA CALZA, AGPLA; 0745891000105, MARCELO HENRIQUE DE PAIVA LTDA, AGSIA; 0796215200178, MARCELO LACERDA FREITAS, AGSIA; 0809111100105, MARCELO SIMOES DE CARVALHO 36443611187, AGNOR; 0785295300110, MARCENARIA MUNDO PLANEJADO LTDA, AGBAN; 0803964200185, MARCIA CARDOSO BRANCO 04995904140, AGGAM; 0781595500138, MARCIANO E ROSSI ADMINISTRACAO MEDICA LTDA-ME, AGTAG; 0750353800148, MARCILIO ALVES DE CASTRO ME, AGSOB; 0787691900108, MARCIO APARECIDO BATISTA RIQUELME LTDA, AGSIA; 0808723500190, MARCIO MARQUES ROSA 92146619104, AGTAG; 0782999200185, MARCIO RICARDO LINHARES FERREIRA ME, AGNOR; 0803494900135, MARCO A. S. DOS SANTOS, AGGAM; 0778812800100, MARCO ANTONIO DOS SANTOS MEIRELLES 01744373159, AGTAG; 0804170400143, MARCO ANTONIO RODRIGUES, AGNOR; 0792270700168, MARCO TULIO F. COUTINHO, AGSIA; 0733288000103, MARCOLINI LOTERICA LTDA ME, AGBRA; 0793316300149, MARCOS ANDRE LIMA FONTES 03863847202, AGCEI; 08164489900167, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, AGBRAZ; 0753009000173, MARCOS ANTONIO SOUSA SANTOS LTDA, AGGAM; 0764511700165, MARCOS AURELIO MENEZES DE FREITAS, AGTAG; 0810653500104, MARCOS CLEMENTE BEZERRA LIMA SERVICOS DE INFORMATICA ME, AGBAN; 0749558000174, MARCOS HENRIQUE DA SILVA ANDRADE-ME, AGSIA; 0796907400123, MARCOS VINICIUS JANO DA SILVA, AGSOB; 0785614400140, MARCUS VINICIUS NAZAR GONCALVES 01296827135, AGSOB; 0810826100170, MARE CAMARQUES E FRUTOS DO MAR LTDA, AGNOR; 0754962900129, MAREYA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, AGSIA; 0819393500138, MARIA & MARIAS FASHION LTDA, AGTAG; 0779807000174, MARIA A C CORGOSINHO, AGTAG; 0760811300151, MARIA AMILCAR DE LIMA DE LUNA FREIRE - EPP, AGNOR; 0799517900185, MARIA ANDREZA FONTES DE SOUSA GUIMARAES 05941634129, AGBAN; 0791663800100, MARIA ANTONIA DIOGO PERDIGAO, AGNOR; 0769223100171, MARIA APARECIDA DE SOUSA CABELEIREIROS ME, AGSOB; 0762354700159, MARIA APARECIDA R. ANDRADE AUTO PECAS E MECANICA LTDA, AGCEI; 0755452300144, MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA 09325158272, AGSOR; 0753774400108, MARIA D LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA ME, AGCEI; 0735475600158, MARIA DA ASSUNCAO COSTA PEREIRA ME, AGNOR; 0805013300107, MARIA DA CONCEICAO GONCALVES NUNES NOTEBOOKS, AGNOR; 0757408500180, MARIA DA GLORIA CARNEIRO MACIAS 31099378168, AGNOR; 0759303700178, MARIA DAS DORES DE JESUS SANTOS 26860585870, AGNOR; 0734458900167, MARIA DE DEUS COSTA DA SILVA, AGGAM; 0730879800166, MARIA DE FATIMA CAMELO ME, AGGAM; 0772013100132, MARIA DE FATIMA MONECHI ALMEIDA CAMILO-ME., AGTAG; 0744535200184, MARIA DE LOURDES DA SILVA ASAKAZU EPP, AGNOR; 0750591500192, MARIA DE SOUZA DA COSTA ME, AGGAM; 0742663000181, MARIA DO BOM SUCESSO MEIRA SILVA - ME, AGTAG; 0777140300131, MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA AMORIM 10175784515, AGTAG; 0785889800107, MARIA E.S.RODRIGUES LANCHES, AGNOR; 0782314000193, MARIA EUGENIA AMARAL FONTENELE DA COSTA ME, AGTAG; 0817884300132, MARIA FLOR CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0818443800123, MARIA GASOLINA ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0815790500131, MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES, AGTAG; 0791283600169, MARIA IZABEL PEREIRA MARTINS REZENDE 05660478107, AGTAG; 0755699800139, MARIA JEANE LIMA

GOMES ME, AGSIA; 0778173200142, MARIA LIDUINA ALVES PIRES ME, AGGAM; 0764237700124, MARIA LOPES URQUIZA LTDA, AGGAM; 0776907300108, MARIA NATALIA RIBEIRO SPINDOLA ME, AGTAG; 0734555400181, MARIA ONEIDA MARQUES DAVI ME, AGPLA; 0791548600129, MARIA SILENE SOBRAL DA COSTA LTDA, AGNOR; 0737652100167, MARIA SOLANGE MEIRA BORGES DE SOUZA-ME, AGBRA; 0793140600196, MARIA SOPHIA BAR E RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0789408900187, MARIA SUELI SILVA RIBEIRO, NUCAF; 0776073200187, MARIA VALDA MARQUES DE SOUSA ME, AGSOB; 0761911500290, MARIA VANDA DA SILVA OLIVEIRA - ME, AGCEI; 0730412000187, MARIA VITAL RIBEIRO ME, AGCEI; 0783519100147, MARIANA ANUNCIACAO GABRIEL, AGTAG; 0764397200103, MARIANE RODRIGUES DE SANTANA ME, AGTAG; 0804198000166, MARIANN TOTH TERAPIAS LTDA, AGNOR; 0737141700177, MARIANO & MARIANO LTDA ME, AGTAG; 0777279100178, MARICELIA DA SILVA SANTOS CABELEIREIROS ME, AGNOR; 0734772700132, MARIETE INES DE PAULA ME, AGBRA; 0771609000164, MARILENE DA CRUZ OLIVEIRA, AGNOR; 0773722800118, MARILENE FERREIRA PARAISO 77614232100, AGCEI; 0763571400100, MARILIA DE FATIMA DOS SANTOS, AGSIA; 0761581900177, MARILIA STEFANE ARAUJO RODRIGUES, AGTAG; 0773965000117, MARINA PIMENTEL PAISAGISMO E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0810188400158, MARINALDA DE ANDRADE VIEIRA, AGSIA; 0810712100120, MARINALVA CORREIA DE BARROS, AGGAM; 0811133600170, MARINHO GASTROBAR LTDA, AGCEI; 0752529700147, MARINI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0740269000104, MARINS E CAIADO LTDA ME, AGBRA; 0778486700179, MARIO CESAR DUTRA, AGSOB; 0816518900190, MARIOCAR CENTER LTDA, AGCEI; 0756970500190, MARIO'S CAR AUTOPECAS E SERVICOS MECANICA LTDA ME, AGSIA; 0733892801221, MARISA LOJAS S.A., AGGAM; 0777719700119, MARIVALDA LEMOS RIBEIRO 02835946160, AGTAG; 0751325900107, MARJE CRIACAO E IMAGEM LTDA EPP, AGNOR; 0813174700159, MARJORY DOS SANTOS ATAIDES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA, AGTAG; 0799873200202, MARK I FOOD SERVICE LTDA, AGTAG; 0780044200199, MARKAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0819086100132, MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, AGGAM; 0778450100163, MARKE DIVULG PRODUCOES LTDA, AGTAG; 0817914500118, MARKTEL'S - MARKETING TECHNOLOGY & SOFTWARES LTDA, AGNOR; 0771505200167, MARLENE BARBOSA DA SILVA ME, AGSIA; 0801992900149, MARMOPETRA MARMORES GRANITOS E CONSTRUCOES LTDA, AGGAM; 0810391000100, MARMORARE COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, AGTAG; 0731147000151, MARMORARIA ALVORADA LTDA EPP, AGTAG; 0798930000132, MARMORARIA ELITE PEDRAS UNIPessoal LTDA, AGCEI; 0776327600181, MARMORARIA FERNANDES LTDA, AGGAM; 0771200400162, MARMORARIA MONTE VERDE LTDA, AGTAG; 0742457600101, MARMORARIA PADRAO LTDA EPP, AGTAG; 0743273800165, MARONEIDE ROSA DE SOUZA SANTOS ME, AGGAM; 0790959200185, MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARIOS LTDA, AGPLA; 0767050100152, MARQUEZA TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA ME, AGTAG; 0797177100114, MART PLATAFORMA DE ARTE LTDA, AGNOR; 0749441300151, MARTA LUCIA DOS SANTOS - ME, AGGAM; 0819098200110, MARTINS & CASTRO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0816845400174, MARTINS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA, AGTAG; 0765757000176, MARTINS E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, AGTAG; 0801255400178, MARTINS PANIFICADORA E MINIMERCADO LTDA, AGCEI; 0730023600183, MARVAN CALCADOS E CONVENIENCIAS LTDA ME, AGNOR; 0764638400113, MARX DOS SANTOS MEIRA-EPP, AGTAG; 0793625300119, MARY LUCIA CARLOS BATISTA 83152539134, AGSIA; 0815603800180, MAS MADEIRAS LTDA, AGCEI; 0767672300198, MAS SERVICOS DE APOIO LTDA EPP, AGSIA; 0796801800144, MASSA DOURADA LTDA, AGNOR; 0730722100155, MASSA FALIDA PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0780685300105, MASTER EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E EDIFICACOES LTDA, AGTAG; 0813566900125, MASTER LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGCEI; 0763756500160, MASTER SCIENCE TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0820020100162, MASTER SERVICE LTDA, AGBAN; 0815066200147, MASTER SERVICOS LTDA, AGGAM; 0750483800180, MASTER SIGN REPRODUCOES GRAFICAS LTDA-ME, AGBRA; 0789022600104, MATHEUS COSTA MARQUES, AGNOR; 0789956700108, MATHEUS JESUS SOUSA DA SILVA 04889500154, AGBAN; 0790677800100, MATHEUS NEVES LEAL VIEIRA, AGTAG; 0792129700165, MATHEUS SOUZA FEITOSA 05576265106, AGBAN; 0797573000198, MATHEUS VINICIUS DE MELO SILVA E CIA LTDA, AGTAG; 0817365800142, MATIGA S DOCES & CAFES COMERCIO DE DOCES LTDA, AGNOR; 0733450100147, MATOS E RANGEL LTDA, AGNOR; 0753761400139, MATRICULA EAD CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, AGGAM; 0781147600279, MATTER SERVICOS DE INTEGRACAO DE SOFTWARES LTDA, AGGAM; 0779681000138, MAURICIO JOSE SOARES DOS SANTOS 134DF ME, AGBAN; 0751409900132, MAURO MARTINS DESIGN LTDA, AGNOR; 0764329400143, MAX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0769728700168, MAX MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, AGPLA; 0818913700286, MAX SERVICE LTDA, AGNOR; 0818054100201, MAX SOLUCOES EM SERVICOS & COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGNOR; 0802363400165, MAX TOTAL CONSTRUTORA

LTDA, AGTAG; 0783867900153, MAX VET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, AGSIA; 0801074600159, MAXIMA ALIMENTOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGNOR; 0750254900110, MÁXIMA COSMÉTICOS ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME, AGTAG; 0817707400290, MAXIMO CONSTRUTORA TRANSLOCOSERV E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0796764600167, MAXLOG SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA, AGGAM; 0808640400147, MAXWELL DE MORAIS FERREIRA 00693194138, AGCEI; 0791300400150, MAY BOOTCAMP ACADEMIA AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0779519300180, MAY FIT LTDA ME, AGSIA; 0801792500171, MAYARA CRISTINA MOTA DE MORAES LTDA, AGNOR; 0800295100134, MAYARA CRISTINE DA SILVA LTDA, AGBAN; 0730591400177, MAYARA PECAS E SERVICOS LTDA ME, NUCAF; 0818228400108, MAYBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0796657300178, MAYK ARAUJO LOPES, AGNOR; 0800836200188, MAYUM MONTALVAO ACADEMIA FITNESS LTDA, AGNOR; 0774903100183, MAYUMI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0742436900149, MB AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, AGSIA; 0778242500189, MB DESIGN E ASSOCIADOS LTDA, AGTAG; 0803343900187, MB DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0816253600160, MB SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA RESTAURANTES LTDA, AGTAG; 0757630000105, MB SERVICOS DE ELETROTÉCNICA EM PAINÉIS ELETRONICOS LTDA, AGCEI; 0819319200231, MB SUPLEMENTOS E VESTUÁRIO ESPORTIVO LTDA, AGTAG; 0788270300170, MB TRANSPORTE LTDA, AGCEI; 07922529600117, MBA - COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA., AGNOR; 0778319400167, MBA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGCEI; 0816680700100, MBG CONSTRUÇOES LTDA, AGTAG; 0741102900150, MBN ARTE NATURAL LTDA ME, AGNOR; 0770675800159, MBN SUPRIMENTOS EM SAUDE LTDA ME, AGSIA; 0763698000105, MC CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA, AGTAG; 0779686800108, MC EMPREENDIMENTO CORPORAL LTDA, AGNOR; 0764548300179, MC ENTULHOS LTDA - ME, AGGAM; 0766845200108, MC NERI TEXTOS E IDEIAS LTDA ME, AGTAG; 0807656100174, MC OFFICE SHOP LTDA, AGGAM; 0789689600107, MC TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0764645700186, MC3 SERVICOS E REPRESENTACOES EM TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0785177000140, MCD - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, AGCEI; 0784416500116, MCD CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0784011100163, MCF SOLUCOES FINANCEIRAS E TREINAMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0773170600130, MCL TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0776182000197, MCP SERVICOS E PROMOCOES DE VENDA LTDA, AGNOR; 0819154800149, MCR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, AGCEI; 0752547200150, MD ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA ME, AGSOB; 0779193300191, MD POWER INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, AGGAM; 0817677200124, MD TRANSPORTES DE CARGAS CONGELADAS E REFRIGERADAS LTDA, AGTAG; 0775071500134, MDF ENERGIA & AGRONEGOCIOS S/A, AGNOR; 0753075600175, MDM COMERCIAL DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME, AGNOR; 0808840200192, MDX NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0788082300141, ME & MV RUAS PET SHOP E HOTEL LTDA, AGSIA; 0803013200106, ME JORNALISMO: CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, AGTAG; 0777607400105, MECANICA GW DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0808581400107, MEDICAL CORPORATION USA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0803232200195, MEDICAL CORPORATION WORLD MARKETPLACE LTDA, AGSIA; 0779820000123, MEDICAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGSIA; 0815847900117, MEDICI ESPECIALIDADE EM PRODUTOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0793635000193, MEDICINA INTEGRADA DE EMAGRECIMENTO DIAGNOSTICA LTDA, AGTAG; 0806923500103, MEDINACON CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0771275700104, MEGA BOX SUPERMERCADO SERVICIO LTDA, AGNOR; 0789614300165, MEGA FESTAS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0820093200108, MEGA FOX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0771967800106, MEGA INFORMATICA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, AGSIA; 0816725700138, MEGA MARKETING LTDA, AGNOR; 0777020700159, MEGGA PROJETOS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, AGSOB; 0808975300101, MEIRE FELIX DE ALMEIDA RODRIGUES 04335728174, AGCEI; 0781881100189, MEIRELES DOBERSTEIN ESMALTERIA & ESTETICA LTDA, AGTAG; 0795921500166, MEIRILANE SILVA GODEFROY DA COSTA LTDA, AGTAG; 0768968900155, MELILA PONTES BRANDAO 00967474124, AGNOR; 0784618000190, MELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGSIA; 0730749500162, MEMRAC MODA JOVEM LTDA EPP I, AGGAM; 0813554800147, MENCK & REZENDE ENERGIA LTDA, AGNOR; 0791481600122, MENDES E SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0744561100159, MENDES REFRIGERACAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA, AGPLA; 0747242800182, MENDONCA NEIVA CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0732056500109, MENESES & PONTE LTDA, AGPLA; 0800890700282, MENEZES PRODUTOS E SERVICOS PET LTDA, AGSOB; 0760063100108, MENU TECNOLOGIA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0784579900113, MEPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0801524600103, MERAKI COMERCIO DE OCULOS LTDA, AGNOR; 0814418200140, MERAKIT SOLUTIONS LTDA, AGNOR; 0816019200118, MERCADAO POPULAR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0814251900100, MERCADINHO CAPRICHOSO LTDA, AGCEI; 0763144200107, MERCADINHO COMERCIAL DA

PAIXAO LTDA, AGGAM; 0810620900189, MERCADINHO DA BIA LTDA, AGNOR; 0792698600157, MERCADINHO DO IRMAO MINIMERCADO LTDA, AGNOR; 0797570200161, MERCADINHO OPCAO LTDA, AGCEI; 0764487500100, MERCADO 100 HORA LTDA, AGSIA; 0814248100140, MERCADO AUTONOMO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0799020000174, MERCADO BSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0747233400410, MERCADO DAS TINTAS EIRELI, AGSIA; 0754447600188, MERCADO DICASA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0773263200140, MERCADO DO JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB; 0799797500107, MERCADO E DEPOSITO JOAO DIAS LTDA, AGPLA; 0790110800133, MERCADO E MERCEARIA ONOFRE LTDA, AGNOR; 0779381700134, MERCADO E PANIFICADORA HE LTDA, AGTAG; 0794730200119, MERCADO ECONOMICO LTDA, AGPLA; 0754187500197, MERCADO FURUCHO LTDA, AGTAG; 0816393300177, MERCADO LUIZA LTDA, AGNOR; 0772826500147, MERCADO MAGALHAES LTDA, AGNOR; 0810561300117, MERCADO MENDES LTDA, AGSOB; 0736052300191, MERCADO NOBRE LAR LTDA, AGTAG; 0746756600106, MERCADO SINAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., AGPLA; 0784642900111, MERCADO SOBRADINHO LTDA, AGSOB; 0790606700153, MERCADO SOUZA LTDA, AGCEI; 0806077100107, MERCADO SUPER MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0816919100101, MERCADRO E VERDURAO RAFAELA VIEIRA LTDA, AGSOB; 0732412000205, MERCANTIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGCEI; 0814642100188, MERCATTO INFORCEL MANUTENCOES E REPARACAO DE APARELHOS CELULARES E ACESSORIOS L, AGTAG; 07575736100123, MERCEARIA BR LTDA, AGGAM; 074794900174, MERCEARIA PLANALTO LTDA EPP, AGCEI; 0793574400189, MERCEARIA, ACOUGUE E VERDURAO QUALITY LTDA, AGTAG; 0803866900123, MERCHAND STORE LTDA, AGNOR; 0801622300180, MERCIUS REIS COMERCIO DE ELETRONICO & SERVICOS LTDA, AGGAM; 0797729000130, MESOPOTAMIA INDUSTRIA E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 0819443500187, MESQUITA MECANICA EM GERAL LTDA, AGSOB; 0783402100163, MESSIAS E CIA BAR E ENTRETIENIMENTO LTDA, AGNOR; 0816522700141, MESTRES DA APROVACAO LTDA, AGNOR; 0749388500104, METALURGICA ACO AMARAL LTDA EPP, AGGAM; 0789086700169, METALURGICA E SERRALHERIA MOREIRA LTDA, AGTAG; 0742173200192, METALURGICA GONTIJO LTDA, AGTAG; 0819814900145, METALURGICA GUIMARAES LTDA, AGTAG; 0816951700119, METALURGICA KMETAL LTDA-ME, AGTAG; 0773168900122, METALURGICA TERRA EIRELI EPP, AGCEI; 0806325600198, METAMAKER EDUCACAO LTDA, AGSIA; 0786346000167, METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGNOR; 0799999800110, METIS EDITORA E SISTEMA DE ENSINO LTDA, AGSIA; 0749687800100, METRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, AGCEI; 0775628100201, METROFILE BRASIL GESTAO DA INFORMACAO LTDA., AGSOB; 0743471200105, METROFILE DE BRASILIA - GERENCIAMENTO E LOGISTICA DE ARQUIVOS LTDA, AGSOB; 0736493300193, METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, AGNOR; 0773459400142, MEU BAR EM CASA LTDA, AGTAG; 0802976300149, MEU CHEGADO COMERCIO LTDA, AGTAG; 0796182800198, MEURITANIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA TEIXEIRA LIMITADA, AGTAG; 080979500129, MF ANA PIANTINO ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0792109300170, MF COMERCIO E SERVICOS EM TELEFONIA EIRELI, AGTAG; 0783092400148, MF COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0801810400161, MF CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA, AGTAG; 0759839000108, MF SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS LTDA, AGCEI; 0786209900115, MF TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0798801300105, MG SERVICOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS LTDA, AGTAG; 0819769800175, MG SERVICOS E GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0777462600141, MG SERVICOS TECNICOS LTDA, AGTAG; 0764823000193, MGC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, AGCEI; 0732577100141, MH TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0785802400179, MI CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA, AGCEI; 0793316100131, MICAELLI VIEIRA FERREIRA DA SILVA 03022896158, AGNOR; 0816552600102, MICHELE MACHADO DA SILVA SERVICOS DE MARCENARIA LTDA, AGTAG; 0816297200175, MICHELE MORAES LOPES 03219927092, AGCEI; 0761768500156, MICHELLE DE FATIMA BRAGA FIGUEIREDO 04725127493, AGNOR; 0765382200151, MICRO FOX SOLUCOES E SERVICOS EM TI LTDA, AGCEI; 0795096900114, MICROOFFICE INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0778098200110, MICROS SHAPE PROJETOS E SISTEMAS LTDA, AGCEI; 0816705900174, MIGUELINA SANTOS VIANA, AGGAM; 0750902900138, MILENIO DESPACHANTE E SERVICOS GERAIS LTDA, AGTAG; 0812765900119, MILHO VERDE GRAO DOURADO LTDA, AGCEI; 0753933000150, MILIANA SEVERO DA CRUZ 87538016104, AGTAG; 0816966200109, MILKWAY SHAKEBAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0741945400189, MILLA MOVEIS LTDA ME, AGNOR; 0784411400130, MILLAVET CLINICA VETERINARIA 24 HORAS EIRELI, AGTAG; 0753751800118, MILLENA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, AGCEI; 0814426500238, MIMOS DA TERRA FLORICULTURA E DECORACAO LTDA, AGTAG; 0815270400256, MINAS GOLD COMERCIO DE BIUTERIAS LTDA, AGTAG; 0818087000109, MINAS NERY SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, AGSIA; 0749494600133, MINAS SERVICOS DE ALINHAMENTO LTDA ME, AGCEI; 0806267000170, MINASBRASIL ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0803265100181, MIND COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0777924900191,

MINEAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA ME, AGTAG; 0798676100126, MINEIRA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGBRAZ; 0753578400303, MINERVA S.A., AGSIA; 0739301400156, MINI MERCEARIA ANL LTDA EPP, AGGAM; 0798268000110, MINUSSI FILMES PRESTACOES DE SERVICOS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA, AGNOR; 0811476600134, MIRANDA E MACEDO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E BISTRO LTDA, AGSOB; 0786960900111, MIRANDA REFORMAS E ACABAMENTOS LTDA, AGNOR; 0793245600145, MIRANNY COMERCIO DE PERFUMES LTDA, AGNOR; 0784900900160, MIRANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0780300300100, MIRANTE DO LAGO LOTEAMENTO LTDA, AGTAG; 0746205300181, MIRIAM SCHULZ DA COSTA ME, AGBRA; 0768802400160, MIRO GOMES SERVIÇOS ME, AGNOR; 0772232300129, MISAEL CAETANO DE SOUZA LTDA, AGTAG; 0816699800100, MISS MAKE BSB, AGTAG; 0818171300193, MISSAO POLICIAL- MENTORIA E PLANOS DE ENSINO LTDA, AGTAG; 0815759700108, MISTURA DE SABORES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0751580400173, MITSU ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME, AGGAM; 0744103500134, MITUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENCAO LTDA, AGNOR; 0814912900190, MIX 10 PARANOIA 2 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0797469800132, MIX BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0759259600223, MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0813704800112, MIX FERRAGENS LTDA, AGGAM; 075753600144, MIX7 MARKETING LTDA, AGTAG; 0743345100199, MIZLEY CONFECÇÕES LTDA, AGGAM; 0732214700138, MIZUNO KAY & CIA LTDA, AGSIA; 0775857200190, MJ COPIADORA LTDA, AGTAG; 0752323000131, MJ DE PAULA LUZ LTDA, AGSIA; 0816708700109, MJD PROPAGANDA E PUBLICA CIDADE LTDA, AGGAM; 0754361700109, MJP INFORMATICA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0793408800105, MK COMERCIO E REFORMA LTDA, AGBAN; 0740650200180, MKS - COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA, AGSIA; 0813872300130, MKTG-SELECAO E RECRUTAMENTO LTDA, AGNOR; 0820050200122, ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0751290600137, ML COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA ME, AGSIA; 0756255100132, ML POWER GENERATOR LTDA, AGSIA; 0769652300156, MLE - PRODUTOS DE CONVENIENCIA LTDA, AGBAN; 0747191800199, MLM EMPREENDIMENTOS E IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0794365300104, MM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0785509400101, MM COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS COLECAONAVES LTDA., AGTAG; 0780580800116, MM DE SOUSA TRANSPORTES LTDA, AGGAM; 0805258400180, MMDIGITAL COM DE INFORMATICA E ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, AGSIA; 0741060800102, MMF - COMUNICACAO E FATOS LTDA, AGTAG; 0816671600157, MMMENDES ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0816553100170, MMS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0812497500110, MN ACOUGUE E MERCEARIA LTDA, AGCEI; 0756925200417, MN COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME, AGTAG; 0756925200336, MN COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME, AGTAG; 0811386700105, MNP CONSULTORIA E PESQUISA EM DEFESA LTDA, AGNOR; 0806628000189, MNV EDUCACAO LTDA, AGGAM; 0742540000140, MOBILINE INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, AGSIA; 0766320400171, MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA ME, AGTAG; 0777391600187, MOCO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, AGNOR; 0763369800276, MODERNA TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0779282400191, MODESTO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0803080400138, MODULAR TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA, AGSIA; 0803679600189, MOJO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0783119700163, MOLIZ COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0787632800186, MOMENTO PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL LTDA, AGNOR; 0808735300107, MONALISA UTILIDADES DO LAR LTDA, AGTAG; 0775881100176, MONALISA UTILIDADES E ELETR LTDA, AGTAG; 0797890100168, MONDI COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA, AGNOR; 0795583500162, MONDIAL SERVICOS DE REFORMA PREDIAL E CONSTRUÇOES LTDA, AGTAG; 0815010000185, MONICA ARAUJO ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0781733000100, MONICA BENES A. DE ANDRADE, AGTAG; 0797387100102, MONICA MARANHÃO BRAGA, AGTAG; 0741718700114, MONICA MARTINS RIBEIRO - ME, AGGAM; 0786113200171, MONIQUE CORREA DOS SANTOS LTDA., AGSIA; 0783450700183, MONTEIRO DIAS 3 F Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 0813709300177, MONTEIRO METALURGICA EL SHADDAI LTDA, AGGAM; 0751431400104, MONTER CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0819628000113, MONTIELLY DE JESUS SANTOS, AGCEI; 0777080200101, MONTRAL COM. VAREJ. DE EXTINT. DE INCEND. MANGUEIRAS E ACESS. LTDA, AGTAG; 0819989600191, MOOV MÍDIAS E REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0786053300140, MOOV PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, AGNOR; 0807024700132, MOREIRA & MENDONÇA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, AGSIA; 0794461700169, MOREIRA NASCENTE DROGARIA LTDA, AGTAG; 0809602800123, MOREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, AGSOB; 0790375900195, MORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0798278600188, MORIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, AGGAM; 0785182200160, MOROISHI & MOROISHI INSTITUTO DE BELEZA - LTDA, AGTAG; 0736428800136, MORRO AZUL COMERCIO DE PETROLEO LTDA, AGNOR; 0784204100114, MOSS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0766737300180, MOTO 10 COMERCIO E

SERVICOS DE MOTOS LTDA, AGTAG; 0795967000107, MOTO BOYS AGUIA ENTREGA EXPRESS LTDA, AGGAM; 0762303800180, MOTO JOCKEY SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0785911000171, MOTO REAL SERVICOS DE ENTREGA LTDA, AGCEI; 0782435900128, MOTOLUC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME, AGSIA; 0752297800180, MOTOR STATE AUTO PECAS LTDA ME, AGSIA; 0748771200179, MOURA & FARIAS LTDA, AGPLA; 0778643400185, MOURA REIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0817313000137, MOVE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA., AGNOR; 0766666100109, MOVIE APP LTDA, AGNOR; 0811476400127, MP PRODUCOES E MARKETING LTDA ME, AGSIA; 0814830800191, MP SUPERMERCADO LTDA, AGPLA; 0775528100196, MPN SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0802694200198, MPX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0790136100104, MR AR CONDICIONADOS ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGSOB; 0817880400108, MR COMERCIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGSIA; 0783134300197, MR COMERCIO E SERVICOS FOTOVOLTAICOS LTDA, AGTAG; 0814593200137, MR CONSTRUTORA LTDA, AGBRAZ; 0809653200123, MR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0777861300141, MR COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, AGNOR; 0752725300105, MR JOB COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGSIA; 0811601300145, MR RICK S PIZZARIA E HAMBURGUERIA RECANTO LTDA, AGGAM; 0779376100108, MR RICK'S PIZZARIA E HAMBURGUERIA 706DF LTDA ME, AGGAM; 0790379200198, MR SERVICOS DE LANCHONETE E FINANCEIROS LTDA, AGNOR; 0786352700108, MR TURISMO LTDA, AGTAG; 0817494900194, MR UTILIDADES PLANALTIMA DF LTDA, AGPLA; 0816911800120, MR UTILIDADES SOBRADINHO LTDA, AGSOB; 0815789200146, MR8 AUTOMOVEIS LTDA, AGTAG; 0746867500240, MRA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, AGNOR; 0791222100123, MRC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, AGSIA; 0795144700167, MRG ARQUITETURA E REFORMAS SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA, AGTAG; 0806538300159, MRL TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0813493200196, MRM COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, AGTAG; 0814252800193, MRM ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0788279000110, MRPSA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA, AGNOR; 0795870800133, MRTEACHERPAULO LANGUAGES CURSOS DE LINGUAS ONLINE LTDA, AGSIA; 0752140500194, MS 113 COMERCIO E VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGNOR; 0794939800104, MS CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0803191700105, MS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, AGCEI; 0779105400105, MS INTERIORES LTDA, AGCEI; 0738661000119, MS SATELITE CONSTRUCAO S/A, AGSIA; 0818109700116, MS SOLUCOES MS LTDA, AGPLA; 0809104000141, MS SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSOB; 0797781000197, MS TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA, AGSIA; 0794934900135, MS18 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0819004800135, MSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0817421500188, MSC SERVICOS DE ENTREGA DE PRODUTOS LTDA, AGTAG; 0790307300102, MSG - REAL MASTER TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, TURISMO, VIAGE, AGTAG; 0743680700119, MSV - MODA LTDA, AGSIA; 0765820600104, MTCO MULTIMARCAS CONFECÇÕES LTDA, AGCEI; 0733370900120, MTM APOIO COMERCIAL LTDA ME, AGTAG; 081118000108, MTOP ESTETICA ASA SUL LTDA, AGNOR; 0768056500169, MTPG CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, AGSIA; 0778854700189, MULLER TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0736531900130, MULT - MED LTDA, AGBAN; 0762470600114, MULT JEANS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, AGPLA; 0769233200160, MULT USO COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES DO LAR LTDA, AGTAG; 0761559800173, MULTCON CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0811772900104, MULTFORRO LTDA, AGNOR; 0804624000161, MULTI CARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0813280300118, MULTI COMERCIO - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0805536100138, MULTI ELETRONICOS LTDA, AGPLA; 0756374800170, MULTI SERVICE COMBUSTIVEIS LTDA, AGNOR; 0814809600189, MULTI SERVICOS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0755514200164, MULTICULTURAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGGAM; 0789711200102, MULTIMARCAS CONFECÇÕES LTDA, AGGAM; 0783367800168, MULTIMARCAS DF PECAS NOVAS E USADAS LTDA, AGTAG; 0738727200188, MULTI-MIX DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGCEI; 0782371300133, MULTIMOVEIS COMERCIO E REPAROS DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0752627800138, MULTIPLoS NEGOCIOS LTDA-ME., AGTAG; 0771291300182, MULTSERVICOS CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, AGTAG; 0743649900195, MUNDIAL AUTOPECAS LTDA, AGCEI; 0752402500110, MUNDIAL FAROIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, AGTAG; 0758364400150, MUNDIAL VIDROS ESPELHOS E PERSIANAS LTDA, AGTAG; 0817521200143, MUNDO DA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0811217200270, MUNDO DA MADEIRA LTDA, AGCEI; 0819855900131, MUNDO DA SOJA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0816438000142, MUNDO DAS PANEIS LTDA, AGGAM; 0745095900165, MUNDO ESPACO, LIVRARIA, PAPELARIA E ARTIGOS INFANTIS LTDA, AGCEI; 0789089300188, MUNDO ON LTDA, AGTAG; 0753150100120, MUNDO VIVO ARTE E GASTRONOMIA LTDA ME, AGNOR; 0781667700154, MUNDY MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA ME, AGSIA; 0797214700116, MUNIZ REPAROS LTDA, AGPLA;

0758923500185, MURIELL MARQUES ME, AGTAG; 0787307500152, MUSICAL WORLD COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUISAIS LTDA, AGNOR; 0780169500180, MUTCAR IMPERIO VEICULOS LTDA, AGNOR; 0754895200167, MUV COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0765072000120, MV CORRESPONDÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA ME, AGNOR; 0751160500140, MV HIDROJET SANEAMENTO LTDA, AGTAG; 0798432300150, MV REIS SOUZA DISTRIBUIDORA & MERCEARIA LTDA, AGBRAZ; 0795670700127, MV TRANSPORTES E CONTRUCOES LTDA, AGCEI; 0778073500187, MVFV SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, AGGAM; 0768905300177, MW BAR E LANCHONETE LTDA ME, AGTAG; 0799435100100, MW MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA., AGTAG; 0775636000105, MWL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, AGTAG; 0779056700171, MWR TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0816922700157, MY EDITORA LTDA, AGNOR; 0800864100141, MYMOS & MIMADOS PET SHOP LTDA, AGNOR; 0800936400111, MZ SERVICOS DE ACABAMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGSIA; 0777597200192, N B REGO CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0750953800106, N F DA SILVA MERCEARIA ME, AGSOB; 0759655800187, N G COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA ME, AGGAM; 0809117900103, N R CARNEIRO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGNOR; 0788967300140, N Y DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0777868700188, N. T. L. EVANGELISTA LTDA, AGNOR; 0819661300104, N. V. BERBERICK LTDA, AGSIA; 0800141900181, N2A ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0775312900160, NAAMA MOTO EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA, AGTAG; 0809992400117, NACIONAL ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA, AGSIA; 0734317900225, NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, AGEMP; 0760466400100, NADINE H DIEL DE SOUZA, AGNOR; 0762474300131, NAFRO'S EVENTOS COSMETICOS E EDITORA LTDA ME, AGCEI; 0771774100170, NAGRO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA, AGCEI; 0791473900147, NAIR PEREIRA DA SILVA, AGTAG; 0794126100139, NAJ FRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0806519600193, NAJLA FONSECA DE SOUZA, AGNOR; 0790159500630, NAKANISHI - COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA - EIRELI, AGNOR; 0744008600194, NALDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGCEI; 0804640900147, NARLA ALVES PAGUNG BEAUTY, AGTAG; 0778275100104, NAS NUUVENS RESTAURANTE I49DF LTDA, AGTAG; 0792251300117, NATAL COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA, AGTAG; 0777021200125, NATALIA DANTAS DE MORAIS EI, AGTAG; 0818312900108, NATALIA OLIVEIRA COSME LTDA, AGSIA; 0782192700110, NATANAEL FORTE PECAS LTDA, AGTAG; 0771338400161, NATANIA CARDOSO MOTA ME, AGSIA; 0806804500150, NATTIVE SOLUTIONS LTDA, AGGAM; 0749757400105, NATURAL ENGLISH INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA ME, AGNOR; 0818015800109, NATURALISSIMA COMERCIO DE POLPAS LTDA, AGNOR; 0781234000113, NATUVIDA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGBAN; 0782443500150, NAVE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AGTAG; 0791106000150, NAVES TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGCEI; 0818053000114, NAY LTDA, AGTAG; 0813260300147, NAYANA GABRIELE DA SILVA CARVALHO 70499310128, AGSIA; 0788782000175, NAZA DUARTE REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0776217800127, NAZARENO AGRONEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0765064000183, NB - SOFTWARE E SOLUCOES LTDA EPP, AGNOR; 0787640700179, NB DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, AGNOR; 0735322800118, NB MOTO COMERCIO DE PECAS LTDA, AGBAN; 0796900500165, NBS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0805357900130, NBS MULT SERVICE LTDA, AGTAG; 0739774000139, NC BICICLETARIA LTDA EPP, AGGAM; 0813800700107, NC CELULARES LTDA, AGSIA; 0791080200158, NCJR CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0773144800110, NCM PUBLICIDADE LTDA, AGBAN; 0809849900101, ND CIENTIFICA CONCURSOS LTDA, AGSIA; 0778060300109, ND COMERCIO DE MOVEIS LTDA, AGGAM; 0753375500109, NEGAO OFICINA MECANICA LTDA ME, AGNOR; 0753065800147, NEGREIRO & SILVA LTDA ME, AGBRA; 0805146500182, NEGUINHO DO CARVAO LTDA, AGGAM; 0760950200121, NEIDE BRAZ DE QUEIROZ RIBEIRO ME, AGCEI; 0747790000173, NEIDE DA CONCEICAO GUSTAVO, AGCEI; 0758028300153, NEITON B. MENDES, AGSOB; 0804453600100, NEIVA PEREIRA DE SOUZA REIS, AGGAM; 0764259000109, NELMA DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA ME, AGBRA; 0753374200195, NELSON FELIPPE DA SILVA, AGSIA; 0811630700121, NERI MANUTENCAO EM LAVADORA DE ALTA PRESSAO E COMPRESSOR LTDA, AGSIA; 0756707400147, NET CUBO TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA ME, AGTAG; 0757969300172, NET DOM PEDRO SERVICOS DE INTERNET LTDA ME, AGGAM; 0776891100126, NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0792023800115, NET FIBRA TELEATENDIMENTO LTDA, AGTAG; 0754048300156, NET WI ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, AGCEI; 0810437700176, NETO TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0815098200142, NEUROAGIR TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, AGTAG; 0790323500102, NEVOA CONFECCOES DE UNIFORMES E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0808346200128, NEW COFFEE 108 COMERCIO E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0816741300106, NEW LIFE TELECOM BSB LTDA, AGGAM; 0816831000136, NEW LIGHT COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0816281900229, NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, AGTAG; 0764983000132, NEW OPTICA GAMA LTDA ME, AGGAM; 0772312900106, NEW

PET LTDA ME, AGTAG; 0792978200140, NEW PET PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, AGTAG; 0766365000121, NEWAY ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0815359900100, NHM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGTAG; 0789706700160, NICOLLE GONCALVES CONFEITARIA ARTESANAL LTDA, AGTAG; 0785279800103, NILDA M. A. GOMES, AGBAN; 0793620600157, NILSON BENTO DA SILVA 51834766834, AGCEI; 0763794100107, NILSON COSTA MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE, AGSIA; 0784110600113, NILTON MOURA DE SOUSA JUNIOR ELETRICISTA, AGGAM; 0772707200123, NILVA LUCIA FREITAS MOODY CONFECCOES, AGSIA; 0764713400146, NILVAN RIBEIRO DOS SANTOS - ME, AGSIA; 0791525800121, NILZO LEONARDO SOARES DE SOUSA GOMES-ME, AGSOB; 0792920500168, NIPO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, AGBAN; 0744180700282, NIPPON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0762292600474, NISSEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AGTAG; 0784281800150, NITRO - NUTRICAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGNOR; 0774864900153, NITRO TEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0747354100158, NIVALDO MONTEIRO LIMA -EPP, AGSIA; 0756215800176, NIVIA RAQUEL BRITO DE ARAUJO ME, AGSIA; 0803884500190, NJ CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0791114000105, NL COMERCIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0803994400107, NMX GESTAO FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0794929200147, NO LIMITE ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, AGGAM; 0780209600147, NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, AGSIA; 0744205800110, NOBRE E QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, AGBAN; 0810021400197, NOBRE ESPETOS E PARRILLAS LTDA, AGTAG; 0811170100100, NOCAUTE SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGTAG; 0794439000133, NONO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, AGBRAZ; 0733560800194, NONO TRANSPORTES E SERVICOS LIMITADA, AGBRAZ; 0796265200236, NORDESTE TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0767386100115, NORDESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, AGSIA; 0776447000157, NORMARIO CARVALHO DA SILVA LTDA, AGTAG; 0790862200172, NOROESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0789220700121, NORTE SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0803530600108, NORTH EMPREENDIMENTOS & INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0796479100178, NORTH WAVE TELECOM LTDA, AGNOR; 0788273700128, NOSSA CLINICA ODONTOLOGIA ESTETICA E MARKETING LTDA, AGNOR; 0817296200145, NOSSA COZINHA GASTRONOMIA LTDA, AGNOR; 0786185200119, NOTURNOS EVENT PROMOTER E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0803124900106, NOVA ARTE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP, AGTAG; 0785789900126, NOVA CANAA TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0776061200152, NOVA CANAA TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0756919300170, NOVA CAPITAL TRANSPORTES LTDA, AGBRAZ; 0753233300126, NOVA IMPRESSAO GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP, AGCEI; 0794026600180, NOVA LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGNOR; 0805637300116, NOVA SOLUCOES COMERCIO LTDA, AGSIA; 0800584400285, NOVA WEB CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0761939800108, NOVAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0781247200108, NOVAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AGNOR; 0818262700143, NOVO BOHEMIOS SMOKE HOOKAH EVENTOS LTDA, AGCEI; 0730208402639, NOVO MUNDO S.A., AGGAM; 0798169000139, NOVO OLHAR SERVICOS DE ESTETICA E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0795989100120, NOVO RIO PAPEIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, AGNOR; 0816818000187, NOVO SERVICOS LTDA, AGTAG; 0795318500184, NOVUS MÍDIA S.A., AGNOR; 0795993200142, NP SOLUCAO SOLAR LTDA, AGBAN; 0780178600124, NP TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA, AGNOR; 0816414300154, NP9 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0788590800106, NPC MINERADORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0807188700160, NSP - SERVICOS DE TRANSPORTE NOSSA SENHORA DA PRIMAVERA LTDA, AGTAG; 0752706500188, NSV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, AGSIA; 0815277800101, NTC ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0777352500126, NUBIA FERNANDES DA SILVA 11727494695, AGSOB; 0778099500125, NUBIA TAISSA DA ROCHA MADUREIRA RODRIGUES ME, AGTAG; 0787192200135, NUCLEO ZEN E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0815521200104, NULLPOINTER TECH SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0752465300321, NUMERO 1 - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, AGTAG; 0752465300402, NUMERO 1 ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI, AGTAG; 0752465300160, NUMERO 1 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, AGTAG; 0765076300179, NUTRIR AGRONEGOCIOS LTDA, AGPLA; 0819327200105, NUTRISEMPRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0790295300108, NUWAY AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, AGGAM; 0819144100128, NZ MULTIMARCAS LTDA, AGSIA; 0794954100177, O CHEF COZINHA INDUSTRIAL LTDA, AGTAG; 0817043200171, O DISPENSARIO LTDA., AGNOR; 0786737400104, O E F LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0793784300385, O PUDIM PERFEITO FABRICACAO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA, AGNOR; 0788925600170, O RANCHO DOS BICHOS - COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGTAG; 0780090900173, O. S. DE SOUZA ESTOFADOS - ME, AGGAM; 0783292800115, O2 AMBIENTAL LTDA, AGSIA; 0808372700124, O2 OXIGENIO COMERCIAL DE ROUPAS LTDA, AGNOR; 0796477100189, OAL3 SERVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0752530900189,

OASIS HOTEL LTDA, AGGAM; 0774191700124, OBERDAN FREIRE DE MELO SOLIDA PAPEIS, AGSIA; 0750244200107, OBJETO ENCONTRADO LANCHONETE CAFETERIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA, AGNOR; 0772628800144, OBRA PRIMA CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0803457400159, OCIDENTAL SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, AGSIA; 0787303400110, ODAIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTADORA, AGCEI; 0803402200131, ODARA UNIFORMES E CALCADOS LTDA, AGGAM; 0819676200119, OEC ORGANIZACAO DA ECONOMIA CRIATIVA, AGNOR; 0798606900107, OG SERVICOS LTDA, AGTAG; 0815792300113, OHB OBRAS ESPECIAIS LTDA, AGNOR; 0819426200189, OHBAR BAR E RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 0800253800189, OINC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0786442700190, OK BATERIAS, AGCEI; 0766928600103, OLD BRASIL COMERCIO PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, AGCEI; 0764344500145, OLINDA QUEIROZ BENTO DE SOUZA, AGSIA; 0735168000226, OLIVEIRA & BUENO LTDA ME, AGTAG; 0735168000145, OLIVEIRA & BUENO LTDA ME, AGBAN; 0794231400139, OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0809332800150, OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0817787100132, OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA ME, AGCEI; 0803201500103, OLIVEIRA E FASSINA EDITORA E ARTES GRAFICAS LIMITADA, AGNOR; 0786217900161, OLIVEIRA EMPILHADEIRA PECAS E MANUTENCAO LTDA, AGPLA; 0749172700148, OLIVEIRA ESQUADRIAS LTDA, AGCEI; 0776116800156, OLIVEIRA PLAZA TURISMO LTDA, AGBAN; 0807360600121, OLIVEIRA SANTOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGPLA; 081584400162, OLIVEIRA SOUTO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0754105500104, OLIVEIRA VIANA & CIA SAUDE LTDA, AGGAM; 0813410400176, OLIVENCIO ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0744503900164, OLIVERRAR TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0778851100113, OMEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, AGSIA; 0781452100101, ÔMEGA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM HIGIENIZAÇÃO LTDA, AGTAG; 0766031100101, OMIR CONSTRUTORA LTDA, AGCEI; 0755994600188, ON EVENTOS E COMERCIO DE BRINDES LTDA ME, AGNOR; 0820094000145, ON MAP CARTOGRAFIA LTDA, AGNOR; 0816858200136, ONDA DIGITAL LTDA, AGSIA; 0806857200100, ONE ACAI E GELATOS LTDA, AGSIA; 0774384400114, ONE COMUNICACAO VISUAL E CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0738715100108, ONE ELEVADORES DF LTDA., AGNOR; 0776638400133, ONE LOG LOGISTICA RAPIDA E PONTUAL LTDA, AGNOR; 0765923200141, ONE TECH SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA, AGGAM; 0818590200171, ONE-LINK TELECOM LTDA, AGCEI; 0812207200178, ONENGE ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0799595200102, ONEY ARAUJO DIGITAL LTDA, AGTAG; 0817870700133, ONIX COMERCIO LTDA, AGNOR; 0784643300134, ONZE ENERGIA LTDA, AGNOR; 0777923300115, OPCA O PRODUTOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0806475300130, OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGBAN; 0791805700267, OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0802099300106, OPPL RESTAURANTES LTDA, AGSIA; 0793960400170, OPTADESK ADMINISTRACAO DE COWORKING E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, AGNOR; 0738440800180, OPTICA CENTER COMERCIAL DE MATERIAL OTICO LTDA EPP, AGTAG; 0782534800156, OPTICA E CONTACTOLOGIA VITORIA LTDA, AGCEI; 0812336300110, OPTOCLEAR SERVICOS LTDA, AGSIA; 0812378900182, OPUS GESTAO IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0776507800170, OPYT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0805586000161, ORANGE BELEZA E ESTETICA LTDA, AGNOR; 0788505300123, ORANGE SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGTAG; 0778001300122, ORBCOM SOLUCOES EM PAGAMENTOS FINANCEIROS LTDA, AGSIA; 0752912500198, ORBY COMERCIO DE VEICULOS, CONSTRUTORA, LOCACAO E AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0810088300178, ORESTES BLANCO ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0735626900139, ORGANIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS FRANGOLAR LTDA, AGTAG; 0816297600190, ORGANIZACAO MANOS LTDA, AGBAN; 0751208300103, ORGANIZAÇÃO O MOMENTO CLÍNICA MÉDICA E RADIOLOGICA LTDA ME, AGGAM; 0776458100190, ORIENTE BOMBAS DE POCOS ARTESIANOS LTDA, AGTAG; 0814251500188, ORIGINAL ACESSORIOS AUTOMOTIVOS E ENGATES LTDA, AGTAG; 0818947500182, ORIGINAL INTERMEDIACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0782441000192, ORIGINAL INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA ME, AGNOR; 0799701900125, ORIGINAL TRUDLO CAFE E PAES ESPECIAIS LTDA, AGTAG; 0816830600113, ORION TRADERS LTDA, AGSIA; 0806597400180, ORLA FIT ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, AGTAG; 0789517100165, ORNER COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PERFUMES, COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0792887600120, ORTIGA CURSOS LTDA, AGNOR; 0803511000141, ORTO IMPLANTO BRASIL LTDA, AGTAG; 0802242900191, ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E PRODUTOS ORT, AGTAG; 0814003700144, ORYTA COMERCIO DE ARTE E CULTURA LTDA, AGBRA; 0817624700181, OS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0813584600146, OSA ESTRATEGIAS LTDA, AGNOR; 0783918700130, OSBOMFIM - CENTRO ATLETICO RECREATIVO LTDA, NUCAF; 0765497500107, OSEIAS TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0741431600130, OSVALDO MANOEL DE SOUZA ME, AGGAM; 0791431500191, OTAIM COMERCIO DE PRESENTES LTDA, AGNOR; 0771689400172, ÓTICA ANTUNES LTDA ME, AGCEI; 0754928300122, OTICA JP

SANTANA LTDA ME, AGBRA; 0819519500174, OTICA JPR COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA, AGNOR; 0793541000114, OTICA LA CASA LTDA, AGTAG; 0739281600201, OTICA SANTA AMELIA EIRELI, AGCEI; 0775691400110, OTICA VOOX LTDA, AGSIA; 0789812900150, OTICAS POINT LTDA, AGBAN; 0766988800133, OTICAS SPLENDORE LTDA, AGSIA; 0748117000158, OTNEB INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, AGSOR; 0795332800149, OURO DE MINAS COMERCIALIZACAO DE CARNES EMBUTIDOS LTDA, AGBRAZ; 0779267500105, OURO DE MINAS SERVICOS E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGBRAZ; 0817230000148, OUTLET CALCADOS LTDA, AGTAG; 0758967200144, OXIGEN COMERCIO E SERVICOS DE GASES LTDA ME, AGCEI; 0763546900197, OXIGENIO BRASILIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0815934600103, OXMUNDI INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, AGNOR; 0800958900150, OZAIAS FERNANDO L DA SILVA SERVICOS, AGNOR; 0756871500108, OZANA DA COSTA ANDRADE-ME, AGTAG; 0802301500107, OZENEIDE DE SOUSA PEREIRA, AGTAG; 0753384500191, P & B TRANSPORTE E DESENTUPIDORA LTDA, AGGAM; 0794252700115, P A A LUZ TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO, AGSIA; 0803639400120, P H S KRAMBECK LEHMKUHL RESTAURANTES E LANCHONETES, AGTAG; 0775493400156, P H T CHAVES CONSTRUÇÕES & REFORMAS EI, AGSIA; 0737316900153, P J BICICLETAS LTDA ME, AGTAG; 0819354200170, P MELO FERREIRA ESPETARIA, AGTAG; 0772505000174, P R L LEITE - ME, AGSIA; 0748848600125, P S GOMES PAPELARIA, ARMARINHO E FOTOGRAFIA, AGNOR; 0771102400125, P S HERVELLA, AGNOR; 0792095200130, P&D FERNANDES SUPERMERCADOS LTDA ME, AGPLA; 0741443900126, P&R FABRICA DE PREMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGNOR; 0817867400159, P. D. C. CAMPOS LTDA, AGNOR; 0794808100141, P. M ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, AGNOR; 0801402000195, P. P. SAMIR DA SILVA LTDA, AGTAG; 0806600900134, P.A.N. AMERICAN GESTAO E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0754806900168, P.P & A MULTIMARCAS E SUPLEMENTOS LTDA-ME, AGTAG; 0755658300174, PABLO DE ALMEIDA HERMANO, AGNOR; 0786945700166, PACHECAR AUTOCENTER COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, AGGAM; 0789727200107, PACHECO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGSIA; 0820069200179, PACIFICO COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, AGGAM; 0759155500184, PACTUAL SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0804049600129, PADAL UAN PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0818543800150, PADARIA E CONFEITARIA COLOMBO PREDILETA LTDA, AGNOR; 0791975000185, PADARIA E CONFEITARIA DA MAMAE LTDA, AGGAM; 0817728100164, PADARIA E CONFEITARIA PAO EXPRESSO LTDA, AGTAG; 0815839500156, PADARIA E RESTAURANTE MARISTA LTDA, AGNOR; 0818510200188, PADARIA LAF LTDA, AGCEI; 0806629400148, PADOCA BRASILIA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0735782900108, PADRAO ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, AGSOB; 0733887600159, PADRAO IX INFORMATICA SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0817339600107, PAGTOP AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, AGNOR; 0816682800144, PAGY CONSTRUTORA E VENDA VEICULOS LTDA, AGTAG; 0804362700110, PAIS E FILHOS SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGCEI; 0776538300153, PAIVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGSIA; 0762972100177, PAIVA E QUILICI REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0778917900104, PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, AGTAG; 0771983900152, PAKTRON ELETRONICA LTDA, AGNOR; 0818049600188, PALADAR BAR, RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA, AGNOR; 0731164400103, PALMACEA JARDINS LTDA, AGSIA; 0762959200171, PAMELA KARLA MARTINS RIBEIRO, AGGAM; 0814413000100, PAMONHARIA E ELETRONICA MINEIRA-LTDA, AGPLA; 0809749800113, PANETUTTI PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0801727100121, PANI & TRIGO PANIFICADORA LTDA, AGPLA; 0800827200197, PANIFICACAO MAIS SABOR UNIPESSOAL LTDA, AGTAG; 0757531700109, PANIFICADORA & CONFEITARIA LENCINA LTDA ME, AGPLA; 0753404400170, PANIFICADORA CONFEITARIA E MERCEARIA GOIS LTDA ME, AGPLA; 0731578600140, PANIFICADORA E CONFEITARIA 03 IRMAOS LTDA, AGBAN; 0734166500100, PANIFICADORA E CONFEITARIA AGROVILA LTDA ME, AGNOR; 0750281200107, PANIFICADORA E CONFEITARIA C.M.B LTDA-ME, AGSIA; 0774447100171, PANIFICADORA E CONFEITARIA CARMENSE LTDA, AGEMP; 0744308600173, PANIFICADORA E CONFEITARIA CUNHA LTDA, AGGAM; 0742372900186, PANIFICADORA E CONFEITARIA MANA LTDA, AGGAM; 0740815400121, PANIFICADORA E CONFEITARIA MBN LTDA, AGTAG; 0741459000146, PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL SABOR LTDA ME, AGTAG; 0739773500162, PANIFICADORA E CONFEITARIA RIO DE JANEIRO LTDA, AGTAG; 0789012200154, PANIFICADORA E CONFEITARIA ROMANA LTDA, AGSIA; 0750540600114, PANIFICADORA E CONFEITARIA VALLY & HOLLYWOOD LTDA-ME, AGSIA; 0812486700148, PANIFICADORA E LANCHONETE PAES DA VILA LTDA, AGNOR; 0761792700100, PANIFICADORA E MERCEARIA SANTIAGO LTDA ME, AGCEI; 0816581900127, PANIFICADORA ESTRELA DALVA LTDA, AGCEI; 0780660000132, PANIFICADORA IMPERIO DOS PAES LTDA, AGSOB; 0782677700104, PANIFICADORA MIL DELICIAS SUL LTDA, AGPLA; 0789317900141, PANIFICADORA SANTOS LTDA, AGBAN; 0818316100149, PANIFICADORA STAR DO TRIGO LTDA, AGCEI; 0752766900891, PAO DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA, AGTAG; 0735536300134, PAP BEM COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA ME, AGGAM;

0777243800170, PAPA PEQUENO HISTORIAS E FILMES LTDA, AGNOR; 0739335400140, PAPEL E ART COMERCIO LTDA, AGNOR; 0769231500132, PAPEL OBJETO PRODUTOS E SERVICOS DE DESIGN GRAFICO LTDA, AGNOR; 0768170300181, PAPELARIA DO PAD DF LTDA, AGNOR; 0740578700160, PAPELARIA ESCRITA FINA LTDA ME, AGTAG; 0769216300187, PAPER FIXX COMERCIAL E-COMMERCE LTDA, AGTAG; 0790209400110, PAPER SOLUTION LTDA, AGTAG; 0806353400106, PARABELLUM DESPACHANTE BELICO LTDA, AGTAG; 0811322600142, PARAISO DOS QUEIJOS LTDA, AGNOR; 0746451400197, PARAISO IMPERMEABILIZACAO LTDA, AGNOR; 0752918000197, PARALELO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA, AGSOB; 0770078200100, PARALELO16 ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0805786400139, PARAMOUNT COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0764656200198, PARANOA TINTAS LTDA, AGNOR; 0805911200101, PARIANELLO RESTAURANTE E CIA LTDA, AGNOR; 0808991900126, PAREDES BETEL BRASILIA LTDA, AGCEI; 0814473500281, PARENTECH TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0735703700143, PARIS EUROPA SERVICOS DE DIVULGACAO E PROMOCAO LTDA, AGNOR; 0797184400187, PARK PNEUS E VEICULOS L2 LTDA, AGTAG; 0817411100128, PARK PNEUS E VEICULOS L3 LTDA, AGTAG; 0800247700178, PARK PNEUS E VEICULOS LTDA, AGTAG; 0762266800100, PARK SERVICOS CHAVEIRO E RELOJUEIRO LTDA ME, AGSIA; 0795097300137, PARK SUL BUFFET E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, AGNOR; 0819820300170, PARRILLA RESTAURANTE GAMA LTDA, AGGAM; 0791568900160, PASSOS SEM GLUTEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0737437200110, PASTELARIA DO BETO LTDA EPP, AGSIA; 0808388500120, PASTELARIA NOGUCHI LTDA, AGPLA; 0759659100180, PATIO MILK SHAKES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0794957200164, PATO DO CERRADO LANCHONETE E CAFETERIA LTDA, AGTAG; 0759252900191, PATRICIA KELLY COVRE SIMONETO ME, AGSIA; 0754892700100, PATRICIA M. FREIRE ME, AGTAG; 0791380600151, PATRICIA MAIA ALBUQUERQUE SOUZA 86113283100, AGNOR; 0815223200114, PATRICIA MARQUES SOARES, AGGAM; 0740376200140, PATRICIA PEREIRA TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0805210500125, PATRICIA REGINA ACADEMY ODONTOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0770279900185, PATRICIA REIS FERREIRA DA SILVA COMUNICACAO PUBLICIDADE E MARKETING, AGNOR; 0787359100295, PATRICIA REJANE BERNARDO NASCIMENTO, AGNOR; 0787359100104, PATRICIA REJANE BERNARDO NASCIMENTO, AGNOR; 0771179600102, PATRICIO DANIEL SANTOS COMUNICACAO VISUAL, AGGAM; 0817331700102, PATRICK SAINT MARTIN, AGTAG; 0741274500371, PATRIMONIAL ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0813967300153, PATRON CONSTRUCOES MANUTENCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0776118700191, PATUREBA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0780227700182, PAULA ANDRADE FINAZZI FERREIRA, AGNOR; 0763884600168, PAULA SANTOS CARUSO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0792926900150, PAULISTA COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0794124700171, PAULO BOURDON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGSOB; 0753549800196, PAULO CESAR JESUS DE LIMA, AGGAM; 0773921700172, PAULO CESAR SARAIVA DOS SANTOS, AGSIA; 0766287800102, PAULO DIAS PIRES BOMBAS INJETORAS ME, AGCEI; 0780947100116, PAULO H. SOUZA ALVES, AGCEI; 0798359900149, PAULO H DE OLIVEIRA, AGNOR; 0817202900113, PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA AGENCIAMENTO ESPORTIVO, AGGAM; 0769398700100, PAULO MOREIRA DE FREITAS REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0785516500167, PAULO OTAVIO GOMES BEZERRA ME, AGBAN; 0807811600120, PAUTA POSITIVA COMUNICACAO LTDA, AGGAM; 0789088900165, PAVI ARTEFATOS DE CIMENTO E PRE MODADOS LTDA, AGBRAZ; 0788776900100, PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, AGCEI; 0789171800180, PAVOLO REIS FERREIRA BARREIROS 05381609183, AGSOB; 0748349300177, PCT COMERCIO DE TAPECARIA LTDA, AGTAG; 0789836400131, PD PAES E DELICIAS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA, AGSIA; 0793289900136, PD PROMOCAO DE EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA, AGSIA; 0762440400109, PECAS CAR SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0733502000202, PECOBRAZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BRASILIA LTDA, AGSOB; 0733502000121, PECOBRAZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BRASILIA LTDA, AGNOR; 0798799000103, PEDACINHO DO CEU COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS ORGANICAS LTDA, AGNOR; 0803690700100, PEDRO AUGUSTO MARTINS COSTA ALCANTARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGNOR; 0785533400140, PEDRO CHEQUER CARVALHO, AGNOR; 0773350700176, PEDRO DE SOUZA SOFIA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0765017500108, PEDRO EDENIR DA ROCHA, AGTAG; 0806015600173, PEDRO HENRIQUE CAMPOS DIAS PHCD, AGSIA; 0814292100150, PEDRO HENRIQUE MELO RODRIGUES DE SOUSA, AGTAG; 0815777500182, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 12155051670, AGGAM; 0791859800103, PEDRO KOZOVITS BARBOSA 05708722193, AGNOR; 0815891300103, PEDRO MOREIRA ALTA GASTRONOMIA LTDA, AGTAG; 0753119200142, PEDRO NAZARENO NUNES, AGSIA; 0808180000132, PEDRO PADILHA BAR, LANCHONETE E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0774017800135, PEDRO PUPE DE BRITO LTDA, AGNOR; 0783919000107, PEDRO THIAGO ROCHA DE LIMA ME, AGTAG; 0792354900109, PEDROSO E MARTINS TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0794763500120, PEE CLINICA ODONTOLOGICA

LTDA, AGTAG; 0767666900162, PEGASUS ALIMENTACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, AGSIA; 0818258600121, PEGASUS REPRESENTACOES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, AGTAG; 0774904000174, PEGAZO CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0817645300182, PEGMATA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0793953200161, PEIXARIA DO CERRADO COMERCIO DE PESCADOS LTDA, AGTAG; 0808747200188, PELUDUS AGROPET LTDA., AGTAG; 0738645700101, PENTAG ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0804193100197, PERCEPTRON SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0770437200111, PEREIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0784731400190, PERFECT ACQUA ACADEMIA LTDA, AGTAG; 0759080200170, PERFECT GYM - ACADEMIA LTDA, AGCEI; 0780098200154, PERFIL SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA, AGGAM; 0775942000141, PERICIAR ASSESSORIA CONSULTORIA E PERICIA LTDA, AGNOR; 0759614700137, PERLA & MARCO PAIVA INSTITUTO DE EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0795951100158, PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0754232000135, PERSONNALITE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, AGSOB; 0756328900125, PERTONIA GONCALVES QUERINO DE LIMA, AGGAM; 0790543700135, PESADOS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0803509800101, PESCOCO LANTERNAGEM E PINTURA E VENDA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0797064400180, PESQUE E PAGUE AGUAS DO CERRADO LTDA, AGGAM; 0792076900190, PESQUE PAGUE E RESTAURANTE RECANTO FAMILIAR LTDA, AGGAM; 0817541300178, PET CLEAN PESHOP LTDA, AGNOR; 0801722400160, PET SHOP EMPORIOMSDPET LTDA, AGSIA; 0788798000188, PET SHOP MIMOS E MANHAS LTDA, AGSIA; 0732484500131, PETCON CONSTRUCOES E GERENCIAMENTO - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, AGSIA; 0812754600178, PETRA COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0790344900134, PETROPOLIS ALFAMA COMERCIO DE GAS LTDA, AGSOB; 0792987900117, PETS PLACE DERMATO LTDA, AGSIA; 0807630900165, PESHOP CLEAN PET LTDA, AGNOR; 0784573400178, PEZAO FEST LOCACOES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0761549400113, PF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0761556000109, PG CROSSLIFE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, AGTAG; 0805142800165, PGS ENGENHARIA CLINICA E SAUDE LTDA, AGNOR; 0819668800102, PH BEV LTDA, AGGAM; 0773259100129, PH COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, AGTAG; 0813552400133, PH DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0730722100236, PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0805633500145, PH3 TRANSPORTES LTDA, AGBRAZ; 0801241900122, PHARMALAB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, AGCEI; 0802002100158, PHGS COMERCIO FITNESS LTDA, AGCEI; 0804128000180, PHI CONSTRUCTIVE SOLUTIONS S.A., AGTAG; 0777237900176, PHILIPPE DE LIMA FARINA, AGGAM; 0780298700185, PHILIPPI WEIZMANN FERNANDES LEVYSKI EI, AGGAM; 0777655600100, PHJVJG ESTETICA FACIAL LTDA, AGNOR; 0793793300104, PHN SERVICOS DE PROJETOS, EXECUCAO E MANUTENCAO EM INSTALACOES LTDA, AGNOR; 0803970400140, PHOTENCIAL MARKETING LTDA, AGTAG; 0763351200161, PHS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0816240300120, PIATTO PIENO LTDA, AGNOR; 0799204700110, PIAZZAROLI OFICINA MECANICA ESPECIALIZADA LTDA, AGSIA; 0819638400173, PICKUP HOUSE COMERCIO DE PECAS LTDA, AGTAG; 0740147300189, PICTURE E PHOTO LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL), AGNOR; 0817964100261, PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPACOES S.A., AGSIA; 0751483700141, PIER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0787070600163, PIERONI ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0798428300192, PIJAMAS MAGICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0819726100104, PILLARES SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGGAM; 0779618400116, PIMENTAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGSOB; 0784571200171, PINHEIRO COLCHOES LTDA, AGSOB; 0784571200252, PINHEIRO COLCHOES LTDA., AGPLA; 0772821300107, PINHEIRO SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGNOR; 0784781900145, PIRA 61 SERVICOS E PROJETOS EM ENERGIA LTDA, AGNOR; 0815892800118, PIRES E REGIS ENSINO E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, AGBRAZ; 0734894000143, PISCINAS MOTTA LTDA EPP, AGNOR; 0772333000139, PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0793890000136, PITANGUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, AGCEI; 0792423700177, PITOCO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0793570900179, PIXAFLOW SOLUCOES EM SOFTWARES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0792617100140, PIZO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0743168600119, PIZZAIOLIS GUARA LTDA, AGSIA; 0765526300123, PIZZARIA E CHURRASCO SOUSA LTDA ME, AGBAN; 0782931300150, PIZZARIA E EVENTOS NAVA LTDA, AGNOR; 0793478100170, PIZZARIA E HAMBURGUERIA JB LTDA, AGTAG; 0795614300178, PIZZARIA I LOVE PIZZA LTDA, AGGAM; 0791204100141, PIZZARIA TOMATE SECO LTDA, AGNOR; 0814795400196, PK ENGENHARIA & SERVICE LTDA, AGTAG; 0773366800132, PL MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, AGCEI; 0780278200306, PLACE LOGISTIC ASSISTENCIA TECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGBAN; 0798795400140, PLANALMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO LTDA, AGPLA; 0796183300164, PLANALTO CLINICA PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, AGTAG; 0764100600116, PLANALTO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, AGBAN;

0784215000140, PLANALTO LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGPLA; 0813082700179, PLANALTO PET LTDA, AGTAG; 0764411300114, PLANBR PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA ME, AGTAG; 0812644000184, PLANETA CENTRAL COMERCIAL DE FILTROS LTDA, AGTAG; 0813596300100, PLANETA PET LTDA., AGTAG; 0766901700174, PLANO COMERCIO DE POLIDORES E PELICULAS AUTOMOTIVAS LTDA, AGSIA; 0764756700273, PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0819391200188, PLANTAR 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0819391400195, PLANTAR 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0819405200163, PLANTAR 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0819402700106, PLANTAR 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0819403200174, PLANTAR 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0781022400150, PLANTARI PLANTAS E PAISAGISMO LTDA, AGBAN; 0780873000164, PLATAFORMA COMERCIO E SERVICOS ANDAIMES LTDA, AGTAG; 0746810300152, PLATAFORMA DO CHOPP LTDA EPP, AGNOR; 0762025200130, PLATINE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0808279300103, PLAYER SOLUCOES EM INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E EXPANCOES LTDA, AGSIA; 0790714400165, PLAZA ALTO DO SOL DROGARIA LTDA, AGNOR; 0815054100169, PLCG CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0808883200178, PLIMK COMERCIO LTDA, AGTAG; 0748268200113, PLUS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0786327400155, PLUS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS EIRELI, AGNOR; 0757188100170, PLUS SMILE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, AGBAN; 0806880100141, PLUS SPORTS LTDA, AGSIA; 0800693400111, PLUSCAR - AUTOMOVEIS E VOLANTES LTDA, AGTAG; 0816699200170, PMDA PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0739151500134, POINT MOVEIS LTDA ME, AGCEI; 0812814000120, POKE LAKE - COMIDA HAVAIANA LTDA, AGGAM; 0767442000168, POLIGRANMAR POLIMENTO DE PISOS LTDA, AGTAG; 0768314900202, POLINA ARAUJO DA SILVA, AGNOR; 0768314900121, POLINA ARAUJO DA SILVA ME, AGNOR; 0815186000137, POLIS COMUNICACAO, ASSESSORIA E MARKETING POLITICO LTDA, AGSIA; 0813203300168, POLITERM - IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0772561900100, POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA-EPP, AGTAG; 0771683800110, POLO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0813583000170, POLO WEST COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGNOR; 0817077800198, POLOMAR ATACADO E VAREJO LTDA, AGGAM; 0792375300100, PONO PRESCRICAO E ORIENTACAO DE ATIVIDADE FISICA LTDA, AGSIA; 0756763900150, PONTE ALTA LOCADORA DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA, AGGAM; 0785609000113, PONTO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0800780600186, PONTO CERTO MERCADO LTDA, AGCEI; 0798743300110, PONTO G COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA, AGTAG; 0742017800153, PONTO GURU INTERMEDIACAO EM SERVICOS TURISTICOS LTDA, AGSIA; 0761188800120, PONTO NORTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, AGTAG; 0802420700177, PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, AGSIA; 0805914200137, PONTUAL COMERCIO DE GAS LTDA, AGPLA; 0794906100189, PONTUAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0803868500106, PONTUAL FATURAMENTO MEDICO LTDA, AGTAG; 0753536900170, PORFIRIO ATACADISTA REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0816087300130, PORKS GUARA COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA, AGSIA; 0819254600168, PORT SERVICE NEW PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0759957200123, PORT SERVICE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0786678900134, PORTAL DE INFORMACAO - OLHAR DIGITAL LTDA, AGSIA; 0758516600121, PORTAL REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0781438600186, PORTAS E PORTAIS DA AMAZONIA LTDA, AGGAM; 0738206200120, PORTEL AUTOMATIZACAO DE PORTOES LTDA ME, AGSOB; 0754914900130, PORTELA E QUEIROZ FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGNOR; 0790137800126, PORTENHA RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0736548100239, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, AGNOR; 0786235200168, PORTUGOBSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0794642900100, POSITIVA CONSTRUCOES INTELIGENTES LTDA, AGTAG; 0742769600168, POSTO ABASTECE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0731785200180, POSTO DE SERVICIO 307 LTDA, AGNOR; 0740572000107, POSTO DE SERVICOS PEDRO RIBEIRO LTDA, AGNOR; 0744438500152, POSTO MK 107 NORTE LTDA, AGBRA; 0732316200185, POSTO NOTA 10 LTDA, AGBRA; 0784272600151, POTENCIA AGRICOLA LTDA, AGTAG; 0779255100158, POUADA DOS ALOCTONES LTDA, AGTAG; 0770863900130, POWER-Q INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA, AGSIA; 0757829600165, PPD JOIAS COMERCIO E FABRICACAO LTDA, AGTAG; 0741733100130, PPL DA SILVA & CIA LTDA ME, AGNOR; 0818438700248, PQF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0798907300109, PR BRECHO COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, AGNOR; 0769233900146, PR COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, AGTAG; 0814349000167, PR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, AGSOB; 0788396800112, PR PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGNOR; 0803343800204, PR TAGUACENTER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS E USADOS LTDA, AGCEI; 0782426100106, PRAIAMAR - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGTAG; 0800015700110, PRAPAPA BABY FOOD LTDA, AGTAG; 0778113800151, PRATICA COMERCIO VAREJISTA E RESTAURACOES DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA, AGSOB; 0791129900158, PRE - MOLDADOS

FORTES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0817957400140, PRECATOR - INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0813308100100, PRECISAO DRONES LTDA, AGSOB; 0781496100131, PRECTO PSI TECNOLOGIA E GED LTDA, AGNOR; 0792834300148, PREDILETO DECK BAR LTDA, AGSOB; 0788807200229, PREMIER VIDROS, ESQUADRIAS E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0784395100114, PREMIUM CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0766156900170, PREMIUM COMERCIO, SERVICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME, AGTAG; 0819619500109, PREMIUM GAS 1 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, AGNOR; 0747166600106, PREMIUM GRAFICA LTDA, AGSIA; 0770809900195, PREMIUM HEALTH MEDICAL DISTRIB DE MAT E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0783026300203, PREMIUM SOLUCOES E COMERCIO TELEFONIA EIRELI, AGNOR; 0800077100108, PREMIUM VIDA FIT BSB LTDA, AGCEI; 073404200182, PREMOLDADOS TERRA SECA LTDA ME, AGNOR; 0811563700145, PREPARATORIO ENCURSO & TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0764541600207, PREPARATORIO ENFOCO SAUDE LTDA ME, AGTAG; 0730013200123, PRESTACON CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0781908500158, PRFE CELULAR E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0798514900127, PRIDE INSTITUTO DE SAUDE INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0771306700127, PRIMAVERA PNEUS AUTO CENTER MECANICA LTDA, AGTAG; 0780693300143, PRIME - SERVICOS DE CONSTRUCOES & INFRAESTRUTURA LTDA, AGBAN; 0739855000139, PRIME ARMARIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, AGTAG; 0801228000180, PRIME BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0814950800199, PRIME DISTRIBUICAO EL LTDA, AGTAG; 0790614700108, PRIME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0761967600118, PRIME HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, AGNOR; 0781399300156, PRIME IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0800372600124, PRIME IMPORTS IMPORTACAO E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, AGGAM; 0774208900150, PRIME INFORMATICA E CELULAR LTDA, AGCEI; 0813394800136, PRIMECAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0779311500179, PRIMEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0805020800179, PRIMOR 212 COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805019800144, PRIMOR 212 SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGTAG; 0733044300191, PRINCIPAL AGROPECUARIA LTDA ME, AGCEI; 0762789800157, PRINCIPIA EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA ME, AGTAG; 0773083800190, PRINT HOUSE IMPRESSOES ESPECIAIS LTDA, AGNOR; 0738058500105, PRINTMAX COMERCIO.SERVICOS E CONFECCOES DE ETIQUETAS LTDA, AGTAG; 0804781800106, PRISCILA AMADO DE FARIA 01837415102, AGTAG; 0816257800155, PRISCILA MARTINS GOMES CARDOSO PIZZARIA, AGTAG; 0760032500163, PRISCILA TATIARA SOARES DA SILVA SANTOS, AGTAG; 0813686800179, PRISMA ACOUGUE E MERCEARIA LTDA, AGTAG; 0769208700155, PRISMA COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0784727400121, PRISMA SINALIZACOES LTDA - ME, AGTAG; 0811177800298, PRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0778629300128, PRO APPLE COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELTRONICOS LTDA, AGSIA; 0791759700115, PRO CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, AGTAG; 0767241100114, PRO CONTTA DF COMERCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS LTDA ME, AGTAG; 0808464600150, PRO TURISMO E ALUGUEIS LTDA, AGPLA; 0806197600182, PRO VIDA CHEIRIN BAO BOULEVARD LTDA, AGNOR; 0749925100193, PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, AGNOR; 0812326100177, PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0741507900199, PROJETO CAMARIM-INSTITUTO DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0788719900121, PROJETO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, AGNOR; 0782362900174, PROMARKETING IMPRESSAO GRAFICA LTDA, AGGAM; 0797670600102, PROPOSITO COMERCIO DE ALIMENTOS I LTDA, AGCEI; 0797670400103, PROPOSITO COMERCIO DE ALIMENTOS II LTDA, AGCEI; 0807229400157, PROPULSE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0777467300103, PROSETT ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0773701400188, PROSPERIDADE DROGARIA LTDA-ME., AGSIA; 0799617900101, PRTEGE COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOTOS E MOTOCICLISTAS LTDA, AGSIA; 0807831800109, PROTON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGNOR; 0779988500107, PROVENZA RESTAURANTE LTDA ME, AGNOR; 0808758800190, PROVISAO OPTICA ESPECIALIZADA LTDA, AGNOR; 0783347800197, PROXIMESSANGER TECNO LTDA, AGTAG; 0810368700109, PROXIMO NIVEL TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, AGNOR; 0816659200128, PSCX COMERCIO DE MATERIAL RECICLADO LTDA, AGCEI; 0816534200106, PSI TELECOMUNICACOES LTDA, AGGAM; 0768201000133, PSIU BRINDES COMERCIO LTDA, AGSIA; 0767058200172, PSR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGGAM; 0808255400108, PUB DO PEIXE COZINHA E BAR LTDA, AGTAG; 0815304200114, PUBLIC ADDRESS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0773724800107, PUKON MARKETING LTDA, AGNOR; 0798721800128, PUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0783423600157, PURA BELEZA DISTRIBUICAO E COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0787939700123, PURO WORLD CLUB CHARUTARIA E BAR LTDA, AGNOR; 0761661500108, PW NEMER ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0818877200100, PWP ENSINO JURIDICO LTDA, AGNOR; 0808117400110, Q SONHO CASA LTDA, AGGAM; 0802757400113, QAZE PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0789789200119, QB SERVICOS DE ESTETICA E ESMALTARIA LTDA, AGTAG; 0791493800164, QG BAR E DISTRIBUIDORA

LTDA, AGBAN; 0782339800126, QUADRO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, AGTAG; 0778325100153, QUALIDADE BRINDES E IMPRESSAO LTDA, AGCEI; 0791905400141, QUALIDF SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E AÇOUGUE LTDA, AGNOR; 0768654300120, QUALIPET CLINICA VETERINARIA E PETSHP LTDA, AGNOR; 0788591200110, QUALIPRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0794956900103, QUALITY SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0784921300153, QUANTO CAFE E CULTURA LTDA, AGNOR; 0780375500190, QUARTA DIMENSAO COMERCIO DE ESQUADRIAS E SERVICOS SERRALHERIA E REFORMA LTDA, AGTAG; 0782528800107, QUASAR COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 0732957600154, QUASAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0795149300175, QUATRO X COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0782840300114, QUATTOR SERVICOS LTDA, AGTAG; 0796818000162, QUEIROZ PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA E CONSTRUcoes LTDA, AGTAG; 0819965600132, QUERSOL COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0751803600100, QUESTTI - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, AGNOR; 0812447200172, QUIGO ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0796232200105, QUINTAL DAS 400 BAR E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0816319300150, QUIOSQUE MEU SONO BRASIL LTDA, AGTAG; 0819585400190, R & A GOUVEIA ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0763638400107, R & M COMERCIO VAREJISTA DE LAJES E CONCRETOS LTDA ME, AGSOB; 0781917400195, R & P ATACADAO DE SUPLEMENTOS LTDA-EPP, AGNOR; 0782674000195, R & R CABELO E ESTÉTICA Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 0790639800157, R A DE SOUZA CONSTRUCAO, AGPLA; 0762287500165, R A RIBEIRO ACADEMIA E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E MUSCULACAO LTDA, AGCEI; 0770503300107, R B ORDONES CONFECCOES LTDA, AGPLA; 0795053200153, R C DA COSTA SILVA PIZZARIA, AGNOR; 0797130300168, R C GOMES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGSIA; 0811883500198, R C L COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0757463400117, R C MOURA, AGBAN; 0792250500180, R C S COMERCIO E SERVICOS DE COSMETICOS E ESSENCIAS LTDA, AGNOR; 0797054500106, R D DE CARVALHO LOCACAO DE MAQUINAS, AGGAM; 0810754000107, R DIOGO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA, AGNOR; 0790553000195, R DO CARMO PEREIRA LTDA, AGTAG; 0818055000103, R E D MARCENARIA LTDA, AGNOR; 0788794700185, R E M ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, AGTAG; 0814754600107, R F COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGGAM; 0818485800164, R F G DA SILVA LTDA, AGCEI; 0820074000174, R H T GOMES BALAI0 CAIPIRA LTDA, AGTAG; 0779095000193, R L BATISTA CONSTRUcoes LTDA, AGSOB; 0768250300137, R L DE BARROS BARRETO ME, AGTAG; 0786453100149, R L DE CARVALHO MARMORES E GRANITOS, AGCEI; 0783535600108, R M DE FRANCA BAR 104DF LTDA, AGNOR; 0781437400124, R M DOS SANTOS AGROPECUÁRIA LTDA., AGSOB; 0730790800108, R M GUSMAO MELO ME, AGPLA; 0758218600131, R MARIA DE SOUSA E CIA LTDA ME, AGCEI; 0757253900105, R N DE SOUZA UTILIDADES PARA O LAR ME, AGSOB; 0763346000141, R NONATA DA SILVA CABELEIREIROS ME, AGTAG; 0770066700146, R R CAR PECAS E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0793427500162, R R COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0784898100190, R R DA SILVA PIZZARIA LTDA, AGNOR; 0790513100105, R R F DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0768146600103, R S PEREIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, AGCEI; 0802361900144, R SNOOKER LOUNGE E BAR LTDA, AGPLA; 0818310800157, R&F COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0779989400106, R&S - ENERGIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0733412600162, R&Z COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, AGGAM; 0783296300125, R. C. GONTIJO CONSULTORIA E PRODUÇÕES Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 0818255600198, R. D. DE CARVALHO LTDA, AGTAG; 0819125100100, R. DE S. COSTA & L. G. DE S. RAMOS LTDA, AGCEI; 0813289600190, R. G. DOS SANTOS LTDA, AGGAM; 0750767500106, R. LEORDE CONFECCOES LTDA ME, AGGAM; 0776127000105, R. M. DE L. CUNHA TRANSPORTES, AGGAM; 0790663700132, R. PEREIRA DE SANTANA - COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, AGSOB; 0800143100131, R.A. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HENRIQUE LTDA, AGCEI; 0799346100155, R.C DO PRADO MATERIAL PARA CONSTRUCAO, AGTAG; 0749844100193, R.F. DA SILVA - ME, AGTAG; 0749169300100, R.J.R COMERCIO DE TELEFONIA MOVEL LTDA EPP, AGTAG; 0772067800264, R.M RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0751609900195, R.M. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, AGGAM; 0796566300132, R1 MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, AGGAM; 0815293100119, R1 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0788780300147, R10 TRANSTUR SERVICOS DE FRETAMENTO LTDA, AGGAM; 0820003600101, R13 GAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, AGGAM; 0796634000100, R15 FABRICACAO E REFORMAS DE PLACAS E LETRAS AUTOMOTIVAS LTDA, AGSIA; 0790571100120, R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGGAM; 0789721700108, R2 PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGSIA; 0816500700181, R2 SOM AUTOMOTIVO LTDA, AGSOB; 0757651000120, R3A INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGGAM; 0782927800160, R4 TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA, AGTAG; 0782828000149, R8 DESENTUPIDORA LTDA, AGNOR; 0750252300107, R9 MULTIMARCAS VEICULOS LTDA, AGNOR; 0751930500155, RA BAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGBAN; 0751467900247, RABELO & RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, AGTAG; 0781436200172, RACOES CERRADO

LTDA, AGNOR; 0736154200153, RADIO ANTENA NOVE LTDA, AGNOR; 0733027300154, RADIO ATIVIDADE FM LTDA, AGBAN; 0774209800141, RADIX INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA ME, AGNOR; 0779795300149, RAFAEL A.PEREIRA, AGNOR; 0813689000173, RAFAEL BATISTA PEREIRA, AGTAG; 0798926600104, RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGGAM; 0803775600127, RAFAEL DOS S. SOUSA COMERCIO DE BEBIDAS, AGTAG; 0806858300109, RAFAEL LUZ TORTORELLE, AGTAG; 0793885800162, RAFAEL NUNES RODRIGUES, AGTAG; 0798325200179, RAFAEL PRADO E SILVA LTDA, AGCEI; 0806930400151, RAFAEL SILVA DA CONCEICAO, AGTAG; 0796833300171, RAFAEL VENANCIO DE OLIVEIRA, AGNOR; 0818730600126, RAFAELA FERREIRA POLITO, AGNOR; 0774388600100, RAFAELA SANTOS GOMES 61231182342, AGBAN; 0819553200188, RAFAGAMES LTDA, AGSIA; 0796481100147, RAFEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0799008100113, RAI TAI PRO TECNOLOGIA LTDA, AGGAM; 0743393800162, RAIMUNDO ALVES DA SILVA-ME, AGPLA; 0759511000191, RAIMUNDO SILVA GUIMARAES NETO ME, AGNOR; 0734821900144, RAIMUNDO TORNO E SOLDA LTDA - ME, AGTAG; 0807791600198, RAINBOW ALLIANCE UNIVERSITY LTDA, AGTAG; 0750838000100, RAI-TAI CENTRO OESTE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA, AGTAG; 0805705000186, RAM CARGAS BSB LTDA, AGTAG; 0759385300136, RAMAS CONSTRUTORA LTDA - ME, AGNOR; 0789693300104, RAMOS E QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0819532000155, RAMPAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0766962600188, RANCHO VERDE AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA ME, AGSOB; 0790322800110, RANDEI SILVA NEVES, AGNOR; 0796221600140, RANGEL REPRESENTACOES DE PECAS LTDA, AGTAG; 0736438500100, RANZAN & GRAF LTDA-ME, AGSIA; 0815743500198, RAONY DUARTE LTDA, AGGAM; 0805109500174, RAPHA BISTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0753003100150, RAPHA TRANSPORTES LTDA-ME., AGSIA; 0790878500146, RAPHAEL AUGUSTO WANDERLEY NOGUEIRA LTDA, AGBAN; 0765874200147, RAPHAEL BRAS DA SILVA 02431374190, AGPLA; 0807629900130, RAPHAEL HENRIQUE PENHA GOMES DESIGN, AGSIA; 0816730600197, RAPHAEL VASCONCELOS, AGNOR; 0763772400280, RAPIDO FEDERAL LTDA, AGCEI; 0765644600100, RAPIDO NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0783571300100, RAQUEL CAMARA DA COSTA, AGNOR; 0809705000154, RAQUEL CARREIRO DE MELO, AGNOR; 0757264300155, RAQUEL FERREIRA BARBOSA-ME, AGGAM; 0799279100179, RAS PAES E CONVENIENCIA LTDA, AGTAG; 0801790400129, RAULEN RODRIGUES DA CUNHA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGSIA; 0817471600119, RAVI CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0773858600110, RAYANE MAIARA MENDONCA BELFORD PAIVA 03361566185, AGTAG; 0785691400109, RAYME ALVES DIAS 05607539342 - ME, AGGAM; 0748096000251, RAZEN TURISMO, LOCADORA DE VEICULOS, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGTAG; 0772231000113, RB SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGNOR; 0782812300105, RB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0768845500108, RBASSANI ESTETICA LTDA ME, AGNOR; 0739937500151, RBC-REDE BRASILENSE DE COMUNICACAO S/S, AGNOR; 0817651400193, RBN BUFFET LTDA, AGTAG; 0815139000193, RBS - DISTRIBUICAO E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0796444300146, RC ASSESSORIA EM COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGNOR; 0813530700134, RC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0737840900124, RC COMERCIO DE TINTAS LTDA, AGTAG; 0787907900135, RC COMERCIO LTDA, AGNOR; 0796427500116, RC CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS LTDA, AGPLA; 0803692600138, RC HOLDING PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGSIA; 0783539600196, RC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0760997300149, RC SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, AGNOR; 0785792800196, RC SERVICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0794759600115, RCASTRO MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0809343900194, RCBIRS FARMACIA LTDA, AGSOB; 0755931300160, RCJ ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0753699700146, RCM DO BRASIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME., AGPLA; 0754255100101, RCM LANCHONETE LTDA EPP, AGGAM; 0786053900172, RCO COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA, AGTAG; 0775514400133, RCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0803733400189, RCPK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0770672800115, RCV SAUDE MENTAL PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA LTDA, AGSIA; 0745670200144, RD E CA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGNOR; 0797092100136, RD FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS LTDA, AGTAG; 0793584000108, RD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DE PANIFICADORA LTDA, AGNOR; 0819470500150, RD SOLUCAO DIGITAL LTDA, AGGAM; 0817463400165, RD4 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGCEI; 0745681600149, RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO, AGSIA; 0772410500129, REAB COMERCIO DE PROTESE LTDA, AGBAN; 0749111600127, REAL ESPORTE LTDA-ME, AGSIA; 0784012900147, REAL GAS RIBEIRO LTDA, AGNOR; 0757343700180, REAL LOGOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME, AGCEI; 0776890500104, REAL LUBRIFICANTES E PECAS LTDA, AGTAG; 0752460100120, REAL PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA ME, AGCEI; 0750886600112, REALPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, AGBAN; 0798202100184,

REBECA CAMPOLINA FARIAS COMERCIO DE ROUPAS E ELETRONICOS, AGGAM; 0804561900136, REBECA FERNANDES MELO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGCEI; 0783873900100, REBECA GARCIA MEIRELES, AGSOB; 0798883000127, REBECA TEXTOS E MIDIAS LTDA, AGNOR; 0813259300112, REBEKA MORESCHI MOREIRA, AGTAG; 0756028300114, REBUILD ENGENHARIA, MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0738468900170, RECANTO DAS PECAS E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0765132400129, RECANTO DOS IPES - ORG. DE FESTAS E EVENTOS LTDA, AGBRAZ; 0818168000109, RECANTO SHIRAIISHI PRODUCAO E COMERCIO DE ENERGIA FOTVOLTAICA LTDA., AGNOR; 0780050600160, RECOLHE ENTULHO SERVICOS LTDA, AGTAG; 0813484400102, RECONTANDO HISTORIA ENTRETENIMENTO LTDA, AGNOR; 0776534600136, RECOVER SOFTWARE E SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0766293400137, RECOVERY SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, AGNOR; 0783862200145, REDCALL EVOLUCAO EM TELECOMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0775401600226, REDE FACIL FARMACIAS LTDA, AGTAG; 0775401600145, REDE FACIL FARMACIAS LTDA-ME., AGTAG; 0788945500198, REDE HEALTHY CENTER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR - LTDA, AGBAN; 0795674300190, REDES BRASILIENSE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, AGCEI; 0789565700185, REFERENCIA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, AGSIA; 0815772700167, REFLEXO INSTITUTO DE BELEZA ITACARAMBI LTDA, AGTAG; 081549000184, REFORM MATERIAIS E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0791580100136, REFORMATA RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0796638100134, REFRIACAR -COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, AGTAG; 0748825000270, REFRIGERANTES DO TRIANGULO LIMITADA, AGGAM; 0759264600155, REFRIMATECNICA SOLUTIONS REFRIGERACAO LTDA, AGCEI; 0790173800190, REGELANIA SILVA DO NASCIMENTO, AGSOB; 0817375500117, REGINA FASHION COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGSIA; 0749906100167, REGINA SANTOS PINHEIRO ME, AGNOR; 0738123300195, REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS CONFERMAQ ME, AGBAN; 0798111800124, REGYS TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0807079800104, REI DOS ALEVINOS LTDA, AGBRAZ; 0786308700190, REINALDO MAIA TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0796044400194, REINALDO PETERSON RODRIGUES ALVES, AGGAM; 0786448200190, REIS & ALMEIDA RECICLAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0783128700154, REIS COMERCIO DE FLORES E PRESENTES - LTDA, AGNOR; 0799439400140, REIS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, AGBRAZ; 0768770200277, REJANE BISPO DE LIYA ME, AGBAN; 0768770200196, REJANE BISPO DE LYRA ME, AGCEI; 0752214000114, REMAV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS & REP. COMERCIAL LTDA-ME, AGSIA; 0812503000161, RENAN LEANDRO FERREIRA, AGNOR; 0795333000154, RENATA BASSANI ESTETICA LTDA, AGNOR; 0795124400125, RENATA RIBEIRO GOMES LTDA, AGTAG; 0793452000178, RENATA TELES ESTUDIO DE PILATES LTDA, AGNOR; 0820041200131, RENATO A. GOMES, AGCEI; 0798826500116, RENATO DOS S ROCHA ME, AGPLA; 0748938500162, RENATO DOURADO SOUZA FILHO ME, AGTAG; 0781907700110, RENATO MOTA DE ARAUJO GRAFICA LTDA, AGBAN; 0766389300141, RENATO SOUSA DO NASCIMENTO 92166172172, AGBRA; 0759842500108, RENATO VIEIRA DE BARROS, AGSOB; 0772828100111, RENATO XAVIER DA SILVA ME, AGTAG; 0747380100186, RENOME DF COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EM CALDEIRAS LTDA, AGTAG; 0797962400138, RENOVACAO AUTO SOCORRO E MECANICA LTDA, AGPLA; 0774366100171, REOBOTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGCEI; 0800838900152, RESENDE FABRICA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGGAM; 0806721300154, RESERVA DO VALE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGSIA; 0789239700178, RESERVA GASTRO BAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0774792200240, RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, AGSIA; 0784548700236, RESTAURANTE ALECRIM SMOKE HOUSE LTDA, AGTAG; 0816360200173, RESTAURANTE BAGATELLE BRASILIA LTDA, AGNOR; 0817545000195, RESTAURANTE CASA DO BAIÃO DE DOIS LTDA., AGNOR; 0819115500180, RESTAURANTE CASA DO CHEF LTDA, AGTAG; 0814347200185, RESTAURANTE CATATAU LTDA, AGNOR; 0772078800163, RESTAURANTE CHICAO CEARA LTDA, AGSOB; 0759145100124, RESTAURANTE DA MARLY LTDA, AGNOR; 0819464900117, RESTAURANTE DO LAGO LTDA, AGTAG; 0811661500175, RESTAURANTE E BAR DO BRAGA LTDA, AGTAG; 0817742000104, RESTAURANTE E CHURRASCARIA ARTESANAL NA BRASA LTDA, AGTAG; 0809573200178, RESTAURANTE E LANCHONETE SANTO SABOR LTDA, AGTAG; 0768573100113, RESTAURANTE E LANCHONETE UAI SO LTDA, AGTAG; 0763533000125, RESTAURANTE E PIZZARIA MEIRELLES LTDA, AGPLA; 0793433500110, RESTAURANTE E PIZZARIA PAIS & FILHO LTDA, AGSOB; 0813283700176, RESTAURANTE GAMAPARO AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0773412200171, RESTAURANTE GIRAFFAS VIP LTDA, AGTAG; 0790205300189, RESTAURANTE IMPERIO CHINES LTDA, AGCEI; 0781635600103, RESTAURANTE ITALIA MASSAS E GRELHADOS LTDA, AGNOR; 0809538600173, RESTAURANTE LB TORORO LTDA, AGNOR; 0800590200144, RESTAURANTE MARIA E FRANCISCA LTDA, AGGAM; 0769749900190, RESTAURANTE MELHOR SABOR LTDA, AGBRAZ; 0764423500156, RESTAURANTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, AGBRA; 0768781800106, RESTAURANTE OLIMPICO LTDA ME, AGGAM; 0751874800110, RESTAURANTE OMURA LTDA, AGSOB; 0817525300185, RESTAURANTE P H ALVES DE SANTANA LTDA, AGSIA;

0750621900185, RESTAURANTE SABOR NORDESTINO LTDA, AGBAN; 0730119400134, RESTAURANTE SELF-SERVICE RADICAL LTDA, AGCEI; 0784247400102, RESTAURANTE TAVEIRAO LTDA, AGTAG; 0736675100157, RESTAURANTE TREM DA SERRA LTDA, AGSOB; 0810124200140, RESTAURANTE VARANDA DO SUL BRASILIA LTDA, AGNOR; 0796968300137, RESTAURANTE VINIL STEAKHOUSE LTDA, AGBRAZ; 0816856700115, RESTAURANTES D&M LTDA, AGNOR; 0790469800100, RETANGULO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, AGSIA; 0743343500114, RETEC ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA, AGSIA; 0790977700135, RETIFICA DE CABECOTES CASTRO LTDA, AGTAG; 0772158900172, REUEL CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0795550000144, REVELARE SERVICOS DE EMBELEZAMENTO LTDA, AGTAG; 0814104400235, REVENDER MAQUIAGEM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGSOB; 0815897100165, REVESTE REFORMAS LTDA, AGTAG; 0773258200138, REVISAR REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0812235200195, REVOADA LOUGE BAR E DISTRIBUIDORA LTDA, AGSIA; 0784593600156, REZENDE & FREITAS LTDA, AGNOR; 0806798700149, REZENDE ENGENHARIA E CONSTRUCAO, LTDA, AGTAG; 0798063400150, REZENDE'S COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS FINOS LTDA, AGPLA; 0812202600160, RF CAFE LTDA, AGNOR; 0797753400194, RF CONSTRUCOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, AGCEI; 0752766000122, RF IMPRESSOES E IMAGENS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0818327300136, RF PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGCEI; 0778178400182, RFC COMERCIO DE GAS LTDA ME, AGCEI; 0775829400180, RFG TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0744234600175, RG ACADEMIA LTDA, AGTAG; 0813377300120, RG CORAZZA ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0786160000108, RG SONORIZACAO, ACUSTICA E PROJETOS, AGTAG; 0803852400131, RGP TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0804303000167, RH CELULARES E SMARTPHONES COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGSOB; 0741516500165, RH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0792947300143, RH LANCHONETE & CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0814994500158, RHAYSSA RIBEIRO CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, AGNOR; 0775345800156, RHINO BRASIL NEGOCIOS, SERVICOS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0780927100145, RHL AUTOMACAO E IMPORTACOES LTDA, AGTAG; 07753180900175, RIACHO COMERCIO DE OCULOS LTDA, AGBAN; 0779962600112, RIACHO EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA, AGBAN; 0764761900102, RIACHO UTILIDADES LTDA, AGGAM; 0808097600195, RIALMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, AGSIA; 0760423700195, RIBEIRO & MELO LTDA, AGTAG; 0793686200122, RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0764268100153, RICARDO DE SOUSA CASTRO 91838819134, AGSIA; 0815760800196, RICARDO VOGEL FERREIRA CONSULTORIA E SERVICOS, AGTAG; 0772310000124, RICHTER ABREU ODONTOLOGIA LTDA ME, AGGAM; 0797578500199, RICK NUTRI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR LTDA, AGCEI; 0766696400186, RILDESON VIEIRA TORRES 03056491169, AGGAM; 0777308300109, RIMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0779810100141, RINIERI PAOLUCCI TABACARIA ME, AGBAN; 0782838600106, RIOS & MAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0786502800129, RITA DE CASSIA NUNES SALGADO LTDA, AGPLA; 0759746200190, RIVO GOMES ROCHA JUNIOR ME, AGTAG; 0790811300102, RIVOLI VEICULOS S.A, AGTAG; 0797147800193, RJ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, AGCEI; 0773692200118, RJ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGBAN; 0802811100160, RJA MOVEIS LTDA, AGSIA; 0778933200111, RJC AGENCIA DE PUBLICIDADE E MIDIAS DIGITAIS LTDA, AGSIA; 0817461600264, RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0788148700118, RK SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA, AGSIA; 0776359700130, RKG METAIS LTDA, AGTAG; 0770854700132, RL2X AUTOMACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0815760100100, RLP7 BIKEBAR BSB LTDA, AGBAN; 0784383500104, RLP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PET SHOP LTDA, AGTAG; 0794912500231, RM ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0794912500150, RM ALIMENTOS LTDA -ME, AGSIA; 0798300200175, RM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E HORTIFRUTI LTDA, AGSOB; 0792706800172, RM DE OLIVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL, AGTAG; 0803722400107, RM SEMIJOIAS LTDA, AGPLA; 0794894900121, RM SERVICOS DE INFORMATICA E CERTIFICACAO LTDA, AGTAG; 0794265700194, RM VANS COMERCIO DE PECAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, AGSIA; 0766377900149, RM VISION COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA, AGSOB; 0795663100101, RMB SERRALHERIA LTDA, AGNOR; 0800880100134, RMMC SERVICOS AGRICOLAS LTDA, AGNOR; 0751614900106, RMR VENDAS E COMPRAS DE VEICULOS LTDA, AGPLA; 0817002800107, RMT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 0782191100144, RN - TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0788467700123, RN RESTAURANTE ARABE LTDA, AGNOR; 0810394500111, ROANTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0816567000130, ROBERTO CARLOS MARTINS SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AGTAG; 0750975000137, ROBERTO CHAVES - GAMA PUBLICIDADE E SERVIÇOS ME, AGGAM; 0807389300142, ROBERTO JUNIO DE SOUSA CARNEIRO, AGTAG; 0758258600183, ROBERTO MELO RIBEIRO ALCANTARA ME, AGGAM; 0814066400130, ROBERTO PASTEIS LTDA, AGSIA; 0770331200118, ROBERTO SOARES FERREIRA 01755143133, AGTAG; 0806250600145, ROBERVAL R. DA CRUZ LTDA, AGNOR; 0780690900131, ROBSON DE P. MOREIRA ME, AGCEI; 0767593200123, ROBSON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0801186900170, ROBSON MARTINS PEREIRA,

AGNOR; 0804407700157, ROBSON SERVICOS DE MECANICA LTDA, AGSIA; 0808923900167, ROCHA COMERCIO DE COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA, AGNOR; 0756008900175, ROCHA CONSTRUCOES LTDA-ME., AGTAG; 0758823300141, ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, AGSIA; 0805628000164, ROCKET DISTRIBUIDORA LTDA, AGCEI; 0815733300145, RODO VIEIRA TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, AGNOR; 0743854300129, RODOLFO DE OLIVEIRA FILHO, AGNOR; 0808944300150, RODOLFO LEO ADORNO, AGPLA; 0787493500120, RODOMIX TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0775234300171, RODONOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, AGPLA; 0767991500100, RODOVELHO TRANSPORTES LTDA, AGGAM; 0752929600107, RODRIGO BARBOSA DE CASTRO ME, AGNOR; 0804899700180, RODRIGO BORGES TELECOMUNICACOES LTDA, AGCEI; 0772475700181, RODRIGO BRITO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS ESTETICOS EIRELI, AGCEI; 0819569200190, RODRIGO FRUTAS LTDA, AGCEI; 0766332100135, RODRIGO PASSEBON SANT ANNA 02031521748, AGBRA; 0788204100192, RODRIGO RIBEIRO GOMES, AGBRAZ; 0781554400198, RODRIGO TORRES DIAS LTDA, AGNOR; 0742373300107, RODRIGUES & QUEIROZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, AGGAM; 0792230300100, RODRIGUES CAMARA & CIA LTDA, AGSIA; 0743581000151, RODRIGUES E SIQUEIRA PADARIA LTDA, AGGAM; 0780891500114, ROGERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, AGTAG; 0754986300156, ROMARIO DA SILVA E SILVA COMECIO DE GAS LTDA, AGSIA; 0739909700141, ROMULO B SILVA IPANEMA COM DE PROD DE METAIS SERVIÇOSE UTILIDADES LTDA, AGCEI; 0761055300185, RONALDO BORGES DE ARAUJO ME, AGTAG; 0795487500114, RONALDO NUNES DE FARIA SANTOS, AGSIA; 0818326600152, RONALDO VIEIRA DE FARIA LTDA, AGGAM; 0795214400116, RONAN JOSE DA SILVA GOMES 50540653187, AGGAM; 0751318000104, RONEI CASTRO DE SOUZA ME, AGBRA; 0737491400172, RONI TEREZINHA DO CARMO ME, AGBAN; 0749777100107, RONSDEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO LTDA ME, AGSIA; 0795566600189, RONY TONY EPAMINONDAS DA SILVA 94474079434, AGGAM; 0767052500166, ROQUE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0808186300251, ROSACRUZ ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0781759000159, ROSANA MENDES DA SILVA - COMERCIO DE COSMETICOS, AGNOR; 0813994900158, ROSANA NANTES PAVARINO 4777699172, AGNOR; 0754661300173, ROSANGELA ARAUJO NASCIMENTO EPP, AGCEI; 0788533000180, ROSANGELA BATISTA ESTEVAM DE CARVALHO LTDA, AGGAM; 0782342000100, ROSANGELA CEOLA SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS E TRANSPORTES, AGTAG; 0769000000150, ROSANGELA COSMETICOS E SALAO DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0775630700113, ROSANGELA NASCIMENTO MARQUES ATACADO E VAREJO ME, AGNOR; 0767685700181, ROSEANE ALVES SOARES LTDA, AGBAN; 0749905200176, ROSEANE MOTA REIS ME, AGCEI; 0739789500175, ROSEMEIRE LOPES DE SOUSA, AGGAM; 0744775300132, ROSILDA ALVES DE CARVALHO - ME, AGCEI; 0799936900117, ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA LTDA, AGTAG; 0771707100155, ROSIMEIRE ALVES PERES CAIXETA LTDA, AGGAM; 0808590000183, ROTA LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGNOR; 0748123300176, ROTA SETE CONVENIENCIA LTDA ME, AGTAG; 0792083600120, ROYAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGGAM; 0788209100115, ROYAL OUTSOURCING SERVICOS DE CONFECÇOES LTDA, AGSIA; 0805162400111, ROYAL PECAS LTDA, AGTAG; 0815980900173, ROZELITO FELIX DA SILVA, AGNOR; 0747277500150, ROZI CONFECÇOES LTDA ME, AGSIA; 0818313100105, RP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, AGCEI; 0758672100114, RP SERVICOS DE COLETAS E ENTREGAS LTDA, AGNOR; 07663630600140, RP SERVICOS EM TI LTDA, AGNOR; 0805780000147, RP SUPERMERCADO LTDA, AGGAM; 0818638600247, RPARTS COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0818130900200, RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0757068100173, RPNET ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0792817900132, RR COMERCIO DE CALCADOS E ELETRONICOS LTDA, AGBAN; 0792915000187, RR CONSTRUÇÕES LTDA, AGCEI; 0751840800125, RR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGPLA; 0814334600120, RR MERCADOS AUTONOMOS LTDA, AGTAG; 0757724800113, RR MERCEARIA E CONVENIENCIA LTDA, AGNOR; 0733063000157, RR SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA, AGNOR; 0800524700142, RR PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0752263200164, RS - PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA - ME, AGTAG; 0746246200114, RS COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA ME, AGBAN; 0770142400152, RS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, AGNOR; 0794035800189, RS NEVES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0762576800125, RSA SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, AGNOR; 0806132400120, RSB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0816498200172, RSD PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0744173300185, RSN COMERCIO DE FRIOS LTDA, AGTAG; 0815027700118, RSS SISTEMAS E SUPORTE LTDA, AGTAG; 0799167500132, RT MASSAS LTDA, AGGAM; 0739208000127, RTM OBRAS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, AGBRAZ; 0797659900103, RTM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0801437800163, RUAN COMERCIO DE MADEIRAS E EUCALIPTOS LTDA, AGNOR; 0794276800128, RUBENS CAMARA DIAS 03488302113, AGSIA; 0751140000100, RUBERVAN COELHO DA ROCHA ME, AGGAM; 0794236900130, RUCLU COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA, AGNOR; 0799021900101, RUDNEY DA SILVA SOARES 03304510141, AGGAM; 0776389300122, RUMATRI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, AGTAG; 0753349400119, RUMISA SERVICOS DE DADOS CADASTRAIS LTDA ME, AGTAG; 0764843300125, RUNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0783783700102, RURAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGSIA; 0735349500140, RURAL TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0787391500104, RUTH FERNANDES SOUZA 74708082134, AGGAM; 0787953900215, RV DELANDA SUSHI LTDA, AGTAG; 0796367700149, RV ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0801809900105, RVP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0764244700126, RVS PET - SHOP ARMAZEM RURAL LTDA ME, AGNOR; 0806242800106, RW MOTOS LTDA, AGTAG; 0743381500177, RW VEICULOS LTDA. ME., AGBRAZ; 0809550000156, RWF FARMA COMERCIO LTDA, AGGAM; 0791454300199, RWG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0753627100177, S & F LANCHONETE E SORVETERIA LTDA EPP, AGGAM; 0752348300104, S & J SUPERMERCADOS LTDA ME, AGGAM; 0804329300176, S & T SOLUCOES DIGITAIS LTDA, AGTAG; 0785993600186, S A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0791007900161, S C SOARES RELOGIOS, AGNOR; 0816982200100, S J L DE SOUSA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGPLA; 0775371100107, S L XAVIER AUTO LUB ME, AGPLA; 0791944300195, S M DO REINO LTDA, AGSOB; 0738944300121, S M RODRIGUES LIMA-ME, AGGAM; 0794442100100, S NUNES COMERCIO VAREJO ROUPAS CALCADOS COSMETICOS ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0770537500109, S P DE LIMA EXCELENCIA EM AR CONDICION ME, AGTAG; 0798535000150, S R SANTIAGO REPAROS MECANICOS E ELETRICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, AGTAG; 0778716300185, S S DE ARAUJO, AGNOR; 0762092800186, S W DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, AGTAG; 0750172400105, S&E BUSINESS TECHNOLOGY LTDA, AGTAG; 0783459400123, S&F TRANSPORTADORA LTDA, AGTAG; 0814929000154, S&G COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0781504800125, S&S ARQUITETURA E DESIGN Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 0778067000151, S&T TRANSPORTE , ARMAZENAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0809346800174, S. C. DA C. PRAZERES ACAITERIA, AGBAN; 0800816400114, S. CARVALHO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0804196000177, S. S. F. ALVES, AGTAG; 0800949000176, S.A. MIKITCHUK COMERCIAL DE ALIMENTOS, AGNOR; 0750848800177, S.C.F PRODUTOS GRAFICOS LTDA, AGBAN; 0791236600115, S.G PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGSIA; 0749467900121, S.M AUTO PECAS MECANICA LTDA, AGTAG; 0819059900280, S.O.S. OBRAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0817790800131, S.V. DE MORAIS COMERCIO DE FERRAGENS, AGTAG; 0791892200101, S.V.S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0818857700107, S.W. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, AGTAG; 0737722000204, S/A O ESTADO DE S.PAULO, AGNOR; 0801502500190, S7 BAR E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0786945100134, SA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0803674700100, SABINO PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA, AGTAG; 0770944000148, SABOR 1000 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0777256100163, SABOR GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0778074300114, SABOR NATURALLE LTDA, AGTAG; 0778659400198, SABOR PONTUAL COZINHA INDUSTRIAL LTDA, AGSIA; 0818207200185, SABORELLA R.II IND. DE PANIFICACAO LTDA, AGBAN; 0812778800134, SABORES DO CERRADO COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, AGTAG; 0778667600141, SABORES DO CEU PIZZARIA LTDA, AGNOR; 0775898400194, SACOLAO DO POVO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS LTDA, AGNOR; 0792147900235, SACOLÃO SERVE BEM HORTIFRUTI EIRELI, AGSOB; 0792147900154, SACOLAO SERVE BEM HORTIFRUTI LTDA, AGSOB; 0758623600150, SACRAMENTO & SOUZA TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0786356900195, SAD CONFECÇOES LTDA, AGTAG; 0806929700198, SAFRA - AGRONEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0778166600165, SAFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, AGTAG; 0740624300610, SAGA - SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, AGEMP; 0816658000176, SAGIS LTDA, AGTAG; 0803901100175, SAGRES BRASIL TAXI AEREO MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA, AGNOR; 0736770400111, SAGRES TAXI AEREO LTDA, AGNOR; 0741160600113, SAID LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA TRADUCAO SIMULTANEA E SONORIZACAO LTDA ME, AGNOR; 0810274200153, SAIDA SUL COFFEE E BISTRO LTDA, AGBAN; 0779847000116, SAIDA SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0818085000110, SAIMON ADRIEL NEGREIROS CASTRO, AGCEI; 0760744800143, SALA DE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0772085700101, SALAO DE BELEZA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0786830400100, SALAO E BARBERIA ARDOM 748 LTDA, AGNOR; 0763292100178, SALAO EXPRESSO O POPULAR LTDA ME, AGNOR; 0770237000151, SALE COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0780881200118, SALES COMERCIO DE VIDROS 147DF LTDA, AGTAG; 0776395100172, SALGADOS GUARA LTDA, AGSIA; 0808122000109, SALIM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, AGTAG; 0817108900164, SALIM MAKEUP E BELEZA LTDA, AGTAG; 0812908500178, SALTILLO TEX MEX RESTAURANTE E STEAKHOUSE LTDA, AGNOR; 0797755400183, SALUTAR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0797755400264, SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AGNOR; 0779992100150, SALUTTE COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA, AGSOB; 0776555000120, SALVADOR CABELEIREIRO LTDA, AGTAG; 0739440400180, SAMA CONSULTORIA EM RECURSOS

HUMANOS LTDA ME, AGBAN; 0745416900121, SAMA RELATORIOS E SERVICOS OPERACIONAIS LTDA, AGBAN; 0808772700130, SAMPAIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0786451000368, SAMSARA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, AGNOR; 0750387000101, SAMU GAS COMERCIO DE GAS LTDA, AGSOB; 0749812800254, SAMUA ALVES NASCIMENTO DE FREITAS - EPP, AGNOR; 0817365900104, SAMUEL R SIQUEIRA, AGPLA; 0817571200120, SAN - JULIPAN ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0761170400103, SAN DRINK'S BAR LTDA, AGNOR; 0751970200136, SAN MAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0761191300175, SAN ROMAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0766051700104, SANDRA LUCIA DURAES DO AMARAL OLIVEIRA 55269389134, AGGAM; 0802920500100, SANDRA MARA SOARES DE PAIVA, AGGAM; 0812175900196, SANDRA VIRGINIA LIMA LOUREIRO XAVIER LTDA, AGSIA; 0746857000155, SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA EPP, AGGAM; 0818897500133, SANDUBA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0775396300100, SANDUDU RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA, AGNOR; 0732709900174, SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, AGEMP; 0783463700152, SANTA CATARINA TRANSPORTES Sociedade Empresária Limitada, AGPLA; 0802332100143, SANTA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0817283200176, SANTA LUCIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, AGNOR; 0779875900126, SANTA MARTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0806714500160, SANTA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGNOR; 0764086600150, SANTANA COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA ME, AGSOB; 0771078600131, SANTANA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ESQUADRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0802820500175, SANTANA E GOUDINHO LANCHONETE E TABACARIA LTDA, AGSIA; 0806653700148, SANTANA E SANTANA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0777915500186, SANTE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0808867200185, SANTIAGO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LIMITADA, AGPLA; 0810653600168, SANTIAGO CONSTRUTORA LTDA, AGPLA; 0819583700162, SANTIAGO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGTAG; 0784670500114, SANTIAGO PAIVA BARBOSA - SARCON REFRIGERACAO E ELETRICA, AGNOR; 0800261800125, SANTO BAR BRASILIA LTDA, AGNOR; 0814201400147, SANTO PAULO ASFALTO LTDA, AGSIA; 0776093200158, SANTOS & MOURA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0790656700130, SANTOS & REZENDE TELEFONIA LTDA, AGNOR; 0805025600194, SANTOS 120 COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805024900100, SANTOS 120 SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGTAG; 0809972800160, SANTOS E MARQUES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0750682800199, SANTOS E SILVA COSTELARIA LTDA ME, AGTAG; 0819480500195, SANTOS LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0819205400118, SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0773894300113, SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, AGSOB; 0733864400137, SAO CARLO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0770304300107, SAO CARLOS TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0761514400184, SAO FRANCISCO LOCADORA E TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA ME, AGNOR; 0799334200184, SAO JORGE CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0797230300194, SAO JOSE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0786452800260, SAO LUIZ ENCOMENDAS E CARGAS EIRELI, AGTAG; 0786242900145, SAO PEDRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0798956900173, SAO TOMAS FESTAS E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, AGSIA; 0798165400175, SAO VICENTE ARTIGOS DE OTICA LTDA, AGPLA; 0740366801370, SAPORE S.A., AGNOR; 0740366801299, SAPORE S.A., AGNOR; 0794697800159, SARA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0788065700129, SARA VIEIRA COMERCIO DE SALGADOS LTDA, AGCEI; 0766744900104, SARAH EWELLIN MORAIS BROTAS, AGTAG; 0781297900162, SARAIVA VEICULOS LTDA, AGPLA; 0762857900131, SAS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0773330800159, SAS PROJETOS, CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0814148300120, SATELITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0798053700185, SATORI CENTRAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0810377300177, SAUDE DE ALTO NIVEL EDUCACIONAL LTDA, AGPLA; 0781146000111, SAUDE E VIDA ANIMAL CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, AGGAM; 0816384500193, SAULO B. DE OLIVEIRA LTDA, AGTAG; 0818311600194, SAVANA COMERCIO SERVICOS E AGROPECUARIA LTDA, AGNOR; 0776512000144, SAVEUR BISTROT RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0778677000155, SB CHURRASCARIA LTDA EPP, AGNOR; 0817797100178, SBMA CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0768611700160, SBSB SETA INSPECAO VEICULAR LTDA, AGSIA; 0735866000140, SBTEC - SOLUCOES BRASILEIRAS EM TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, AGTAG; 0814439900140, SC COMERCIO E SERVICOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL LTDA, AGCEI; 0743146900110, SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP III, AGSIA; 0799940600114, SCAGLIARINI AGENCIA DE NOTICIAS LTDA, AGNOR; 0754047400165, SCALA MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, AGSIA; 0772480500187, SCB SERVICOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA, AGNOR; 0797146300170, SCH COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, AGNOR; 0790653400136, SCRED CORRETORA DE SEGUROS E PROMOTORA LTDA, AGNOR; 0816506500141, SD DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, AGCEI; 0794195100142, SE7E ENGENHARIA

E CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0805168500142, SEA SOLUTIONS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0744604900135, SEA TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0788988700180, SEASON STORE COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, AGTAG; 0763537100167, SEBASTIANA CRESCENCIA DA SILVA, AGBRAZ; 0793853500104, SEBASTIAO CUSTODIO DE CASTRO, AGSIA; 0751701600194, SEBASTIAO OLIVEIRA DE SOUZA ME, AGPLA; 0730629900180, SEBASTIAO S VIEIRA ME, AGCEI; 0801428500101, SEGATTO SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, AGSOB; 0807627700134, SEGUNDO EXPEDIENTE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGSOB; 0813973100101, SEK TECNOLOGIA INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGSIA; 0803681700101, SEL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGSIA; 0790850600162, SEMPRETEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0782433800185, SENA COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA, AGNOR; 0739726800180, SENA COSTA COMERCIO DE RACAO LTDA ME, AGNOR; 0782335400123, SENHORA DO CERRADO COMUNICACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0815209700199, SENNA CLINICA VETERINARIA LTDA, AGNOR; 0814219000124, SENSE IMPORTADOS LTDA, AGNOR; 0783185300119, SERATTA LOCACAO DE ROUPAS LTDA, AGSIA; 0772487600152, SERCON CONSTRUCOES LTDA ME, AGNOR; 0795485100100, SERGIO LABARRERE DE ALBUQUERQUE SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, AGNOR; 0781928600182, SERGIO TORRES TENORIO CHUEKE 04870571471, AGSIA; 0764554900158, SERLIMPA - CONSERVADORA NACIONAL LTDA, AGBAN; 0786962000118, SERRALHERIA ACO FORTE LTDA, AGTAG; 0798932300192, SERRALHERIA E METALURGICA DO NASCIMENTO LTDA, AGTAG; 0743147800100, SERRALHERIA NOVO HORIZONTE LTDA ME, AGBAN; 0800436400180, SERRALHERIA ZEZINHO LTDA, AGBAN; 0752902700160, SERTÃO CASA DAS TINTAS LTDA, AGNOR; 0731763700198, SERV CAR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, AGPLA; 0766116200143, SERVEN LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA, AGSIA; 0814301000159, SERVICIO PROFICIENTE DE CONSULTORIA E DE REGISTRO DE MARCAS LTDA, AGNOR; 0790803900180, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA FRAZZO LTDA, AGGAM; 0817098400199, SERVO ESCAPE LTDA, AGTAG; 0732069600212, SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA, AGEMP; 0753237900136, SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS LTDA, AGNOR; 0798231900185, SEU JUCA BAR E RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0775410700190, SEUL INDUSTRIA DE SANDALIAS E ROUPAS LTDA, AGBAN; 0761541500100, SEVEN SOLUCOES E CONSTRUTORA LTDA, AGCEI; 0813835900153, SEVERINO DOS ANJOS PESSOA, AGGAM; 0804900200107, SF AUTO CENTER LTDA, AGTAG; 0813408700168, SF MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, AGNOR; 0801535600193, SFR ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0802304700310, SG ACESSORIOS ELETRONICOS EIRELI, AGTAG; 0800895100100, SGFM COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS LTDA, AGGAM; 0793362000187, SHALOM QUEIJOS & CIA LTDA, AGSIA; 0809228100180, SHARK MIDIA DIGITAL LTDA, AGNOR; 0807397300199, SHEKINAH TUR AGENCIA DE TURISMO LTDA, AGNOR; 0765197400174, SHICA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGBAN; 0817604800164, SHINERAY BRASILIA COMERCIO E LOCACAO DE MOTOCICLETAS LTDA, AGSIA; 0773009500103, SHINGLE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SECO LTDA, AGGAM; 0797988900154, SHOP GLOW DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0812432200295, SHOP IMPERIO COMERCIO ELETRONICO LTDA, AGTAG; 0782667000193, SHOPPING DA CASA BICALHO LTDA, AGTAG; 0800898300143, SHOPPING DA CASA BRASIL LTDA, AGTAG; 0775478900186, SHOPPING DA CASA RIACHO FUNDO LTDA, AGBAN; 0775225200127, SHOPPING DA CASA VILA DIMAS 140DF LTDA, AGTAG; 0763021000169, SHOPPING DO PAPELERO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS LTDA, AGTAG; 0772618800109, SHOPPING DOS UNIFORMES COMERCIO LTDA, AGNOR; 0799664500211, SHOPPING TEMDETUDO FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA, AGBAN; 0790455600180, SHOW BAR E SERVICOS DE BUFFET LTDA, AGBAN; 0771977100166, SHOW DE COMPRAR SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGCEI; 0782016500171, SHOW PET LTDA, AGTAG; 0818312100160, SHOW TIME COMERCIO DE RELOGIOS LTDA, AGSIA; 0750222300192, SICILIANA SERVICOS DE BELEZA LTDA ME, AGGAM; 0772246400104, SIDAO BURGER LANCHES LTDA, AGPLA; 0773079800122, SIDERURGICA PREMIUM LTDA, AGTAG; 0804275900170, SIDNEY DA COSTA TORRES ALIMENTACAO LTDA, AGCEI; 0787236800159, SIDNEY OLIVEIRA CIRQUEIRA, AGTAG; 0814222900130, SIKKER ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0756288000129, SILAS SARAIVA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, AGBAN; 0819703700121, SILVA & BARROS COMERCIO DE CEREAIS LTDA, AGTAG; 0812268500104, SILVA & SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0804411100193, SILVA ACESSORIOS LTDA, AGCEI; 0816638400110, SILVA COMERCIO DE CONFECCOES UTILIDADES & BRINQUEDOS LTDA, AGCEI; 0788659300115, SILVA E MATOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, AGNOR; 0817850800116, SILVA E PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 0817542800190, SILVA SANTOS RESTAURANTE E PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGTAG; 0763585600123, SILVANIA DE CASTRO SOUZA 69696683120, AGNOR; 0753970700143, SILVANO DOS SANTOS PINHEIRO REFRIGERAÇÃO, AGCEI; 0743336600176, SILVA'S BAR LTDA, AGPLA; 0786342200196, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA PAPELARIA LTDA, AGBAN; 0811679100152, SILVIA A.

ARAUJO LTDA, AGTAG; 0813401000160, SILVIA CAVICHIOLI, AGNOR; 0785212100185, SILVIO ALMIRO KEMPP MARKETING, AGNOR; 0791568200185, SIM MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGSIA; 0799025500175, SIMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0814995700100, SIMOB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGCEI; 0748501400175, SIMON & SIMON LTDA EPP, AGNOR; 0783419000167, SIMONE DOS SANTOS ALVES, AGGAM; 0784966500135, SIMONE MACHADO SANTANA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0747621800253, SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0753284200102, SINAL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE ANTENAS LTDA ME, AGGAM; 0814719100110, SINAL SIGN IMPRESSAO DIGITAL LTDA, AGGAM; 0819549800222, SINNERLOG BRASIL LTDA, AGNOR; 0782685000175, SINGELO BURGUER LTDA EPP, AGTAG; 0808420700184, SINGLES COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E TABACARIA LTDA., AGNOR; 0792668500197, SINTHYA A. MARTINS ARQUITETURA E CONSULTORIA ESTRATEGICA DE ESPACOS, AGNOR; 0769886200140, SIRLENE NESTALI DE DEUS FERREIRA ME, AGSIA; 0736280900193, SISNETTI INTEGRADORA DE SOLUCOES LTDA - ME, AGBAN; 0732199700128, SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA, AGSIA; 0751265100185, SJ GESSO ELETRICA E MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA-ME, AGCEI; 0744134800156, SJ SAO JOSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA, AGSIA; 0790596900163, SJ SERVICOS E ECOMMERCE LTDA, AGCEI; 0801055300161, SK CENTRO DE ESTETICA, FISIOTERAPIA E NUTRICAO LTDA, AGNOR; 0812403200142, SKALA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, AGPLA; 0753840300277, SKILL.NET TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0772074100108, SKINAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0804573400192, SKINAO FUNILARIA, PINTURA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0775993600103, SLIM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, AGNOR; 0794875100166, SLIM SOM, LUZ, IMAGEM, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0778177500191, SM INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA-ME, AGGAM; 0819050200102, SM VAREJISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0777478000122, SMACELL ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA, AGSIA; 0768277900151, SMART CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0817855600131, SMART IT LTDA, AGNOR; 0808981800137, SMART SOLUTIONS SERVICOS TECNICOS LTDA, AGTAG; 0765767600133, SMM SIDERURGICA LTDA, AGTAG; 0792347300185, SMOKE TABACARIA HOOKAH LTDA, AGGAM; 0810746400185, SN HAMBURGUERIA E CONVENIENCIA LTDA, AGPLA; 0752331900170, SN SERRALHERIA LTDA-ME., AGBAN; 0763416800109, SNL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, AGNOR; 0752796300108, SO BEBE COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA EPP, AGGAM; 0812202800177, SO MASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0748898700166, SO PODAS E REMOCAO DE ENTULHO LTDA, AGBAN; 0790201500108, SOARES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0796784900107, SOARIS, ASSOCIADOS & NEGOCIOS LTDA, AGSOB; 081684400166, SOBERANIA SILVA E COSTA LTDA, AGTAG; 0819773200101, SOBRADINHO MOTO PECAS LTDA, AGSOB; 0754430500177, SOBREPELE SERVICOS DE BELEZA E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0733205400281, SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE, AGNOR; 0733173500197, SO-CAR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, AGPLA; 0789306100122, SOCIAL E MIDIA AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0808127800170, SOCIAL PORT LTDA, AGSIA; 0818309800122, SOF NORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGSIA; 0802068700170, SOFTWARE ZEN EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, AGSOB; 0808321200124, SOL FESTAS COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, AGTAG; 0775046600295, SOL MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0783125700110, SOLANGE CELIA DE TOLEDO ARABE LTDA, AGTAG; 0753597700120, SOLANGE RIBEIRO XAVIER BITENCOURT, AGGAM; 0800785800116, SOLAR ENERMUX DF LTDA, AGTAG; 0748842000126, SOLAR ENGENHARIA PREDIAIS LTDA, AGSIA; 0798786500102, SOLARCOOP - COOPERATIVA DE GERACAO DE ENERGIA SOLAR, AGNOR; 0753657000120, SOLO PRODUTIVO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGSIA; 0792705700174, SOLUCAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0779059900112, SOLUCOES ADMINISTRACAO E ASSESSORIA A CONDOMINIOS LTDA, AGSIA; 0797686900186, SOLUCOES CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0783464900104, SOLUCOES GRAFICAS DOIS CANDANGOS LTDA, AGNOR; 0756387600132, SOLUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, AGTAG; 0777110600196, SOLUTIONMED FATURAMENTO E CREDENCIAMENTO LTDA, AGNOR; 0817352700110, SOMMA BAR E ENTRETENIMENTO LTDA, AGGAM; 0804572100187, SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AGNOR; 0753723200250, SONHO DE CRIANCA COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA ME, AGSOB; 0768146800110, SONHO REAL ALUGUEL DE ROUPAS LTDA ME, AGNOR; 0745736000199, SONIA ACIOLI ABIKIAN ME, AGTAG; 0816514200127, SONO REAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA, AGTAG; 0763829100108, SORAYA CRISTINA RODRIGUES LACERDA AGENCIA DE NOTICIAS LTDA, AGNOR; 0816967700121, SORELLA BSB ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGPLA; 0752390400251, SORVETERIA CREME MEL S.A, AGEMP; 0794379700134, SORVETERIA E CAFETERIA PONTE EIRELI, AGTAG; 0817879900151, SORVETERIA E LANCHONETE TOP LTDA, AGCEI; 0750150500190, SORVETES ESTACAO DO CERRADO LTDA - ME, AGTAG; 0810379900198, SOTOMAYOR

CORPORATION LTDA, AGSIA; 0819057400131, SOUSA ACESSORIOS E TENIS LTDA, AGSOB; 0786482300118, SOUSA EUZENI LTDA, AGCEI; 0758128300180, SOUZA & BARRIOS TRANSPORTE LTDA-ME, AGNOR; 0785154400150, SOUZA & OLIVEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGBRAZ; 0760820900174, SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME, AGPLA; 0783304200180, SOUZA MARTINS ENGENHARIA Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 0779588500100, SOUZA'S CALCADOS, ACESSORIOS E MULTIMARCAS LTDA, AGBAN; 0797859600103, SP GOURMET PIZZARIA LTDA, AGNOR; 0766321200109, SPA PET SHOP SERVICOS E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0775846600125, SPARTAN CROSS TRAINING ACADEMIA LTDA, AGTAG; 0788679500101, SPAZIO DELICATE MASSOTERAPIA E ESTETICA AVANÇADA LTDA, AGTAG; 0816701500171, SPE - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SANTA LUZIA I LTDA, AGSIA; 0816746000178, SPE - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SANTA LUZIA II LTDA, AGSIA; 0762439900144, SPINDOLA AZEVEDO CABELO & MAQUILAGEM LTDA, AGPLA; 0801664600181, SPJ COMERCIO DE POUPA DE FRUTAS LTDA, AGCEI; 0746270900139, SPLENDA SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP, AGNOR; 0818549400102, SPM COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0757705800197, SPORT FANTASTIC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGTAG; 0732167800186, SPT- SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS LTDA EPP, AGSIA; 0770305500150, SQ8 ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0789689100210, SQS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0818825900100, SR ACABAMENTOS CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0803611900160, SR TECNOLOGIA E MKT LTDA, AGGAM; 0790221700196, SRP CONSTRUCOES E SERVICOS PARA IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0814117200116, SRS BARBOSA RESTAURANTE, AGPLA; 0796397500148, SS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DF LTDA, AGTAG; 0764763200116, SS DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA, AGPLA; 0786283100100, SS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGGAM; 0778088700152, SS TRANSPORTES LTDA EPP, AGBAN; 0743637100121, SSB EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0772830200144, SS-ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0790954900138, SSG COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0800629500194, SST BETEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, AGBAN; 0777994700132, STAR COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0807361100106, STAR HOTEL SERVICOS HOTELEIROS LTDA, AGTAG; 0796763900183, STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA, AGGAM; 0784556500194, STARBULLS LANCHONETE LTDA, AGGAM; 0770915600108, STARK REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0759243500186, STARLEY TAYLOR SANTOS ROCHA, AGGAM; 0776439200118, START AUTO ELETRICA LTDA, AGSIA; 0783853200154, START PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGSIA; 0780873600196, START SERVICOS TECNICOS EM TELECOM E TI LTDA, AGTAG; 080779200101, STARTEC CIENTIFICA LTDA EPP, AGNOR; 0781635400198, STARTEC ENGENHARIA EM ELETRICIDADE DO BRASIL LTDA, AGTAG; 0800729400167, STEAK BULL GOURMET LTDA, AGNOR; 0805669900143, STEAK RIBS BURGUER LTDA, AGTAG; 0814440900175, STEAKBULL GOURMET LTDA, AGNOR; 0810815200143, STEEL TECH CONSTRUCOES A SECO LTDA, AGNOR; 0813244600115, STEELTEC ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0806117800104, STETICAR LAVA CAR LTDA, AGPLA; 0819757800140, STHEFANIE DOS S. GUMARAES, AGSOB; 0813458000160, STIMA EMPREENDEDORISMO E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0814891900293, STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI, AGSIA; 0732927800155, STOP AUTO PECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGGAM; 0782800200119, STOP GRILL SUL BAR E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0809339200140, STORE BEER ATACAREJO LTDA, AGGAM; 0762508600159, STORM LAB PRESTACOES DE SERVICOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, AGNOR; 0786831200148, STORM TELECOM LTDA, AGSIA; 0757540500192, STR SERVICOS TECNICOS DE REFRIGERACAO LTDA, AGBAN; 0748660700130, STRATEGIS ASSESSORIA EM TECNOLOGIA E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0809198800198, STRATUS SOLUCOES EM LOGISTICA REVERSA LTDA, AGSIA; 0815492500141, STRIKER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SEGURANCA E EVENTOS LTDA, AGSIA; 0771562500107, STRONDA ACADEMIA DE LUTAS LTDA, AGTAG; 0787065400143, STUDIO CARACOIS AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0790194300137, STUDIO DE ESTETICA CESAR BORGES LTDA, AGNOR; 0815378500111, STUDIO FAST TRAINING ASA NORTE LTDA, AGNOR; 0818853300104, STUDIO LOPES HAIR LTDA, AGNOR; 0810017800143, STUDIO LOS HAIR LTDA, AGSIA; 0763729800159, STUDIO NEIDE PINHEIRO LTDA, AGNOR; 0795481900161, STUDIO PERSONAL FAST TRAINING LTDA, AGTAG; 0784915400150, STUDIO RONALDO QUEIROZ LTDA, AGSIA; 0743618800180, STUDIO SAUDE LTDA, AGNOR; 0800001300181, STUDIO TIVI ARQUITETURA E DESIGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGNOR; 0801421100175, STUDIO V PARK SUL LTDA, AGSIA; 0748449800171, STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0759308100179, STYLO FIBRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, AGBAN; 0816303300148, SUBLITECH COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTAS E PAPELARIA LTDA, AGTAG; 0769848700246, SUBWAY 304 NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGNOR; 0763058200102, SUBWAY BRAZLANDIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGBRAZ; 0809577200156, SUCESSO COMERCIO DE ALIMENTOS II LTDA, AGTAG; 0794460900121, SUDAROS BELEZA & ESTETICA LTDA, AGTAG; 0776321000182, SUELEN SOUSA DE MENDONCA 00439310148, AGNOR; 0817601300152, SUELEN

BARBOSA DE SALES EVENTOS ESPORTIVOS, AGPLA; 0818321800137, SUELLEN CIPRIANO PORTILHO DE OLIVEIRA, AGBRA; 0763235600167, SUELMA RIBEIRO DE SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS ÓTICOS ME, AGNOR; 0814635600154, SUESS SOLUCOES LTDA, AGSIA; 0784173200155, SUITE DIGITAL LTDA, AGTAG; 0766102800151, SUL BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, AGTAG; 0787981300120, SUL MARCAS LTDA, AGSIA; 0782196700107, SUMMER VISION OCULOS LTDA, AGGAM; 0815477700100, SUNNA COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0754882500159, SUNRISE RESTAURANTES - SUSHI GOURMET LTDA, AGSIA; 0816462200199, SUPER FROTA LTDA, AGBRAZ; 0786571700189, SUPER GAS E AGUA DISTRIBUIDORA LTDA, AGNOR; 0805843100119, SUPER INSUMOS COMERCIO LTDA, AGTAG; 0773562000178, SUPER SONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESTOFADOS LTDA, AGGAM; 0796825300125, SUPER VACUO SERVICOS E HIDROJATEAMENTO LTDA, AGSIA; 0779318700106, SUPER VAREJAO EL Dorado LTDA, AGNOR; 0742992700108, SUPER VIIP LTDA, AGNOR; 0761793800109, SUPERA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME, AGTAG; 0784540300174, SUPERMERCADO ALKIMIM LTDA, AGCEI; 0812646100127, SUPERMERCADO ARAUJO DA SILVA LTDA, AGSIA; 0819826300148, SUPERMERCADO BAHIA LTDA, AGCEI; 0796883900180, SUPERMERCADO BOA VIZINHANCA LTDA, AGTAG; 0817881500106, SUPERMERCADO BOA VIZINHANCA LTDA, AGTAG; 0808713400109, SUPERMERCADO CAB LTDA, AGGAM; 0753343700102, SUPERMERCADO E CASA DE CARNES BOM GOSTO LTDA, AGCEI; 0789655800120, SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA SOUZA LTDA, AGCEI; 0766872500133, SUPERMERCADO E SACOLAO R G LTDA, AGNOR; 0797182600103, SUPERMERCADO E SACOLAO VITORIA LTDA, AGNOR; 0796476700166, SUPERMERCADO INOVACAO LTDA, AGNOR; 0758613200108, SUPERMERCADO MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0818401800192, SUPERMERCADO MIL DELICIAS, AGPLA; 0793829400103, SUPERMERCADO PIMENTEL LTDA, AGCEI; 0816984500151, SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA, AGCEI; 0816421800124, SUPERMERCADO SKINA 10 BARATAO LTDA, AGCEI; 0785448000168, SUPERMERCADO SOARES & SILVA LTDA, AGNOR; 0791069900173, SUPERMERCADO VINICIUS LTDA, AGTAG; 0786220600114, SUPERMERCADOS RAMOS LTDA, AGGAM; 0777394800128, SUPERNOVA INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA, AGSIA; 0793541300185, SUPORTE ATACADISTA DE SISTEMA FOTOVOLTAICO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0797360500134, SUPORTE TECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA, AGNOR; 0804706200113, SUPRA COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0816303700162, SUPREMA COMERCIO DE CEREJAS E ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0804216700195, SUPREMA KIRAH PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, AGTAG; 0776995300148, SUPREMA MOBILIDADE LTDA, AGSIA; 0747279200421, SUPREMA VEICULOS LTDA, AGSIA; 0770956900165, SUPREMACIA COMERCIO DE FERRAMENTAS E CONSULTORIA LTDA, AGGAM; 0790540800155, SUPREME CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0802287800102, SUPREMO EVENTOS E MARCENARIA LTDA, AGSIA; 0781745800174, SUPREMOSTEC TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0742253800170, SURFACE LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO LTDA-ME., AGSIA; 0803507700169, SURICATO COMERCIO DE BEBIDAS TABACARIA E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, AGTAG; 0754589700107, SUSHI HOUSE DELIVERY LTDA, AGSIA; 0818787200100, SUSHI MASTER FOOD LTDA, AGTAG; 0814947000136, SUX INTERACTION DESIGN LTDA, AGSIA; 0803107900160, SUZANA & LEANDRO LTDA, AGGAM; 0766587600257, SUZETE CARVALHO DE LIMA LACERDA ME, AGBAN; 0759327900134, SV GOMES MARCENARIA LTDA, AGGAM; 0783209500147, SW ALIMENTOS & FAST FOOD LTDA, AGNOR; 0818167400189, SW GESSO LTDA, AGGAM; 0750841300187, SW IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORACAO LTDA-ME, AGGAM; 0745559200158, SX INFRAESTRUTURA LTDA, AGGAM; 0790406400130, SYNTAX FINANCE PROVIDORA DE CONTEUDO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGNOR; 0783461100131, T A PALMA REPRESENTACOES, AGSOB; 0795310300100, T B BELLAS MAKEUP COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA, AGCEI; 0795904600182, T CAR COMERCIO DE PECAS LTDA, AGTAG; 0788156800118, T E J ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0758128800158, T G DE SOUZA REPRESENTAÇÕES ME, AGCEI; 0812395200134, T L C PRODUCOES LTDA, AGSOB; 0784158300241, T LOPES ESTÉTICA E LASER EIRELI, AGTAG; 0775409300140, T MIDIAS PUBLICIDADE LTDA, AGBAN; 0818526800112, T PREMIUM CONSTRUCOES E SERVICOS E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0814753400236, T&D SUSTENTAVEL COMERCIO E INSTALACOES LTDA, AGNOR; 0775402900150, T. DA S. PEREIRA SUPERMERCADO - ME, AGPLA; 0777255200172, T. M. ORGANICOS E SAUDAVEIS LTDA, AGSIA; 0803713000193, T. P. A. SALES, AGNOR; 0801424400170, T.P. TEOTONIO FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DEFUMADOS, AGNOR; 0785967700101, T.R. LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS, AGGAM; 0754756900119, T.T. DE PAULA ME, AGNOR; 0816395000286, T2 CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0817532200123, T2W BROOKER LTDA, AGNOR; 0793561700170, TABACARIA TOCA DO COELHO LTDA, AGNOR; 0815217100103, TABACARIA VAPORIZE JOFS LTDA, AGGAM; 0794669600124, TABACARIA VP061 IMPORT LTDA, AGSIA; 0801925200149, TACIANA KEDINA MACHADO DE OLIVEIRA 70755434153, AGTAG; 0794372700112, TACIANE S. DE FARIA, AGSOB; 0802176400181, TACPRO

BRASIL ESTANDE DE TIRO E COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS LTDA, AGSIA; 0812544200165, TAD PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0784585300149, TADEU DO PRADO RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0784123100114, TAFÇ HAMBURGUERIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0789008500157, TAG COMUNICACAO S.S., NUCAF; 0800567000223, TAGAWA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, AGSOB; 0775228600185, TAGUAGELA COMERCIAL DE GELO E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0807802400122, TAGUATINGA DISTRIBUIDORA EM INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0784264500151, TAGUATINGA PAES LTDA ME, AGTAG; 0764322500185, TAHEL ALIMENTOS LTDA ME, AGNOR; 0800293100145, TAI VELOSO BAR E PETISCARIA LTDA, AGSOB; 0786310600105, TAI SA DE ASSIS SALOMON, AGSIA; 0811082200161, TALENT4MUSIC EDITORA E PRODUTORA ARTISTICA LTDA, AGTAG; 0797155700186, TALID CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA, AGPLA; 0819374900126, TALITHA CUMI PEIXOTO TELES, AGGAM; 0762836600155, TAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA ALVES, AGTAG; 0793642300156, TAPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0782900200145, TAQUARI CARNE DE SOL RESTAURANTE, PADARIA, BAR, LANCHONETE E PIZZARIA LTDA, AGNOR; 0788960900150, TARAUAÇA MADEIRAS E MARCENARIA LTDA, AGNOR; 0818208100176, TAS CEREJAS LTDA, AGNOR; 0770086900124, TASS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGSOB; 0816511400109, TASTE EVENTOS LTDA, AGNOR; 0795316200124, TATIANE DA SILVA LOPES CORRETORA, AGBAN; 0810537900100, TATIANE DE BIASI CALDARA, AGTAG; 0810946500191, TATIANE THOME ZANIN, AGNOR; 0796430100115, TAVARES E SILVA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0818398300139, TAVERNA VIKING CHOPP E PARRILLARIA LTDA, AGNOR; 0799631200120, TAVOLO GASTRONOMIA E EMPORIO LTDA, AGNOR; 0798903900152, TAYELEN ARRUDA CASTRO, AGCEI; 0809496400163, TAYNA BITTENCOURT DIAS 05859382103, AGTAG; 0771076000110, TAYNARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0811320100185, TC STORE CEUB LTDA, AGNOR; 0776137200140, TC TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, AGCEI; 0751504300295, TCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGNOR; 0762864000140, TCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROP, AGNOR; 0780627800303, TECAL ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0747324100303, TECARBRASILIA VEICULOS E SERVICOS LTDA, AGEMP; 0742544700295, TECARDIF VEICULOS E SERVICOS LTDA, AGEMP; 0774271000102, TECH GUIDE MANUTENÇÃO E VENDAS DE COMPUTADORES LTDA, AGSIA; 0779419400108, TECH LAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA, INOVACAO, INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0805348200163, TECHCONTROL TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0798686000108, TECHNOLAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, AGCEI; 0744102800150, TECHNOSPORT SERVICOS DE CRONOMETRAGEM LTDA, AGTAG; 0779065800116, TECMAR AR CONDICIONADO LTDA, AGNOR; 0760812900128, TECNONGESP COMERCIO E MANUTENCAO LTDA ME, AGSIA; 0787973900105, TECTRIS COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA, AGGAM; 0818152500174, TED BARBEARIA LTDA, AGCEI; 0731502700178, TEIXEIRA GRAFICA E EDITORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGTAG; 0750941400248, TEK VIDROS LTDA - EPP, AGTAG; 0814018700102, TELE PIZZA MANO PIZZARIA LTDA, AGNOR; 0757231000144, TELE PIZZA VALADARES TEIXEIRA LTDA-ME., AGSIA; 0790529000318, TELECELL TELEFONIA LTDA, AGSOB; 0759016100136, TELEMIX NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0818104900109, TELES BRAZIL LTDA, AGBAN; 0815963000224, TELES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGSIA; 0817446700199, TEM DE TUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0779377500169, TEM TUDO CAIPIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS 149DF LTDA, AGTAG; 0795691900102, TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, AGNOR; 0818861700167, TEMPERO BRASILEIRO LTDA, AGCEI; 0801664200167, TEMPEROS DA BIZZA E AGRONEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0807722900226, TEMPEROS RIOS LTDA, AGSIA; 0796636900184, TEMPO LIVRE - COMERCIO DE MODAS FEMININA LTDA, AGSIA; 0794938200138, TEMPORARIAMENTE HUMANA PRODUCOES LTDA, AGTAG; 0815526300190, TENTACAO CONFEITARIA E CHOCOLATERIA LTDA, AGNOR; 0764773500112, TEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGNOR; 0800527500179, TERCEIRO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGSIA; 0740695800187, TEREZA PEREIRA DA SILVA VANDERLEI ME, AGTAG; 0753128900119, TERRA PARK SOLUCAO EM MOVEIS PARA AMBIENTE E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRU, AGSIA; 0801733400140, TERRA-MEDIA GEEK E LUDERIA PRESTACAO DE SERVICOS DE CABELEIREIROS LTDA, AGTAG; 0795490200177, TERT TOP ENGENHARIA EM RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0790829200142, TESE ONZE EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0793950900103, TEXAS BURGER HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA, AGTAG; 0749187800160, TEXAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0794644500177, TGB PARTICIPACOES LTDA, AGSOB; 0807851300101, TH COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0810008500191, TH ELETRONICOS TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0814275800106, TH SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB; 0769272600182, TH STORE COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, AGGAM; 0799350100113, THAIS NEIVA FONSECA SOUTO, AGTAG; 0812181700136, THALITA VIEIRA DE SOUZA LTDA,

AGSIA; 0787052100294, THALYA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, AGTAG; 0813701800189, THALYSON H S DE SOUSA, AGNOR; 0783036800128, THAMARA RAYKA SILVA LOPES Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de N, AGNOR; 0802357800122, THAMIRIS CORDEIRO DIAS, AGNOR; 0814548500143, THE BEST CONSTRUTORA,TRANSPORTADORA,CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME, AGTAG; 0762977000146, THE BOSS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB; 0793479000160, THE BRAIN CASA PARK SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO LTDA, AGSIA; 0815355600160, THE KOFFIE WAFFLE LTDA, AGNOR; 0813384400186, THE NEURO ACADEMY EDITORA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGNOR; 0766729300134, THE PLANT RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0764261100131, THE UNION HOTEL LTDA, AGSIA; 0819966900148, THECAX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGNOR; 0787519400186, THEO'S BURGUER LTDA, AGCEI; 0767656000134, THIAGO ALMEIDA LOBATO ME, AGTAG; 0791842100162, THIAGO LOURENCO ARAUJO DA SILVA 06865681177, AGSIA; 0766302700150, THIAGO MACHADO VASCONCELOS - ME, AGBAN; 0787075900157, THIAGO TAVARES AZEVEDO - IMOBILIARIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, AGNOR; 0817300100111, THIAGO VINICIUS FERNANDES DA SILVA LANCHONETE, AGPLA; 0746588600159, THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0809800900140, THM MAQUINAS SEMIAUTOMATICAS LTDA, AGSIA; 0792610900168, THORQUE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGGAM; 0750643300113, THREE POINTS BRASIL ENGENHARIA LTDA, AGBAN; 0768650100135, THYEKOS MANUTENCAO INSTALACAO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA ME, AGCEI; 0790503300179, TIS TELECOM LTDA, AGTAG; 0812992800190, TIAGO FERREIRA DA SILVA 72766255168, AGTAG; 0762178900162, TIAGO GROTH 00947078479, AGNOR; 0817919900165, TIAGO RAPOSEIRAS BONVINI, AGTAG; 0775931100115, TIBEKALUM HEALTHCARE LTDA, AGTAG; 0802968500100, TIC SOLUTION TREINAMENTO E SOLUÇÕES EM TI LTDA, AGNOR; 0758676900131, TIGRA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GRAFICA LTDA ME, AGSIA; 0819440200182, TIGRAO PECAS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0800827700165, TILOG TELECOM LTDA, AGTAG; 0770301800133, TIME LOG TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0791202100152, TIMIDA'S COMERCIO DE PRODUTOS DE SEXSHOP LTDA, AGCEI; 0743825000104, TIMO BUFFET PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0755219200108, TIO BACCA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0732624200291, TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGNOR; 0740545000134, TITAN COMUNICACAO SOCIAL LTDA ME, AGTAG; 0798197400170, TITANIUM SOLUCOES DIGITAIS E EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0752820200147, TL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0799673600185, TL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0807056700138, TL PAES E MASSAS LTDA, AGCEI; 0820077600130, TL TORRES CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, AGTAG; 0746863200110, TLA COMERCIO DE TELEFONIA E ELETRONICOS LTDA, AGPLA; 0812596400149, TLN INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA, AGTAG; 0817104700179, TMC COMERCIO DE PERFUMES, COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0790257500162, TME COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGBRAZ; 0798749100180, TMF RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 0789966600181, TMJ TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, AGSOB; 0817470600255, TMS VAREJO E ATACADO LTDA, AGNOR; 0813823500104, TNQ COMERCIO ELETRONICO DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, AGNOR; 0814982400170, TO DE BOA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0772646700172, TOCA DA GULA PIZZAS E MASSAS LTDA-ME., AGSIA; 0817199300106, TOM PRODUCOES E ILUMINACAO LTDA, AGPLA; 0733452100136, TONY COMERCIO DE COUROS E PLASTICOS LTDA-EPP, AGTAG; 0817389900155, TOP 10 DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0783013700160, TOP 7 MIDIA LTDA, AGTAG; 0783867800108, TOP AMBIENTAL LTDA, AGSIA; 0785569900100, TOP BRASIL SALAO E BARBEARIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGGAM; 0814801400105, TOP CAR VEICULOS LTDA, AGGAM; 0786048700152, TOP CHEVROLET COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E DESMANCHE DESMONTE LTDA, AGTAG; 0771239700140, TOP CLIM MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA, AGCEI; 0791758400100, TOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E LOCACAO DE ANDAIMES LTDA, AGCEI; 0782314200109, TOP COMERCIO DE RODAS LTDA, AGCEI; 0780002100102, TOP ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0774028700161, TOP FIAT COMERCIO DE PEÇAS USADAS E DESMANCHE DESMONTE LTDA, AGTAG; 0800233900161, TOQUE DE MAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0785625500184, TOQUE DE MIDAS PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, AGNOR; 0737350300104, TORCAL COMERCIO DE PRODUTOS PROFISSIONAIS E SERVICOS LTDA ME, AGBAN; 0772723600130, TORK PNEUS AUTO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0758603600189, TORNEADORA CAIXETA LTDA ME, AGGAM; 0806921200153, TORREFACAO E COMERCIALIZACAO DE CAFE LTDA ME, AGTAG; 0770855700187, TOTA' S BAR E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0763823800108, TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, AGCEI; 0745361300128, TOTAL BATERIAS LTDA, AGSIA; 0793227400156, TOTAL-CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA, AGNOR; 0763813300102, TOURBRASIL TURISMO E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0786472300182, TOURING MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS 134DF LTDA, AGTAG; 0796984400183, TR CONSTRUCOES LTDA, AGBAN; 0757246800141, TRACK TRANSPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA, AGSIA;

0757063500165, TRADECOM CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, AGTAG; 0790765300133, TRADICAO COMERCIO DE CARNES PRIME LTDA, AGCEI; 0805612500120, TRAJE FITNESS LTDA, AGNOR; 0801853200130, TRANS BOX LTDA., AGSIA; 0815910400228, TRANSAC TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, AGSIA; 0738562100190, TRANS-DOURADO TRANSPORTES LTDA EPP, AGSIA; 0804559500142, TRANSFORMA CURSOS LTDA, AGTAG; 0753556500127, TRANSFORMA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTADORA E ENGENHARIA LTDA, AGBAN; 0816106600190, TRANSFORMACAO DIGITAL PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGNOR; 0808324800190, TRANSLOG SERVICOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADOS LTDA, AGSIA; 0749081000127, TRANSMENDES LTDA, AGTAG; 0778932000160, TRANSPAGE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, AGGAM; 0758145700131, TRANSPORTADORA E LOCADORA ABC LTDA, AGCEI; 0810683300103, TRANSPORTADORA EL SHADAY LTDA EPP, AGTAG; 0734051500115, TRANSPORTADORA J. N. LTDA ME, AGBRAZ; 0757924000218, TRANSPORTADORA J.S. & L.S. LTDA, AGTAG; 0746764100265, TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA, AGGAM; 075983900123, TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, AGTAG; 0790537800131, TRANSPORTADORA PONTE ALTA LTDA, AGTAG; 0798303500170, TRANSPORTADORA SILVA CMC LTDA, AGSIA; 0771663800149, TRANSPORTADORA ZORZIM LTDA, AGTAG; 0777913800158, TRANSPORTE ESCOLAR GETSEMANI LTDA, AGNOR; 0766973500376, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA, AGGAM; 0731879300102, TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, AGSIA; 0818354400243, TRANSVERD - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, AGNOR; 0789919800145, TRASLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0817877400194, TRC GROUP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGCEI; 0763953500180, TREINAMENTO ESPORTIVO BRASIL LTDA, AGNOR; 0763020500192, TREINAMENTOS PROFISSIONAIS CONCEITO SIN LTDA, AGSIA; 0792604000118, TREND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGTAG; 0780322400115, TREND MARK COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGNOR; 0780762600180, TRENTINI RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA, AGTAG; 0780762600260, TRENTINI RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA, AGTAG; 0736380500103, TRES CHIC ATELIE E LOCACAO DE ROUPAS LTDA, AGNOR; 0781255400153, TRES PODERES DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0782640300161, TRESERRES GESTAO DE PROJETOS DE TRANSFORMACAO LTDA, AGNOR; 0808827500102, TREVI LTDA, AGNOR; 0818890400168, TREVO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0781226900160, TRIADE CURSOS E CONCURSOS ONLINE E PRESENCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIM, AGNOR; 0783455200138, TRIADE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA ME, AGNOR; 0815109600109, TRIANGULAR PAISAGISMO LTDA, AGNOR; 0732614100111, TRIANON BRASILIA COMERCIAL DE AUTOPECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOTORES LTDA EPP, AGNOR; 0819376800161, TRINITY - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0817712700264, TRIUNFO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGNOR; 0810013800165, TRIVELA SUPERMERCADO LTDA, AGTAG; 0761964000152, TRIX HD ADMINISTRACAO SISTEMAS E SUPORTE LTDA, AGSIA; 0768136800185, TRIX STORE LTDA - ME, AGSIA; 0806610900170, TROIKA LTDA, AGNOR; 0789038900188, TROPICAL BEER BAR E LANCHONETE LTDA, AGCEI; 0804986200160, TROPICAL CARNES PREMIUM LTDA, AGBRAZ; 0819990400109, TROPICALIA INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0802181600100, TROW MOTORS LTDA, AGNOR; 0805291700170, TRT 2 SOLUCOES EM LIMPEZA SUSTENTAVEL LTDA, AGBAN; 0774351700135, TRT SOLUCOES EM LIMPEZA SUSTENTAVEL LTDA ME, AGBAN; 0763949900136, TRUCK CENTER DIESEL LTDA, AGSIA; 0783539200171, TRUST COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0806552500160, TRUVIAX EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0779857600183, TRYCATCH NETWORK LTDA, AGNOR; 0762634700167, TS ALUMICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, AGTAG; 0808344000121, TT SERVICOS TECNICOS LTDA, AGTAG; 0746741700100, TUBARAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME, AGTAG; 0815296500177, TUBARAO MOTO PECAS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0801295400110, TUDO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0782621900167, TUPAN & TUPAN COMERCIO LTDA, AGGAM; 0805524500128, TUTTANO CULINARIA ARTESANAL LTDA, AGBAN; 0819336600102, TV ZOOM MATERIAIS ELETRONICOS LTDA, AGNOR; 0817722100278, TVN NACIONAL TELECOM LTDA, AGNOR; 0798738900139, TW CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0754833100100, TW REPRESENTACOES LTDA, AGPLA; 0793296900174, TWC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0811490400120, TWT 2 COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA, AGTAG; 0732620600147, TYPE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0792408800263, U.B.N. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOB; 0794193500178, U4HERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGNOR; 0818814200226, UA DECOR LTDA, AGSIA; 0816355000153, UBALDINO MARQUES EDITORA LTDA, AGSIA; 0801427000199, UELINTON COELHO DE SOUZA, AGCEI; 0814950700135, UFV ACACIA ENERGIA LTDA, AGNOR; 0814918600104, UFV ANGELIM LTDA, AGNOR; 0814951200101, UFV ANGICO ENERGIA LTDA, AGNOR; 0798408600182, UFV ARAUCÁRIAS GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, AGNOR; 0814995200131, UFV AROEIRA ENERGIA LTDA, AGNOR; 0814992900183, UFV BURITIS LTDA, AGNOR; 0814950400174, UFV CARNAUBA ENERGIA LTDA, AGNOR; 0814978000197, UFV

IPE LTDA, AGNOR; 0814983900192, UFV OLIVEIRA LTDA, AGNOR; 0776458500105, UKAD BUSINESS LTDA, AGNOR; 0817802700174, ULISSES GUIMARAES ADMINISTRADORA DE SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO LTDA, AGSIA; 0801373100115, ULIX TELECOM LTDA, AGSIA; 0809319500130, ULTRA SABOR ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0768083700149, UM NOME PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA ME, AGSIA; 0790368200108, UMBERTO MANNARINO AL ZEBEN, AGNOR; 0799556100143, UNHA DE PRINCESA SERVICOS DE ESTETICA E ESMALTERIA LTDA, AGTAG; 0810190700198, UNI MIDIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGCEI; 0779138200148, UNIAO CARIMBOS E PLACAS LTDA EPP, AGBAN; 0794547800145, UNIAO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS LTDA, AGTAG; 0769751100120, UNIAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, AGGAM; 0760987100104, UNIAO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, AGGAM; 0735405100121, UNIAO COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR E PRESENTES LTDA EPP, AGPLA; 0776077700133, UNIAO HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, AGCEI; 0785209400122, UNIAR - COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO LTDA, AGBAN; 0753536000188, UNIBRAS EVENTOS TURISMO CORPORATIVO, COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS E VEICUL, AGSIA; 0820085600186, UNIBRASILIA COMERCIAL DE LENTES LTDA, AGTAG; 0796900700172, UNICA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA, AGNOR; 0796821400109, UNICA ATACADISTA DE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA, AGSIA; 0798499500100, UNICAM EMPACOTADORA DE CARVAO TRIANGULO E BRASILIA LTDA, AGTAG; 0776536900196, UNIDADE MARKETING DIGITAL LTDA ME, AGNOR; 0780366700106, UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA., AGBRA; 0819771000105, UNIMETALLON MINERACAO LTDA, AGNOR; 0742699600197, UNIPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0748192100172, UNIVERSAL AUTO-ASSISTENCIA 24H - SERVICOS DE MECANICA E ELETRICA LTDA EPP, AGNOR; 0807927300107, UNO COMERCIO E CONFECCOES LTDA, AGNOR; 0817669000251, UNSTORE VAREJO E DISTRIBUICAO URBANA LTDA, AGTAG; 0765533600196, UP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR E PRESTACAO DE SERVICOS PROF, AGTAG; 0786593900156, UP PRODUCOES, EDICOES E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS LTDA, AGTAG; 0812215100160, UP SERVICOS DE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0798721000122, UP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGGAM; 0812445300137, URUPA GERADORA DE ENERGIA LTDA, AGNOR; 0815666300169, US2 COMERCIO LTDA, AGNOR; 0819159000132, USA SHOP LTDA, AGTAG; 0737106000172, USECLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, AGGAM; 0749378500160, USINOX FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL LTDA, AGTAG; 0807760700190, UT2 COMMODITIES LTDA, AGTAG; 0798967500139, UTILIDADES LIMA LTDA, AGGAM; 0819362900100, UZI SEGURANCA ARMADA LTDA, AGNOR; 0760129100313, V & F ACADEMIA LTDA ME, AGTAG; 0777466200105, V & K SALGADOS E BUFFET LTDA, AGTAG; 0781628000171, V & P ATACADÃO DE SUPLEMENTOS LTDA, AGNOR; 0743629000121, V & S REALCE E SERVICOS LTDA EPP, AGBAN; 0789008600100, V A DA COSTA TOLDOS, AGTAG; 0789994500145, V A SILVA, AGNOR; 0773807400181, V D DE AMORIM COMUNICACAO E MARKETING, AGSIA; 0744295200118, V DE S RIBEIRO - SERRALHERIA -ME, AGBRA; 0787284300179, V E R SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGTAG; 0802027200105, V F SORVETERIA E LANCHONETE LTDA, AGNOR; 0744938800155, V G CAFE E LANCHES LTDA, AGTAG; 0790337700125, V OLIVEIRA DE ARAUJO, AGCEI; 0777415400190, V P AGUIAR TRANSPORTE DE GAS, AGTAG; 0811251900149, V P CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGSIA; 0778101500166, V P SANTOS MULTIMARCAS LTDA, AGGAM; 0813617000126, V R M BRAGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGSIA; 0818589700115, V S COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, AGGAM; 0816384000115, V S SERVICOS LTDA, AGTAG; 0762451300127, V S TRANSPORTE ESCOLAR E PRE ESCOLA MORANGUINHO LTDA, AGNOR; 0793266100192, V&F SERVICOS DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0793491200182, V DA SILVA LTDA, AGNOR; 0745002600131, V. RAMOS DA SILVA ME, AGGAM; 0819665900114, V. S. DIAS LTDA, AGCEI; 0763820700110, V. V MOREIRA ME, AGBAN; 0763048500120, V.A. LOJA DO VIDRACEIRO LTDA ME, AGTAG; 0776991300160, VAILSON DE SOUSA SILVA LTDA, AGNOR; 077750600104, VALCI AUTO CENTER LTDA, AGPLA; 0732359900499, VALDAC LTDA, AGEMP; 0732359900570, VALDAC LTDA, AGEMP; 0749796000180, VALDECI DA SILVA RIBEIRO LTDA, AGTAG; 0760974900166, VALDIR JOSE DE ARAUJO ME, AGGAM; 0819120600147, VALDIVINO PEREIRA ME, AGSOB; 0749429500154, VALE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGGAM; 0788650500111, VALENTE BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0766309100140, VALENTE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0755982100185, VALERIA FERREIRA DOS SANTOS ME, AGCEI; 0817787000189, VALERIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGPLA; 0819552000126, VALERIO RESTAURANTE LTDA, AGNOR; 0747794600183, VALEX GESTAO DE BILHETAGEM ELETRONICA LTDA EPP, AGNOR; 0806267500149, VALLE E SERAFIM CAFE LTDA, AGNOR; 0804618400129, VALOR DISTRIBUICAO LTDA, AGTAG; 0770271900119, VALTEIR GOMES SAMPAIO ME, AGSOB; 0785355000133, VAMOS COM TUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0785675400108, VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, AGNOR;

0783095300128, VAN BIKE SERVICE LTDA, AGSIA; 0817755600105, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, AGPLA; 0755640600133, VANDERLEY SOARES DA CUNHA CORRETOR DE IMOVEIS, AGPLA; 0780784000118, VANESSA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA 92630103153, AGTAG; 0806857600125, VARELOG SERVICOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, AGCEI; 0811825800125, VASCONCELOS BICICLETERIA LTDA, AGSIA; 0753638500171, VASERTEL SERVICOS TELEFONICOS E ELETRICOS LTDA ME, AGGAM; 0819968500112, VAZ E MELO COMERCIO E SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, AGSIA; 0818298900134, VB FRANQUIAS LTDA, AGTAG; 0812867700127, VBS COMPANHIA DE MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0780926100109, VCN BUFFET LTDA, AGNOR; 0769810600139, VD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, AGGAM; 0784153900160, VD ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0818823100182, VDM PADARIA E CONFEITARIA LTDA, AGNOR; 0792251500124, VEBER BRASIL ATELIER DE COSTURA LTDA, AGNOR; 0806115000178, VELAR COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0756915000121, VELOC LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA, AGNOR; 0781205100105, VENBRATECH SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0730488000102, VENDAMAX DISTRIBUICAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAT GRAFICO LTDA, AGBAN; 0775989400120, VENDORAMA PRODUCOES E PROJETOS ESPECIAIS LTDA, AGBRA; 0811836900169, VENGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0801560700120, VENTRE CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE LTDA, AGNOR; 0750281100153, VERA CRUZ SERVICOS FUNERARIOS LTDA, AGSIA; 0818391400170, VERDE PRADO COMERCIO E REPRESENTACOES ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0750320300120, VERDURAO MENEZES LTDA ME, AGCEI; 0790567900100, VERISSIMO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 89660781172, AGSIA; 0781425000185, VERONICA ERICA PASSOS PRADO, AGTAG; 0797375300195, VERSATIL SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, AGBAN; 0752777400127, VERSEG - SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME, AGCEI; 0786038200149, VERTEC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0752476800118, VERTICAL SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGSIA; 0732851100182, VESTCON EDITORA LTDA, AGSIA; 0735179400140, VESTY WEAR CYCLING CONFECCOES DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA, AGTAG; 0772287800298, VET SPA REABILITACAO ANIMAL LTDA, AGNOR; 0772287800107, VET SPA REABILITACAO ANIMAL LTDA, AGNOR; 0802923900150, VETGAMA CLINICA VETERINARIA LTDA, AGGAM; 0817244400186, VETOR ENERGIA LTDA, AGTAG; 0792681700153, VFP COMERCIO DE ALIMENTOS E LANCHES LTDA, AGNOR; 0751589500138, VG DE ALARCAO DEPOSITO DE GAS ME, AGSOB; 0818483100190, VH FERRAGENS E AGRO LTDA, AGGAM; 0783592500133, VIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, AGNOR; 0816614500114, VIA BRASILIA SEGURA SPE S/A, AGTAG; 0761188600112, VIA BRASILIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, AGTAG; 0816674900151, VIA CARIOCA BAR LTDA, AGTAG; 0816482000152, VIA DIGITAL PRODUTOS ONLINE LTDA, AGSIA; 0785711400133, VIA GARDEN PAPELARIA & PRESENTES EIRELI, AGPLA; 0772471900291, VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0733351800140, VIACAO ITAPEMIRIM LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0778636700225, VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, AGSIA; 0774708000108, VIANA MARKETING E TREINAMENTO LTDA, AGTAG; 0787417900139, VICENTE GONCALVES DE MELO, AGNOR; 0805166800114, VICENTE RIBEIRO DE FRANCA, AGPLA; 0802499900143, VICTOR BRASILEIRO NUNES SOUZA, AGTAG; 0775908700152, VICTOR H. P. JUNIOR LTDA, AGTAG; 0772960500148, VICTOR VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS 04270314192, AGTAG; 0812926300142, VICTORIA CAROLINE OLIVEIRA SOUZA LTDA, AGNOR; 0798692900239, VICTORIA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, AGCEI; 0810957100157, VIDA EXTRAORDINARIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, AGSIA; 0815486300187, VIDA NOVA CENTRO DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0766002800125, VIDA PARA TODOS, COMERCIO DE LIVROS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0788451400150, VIDEO MAPPING LTDA, AGSOB; 0763477200136, VIDEO ON LINE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGGAM; 0766366500144, VIDRACARIA BARCELONA LTDA ME, AGNOR; 0774010300145, VIDRACARIA BLINDEX LTDA, AGPLA; 0766985400185, VIDRAGGE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, AGTAG; 0732903700142, VIDROCARDO VIDROS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0818295400122, VIEGAS PUBLICIDADE E INTERNET LTDA ME, AGBAN; 0784733300125, VIEIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, AGGAM; 0789158500160, VIGOR CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS D, AGTAG; 0814356500137, VIK XIX PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGSIA; 0794083100191, VILA CLUB BOATE LTDA, AGTAG; 0763749300151, VILA EQUESTRE EQUILIBRIO LTDA, AGNOR; 0755396600122, VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA, AGNOR; 0800896800122, VILE CONSTRUCAO E INSTALACOES PREDIAIS LTDA, AGNOR; 0751728000155, VILELA & ANSELMO PAISAGISMO LTDA ME, AGPLA; 0815888500199, VILLA 210 SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0816274300114, VILLA APOIO ADM E ARMAZENAMENTO LTDA, AGBAN; 0811745400155, VILLA DA ROCA GAMA LTDA, AGGAM; 0763351500122, VILLA PET LTDA ME, AGSIA; 0758761500185, VILLA TRIACCA ECO POUSSADA E VINHOS LTDA, AGNOR; 0816524800194, VILLA VEGAN PIZZARIA LTDA, AGSIA; 0814537600117, VILLE HOOKAH BAR E TABACARIA LTDA, AGTAG;

0778787800156, VILLELA MARMORES E GRANITOS LTDA ME, AGSIA; 0798583100100, VINI PARTICIPACOES E AGROPECUARIA LTDA, AGNOR; 0791101100181, VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA EQUIPAMENTOS, AGTAG; 0794798900183, VINICIUS SANTIAGO DE MACEDO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0780393500171, VINICIUS TAVARES DE SOUZA LTDA, AGNOR; 0813517800139, VINUM EVENTOS LTDA, AGNOR; 0774082900114, VIP COLCHOES LTDA, AGCEI; 0796092200175, VIP COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS LTDA, AGTAG; 0771655900156, VIP EDICOES E PUBLICACOES LTDA, AGTAG; 0778489300198, VIP INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ALUMINIOS, VIDROS, FERRAGENS E, AGTAG; 0786046900170, VIP MAKE & CIA LTDA, AGSOB; 0803099000160, VIPLANO IND E COM DE VIDROS PLANOS LTDA, AGSOB; 0759765300170, VIPNUTRI COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGBAN; 0777293600140, VIPPIM SERVICOS GERAIS LTDA, AGSIA; 0747730300200, VISAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI- ME, AGEMP; 0750554800145, VISAO ENCOMENDAS LTDA, AGCEI; 0747027600174, VISENT SERVICOS LTDA -EPP, AGSIA; 0766613000134, VISION PROMOCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0794677000149, VISOMED INTEGRATIVE LTDA, AGNOR; 0768330600153, VISUAL CELULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, AGSIA; 0782679500196, VITA SABOR E SAUDE LTDA, AGNOR; 0786844600131, VITALIANO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, AGBAN; 0777931900274, VITERRA AGRICULTURE BRASIL S.A., AGSIA; 0795183000189, VITOR CAMPOS DE OLIVEIRA LIMA PROMOCOES LTDA, AGNOR; 0815163000122, VITOR COSTA COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS E PECAS PARA VEICULOS LTDA, AGTAG; 0816516900100, VITORIA COMERCIO DE FERRAGENS, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, AGSOB; 0806972500146, VITORIA COMERCIO DE PNEUS LTDA, AGSIA; 0785961200166, VITORIA SERVICOS DE PODAS E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0769062200170, VITRAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, AGTAG; 0799063700135, VITRINE DA CARNE COMERIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0778726700135, VIU DESIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGNOR; 0776882100135, VIVA MAIS PILATES LTDA ME, AGTAG; 0778665600152, VIVA MELHOR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, AGTAG; 0797156500113, VIVA VEGAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0769087500134, VIVART PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0810878900185, VIVER MAIS - SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS POR TELEMEDICINA LTDA, AGNOR; 0756314700102, VIVER SAUDELVEL LTDA, AGNOR; 0780203700123, VIVIAN VARELA 02713858127, AGBAN; 0759604000116, VIVIANE MARIA DA LUZ LIMA ME, AGGAM; 0814380000106, VIZIMBOX SUPERMERCADO BAIRRO LTDA, AGTAG; 0783798000195, VIZZE COMUNICACAO INTEGRADA E SERVICOS LTDA - ME, AGSIA; 0767393900156, VJ SERVICOS DE GARCONS E RECEPCOES EM EVENTOS LTDA, AGNOR; 0759309500219, VKJM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGNOR; 0759309500138, VKJM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGSIA; 0800769000194, VL BARBEARIA LTDA, AGTAG; 0818705800150, VL FOODS LTDA, AGTAG; 0794436900192, VLG CORPORATE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA, AGSIA; 0757341700272, VLI MULTIMODAL S.A., AGSIA; 0765439100169, VM CENTRO ELETRONICO LTDA, AGTAG; 0802952200136, VM COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA, AGCEI; 0799838100140, VM CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGGAM; 0811848400115, VM SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO LTDA, AGGAM; 0774853400952, VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, AGNOR; 0798397900100, VOW GOLD MINERACAO E PARTICIPACAO LTDA, AGSIA; 0742398300100, VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA, AGNOR; 0796139500404, VP ATACADÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGGAM; 0819187200167, VP CULTIVO E COLHEITA LTDA, AGBRAZ; 0812132700101, VROX MIDIAS DIGITAIS LTDA, AGTAG; 0798274100121, VS SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0791687600152, VSAUDE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0795008200107, VSM COMERCIAL DE ALIMENTOS E CALCADOS EIRELI, AGGAM; 0761963600130, VSV METODOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0809137500160, VT SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGTAG; 0812133800100, VTAQ TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0815751500134, VTAQUINO FIRE CONSULTANCY LTDA, AGSIA; 0769076400109, VULPE DESIGN STUDIO LTDA ME, AGTAG; 0773255500165, VYRLEI GAIRSON DE ARAUJO BEZERRA NAHAS, AGSIA; 0786224500149, W & E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0811450000164, W A DOS SANTOS BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0806109700104, W A KIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGTAG; 0765062300155, W A S COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0759994000124, W C DE BRITO, AGNOR; 0817540600194, W DOURAMS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0796339800185, W E J HAMBURGUER LTDA, AGNOR; 0758620300155, W F LARA & CIA LTDA, AGTAG; 0795243600195, W HEN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGNOR; 0753576300190, W J BARBOSA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, AGNOR; 0771194000129, W L MONTEIRO SOARES, AGPLA; 0795862600180, W M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AGGAM; 0772470400198, W S DE MACEDO-ME., AGSIA; 0807506900108, W&W CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0752355900120, W&W SUPLEMENTOS LTDA, AGGAM; 0775713900110, W. A. DA

SILVA & CIA LTDA, AGTAG; 0817303400116, W. F. DE SOUSA, AGTAG; 0779753300108, W. J. FERREIRA - COMERCIO DE VESTUARIO E INFORMATICA, AGSOB; 0790340900156, W. O. COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, AGTAG; 0797590600157, W.V.S. DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGTAG; 0818065500117, W.X.INDUSTRIA TEXTIL DE CONFECOES LTDA, AGCEI; 0817996100186, W9 CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0795995100188, WA BRASIL ENERGIA E CONSTRUcoes LTDA, AGSIA; 0815058800122, WAEGA CONSTRUcoes LTDA, AGSIA; 0753015900113, WAGNER BRUZZI MORAIS ME, AGSOR; 0759347700164, WAGNER FRANCISCO DE SOUSA, AGGAM; 0802525700126, WAKE PRODUCAO MUSICAL LTDA, AGSIA; 0777149200199, WALLISSON RODRIGUES DUARTE 05131232104, AGTAG; 0803133800135, WALLACE COSTA SILVA, AGTAG; 0799017700136, WALLEF ALEXANDER DE OLIVEIRA ULISSES, AGTAG; 0808718100162, WALMIR DOS S MAGALHAES, AGSIA; 0811085200103, WALTERSON DARCI ISAIAS, AGGAM; 0812659300103, WANDERLEI AQUINO, AGNOR; 0790143300105, WANDERSON DIAS DA SILVA 06115355133, AGCEI; 0746191700110, WANDS LOTERIAS LTDA - EPP, AGNOR; 0765878700101, WANESSA GABRYELLA GOMES DE MORAIS, AGNOR; 0789900900152, WARLEY COUTINHO DE LIMA, AGBAN; 0798860200120, WAS LTDA, AGTAG; 0802861200109, WASH AIR ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0807817300137, WASHINGTON SALVIANO TRANSPORTES LTDA, AGBAN; 0773961100192, WASHINGTON VICENTE MARTINS 64774325104, AGNOR; 082085300144, WATER HOUSE COMERCIO DE ROUPAS E MATERIAS NAUTICOS LTDA EPP, AGNOR; 0750928700179, WATER SERVICE HIDRO ELETRICA LTDA - ME, AGTAG; 0774449100160, WBINK TATUAGENS E ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0795925500144, WBL GRAFICA E EDITORA LTDA, AGBRA; 0750551100126, WC CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, AGPLA; 0757752300162, WCLUSTOSA REFORMAS E SERVICOS LTDA, AGSOB; 0769579900144, WDA - ALFAIATARIA E CONFECOES LTDA, AGSIA; 0781015700110, WE CONSTRUTORA ELEVADORES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0783878300101, WEB DESENVOLVE INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0752260000113, WEBER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, AGBRA; 0803339400140, WEBVOTO TECNOLOGIA EM ELEICOES LTDA, AGNOR; 0809360900121, WELLINGTON DA SILVA QUEIROZ - M ME, AGGAM; 0741809800103, WELLINGTON JOSE MIRANDA REZENDE ME, AGPLA; 0783944500312, WELTON DA CUNHA DE PAULA, AGNOR; 0801146900129, WELTON DE CARVALHO FERREIRA, AGSIA; 0766615000123, WERGEO LOCAAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA, AGBAN; 0817399500176, WERT ENERGIA LTDA, AGTAG; 0818519400104, WESLEY COELHO CARVALHO, AGCEI; 0779438300180, WESLEY PROFETA DOS REIS, AGSIA; 0816742900182, WEST CAR MARTELINHO E MICRO PINTURA LTDA, AGTAG; 0795606200844, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0795606200763, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0795606200682, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0795606200259, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0795606200500, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGGAM; 0795606200410, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AGBAN; 0795606200925, WEST CARNES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGBAN; 0784377000189, WEVERTON SILVA DE OLIVEIRA ME, AGGAM; 0765434400105, WEX SOLAR LTDA, AGCEI; 0819469600189, WF BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0776634900123, WF DE ARAUJO RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA, AGTAG; 0807379600178, WF HOLDINGS LTDA, AGSIA; 0785498700120, WFS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0803599800130, WG COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0794055700104, WG LANCHONETE E TABACARIA LTDA, AGCEI; 0797833600157, WG SUPERMERCADO LTDA, AGPLA; 0744288500187, WG TRANSPORTES LTDA, AGPLA; 0805441100114, WGF CONSULTORIA E OPERADOR LOGISTICO LTDA, AGNOR; 0796100300137, WG-MANUTENCAO EM CELULARES LTDA, AGPLA; 0779430400178, WH DECORACAO E ILUMINACAO LTDA, AGSIA; 0817721500248, WHITE PET ARTIGOS DE ANIMAIS LTDA, AGSIA; 0779734700104, WHURAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0751676900100, WIDESTAR - INFRAESTRUTURA EM INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGSIA; 0819151800105, WILAR FISIOTERAPIA HUMANIZADA LTDA, AGGAM; 0739839000146, WILCK BATISTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0816772000104, WILER SOARES DE SOUZA, AGTAG; 0783505800109, WILLIAN AGOSTINHO DA SILVA 7158966110, AGTAG; 0809393600100, WILLIAN MARINHO SANTOS, AGNOR; 0801357300130, WILLTELECOM TELECOMUNICACAO LTDA, AGGAM; 0791530000103, WILSON ALBUQUERQUE XIMENES LTDA, AGBAN; 0811847900149, WILSON ROMAO ARQUITETURA E DESIGN LTDA, AGNOR; 0802371800207, WILSON SOARES DA SILVA, AGGAM; 0804891300108, WIN MULTIMARCAS LTDA, AGSIA; 0803716200134, WISKRITORIO DAS BEBIDAS LTDA, AGNOR; 0758783700152, WITALO M. SANTANA, AGNOR; 0818311900155, WIZE COMERCIO, SERVICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0780264900106, WJD TRANSPORTE RODOVIARIO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, AGCEI; 0792811300133, WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, AGSIA; 0767322100114, WL CARROCERIAS METALICAS LTDA - EPP, AGCEI; 0780748000154, WL CONDE INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA, AGGAM; 0782900700113, WL CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0788711500140, WL ESCOLA DE LUTAS LTDA., AGTAG; 0819639200100, WL

VIEIRAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0730471900148, WM ALIMENTOS LTDA ME, AGNOR; 0751650500147, WM BRASIL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, AGSIA; 0762218700169, WM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0817571000113, WM CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0794990000187, WM DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, AGTAG; 0771495700138, WM EUCALIPTOS TRATADOS LTDA ME, AGGAM; 0790188500197, WMH ARTE VISUAL LTDA, AGNOR; 0817809600132, WML CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0785812000190, WMO CARVAO TREVO LTDA, AGBRAZ; 0807820600111, WN COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, AGTAG; 0802284300109, WN COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0808934200161, WNF SOPRADORA DF LTDA, AGGAM; 0790823800105, WODLAND EVENTOS LTDA, AGNOR; 0798998000111, WOLF DEV SOLUCOES LTDA, AGSOB; 0814715300149, WOORI PRODUCOES & COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, AGSIA; 0790622800108, WORK GESSO LTDA, AGGAM; 0748936900198, WORKING ASSOCIACAO DE INTEGRACAO PROFISSIONAL, AGNOR; 0793127700190, WORKMIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0776508900179, WORKS COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0806578900122, WORLD FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, AGSIA; 0815929400193, WORLD PET LTDA, AGCEI; 0816970600191, WORLD STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0816734400168, WORLDERA DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0799319800168, WP COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0770492000102, WP PRODUTORA DIGITAL LTDA, AGNOR; 0798559300170, WR COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0795135100144, WR TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0801381900109, WS COMERCIO DE PISCINAS LTDA, AGGAM; 0760220900106, WS TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA, AGTAG; 0785198000166, WSC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGTAG; 0817598400120, WSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGSOB; 0792048500158, WTS ILUMINACAO INOVACOES E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0777115200102, WV TECIDOS LTDA ME, AGTAG; 0751014800186, WXA PIZZARIA LTDA, AGGAM; 0760300700154, WZ COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS PARA ESTOFAMENTO LTDA ME, AGSOB; 0781134000278, X 3 COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0781134000197, X 3 COLCHOES E COMPLEMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGSIA; 0780925400206, X 4 COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0817536100158, X ADEGA LTDA, AGNOR; 0756610000110, X PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME, AGNOR; 0792888000142, XAVIER DE MENEZES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, AGGAM; 0733715500121, XAVIER LIMA COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0793834100155, XAVIER SUPERMERCADO SERVICE LTDA, AGBRAZ; 0782224700188, XDW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0802484500160, XISTO SALGADO SANTOS NETO APOIO ADMINISTRATIVO, AGTAG; 0784435500142, XTREME BEBIDAS E TABACARIA LTDA, AGTAG; 0817251900156, XXM PRODUTOS OTICOS LTDA, AGTAG; 0815333100122, YAH! MAKEUP LTDA, AGNOR; 0744756500113, YAMASSAKI & VIEIRA LTDA- ME, AGBRA; 0775000800100, YCNEX - COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANCA LTDA, AGSIA; 0794470000174, YELLOW BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0767683400121, YESHUA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0792324000100, YOHO INVEST E INCORPORACOES LTDA, AGSIA; 0781771500131, YOLO CLUB MARKETING E COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0758064900149, YORUS COMERCIO DE CONFECOES E CALCADOS LTDA ME, AGTAG; 0796424600136, YOU EXPRESS ESMALTERIA E ESCOVA LTDA., AGSIA; 0779376600178, YOU PANIFICADORA & PIZZARIA LTDA, AGSIA; 0805007100134, YOUR CAR BRASIL SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA, AGSOB; 0803002700102, YUCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0819013600119, YUKITO SUSHI PREMIUM BAR E RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0779892900163, YUMIKA ICHIKAWA ME, AGNOR; 0781634400143, YUZU TEMAKERIA RESTAURANTE LTDA ME, AGNOR; 0777200000155, Z DE ZINN DESIGN GRÁFICO WEB DESIGN E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0781028100167, Z L REGO CENTRO AUTOMOTIVO Empresário (Individual), AGTAG; 0791364400151, Z.R.BORGES GRAFICA LTDA, AGNOR; 0770169300191, ZAHLE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0797984200190, ZAIANNA CRISTINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0800444500180, ZANINA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, AGNOR; 0799371700160, ZANLORENCI ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0765537200150, ZARAFET COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, AGSIA; 0748165200153, ZELO DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, AGNOR; 0765623100109, ZENEIDE DE MOURA SILVA - ME, AGGAM; 0754854300124, ZENER INFORMATICA LTDA ME, AGTAG; 0804822200132, ZENON ENGENHARIA, CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0786344000178, ZENTEC MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGSIA; 0776418400100, ZERO EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0806995500150, ZERO MEIA UM PRODUCOES LTDA, AGSIA; 0817286700188, ZEST GERACAO S/A, AGNOR; 0800893600181, ZEUS CLUB BAR, DANCETERIA E CHOPERIA LTDA, AGTAG; 0807012000122, ZEUS PUB BEER LTDA, AGPLA; 0799785900105, ZEZINHO DIESEL COMERCIO E REPARACAO MECANICA LTDA, AGTAG; 0772085200133, ZILETI RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0753651300113, ZILMA PESSOA ARAUJO ME, AGBAN; 0772079200186,

ZITO TRANSPORTES LTDA ME, AGBAN; 0752950000172, ZOGO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSTRUOES LTDA EPP, AGSIA; 0803382200107, ZULEIDE OS SANTOS DE SOUZA, AGCEI; 0772561100162, ZUMBA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO E LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0817131500215, ZYON CONSTRUTORA LTDA, AGNOR.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48496/2023 - SEPLAD/DF

Processo nº 00040-00001592/2022-51 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/DF, na qualidade de CONTRATANTES, e a empresa SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.727.821/0001-31, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de suporte técnico e atualização de versão da ferramenta RAID Collections. DO VALOR: R\$ 550.080,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitenta reais). DA ASSINATURA: 07/06/2023. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, e GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, pela CONTRATANTE e; MARIO HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Sócio Proprietário, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0008/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grampeador e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.564.618/0001-10; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.254.386/0001-32; EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.597.891/0001-92; GW COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.130.698/0001-56; KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.500.314/0001-80; N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.634.818/0001-85; HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.649.361/0001-74; ITA IND. E COM. DE CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.254.424/0001-45; LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - JOTA OFFICE SHOP, inscrita no CNPJ nº 10.863.879/0001-59 e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buri, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0014/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Luminária, Lâmpada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.911.535/0001-85; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.386.859/0001-90; DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 44.910.893/0001-88; EZTECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.473.928/0001-68; INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 88.611.264/0001-22; T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACÃO, inscrita no CNPJ nº 44.056.672/0001-94; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40; ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.427.285/0001-03; EMBRASTEC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.018.752/0001-04; F.S. RODRIGUES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, inscrita no CNPJ nº 29.571.194/0001-67; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77; IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº; inscrita no CNPJ nº 31.722.206/0001-59; VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.080.526/0001-55 e VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 26.507.653/0001-55, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0136/2022, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.690.097/0001-26; DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.910.893/0001-88; BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.892.634/0001-09; DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.902.157/0001-12; F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.330.093/0001-60; FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 210.376.365/0001-79; USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.867.049/0001-16; GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 37/2023

Empresa: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023. Objeto: Visando futuras aquisições de licenças de softwares básicos de infraestrutura de nuvem privada vmware cloud foundation, licenciamento de sistema operacional suse enterprise linux, créditos de serviços de profissionais da vmware para projetos em andamento, e demais elementos necessários à composição e operação de ambientes de virtualização do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 06.06.2023. Valor Total: R\$ 3.377.315,66. Gestor: Roberto Souza de Carvalho. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Giovanni Coelho da Silva. Processo nº: 1.666/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 107/2023

Empresa: B3 S. A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Concessão de Licença à Plataforma Gestão de Recebíveis pela B3. Vigência: 60 meses a partir de 19.05.2023. Valor Total: sem ônus para o banco. Gestor: Diego de Oliveira Souza. Pelo BRB: Eugenia Regina de Melo; pela Contratada: Felipe Grecco Santos e Rodrigo Amancio de Oliveira. Processo nº: 353/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB - TERMO DE ACEITE Nº 112/2023

Empresa: CERC S.A. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Termo de aceite às regras para outorga de direito de acesso aos sistemas da CERC. Vigência: 60 meses a partir de 19.05.2023. Valor Total: sem ônus para o banco. Gestor: Diego de Oliveira Souza. Pela entidade requerente: Eugenia Regina de Melo. Processo nº: 353/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 137/2021

Contratada: Rocha & Rocha Serviços de construção de obras LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 25.06.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: José Nilo da R. Júnior. Processo: 637/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO BRB Nº 190/2021

Cedente: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A. Objeto Contrato: Termo de cessão de uso de espaço aeroportuário. Objeto do aditivo: Aditamento do Termo de Cessão de Uso nº 190/2021, ratificando os termos do Apostilamento Realizado. Firmado em 11.05.2023. Signatários: Pela Cessionária: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Cedente: Mariana Ribeiro. Processo: 273/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementação das Resoluções CMN nº 4.966/2021, BCB nº 309/2023 e normas complementares. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 05/07/2023, às 10h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 457/2023.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa com a finalidade de futuro fornecimento e instalação de condicionadores de ar para as dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 23/06/2023, às 8h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 337/2023.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário para o BRB. Empresa vencedora: R & L D PAULA LTDA, CNPJ 41.302.056/0001-88: Item 1 – Valor total de R\$299.250,00; Item 2 – Valor total de R\$230.550,00; Item 3 – Valor total de R\$99.750,00 e Item 4 – Valor total de R\$76.850,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 288/2023. Carlos Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário para o BRB. Empresas vencedoras: R & L D PAULA LTDA, CNPJ 41.302.056/0001-88: Item 1 – Valor total de R\$220.912,50; e KEYVA PORTO DE QUEIROZ, CNPJ: 44.246.654/0001-75: Item 2 – Valor total de R\$174.000,00; Item 3 – Valor total de R\$73.637,50 e Item 4 – Valor total de R\$58.000,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 417/2023. Carlos Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Objeto: registro de preços para fornecimento e montagem de poltronas e cadeiras para o BRB. Empresa Vencedora para o ITEM 1: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.875.146/0001-20. Valor total: R\$1.530.891,00. Vista do processo franqueada. Processo nº 612/2022. Carlos Fagundes - Pregoeiro.

BRBCARD

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Nº 02/2023

CARTÃO BRB S.A. torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10/07/2023, às 09h, leilão público on-line pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br de bem imóvel, nas condições estabelecidas no edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 97. Edital completo no site www.danielgarcialeiloes.com.br. Contato: 0800 278 7431 e (61) 99993-7395.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 048931/2023. SIGGO Nº 048931. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Objeto: a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$248.518,10 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE06519. Valor de empenho inicial: R\$248.518,10 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos). Emitido em: 06/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00251900/2023-02. Data de Assinatura: 12/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Pablo Crispim Loureiro.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Convênio nº 049092/2023. SIGGO Nº 049092. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: a atuação em conjunto dos participantes na elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras e equipamentos, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, relativos à construção do Hospital Clínico-Ortopédico - HCO do Guarã. Vigência: de 44 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos participantes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento. Valor do Contrato: R\$ 204.330.027,18 (duzentos e quatro milhões, trezentos e trinta mil, vinte e sete reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620231400009. Natureza da Despesa: 449151. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE05989. Valor de empenho inicial: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Emitido em: 06/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00007661/2023-21. Data de Assinatura: 07/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RENATO SOUSA SANTANNA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018. SIGGO: 36298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 01.449.930/0001-90. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 08/06/2023 e término em 08/06/2024, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2023NE06514-2023NE06515 Valores de empenho inicial: R\$128.965,20 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)-R\$ 626.719,20 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos). Emitidos em 06/06/2023-06/06/2023. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00195706/2018-64. Data de Assinatura: 07/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FONTENLA MERLIN e JOSE AURELINO DE FRANÇA FILHO. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 42428/2020 - SIGGO: 042428. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 00.801.512/0001-57. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 150 refeições transportadas para o Centro de Informação Toxicológicas - CEITAP/SAMU/CRDF, equivalente a 0,128478% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 36.493,85 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica 130 (11441776). Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 21.754.175,12 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 21.790.668,97 (vinte e um milhões, setecentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)e o valor mensal passa de R\$ 1.812.847,93 (um milhão, oitocentos e doze mil

oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.815.889,08 (um milhão, oitocentos e quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

PLANILHA DE ESTIMATIVA MENSAL			
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS LOTE 05 - CEITAP/SAMU/CRDF			
Item	Qt Prevista	Valor Unitário	Valor Total
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			
Desjejum / Café da manhã	30	R\$ 11,0077	R\$ 330,2313
Almoço	60	R\$ 23,9132	R\$ 1.434,7919
Ceia	60	R\$ 21,2688	R\$ 1.276,1310
TOTAL MENSAL	150		R\$ 3.041,15
TOTAL ANUAL			R\$ 36.493,85

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE05539. Valor de empenho inicial: R\$ 4.037,97 (quatro mil trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Emitido em 16/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393495/2018-23. Data de Assinatura: 09/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA. Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Rescisão ao Contrato nº 044/2017-SES/DF. SIGGO: 34786-34787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a rescisão unilateral do contrato com fundamento no art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93 bem como na Cláusula 2.1 do Termo Aditivo 7º TA (88931975) tendo em vista a formalização do novo contrato de fornecimento de insumos de monitoramento terapêutico nº 48267/2023 — SES/DF — GENETICA por meio do SEI nº 00060-00001509/2023-51. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0065-001665/2014. Data de Assinatura: 09/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Publicação do Ajuste Original: 03/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 048982/2023. SIGGO Nº 048982. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.103.721/0001-95. Objeto: a aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas da Contratante. Valor do Contrato: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1012262024040001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338319886. Nota de Empenho: 2023NE06373. Valor de empenho inicial: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Emitido em: 01/06/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132559/2023-89. Data de Assinatura: 05/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DIEGO SAMMER SANTOS.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 68.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06466**

PROCESSO: 00060-00281824/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20X X 10 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000229/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 66.969.262/0001-77 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002239. VALOR: R\$ 2.363,20 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06467

PROCESSO: 00060-00281860/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PONTA CHIBA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002232. VALOR: R\$ 58,86 (cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06579

PROCESSO: 00060-00279731/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240X340MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002209. VALOR: R\$ 1.326,36 (um mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06580

PROCESSO: 00060-00277383/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002177. VALOR: R\$ 153.270,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06582

PROCESSO: 00060-00285989/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELACADA DE CELULOSE OXIDADADA REGENERADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002263. VALOR: R\$ 17.688,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06587

PROCESSO: 00060-00280296/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS. CNPJ Nº 42.081.183/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000142/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002222. VALOR: R\$ 634,34 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06590

PROCESSO: 00060-00287028/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002272. VALOR: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06592

PROCESSO: 00060-00285509/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002259. VALOR: R\$ 2.448,39 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06593

PROCESSO: 00060-00285509/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002259. VALOR: R\$ 3.110,02 (três mil cento e dez reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06595

PROCESSO: 00060-00286424/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002267. VALOR: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06596

PROCESSO: 00060-00287371/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002277. VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06597

PROCESSO: 00060-00279708/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002205. VALOR: R\$ 79.348,50 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06598

PROCESSO: 00060-00288780/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000163/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002294. VALOR: R\$ 1.180,20 (um mil cento e oitenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06601

PROCESSO: 00060-00285448/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO. CNPJ Nº 18.828.894/0003-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM - RESOLUÇÃO MÍNIMA 1080P, conforme Ata de Registro de Preço nº 000120/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002258. VALOR: R\$ 96.500,03 (noventa e seis mil e quinhentos reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06602

PROCESSO: 00060-00286098/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHO BUCAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002265. VALOR: R\$ 1.592,16 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06603

PROCESSO: 00060-00286156/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002266. VALOR: R\$ 16.483,50 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06604

PROCESSO: 00060-00287221/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002274. VALOR: R\$ 319,92 (trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06605

PROCESSO: 00060-00287917/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEILA APARECIDA BONILHA. CNPJ Nº 37.434.968/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002283. VALOR: R\$ 13.308,25 (treze mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06606

PROCESSO: 00060-00277389/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO PARA ENRIQUECIMENTO SELETIVO DE SALMONELLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002252. VALOR: R\$ 80.679,28 (oitenta mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06608

PROCESSO: 00060-00286419/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002699 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002207. VALOR: R\$ 5.243,00 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06610

PROCESSO: 00060-00293052/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002336. VALOR: R\$ 153.169,64 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06615

PROCESSO: 00060-00277352/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002175. VALOR: R\$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06617

PROCESSO: 00060-00277352/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002175. VALOR: R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06621

PROCESSO: 00060-00282815/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMINIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002242. VALOR: R\$ 40.142,20 (quarenta mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06622

PROCESSO: 00060-00281229/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002229. VALOR: R\$ 49.292,10 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06630

PROCESSO: 00060-00278022/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 39.239.472/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002681 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002193. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06631

PROCESSO: 00060-00270003/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002101. VALOR: R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06638

PROCESSO: 00060-00281831/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002231. VALOR: R\$ 563,20 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06639

PROCESSO: 00060-00276954/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002171. VALOR: R\$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06641

PROCESSO: 00060-00287698/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002281. VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06642

PROCESSO: 00060-00284532/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002250. VALOR: R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06643

PROCESSO: 00060-00267649/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDROXIPROGESTERONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002075. VALOR: R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06644

PROCESSO: 00060-00269078/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002096. VALOR: R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06645

PROCESSO: 00060-00203992/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002333. VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06646

PROCESSO: 00060-00203992/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002333. VALOR: R\$ 123,25 (cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06647

PROCESSO: 00060-00232813/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 04.880.181/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS BRANCAS OPTICAS DE 96 POÇOS COM FUNDO CONICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001774. VALOR: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06658

PROCESSO: 00060-00277723/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE

SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTÉRAPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002188. VALOR: R\$ 90.992,00 (noventa mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06660

PROCESSO: 00060-00266821/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002068. VALOR: R\$ 19.158,00 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06661

PROCESSO: 00060-00267565/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002072. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00047732/2023-44	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI	R\$ 2.882,44

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00143392/2023-81	Centro Brasileiro da Visão - CBV	R\$ 9.148,49

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00133709/2023-71	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 328,48

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00563140/2022-94	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 1.014,30

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00590551/2022-52	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 23.718,20

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, SubstitutoDIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº POR SRP 182/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA IML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00198563/2022-29. Total de 23 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.737.608,8560. Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2023. Abertura das Propostas: 23/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 181/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA DUPLA-CAMARA e CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA SIMPLES, para atender a demanda da unidade de CIRURGIA TORÁCICA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00201919/2022-19. Total de 2 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 100.860,3425. Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2023. Abertura das Propostas: 23/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº:

00060-00004733/2023-02. Total de 27 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.132.452,8926. Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2023. Abertura das Propostas: 23/06/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 184/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento ACITRETINA CAPSULA 10MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00522543/2022-83. Total de 08 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 9.698.882,0650. Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2023. Abertura das Propostas: 23/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para atender a impugnação apresentada.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 171/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para atender os esclarecimentos apresentados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 01 (R\$ 114,1050), 02 (R\$ 860,00), 03 (R\$ 550,00), 04 (R\$ 550,00), 05 (R\$ 550,00), 06 (R\$ 508,00), 07 (R\$ 666,66). O lote 2 restou deserto e seus quantitativos foram assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.606.216,80.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 120/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.612.398/0001-66: item 01 (R\$ 1.500,00 R\$ 84.000,00), item 02 (R\$ 1.483.640,30). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.491.640,000.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.934.368/0001-43, 1 (R\$ 37,0000), 2 (R\$ 35,0000), 3 (R\$ 35,0000); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.396.122/0001-60, 8 (R\$ 10,9600); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 10 (R\$ 1,5800); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 5 (R\$ 23,4500), 6 (R\$ 23,4500). Os itens 4, 7, 9, 11, 12, 13 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 106.734,7100.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 140/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0002-10, 1 (2,6500), 3 (R\$ 3,9800), 5 (R\$ 6,9900), 7 (R\$ 3,8000), 9 (R\$ 2,6200). Os itens 2, 4, 6, 8, 10 restaram fracassado, sendo os quantitativos assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.637.633,8000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 141/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): ORTOPEdia BRASIL LTDA, CNPJ: 05.477.107/0001-49, 01 (R\$ 475,0000), 02 (R\$ 190,0000), 04 (R\$ 1.500,0000) e 06 (R\$ 490,0000); CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEdICA LTDA, CNPJ: 07.177.507/0001-64, 03 (R\$ 545,0000), 05 (R\$ 430,0000), 07 (R\$ 499,0000), 08 (R\$ 410,0000), 09 (R\$ 410,0000), 10 (R\$ 290,0000) e 11 (R\$ 430,0000). Valor total licitado: R\$ 143.893,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 146/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.227.287/0001-74, 2 (1.194,5000). Os itens 1, 3, 4 restaram desertos. Valor total licitado: R\$ 57.338,4000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 152/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 1 (R\$ 0,3300), 6 (R\$ 13,2500); ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, 3 (R\$ 1,5500); VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 4 (R\$ 7,2900), 5 (R\$ 7,4900). O item 2 restou fracassado e seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora do respectivo item vinculado, destinado à ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 107.533,2900.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, 01 (R\$ 75,6000), 02 (R\$ 75,6000) e 03 (R\$ 75,6000). Valor total licitado: R\$ 7.257,6000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, restou fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 76/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00 - 1 (R\$ 0,6000), 6 (R\$ 0,4100), 7 (R\$ 0,4100); J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.723.224/0001-09, 2 (R\$ 0,5800), 3 (R\$ 0,5100), 4 (R\$ 0,7900), 12 (R\$ 0,2500), 15 (R\$ 0,4500), 17 (R\$ 0,3900); BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 05.905.525/0001-90, 13 (R\$ 0,3200); GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, 18 (R\$ 0,4900), 20 (R\$ 0,4600); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, 21 (R\$ 0,0169). Os itens 5, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 19 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 14, 19 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.983.379,6300

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO

CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

PROCESSO 00080-00011320/2023-00

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica Organização da Sociedade Civil Family Club o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - Family Club		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/ Classificação	05 dias úteis	06/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.	01 dia	13/02/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas.	05 dias úteis	13/02/2023 a 17/02/2023
Análise dos recursos.	03 dias úteis	17/02/2023 a 21/02/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.	01 dia	22/02/2023
Entrega da documentação de habilitação	05 dias	23/02/2023 a 1º/03/2023
Análise da Documentação/ Habilitação	08 dias úteis	02/03/2023 a 13/03/2023
Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016.	05 dias úteis	13/03/2023 a 17/03/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	01 dia	21/03/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	Alterada por publicação própria	Alterada por publicação própria
Análise do recurso	Alterada por publicação própria	Alterada por publicação própria
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação. Homologação do resultado final da seleção.	1 dia	13/06/2023
Convocação da organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação.	05 dias úteis	14/06/2023 a 20/06/2023

HÉLVIA MIRIDAM PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00092838/2023-28

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, divulga o resultado definitivo de classificação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de credenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
3	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - COLÉGIO CNEC DE BRASÍLIA	2	2	4	31/12/1985

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00011320/2023-00

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, e julgamento dos recursos divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta nos termos do cronograma do referido edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	Situação
71º	Family Club	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00090959/2023-35

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - CRECHE CANTINHO DA PAZ, divulga o resultado provisório de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de credenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
72	Casa Transitória de Brasília - Creche Cantinho da Paz - Unidade IV	1	1	2	03/04/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO
DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS
DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, situado no SGAS II, Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Assistente Administrativo, Auxiliar de Cozinha e Operador de Computador.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor Réus Antunes de Oliveira, Professor, matrícula 36.150-X, composta pelos seguintes membros Titulares: Coordenador Pedagógico de Curso, Alexandre Adriano Neves de Paula, matrícula 212.655-9; Coordenadora Pedagógica de

Curso, Daniela Filgueira Costa, matrícula 231.263-8; Coordenadora de Integração com o Programa Novos Caminhos, Regiane Prata da Fonseca Silva, matrícula 32.907-X; Coordenador de Integração com o Programa Novos Caminhos Nathan Belcavello de Oliveira, matrícula 181.236-X; Diretor Réus Antunes de Oliveira, matrícula 36.150-X, e Suplentes: Vice-Diretor, Igor Tiradentes Souto, matrícula 36.570-X; Supervisora Pedagógica, Juruena Capparelli Vieira, matrícula 221.036-3, todos lotados no CESAS.

2.3 A Comissão Local será presidida pelo Coordenador Pedagógico de Cursos, Alexandre Adriano Neves de Paula, matrícula 212.655-9.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo está organizado em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado no Processo 00080-00091614/2018-31, pelo Parecer Técnico (10152578) SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.2 O Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Cozinha está organizado em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado no Processo 00080-00101622/2018-01, pelo Despacho - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP (22338925), totalizando 220 (duzentas e vinte) horas.

3.3 O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador está organizado em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado no Processo 00080-00106268/2018-01, pelo Parecer Técnico nº 32/2018 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP (16721340), totalizando 200 (duzentas) horas.

3.4 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes no Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, 15 (quinze) no Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Cozinha e 15 (quinze) estudantes no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, na modalidade presencial.

3.8 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Matutino		Vespertino		Noturno		Total Geral
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	sorteio	24	6	24	6	24	6	90
AUXILIAR DE COZINHA	sorteio	12	3	12	3	12	3	45
OPERADOR DE COMPUTADOR	sorteio	12	3	12	3	12	3	45
Total		48	12	48	12	48	12	180

Legenda: AC: Vagas para ampla concorrência. PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.9 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Assistente Administrativo, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo com idade mínima de 15 (quinze) anos.

4.7 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Auxiliar de Cozinha, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II incompleto com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.8 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental I completo com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CESAS.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CESAS, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do

CESAS, e entregá-lo à Comissão Local nos dias 10 e 11 de julho de 2023, das 8h30 às 12h e de 14h às 17h30.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.2 Obedecida a ordem do sorteio, o CESAS poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, e após esgotada a convocação pela Unidade Escolar, dos candidatos classificados, o CESAS realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no dia 24 de julho a 11 de agosto de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br/).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://cesas.se.df.gov.br/ead/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do certificado de Curso de Qualificação Profissional, o estudante deverá concluir o curso, conforme previsto no Plano de Curso.

8.6 Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://cesas.se.df.gov.br/ead/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA
DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, situado no SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria; Curso Técnico em Canto - Canto Erudito; Curso Técnico em Canto - Canto Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico; Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Fagote; Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal; Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra; Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Sinfônica; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo; Curso Técnico em Documentação Musical; Curso Técnico em Processos Fonográficos; Curso Técnico em Regência, e para provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional em Acordeom; Curso de Qualificação Profissional em Alaúde; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo Linear; Curso de Qualificação Profissional em Bandolim; Curso de Qualificação Profissional em Bateria; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular; Curso de Qualificação Profissional em Cavaquinho; Curso de Qualificação Profissional em Clarineta; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Acústico Popular; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos); Curso de Qualificação Profissional em Fagote; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Doce; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Transversal; Curso de Qualificação Profissional em Guitarra; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco; Curso de Qualificação Profissional em Oboé; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Erudita; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Piano Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Piano Popular; Curso de Qualificação Profissional em Trombone; Curso de Qualificação Profissional em Trompa; Curso de Qualificação Profissional em Trompete; Curso de Qualificação Profissional em Tuba; Curso de Qualificação Profissional em Viola Clássica; Curso de Qualificação Profissional em Viola Caipira; Curso de Qualificação Profissional em Viola da Gamba; Curso de Qualificação Profissional em Violão Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Violão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Violino; Curso de Qualificação Profissional em Violoncelo.

1.2 Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília será denominado por CEP-EMB.

1.3 Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de "ruído") que este produz, em conformidade com Planos de Cursos aprovados.

1.4 Durante o semestre letivo, todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MÚSICAIS individuais ou coletivas (segundo Planos de Cursos aprovados), aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de MÚSICA DE CÂMARA, PERFORMANCE, PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Davson de Souza, Diretor do CEP-EMB, matrícula 900.120-4 e composta pelos seguintes membros titulares: Daniel Baker Méio, Vice-Diretor, matrícula 36.257-3; Alessandro Alcântara de Mendonça, Chefe de Secretaria, matrícula 20.383-1; Elinevton Santos Silva, Supervisor Administrativo, matrícula 225.615-0, e Suplentes: Cleire de Souza Miranda Varella, Supervisora Pedagógica, matrícula 21.343-8, e Vinícius Vianna Torres Diniz, Supervisor Pedagógico, matrícula 237.745-4. Todos lotados no CEP-EMB.

2.3 A Comissão Local será presidida por Davson de Souza, Diretor do CEP-EMB, matrícula 900.120-4.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente com a Comissão Local do CEP-EMB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 e nº 198/2018, ambos do Conselho de Educação do Distrito Federal, e os Cursos de Qualificação Profissional regularmente aprovados sob os efeitos da Portaria nº 193, de 2017 - SEEDF, com carga horária conforme descrito abaixo:

3.1.1 Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom - 1.040 horas (mil e quarenta); Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Canto - Canto Erudito - 1.660 (mil, seiscentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Canto - Canto Popular - 1.000 (mil) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta - 980 (novecentas e oitenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Fagote - 1.020 (mil e duzentas) horas; Curso Técnico em Documentação Musical - 1.040 (mil e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal - 1.360 (mil, trezentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé - 1.020 (mil e vinte) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Sinfônica - 1.180 (mil, cento e oitenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito - 1.200 (mil e duzentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular - 860 (oitocentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Processos Fonográficos - 1.100 (mil e cem) horas; Curso Técnico em Regência - 1.400 (mil e quatrocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone - 980 (novecentas e oitenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone - 1.120 (mil, cento e vinte) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete - 1.120 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito - 940 (novecentas e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular - 1.000 (mil) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas e Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas.

3.1.2 Cursos de Qualificação Profissional: Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Acordeom - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Alaúde - 680 (seiscentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I - 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II - 320 (trezentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III - 400 (quatrocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo - Arranjo Linear (Aperfeiçoamento) - 240 (duzentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bandolim - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bateria - 540 (quinhentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular - 700 (setecentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Cavaquinho - 480 (quatrocentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Clarineta - 740 (setecentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo

Acústico Popular - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo Elétrico - 660(seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Fagote - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional Básico Instrumental - Flauta Doce - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Flauta Transversal - 820 (oitocentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Guitarra - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Oboé - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Erudita - 800 (oitocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Popular - 608(seiscentas e oito) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Erudito - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Popular - 560(quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trombone - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompete - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Tuba - 720(setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Clássica - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Caipira - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola da Gamba - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Erudito - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Popular - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violino - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violoncelo - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompa - 720 (setecentas e vinte) horas.

3.2 Serão reservados aos candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital desde que atingida a média mínima exigida para aprovação. Estas vagas serão distribuídas em cursos específicos (vide itens 3.2.1. e 3.2.2.).

3.2.1 As vagas a que se refere o item 3.2 serão distribuídas dentre os cursos que oferecem, por turno, 5 (cinco) vagas ou mais.

3.2.2 Caso não seja atingida, de acordo com o descrito no item 3.2.1, a parcela de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital, as vagas faltantes serão realocadas para cursos que ofereçam maior número de vagas por turno.

3.2.3 O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 467 (quatrocentas e sessenta e sete) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Qualificação Profissional. Dessas vagas, 366 (trezentos e sessenta e seis) são para ampla concorrência e 101 (cento e uma) são para pessoas com deficiência ou TEA.

3.3 O candidato na condição de pessoa com deficiência ou TEA deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 3.2. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico à Secretaria Escolar (secretariacepemb@gmail.com) do CEP-EMB.

3.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

3.5 Quando o número de candidatos aprovados para determinado curso ultrapassar o número de vagas respectivas, será formado o Cadastro Reserva, composto pelos candidatos excedentes ao número de vagas, na estrita ordem de classificação.

3.6 No caso de candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o curso pleiteado, que por qualquer razão, não efetuarem a matrícula dentro do prazo estabelecido para esta providência, serão convocados, pela ordem de classificação, os candidatos do Cadastro Reserva a que se refere o item anterior, por meio de chamadas adicionais, realizadas pela Secretaria Escolar do CEP-EMB, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.7 O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.

3.8 As datas e as formas de convocação do Cadastro Reserva ou demais chamadas constarão no site <https://www.escolademusicadebrasil.com>.

3.9 O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 18 de agosto de 2023.

3.10 Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

3.11 O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores acarretará a desclassificação do candidato.

3.12 As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Testes de Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

3.13 A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

3.14 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas nos Cursos Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, Canto, Regência, Documentação Musical e Processos Fonográficos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.

3.14.1 Cursos Técnicos de Nível Médio em Instrumento Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	01	00	01	00	00	00
Bandolim	02	00	03	01	00	00
Bateria	01	00	01	00	01	00
Clarinetas	01	00	01	00	01	00
Contrabaixo	01	00	00	00	00	00
Contrabaixo Elétrico	02	00	03	01	00	00
Cravo	00	00	01	00	00	00
Fagote	02	00	01	00	00	00
Flauta Transversal	01	00	02	01	00	00
Guitarra	02	01	02	01	02	01
Oboé	01	00	02	00	00	00
Percussão	00	00	01	00	01	00
Percussão Sinfônica	00	00	02	00	01	00
Piano Erudito	01	00	01	00	01	00
Piano Popular	01	00	01	00	00	00
Saxofone	01	00	00	00	01	00
Trombone	00	00	01	00	01	00
Trompete	01	00	02	00	01	00
Viola	00	00	00	00	01	00
Violão Erudito	00	00	02	00	02	00
Violão Popular	01	00	02	00	01	00
Violino	01	00	02	01	01	00
Violoncelo	02	00	00	00	01	00
TOTAL	22	01	31	05	16	01

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento musical prévio no instrumento pretendido (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional – Básico Instrumental;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <p>1ª) Teste Prático Individual no instrumento pretendido e Entrevista com o(a) candidato(a) com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</p> <p>2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.</p>
Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br;</p> <p>Para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras;</p> <p>Em seguida o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

3.14.2 Curso Técnico de Nível Médio em Canto:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Canto Erudito	02	00	00	00	02	00
Canto Popular	01	00	01	00	01	00
TOTAL	03	00	01	00	03	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>Canto Popular:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 16 anos para o sexo feminino e 17 anos para o sexo masculino, comprovados no ato da matrícula.</p> <p>Canto Erudito:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para o turno noturno para o sexo feminino, comprovados no ato da matrícula. A idade mínima exigida para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <p>1ª) Teste Prático Individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</p> <p>2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.</p>
Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br;</p> <p>O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador;</p> <p>Em seguida o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado, o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual de canto. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

3.14.3 Curso Técnico de Nível Médio em Documentação Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Documentação Musical	08	02	08	02	08	02
TOTAL	08	02	08	02	08	02

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras);</p> <p>2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA composta de Teste de Teoria Musical (de caráter eliminatório e classificatório) perante Banca Examinadora de forma on-line.

Orientações Gerais	<p>1) O teste será realizado por preenchimento de "formulário online", com acesso restrito, via link a ser divulgado nas orientações específicas de Documentação Musical no site do CEP/EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos e Documentação Musical);2) O candidato deverá realizar o teste no horário de acesso pontual, informado no site do CEP/EMB, e de acordo com a duração de até 20 minutos;</p> <p>3) Será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);4) Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a MENOR idade;</p> <p>5) NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p>
--------------------	--

3.14.4 Curso Técnico de Nível Médio em Processos Fonográficos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Processos Fonográficos	08	02	08	02	08	02
TOTAL	08	02	08	02	08	02

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento prévio sobre os quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), saber identificar instrumentos musicais e vozes, reconhecer panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.</p> <p>2) ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras);</p> <p>3) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>4) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula."</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:1ª) Teste Prático de Audição Crítica - TAC (de caráter eliminatório e classificatório), perante Banca Examinadora de forma on-line;</p> <p>2ª) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório) perante Banca Examinadora de forma on-line.</p>
Orientações Gerais	<p>1) A realização dos testes de "TAC" e "Teoria Musical" serão acessadas via link, a ser divulgado no site do CEP-EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos e Documentação Musical) no dia da realização;</p> <p>2) A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC, não ultrapassando 60 minutos;3) A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciará-se imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa;4) Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);5) Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) considerado;6) As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa (TAC);7) Para a realização de TODAS AS ETAPAS, os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL sob sua total responsabilidade;8) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica;9) O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical;10) O terceiro critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.</p> <p>11) NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p>

3.14.5 Curso Técnico de Nível Médio em Regência:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Regência	00	00	00	00	03	01
TOTAL	00	00	00	00	03	01

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura de partitura de música, em Teoria e Percepção Musical e habilidade em um instrumento musical;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <p>1ª) Teste Prático Individual de Regência e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</p> <p>2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.</p>
Orientações Gerais	<p>- Para a realização do teste prático de Regência, o candidato deverá: 1 - executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. A partitura da obra executada deve ser apresentada impressa no momento da prova. A impressão da peça é responsabilidade do candidato; 2 - realizar exercícios de solfejo e ritmo à primeira vista;- a ENTREVISTA deverá ser respondida no dia da prova prática. O candidato deverá apresentar (entregar) à banca seu Currículo Vitae. Nesse currículo, além dos dados comuns, devem constar estudos em música: 1. no instrumento, por quanto tempo e com quem estudou; 2. as participações em cursos de música, em corais, orquestras ou bandas, citando o nome dos grupos e o período no qual foi participante; 3. atuações próprias como regente frente a algum grupo, citando o nome deste e por qual período.- participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;- será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);- o resultado final do Processo Seletivo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;- será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);- em caso de empate, a preferência do candidato que obtiver a MAIOR nota no teste prático individual de regência;- o segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria;- o terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical;- o quarto critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.</p>

3.15 Para os cursos de Qualificação Profissional, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas de Qualificação Profissional em Instrumento Musical, Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares, Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos), Qualificação Profissional em Iluminação de Palco e Qualificação Profissional em Arranjos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir:

3.15.1 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por sorteio:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Alaúde	02	02	02	02	00	00
Trompa	01	00	01	00	01	00
Oboé (ingresso nível B1)	00	00	01	00	00	00
Viola da Gamba	00	00	02	00	00	00
TOTAL	01	00	04	00	01	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta por sorteio eletrônico.
Orientações Gerais	Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que for sorteado eletronicamente.

3.15.2 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	02	00	02	00	00	00
Bandolim	03	01	03	01	02	00
Bateria	03	01	03	01	02	01
Canto Erudito	03	01	05	01	02	00
Canto Popular	02	00	02	00	02	00
Cavaquinho	03	01	02	00	00	00
Clarinet	00	00	00	00	04	02
Contrabaixo Acústico Popular	00	00	02	00	00	00
Contrabaixo Elétrico	03	01	06	02	03	01
Fagote	02	00	02	00	00	00
Flauta Doce	06	02	03	01	00	00
Flauta Transversal	00	00	00	00	02	00
Guitarra	02	01	09	03	04	02
Oboé (Ingresso nível B2)	00	00	01	00	00	00
Percussão Erudita	01	00	02	00	01	00
Percussão Popular	00	00	02	00	02	00
Piano Erudito	03	01	03	01	02	01
Piano Popular	03	00	02	00	00	00
Trombone	01	00	03	01	02	00
Trompete	02	00	02	00	02	00
Tuba	00	00	00	00	01	00
Viola Clássica	00	00	00	00	07	02
Viola Caipira	03	01	02	00	00	00
Violão Erudito	00	00	04	02	04	02
Violão Popular	02	00	00	02	00	02
Violino	00	00	02	01	02	01
Violoncelo	04	02	00	00	02	01
TOTAL	50	12	64	16	46	14

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	1) O candidato deverá ter conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Obs.: para os cursos de canto erudito e canto popular a idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo o programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br ; Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

3.15.3 Cursos de Qualificação Profissional em Canto Feminino Cantares:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Canto Feminino Cantares	00	00	00	00	16	16
TOTAL	00	00	00	00	16	16

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br ; Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

3.15.4 Cursos de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos):

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	00	00	00	00	07	03
TOTAL	00	00	00	00	07	03
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso no curso acima elencado estão explicitados abaixo:						
Pré-Requisitos	1) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) Ter idade mínima de 16 anos, comprovados no ato da matrícula; 3) Ter concluído o Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco.					
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.					
Orientações Gerais	Será aprovado para o Curso Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.					

3.15.5 Cursos de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Iluminação de Palco	00	00	00	00	06	04
TOTAL	00	00	00	00	06	04
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:						
Pré-Requisitos	1) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) Ter idade mínima de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.					
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.					
Orientações Gerais	Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.					

3.15.6 Cursos de Qualificação Profissional em Arranjos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Arranjo I	00	00	00	00	11	04
Arranjo II	00	00	00	00	11	04
Arranjo III	00	00	00	00	11	04
Arranjo Linear	00	00	00	00	11	04
TOTAL	00	00	00	00	44	16
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:						
Pré-Requisitos	<p>Arranjo I:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.</p> <p>Arranjo II:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.</p> <p>Arranjo III:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.</p> <p>Arranjo Linear:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.</p>					
Forma de Ingresso I	O Processo Seletivo será realizado por meio de teste teórico-musical PRESENCIAL e entrevista (formulário on-line), perante Banca Examinadora. Após o processo de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Específico de Entrevista do Curso de Arranjo (Google Forms) disponibilizado no Site do CEP-EMB > Processo Seletivo 2023/1 > Instruções e Materiais > Arranjo e Arranjo Linear.					
Forma de Ingresso do Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista (formulário on-line) por VIDEOCONFERÊNCIA, perante Banca Examinadora. Após o processo de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Específico de Entrevista do Curso de Arranjo (Google Forms) disponibilizado no Site do CEP-EMB > Processo Seletivo 2023/1 > Instruções e Materiais > Arranjo e Arranjo Linear.					
Orientações Gerais I	<p>- A entrevista PRESENCIAL consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato.</p> <p>- Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).</p> <p>- O Formulário de Entrevista preenchido será encaminhado à banca examinadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br</p> <p>- Não é necessário o envio de Vídeo.</p>					
Orientações Gerais para Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	<p>A entrevista ONLINE consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato. A marcação dos horários de entrevista será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética.</p> <p>- Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).</p> <p>- O Formulário de Entrevista preenchido será encaminhado à banca examinadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br</p> <p>- Não é necessário o envio de Vídeo.</p>					

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille.

4.6 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
			matutino	vespertino	noturno				
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo Presencial	04/07/2023	matutino 9h	vespertino 15h	noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada do CEP-EMB.
	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo VIRTUAL	04/07/2023 avaliação do vídeo				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Música Erudita Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) VIRTUAL	06/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h https://www.escolademusicadebrasil.com/
	2ª Etapa Música Popular Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	06/07/2023	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Escola de Música de Brasília
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	04/07/2023	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Documentação Musical)
Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	04/07/2023	Matutino às 9h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	04/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
Regência	1ª Etapa Teste prático e entrevista	04/07/2023 PRESENCIAL	Noturno 20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	CEP-EMB - Bloco "C"
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	06/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h https://www.escolademusicadebrasil.com/

5.2 Os conteúdos dos Testes de Teoria e dos Testes de Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se em ANEXO neste Edital.

5.3 As fases do processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Remessa do link
Instrumento Musical - Entrada por sorteio	Etapa Única - Sorteio	08/07/2023 data do sorteio	A partir das 18h	-	-	Classificatório	www.educacao.df.gov.br
Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático	Etapa Única Teste prático e entrevista	05/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Coro Feminino Cantares	Etapa Única Teste prático e entrevista	07/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	Etapa Única Entrevista	06/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Iluminação de Palco	Etapa Única Entrevista	06/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Arranjo I	Etapa Única: Teste Teórico-Musical no formato PRESENCIAL, seguido de Entrevista PRESENCIAL.	06/07/2023	15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	local a ser divulgado no Site da EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) (Processo Seletivo 2023-1/Arranjo)
Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	Etapa Única: Entrevista contendo teste Teórico-Musical, no formato ONLINE.	06/07/2023 avaliação do vídeo	Entrevistas a partir das 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual da web conferência disponibilizado no site https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio

5.4 O conteúdo do Teste Prático para os Cursos de Qualificação Profissional encontra-se em ANEXO neste Edital.

5.5 Os testes/entrevistas serão realizados de maneira inteiramente virtual, para alguns cursos e modalidades ofertadas neste Edital.

5.6 A elaboração e avaliação dos testes/entrevistas são de inteira responsabilidade do CEP-EMB.

5.7 O envio dos vídeos e respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos de Qualificação Profissional, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023, no site: www.educacao.df.gov.br.

5.8 No site do CEP-EMB, <https://www.escolademusicadebrasil.com/>, o candidato poderá consultar como fazer upload de vídeos para que possa ser encaminhado no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

5.9 O vídeo deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular - na posição horizontal), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes (tomada única, ou seja, vídeo contínuo) ou edição de áudio/vídeo.

5.10 No início do vídeo o candidato deverá falar o nome, o instrumento/curso e turno para o qual irá concorrer e anunciar o que irá tocar/cantar no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

5.11 Para os candidatos que terão que fazer o Teste de Teoria Musical (2ª etapa nível técnico), este estará disponível, para realização do teste, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/> no dia 6 de julho de 2023, das 15h às 17h, via formulário Google, para que seja respondido e enviado nesse mesmo dia e período.

5.12 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização dos testes por telefone.

5.13 O conteúdo da entrevista de seleção abrangerá questionamentos sobre: disponibilidade de tempo para estudo, disponibilidade/acesso/posse do instrumento musical pleiteado para estudo, possibilidade de aquisição do instrumento, condições de identificação/percepção de elementos básicos musicais, se há alguma experiência pregressa do candidato com a área musical etc. O formulário contendo as questões da entrevista estará disponibilizado junto ao formulário de inscrição no site: www.educacao.df.gov.br e no site do CEP-EMB <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

5.14 O somatório de pontos do teste prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.15 O somatório de pontos do Teste de Teoria Musical de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.16 O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 15h do dia 5 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

5.17 O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 15h do dia 10 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

5.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: secretariacepemb@gmail.com, atentando para o horário: das 16h do dia 10 de julho de 2023 às 18h do dia 11 de julho de 2023.

5.19 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.20 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 10h do dia 12 de julho de 2023, no site https://www.escolademusicadebrasil.com.

5.21 Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

5.22 Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, ler orientações gerais sobre o Curso Técnico de Nível Médio e sobre o Curso de Qualificação ao qual estão se candidatando disponíveis no site do CEP-EMB <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período das 15h do dia 12 de julho de 2023 às 23h59 do dia 20 de julho de 2023, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP-EMB, de maneira virtual exclusivamente pelo endereço de e-mail matriculacepemb@gmail.com.

7.3 Para efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá enviar os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

7.3.1 Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos em idade escolar;

7.3.2 Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - exclusivamente aos candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

7.3.3 Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.3.4 Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.3.5 Uma foto de rosto no tamanho 3X4 ou 5X7, colorida e recente em qualquer formato de imagem, exceto .pdf;

7.3.6 Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008;

7.3.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.4 O candidato com deficiência ou TEA, além dos documentos constantes do item 7.3, deverá apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea instituída pela Lei Distrital nº 6.642, de 2020, e, no caso de não ter tal documentação, deverá apresentar o Laudo Médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o artigo 30, da Lei Federal nº 13.146, de 2015.

7.5 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.6 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.8 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.7.

7.9 A realização dos cursos está condicionada à matrícula do número mínimo de estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos cursos de Qualificação Profissional estabelecido na Portaria nº 89, de 3 de março de 2021, Anexo III.

7.10 Não é permitida a troca de turno e nem o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer unidade curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

7.11 O candidato, em caso de aprovação no certame e após a matrícula, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer unidade curricular pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão imediata do candidato só será possível havendo a vaga para a unidade curricular no semestre pleiteado.

7.12 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a aprovação, em cada um das unidades curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-EMB, os quais serão publicados no site da Unidade Escolar (<https://www.escolademusicadebrasil.com/>) e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.1.1 Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto nos Planos de Cursos aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 – CEDF e nº 198/2018 – CEDF, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.5.1 Para obtenção do Certificado de Conclusão dos Cursos de Qualificação Profissional, o estudante deverá concluir os estudos, conforme critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos que foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional - DIEP, da SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 359, de 2022-SEEDF.

8.6 Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos.2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura);3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no sítio https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bandolim	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição.2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim).3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	A prova para ingresso no Curso Técnico em Bateria é composta por 3 etapas, a saber:1. Entrevista2. O candidato deverá tocar, na bateria, os ritmos de:Samba, latino, maracatu e pop-rock.- Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.3. O candidato deverá realizar um solo de bateria em estilo livre na seguinte forma mínima:- 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo + 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular	A prova para ingresso no Curso Técnico Canto Popular é composta por 3 etapas, a saber: 1. Entrevista; 2. Cantar: a) A canção de confronto: Carinhoso, de Pixinguinha/João de Barro, que tem caráter eliminatório. O tom da música é de livre escolha do candidato. A partitura está disponível em https://drive.google.com/file/d/1q0DIWOFhhwMmT0tAU6Bh_WA5xfDGMA/view?usp=sharing . b) Uma canção à escolha do candidato;3. Falar sobre noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico	1) Leitura melódica.2) Arpejos em tétrades.3) Leitura de cifras com acompanhamento.4) Escala Maior natural e menor natural.5)Apresentação de um tema de livre escolha.(Todo o material para uso no teste estará disponível no sítio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0	TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição), escala Maior primitiva, escalas menores primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado), formação de acordes tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfanumérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.	PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra	1. Identificação do candidato.2. Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha.3. Tema(melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento(playback) e PDF disponibilizados no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio , conforme as instruçõesdisponíveis também no site da escola.4. 03 (três) digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada.5. 03 (três) digitaçõesda escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada.6. 03 (três) digitações arpejo de G7M.7. Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão	A prova para ingresso no curso técnico em percussão popular é composta por:1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão:a. Os ritmos samba, baião, ijexá e maracatu.b. Tocar 3 rudimentos (toque simples, toque duplo e paradiddle).Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular	1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Minha Saudade (João Donato),Berimbau (Baden Powell), Feitiço da Vila (Noel Rosa), Incompatibilidade de Gênios (João Bosco), Manhã de Carnaval (Luís Bonfá), O Barquinho (Roberto Menescal e Ronaldo Bôscoli), Corcovado (Tom Jobim), Fotografia (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Só Danço Samba (Tom Jobim), Pra machucar meu Coração (Ary Barroso), Samba de Verão (Marcos Vale)2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All of Me (Simons and Marks), Afternoon in Paris (John Lewis) , All The Things You Are (Hammertein/Kern), Blue Mini (Thelonious Monk) , Billie's Bounce (Charlie Parker) , Blues for Alice (Charlie Parker) , Satin Doll (Duke Ellington) The Days of Wine and Roses (Mancini) , Four (Miles Davis) , Green Dolphin St. (Kaper/ Washington), Night and Day (Cole Porter), In a SentimentalMood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young).3) Uma peça à escolha do candidato.4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site: www.educacao.df.gov.br Material de Apoio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0 Obs: O aluno poderá usar áudio para acompanhamento em "playback" desde que o mesmo providencie equipamento para a execução.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular	1) Leitura e execução, ao violão, de cifra à primeira vista de acordes tétrades do campo harmônico Maior em estilos e ritmos da música popular brasileira, como samba, bossa nova, baião, xote ou valsa.2) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.		

Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Erudito	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G.Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck.2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H.Berlioz, G.Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Hechel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; harmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrístico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (quinta aumentada) e 5ª D (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.	Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíteras.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Clarineta	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102;2) Uma peça à escolha do candidato.3) Um estudo melódico a escolhido candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.Obs: No link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfQ_E97SN4VWs_xRhJU6Mjr?usp=sharing		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles);2) Tocar uma peça de livre escolha;3) Escalas e harpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica)		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Cravo	1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961);2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Fagote	Qualificação - Conteúdo da Prova Prática: 1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Transversal	1) Tocar escalas e Arpejos na tonalidade de Mi M, dó# menor, LáB Maior e fá menor(Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44);2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi.3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor.4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Oboé	1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão Sinfônica	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Erudito	1) Uma Invenção à Duas Vozes de J. S. Bach;2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer;3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato;4) Uma peça de compositor brasileiro;5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da sua avaliação prática).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saxofone	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber:1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS.1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS.1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA.1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS.1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.2) Peça de confronto executada por todos os candidatos:2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm.3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs!: O uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório.Obs²: No link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaF7WCK7M75cJxjKNNuPFZYDs?usp=sharing		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trombone	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica).2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompete	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer):1) Capítulo n.1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20;2) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 24 da página 30;3) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 28 da página 32;4) Capítulo n.3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo número 01 da página 39.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava).2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções:Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº12 Andantino (com 4º dedo)		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.2) Uma das três opções: Fernando Sor – Op. 35 no 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 no 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 603 Leitura à primeira vista.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violino	1) Escala de sol maior em duas oitavas;2) Suzuki, volume 1: Minuetto nº3;3) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas.2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.		

Técnico em Documentação Musical/Técnico em Processos Fonográficos/Técnico em Regência			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras).</p> <p>Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Documentação Musical", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Processos Fonográficos".</p>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras).</p> <p>Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Processos Fonográficos", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Documentação Musical".</p> <p>TESTE PRÁTICO - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.</p>	<p>Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com suspenso (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.</p>	<p>Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíteras.</p>
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência	<p>1- Executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. A partitura da obra executada deve ser enviada juntamente com o arquivo do vídeo.</p> <p>2- O candidata/o deve aparecer solfejando as duas linhas melódicas e os dois exercícios rítmicos, disponibilizados no site https://www.escolademusicadebrasil.com/ Obs.: A linha melódica deverá ser solfejada com os nomes das notas musicais.</p>		

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Conteúdos			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático		
Acordeom	Qualificação Profissional em Acordeom	<p>1) Executar uma peça à livre escolha do candidato.2) Leitura e execução de cifras de acordes tríade e/ou tétrades.</p> <p>Material de apoio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/ acordeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</p>	
Arranjo 1	Qualificação Profissional em Arranjo 1	<p>NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO PRESENCIAL:1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO I.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.</p>	
Arranjo 2	Qualificação Profissional em Arranjo 2	<p>NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Combo (seção rítmico-harmônica e 2 sopros).ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO II.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.</p>	

Arranjo 3	Qualificação Profissional em Arranjo 3	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO! NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO! TESTE TEÓRICO "ON-LINE": 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves). 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos. 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes. 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. 6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Big Band. ENTREVISTA "ON-LINE": >>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO III. 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Arranjo Linear	Qualificação Profissional em Arranjo Linear	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO! NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO! TESTE TEÓRICO "ON-LINE": 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves). 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos. 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes. 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. 6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Jazz Sinfônica. ENTREVISTA "ON-LINE": >>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO LINEAR. 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Bandolim	Qualificação Profissional em Bandolim	1) Escala de sol maior em duas oitavas 2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.
Bateria	Qualificação Profissional em Bateria	O candidato ao Curso Básico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: - Bossa-nova, baião e pop-rock. Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.
Canto Erudito	Qualificação Profissional em Canto Erudito	1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hecker Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vacca; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.. 2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca.
Canto Popular	Qualificação Profissional em Canto Popular	O candidato deverá enviar um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente: a. Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo. b. Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em https://drive.google.com/file/d/1wFG5XfMTdOlYsr9b9gSb0i4w0KvVWt/view?usp=sharing c. Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira.
Cavaquinho	Qualificação Profissional em Cavaquinho	1) Sequências harmônicas: I/Im/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
Clarinetas	Qualificação Profissional em Clarinetas	- Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.- Conteúdo do teste prático individual de Clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento. 2) Tocar o Estudo nº4 ou nº10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrich Demnitz. 3) Tocar uma música de livre escolha. Obs: No link abaixo você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI91sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing
Contrabaixo Acústico Popular	Qualificação Profissional em Contrabaixo	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Contrabaixo Elétrico	Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato; 2) Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Coro Feminino Cantares	Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares	1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada sua extensão vocal, afinação e timbre.
Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Não há teste prático. Entrevista.
Fagote	Qualificação Profissional em Fagote	1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Flauta Doce	Qualificação Profissional em Flauta Doce	1) O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
Flauta Transversal	Qualificação Profissional em Flauta Transversal	1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica). 2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
Guitarra	Qualificação Profissional em Guitarra	1. Identificação do candidato; 2. Música de livre escolha; 3. 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 4. Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Iluminação de Palco	Qualificação Profissional em Iluminação de Palco	Não há teste prático. Entrevista.
Oboé B2	Qualificação Profissional em Oboé	Os candidatos ao Curso de Qualificação Profissional - Instrumento específico Oboé - Nível 2, deverão: 1) Tocar uma escala e arpejo de Do maior desligada, em uma oitava. 2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. E se possível com presença das correspondentes figuras negativas (pausas).

Percussão Popular	Qualificação Profissional em Percussão Popular	A prova de ingresso para o curso básico em percussão popular consiste em: 1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá. Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.
Piano Erudito	Qualificação Profissional em Piano Erudito	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 2) Um estudo de Czerny Germer Vol. 1 ou Czerny Barrozo Neto Vol. 1; 3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op. 100; 4) Uma peça de B. Bartók: For Children Vol. 1, N. 5 "Play".
Piano Popular	Qualificação Profissional em Piano Popular	1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou -blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Trombone	Qualificação Profissional em Trombone	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Trompete	Qualificação Profissional em Trompete	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Tuba	Qualificação Profissional em Tuba	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Viola Clássica	Qualificação Profissional em Viola	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº12 Andantino (com 4º dedo)
Viola Caipira	Qualificação Profissional em Viola Caipira	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
Violão Erudito	Qualificação Profissional em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.
Violão Popular	Qualificação Profissional em Violão Popular	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.
Violino	Qualificação Profissional em Violino	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minuetto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.
Violoncelo	Qualificação Profissional em Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

CURSO	MODALIDADE	NÍVEL
ACORDEOM	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ACORDEOM	VIRTUAL	TÉCNICO
ALAÚDE	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 1	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 2	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 3	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO LINEAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BANDOLIM	PRESENCIAL	TÉCNICO
BANDOLIM	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CAVAQUINHO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CLARINETA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CLARINETA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	TÉCNICO
CORO FEMININO CANTARES	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CRAVO	PRESENCIAL	TÉCNICO
DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	VIRTUAL	TÉCNICO
ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA DOCE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
FLAUTA TRANSVERSAL	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA TRANSVERSAL	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUIARRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUIARRA	VIRTUAL	TÉCNICO
ILUMINAÇÃO DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO

OBOÉ	PRESENCIAL	TÉCNICO
OBOÉ	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO ERUDITA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO SINFÔNICA	VIRTUAL	TÉCNICO
PERCUSSÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO	VIRTUAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	TÉCNICO
PROCESSOS FONOGRÁFICOS	VIRTUAL	TÉCNICO
REGÊNCIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
SAXOFONE	PRESENCIAL	TÉCNICO
TROMBONE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMBONE	VIRTUAL	TÉCNICO
TROMPA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	TÉCNICO
TUBA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CAPIRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CLÁSSICA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLA DA GAMBA	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLONCELO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLONCELO	VIRTUAL	TÉCNICO

EDITAL Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA. DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertado no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA - CEJAEP EaD de Brasília, situado na SQS 315 Área Especial, Asa Sul - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, na modalidade a distância: Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEJAEP EaD de Brasília, INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3, composta pelos seguintes membros: Titulares: ADRIANA R. DE ALMEIDA REIS, Vice-Diretora, matrícula 26.648-5 e Suplentes: ALAN DAVID DOS SANTOS TORMÁ, Coordenador Pedagógico da Educação Profissional e Tecnológica, matrícula 246.638-0 e Ana Lúcia Figueiró, Supervisora Pedagógica, matrícula 221.983-2, todos lotados no CEJAEP EaD de Brasília.

2.3 A Comissão Local será presidida pela Diretora INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3, em exercício no CEJAEP EaD de Brasília.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo de suas competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto será responsável, juntamente com a Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância está organizado em 3 (três) semestres/módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.350 (mil, trezentas e cinquenta) horas.

3.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4 A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância.

3.5 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para o curso, turno e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Educação a Distância		Vespertino		Noturno		Integral		Total Geral
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	
Técnico em Secretaria Escolar (EaD)	Sorteio	240	60							300
Total		240	60							300

Legenda: AC: Vagas para ampla concorrência. PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância, é necessário ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ato da matrícula; ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEJAEP EaD de Brasília.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, disponível na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 15h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra Inaugural de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, que ocorrerá via web conferência em endereço, dias e horários a serem divulgados pelo CEJAEP EaD de Brasília.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEJAEP - EaD de Brasília.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, o CEJAEP EaD de Brasília realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 24 de julho a 11 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até cinco dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEJAEP EaD de Brasília, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (cejaep.se.df.gov.br) para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (cejaep.se.df.gov.br).

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 19/2023 - (UASG 450432)

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços visando a pretensa aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Pão Brioche, Pão Brioche de Milho, Bolinho Sabor Laranja e Bolinho Sabor Coco, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 12.741.102,48 (doze milhões, setecentos e quarenta e um mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos). Processo nº 00080-00040022/2023-19. Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2023. Abertura das Propostas: 27/06/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023-UASG 450432

Processo: 00080-0007251/2022-41 - Pregão Eletrônico nº 22/2022. Objeto: aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado Educação do DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (96343477) e seus Anexos. (id. 96825550). Empresa: ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.396.763/0001-12, valor total da Ata R\$ 2.829.747,18 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e deztoito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Jonathas Fernando da Silva de Moraes, Presidente, Gerente de Compras e Atas.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO SEI Nº. 00054-00085424/2020-07 – PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 7,914307% (sete, vírgula nove, um, quatro, três, zero, sete por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 578.479,44 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 8,17862751% (oito, vírgula um, sete, oito, seis, dois, sete, cinco, um por cento) no Item 01 (um) - Serviço de docência, conforme quadro 01(um) abaixo, passando o contrato a ter valor total de R\$ 9.478.233,96 (nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme quadro 02 (dois) abaixo, com base no Despacho-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 113389283) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 113398810). VALOR: R\$ 578.479,44 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE259, de 06/06/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia proprietária.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00132185/2022-45. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens e contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no ano de 2023, com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico, conforme especificações, condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.952.575,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 27/06/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 12 de junho de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00142609/2022-80 O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 18ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 300.848,69 (trezentos mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/06/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 12 de junho de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 00052-00016423/2020-61. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o atendimento e o cadastramento de requerentes, a personalização, a emissão, o transporte e a entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/DPT/PCDF), bem como o fornecimento de insumos necessários à emissão, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 15.778.705,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinco reais). Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 29/06/2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira/PCDF

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 40 , DE 06 DE JUNHO DE 2023 – PCDF – AGENTE

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a inclusão de itens no enxoval constante do Anexo I do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I

ENXOVAL

[...]

- p) Garrafa d'água;
- q) Coldre externo de cintura, na cor preta, para arma da marca Glock, modelo G19 de polímero, plástico rígido ou kydex, com, pelo menos, uma retenção externa (retenção ativa). Não pode ser coldre de perna, tipo "Robocop";
- r) Porta-carregador duplo externo com retenção sob pressão, sem tampa ou velcro de fechamento, na cor preta, para arma da marca Glock, modelo G19 de plástico rígido, polímero ou kydex;
- s) Porta-torniquete de cordura ou plástico rígido de fixação horizontal em relação ao cinto, de fechamento com velcro ou por pressão, na cor preta;
- t) Torniquete tático modelo de funcionamento tipo CAT, na cor preta, para fins de treinamento;
- u) Mochila de costas, na cor preta, de cordura, nylon, couro ou material similar, sem qualquer inscrição de marca ou outro tipo de propaganda comercial;
- v) Camisa térmica manga longa, na cor preta, sem qualquer inscrição de marca ou propaganda nas mangas.

[...]

YURY PEREIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2023 - SIGGO 048981
Processo SEI-GDF nº 04026-00036940/2022-03. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.459.491/0001-97 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 13 (treze) veículos tipo viaturas operacionais, SUV Compacto. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.991.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382; Unidade Orçamentária: 64.901; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 220908, Gestão: 22908. Nota de Empenho: 2023NE00008, 2023NE00009 e 2023NE00010. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e pela empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA: NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2023 - SIGGO 048980
Processo SEI-GDF nº 04026-00036940/2022-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.459.491/0001-97 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 04 (quatro) veículos tipoviaturas operacionais, SUV Compacto. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 612.800,00 (seiscentos e doze mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00485. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA: NEY BOTTO GUIMARÃES FILHO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00548
PROCESSO: 04026-00003164/2023-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.044.903/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ACRÍLICO, FORMADA POR TRÊS CHAPAS DE ACRÍLICO DOBRADAS COM 8MM DE ESPESSURA, COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS OU ALLEN OU TORX E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONVÊNIO DEPENDEN-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL Nº 918479/2021, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 22/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 08/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 111.360,00 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/05/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-SEAPE-DF

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00018370/2022-61. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso VII do artigo 17, e incisos V e VI do artigo 13 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 à empresa T & S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda, CNPJ nº 00.712.411/0001-00, no valor global de R\$ 966.264,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 966.264,00.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023- SEAPE-DF - SRP Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00046598/2022-41. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de insumos para confecção de chinelos na Oficina da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - SEAPE/DF. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 19.649,20 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). PRAZOS: do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua

assinatura. Da entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2023 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022
PROCESSO nº: 00113-00011376/2022-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 17.004.212/0001-40; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 437; VALOR: R\$ 10.528.021,92 (dez milhões, quinhentos e vinte e oito mil vinte e um reais e noventa e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RAUL DUARTE.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 39/2023
PROCESSO nº: 00113-00007570/2023-67; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA., CNPJ nº 05.655.158/0001-13; OBJETO: aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame). EMBASAMENTO LEGAL: 023/2023-COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: ALE RODRIGUES VIEIRA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão de Árvores Isoladas que interferem com as obras de implantação de 3ª faixa na rodovia BR-020/DF, trecho: entr. DF-003 (EPIA)-Av. independência - PLANALTIMA numa extensão de 22 km, aproximadamente. Região Administrativa de Sobradinho/Planaltina.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de Container em Plástico com Capacidade para 1000 l, com grade metálica, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008130/2023-27. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 26 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 37.900,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 19/2023 - SEJUS - SIGGO Nº 049083
PROCESSO: 00400-00036707/2023-73. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIÁ LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de

gênero de alimentação (água potável), 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) garrafas de 20 (vinte) litros para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00623, emitida em 02/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

TORNAR PÚBLICO e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração, nº do(s) Auto(s): GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, **535.160/0001-**, SHIN CA 1 LOTE B - LAGO NORTE/DF, D-076376-OEU; VICENTE JOSÉ DE AGUIAR, ***718.361-**, QD 6 - CJ I - LT 24 - ARAPOANGA /PLANALTIMA/DF, D-135404-OEU; ANTONIO JOSIMAR PIRES DE ALMEIDA, ***729.821-**, CHÁCARA DO BIGODE BR 070, KM 03, CHÁCARA 05, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DOS CURRAIS - TAGUATINGA - DF, E-0960-284595-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

TORNAR PÚBLICO e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração, nº do(s) Auto(s): ROSANGELA DA SILVA SOARES, ***262.351-**, QD 1 - CJ C - LT 35 - FAZENDINHA/ITAPOÁ/DF, D-135420-OEU;

Retificar a publicação do Edital nº 42, publicada no DODF nº 222, de 01 de DEZEMBRO de 2022, página 62, para, ONDE SE LÊ: "... REINALDO PIERES ARRUDA, ***726.071-**, QI 22, CONJ I, LOTE 64, GUARÁ, E-0002-287445-OEU..." LEIA-SE: "...REINALDO PIERES ARRUDA, ..." ***726.071-**, QI 22 CONJ I LOTE 64 -GUARÁ, E-0002-287445-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE EMBARGO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração, nº do(s) Auto(s): PEDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS, ***549.241-**, QD 14- LT 21 -CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS/SOBRADINHO/DF, D 135419-OEU.

Retificar a publicação do Edital nº 46, publicada no DODF nº 236, de 22 de DEZEMBRO de 2022, página 61, para, ONDE SE LÊ: "...REINALDO PIERES ARRUDA, ***726.071-**, QI 22, CONJ I, LOTE 64, GUARÁ, E-0002-287370-OEU; ..." LEIA-SE: "...REINALDO PIERES ARRUDA, ..." ***726.071-**, QI 22 CONJ I, LOTE 64 -GUARÁ, E-0002-287370-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

TORNAR PÚBLICO e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento

pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal; Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ARTHUR LOPES DE SOUZA E OUTROS, ***706.861-**, SHIN - QI 10 - CJ 01 - LT 01 - LAGO NORTE/DF, D-900337-OEU, R\$33.104,80; GRACIELY PEREIRA DE SOUZA, ***376.571-**, DF-440 KM 03/DF -001 KM 4.5 - Sobradinho II/DF - D-130156-OEU, R\$1.070,49; THIAGO TAVARES AZEVEDO, CPF ***178.711-**, SHMA - QC 09 BLOC 0 B APT0.33 JARDINS MANGUEIRAL- JARDIM BOTÂNICO/DF, E-1540-228526-OEU, R\$ 6.247,96; E-1540-229026-OEU, R\$ 6.247,96.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEVERINO SANTOS NETO, ***.844.561-**, E 0328 850620 AEU, 04017-00024713/2022-36; METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, 23.035.415/0001-04, D 110759 AEU, 04017-00018170/2022-18; FROTA & MATOS ALIMENTAÇÃO LTDA ME, 42.764.727/0001-95, E-0811-883156-OEU, 04017-00019910/2022-33; BULLS BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS. PUB ESPETARIA LTDA, 40.809.623/0001-24, E 0585 038809 AEU, 04017-00010451/2022-22; SÔNIA GUIOMAR SIMÕES DE QUEIROZ, ***.722.201-**, E 0367 779179 AEU, 04017-00017880/2022-21; TARCÍSIO FERREIRA WASKI, ***.239.651-**, E-0671-413648-OEU, 04017-00032944/2022-13; J.A ALI KARAJA CONSTRUTORA EIRELI ME, 24.837.721/0001-19, F-0053-247094-OEU, 04017-00005705/2023-71; NILTON CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, ***.465.581-**, F 0063 567237 AEU, 04017-00004833/2023-06; FÁBIO MARQUES DE SOUSA ME, 34.838.960/0004-47, F 0218 464833 AEU, 04017-00004131/2023-14; CORTE BOM COMERCIAL DE ALIMENTOS, 06.087.254/0006-80, E- 0617-153946 -FAU, 04017-00020703/2022-21; URBANA IMÓVEIS, 17.272.476/0001-84, E- 0264- 615819 -FAU, 04017-00018350/2022-08; PEDRO LUCENA LIMA, ***.935.663-**, E 0064 118082 AEU, 04017-00030510/2022-89; JF ENTULHOS LTDA, 04.727.757/0001-32, E 025530-FAU, 04017-00004850/2021-73; ANA REGINA SOARES DA SILVA, ***756.503-**, E 015116 FAU, 04017-00008914/2021-13; CAT TRUCKS COMERCIO DE CAMINHÕES EIRELI, 19.716.247/0001-37, D-197436-FLP, 04017-00002485/2023-24; GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A, 04.972.092/0056-04, E-0307-144900-FAU, 04017-00031702/2022-11; CONDOMÍNIO VISTA SHOPPING, 18.568.137/0001-02, E-0280-786375-FAU, 04017-00025689/2022-52; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALMEIDA VIEIRA LTDA ME, 14.363.010/0001-04, E-0518-236338-FAU, 04017-00019636/2022-01; DROGARIA DANTAS DOIS LTDA, 10.189.792/0001-48, E 0313-088534-FAU, 04017-00024643/2022-16; FARMÁCIAS DESCONTÃO RJ LTDA, 19.485.797/0001-92, F-0472-622145-FAU, 04017-00010740/2023-11; MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, ***.081.231-**, F-0144-578913-FAU, 04017-00008607/2023-96; MICHELLE VIEIRA RODRIGUES, ***.270.771-**, D 070677 AEU, 04017-00013002/2022-36; FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA, 18.310.576/0001-10, E-0258-051020-FAU, 04017-00013192/2022-91; SANDRA OZUMI RODRIGUES DA CUNHA, 45.493.631/0001-00, F-0472-309564-FAU, 04017-00004239/2023-15; OSINEIDE DE SÁ SILVA, 11.792.225/0001-44, E 029255 FAU, 04017-00012035/2021-88; PLURAL BAR E RESTAURANTE LTDA, 36.299.256/0001-99, E 1258 155555 AEU, 04017-00019034/2022-45; PANIFICADORA E CONFEITARIA CINCO ESTRELA, 37.064.730/0003-28, E-0474-745806-FAU, 04017-00023737/2022-78; JOAO BATISTA OLIVEIRA, ***.890.181-**, E-0288-572923-FAU, 04017-00031844/2022-70; LOVE BRASA RSB LTDA, 43.350.820/0001-41, F 0222 549777 AEU, 04017-00000945/2023-80; CINCOL VII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 15.813.323/0001-71, E-0450-236009-FAU, 04017-00021632/2022-84; PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 27.901.753/0002-05, F-0369-362061-FAU, 04017-00003353/2023-10; JANDER BARROS DA SILVA, ***.104.961-**, E-0258-855609-FAU, 04017-00032114/2022-96; AGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 15.224.456/0001-02, E-0256-670311-FAU, 04017-00025370/2022-27; AUTO POSTO OLIVEIRA LTDA, 04.753.334/0001-97, E 029455-FAU, 04017-00004835/2022-14; CAPITAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 20.141.055/0001-51, F-0472-297400-FAU, 04017-00005469/2023-93; MELLIS SORVETERIA EIRELI, 32.509.230/0001-64, E 013594-FAU, 04017-00024807/2020-43; TATIANE LOPES MENDES, ***.114.653-**, E-029317-FAU, 04017-00018192/2021-05; PEDRO LUCAS BASNIKI LINHARES, 38.660.227/0001-36, E-013579-FAU, 04017-00022138/2020-75; JOSAFÁ CORREA DA FONSECA, ***.087.331-**, E 013585-FAU, 04017-00023052/2020-60; ARLETE LIMA SEREJO RABELO, ***.612.351-**, F 0033 498534 AEU, 04017-00007124/2023-74; PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A., 18.328.118/0043-68, F-0369-169255-FAU, 04017-00003058/2023-63; JOSÉ ADAILSON FERREIRA BEZERRA, ***.215.443-**, R 813.360 - TEO, 0361-003885/2017; CAPITAL STEAK HOUSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 05.917.639/0001-50, 115237- AEU, 0361-001382/2017; ROSILENE FRANCA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA ME, 03.889.180/0001-00,

D13155-TFE, 00361-00053151/2017-36; MANOEL DA PONTE SOBRINHO, ***.269.903.**, D 054967-OEU, 0361-001192/2017; SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, 26.424.275/0001-46, E-0401-371039-OEU, 04017-00025575/2022-11; ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, 32.244.406/0001-06, E 057163-FAU, 04017-00024344/2021-09; Afonso Gomes da Silva Filho, ***.628.651.**, E 0401 824682 OEU, 04017-00023833/2022-16; GREEN PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, 32.244.406/0001-06, E 030067-FAU, 04017-00016250/2021-58; ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, 32.244.406/0001-06, E-024735-FAU, 04017-00004258/2021-71; ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, 32.244.406/0001-06, E 021239-FAU, 04017-00004682/2021-16; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS, 18.824.134/0024-89, E 030141-FAU, 04017-00010765/2022-25; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, ***.457.641.**, F-0293-177890-FAU, 04017-00003165/2023-91; YURI SANTOS SANTANA, ***.646.751.**, E-0173-091944-AEU, 04017-00005279/2022-95, B&B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS, 14.543.939/0001-07, E-0328-524247-AEU, 04017-00001877/2023-76; ARTE PEDRAS MARMORARIA LTDA, 30.569.700/0001-62, E 0162 094310 AEU, 04017-00021653/2022-08; PIZZARIA SÃO JOSÉ LTDA EPP, 27.468.025/0001 -70, E 04082 076991 AEU, 04017-00021670/2022-37; BITACA ASA NORTE LTDA, 21.528.988/0001-36, E- 0482-444124-AEU, 04017-00031743/2022-07; LUCILA FLEURY DA SILVA, ***.136.601.**, D 0196 163581757 FLP, 04017-00029912/2021-50; HÉLIO DANIEL DA SILVA, ***.096.601.**, D133527-OEU, 04017-00010301/2023-08; CONDOMÍNIO VITRINNI SHOPPING, 13.682.932/0001-03, E-025344-FAU, 04017-00022276/2021-35; FRANCISCO ANTÔNIO ALVES, ***.706.943.**, E 0207 641801 AEU, 04017-00033677/2022-00; TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE, CHOPERIA E PIZZARIA LTDA EPP, 11.075.952/0001-90, F- 1258-537029 AEU, 04017-00007226/2023-90; MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.761.779/0006-54, F-0435-296688-OEU, 04017-00008335/2023-24. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO dos recursos dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOÃO ALBERTO TEIXEIRA JUNIOR, ***.587.193.**, RHBT- 000.823.2/2022, 04017-00006989/2023-13; CRISTIANO RUBENS AMARAL DE ARAÚJO, ***.718.471.**, RHBT-000.272.1/2023, 04017-00006874/2023-29; MARIA NILMA REGO DA TRINDADE, ***.166.334.**, RHBT- 001.437.1/2022, 04017-00004605/2023-28; ALCÉLIA MARIA SILVA MORAES, ***.230.374.**, RHBT - 000.513.1/2023, 04017-00010438/2023-54; LEIF RAONI DE ALENCAR NAAS, ***.460.188.**, RHBT-001.067.2/2021, 04017-00002989/2023-44; MARIA ISABEL STIPP LUCAS, ***.256.241.**, RHBT-001.753.1/2022, 04017-00005855/2023-85; FVO - BRÁSLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.471.163/0001-64, RHBT - 001.724.2/2022, 04017-00009812/2023-79; MARIO BENJAMIM FERREIRA, ***.056.821.**, RHBT-001.733.1-2022, 04017-00004191/2023-37; MAX ROBERTO CALDEIRA NUNES, ***.808.501.**, RHBT-001.841.3/2022, 04017-00002183/2023-56; ORLANDO FURINI VINCENCI, ***.719.750.**, RHBT Nº 001.803.1/2022, 04017-00031349/2022-61. Ficam os Recorrentes mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, podendo, caso queira(m), interpor recurso para a Junta de Julgamento Administrativo JAR/DFLEGAL, conforme art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 03/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001109/2022-02 (1º, 2º e 3º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato nº. 003/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022, e que tem por a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF,

na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 18/04/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/07/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/06/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023 - SODF

Processo SEI nº 00110-00001375/2023-16 – PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO. OBJETO: constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO/DF, para assegurar a qualidade da operação e manutenção dos equipamentos e sistemas técnicos do Túnel de Taguatinga proporcionando segurança e conforto aos condutores e usuários. PRAZO DE VIGÊNCIA: o Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância expressa entre as partes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento. CUSTOS E RECURSOS FINANCEIROS: o Acordo de Cooperação Técnica não acarretará ônus ou repasse de recursos financeiros entre os participantes, devendo cada qual arcar com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte, conforme as necessidades das atividades a serem desenvolvidas. Os participantes deverão custear com recursos próprios as despesas necessárias à execução dos respectivos planos de ação. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Companhia do Metropolitan do DF: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, na qualidade de Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9605. ASSINATURA: 07/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00051103/2022-72. PE nº 38/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Centros de Controle de Motores-CCM e serviços de adequação de CCM existentes para integração de processos ao sistema de automação industrial da Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE.BSB.002). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1562/2023, DATADO DE: 31/05/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Bruno Floriano De Carvalho, matrícula nº 53.438-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho, Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALR ELÉTRICA LTDA: Elaine Cristina Brito Monteiro.

EXTRATO DE DISPESA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 53/2023. A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00025256/2023-27, considerando o Parecer Jurídico nº 164/2023-DJ, a autorização do Sr. Presidente, bem como as demais informações inseridas nos autos e em atendimento ao previsto na Lei nº 14.442/2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II e IX, do Estatuto Social, AUTORIZAR a contratação emergencial da empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S. A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro na alínea “F”, inciso I, artigo 5º, c/c com o inciso XV, artigo 117, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, no valor de R\$22.294.752,24 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para a “prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, equipado com microprocessador e chip eletrônico de segurança, com pagamento por aproximação, via App, devidamente comprovado, e aceito por aplicativo(s) de delivery, com recargas mensais, para os empregados da CAESB, a fim de possibilitar a

aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 6.321, de 14/04/1976)", conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência (1175735.1), dos Dados para elaboração do edital e da proposta comercial apresentada. Outrossim, o contrato emergencial, de modo excepcional, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos contidos no inciso XV, do art. 117, do RILC 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento - Processo nº 00092-00013955/2023-78, Chamamento Público ChP 001/2023 - Credenciamento, e celebrado o(s) respectivo contrato. ASSINATURA (s): 12/06/2022. Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente; Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção; Haroldo Toti – Diretor de Regulação e Meio Ambiente; Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio; Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial; Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00003268/2023-66, em especial o Parecer Jurídico nº 136/2023- DJ e a solicitação da Gerência de Compras – SLGC, da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE, no Processo nº (00092-00002293/2023-91), e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, referente à contratação da empresa PROMINENT BRASIL LTDA, CNPJ nº 38.875.381/0001-25, no valor de R\$ 42.052,58 (quarenta e dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a aquisição de SENSORES PH e ORP", conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 32/2023. Nota de Empenho: 1574/2023, Data 12/06/2023. Valor 42.052,58, Entrega 45 (dias). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos:11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 26/05/2023 Roberta Alves Zanatta - Diretora. RATIFICAÇÃO: 06/06/2023 Pedro Cardoso de Santana Filho, Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00023132/2023-74, em especial o Parecer Jurídico nº 153/2023- DJ e o Despacho da SGP, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, referente à contratação da empresa ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.569.026/0001-58, no valor de R \$49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a aquisição de 58 ingressos para o evento TOP 10 online, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1; Fonte de Recursos: 11.101.400-8; GPLAN: 8526. AUTORIZAÇÃO: 29/05/2023 Roberta Alves Zanatta - Diretora. RATIFICAÇÃO: 07/06/2023 Pedro Cardoso de Santana Filho, Presidente.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9520/2022. PARTES: CAESB X MADAL PALFINGER S/A ASSINATURA: 07/06/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Edison Ribeiro Peters.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00110-00001189/2018-10. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 178/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Acréscimo e a supressão financeira, bem como o reajuste de valor do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 328.388,33, que corresponde a aproximadamente a 24,87% do valor original do contrato. Suprime-se do contrato a importância de R\$ 11.091,25 que corresponde a 0,84% do valor original do contrato. Reajuste-se o acréscimo do contrato em R\$ 77.468,97. Após os ajustes descritos no presente termo o valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento, passará de R\$ 1.624.613,82 para R\$ 2.019.379,87, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho 2023NE01402, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 107. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016773/2022-91. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM. DO OBJETO: Retificação da cláusula constante do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de forma que: ONDE SE LÊ: "...1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo e a supressão financeira, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. 1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 2.873.021,04, que corresponde a aproximadamente a 24,55% do valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento. 1.1.2. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 32.535,90, que corresponde a 0,30 %. 1.1.3. Reajuste-se o contrato em R\$ 649.010,50. 1.1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 13.705.539,58 para R\$ 17.195.035,13, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes...", LEIA-SE: "...1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo e a supressão financeira, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. 1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 2.873.021,04, que corresponde a aproximadamente a 24,84% o valor constante do Contrato, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB; 1.1.2. Suprimi-se a importância de R\$ 32.535,90 que corresponde a 0,28%. 1.1.3. Reajusta-se o citado contrato em R\$ 649.010,50.1.1.4. O valor do contrato apostilado passará de R\$ 13.705.539,58, para R\$ 17.195.035,13...". LOTE: 05. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000039/2023-14. Instrumento: Contrato 010/2023-GCONV. Aquisição de sistema de monitoramento de qualidade destinados à instrumentalização de Unidade de Experimentação de Sistemas de Automação na Criação de Peixes. Objeto: Aquisição de sistema de monitoramento de qualidade destinados à instrumentalização de Unidade de Experimentação de Sistemas de Automação na Criação de Peixes - Aqüicultura 4.0, conforme pedido de compras 2, Termo de Referência nº 36 e proposta de preço. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002, Naturezas das Despesas: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: O presente contrato será executado na modalidade direta, por dispensa de licitação, critério de julgamento menor preço global, por força do incisos III do art. 06 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, combinado com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e demais normas aplicáveis. Data da Assinatura: 06/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Amanda Julião da Costa Vieira.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO PE 04/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de material de permanente (veículos de tração mecânica, automóvel e van cargo), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Vigência do Contrato:12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 26/06/2023 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo:00072-00004255/2022-58. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Progeieira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico, material de Expediente, material de condicionamento e embalagem, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, material de proteção e segurança, e ferramentas, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 16 do RLC/EMATER-DF. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Vigência do Contrato:

Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 28/06/2023 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.gov.br/compras. Processo: 00072-00000266/2023-40. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000516/2023-69).

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, por meio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, realizará Dispensa de Licitação, sem disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de obtenção de Conjuntos de Homenagens para condecoração a ser realizada pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Conjuntos de Homenagens para condecoração referente à Medalha Mérito Líder Comunitário do Distrito Federal a ser realizada pela SEAC/DF	Conjunto	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail suag@seac.df.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o Modelo de Proposta (Anexo III do Termo de Referência).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou no Termo de Referência;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou do Termo de Referência, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.9.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.9.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contratada ou concorre.

5.9.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples.

5.9.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.9.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios.

5.9.3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.9.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.9.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.9.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência, disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link:

<https://www.seac.df.gov.br/>

EVALDO RABELO
Secretário de Estado, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital 09/2023 - Demanda Espontânea, que visa animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Das alterações: DO PÚBLICO ALVO: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no DF. DAS DEFINIÇÕES: 8.2.1. Instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no DF, com a qual o Proponente/Coordenador possui vínculo de pelo menos 04 (quatro) horas semanais comprovadas de vínculo na instituição. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO PROPONENTE/COORDENADOR: 9.1.3. Ter vínculo, com pelo menos 04 (quatro) horas semanais, com a Instituição Executora. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 10.8. Comprovante de vínculo com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses. Serão aceitos como comprovante de vínculo, somente: ficha funcional, contracheque ou declaração expedida pela autoridade competente da Instituição Executora. Processo SEI: 00193-0000299/2023-41. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital 07/2023 - FAPDF Movimento, que visa selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL. Das alterações: DO PÚBLICO ALVO: 5.1. Pesquisadores e Profissionais em CT&I com formação e experiência compatíveis com a modalidade e o tema do evento de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, que possuam vínculo com Instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no DF. DOS REQUISITOS: 8.1.3. Ter vínculo comprovado de pelo menos 04 (quatro) horas semanais com a Instituição Executora. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 9.1 O Proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo sistema FAPDF One, disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido. 9.1.1. Cada proponente poderá ser contemplado e receber fomento da FAPDF apenas uma única vez no presente edital. Caso o proponente seja contemplado e receba financiamento, não será elegível para receber fomento adicional nos próximos períodos de submissão. 9.1.2. Caso o proponente não seja contemplado e não receba financiamento da FAPDF no presente edital, ele terá a opção de submeter uma nova proposta durante o período de submissão subsequente, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma. 9.6. A FAPDF não se responsabiliza por qualquer perda, dano, atraso ou prejuízo decorrente do não recebimento de propostas causado por eventuais problemas técnicos. DOS DOCUMENTOS: 10.1.5. Comprovante de vínculo de pelo menos 04 (quatro) horas semanais ativo com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses. DA ANÁLISE: 11.3. Após a análise, o resultado preliminar será enviado para a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da FAPDF. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 15.1 Caberá recurso administrativo do resultado preliminar, que deverá ser dirigido à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio sistema FAPDF ONE. 15.2. O Proponente/Coordenador terá o prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei 14.333/2021, contados a partir do dia da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme cronograma de atividades constante do Anexo II, para interpor recurso administrativo. Processo SEI: 00193-0000293/2023-73. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
À PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Processo: 00193-00000860/2023-91. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 101/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Igor Rafael Ribeiro Vale como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Whey Protein Isolate and Garlic Essential Oil as an Antimicrobial Coating to Preserve the Internal Quality of Quail Eggs. NOTA DE EMPENHO 2023NE00360, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 13.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Igor Rafael Ribeiro Vale.

Processo: 00193-00000863/2023-25. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 102/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guadalupe Souza Satiro como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Agroecology and Agrarian Questions (then and now): linking peasantry-capitalist perspective to gender and socio-ecological dimensions in Brazil. NOTA DE EMPENHO 2023NE00359, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 19.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Guadalupe Souza Satiro.

Processo: 00193-00000961/2023-62. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 103/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gilmar dos Santos Marques como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Artigo: PUBLIC INNOVATION POLICY EVALUATION: BRAZILIAN ELECTRICITY TARIFF PAID BY THE CONSUMER. NOTA DE EMPENHO 2023NE00361, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Gilmar dos Santos Marques.

Processo: 00193-00000867/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 105/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Stefan Fornos Klein como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Lélia Gonzalez: an American perspective to reorient the canon. NOTA DE EMPENHO 2023NE00358, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Stefan Fornos Klein.

Processo: 00193-00000861/2023-36. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 108/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Graziella França Bernardelli Cipriano como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Diaphragm thickness and mobility during two different modalities of inspiratory muscle loading in heart failure participants: randomized crossover study. NOTA DE

EMPENHO 2023NE00357, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Graziella França Bernardelli Cipriano.

Processo: 00193-00000859/2023-67. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 109/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria do Carmo de Lima Bezerra como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo publicação de artigo científico Avaliação da forma urbana na mobilidade de cidades de porte médio no Brasil. NOTA DE EMPENHO 2023NE00355, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 3.510,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria do Carmo de Lima Bezerra.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE APROVA O PLANO DISTRITAL DE JUVENTUDE – PDJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, COMUNICA aos interessados que será realizada audiência pública relativa ao Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Distrital da Juventude - PDJ. O PDJ consiste em ser o instrumento de planejamento, gestão, integração, e consolidação dos direitos da juventude do Distrito Federal, dispostos no Estatuto da Juventude do Distrito federal, instituído pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, bem como pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, para ser executado pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito federal que atendam esta população com vigência decenal. A referida Audiência Pública será realizada com a participação dos jovens que são atendidos pelos Centros de Juventude do Distrito Federal, que poderão se inscrever através do convite enviado aos mesmos.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º São diretrizes do Plano Distrital da Juventude - PDJ:

- I – erradicação do analfabetismo formal e diminuição do analfabetismo funcional entre jovens de 15 a 29 anos;
- II – universalização do atendimento escolar para jovens entre 15 a 29 anos;
- III – combater todas as violências sofridas pelos jovens entre 15 a 29 anos;
- IV – superação das desigualdades sociais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, considerando as características econômicas do Distrito Federal;
- VI – erradicação do desemprego entre jovens entre 18 a 29 anos;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica para as juventudes do Distrito Federal;
- IX – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto do Distrito Federal – PIB-DF/IBGE, que assegure investimentos em políticas públicas com o objetivo de garantir os direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital 6.951, de 20 de setembro de 2021;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental, respeitando as convicções morais dos jovens;
- XI – promoção da jornada integral de educação que incorpore novos conhecimentos, saberes e tecnologias e valorize a inclusão social, cultural e ambiental, o conhecimento colaborativo e o fazer conectado com a vida cotidiana; e
- XII – promoção dos princípios e dos valores da família.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º Faz-se necessária colher propostas de metas a serem executadas, voltadas ao atendimento da população jovem, que instituída pela Lei Federal nº 12.852/2013, de agosto de 2013 e a Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. O referido plano terá vigência por 10 (dez) anos a partir da sua aprovação, e será construído em 11 (onze) eixos:

- I - cidadania, participação social e política e representação juvenil;
- II - educação;
- III - profissionalização, trabalho e renda;
- IV - garantia da igualdade;
- V - saúde da juventude;
- VI - cultura;
- VII - comunicação e liberdade de expressão;
- VIII - desporto e lazer;
- IX - território e mobilidade;
- X - sustentabilidade e meio ambiente; e
- XI - segurança pública e acesso à justiça.

CAPÍTULO III - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Art. 3º Para apresentação e discussão do Projeto, será realizada audiência pública, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2023, no Centro de Juventude Estrutural, localizado no endereço: Área Especial da Estrutural, Praça Central 8 - Estrutural - Brasília /DF.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados. Serão coibidas as condutas desrespeitosas, com o objetivo de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência. Esta e todas as informações referente à presente Audiência Pública estarão disponíveis na página <http://https://www.juventude.df.gov.br/>.

RODRIGO DELMASSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE APROVA O PLANO DISTRITAL DE JUVENTUDE – PDJ
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e demais atribuições e competências legais e regimentais, COMUNICA aos interessados que será realizada audiência pública relativa ao Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Distrital da Juventude - PDJ. O PDJ consiste em ser o instrumento de planejamento, gestão, integração, e consolidação dos direitos da juventude do Distrito Federal, dispostos no Estatuto da Juventude do Distrito federal, instituído pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, bem como pela Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, para ser executado pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito federal que atendam esta população com vigência decenal. A referida Audiência Pública será realizada com a participação dos representantes dos Movimentos Sociais de Juventude do Distrito Federal, que poderão se inscrever através da página <http://https://www.juventude.df.gov.br/>.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São diretrizes do Plano Distrital da Juventude - PDJ:

- I – erradicação do analfabetismo formal e diminuição do analfabetismo funcional entre jovens de 15 a 29 anos;
- II – universalização do atendimento escolar para jovens entre 15 a 29 anos;
- III – combater todas as violências sofridas pelos jovens entre 15 a 29 anos;
- IV – superação das desigualdades sociais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, considerando as características econômicas do Distrito Federal;
- VI – erradicação do desemprego entre jovens entre 18 a 29 anos;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica para as juventudes do Distrito Federal;
- IX – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto do Distrito Federal – PIB-DF/IBGE, que assegure investimentos em políticas públicas com o objetivo de garantir os direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude do Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital 6.951, de 20 de setembro de 2021;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental, respeitando as convicções morais dos jovens;
- XI – promoção da jornada integral de educação que incorpore novos conhecimentos, saberes e tecnologias e valorize a inclusão social, cultural e ambiental, o conhecimento colaborativo e o fazer conectado com a vida cotidiana; e
- XII – promoção dos princípios e dos valores da família.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS

Art. 2º - Faz-se necessária colher propostas de metas a serem executadas, voltadas ao atendimento da população jovem, que instituída pela Lei Federal nº 12.852/2013, de agosto de 2013 e a Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. O referido plano terá vigência por 10 (dez) anos a partir da sua aprovação, e será construído em 11 (onze) eixos:

- I - cidadania, participação social e política e representação juvenil;
- II - educação;
- III - profissionalização, trabalho e renda;
- IV - garantia da igualdade;
- V - saúde da juventude;
- VI - cultura;

VII - comunicação e liberdade de expressão;
VIII - desporto e lazer;
IX - território e mobilidade;
X - sustentabilidade e meio ambiente; e
XI - segurança pública e acesso à justiça.

CAPÍTULO III - DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

Art. 3º - Para apresentação e discussão do Projeto, será realizada audiência pública, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2023, às 15:00 hs, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Juventude, localizado no endereço: Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Brasília/DF.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados. Serão coibidas as condutas desrespeitosas, com o objetivo de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência. Esta e todas as informações referente à presente Audiência Pública estarão disponíveis na página <http://https://www.juventude.df.gov.br/>.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00411

PROCESSO nº 00150-0000336/2023-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ nº 14379830000186. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIODESCRIÇÃO, SOB DEMANDA, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA E EXPOSIÇÕES PERMANENTES, ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIODESCRIÇÃO (AD) PRÉGRAVADA, A SER DISPONIBILIZADA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA E NAS EXPOSIÇÕES PERMANENTES OU DE LONGA DURAÇÃO LOCALIZADAS DENTRO DOS EQUIPAMENTOS. Prazo: 205 dias. Do Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00417

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, CPF nº 803.XXXXX-68. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, MATRÍCULA Nº 0242459-2, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00418

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DANILO REBOUCAS DOS REIS, CPF nº 813.XXXXX-72. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DANILO REBOUCAS DOS REIS, MATRÍCULA Nº 0240508-3, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00419

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIANA FERNANDES RODRIGUES BARRETO REGIS, CPF nº 036XXXXX-01. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARIANA FERNANDES RODRIGUES BARRETO REGIS, MATRÍCULA Nº 0254489-X, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação

Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00420

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAQUEL MACIEL ALMEIDA, CPF nº 040.XXXXX-55. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA RAQUEL MACIEL ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 0254319-2, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00421

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOLIMAR ALVES MENDONÇA, CPF nº 721.XXXXX-49. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA SOLIMAR ALVES MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 0247406-9, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00422

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, CPF nº 004.XXXXX-11. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO MARCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, MATRÍCULA Nº 0251355-2, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00423

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, CPF nº 339.XXXXX-01. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, MATRÍCULA Nº 0242538-6, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00424

PROCESSO nº 00150-00003576/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PRISCILA SOARES GARCIA, CPF nº 335.XXXXX-17. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PRISCILA SOARES GARCIA, MATRÍCULA Nº 0240514-8, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "PROJETO CARNAVAL DE DADOS" A SER REALIZADO NA FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE JUNHO DE 2023. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil e onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00425

PROCESSO nº 00150-00005479/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

PRESO - FUNAP, CNPJ nº220202-22202. Do Objeto: O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CORRESPONDENTES AO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ATÉ 20 (VINTE) SENTENCIADOS PRESOS E EGRESSOS, NÍVEL I, CONSOANTE ESPECIFICA O TERMO DE REFERÊNCIA (71381226), CONSOANTE ESPECIFICA A JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (72609521) E A PROPOSTA DE PREÇOS (71964000) QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE TERMO. Prazo: 205 dias. Do Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13421621724268389, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339139; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES
PROCESSO Nº 00150-00000336/2023-44

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, doravante denominada Contratada, CNPJ nº: 14.379.830/0001-86, representada por LUIS FERNANDO MAZZA, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de audiodescrição, sob demanda, para o fornecimento de mão de obra apta a realizar o serviço de audiodescritor dos equipamentos da Secretaria e exposições permanentes, a fim de atender à necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a qual se encontra implementando a política cultural de acessibilidade instituída pelo Decreto nº 43.811/2022, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2023-SECEC, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621929620001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00411, emitida em 07/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, de acordo com o item 17.1 do Termo de Referência, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A prestação de serviço objeto deste Contrato não comporta garantia, tendo em vista que o serviço possui natureza profissional, intelectual e transitória, razão pela qual em caso de vício ou fato do serviço a empresa se sujeitará às sanções cabíveis e as previsões da legislação cível e penal. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 08 de junho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: LUIS FERNANDO MAZZA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00008835/2023-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PE 0018/2023-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) ITEM 02 - CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM PÓ SUPERIOR, 100% ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPOSIÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. UNIDADE: PACOTE COTA. MARCA: FINOSABOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00299. NO VALOR DE R\$ 22.940,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 19/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2023

PROCESSO Nº 00390-00004894/2020-02. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ANTAR INVESTIMTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.540.371/0001-33, com sede nesta capital, representada por LUANA ALMEIDA SARKIS ARAÚJO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº2.361.*** expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF 019.905.***-42, na qualidade de administradora. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 113083585), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da CNM 01(UM) Lote “J” – Ceilândia - DF, matriculado sob o 18.475 no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa e forma onerosa com fulcro nos incisos I “a” II “a” e III “a” do art. 3º e IV art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 342,57m² em nível de Subsolo para Garagem, 34,30m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 44,00m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 64,80m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 485,67m², conforme Informativo de Aprovação nº 141/2023 (110879721) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 113083585), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 113083585) destinam-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical e Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas nos incisos I “a” II “a” e III “a” do art. 3º e IV art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 1.551,71referente ao Subsolo e Espaço Aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - A área em avanço de Espaço Aéreo para a Laje Técnica conforme disposto nas hipóteses prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área.

7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária: 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 26 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela CONCESSIONÁRIA: LUANA ALMEIDA SARKIS ARAÚJO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 1º trimestre de 2023, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações DODF	no R\$ 43.525,76
PR/CC/IMPrensa Nacional	Publicações DOU	no R\$ 389,20
		TOTAL: R\$ 43.914,96

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 229/2023

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QNP 032 Conjunto Q Casa 010 – Ceilândia/DF, que é tratado nos autos do processo administrativo financeiro, de nº 0102-173920/1979 conforme a Nota Técnica acostada ao documento 86367190, documentos 85953852 e 101561380, constante dos mesmos autos, do promitente comprador originário (Cedente) Manoel Carvalho, PARA o (Cessionário) Jose Pereira do Nascimento casado com Margarida Farias de Andrade Pereira nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150/2020, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que a liberação de documento hábil, pela CODHAB-DF, que visa a transmissão da propriedade com a emissão da escritura pública de compra e venda do imóvel em comento, ocorreria a priori, em favor de Manoel Carvalho. Mas que em razão procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatível e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF a Jose Pereira do Nascimento casado com Margarida Farias de Andrade Pereira. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 06 de abril de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 006/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária – 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

DATA: 19 de junho de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-006-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 19 de junho de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – SLU/DF

Processo SEI/GDF 00094-00000591/2023-81. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação realizando a Sustentação/manutenção dos Sistemas de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR), GisGestão, Resíduos Construção Civil (RCC) e desenvolvimento de outros sistemas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 1.183.333,33 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.40. PT: 15.122.8209.2557.5182. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 104.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2023 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 366/2023-DIRET, 3704ª sessão, realizada em 07/06/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00010549/2022-14, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - JC4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPÉ LTDA R\$ 17.000.100,00; ITEM 43 - LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA FRANCO R\$ 120.322,23. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 24 permanecerá sobrestado, até momento oportuno, para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao

Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2023 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 367/2023-DIRET, 3704ª sessão, realizada em 07/06/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00002339/2023-33, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - LUCAS EDUARDO CAMPOS SIMÕES R\$ 55.101,20; ITEM 33 - FABIANA LILLIAN DOS SANTOS DIAS R\$ 170.700,00; ITEM 60 - MARCIA FERREIRA DE JESUS e JOSÉ DOS SANTOS R\$ 160.000,00; ITEM 84 - SIMEIRA NOGUEIRA NETO R\$ 450.110,10; ITEM 86 - SIMEIRA NOGUEIRA NETO R\$ 495.353,10. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 08, 09, 10, 21, 36, 40, 51, 63, 70, 71, 72, 73, 81, 83, 85 e 93 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29/07/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00401-00008225/2022-14 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA- ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 74.650,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.6211.4129.0001, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00330, DATADO DE: 24/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 06/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA, Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00401-00014491/2023-67. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo

nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1192/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (doc. SEI 114367213), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral Substituta (doc. SEI 114782002), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 na alínea "f" do inciso III, Lei 14.133/2021 e Parecer Técnico 1192/2023 - DPDF/DPG/ASSEJUR (114367213), para a contratação da empresa Orzil Cursos e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32, para fazer face à despesa referente à contratação de vagas para participação de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal em curso aberto intitulado "Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021", a ser realizado em Brasília-DF, nos dias 12 a 13 de junho de 2023, no valor total de R\$ 12.988,00 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme Termo de Referência - DPDF/SUAG/UNILOG (114701230). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/perfeccionamento dos servidores da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00650

Processo: 00401-00014491/2023-67. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.942.423/0001-32. Do Objeto: contratação de 04 (quatro) inscrições de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal para participação no evento aberto - Curso Presencial "Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e a recente IN 65/2021". Do Valor: R\$ 12.988,00 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/06/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2023 - (UAS: 926314)

Processo: 00401-00016949/2022-31. Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço - SRP de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 7.307.634,60 (sete milhões, trezentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 27 de junho de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDES GOMES
Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 206/2023

PROCESSO: 04024-00005948/2023-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 206/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Papel, Etiqueta, Pasta,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 207/2023

PROCESSO: 04024-00003107/2023-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 207/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção e acabamento de materiais gráficos de impressão para execução de serviços de produções gráficas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital

através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 075/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001315/2023-70, que originou o Chamamento nº 075/2023 publicado no DODF Nº 47, Pág. 75 em 09 de março de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de locação de equipamento de anestesia, monitores de gases anestésicos e monitores multiparamétricos e respectivos acessórios, sob demanda, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldado no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 12 de junho 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA – 93/2023.

**SAAB DO BRASIL REPRESENTAÇÃO, SERVIÇOS E
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DEFESA, TRANSPORTE
E SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA.**

18ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME: 07.451.471/0001-65 – NIRE: 53.201.534.481

SAAB International AB, com sede na Suécia, em c/o Saab AB, Group Finance, Hus 209-7-SE-581 88 Linköping, representada por seu procurador Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, CPF nº 398.***.2**.-78, RG **.*.296-6, na qualidade de sócia única da SAAB do Brasil Representação, Serviços e Comércio de Produtos de Defesa, Transporte e Sistemas de Tecnologia Ltda., com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Quadra 5 Bloco A, nº 50, sala 816, Ed. Brasília Shopping, Asa Norte (“Sociedade”), Resolve: 1. Aprovar, em seu inteiro teor, o Protocolo e Justificação da Incorporação, da SAAB Sensores e Serviços Brasil Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Elisha Otis, nº 75, 2º andar, Cooperativa, CNPJ nº 06.916.109/0001-50 (“Saab Sensores”), e da SAAB Brasil Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Elisha Otis, nº 75, térreo, parte 1 e 1º andar, Cooperativa, CNPJ nº 23.100.444/0001-02 (“Incorporadora”), que estabelece termos e condições para a incorporação da Sociedade e da Saab Sensores pela Incorporadora, (“Protocolo”); 2. Ratificar a nomeação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade: A.S. Contábil S/S, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1478, conjuntos 702 a 706, Jardim Paulistano, CNPJ nº 01.355.089/0001-71, CRC/SP-2SP019239/O-1; 3. Aprovar, em seu inteiro teor, o laudo de avaliação, elaborado em 30/11/2022 pela empresa especializada, que apurou o patrimônio líquido da Sociedade no valor de R\$ 31.524.830,74 (“Patrimônio Líquido”), em conformidade com o balanço patrimonial da Sociedade levantado extraordinariamente em 30/11/2022; 4. Aprovar, de forma definitiva, a incorporação da Sociedade pela Incorporadora com a consequente transferência de seus ativos, direitos e obrigações para a Incorporadora, sendo a Sociedade extinta no caso de aprovação da incorporação pela Incorporadora através de alteração de contrato social. Eventuais variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Sociedade após a data do balanço patrimonial da incorporação levantado em 30/11/2022 serão registradas pela Incorporadora em seus livros contábeis e registros; 5. Autorizar a administração da Sociedade a realizar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos que sejam necessários para a efetivação da incorporação; 6. Que os livros contábeis da Sociedade serão mantidos na sede da Incorporadora durante o prazo requerido pela lei aplicável; e 7. Todas as atividades e operações atualmente desenvolvidas pela Sociedade passarão a ser desenvolvidas pela Incorporadora. Todas as licenças e autorizações da Sociedade, para o exercício de suas atividades, serão sucedidas, conforme aplicável, pela Incorporadora nos termos da lei. A administração da Incorporadora deverá promover os cancelamentos, registros, atualizações e todos os demais atos necessários perante os órgãos públicos competentes. Sem mais deliberações a serem tomadas na presente data, este instrumento foi lavrado, aprovado e assinado pela sócia. Brasília, 30/12/2022. SAAB International AB p.p Gabriel Silva Loschiavo dos Santos. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2025818 em 17/02/2023. Protocolo DFN2251204881 de 26/01/2023. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário Geral.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 66/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Fabricação de cimento, Coprocessamento de Pneus, Biomassa e Combustíveis Derivados de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU nos

Fornos de Clínquer II e III, localizada no endereço Rodovia DF 205, Km 2,7 - Setor Habitacional Fercal, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00011921/2018-42. MARIA TEIXEIRA, Gerente Ambiental.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL – SENAI**

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DOS CURSOS TÉCNICOS
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA-CFPT
Recredenciado pela Resolução nº 79 de 25/08/2022 - Conselho Regional do SENAI DR – DF LIVRO Nº 10 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA: SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, 0040, 014; Gestora Escolar LUCIANA DE OLIVEIRA COELHO NAKAYAMA, registro MEC nº 31753E; Secretário Escolar ERYK DE MORAES DIAS, registro nº 0010579 – MTE/DF.

**SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS
EM AUTO E MOTO ESCOLAS E CFC-A, B E AB
DO DISTRITO FEDERAL - SIEAME/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2023/2027.**

O Presidente do Sindicato dos Instrutores e Empregados em Auto e Moto Escolas e cfc-A, B e AB do Distrito Federal - SIEAME, no uso de suas atribuições, convoca todos os filiados, a participarem do processo eleitoral de renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal do sindicato para gestão 2023/2027, que será realizada no dia 06 de julho 2023 das 07h 00min às 16h 00min, com uma urna fixa que ficará na Sede do Sindicato e itinerantes que percorrerão os locais que possuam filiados, a serem definidas pela Comissão Eleitoral. Caso a eleição em primeira convocação não atinja o quórum previsto no Estatuto da entidade, ou em caso de empate entre chapas concorrentes, será realizada nova eleição 10 (dez) dias após a realização da primeira coleta de votos, ou seja, 16 de julho de 2023, e será validada com o quórum previsto no estatuto, ocorrendo nos mesmos termos da primeira eleição, inclusive, só poderão participar da segunda votação os filiados aptos a votarem na primeira e as mesmas chapas. O período para registro das chapas será de 10 dias corridos, que compreenderá de 14/06/2023 a 23/06/2023. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas na secretaria do sindicato, no SCS, quadra 02, bloco C, Edif. Anhanguera, Sala 717 – Asa Sul, Brasília/DF, das 09h00min às 17h 00min. As impugnações de chapa ou de candidatos deverão ser feitas no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do registro das chapas. Brasília/DF, 12 de junho de 2023.

ALAN GERMANO GRANGEIRO
Presidente

**COOPERATIVA DE TRABALHO COMPETENCY
SAÚDE HOME CARE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente Inês Rocha Lima, da Cooperativa Competency Saúde, inscrita no CNPJ: 40.014.846/0001-03 e NIRE: 534000110-20, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 28 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número 100, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado na St Comercial Sul, Quadra 04 Bloco A Lote 49, Edif. Embaixador Sala 218 Brasília/DF, CEP: 70300-907, no dia 26/06/2023 em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00, com a presença mínima de 10 cooperados ou 20% do total de cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Piso da Enfermagem; 2. Escalas de coberturas; 3. Protocolo assistencial; 4. Central Coop Brasil; 5. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 12 de junho 2023.

INÊS ROCHA DE LIMA
Presidente

CADDELL CONSTRUCTION CO. (DE), LLC.

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
(RESOLUÇÃO CONAM Nº 02, DE 22/07/2014)**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Usina de produção de concreto, no St. de Embaixadas Sul 801 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70297-400. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. CADDELL CONSTRUCTION CO. (DE), LLC.